SECRETARIA DO INTERIOR

RELATORIO

APRESENTADO AO

DR. PRESIDENTE DO ESTADO DE MINAS

PELO

Secretario de Estado dos Negocios do Interior

Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro

EM O ANNO DE 1906

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

1906

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
N.º 418
Data 29.06.77
BIBLIOTECA

I

INDICE

PAGINAS

Introducção 1

I. Serviço judiciario 1

Organização judiciaria 3

Tribunal da Relação 7

Procurador Geral 7

Sub-Procurador 8

Juizes de direito 8

Juizes municipaes 10

Promotores de justiça 15

Adjunctos dos promotores de justiça 19

Officios de justiça 22

Escrivães do judicial e notas 22

Registro especial 28

Casas para funccionamento do fôro 28

Extradicções 29

Presos pobres 30

Expediente do jury 30

Recursos de graça 31

Consultas e decisões 32

II. Serviço policial 39

Serviço policial 41

Secretaria da Policia 44

Vencimentos de carcereiros 44

Brigada Policial 45

Transferencias e promoção de officiaes 45

Reformas 45

Vencimentos de fiscaes interinos 46

Fornecimento de generos alimenticios para as praças dos batalhões, de artigos de illuminação para os quarteis e de forragem e ferragem para os animaes do esquadrão 46

Tratamento de praças enfermas 47

Uniformes e respectivo fornecimento 47

Compra de equipamento 48

PAGINAS

Quarteis dos batalhões..... 49
III. Serviço sanitario e soccorros publicos..... 51
Serviço sanitario..... 53
Saude publica..... 54
Do exercicio da medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia..... 55
Delegacias de hygiene e de vaccinação..... 58
Soccorros publicos..... 59
Assistencia publica..... 61
Casas de caridade e asylos..... 62
Assistencia a alienados em Barbacena..... 63
Alienados recolhidos ao Hospicio Nacional..... 67
IV. Negocios municipaes..... 69
Organização municipal..... 71
Camaras municipaes e prefeituras..... 72
Prefeitura de Poços de Caldas..... 72
Prefeitura de Caxambú..... 73
Prefeitura da Capital..... 74
Resoluções de consultas..... 74
V. Serviço eleitoral..... 81
Alistamento..... 83
Eleições federaes, estaduaes e municipaes..... 87
VI. Negocios relativos a extrangeiros..... 97
VII. Ensino Publico..... 103
Ensino primario..... 105
Estado actual do ensino primario..... 105
Reforma do ensino publico primario..... 106
Jardins da infancia e grupos escolares..... 108
Obrigatoriedade do ensino — caixas escolares..... 109
Inspecção do ensino..... 110
Trabalhos escolares..... 111
Professores substitutos..... 112
Festas escolares..... 112
Predios e mobiliario escolares..... 113
Estatistica escolar..... 114
Estatistica da instrucção ministrada pelos collegios e escolas particulares e municipaes..... 119
Resumo da estatistica escolar..... 153
Distribuição gratuita dos livros..... 154
Conselho superior de instrucção publica..... 162
Ensino normal..... 165
Institutos normaes equiparados..... 165
Escolas normaes officiaes..... 167
Exames de normalistas..... 172
Estabelecimentos equiparados..... 173
Decisões..... 182
Rescisão do contracto de cessão de um predio na cidade da Varginha para funccionamento do instituto de ensino primario e secundario..... 183

PAGINAS

Ensino secundario..... 185
Internato do Gymnasio Mineiro..... 185
Externato do Gymnasio Mineiro..... 186
Exames geraes de preparatorios..... 187
Ensino superior..... 189
Faculdade Livre de Direito..... 189
Escola de Pharmacia..... 189
VIII. Assumptos diversos e conclusão..... 193
Archivo Publico Mineiro..... 195
Custas judiciarias..... 197
Pessoal da Secretaria..... 198
Conclusão..... 198

ANNEXOS

A — Relatorio do Tribunal da Relação..... 203
B — Quadro dos funccionarios de Justiça..... 225
C — Relatorio da Chefia de Policia..... 365
D — Idem da Assistencia de Alienados..... 547
E — Idem do Prefeito de Caxambú..... 579
F — Idem do Prefeito de Poços de Caldas..... 593
G — Idem do Internato do Gymnasio Mineiro..... 567
H — Idem do Externato do Gymnasio Mineiro..... 605
I — Idem da Faculdade de Direito..... 713
J — Idem da Escola de Pharmacia..... 729

IV

I

Exmo. sr. dr. Presidente do Estado.

Ao apresentar-vos o relatorio correspondente ao ultimo anno de vossa administração dos negocios publicos de Minas Geraes, devo, antes de tudo, deixar nestas linhas a renovação de meus cordiaes e sinceros agradecimentos pelas desvanecedoras provas de immerecida confiança, com que aprouve á vossa captivante generosidade distinguir-me sempre no exercicio do cargo de Secretario do Interior.

Sem essa confiança, que se manifestou ininterrupta na affectuosa convivencia administrativa, nos prudentes e sabios conselhos e lucidos ensinamentos recebidos do administrador calmo, justo e imparcial, certamente faltariam forças á minha inexperiencia para o soffrivel desempenho dado ás minhas funcções de vosso auxiliar na administração.

Desejoso de corresponder ao vosso grande apreço e estima, empreguei todo o meu esforço, no desempenho do cargo, para não crear o menor embaraço á vossa benefica acção governamental, auxiliando-a do melhor modo, levando a convicção de que, si não consegui satisfazer plenamente essa constante preoccupação de meu espirito, suppri, com grande dose de dedicação e boa vontade, as deficiencias e falhas que por ventura existam.

II

Introducção

Em largos traços devo salientar, nesta parte, o desdobramento da acção do governo na ordem politica e administrativa, durante o periodo a findar-se no dia 7 de setembro do corrente anno.

I. Ordem interna

Acção politica interna — Posso affirmar com sinceridade que, considerada a administração sob o ponto de vista de sua acção politica interna no Estado, ella se caracterizou pela tolerancia, espirito de ordem, de calma e de paz, de congraçamento da familia mineira e de respeito a todas as liberdades e garantias constitucionaes, traduzidas e compendiadas na liberrima Constituição, que os sabios legisladores constituintes adoptaram para o povo mineiro.

O governo não animou, não acoroçoou, não deu corpo ás condemnaveis e prejudiciaes luctas intestinas das localidades e municipios do interior; ao contrario, foi solicito em propagar a paz, o regimen da ordem tão necessario ao desenvolvimento e progresso dos mesmos municipios.

Numa phase de plenas difficuldades economicas e financeiras, sem uma perfeita, nitida e ordeira orientação partidaria, que extreme partidos locaes convenientemente organizados, a acção politica do governo, que é o principio conservador, deve ser mesmo de calma, tolerancia e garantia para todos os direitos.

*

Liberdade eleitoral — A primeira das garantias constitucionaes é a do *voto livre*, da livre manifestação da vontade popular nos comicios eleitoraes.

Esta mereceu o mais religioso culto do vosso governo; as eleições se fizeram sem a menor pressão ou interferencia inconveniente das auctoridades.

III

Coube-vos a grande tarefa de dar execução á reforma eleitoral decretada pela lei n. 371, de 17 de setembro de 1903, que veiu modificar principalmente o systema das *qualificações* e constituia uma vigorosa, justa, insistente aspiração do povo mineiro, e um reclamo inadiavel.

A reforma foi desenvolvida, com o maior respeito pelos seus dispositivos, no regulamento 1.637, de 8 de outubro de 1903 e nas decisões e instrucções dadas pela Secretaria do Interior, publicadas em resumo, nos relatorios de 1904 e 1905.

Estabelecidas as regras e preceitos garantidores da *verdade e sinceridade* dos alistamentos, procurastes garantir a liberdade das *urnas eleitoraes*, sendo disso prova irrefragavel o memoravel comicio de 1º de novembro de 1904, no qual foram renovados os poderes das camaras municipaes.

Attendendo á necessidade de regularizar o serviço de qualificação eleitoral e, tendo em consideração que o alistamento feito segundo os moldes da lei estadual n. 371, se achava completamente perturbado em diversos municipios—por causa da qualificação federal, foi expedido o vosso decreto n. 1.860, de 16 de novembro de 1905, mandando vigorar no Estado, para as eleições estaduaes e municipaes, o *alistamento federal* effectuado nos termos da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Esse acto do governo, perfeitamente justificado, attentas as circumstancias da occasião, veiu tornar em realidade pratica uma justa aspiração, já solemnemente consagrada em diversas votações das duas camaras do Congresso legislativo. Nem havia outra solução para o caso, á vista do tumulto e da anarchia—que se estabeleceram em torno dos *alistamentos*. O alistamento é unico para todas as eleições, mas o processo eleitoral ainda é diverso.

*

Liberdade de imprensa — A liberdade do pensamento escripto ou fallado, cuja manifestação mais brilhante é a *Imprensa livre*, mereceu sempre de vossa parte o mais fervoroso acatamento e as mais efficazes garantias.

A acção da auctoridade sempre se fez sentir todas as vezes que uma ameaça ou constrangimento se manifestou contra o *jornal*, qualquer que fosse a sua feição ou orientação, e, si algum facto, lastimavel sem duvida, se deu contrario aos vossos intuitos, deve elle ser levado á conta do ardor e incendio das paixões locaes imprevistas e irreprimiveis muitas vezes.

O jornal bem orientado, seguro nas suas opiniões, calmo e desapaixonado na critica dos actos administrativos, o *jornal* que esclarece, não perturba e nem irrita a opinião—esse foi sempre considerado um elemento de ordem e garantia e teve sempre franco e apreciado accesso nas repartições do Estado e muitas vezes prestou inestimaveis serviços á administração. O *jornal* nestas condições não precisa de invocar o auxilio da auctoridade publica para garantil-o na manifestação livre de suas idéas e opiniões, está sufficientemente protegido pelo espirito ordeiro, pacifico e conservador do povo mineiro.

*

Garantias a propriedade.—Pelo vosso governo foi garantido em toda sua plenitude o direito de propriedade particular. As depredações e o banditismo que infestaram as regiões da Matta de Minas e o Triangulo Mineiro, e que perturbaram momentaneamente a serenidade do trabalho livre e honesto das classes productoras preoccuparam logo o espirito do administrador. O dr. Chefe de Policia e outras auctoridades foram immediatamente commissionadas para percorrer, com forte contigente de praças, as zonas do Estado expostas á sanha dos malfeitores e salteadores, e, dessa data para cá, salvo um ou outro caso isolado de furtos de animaes, o regimen da tranquillidade, da confiança no trabalho, do respeito aos direitos de outrem se impoz.

Garantida a propriedade particular pela perseguição exercida contra os seus violadores, o governo, por seu lado, pelos seus actos e decretos, sempre deu mostras de respeito a esse direito e a todos os concernentes á liberdade e segurança dos cidadãos residentes dentro do Estado, brasileiros ou estrangeiros.

*

V

Poderes legislativo e judiciario.—Os outros orgãos da soberania politica do povo mineiro—os poderes legislativo e judiciario—independentes, exerceram em plena harmonia com o poder executivo os actos de sua importantissimas attribuições, prestigiados sempre pela acção reflectida das auctoridades administrativas, e assim cooperaram efficazmente para a paz e liberdade de que se vangloriam os mineiros

*

Autonomia municipal.—O governo autonomo e livre dos municipios, instituido pela Constituição e nos termos prescriptos por ella e pelas leis addicionaes, foi objecto de vossa preoccupação, escrupulosa em extremo.

Os municipios se governaram, no que respeita ao seu peculiar interesse, com ampla autonomia e liberdade de acção, proprias do regimen instituido em nosso Estado, e o governo, na medida dos recursos do momento, auxiliou as camaras municipaes, sempre que se tratava de promover o bem estar e a felicidade de seus municipes. Constam dos relatorios desta Secretaria os auxilios prestados pelo Estado aos municipios ameaçados de epidemias e victimas de outras calamidades.

Pende ainda de deliberação do Congresse o projecto de organização municipal. Um facto deve-se salientar: a administração municipal em Minas entrou em uma phase de completa regularidade e normalidade; não ha mais aquelle clamor contra os abusos dos primeiros tempos de adaptação ao novo regimen.

Demonstra isto o acerto das medidas ultimamente votadas a respeito do assumpto e a existencia de pessoal competente e honesto na direcção dos negocios municipaes.

*

Estancias de aguas mineraes.—Uma visita feita aos logares onde se acham collocadas as nossas riquissimas fontes de aguas mineraes, que constituem certamente uma das princi-

paes riquezas do Estado, chamou a vossa attenção patriotica para a necessidade inadiavel de promover o beneficiamento, o embellezamento e a hygiene das estancias de aguas mineraes, de modo a proporcionar aos seus visitantes enfermos o conforto e os commodos a que se acham affeiçoados nos grandes centros.

Foi uma das partes principaes do vosso programma de governo.

Do pensamento á acção não mediou senão o tempo necessario para ser reformada a Constituição nesta parte, abrindo-se uma excepção ao principio geral da autonomia dos municipios.

A lei addicional n. 5, de 13 de agosto de 1903, art. 10, confiou a administração dos municipios em que existem aguas mineraes em exploração, a um conselho electivo com attribuições definidas em lei e a um prefeito nomeado pelo governo.

•

Prefeituras de Caxambú e Poços de Caldas. — Foram creadas desde logo as prefeituras de Caxambú e de Poços de Caldas, immediatamente organizadas pelos regulamentos ns. 1.799, de 13 de março e 1.821 de 16 de junho de 1905.

A medida posta em execução não ha ainda dous annos— já demonstra cabalmente a proficuidade e o acerto de sua adopção.

Caxambú e Poços de Caldas serão brevemente duas bellas cidades mineiras, confortaveis e hygienicas, centros de consumo de primeira ordem, como tanto nos é dado prever pelo movimento, vida e agitação que se observam em torno da exploração de suas ricas fontes de aguas mineraes.

Cambuquira, Lambary e Caxambú já se unificaram em uma só empreza arrendataria, o que certamente facilitará a acção da administração. Os relatorios apresentados pelos dous illustres funccionarios que desempenham os logares de pre-

feitos contem dados interessantes sobre o andamento dos serviços prefeituraes das duas estancias e attestam o grão de animação e de progresso que já salientei linhas acima.

*

Cadeias publicas. — Apesar do diminuto credito votado para obras publicas, se desenvolveu sensivelmente o serviço de construcção e reconstrucção de cadeias no interior do Estado, por ter merecido sempre de vossa parte especial cuidado e attenção. Foram construidas e reformadas cadeias em diversos logares, como constam dos relatorios já publicados, não prejudicando este serviço outro da maior importancia, como sejam—os de abertura de novas vias de communicação e de construcção de pontes.

As ultimas innundações, porém, vieram prejudicar enormemente o vosso patriotico esforço, no que concerne a pontes e estradas, demolindo o que foi feito com difficuldades e sacrificios.

*

Penitenciaria na Capital. — O governo cogitou da construcção de uma penitenciaria nesta Capital, promoveu a passagem da lei de auctorização, organizou o projecto ou plano de construcção e teve de adiar a solução dessa necessidade publica, por difficuldades do momento.

*

Assistencia a alienados. — Foi installada a Assistencia a alienados em Barbacena, no dia 12 de outubro de 1903. Ainda que incompleta, resentindo-se da falta de muitas installações e melhoramentos, é um serviço novo e que grandes beneficios ha prestado já aos infelizes loucos indigentes de ambos os sexos.

*

Serviço judiciario. — O serviço judiciario do Estado, sob a vossa administração, soffreu reforma salutar, applaudida pelos mineiros.

A lei n. 375, de 19 de setembro de 1903 (lei organica), supprimiu os tribunaes correccionaes, organizou o ministerio publico, deu nova organização ao Tribunal da Relação, creou os termos, presididos hoje por juizes municipaes formados, e contem outras medidas interessantes, referentes á nomeação de juizes, competencia dos Tribunaes, etc.

Foram expedidos pelo governo os decretos ns. 1.636, 1.638, 1.641 e 1.662, de 7 e 17 de outubro, de 3 de novembro e 30 de dezembro de 1903, approvando respectivamente os regulamentos sobre organização judiciaria, Tribunal da Relação, Ministerio Publico e sobre o registro especial de titulos e documentos.

Ultimamente o governo, auctorizado pelo art. 13, da lei n. 379, de 22 de agosto de 1904, mandou consolidar todas as leis e regulamentos vigentes relativos ao processo criminal.

*

Organização policial. — A organização policial permanece a mesma, por ter sido impossivel a creação da *policia de carreira e a divisão* do Estado em circumscripções policiaes. A Brigada Policial teve novo regulamento promulgado pelo Dec. n. 1.573, de 24 de janeiro de 1903, que, como principal disposição, supprimiu o cargo de commandante geral da Brigada, passando as suas attribuições a ser exercidas pelo Chefe de Policia, por intermedio de uma secção militar creada na respectiva Secretaria.

*

Estatistica criminal e ról de culpados. - Na Secretaria de Policia foi creado, com muita economia, o serviço de estatistica criminal e ról de culpados das cadeias do Estado, tendo

sido melhorada para esse fim a escripturação das mesmas cadeias.

A estatistica criminal, bem organizada, prestará valioso subsidio á administração, que tem sobre seus hombros a grave missão de manter a segurança publica e o respeito aos direitos de cada um.

*

Guarda civica. — Cogitou-se tambem da creação da *Guarda civica* na Capital e nos municipios do interior, sendo votada a lei n. 380, de 27 de agosto de 1904. Não foi ainda regulamentada a lei e organizada esta milicia, por falta de verba orçamentaria.

*

Força publica. — A força publica, representada actualmente pela officialidade dos tres batalhões e por cerca de 1.800 praças e inferiores, muito ha cooperado, durante a vossa administração, para a manutenção da segurança, da ordem e da paz reinantes entre os mineiros. Os batalhões já apresentam uma officialidade intelligente, disciplinada e correcta, contando-se entre os officiaes muitos que têm grande saldo de importantes serviços prestados ao Estado, em diligencias pelo interior.

A Brigada, reformada pelo Dec. n. 1.593, de 24 de janeiro de 1903, ganhou muito em disciplina, correcção e melhoria de pessoal subalterno e superior, durante os 4 annos decorridos, isto certamente devido á energia, ao espirito de ordem e disciplina dos dignos commandantes dos batalhões.

Os quarteis do 1º e 2º batalhões, estacionados na Capital, são as melhores installações possiveis, sob o ponto de vista do conforto, hygiene e limpesa.

*

Serviço judiciario. — O serviço judiciario do Estado, sob a vossa administração, soffreu reforma salutar, applaudida pelos mineiros.

A lei n. 375, de 19 de setembro de 1903 (lei organica), supprimiu os tribunaes correccionaes, organizou o ministerio publico, deu nova organização ao Tribunal da Relação, creou os termos, presididos hoje por juizes municipaes formados, e contem outras medidas interessantes, referentes á nomeação de juizes, competencia dos Tribunaes, etc.

Foram expedidos pelo governo os decretos ns. 1.636, 1.638, 1.641 e 1.662, de 7 e 17 de outubro, de 3 de novembro e 30 de dezembro de 1903, approvando respectivamente os regulamentos sobre organização judiciaria, Tribunal da Relação, Ministerio Publico e sobre o registro especial de titulos e documentos.

Ultimamente o governo, auctorizado pelo art. 13, da lei n. 379, de 22 de agosto de 1904, mandou consolidar todas as leis e regulamentos vigentes relativos ao processo criminal.

*

Organização policial. — A organização policial permanece a mesma, por ter sido impossivel a creação da *policia de carreira e a divisão* do Estado em circumscripções policiaes. A Brigada Policial teve novo regulamento promulgado pelo Dec. n. 1.573, de 24 de janeiro de 1903, que, como principal disposição, supprimiu o cargo de commandante geral da Brigada, passando as suas attribuições a ser exercidas pelo Chefe de Policia, por intermedio de uma secção militar creada na respectiva Secretaria.

*

Estatistica criminal e ról de culpados. - Na Secretaria de Policia foi creado, com muita economia, o serviço de estatistica criminal e ról de culpados das cadeias do Estado, tendo

sido melhorada para esse fim a escripturação das mesmas cadeias.

A estatistica criminal, bem organizada, prestará valioso subsidio á administração, que tem sobre seus hombros a grave missão de manter a segurança publica e o respeito aos direitos de cada um.

*

Guarda civica. — Cogitou-se tambem da creação da *Guarda civica* na Capital e nos municipios do interior, sendo votada a lei n. 380, de 27 de agosto de 1904. Não foi ainda regulamentada a lei e organizada esta milicia, por falta de verba orçamentaria.

*

Força publica. — A força publica, representada actualmente pela officialidade dos tres batalhões e por cerca de 1.800 praças e inferiores, muito ha cooperado, durante a vossa administração, para a manutenção da segurança, da ordem e da paz reinantes entre os mineiros. Os batalhões já apresentam uma officialidade intelligente, disciplinada e correcta, contando-se entre os officiaes muitos que têm grande saldo de importantes serviços prestados ao Estado, em diligencias pelo interior.

A Brigada, reformada pelo Dec. n. 1.593, de 24 de janeiro de 1903, ganhou muito em disciplina, correcção e melhoria de pessoal subalterno e superior, durante os 4 annos decorridos, isto certamente devido á energia, ao espirito de ordem e disciplina dos dignos commandantes dos batalhões.

Os quarteis do 1º e 2º batalhões, estacionados na Capital, são as melhores installações possiveis, sob o ponto de vista do conforto, hygiene e limpesa.

*

Ensino publico. — Mereceu especial carinho e cuidado a causa relevante e importantissima do ensino publico em qualquer dos seus ramos.

*

Faculdade Livre de Direito.—A Faculdade Livre de Direito, estabelecimento que honra o Estado, funccionou sempre com regularidade nesta Capital, prestigiada pelo poder publico e pela competencia, amor ao ensino e assiduidade do seu brilhante corpo docente. E' uma dos mais acreditadas do Paiz, frequentada pela mocidade de quasi todos os Estados da Republica.

E' subvencionada pelo Estado e tem installação propria.

*

Escola de Pharmacia. — A Escola de Pharmacia passou por uma nova regulamentação (Dec. n. 1.685, de 23 de março de 1904), que teve por intuito cortar duvidas e irregularidades provindas da divergencia entre o regulamento estadual (Dec. n. 600) e o codigo de ensino federal e reorganizal-a de accordo com a lei n. 370, de 17 de setembro de 1903. Foram melhoradas as condições do predio em que funcciona na cidade de Ouro Preto, reorganizados os seus laboratorios e a sua escripturação.

Confiada a sua direcção a um scientista competente e escrupuloso, o estabelecimento está apparelhado para prosperar e desenvolver-se, contando com uma matricula annual de perto de 140 alumnos de ambos os sexos.

*

Gymnasio Mineiro : Internato e Externato. — Modelados pelo Gymnasio Nacional funccionam em Barbacena e nesta Capitol, mantidos pelo Estado — o Internato e o Externato do Gymnasio Mineiro.

Ambos vão prestando ao ensino publico em Minas os melhores serviços, sendo notaveis os melhoramentos introduzidos em qualquer delles, durante a vossa administração. O augmento annual da matricula nos dous institutos é uma demonstração cabal da bôa fama de que gosam e dos cuidados empregados pela administração por meio de auxiliares competentes, para tornal-os cada vez mais dignos do bom conceito publico.

Foram feitos diversos melhoramentos nos edificios do Internato e do Externato, sendo este ultimo dotado de solida e elegante mobilia.

*

Ensino primario. — O ensino publico primario, organizado segundo os moldes da lei n. 281 e regulamento n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900, e de accordo com os escassos meios orçamentarios, não ficou estagnado; ao contrario, desenvolveu-se e prosperou.

Das 1.492 cadeiras urbanas e districtaes creadas pelo poder competente, se achavam vagas no começo de vossa administração perto de 200, que foram providas por professores normalistas de nossas escolas normaes; restando sómente umas 50 escolas vagas; isto mesmo em districtos longinquos, inaccessiveis, e onde o amor pela escola do mestre ainda não se desenvolveu tanto que possa vencer com facilidade a aversão e indifferença com que a mesma é recebida nos arraiaes sertanejos, de população rarefeita e pouco affeiçoada ao ensino. Em geral as classes urbanas e districtaes, pela estatistica colhida, accusam frequencia regular e ás vezes excessiva. E' verdade que a escola publica não está ainda *pedagogicamente organizada*, por falta de predios apropriados e de mobilia escolar; é um mal, porém, que vem de longe, e que não podia mesmo ser remediado numa phase de plenas difficuldades financeiras. Tanto quanto possivel foram distribuidos livros aos meninos pobres, e a mobilia foi fornecida, ainda que escassa, a diversas escolas. Ultimamente o governo, querendo obter mobiliario mais barato e aproveitando-se da disposição orçamentaria federal, que isempta das tarifas da Alfandega a mobi-

lia escolar, encommendou 2.000 carteiras escolares do systema — norte-americano — que serão distribuidas ás escolas urbanas. E' uma primeira experimentação do mobiliario usado na America do Norte e que aqui chega por preço muito conveniente.

Como um estimulo para os meninos que frequentam *as escolas publicas*, mandastes instituir e me auctorisastes a promover a *bella festa civica escolar*, realizada nesta Capital e em diversos logares do interior no dia 15 de novembro do anno passado, e na qual foram conferidos *premios* aos alumnos que mais se distinguiram nos exames do fim do anno. Nesse certamen escolar o governo teve o prazer de ver tomando parte activa e prestigiando-o com a sua presença altos representantes dos poderes publicos federaes e estaduaes, representantes das nações amigas, e da imprensa, commissões e representantes dos institutos officiaes e particulares de ensino, do professorado publico do Estado, e das Associações da Capital, entre as quaes devo destacar o club «*Floriano Peixoto*», que tambem offereceu premios aos alumnos. A instituição das *festas infantis e dos premios escolares* nas aulas publicas é um verdadeiro estimulo e emulação para os alumnos e deve ser completada com a creação do *premio* para o *professor* que maior numero de alumnos promptos apresentar nestas verdadeiras feiras da intelligencia, da applicação ao estudo e ao ensino.

O governo promoveu a reforma da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, e o respectivo projecto se acha em discussão numa das camaras do Congresso Mineiro; e nas mensagens e relatorios se preoccupou amplamente com o assumpto referente ao *aprendizado primario*, aventando idéas e pareceres no sentido de se melhorar a sua situação actual. Além disso, usando de uma faculdade legislativa, activou a iniciativa privada, concedendo regalias a collegios de ensino primario e secundario, sendo notavel o desenvolvimento que vai tendo no Estado a organização do ensino costeado pelos institutos e escolas particulares.

De tudo quanto tenho exposto resumidamente sobre o problema do aprendizado primario, de difficil e dispendiosa solução, devo tirar a conclusão de que não é um *assumpto abandonado*, o ensino primario não *está estagnado* entre nós; elle se desenvolve lentamente e se propaga por meio das 1.492 escolas publicas, 550 municipaes ruraes, 250 escolas particulares existentes nas cidades, villas e arraiaes, 150 collegios particulares— internatos e externatos de ensino primario e secundario, além das escolas familiares e de fazendas.

Bem sei que, para os radicaes e os que querem ver tudo realizado de *um folego*, sem contar com os embaraços da occasião, não póde satisfazer esse desenvolvimento lento, mas progressivo, do ensino publico, cumprindo-me accrescentar, com relação ao problema, que a sua maxima desenvolução está intimamente ligada á solução de outros problemas nacionaes — *o povoamento do solo e o desenvolvimento da viação geral.* Realizados estes, o ensino publico progredirá forçosamente, porque estarão supprimidas as distancias, a inaccessibilidade dos logares, que muito difficultam a *installação conveniente* das escolas, *a fiscalização* e a execução da lei da obrigatoriedade do aprendizado primario. Não é licito se pretenda uma reforma radical, transplantando-se para o nosso meio o que se ha feito a respeito nos paizes de civilização realizada, tanto mais quanto se trata de uma questão que deve estar, por força, ligada ás nossas actuaes condições sociaes e economicas.

O radicalismo encontrará, desde logo, além de outros embaraços, a falta de preparação technica de uma parte do professorado, que, no emtanto, é garantido pela *vitaliciedade.*

O *professor habilitado* não se inventa de um dia para outro, elle forçosamente terá de acompanhar a progressão natural que forem tendo os *institutos normaes* encarregados da formação technica e pedagogica dos mestres.

O estimulo dos *bons vencimentos* e *do premio* para os que melhores resultados apresentarem no exercicio do magisterio,

— constituem uma medida de selecção recommendavel para attrahir e crear as competencias.

O que cumpre fazer-se é não consentir que o *aprendizado primario* e profissional — unica cousa que póde estar ao alcance dos menos favorecidos pela fortuna, — seja prejudicado pelo excessivo e ás vezes phantastico desenvolvimento dado ao ensino *secundario* e *superior*, ao alcance sómente dos mais abastados, evitando-se assim um desiquilibrio prejudicial ao fomento da riqueza publica e particular.

O excitamento demasiado ás *carreiras* e *ás profissões liberaes*, em contraste com a permanencia do *analphabetismo* e com o pouco desenvolvimento do ensino profissional opera forçosamente esse desequilibrio, porque augmenta a classe dos *consumidores*, ao passo que diminue a dos productores.

E' obra de patriotismo, para a solução do problema economico, dar uma nova feição ao ensino publico, *feição pratica* e proveitosa para as grandes luctas da producção.

De tudo isto se cogitou durante o vosso quatriennio presidencial; não permittindo, porém, a normalidade da situação financeira que mais se fizesse de modo a dar corpo e maior expansão aos planos propagados, discutidos e acceitos.

∴

Politica economica e proteccionista — Corollario logico de uma phase anterior, em que a immoderação, a prodigalidade e o jogo crearam o *encilhamento*, reacção contra a acção irreflectida e explorações de toda a ordem que celebrizaram os annos de 1890 a 1892, as difficuldades economicas actuaes, que avassalam todas as classes activas da sociedade, reflectindo-se até nas profissões liberaes, determinaram o apparecimento de diversos planos conducentes a debellar o mal que a todos opprime.

Por toda a parte o problema economico vae empolgando os espiritos reflectidos dos homens publicos e dos governos, e se impõe com verdadeira e fatal imperiosidade.

XV

Tendo de exercer a vossa acção governativa em pleno dominio da *crise* generalizada, acabrunhadora mesmo, e que, neste Estado, se manifestava mais intensa na lavoura de café, por ser a principal producção, tivestes de adoptar, cono norma de governo,--não o principio de *individualismo* intransigente do Estado perante as questões economicas, mas o da *intervenção reflectida e prudente*.

Despertar, estimular, agitar a producção por todos os meios possiveis e razoaveis—foi o programma indefectivel do vosso governo.

Para esse fim, foi convocado o Congresso agricola e industrial, reunido nesta Capital em 1903, sendo vosso intuito ouvir as classes mais interessadas na questão, cuja solução não póde actualmente ser obra do acaso, dependente como está da *preparação de forças, dos conselhos prudentes e praticos* e da intervenção intelligente dos governantes.

O Congresso Agricola e Industrial de Bello Horizonte, notavel assembléa das classes productoras, foi, não ha negar, a pedra angular do edificio da politica proteccionista, que se irradia por todo o paiz sob cujo influxo teremos de chegar á ambicionada reconstrucção economica e financeira. E' sem duvida maximo serviço á causa publica desviar as correntes da opinião do terreno sáfaro do partidarismo estreito e sem idéal para o campo do *utilitarismo pratico*.

As medidas e maximas votadas pelo Congresso agricola empolgaram desde logo a vossa actividade e attenção, e, tanto quanto era possivel no momento, as classes productoras sentiram e apalparam dahi para cá a vossa acção pratica e orientadora.

As industrias agricola e pastoril, que têm preponderante importancia economica no nosso meio foram favorecidas pela introducção e propaganda de novas machinas, distribuição de sementes e adubos em larga escala, introducção *de reproductores* das *melhores raças conhecidas*, favores concedidos á *industria de lacticinios* etc.

A grave questão da facilidade dos transportes para os productos, abertura de novas vias de communicação, o ensino agri-

cola pratico, a colonização, transporte gratuito para as sementes, machinas, adubos, reproductores de raça, auxilios e favores ás *industrias novas e nascentes*, as tarifas alfandegarias, como meio propulsor do desenvolvimento das industrias nacionaes; tudo isto constituiu objecto de estudos e cogitações de vosso governo. Algumas medidas foram logo postas em pratica com salutares effeitos,—outras foram pedidas aos Congressos do Estado e da União.

Ultimamente o problema da valorização do café, victima indefesa dos mais engenhosos planos, foi, com a vossa intervenção, posto em termos claros e precisos no Convenio de Taubaté, ora pendente de discussão nas camaras federaes.

Era necessario adoptar-se um plano razoavel e racional de valorização, que pudesse servir de base para uma ampla discussão no seio da representação nacional, e este, depois de meditado exame, foi combinado entre os Presidentes dos tres Estados productores do genero. Ainda mesmo que nada se faça, por ter ficado tudo dependente da lei de fixação do cambio, o Convenio é mais uma prova irrefragavel do vosso zelo patriotico e incansavel operosidade em bem do levantamento da producção nacional.

Não era possivel, dentro de limitado espaço de tempo, contando com as difficuldades actuaes, provindas da falta de capitaes, da premente situação financeira e com os naturaes embaraços oppostos sempre a toda *orientação nova*, não era possivel realizar tudo quanto foi objecto de estudos e cogitações.

Não resta duvida, porém, que o plano de uma fecunda politica ficou traçado e perfeitamente delineado. A solução do grave problema de nossa prosperidade economica e financeira não póde ser obra de um só periodo presidencial, o tempo, auxiliado pela continuidade da pratica das mesmas idéas e principios, é factor preponderante e decisivo.

Ordem externa

Relações com a União. - Orientação politica. — No periodo presidencial de que me occupo, accidente algum se realizou,

que viesse perturbar a continuidade de boas relações entre o vosso governo e o da União Federal.

Nas vossas mensagens mais de uma vez accentuastes, com a precisa clarividencia, *a necessidade e conveniencia* de se manterem estreitas essas relações no regimen federativo, para não se quebrarem os élos de solidariedade que devem vincular o Estado federado á União.

Por duas vezes, além de outras, tivestes significativa prova de que esse vosso patriotico empenho era correspondido pelo governo federal: a primeira, por occasião da visita feita ao Estado e ao seu governo pelo sr. Presidente da Republica; e a segunda, quando se reuniu o Congresso Agricola e Industrial de Bello Horizonte, ao qual s. exc. se dignou comparecer, representado pelo sr. Ministro da Viação, honrando e prestigiando dest'arte, as deliberações daquella illustre assembléa dos productores mineiros.

Delineada e posta em execução, com o necessario criterio, uma politica de solidariedade e expontaneo apoio ao governo do Paiz—para o fim de tornar mais facil a sua espinhosissima tarefa, cheia de tremendas responsabilidades a mantivestes com firmeza e como imperiosa necessidade no momento.

Então a politica ordeira, calma, conservadora, fecunda e honesta de Minas Geraes, transpondo as raias do Estado, se irradiou beneficamente no parlamento nacional, onde a representação mineira, pela união, solidariedade, patriotismo e illustração de seus membros, exerceu papel brilhante e salutar influxo nas discussões e deliberações tomadas a respeito dos mais importantes e palpitantes problemas politicos, administrativos, financeiros e economicos. Como consequencia dessa inspirada orientação, mantida com denodo, prudencia e serenidade de animo, o vosso governo vai encerrar o cyclo de sua vida constitucional e de acção politica, tendo a satisfacção de ver collocado na suprema magistratura da Nação um emerito filho de Minas, escolhido pelo povo brasileiro para dirigir-lhe os destinos no proximo periodo governamental.

Quando for traçada a historia da politica mineira destes ultimos tempos, sem duvida, será feita a devida justiça ao patriotismo e orientação, com que procederam os seus directores, nas difficeis emergencias da actualidade.

*

Relações com os outros Estados. — Questões de limites. — Convindo estreitar sempre o vinculo de solidariedade nacional, necessario para manter-se a Patria unida e forte, foram da maior cordialidade as relações do vosso governo com os dos outros Estados.

Sem a mais ligeira solução de continuidade nessas boas relações, iniciastes e tendes continuado, com o mais vivo empenho, a discussão regular e fundamentada das diversas questões de limites, cuja solução tendes conseguido facilitar, ora produzindo valiosos documentos historicos do nosso Archivo, ora entabolando negociações, de cujo exito tudo têm a esperar as partes contractantes.

Si é certo que bem dispôr os termos de uma questão é quasi resolvel-a, este meritorio serviço deve a integridade do Estado de Minas ao vosso zelo, criterio e alta competencia, com que foram discutidos os diversos pontos dessa contenda divisoria com os Estados visinhos.

Ao começar o actual periodo de governo, era esta a situação das questões de limites.

Estado do Rio de Janeiro.—Com o Estado do Rio de Janeiro, pendia do Supremo Tribunal Federal a acção proposta pelo Estado de Minas, para declaração de validade do dec. n. 297, de 19 de maio de 1843, que demarcou provisoriamente os limites entre as duas antigas provincias, e cujo definitivo vigor ficou dependente do poder legislativo do Imperio.

A decisão desse litigio, pouco tempo depois proferida, concluia pela insubsistencia do decreto, ficando de pé todas as duvidas e incertezas, que aquelle acto do governo imperial tentara solver, e aggravando-se mais do que nunca a situação limitrophe dos dous Estados.

Bem comprehendendo a urgente necessidade de uma nova solução, que fixasse um regimen reciproco entre os governos mineiro e fluminense, de modo a conseguir o que debalde se tentára judicialmente, embora com os mais solidos fundamentos de facto e de direito, propuzestes ao governo do Rio de Janeiro, em officio de 28 de outubro de 1904, o recurso constitucional do arbitramento.

Revelando as mais amistosas intenções, o governo fluminense, por seu representante o sr. senador dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, procurou corresponder aos bons desejos do governo mineiro, entrando comnosco em accordo sobre algumas providencias, que, acautelando interesses reciprocos dos dous Estsdos, tendessem a esclarecimentos para a solução da questão pendente.

Nesse accordo, firmado em 19 de novembro de 1904, foi resolvido que se procedesse a um exame immediato da linha provisoria de limites fixada pelo dec. n. 297, de 19 de maio de 1843, e se levantasse o mappa da zona limitrophe em questão, colhidos, no exame concumitante para outro traçado, os elementos topographicos, que deviam acompanhar o mesmo mappa.

Concluido este trabalho, que foi executado por dous profissionaes, nomeado cada um pelo respectivo governo, propuzestes que a linha definitiva de limites, naquella zona, seja a seguinte :

«Começando na foz do rio Pirapetinga, por este acima, até á cachoeira do Peitudo, que se encontra um pouco abaixo da fazenda de S. Bento ; deste ponto, seguindo pelo espigão mais proximo da mencionada cachoeira, sempre por vertente, até a cabeceira principal do ribeirão Bom Jardim, e, por este abaixo, até a confluencia do ribeirão da Eva ; e descendo por este ultimo ribeirão, até a sua foz, na margem direita do rio Pomba ; e, descendo por este, até a foz do ribeirão Santo Antonio, na margem esquerda do mesmo rio, guardada exactamente, deste ponto em diante, toda a linha já traçada pelos profissionaes.»

Esta proposta, que foi dirigida ao governo fluminense em 21 de setembro do anno passado, ainda pende de deliberação, que é de se esperar seja tendente á realização completa do desejo de ambos os governos.

Quando, porém, esse não seja o resultado, isto é, não mereça a proposta assentimento da outra parte, ainda assim a questão de limites se póde reputar proxima de satisfactorio desfecho, porquanto, nesta hypothese, o accordo celebrado pelos dous governos previu o recurso do arbitramento.

Estado do Espirito Santo.—Baseado no auto de 8 de outubro de 1800, confirmado pela carta régia de 4 de dezembro de 1816, insististes para que fosse respeitada, como divisa, entre este Estado e o do Espirito Santo, a Serra Geral, que corre entre ambos de norte a sul, e para que cessassem as invasões das auctoridades espirito-santenses no territorio comprehendido entre a margem direita do riacho José Pedro e a referida Serra Geral.

Depois de longo e proveitoso debate, no qual, trazendo pela primeira vez á luz documentos favoraveis ao nosso direito, demonstrastes que anteriormente ao auto de 1800, o nosso dominio se estendia até á margem do rio Guandú, foi a questão, por accordo dos dous governos, submettida ao estudo dos srs. drs. Bernardo Horta de Araujo e Augusto de Lima, respectivamente delegados para aquelle fim.

O resultado desse estudo, completado com o exame topographico por um profissional deste Estado, acceito pelo governo do Estado do Espirito Santo, já foi communicado a este, e tudo leva a crer que o accordo, iniciado sob tão bons auspicios, será brevemente coroado da indispensavel sancção legal dos respectivos congressos e do Congresso Nacional.

Estado de Goyaz.—Si alguma duvida existia anteriormente quanto a ser o rio S. Marcos, e não a Serra dos Pilões, a divisa legal entre este Estado e o de Goyaz, foi ella completamente dissipada com os documentos irrecusaveis que produzistes em vosso officio de 18 de abril de 1904, dirigido ao Presidente daquelle Estado, demonstrando até a ultima evidencia que o auto de demarcação de 15 de outubro de 1800,

procedida pelo juiz de fóra de Paracatú, José Gregorio de Moraes Navarro, está em perfeito vigor, tendo sido auctorizado pela provisão régia de 25 de abril de 1799, sendo approvado pelo governador Bernardo José de Lorena e virtualmente confirmado pelo governo da metropole.

Ao digno Presidente do visinho Estado contestante propuzestes o arbitramento como meio de resolver definitivamente a questão, para cujo termo tendes empenhado os maiores esforços.

Estados de S. Paulo e Bahia.—Com excepção de algumas duvidas inter-municipaes nas fronteiras, a pendencia com estes Estados não teve o vulto das outras questões acima expostas, permanecendo, em sua generalidade, pacificas as linhas de demarcação, secularmente respeitadas como taes pelos governos.

*

A' face do que tenho exposto em resumo, e sómente na parte relativa á Secretaria do Interior, devo chegar á conclusão de que, apesar da embaraçosa situação financeira, a vossa administração se exerceu proficuamente nos diversos departamentos do serviço publico e no estudo consciencioso e reflectido dos varios problemas que mais preoccupam os governos da actualidade.

Principalmente a organização e valorização do trabalho e da industria—fontes poderosas da riqueza privada e publica, constituiram o objecto constante de vossas locubrações.

*

Nas paginas que se seguem e em capitulos distinctos encontrareis a exposição resumida do que se passou na Secretaria do Interior durante o anno passado e parte do corrente anno.

XIII

X V

I

SERVIÇO JUDICIARIO

2

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

Do meu ultimo relatorio para cá, a organização judiciaria soffreu pequenos retoques e modificações, decretadas pelas leis—n. 407 de 19 de setembro, ns. 416 e 417 de 26 de setembro de 1905.

A primeira destas leis creou os cargos de juizes municipaes nos termos-sédes de comarcas de primeira entrancia e revogou o paragrapho unico de art. 6 da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903 e demais disposições em contrario; a segunda n. 416, mandou manter os districtos de paz legalmente creados, posto não installados, até a promulgação da lei addicional n. 5 de 13 de agosto de 1903; a terceira—n. 417 contém disposições relativas ao provimento dos cargos de juizes municipaes e promotores de justiça e outros referentes á estatistica criminal, etc.

Estas leis não foram regulamentadas, porque o governo auctorizado pelo art. 13 da lei n. 379, de 22 de agosto de 1904, havia já incumbido a um jurista de nota o trabalho de Consolidação das leis regulamentares vigentes relativas ao processo criminal— e, dessa Consolidação, já quasi concluida, naturalmente fará parte a organização judiciaria.

*
* *

Como se vê, pouco a pouco e prudentemente, o legislador mineiro vai consolidando e completando a *engrenagem* necessaria para o bom e perfeito funccionamento do poder judiciario,

Não é, certo, trabalho de somenos importancia, por quanto sob a egide da recta administração da justiça se abrigam os mais caros direitos e interesses privados — a liberdade, a honra, os direitos civis e politicos, a vida de nossos concidadãos.

Sem duvida, ha ainda muita cousa a fazer-se. A justiça, além de dever ser imparcial, intelligente, rapida nos seus julgamentos e decisões, deve ser tambem commoda e barata, para estar ao alcance de todos e constituir um anteparo ao choque dos interesses e paixões individuaes em conflicto. As leis e regulamentos promulgados, tendentes a garantir aos particulares juizes intelligentes, imparciaes e honestos, precisam ser completados com os que tornem a justiça *amada* e *procurada* por todos.

A simplicidade das formulas dos actos juridicos, a reducção dos gastos necessarios para a garantia dos direitos, a revisão do regimento de custas judiciarias, de modo a tornarem-se simples, claros e impossiveis de elasticidade os seus preceitos, constituem medidas salutares, que muito virão concorrer para robustecer o prestigio e a força moral da magistratura mineira; ao mesmo tempo que darão logar a melhor movimento do *fôro* nas diversas comarcas, pela certeza que terão as partes das despesas reduzidas e, como consequencia, pelo apparecimento de questões judiciarias e demandas, deixadas ao abandono, com prejuizo dos mais fracos, pelo temor das avultadas custas a serem pagas.

A solução do problema economico, cuja discussão se impoz actualmente de preferencia á dos Codigos, está a exigir a maior segurança dos direitos individuaes, para que o trabalho da producção se exerça livre e desembaraçado, cercado de equitativa protecção e sem as peias que lhe causam os incidentes judiciarios. O juiz *recto* e *accessivel*, constitue, por certo, um elemento propulsor da prosperidade economica, pelas garantias que offerece á manutenção da paz, da ordem juridica na sociedade.

***

Em relatorio anterior já me referi álgumas justas reclamações existentes relativas a defeitos notados na actual divisão judiciaria do Estado.

Opportunamente, desde que o legislador se desprenda das difficuldades orçameutarias e dos embaraços constitucionaes, certamente será feita uma revisão equitativa e justa, que tenha por intuito a conveniencia de facilitar a prompta administração da justiça nas diversas comarcas e termos.

***

Nas notas do presente relatorio e nos annexos apresentados pelo venerando presidente do Tribunal da Relação, pelos drs. Procurador Geral e sub-Procurador — serão encontrados dados minuciosos sobre o desdobramento do serviço judiciario no Estado.

Tribunal da Relação

Em sessão de 7 de janeiro deste anno, de conformidade com o art. 9.º do Reg. n. 1.636, de 7 de outubro de 1903, foi reeleito presidente deste Tribunal o sr. desembargador João Braulio Moinhos de Vilhena, e eleito vice-presidente o sr. desembargador José Joaquim Fernandes Torres.

Tendo fallecido o amanuense da Secretaria daquelle Tribunal, Benedicto Tiburcio de Souza, foi preenchido o logar pelo cidadão Alfredo Ribeiro Mendes, a 6 de julho de 1905, depois de habilitado em concurso realizado na mesma Secretaria.

A este acompanha o relatorio do presidente da Relação sobre os trabalhos do Tribunal e o estado da administração da justiça, durante o anno de 1905.

A vista de officio do sr. desembargador presidente do Tribunal da Relação, de 22 de janeiro, em que solicitava a importancia de 1:400$000, para compra de obras destinadas á respectiva bibliotheca, pedi em data de 11 á Secretaria das Finanças que mandasse entregar-lhe aquella quantia, correndo a despesa pela verba geral — magistratura e justiça — do orçamento vigente.

Procurador Geral

Continúa no exercicio desse cargo o sr. dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, nomeado em 25 de setembro de 1903 e empossado em 28 do mesmo mez.

Por ter estado esse funccionario em goso de licença, por espaço de 15 dias, nos termos da portaria de 9 de fevereiro do corrente anno, foi o logar occupado interinamente pelo sr. dr. Aureliano Moreira de Magalhães.

Sub-Procurador

Continúa no exercicio desse cargo o sr. dr. Aureliano Moreira de Magalhães, reconduzido por decreto de 5 de junho de 1903.

Juizes de Direito

O juizado de direito da comarca do Rio Pardo, de 1.ª entrancia, continúa vago.

Com excepção dessa comarca, o da de Cataguazes, onde temporariamente se acha em exercicio de cargo o juiz municipal, por ter sido nomeado, em commissão, Chefe de Policia do Estado, o respectivo juiz de direito bacharel João Olavo Eloy de Andrade, estão todas as mais providas de juizes de direito.

Até o presente foram reduzidos a termos annexos 23 comarcas na conformidade da lei n. 375, de 15 de setembro de 1903, que são: — Abaeté, Alvinopolis, Araguary, Bambuhy, Boa Vista do Tremedal, Bocayuva, Bom Successo, Cabo Verde, Carmo do Parnahyba, Christina, Dores da Boa Esperança, Lima Duarte, Monte Alegre, Monte Carmello, Peçanha, Piranga, Prata, Piumhy, Sacramento, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João Baptista, Santa Rita de Cassia e Tiradentes.

De accordo com o disposto no art. 13 do Reg. n. 1.638, de 17 de outubro de 1903, e a partir de 16 de junho de 1905, foram expedidos titulos de habilitação para o cargo de juiz de direito aos bachareis: Ladisláo de Miranda Costa, Massilon Ferreira da Nobrega, Miguel Pinto Ribeiro, Domingos da Rocha Vianna, Pedro Leão de Souza Guaracy, Miguel Antonio de Lanna e Silva, Luiz Gomes de Oliveira, Antonio Ribeiro Penna, José Candidio de Freitas.

Vão consignados em seguida os principaes actos do governo relativamente aos juizes de direito do Estado, no periodo a que se refere este relatorio.

Campanha. — Vagando esta comarca, pelo fallecimento do respectivo juiz de direito, bacharel André Martins de Andrade, foi, por acto de 12 de março do corrente anno, preenchida com a remoção do bacharel Luciano de Souza Lima, juiz de direito de Monte Santo.

Campo Bello. — Achando-se vaga esta comarca, por ter sido removido o respectivo juiz, bacharel Joaquim Rodrigues de Seixas, para

a de Palma, foi expedido o acto de 27 de maio de 1905, pelo qual, resolveu o governo nomear, para preenchel-a, o bacharel Ovidio Cavalcanti de Albuquerque.

Cataguazes. — A 1.º de novembro de 1905 deixou o exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca o bacharel João Olavo Eloy de Andrade, por ter sido, por decreto de 28 de outubro nomeado para exercer, em commissão, o cargo de Chefe de Policia do Estado.

Assumiu a jurisdicção do cargo de juiz de direito, na mesma data, na qualidade de juiz municipal do termo da séde daquella comarca, o bacharel João Alves de Oliveira.

Dores da Boa Esperança. — Foi supprimida esta comarca, por ter sido, a 6 de maio de 1905, declarado em disponibilidade o respectivo juiz, bacharel Arthur Ferreira Brandão, conforme requereu.

Na fórma da lei, passou a mesma a termo annexo da comarca de Tres Pontas.

Lima Duarte. — Em virtude de permuta, passou o juiz desta comarca, bacharel Hamilton Theodoro de Paula, a ter exercicio na comarca de Queluz, e o bacharel Washington Rodrigues Pereira a ter exercicio nesta, conforme determinou o acto de 2 de setembro de 1905.

Tendo sido este magistrado, nos termos do art. 3.º das disposições transitorias da lei n. 375, declarado em disponibilidade, a seu pedido, por acto de 4 daquelle mez, foi supprimida a comarca, de accordo com o art. 6.º da referida lei, sendo annexada á de Palmyra, como termo.

Monte Santo. — Tendo ficado vaga esta comarca, por ter sido removido o respectivo juiz, bacharel Luciano de Souza Lima, para a da Campanha, foi expedido o acto de 12 de março deste anno, pelo qual, resolveu o governo designal-a para exercicio do juiz de direito do Prata, bacharel João Baptista da Costa Honorato.

Palma. — Vagando esta comarca, pelo fallecimento do respectivo juiz de direito, bacharel Antonio Augusto dos Reis Serapião, foi, por acto de 20 de maio de 1905, preenchida com a remoção do bacharel Joaquim Rodrigues Seixas, juiz de direito de Campo Bello.

Pitangui. — O juiz de direito dessa comarca, bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas acha-se suspenso do exercicio do cargo, por ter sido condemnado em processo de responsabilidade, do qual se referem os accordãos do Tribunal da Relação, de 5 de maio e 5 de novembro de 1904.

Piumhy. — Vagou esta comarca a 29 de julho de 1905, data do acto que declarou em disponibilidade o respectivo juiz, bacharel Joaquim Augusto de Oliveira Santos, conforme requereu.

Nos termos da lei foi a comarca supprimida e annexada, como termo, á de Campo Bello.

Prata. — Foi supprimida esta comarca, por ter sido, a 12 de março deste anno, designada a de Monte Santo para exercicio do respectivo juiz, bacharel João Baptista da Costa Honorato.

Na fórma da lei passou a ser termo annexo á comarca do Fructal.

Queluz. — Passou a ter exercicio nesta comarca o juiz de direito da de Lima Duarte, bacharel Hamilton Theodoro de Paula, em virtude de permuta que fez com o bacharel Washington Rodrigues Pereira, e de accordo com o acto de 2 de setembro de 1905.

Sacramento. — Vagou esta comarca a 26 de abril de 1905, data do acto que declarou em disponibilidade o respectivo juiz, bacharel Antonio Felippe Paulino de Figueiredo, conforme requereu.

Na forma da lei, foi a comarca supprimida e annexada, como termo, á de Uberaba.

Juizes Municipaes

Estão providos esses cargos, em numero de doze, nas comarcas de 2.ª e 3.ª entrancia do Estado, bem como em 26 termos annexos, de accordo com a lei n. 375, de 19 de setembro de 1903.

Em virtude da lei n. 407, de 19 de setembro de 1905, que creou os cargos de juizes municipaes nos termos que são sédes de comarcas de 1.ª entrancia, em numero de 81, o governo, usando da faculdade constante do art. 2.º daquella lei, tem feito expedir diversos actos de nomeações para preenchimento desses novos cargos.

Até o presente foram providos 64 termos, como se vê do quadro annexo.

Com excepção dos termos da Boa Vista do Tremedal, Conceição do Serro, Grão-Mogol, Guanhães, Itabira, Minas Novas, Montes Claros, Monte Santo, Muzambinho, Patos, Patrocinio, Prata, Sabará, Salinas, S. Francisco e Theophilo Ottoni, todos os mais estão providos de juizes municipaes.

Com referencia aos logares de juizes municipaes e a partir do ultimo relatorio, vão em seguida mencionados os principaes actos.

Abre Campo. — Para esse termo, foi nomeado, por acto de 17 de março do corrente anno, o bacharel Fabio de Lima Vieira Maldonado.

Tendo sido declarada sem effeito, em virtude do acto de 2 de abril, tal provimento, foi nomeado, nessa ultima data, para o mesmo termo o bacharel Joaquim Daniel Pereira de Mello.

Alfenas. — Por acto de 13 de janeiro, foi removido para esse termo o bacharel Antonio Candido de Oliveira, juiz municipal do Muriahé, conforme requereu.

Alto Rio Doce. — Para preencher o logar, foi nomeado a 31 de janeiro o bacharel Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que entrou em exercicio a 12 de fevereiro.

Araguary.— Vagando o cargo por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Joaquim Pereira da Silva, foi o mesmo preenchido pelo bacharel Fernando Ferraz de Arruda Junior, nomeado a 29 de março deste anno.

Arassuahy.— Para preencher o logar, foi nomeado a 13 de janeiro ultimo, o bacharel Eustaquio da Cunha Peixoto, que entrou em exercicio a 14 de fevereiro.

Araxá.— Por acto de 3 de fevereiro citado foi nomeado o bacharel Maximiano Lopes Chaves, que a 23 entrou em exercicio do cargo.

Ayuruoca.— Para preencher o logar, foi nomeado a 31 de janeiro, o bacharel Fidelis de Andrade Botelho Junior.

Baependy.— Para este termo, foi nomeado por acto de 31 de janeiro o bacharel Americo Martins Cardoso, que entrou em exercicio a 13 de março ultimo.

Bello Horizonte.— Desde 14 de janeiro deste anno se acha em goso de licença, por um anno, para tratar de saude o juiz municipal do termo desta comarca, bacharel Mario Brandão de Amorim, nos termos da lei n. 404, de 18 de setembro de 1905, e portaria de 16 de novembro do mesmo anno.

Boa Vista do Tremedal.— Está vago o logar, por ter sido removido, a pedido, para o Rio Pardo o respectivo juiz, bacharel Luiz Gomes de Oliveira, conforme o acto de 5 de março do corrente anno.

Boragaiva.— Vagando o cargo por ter sido removido, a pedido, para Jacuhy, o bacharel Luiz Gonçalves da Rocha, foi mesmo preenchido pelo bacharel Rodolpho Monteiro Chassim Drumond, nomeado a 20 de março ultimo.

Bomfim.— Foi nomeado por acto de 31 de janeiro do corrente anno, o bacharel Pedro Teixeira da Mota Junior.

Caeté.— Por acto de 31 de janeiro, foi nomeado o bacharel Archanjo da Costa Guimarães, entrando em exercicio a 9 de fevereiro deste anno.

Caldas.— Foi nomeado por acto de 7 de fevereiro ultimo o bacharel Alfredo Mario Vieira

Camduhy.— Para esse termo, foi nomeado por acto de 28 de março do corrente anno, o bacharel Caetano Ferreira Pinto Malheiros.

Campanha.— Foi nomeado por acto de 20 de fevereiro ultimo, o bacharel José Maria de Moura Leite Junior, que entrou em exercicio a 12 de março.

Campo Bello.— Por acto de 5 de fevereiro citado, foi nomeado o bacharel Balduino do Nascimento.

Campos Geraes.— Vagando o logar por ter sido removido, a pedido, para Tres Pontas, o respectivo juiz, bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz, foi o mesmo preenchido pelo bacharel Francisco Drumond Furtado de Mendonça, nomeado a 3 de março deste anno.

Carangola.— Por acto de 13 de janeiro, foi nomeado o bacharel Luiz Gonzaga da Silva, entrando em exercicio a 23 de fevereiro ultimo.

Carmo do Parnahyba.— Está vago o logar, visto ter sido nomeado, a 17 de julho de 1905, promotor de Lima Duarte o bacharel José Julio de Freitas Coutinho.

Carmo do Rio Claro.— Foi nomeado, por acto de 10 de fevereiro deste anno o bacharel Randolpho Fabrino.

Christina.—Vagando o cargo por ter sido removido, a pedido, para Santa Luzia do Rio das Velhas, o respectivo juiz, bacharel Gustavo Affonso Farnezo, foi nomeado para substituil-o, por acto de 13 de janeiro, o bacharel José Eduardo do Amaral, tendo entrado em exercicio a 12 de março ultimo.

Curvello.— Foi nomeado por acto de 17 de janeiro, o bacharel Antonio Alexandrino Diniz, que entrou em exercicio a 22 do mesmo mez.

Dores do Indayá.— Por acto de 10 de fevereiro do corrente anno, foi nomeado o bacharel Argemiro Itajubá, que entrou em exercicio a 1.° de março.

Entre Rios.— Foi nomeado por acto de 14 de fevereiro, o bacharel Ananias de Araujo Nobrega.

Estrella do Sul.— Para esse termo foi nomeado, a 20 de fevereiro, o bacharel Pedro Licinio de Miranda Barbosa, tendo entrado em exercicio a 24 de março ultimo.

Ferros.— Foi nomeado, por acto de 31 de janeiro, o bacharel Antonio Peixoto de Souza Junior, que entrou em exercicio a 2 de março do corrente anno.

Formiga.— Por acto de 13 de janeiro, foi nomeado o bacharel José Maria Pereira da Silva, que entrou em exercicio a 21 de fevereiro ultimo.

Fructal.— Foi nomeado, por acto de 22 de fevereiro, o bacharel João Baptista Furtado de Mendonça.

Itajubá.— Foi nomeado o bacharel Miguel de Souza Vianna, por acto de 31 de janeiro, entrando em exercicio a 1.° de março ultimo.

Itapecerica.— Por acto de 17 de março citado, foi nomeado o bacharel Antonio Ribeiro Penna.

Jacuhy.— Foi removido, por acto de 6 de fevereiro, o bacharel Luiz Gonçalves da Rocha, juiz municipal do termo de Bocayuva, conforme requereu.

Jaguary.— Por acto de 31 de janeiro, foi nomeado o bacharel Pedro Leão de Souza Guaracy, que entrou em exercicio a 7 de março ultimo.

Januaria.— Foi nomeado, por acto de 7 de fevereiro, o bacharel José Ferreira Caciquinho.

Lavras.— Vagando o cargo, por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Eneas Carrilho de Vasconcellos, em 10 de fevereiro deste anno, foi nomeado para exercel-o, por acto da mesma data, o bacharel Augusto Torquato de Andrade Botelho.

Leopoldina.— Foi nomeado, por acto de 7 de fevereiro, o bacharel Henrique Cesar Pessoa Lins.

Lima Duarte.— Por acto de 4 de setembro de 1905, foi nomeado o bacharel José Julio de Freitas Coutinho, entrando em exercicio a 12 do mesmo mez.

Manhuassú.— Foi nomeado, por acto de 2 de março do corrente anno o bacharel Fausto de Lima Vieira Maldonado.

Mar de Hespanha.— Por acto de 10 de fevereiro, foi nomeado o bacharel Antenor Augusto de Araujo.

Marianna.— Para prehencher o logar, foi nomeado a 6 de fevereiro o bacharel Affonso Henriques de Guimarães.

Monte Carmello.— Vagou o logar de juiz municipal a 31 de dezembro de 1905, data do fallecimento do bacharel João Evangelista Monteiro de Castro e para prehenchel-o foi nomeado, a 4 de abril o bacharel José Silvino de Faria.

Muriahé.— Vagando o cargo por ter sido removido, a pedido, para Alfenas o bacharel Antonio Candido de Oliveira Filho, foi nomeado para substituil-o, por acto de 20 de fevereiro do corrente anno, o bacharel Raul Edmundo de Oliveira.

Oliveira.— Foi nomeado por acto de 17 de março o bacharel Custodio José da Costa Cruz.

Ouro Fino.— Por decreto de 31 de janeiro, foi nomeado o bacharel Julio Octaviano Ferreira.

Palma.— Foi nomeado por acto de 2 de fevereiro, o bacharel Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima.

Palmyra.— Por acto de 13 de janeiro, foi nomeado o bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Pará.— Foi nomeado por acto de 10 de fevereiro, o bacharel, Fernando de Mello Vianna.

Paracatú.— Foi nomeado por acto de 24 de março, o bacharel Massilon Ferreira da Nobrega.

Passos.— Por acto de 3 de fevereiro, foi nomeado o bacharel Floriano Leite de Assis, que entrou em exercicio a 25 do mesmo mez.

Peçanha.— Para prehencher o logar, vago pela exoneração, a pedido do respectivo juiz, bacharel José Ferreira de Andrade, em 11 de Novembro de 1905, foi nomeado, por acto de 5 de março do corrente anno, o Bacharel Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.

Pitanguy.— Foi nomeado, por acto de 10 de fevereiro, o bacharel Arnand Gribel, que entrou em exercicio a 7 de março ultimo.

Piumhy.— Foi nomeado, por acto de 29 de julho de 1905, o bacharel José Ayres Cordeiro do Couto, entrando em exercicio a 15 de agosto.

Pomba.— Foi nomeado, por acto de 31 de janeiro deste anno, o bacharel Alexandre Arthur Pereira da Fonseca, que entrou em exercicio a 1.° de março.

Pouso Alegre.— Por acto de 2 de março, foi nomeado o bacharel José Antonio Lopes Ribeiro.

Pouso Alto.— Foi nomeado, por acto de 2 de janeiro, o bacharel Leolino Teixeira, que entrou em exercicio a 22 de março.

Prados.— Foi nomeado, por acto de 13 de janeiro o bacharel João Gualberto Pereira da Silva.

Prata.— Foi nomeado, por acto de 10 de fevereiro o bacharel Alfredo Diamantino Torres Bandeira.

Queluz.— Foi nomeado, por acto de 31 de janeiro, o bacharel Affonso Celso Guimarães Alvim.

Rio Branco.— Foi nomeado, por acto de 6 de março, o bacharel Joaquim Barbosa de Castro.

Rio Novo.— Por acto de 10 de fevereiro, foi nomeado o bacharel Gualter de Oliveira, que entrou em exercicio a 2 de março.

Rio Pardo.— Por acto de 5 de março foi removido, a pedido, o bacharel Luiz Gomes de Oliveira, juiz municipal da Boa Vista do Tromedal.

Rio Preto.— Foi nomeado o bacharel Leonidas Furtado de Mendonça, por acto de 12 de março.

Santo Anto Antonio do Machado.— Creado o cargo, foi nomeado para exercel-o a 20 de abril ultimo, o bacharel Augusto Freire de Andrade.

Santo Antonio do Monte. — Por acto de 20 de março, foi nomeado o bacharel João Aaptista de Oliveira.

Santa Barbara.— Para esse termo, foi nomeado por acto de 13 de janeiro, o bacharel Archanjo Soares de Azevedo, que entrou em exercicio a 24 do mesmo mez.

S. Domingos do Prata.— Foi nomeado por acto de 8 de março o bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.

S. João Baptista.— Vagando o logar por ter sido exonerado, a pedido o bacharel João Maria de Lacerda em 23 de dezembro de 1905, foi nomeado para exercel-o, por acto de 31 de janeiro do corrente anno, o bacharel Sergio de Almeida Pires.

S. João Nepomuceno.— Foi nomeado, por acto de 13 de janeiro citado o bacharel Antonio Augusto Martins de Freitas.

S. José do Paraizo.— Por acto de 31 de janeiro, foi nomeado o bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral, que entrou em exercicio a 17 de fevereiro ultimo.

Santa Luzia do Rio das Velhas.— Para esse termo foi removido, a pedido, o bacharel Gustavo Affonso Farnoze, juiz municipal da Christina, conforme o acto de 18 de janeiro deste anno.

S. Pedro de Uberabinha.— Foi nomeado por acto de 3 de fevereiao, o bacharel Joaquim Martins Villela de Andrade, que entrou em exercicio a 1.º de março.

Santa Rita do Sapucahy.— Foi nomeado por decreto de 17 de fevereiro o bacharel Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Sacramento.— Para este termo foi nomeado, por acto de 4 de maio de 1905, o bacharel Antonio Carlos Soares d'Albergaria, que entrou em exercicio a 26 de agosto do mesmo anno.

S. Sebastião do Paraizo.— Por acto de 3 de fevereiro deste anno, foi nomeado o bacharel Antonio Villela de Castro que, entrou em exercicio a 26.

Serro.— Foi nomeado por acto de 31 de janeiro, o bacharel Felix Generoso, que entrou em exercicio a 1.º de março.

Sete Lagôas.— Foi nomeado a 22 de fevereiro o bacharel Ladisláo de Miranda Costa, que entrou em exercicio a 7 de março.

Tres Corações do Rio Verde.— Para esse termo, foi nomeado a 31 de janeiro o bacharel Salvador Pinto Junior.

Tres Pontas.— Para esse termo foi promovido, a pedido, o bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz, juiz municipal de Campos Geraes, por acto de 3 de março.

Turvo.— Foi nomeado, a 3 de fevereiro o bacharel José da Motta de Azevedo Corrêa, que entrou em exercicio a 3 de março.

Ubá. — Por acto de 3 de fevereiro, foi nomeado o bacharel Arduino Bolivar, que entrou em exercicio a 19 março

Varginha. — Foi nomeado, por acto de 31 de janeiro, o bacharel José da Fróta de Vasconcellos, que entrou em exercicio a 1.º de março.

Viçosa. — Foi nomeado, por acto de 31 de janeiro do corrente anno, o bacharel Francisco Machado de Magalhães Filho.

Promotores de Justiça

Com excepção dos de Cambuhy, Cerratinga, Estrella do Sul, Itapecerica, Patrocinio e S. Dominges do Prata estão as comarcas do Estado providas de promotores de justiça.

Sobre as alterações verificadas relativamente a esses funccionarios, no periodo a que se refere este relatorio, foram expedidos os seguintes actos, referentes as comarcas respectivamente indicadas.

Além Parahyba. — Estando vago o logar desde 31 de janeiro do corrente anno, data em que foi exonerado, a pedido, o bacharel Juvenal Dias Ladeira, foi nomeado, para preenchel-o, na mesma data, o bacharel Edelberto Figueira, entrando em exercicio a 16 de fevereiro ultimo,

Alto Rio Doce. — Para esse logar, que se achava vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, para juiz municipal do termo, foi nomeado, por acto de 14 de fevereiro desse anno, o bacharel Emilio Jacob.

Arassuahy. — Estando vago o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Eustaquio da Cunha Peixoto, para juiz municipal do termo, foi nomeado o bacharel Manoel José da Silva, por acto de 13 de janeiro deste anno.

Araxá. — Vagando o logar, por haver sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Maximiano Lopes Chaves, foi nomeado o bacharel José Falci, por acto de 24 de março ultimo.

Ayuruoca. — Para exercer o logar, vago pela nomeação do bacharel Fiollis de Andrade Botelho Junior para juiz municipal do termo, foi nomeado, por acto de 12 de março ultimo, o bacharel Ignacio de Campos Valladares.

Vagando o logar a 16 de outubro de 1905, data em que foi exonerado, a pedido, o bacharel Waldemiro de Araujo Leite, foi nomeado na mesma data o bacharel Arthur Brazilio de Araujo, tendo entrado em exercicio a 10 de novembro daquelle anno.

Barbacena. — Por acto de 30 de outubro do anno passado, foi reconduzido o bacharel José Severiano de Lima Junior.

Bello Horizonte. — Por acto de 4 de julho de 1905, foi reconduzido o bacharel Americo Ferreira Lopes.

Bomfim. — Por acto de 5 de março do corrente anno, foi reconduzido o bacharel Guido Cardoso de Menezes e Souza, conforme requereu.

Caetè. — Para exercer o cargo vago por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Archanjo da Costa Guimarães, foi nomeado, a 31 de janeiro ultimo, o bacharel Antonio de Santa Cecilia Junior.

Cambuhy. — Está vago o logar, pela remoção, a pedido do respectivo promotor, bacharel Faancisco de Moura Brandão, para a comarca de Pouso Alto, por acto de 17 de março deste anno.

Campanha. — Para exercer o cargo vago por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Gabriel de Vilhena Valladão, foi removido a 26 de dezembro de 1905, o bacharel Nelson Baptista, promotor do Muriahé, conforme requereu.

Campo Bello. — Vagando o logar, pela nomeação do bacharel Balduino Rodrigues do Nascimento para juiz municipal do termo, foi nomeado, para preenchel-o, a 3 de março deste anno, o bacharel Livio de Oliveira.

Carangola. — Estando vago o logar, por ter sido nomeado juiz municipal de Ubá o respectivo promotor, bacharel Arduino Bolivar, foi nomeado, para exercel-o, a 3 de fevereiro ultimo, o bacharel João Baeta Neves.

Caratinga. — Acha-se vago o logar, desde 21 de dezembro de 1905, data em que foi removido, a pedido, para Marianna, o respectivo promotor, Francisco Leocadio de Araujo.

Cataguazes. — Por acto de 29 de julho do anno passado, foi reconduzido o bacharel Arthur Eugenio Furtado.

Conceição do Serro. — Para esse logar, que se achava vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Affonso Henrique Guimarães para juiz municipal do termo, foi nomeado, a 3 de março do corrente anno, o bacharel José de Magalhães Drumond.

Curvello. — Para exercer o cargo vago por ter sido comeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Antonio Alexandrino Diniz, foi nomeado, a 17 de janeiro, o bacharel Juvenal Gonzaga Pereira da Fonseca.

Dores do Indaiá. — Para preencher o logar, vago por haver terminado o quatriennio do bacharel Argemiro Itajubá, a 26 de julho de 1905, foi nomeado, a 23 de dezembo, o bacharel João Maria de Lacerda.

Estrella do Sul. — Está vago o cargo desde 16 de fevereiro daquelle anno, data em que terminou o quatriennio do bacharel Massilon Ferreira da Nobrega.

Formiga. — Para exercer o cargo vago por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel José Maria Pereira da Silva, foi nomeado, a 13 do janeiro do corrente anno, o bacharel Manoel Secundo de Magalhães Gomes.

Fructal. — Para esse logar, vago por ter sido nomeado juiz municipal do termo, o respectivo promotor, bacharel João Baptista Furtado de Mendonça, foi nomeado, a 21 de fevereiro ultimo, o bacharel Francisco de Assis Torres Bandeira.

Itabira. — Estando vago o logar, visto ter sido exonerado, a pedido, o bacharel João de Deus Sampaio, foi nomeado para preencher-o o bacharel Ernesto da Costa Alerim a 17 de agosto de 1905, tendo entrado em exercicio a 16 de setembro.

Itajubá. — Vagando o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Miguel Archanjo de Souza Vianna, para juiz municipal do termo, foi nomeado, para preencher-o, a 14 de fevereiro deste anno, o bacharel Augusto Cabral de Vasconcellos.

Itapecerica. — Está vago o logar, visto ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Antonio Ribeiro Penna.

Januária. — Para preencher o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel José Ferreira Barros Caciquinho, juiz municipal do termo, foi nomeado, a 4 de abril do corrente anno, o bacharel João Moreira de Castro.

Leopoldina. — Vagando o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Henrique Cesar Pessoa Lins, juiz municipal do termo, foi nomeado, para exercel-o, a 7 de fevereiro ultimo, o bacharel Jacques Dias Maciel.

Manhuassú. — Para preencher o logar vago por ter sido exonerado, a pedido, em 25 de outubro de 1905, o bacharel Manoel Lagoeiro, foi nomeado, a 5 de janeiro ultimo, o bacharel João do Amaral Franco.

Marianna. — Vagando o logar por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Jarbas Loretti, foi removido, para preencher-o o bacharel Francisco Leocadio de Araujo, promotor de justiça de Caratinga, por acto de 21 de dezembro de 1905.

Monte Santo. — Para exercer o logar vago por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Julio Octaviano Ferreira, foi nomeado, a 10 de fevereiro deste anno, o bacharel Tancredo Alves.

Muriahé. — Para esse logar, vago pela remoção do bacharel Nelson Baptista, para Campanha, foi nomeado, a 20 de fevereiro ultimo, o bacharel Amanajós Alcantara de Araujo.

Ouro Fino. — Estando vago o logar, por ter sido nomeado juiz municipal do termo da Christina o respectivo promotor, bacharel José Eduardo do Amaral, foi nomeado, para exercel-o, a 31 de janeiro do corrente anno, o bacharel Simeão Stilyta Cardoso Junior.

Ouro Preto. — Por acto de 24 de março ultimo, foi reconduzido o bacharel Aristides de Aragão Gesteira.

Palma. — Vagando o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Alexandre Arthur Pereira da Fonseca, para juiz municipal do Pomba, foi nomeado, para preencher-o, a 10 de fevereiro ultimo, o bacharel Ananias Varella de Azevedo.

Passos. — Para exercer o logar, vago por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Floriano Leite de Assis, foi nomeado, a 16 de março o bacharel Adaucto do Nascimento Feitosa.

Pomba. — Vagando o logar pela exoneração a pedido, do bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo, foi nomeado, para preencher-o, a 13 de dezembro de 1905, o bacharel Alfredo Cesario de Faria Alvim.

Pouso Alto. — Para exercer logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Leolino Teixeira, para juiz municipal do termo, foi removido, a 17 de março desse anno o bacharel Francisco de Moura Brandão, promotor de Cambuhy, conforme requereu.

Prados. — Para esse logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel João Gualberto Pereira da Silva, para juiz municipal do termo, foi nomeado, a 13 de janeiro ultimo o bacharel Antonio Patricio de Assis.

Rio Branco. — Por acto de 10 de maio de 1905, foi reconduzido o bacharel Eugenio da Cunha e Mello.

Rio Novo. — Para preencher o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor bacharel Gualter de Oliveira para juiz municipal do termo, foi nomeado, a 10 de fevereiro do corrente anno, o bacharel Franklin José Cardoso de Abranches.

Rio Pardo. — Vagando o logar visto não ter no prazo legal assumido o exercicio do cargo o bacharel Americo Marins Cardoso, promotor removido de Jacuhy, foi nomeado, para preenchel-o o cidadão Conrado Gomes Caldeira, a 25 de abril deste anno.

Santo Antonio do Machado. — Para exercer o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Francisco Drumond Furtado de Mendonça, para juiz municipal do termo de Campos Geraes, foi nomeado a 17 de fevereiro ultimo, o bacharel Mario Roberto Duarte.

Santa Barbara. — Vagando o logar pela remoção, a pedido do respectivo promotor, bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira, para Sete Lagoas, foi nomeado, para preenchel-o, a 3 de março, o bacharel Olympio Carvalho Araujo e Silva.

S. Domingos do Prata. — Está vago o logar, visto ter sido nomeado, a 8 de março, juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.

S. Francisco. — Em vista do accordam do Tribunal da Relação, de 10 de janeiro do corrente anno, foi o bacharel João Moreira de Castro, promotor de justiça dessa comarca absolvido no processo de responsabilidade a que respondeu perante o mesmo Tribunal, tendo estado suspenso do exercicio daquelle cargo desde 26 de janeiro de 1904, até 21 de março ultimo, data do accordam da Relação, que despresou os embargos oppostos pelo sr. dr. Procurador Geral a primeira sentença do Tribunal.

A requerimento do mesmo bacharel, e a vista das informações prestadas sobre o pedido de pagamento da metade dos seus vencimentos que deixou de receber durante aquelle periodo de interrupção, mandou-se-lhe pagar nos termos dos artigos 165 § 4.º e 174 do Codigo do Processo, — a respectiva importancia.

Em data de 3 de abril ultimo, ficou vaga a promotoria de que se trata pela nomeação do referido bacharel para promotor da comarca da Januaria, conforme requereu.

Para preencher o logar vago foi nomeado, a 3 do mesmo mez, o bacharel Alberto Horta.

S. João d'El-Rei. — Por acto de 26 de dezembro de 1895, foi reconduzido o bacharel Odilon Barrot Martins de Andrade.

S. João Nepomuceno. — Vagando o logar pela exoneração concedida ao bacharel Antonio Augusto Martins de Freitas, foi nomeado, para preenchel-o, a 3 de janeiro do corrente anno, o bacharel José Gonçalves Neves.

S. José do Paraiso. — Estando vago o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral, para juiz municipal do termo, foi nomeado, para exercel-o, a 31 de janeiro ultimo o bacharel João Ferreira da Silva.

Santa Rita do Sapucahy. — Para esse logar, vago por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra, foi nomeado, a 9 de outubro de 1905, o bacharel João Carvalhaes de Paiva.

S. Sebastião do Paraizo. — Vagando o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Antonio Villela de Castro, para juiz municipal do termo, foi nomeado, para preencheel-o, a 10 de março do corrente anno, o bacharel José Bento de Assis.

Serro. — Estando vago o cargo por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Felix Generoso, foi nomeado, para exercel-o, a 3 de fevereiro ultimo, o bacharel Evaristo de Oliveira.

Sete Lagoas. — Para preencher o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Ladislão de Miranda Costa, para juiz municipal do termo, foi removido, a 22 de fevereiro citado, o bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira, promotor de Santa Barbara, segundo requereu.

Tres Pontas. — Para exercer o logar, vago por ter sido exonerado, a pedido, em 10 de outubro de 1905, o bacharel José da Frota e Vasconcellos, foi nomeado, na mesma data, o bacharel Eduardo Ferreira Alves.

Uberaba. — Vagando o logar pela exoneração concedida ao bacharel Acrisio da Gama e Silva, foi nomeado, para preencheel-o, a 24 de março desse anno, o bacharel Urbano da Costa Junqueira.

Adjunctos dos promotores de justiça

A vista do disposto no artigo 7.º letra *c* e 98 da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, estabelecendo em cada districto o logar de adjuncto do promotor, como auxiliar da administração da justiça, tem sido expedidos, depois dos actos constantes do ultimo relatorio, outras nomeações, que vão em seguida indicadas.

Além Parahyba

Districto da cidade, José Chrysostomo de Assis, a 9 de maio de 1905.

Bello Horizonte

Districto da cidade, Luiz Maria de Brito, a 8 de janeiro do corrente anno, em substituição ao bacharel José Gonçalves das Neves, que solicitou exoneração a 3 do mesmo mez.

Pouso Alto. — Para exercer logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Leolino Teixeira, para juiz municipal do termo, foi removido, a 17 de março desse anno o bacharel Francisco de Moura Brandão, promotor de Cambuhy, conforme requereu.

Prados. — Para esse logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel João Gualberto Pereira da Silva, para juiz municipal do termo, foi nomeado, a 13 de janeiro ultimo o bacharel Antonio Patricio de Assis.

Rio Branco. — Por acto de 10 de maio de 1905, foi reconduzido o bacharel Eugenio da Cunha e Mello.

Rio Novo. — Para preencher o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor bacharel Gualter de Oliveira para juiz municipal do termo, foi nomeado, a 10 de fevereiro do corrente anno, o bacharel Franklin José Cardoso de Abranches.

Rio Pardo. — Vagando o logar visto não ter no prazo legal assumido o exercicio do cargo o bacharel Americo Martins Cardoso, promotor removido de Jacuhy, foi nomeado, para preenchel-o o cidadão Conrado Gomes Caldeira, a 25 de abril deste anno.

Santo Antonio do Machado. — Para exercer o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Francisco Drumond Furtado de Mendonça, para juiz municipal do termo de Campos Geraes, foi nomeado a 17 de fevereiro ultimo, o bacharel Mario Roberto Duarte.

Santa Barbara. — Vagando o logar pela remoção, a pedido do respectivo promotor, bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira, para Sete Lagoas, foi nomeado, para preenchel-o, a 3 de março, o bacharel Olympio Carvalho Araujo e Silva.

S. Domingos do Prata. — Está vago o logar, visto ter sido nomeado, a 8 de março, juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.

S. Francisco. — Em vista do accordam do Tribunal da Relação, de 10 de janeiro do corrente anno, foi o bacharel João Moreira de Castro, promotor de justiça dessa comarca absolvido no processo de responsabilidade a que respondeu perante o mesmo Tribunal, tendo estado suspenso do exercicio daquelle cargo desde 26 de janeiro de 1904, até 21 de março ultimo, data do accordam da Relação, que despresou os embargos oppostos pelo sr. dr. Procurador Geral a primeira sentença do Tribunal.

A requerimento do mesmo bacharel, e a vista das informações prestadas sobre o pedido de pagamento da metade dos seus vencimentos que deixou de receber durante aquelle periodo de interrupção, mandou-se-lhe pagar nos termos dos artigos 165 § 4.º e 174 do Codigo do Processo, — a respectiva importancia.

Em data de 3 de abril ultimo, ficou vaga a promotoria de que se trata pela nomeação do referido bacharel para promotor da comarca da Januaria, conforme requereu.

Para preencher o logar vago foi nomeado, a 3 do mesmo mez, o bacharel Alberto Horta.

S. João d'El-Rei. — Por acto de 26 de dezembro de 1895, foi reconduzido o bacharel Odilon Barrot Martins de Andrade.

S. João Nepomuceno. — Vagando o logar pela exoneração concedida ao bacharel Antonio Augusto Martins de Freitas, foi nomeado, para preenchel-o, a 3 de janeiro do corrente anno, o bacharel José Gonçalves Neves.

S. José do Paraiso. — Estando vago o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral, para juiz municipal do termo, foi nomeado, para exercel-o, a 31 de janeiro ultimo o bacharel João Ferreira da Silva.

Santa Rita do Sapucahy. — Para esse logar, vago por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra, foi nomeado, a 9 de outubro de 1905, o bacharel João Carvalhaes de Paiva.

S. Sebastião do Paraizo. — Vagando o logar pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Antonio Villela de Castro, para juiz municipal do termo, foi nomeado, para preenchel-o, a 10 de março do corrente anno, o bacharel José Bento de Assis.

Serro. — Estando vago o cargo por ter sido nomeado juiz municipal do termo o respectivo promotor, bacharel Felix Generoso, foi nomeado, para exercel-o, a 3 de fevereiro ultimo, o bacharel Evaristo de Oliveira.

Sete Lagoas. — Para preencher o logar, vago pela nomeação do respectivo promotor, bacharel Ladislão de Miranda Costa, para juiz municipal do termo, foi removido, a 22 de fevereiro citado, o bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira, promotor de Santa Barbara, segundo requereu.

Tres Pontas. — Para exercer o logar, vago por ter sido exonerado, a pedido, em 10 de outubro de 1905, o bacharel José da Frota e Vasconcellos, foi nomeado, na mesma data, o bacharel Eduardo Ferreira Alves.

Uberaba. — Vagando o logar pela exoneração concedida ao bacharel Acrisio da Gama e Silva, foi nomeado, para preenchel-o, a 24 de março desse anno, o bacharel Urbano da Costa Junqueira.

Adjunctos dos promotores de justiça

A vista do disposto no artigo 7.º letra *c* e 98 da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, estabelecendo em cada districto o logar de adjuncto do promotor, como auxiliar da administração da justiça, tem sido expedidos, depois dos actos constantes do ultimo relatorio, outras nomeações, que vão em seguida indicadas.

Além Parahyba

Districto da cidade, José Chrysostomo de Assis, a 9 de maio de 1905.

Bello Horizonte

Districto da cidade, Luiz Maria de Brito, a 8 de janeiro do corrente anno, em substituição ao bacharel José Gonçalves das Neves, que solicitou exoneração a 3 do mesmo mez.

Campo Bello

Districto da cidade do Piumhy, coronel Heitor Antonio de Lima e Mello, a 4 de novembro de 1905.

Caratinga

Não tendo entrado em exercicio no prazo legal o adjuncto nomeado para o districto dessa cidade, Modesto José de Souza e Sá, foi considerada sem effeito tal nomeação, nos termos do acto de 25 de outubro de 1905.

Formiga

Districto da cidade de Bambuhy, Lucas da Costa, a 30 de novembro de 1905.

Fructal

Districto da cidade do Prata, Octaviano Vidigal, a 22 de março do corrente anno.

Guanhães

Districto da cidade do Peçanha, Alfredo Innocencio Velloso, a 27 de julho de 1905, em substituição ao coronel José de Queiroz Braga, que, a pedido, foi exonerado, a 19 de junho daquelle anno.

Não tendo entrado em exercicio no prazo legal o adjuncto nomeado, Alfredo Innocencio Velloso, foi, a 2 de abril ultimo preenchido o referido logar pelo cidadão Jeronymo Alves de Sousa.

Itabira

Para os districtos da Alliança, Antonio Dias Abaixo, Lagoa e Santa Maria, foram nomeados, a 27 de abril de 1905, os cidadãos Antonio Candido Gomes, Manoel Antunes Lopes, José Maximo Bruzzi e Trajano Procopio de Alvarenga.

Verificado que dentro do prazo legal deixaram de solicitar os respectivos titulos, foram, por acto de 28 de novembro do referido anno, consideradas sem effeito taes nomeações.

Jaguary

Districto da Villa de Santa Rita da Extrema, capitão José Gonçalves de Oliveira, a 14 de abril de 1905.

Não tendo no prazo legal solicitado o respectivo titulo, foi a mesma nomeação declarada sem effeito, a 31 de outubro daquelle anno.

Minas Novas

Districto da cidade de S. João Baptista, Sebastião Melchiades de Almeida, nomeado a 4 de setembro de 1905, em substituição ao cidadão Manoel José de Souza Junior, que, no prazo legal, não entrou em exercicio do logar.

Mozambinho

Por acto de 27 de outubro de 1905, foi exonerado, a pedido, o capitão João Felizardo de Oliveira, adjuncto do promotor de justiça da comarca no districto da cidade de Cabo Verde.

Palmyra

Districto da cidade de Lima Duarte, Godofredo Pereira Videira, a 26 de setembro de 1905.

Pará

Districto de Itaúna, Antonio José dos Santos, nomeado a 15 de julho de 1905, em substituição ao cidadão Eduardo de Campos, que perdeu o logar por ter acceitado cargo incompativel.

Paracatu

Districto de Sant'Anna dos Alegres, José Ribeiro da Silva, a 4 de novembro de 1905.

Passos

Districto da cidade de Santa Rita de Cassia, Jorge Luiz Davis, nomeado a 13 de novembro de 1905, em substituição ao primeiro nomeado, Henrique Julio Vianna, que, no prazo legal, deixou de solicitar o respectivo titulo.

Patos

Districto da cidade do Carmo do Parnahyba, José de Ulhoa Mello, a 29 de maio de 1905.

Districto de S. Gothardo (municipio do Carmo do Parnahyba), Vicente de Paula Guimarães, a 24 de julho de 1905.

Santa Barbara

Districto da cidade de Alvinopolis, Joaquim Theodoro Gomes, a 18 de agosto de 1905.

Sabará

Districto de Villa Nova de Lima, João Martins Pereira, a 28 de outubro de 1905.

S. Pedro de Uberabinha

Districto da cidade de Monte Alegre, Etelvino de Avila Pina, a 2 de setembro de 1905, em substituição ao primeiro nomeado, Arthur Ayrosa Machado, que, no prazo legal, não entrou em exercicio do logar.

Tres Pontas

Districto da Villa de Campos Geraes, Aprigio Juvencio de Sousa, a 22 de setembro de 1905, em substituição ao primeiro nomeado, Fridiano José dos Reis, que, não consta ter entrado em exercicio do logar.

Districto da cidade de Dores da Boa Esperança, Astolpho Leopoldino da Silva, a 30 de junho de 1905.

Uberaba

Districto da cidade do Sacramento, capitão Guilherme Castor, a 2 de junho de 1905.

Officios de justiça

Escrivães do judicial e notas

No periodo de que trata o presente relatorio foram expedidos com referencia a estes funccionarios, os seguintes actos principaes:

Alto Rio Doce. — Em 13 de setembro de 1905, foi concedida aos escrivães dessa comarca, Joaquim Francisco de Araujo, e ao da de S. Domingos do Prata, Joaquim Teixeira Gonçalves, a licença que requereram para a permuta dos mesmos officios de justiça. O serventuario Joaquim Teixeira Gonçalves entrou em exercicio nesta comarca, a 8 de dezembro.

Para o logar de official do registro geral de hypothecas da mesma comarca, que ficou vago, em razão do referido acto de permuta, foi designado o mesmo cidadão Teixeira Gonçalves, em 12 de dezembro citado.

Araguary. — Por edictal de 6 de março de 1905, foi posto em concurso o officio de 1.° escrivão do judicial e notas, vago pelo fallecimento do serventuario Silvestre Barbosa de Mello.

Satisfeitas as formalidades legaes, foi nomeado, para esse cargo, a 17 de maio do mesmo anno, o cidadão Joaquim Magalhães, candidato habilitado no alludido concurso.

— Por acto de 24 de março do corrente anno, foi concedida aos cidadãos Farnoze Augusto de Andrade e Camillo Augusto de Andrade, este, 1.° escrivão do judicial e notas do termo, e aquelle, 2.° do do Carmo do Parnahyba, licença para permutarem entre si os referidos officios de justiça, conforme requereram.

Alcinopolis. — Por acto de 6 de fevereiro ultimo, foi concedida aos segundos escrivães desse termo, Duval de Vasconcellos Pessôa, e do Carangola, Raymundo Alves de Souza, a licença que requereram para permutarem os respectivos officios de justiça.

Arassuahy. — Tendo fallecido o 2.° tabellião desse termo, major Severiano Ferreira de Azevedo, — consultou o actual escrivão de orphãos si, nesse caracter lhe assistia o direito á successão do alludido serventuario, pedindo no caso affirmativo seu provimento no cargo. Em solução a essa consulta declarou-se, ao dr. juiz de direito daquella comarca, por officio de 1.° de setembro de 1905, — « que, á vista do disposto no art. 135 do Dec. geral n. 9.420, de 28 de abril de 1885, devia mandar pôr em concurso o referido officio de 2.° escrivão do judicial e notas, não podendo o cidadão Francisco Quirino de Sousa, escrivão de orphãos, ser attendido no pedido que dirigiu a esta secretaria, porque nos termos do art. 3.° das disposições transitorias da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, continuam mantidos no exercicio de suas funcções os actuaes serventuarios de justiça, supprimindo-se quando vagarem, os logares que excederem do numero marcado no art. 7.°, letra—A—da citada lei n. 375 ».

A 21 do citado mez expediu o dr. juiz de direito o edital de concurso, tendo sido nomeado, para preencher aquelle officio de justiça, a 2 de janeiro ultimo, o cidadão Camillo Lopes Carmona, candidato habilitado na fórma da lei.

Tendo o dr. juiz de direito daquella comarca communicado que o escrivão nomeado para o 2.° officio é filho do partidor-contador, Jovino Lopes Carmona, declarou-se-lhe, em officio de 26 de abril: «que sendo manifesta a incompatibilidade entre aquelles serventuarios, para servirem na mesma comarca conforme determina o art. 192, da lei n. 375, de 1903, cabia-lhe julgar a incompatibilidade do 2.° escrivão do judicial e notas mediante processo regular, nos termos do art. 108 da mesma lei e de accordo com o parecer do sr. dr. Procurador Geral publicado no « Minas Geraes », de 13 e 14 de junho de 1904, sob n. 139, visto militar a favor do partidor, contador e distribuidor a disposição do § 2.°—letra—A— do já referido art. 192. »

Araxá. — Tendo vagado o 2.° officio de escrivão do judicial e notas pela desistencia do respectivo serventuario, Virgilio Alves de Lima, acceita por acto de 6 de fevereiro de 1905, foi posto em concurso, por edital de 17 de março, sendo nomeado para preencheel-o, a 10 de maio daquelle anno, o cidadão José Franklin de Oliveira, candidato habilitado.

Bello Horizonte. — Por edital de 17 de julho de 1905, foi posto em concurso o officio de 2.° escrivão do judicial e notas, vago pelo fallecimento do serventuario Julio Dias Ferraz da Luz.

Para preencheol-o, foi nomeado, a 30 de agosto do mesmo anno, o cidadão José Olyntho Ferraz, candidato habilitado, o qual foi tambem designado para o logar de official do registro geral de hypothecas da comarca, egualmente vago pelo fallecimento do referido funccionario.

Bocayuva. — Não tendo sido até então definitivamente provido o officio de partidor, contador e distribuidor, foi nomeado, a 3 de junho de 1905, para exercel-o, o cidadão Benjamin Rezende.

Bôa Vista do Tremedal. — Estando vago o 2.º officio de escrivão do judicial e notas, provido até então interinamente, foi, por acto de 5 de junho de 1905, nomeado para preencheel-o definitivamente o cidadão Joaquim de Sousa Gomes, candidato habilitado no concurso annunciado por edital de 27 de fevereiro do mesmo anno.

Caeté. — Por acto de 1.º de setembro de 1905, foi concedida ao tenente coronel Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros e ao coronel Francisco Alves da Cunha Horta, este partidor, contador e distribuidor desse termo, e aquelle de do Juiz de Fóra, licença para permutarem entre si os referidos officios de justiça, conforme requereram.

Cambuhy. — Está vago o 1.º officio de escrivão do judicial e notas desse termo, desde 28 de março do corrente anno, em virtude do acto que acceitou a desistencia feita pelo respectivo serventuario, cidadão Ricardo José Pereira.

Campo Bello. — Por edital de 4 de outubro de 1905, foi posto em concurso o 1.º officio de escrivão do judicial e notas, vago, nos termos do acto de 24 de agosto do mesmo anno, que acceitou a desistencia que fez o cidadão Manoel Teixeira de Magalhães Leite Sobrinho, da serventia vitalicia daquelle officio de justiça.

Para preencher o dito emprego, foi nomeado, a 4 de dezembro, o cidadão José Augusto Maia Reis, candidato habilitado.

Carmo do Parnahyba. — Por acto de 24 de março do corrente anno, foi concedida aos cidadãos Farneze Augusto de Andrade e Camillo Augusto de Andrade, este 1.º escrivão do judicial e notas do termo, e aquelle 2.º do de Araguary, licença para permutarem entre si os referidos officios de justiça, conforme requereram.

Carangola. — Por acto de 6 de fevereiro ultimo, foi concedida aos segundos escrivães dessa comarca, Raymundo Alves de Sousa, e da de Alvinopolis, Duval de Vasconcellos Pessoa, a licença que requereram para a permuta dos mesmos officios.

Curvello. — Tendo vagado a 7 de abril de 1905, o officio de partidor, contador e distribuidor, pelo fallecimento do respectivo serventuario, Antonio Alves de Sousa Netto, foi posto em concurso, conforme o edital de 12 de maio, sendo nomeado para preencheel-o a 23 de junho do mesmo anno, o cidadão Thomaz Rodrigues Duarte, candidato habilitado.

— Por edital de 2 de agosto daquelle anno, foi posto em concurso o 1.º officio de escrivão do judicial e notas, vago em virtude do acto de 28 de julho que acceitou a desistencia que fez o cidadão Thomaz Cesario Mendes Leal da serventia vitalicia daquelle officio de justiça.

Para preencher o dito emprego, foi nomeado, a 13 de setembro, o cidadão Francisco Mendes Leal, candidato habilitado, que tambem

foi designado para o logar de official do registro geral de hypothecas da mesma comarca, que ficou vago, em virtude da desistencia do respectivo serventuario Thomaz Cesario Mendes Leal.

Entre Rios.—Não tendo sido até então provido o officio de depositario publico, foi, por acto de 11 de Janeiro do corrente anno, nomeado, para preencheel-o o cidadão Alfredo Ribeiro de Oliveira, independentemente de concurso.

Ferros.—Está vago desde 26 de março o 1°. officicio do escrivão de judicial e notas, em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, capitão Joaquim Gonçalves Couto.

Itabira.—Tendo vagado o 1°. officio de escrivão de judicial e neste pelo fallecimento do respectivo serventuario, Carlos Alfredo Furst, foi posto em concurso conforme o edital de 8 de julho de 1905, sendo nomeado para preencheel-o, a 2 de setembro, o cidadão Braz Martins da Costa, candidato habilitado no referido concurso.

Itapecerica.—Tendo o juiz de direito da comarca consultado se devia ou não pôr em concurso o officio de partidor-contador vago pelo fallecimento, a 2 de setembro de 1905, do serventuario José dos Santos Junior, foi respondido o seguinte, a 30 de mesmo mez:

«Declaro-vos que, em vista do vosso officio de 25 do corrente, sobre o fallecimento do partidor contador dessa comarca, tenente José dos Santos Junior, e nos termos da lei n. 375, de 1903, artigo 7°., letra *d*, que creou um só logar de partidor-contador e distribuidor em cada termo do Estado, foi resolvido, nesta data, a expedição do decreto annexando ao officio de partidor-distribuidor exercido vitalicamente desde 2 de março de 1901 pelo cidadão José Pires Baptista de Moraes o mencionado officio de contador, cujo provimento até então era mantido separadamente, *ex vi* do art. 30 das disposições transitorias—da citada lei.

Juiz de Fóra.—Por acto de 1°. de setembro de 1905, foi concedida ao coronel Francisco Alves da Cunha Horta e ao tenente coronel Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros, serventuarios notalicios dos officios de partidor-contador e distribuidor desta comarca e da de Caeté, licença para permutarem entre si os referidos officios.

Marianna.—O 1.° escrivão do judicial e notas, Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes, dirigiu á Secretaria a seguinte consulta:

F. provido desde 1888 na serventia vitalicia do officio de escrivão do judicial e notas, sendo annexas ao mesmo officio as escrivanias da provedoria, capellas e residuos, pagou os direitos de accordo com as respectivas lotações. Pergunta-se:

Em face da lei n. 375 que deu nova organização judiciaria ao Estado, os feitos tendentes aos serviços da provedoria devem correr pelo officio do consulente, com ou sem distribuição!

Em data 26 de julho de 1905, respondeu-se-lhe o seguinte, de accordo com o parecer do sr. dr. sub-Procurador omittido a respeito:

« A solução da consulta está plenamente regulada em lei vigente no Estado.

Desde que, como se allega, antes da constituição do Estado já o 1.º officio de escrivão do judicial e notas de Marianna tinha como annexos os officios da provedoria bem como os residuos e capellas, tornaram-se estes privativos do serventuario do officio principal. Nesse sentido, constituido o Estado de Minas e dada a sua organização judiciaria pela lei n. 18 de 28 de novembro de 1891, esta, em o artigo 4º. de sua disposições *transitorias*, preceituou que seriam mantidas no exercicio de suas funcções os serventuarios, que então serviam os officios de justiça no Estado, supprimindo-se *quando vagassem* os que excedessem do numero creado pela mesma lei n.º 18.

Dada a organização judiciaria, pela lei nº. 375, de 19 de setembro de 1903, foi nella reproduzido identico dispositivo pelo artigo 3º. das disposições transitorias, o que egualmente consta do artigo 434 do decreto regulamentar nº. 1638, de 8 de outubro de 1903.

Mantido o serventuario em officios annexos, é claro que, em quanto, por qualquer dos meios legaes, o não deixar elle o seu officio principal será o privativo competente, na hypothese da consulta, para escrever, independendo de distribuição, em autos e serviços afferentes á provedoria, residuos e capellas.

Ouro Preto.—Estando vago o officio de depositario publico, por ter o 1º. cidadão nomeado coronel Antonio Pereira de Faria, a 2 de agosto de 1902, deixado de solicitar o respectivo titulo dentro do prazo legal, foi nomeado para preencher-o, a 25 de julho de 1905, o cidadão Felismino Pereira Brandão.

Pará.—Por edital de 16 de outubro de 1905, foi posto em concurso o 1º. officio de escrivão do judicial e notas, vago, em virtude do acto de 10 do mesmo mez, que acceitou a desistencia que fez o cidadão Antonio Julio Teixeira de Faria, da serventia vitalicia do daquelle officio de justiça.

Para preencher o cargo foi nomeado, a 29 de dezembro, o cidadão Paulo Braz de Menezes, candidato habilitado.

—Está vago o officio de depositario publico, desde 26 de março do corrente anno, em virtude do acto, que acceitou a desistencia feita pelo respectivo serventuario, Cornelio Augusto Moreira dos Santos.

Ponte Nova.—Estando vago o officio de distribuidor, em virtude do acto de 28 de dezembro de 1904, que acceitou a desistencia feita pelo respectivo serventuario José Joaquim da Fonseca Filho, foi aquelle officio na fórma da lei nº. 375, de 1903 e por acto de 28 de agosto de 1905, annexado ao de partidor-contador do referido termo provido vitaliciamente pelo serventuario Josino de Almeida Chaves, por acto 5 de setembro de 1899.

Rio Pardo.—Não tendo sido até então provido definitivamente o officio de partidor-contador e distribuidor, foi nomeado, a 5 de outubro de 1905, para exercel-o, o cidadão Pedro Chaves.

S. Domingos do Prata.—Para o logar de 2°. escrivão do judicial e notas, vago desde 2 de maio de 1905, pela desistencia do funccionario que então o exercia, foi nomeado, a 12 de julho, o cidadão Joaquim Teixeira Gonçalves, candidato habilitado no concurso annunciado em 9 do mez citado.

—Por acto de 13 de setembro daquelle anno, foi concedida ao referido escrivão, Joaquim Teixeira Gonçalves, o ao do Alto Rio Doce, Joaquim Francisco de Sousa, a licença que requereram para a permuta dos mesmos officios de justiça.

Tendo esse ultimo cidadão desistido da serventia vitalicia do 2°. officio de escrivão deste termo, conforme o acto expedido a 19 do referido mez foi o alludido officio posto em concurso, por edital de 30, sendo nomeado para preenchel-o a 3 de janeiro do corrente anno, o cidadão Theophilo Gonçalves Santiago, candidato habilitado.

Para o logar de official do registro geral de hypothecas da mesma comarca, que ficou vago em 16 de janeiro de 1905, por não ter sido solicitado pelo funccionario para elle designado o respectivo titulo, dentro do prazo legal, foi designado o 1°. escrivão, Egydio Lima, a 16 de abril do corrente anno.

S. João d'El-Rei.—Para o logar do 2.° escrivão do judicial e notas, vago desde 25 de fevereiro de 1905, pela desistencia do respectivo funccionario, foi nomeado, a 29 de abril do mesmo anno, o cidadão Fausto Mourão, candidato habilitado no concurso annunciado em 28 de fevereiro citado.

Por acto de 1.° de maio do referido anno, foi designado o mesmo escrivão Fausto Mourão para exercer o logar de official do registro geral de hypothecas da comarca, que tambem se achava vago em razão do acto que acceitou a desistencia do então funccionario, Bernardino Duque Maximo da Rocha.

S. José do Paraiso.—Estando vago o officio de partidor, contador e distribuidor desse termo, foi nomeado, para exercel-o definitivamente, a 23 de março do corrente anno, o cidadão Antonio Ribeiro de Toledo, independentemente de concurso.

Tres Pontas.—Para o logar de official do registro geral de hypotheca, dessa comarca, que ficou vago, pelo fallecimento do então funccionario, Francisco de Paula Cordovil, foi designado o 2.° escrivão do judicial e notas, José Luiz de Brito, a 19 de julho de 1905.

Ubá.—Vagando o officio de partidor, contador e distribuidor, pelo fallecimento do serventuario Vicente Prospero Balbi, foi posto em concurso, por edital de 8 de dezembro de 1905.

Para preencher o dito emprego, foi nomeado, a 3 de fevereiro do corrente anno, o cidadão Lazaro Raymundo Gomes, candidato habilitado no referido concurso.

Varginha.—Tendo vagado o 2.° officio de escrivão do judicial e notas pelo fallecimento do respectivo serventuario, Antonio Joaquim de Sousa Bueno, foi posto em concurso, conforme o edital de 18 de setembro de 1905, sendo nomeado para preencheel-o, a 11 de novembro, o cidadão Antonio Sergio de Souza Bueno, candidato habilitado no referido concurso, que foi tambem designado para exercer, em 20 do mesmo, mez o logar de official do registro geral de hypothecas da mesma comarca, que se achava vago, pelo fallecimento do respectivo funccionario.

Registro especial

Depois dos actos mencionados nos dous ultimos relatorios com referencia ao registro especial das comarcas do Estado, installado na época propria, de accordo com o regulamento n. 1.662, de 30 de dezembro de 1903, teve esta Secretaria occasião de declarar:

— Ao dr. juiz de direito da comarca do Caratinga, em data de 21 de agosto de 1905, que, a vista dos termos da circular de 1.º de março de 1904, competia-lhe a designação provisoria do 1.º escrivão para o logar de official do registro especial, attendendo-se que o 2.º tabellião da mesma comarca exercia definitivamente o logar de official do registro geral de hypothecas.

— Ao dr. juiz de direito da comarca do Rio Preto, a 19 de dezembro de 1905, e em solução ao pedido do escrivão Alonso Marçal de Oliveira, de remessa dos livros necessarios para semelhante registro, que, até que o governo disponha da precisa verba para o preparo de taes livros, de modo a poder fornecel-os aos respectivos officiaes, deve-se proceder de accordo com o disposto no art. 4.º, § 2.º do Regulamento citado n. 1.662, e circular de 4 de fevereiro de 1904.

Casas para o funccionamento do fôro

Abaeté

A' vista da representação do dr. juiz municipal desse termo sobre o estado do predio, que alli serve de *forum*, e até que seja o mesmo convenientemente reparado, auctorizei, como medida de caracter provisorio, a desposa com o aluguel de uma casa particular para aquelle fim.

Grão Mogol

O fôro desta comarca funcciona presentemente em uma parte do edificio da Camara Municipal, conforme informou o dr. juiz de direito em officio de 23 de setembro de 1905, mediante contracto que celebrou com a municipalidade e que approvei, no qual se estipulou a mensalidade de 60$000. Esse contracto que devia vigorar sómente até 31 de dezembro passado, ainda não foi reformado.

Palmyra

Estando em reconstrucção o predio que serve do *forum* nesta comarca, e não podendo nelle continuar os trabalhos judiciarios, conforme representou o dr. juiz de direito, em officio de 7 de janeiro do corrente anno, foi auctorizado o mesmo juiz a alugar um predio que sirva provisoriamente para o mencionado fim.

Em virtude dessa auctorização, o referido dr. juiz de direito alugou uma casa por 80$000 mensaes, correndo por conta do Estado, sómente a metade da despesa mensal, e ficando a outra parte por conta da municipalidade, segundo o exposto pelo juiz de direito em seu officio de 18 de fevereiro.

Rio Pardo

Desde março de 1905, funcciona em um predio particular, alugado á razão de 20$000 mensaes o fôro da comarca, transferido do antigo edificio da Camara Municipal.

Motivou essa transferencia o estado ruinoso do predio municipal, conforme ponderou o dr. juiz de direito em officio de 20 de fevereiro do corrente anno.

Serro

Devido ao mau estado em que se achava o proprio estadual destinado ao forum dessa comarca, passou o fôro a funccionar em uma parte do edificio da Camara Municipal.

Essa providencia foi tomada em outubro de 1901, em virtude de representação do respectivo dr. juiz de direito.

De accordo com as informações prestadas a respeito do pedido da Camara Municipal de pagamento de 30$000 mensaes, pela occupação da parte de seu predio, auctorizei tal pagamento, de outubro de 1901 a dezembro de 1905, no valor de 1:530$000.

No intuito de fazer cessar aquella despesa mensal de 30$000, solicitei da Secretaria das Finanças providencias urgentes ácerca da execução dos concertos já orçados no edificio da cadeia daquella cidade.

Extradicções

Na conformidade do Dec. Federal, n. 39, de 30 de janeiro de 1892 foram solicitadas as seguintes extradicções:

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, de André de Marchi, que constava achar-se em Corrientes, Republica Argentina.

— Ao Presidente do Estado do Espirito Santo, de Manoel Machado, pronunciado na comarca de Palma, deste Estado, e actualmente preso na cadeia da villa de Affonso Claudio, daquelle Estado.

— Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, de Antonio Theodoro Fernandes, pronunciado na comarca de Diamantina, deste Estado, e homiziado segundo constava no logar denominado — Sant' Anna da Barra do Pirahy, daquelle Estado.

— Ao mesmo presidente, de Benedicto Silva, tambem conhecido por Benedicto Carlos Vieira e vulgo Trinta Mortes, pronunciado na comarca de Leopoldina, deste Estado, e preso na Penitenciaria, daquelle Estado.

Ao Presidente do Estado de S. Paulo, de José Francisco dos Santos, pronunciado no termo de Cabo Verde, deste Estado, e homiziado em Cacondo, daquelle Estado.

Presos pobres

Na lei orçamentaria n. 393, de 19 de setembro de 1904, foi consignado o credito de 410:000$000 para occorrer ás despesas com o sustento, vestuario e curativo dos presos pobres durante o exercicio de 1905.

Pela escripturação de despesa feita com esse serviço se verifica no exercicio passado, correspondente ao anno de 1905, um saldo de 14:453$110, tendo-se dispendido sómente a somma de 395:546$890.

Confrontando-se as despesas dessa natureza realizadas nos ulteriores exercicios, nota-se sua diminuição progressiva, o que demonstra os magnificos resultados da fiscalização desse serviço, frequentemente recommendada por esta Secretaria em diversos officios, circulares e cartas officiaes.

Em 1901 despenderam-se com esse serviço 487:000$000: em 1902, 475:000$000; em 1903, 467:575$050: em 1904, 433:925$070; em 1905, 395:546$890, verificando-se, portanto, uma reducção de 91:453$110 na despesa do ultimo anno confrontada com a de 1901, e de 38:378$180 comparada com a do anno anterior.

Expediente do jury

Para este serviço, no exercicio corrente, foi consignada a verba de 10:000$000, como se vê do n. XXVIII, § 1.º, art. 6.º da lei n. 422, de 29 de setembro de 1905.

Fazendo-se a distribuição dessa importancia pelos 119 termos do Estado destinou-se a cada um destes a quota de 84$000, que tem sido entregue aos juizes de direito logo que a requisitam.

Conforme se verifica da escripturação da respectiva verba, nesta Secretaria, com referencia ao exercicio de 1905, deixaram de ser requisitadas as quotas destinadas a 16 termos.

No alludido exercicio de 1905 montou a despesa em 8:052$000, restando da respectiva verba o saldo de 1:348$000.

Recursos de graça

O dr. Presidente do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 57, n. IV, da Constituição Mineira, expediu os seguintes decretos:

Perdoando os réos:

— Martinho Gomes Vieira, do resto da pena em cujo cumprimento se achava, em virtude da decisão do jury da comarca de Caldas, de 12 de fevereiro de 1896.—Dec. n. 1.820, de 15 de junho de 1905.

— Estevam Bernardes da Costa, do resto da pena a que foi condemnado pelo jury da comarca de Tres Corações do Rio Verde, em sessão de 17 de julho de 1900. — Dec. n. 1.827, de 24 de junho de 1905.

— Manoel José de Abreu, do resto da pena em cujo cumprimento se achava em virtude de decisão do jury da comarca do Bello Horizonte.—Dec. n. 1.843, de 7 de setembro de 1905.

— José Prudencio da Silva, do resto da pena em cujo cumprimento se achava em virtude de decisão do jury da comarca de Itajubá.—Dec. n. 1.843, de 7 de setembro de 1905.

— Honorato José Fernandes e Maria José da Conceição, do resto da pena em cujo cumprimento se achavam em virtude de decisão do jury da comarca de Abre Campo.— Dec. n. 1.843, de 7 de setembro de 1905.

— Gabriel Alves de Moraes, do resto da pena em cujo cumprimento se achava em virtude da decisão do jury da comarca de Ouro Fino, de 30 de novembro de 1898.—Dec. n. 1.858, de 15 de novembro de 1905.

— Caetano Silvretre da Silva, do resto da pena em cujo cumprimento se achava, em virtude da decisão do jury da comarca de Juiz de Fóra, de 18 de dezembro de 1899.

— Nuno Cyrino de Mattos, do resto da pena em cujo cumprimento se achava, em virtude da decisão do jury da comarca de S. João Baptista, de 30 de maio de 1898. — Dec. n. 1.858, de 15 de novembro de 1905.

— Luiz Paulo de Menezes, Domingos Agostinho Fagundes, Altina Maria de Jesus, Joanna Gonçalves, Joaquim Mariano do Prado, Zeferino Carlos de Oliveira e José Silvestre da Silva, do resto das penas

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLIC

em cujo cumprimento se acham, em virtude das decisões do jury das comarcas de S. João Nepomuceno, Patrocinio, S. Domingos do Prata, Carangola e Pouso Alegre.—Dec. n. 1.869, de 1.º de janeiro de 1906.

— Marcolino de Mello e José Euphemio de Mello, do resto da pena em cujo cumprimento se achavam, em virtude da decisão do jury da comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas, de 23 de abril de 1902.—Dec. n. 1.892, de 13 de abril de 1906.

Commutando:

— Em 24 annos de prisão simples a pena de 30, imposta ao réo José da Silva Netto, em virtude da decisão do jury da comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas, de 24 de junho de 1891. — Dec. n. 1.826, de 24 de junho de 1905.

— Em 18 annos, 2 mezes, 22 dias e 12 horas, a pena imposta ao réo Fiel Antonio de Almeida, em virtude da decisão do jury da comarca de Juiz de Fóra, de 13 de fevereiro de 1896.—Dec. n. 1.858, de 15 de novembro de 1905.

— Em 9 annos e 4 mezes a pena de 30, imposta ao réo Fernando Bueno do Prado, em virtude da decisão do jury da comarca de Santo Antonio do Machado, de 25 de julho de 1892.— Dec. n. 1.858, de 15 de novembro de 1905.

Consultas e decisões

Custas a que tem direito o partidor do juizo.

Ao cidadão Theophilo Ribeiro da Silveira, partidor, contador e distribuidor do termo dos Tres Corações do Rio Verde, dirigiu-se o seguinte officio em 4 de julho de 1905:

« Em resposta á vossa consulta constante do officio de 27 de junho ultimo, declaro-vos que, sómente quando exercerdes as funcções do officio de partidor, é que podeis perceber, nos termos do art. 6.º da lei n. 379, de 22 de agosto de 1904, mais 50 % das custas que vos são marcadas pelo art. 139 da lei n. 105, de 24 de junho de 1893, visto o referido art. 139 referir-se unicamente ás custas de partidor e não ás de contador-distribuidor. »

O juiz de direito em disponibilidade póde advogar.

Ao 1.º juiz de paz do districto da cidade de Tres Pontas, João Evangelista de Araujo, foi endereçado o seguinte officio, em 24 de julho de 1905:

« Em officio, de 10 do corrente mez, consultaes si póde um juiz de direito em disponibilidade exercer a advocacia, nessa comarca ou em outra qualquer do Estado, bem como produzir defesa perante o jury.

Declaro-vos, em resposta, que, á vista do disposto no art. 73 do regulamento n. 1.638, é vedado o exercicio da advocacia ao juiz em exercicio de seu cargo, mas uma vez declarado em disponibilidade nos termos do art. 9.º das disposições transitorias da lei n. 375, póde residir em qualquer parte e exercer a advocacia. »

Os juizes de paz substituem-se reciprocamente na ordem da votação.

Ao 2.º juiz de paz do districto da cidade de Jacuhy dirigiu-se, em 21 de agosto de 1905, o seguinte officio:

« Em resposta á consulta constante de vosso officio, declaro-vos que, á vista do disposto no art. 156 da lei n. 375, os juizes de paz substituir-se-ão reciprocamente, de fórma que na ordem da votação, o 2.º é substituto do 1.º, o 3.º do 2.º e o 1.º do 3.º. »

Substituição do juiz de direito da comarca de Guanhães, na presidencia do jury.

Ao dr. juiz de direito da comarca do Serro, foi endereçado o seguinte officio, em 23 de agosto de 1905:

« Respondendo ao vosso officio de 16 do corrente mez, e de accordo com as razões no mesmo expendidas, declaro-vos, para os devidos effeitos, que vos compete substituir o juiz de direito da comarca de Guanhães, na presidencia do jury e nos julgamentos de natureza contenciosa e definitivos ou com força de definitivos, visto ser essa comarca a de mais facil communicação com a de Guanhães. »

Substituição do juiz de direito da comarca de Tres Pontas em primeiro logar pelo juiz municipal do termo de Campos Geraes.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Tres Pontas declarou-se o seguinte, em officio de 26 de agosto de 1905:

« Respondendo vosso officio de 11 do corrente mez, em que solicitastes providencias no sentido de ser designada a ordem de vossa

substituição, levo ao vosso conhecimento, para os fins da letra b—do art. 102 do regulamento n. 1,638, de 1903, que dos termos de Campos Geraes e de Dores da Boa Esperança, annexos a essa comarca, sendo aquelle o de mais facil communicação com a séde da comarca, ao juiz municipal respectivo compete, em primeiro logar, substituir-vos nas vossas faltas e impedimentos.»

A substituição do juiz municipal cabe ao juiz de paz do districto da sede do termo.

Ao dr. juiz de direito da comarca da Estrella do Sul foi endereçado o seguinte officio, em 21 de outubro de 1905:

«Respondendo vosso officio, de 2 do corrente mez, em que consultastes si, tendo sido revogado o paragrapho unico do art. 6.º da lei n. 375, de 1903, pelo art. 4.º da lei n. 407, de 19, de setembro ultimo, os actuaes juizes supplentes devem continuar em exercicio até que sejam nomeados os juizes municipaes para os termos que são sédes de comarcas de 1.ª entrancia, de conformidade com o art. 1.º da lei n. 407, acima referida, que creou taes cargos, ou si devem passar a sua jurisdicção aos juizes de paz, como supplentes dos juizes municipaes, declaro-vos que, a 2 de novembro proximo, data em que a lei n. 407 entra em execução, conforme dispõe a lei organica n. 4, de 25 de setembro de 1891, desapparecendo os cargos de juizes supplentes, deverão os juizes de paz das sédes das mesmas comarcas assumir a jurisdicção do cargo de juiz municipal, nos termos dos arts. 155 e 218, ultima parte da lei n. 375 de 1903, com as attribuições constantes do art. 213 da citada lei, observada a restricção a que se refere o art. 215, até que tal cargo seja provido effectivamente.»

Não ha incompatibilidade permanente entre o escrivão de paz da sede do termo e o 1.º escrivão do judicial e notas, sendo este cunhado daquelle, bem como entre o juiz de paz e o respectivo escrivão por ser aquelle tio consanguinio da mulher deste.

Ao 3.º juiz de paz do districto da séde do termo do Prata, José Ribeiro de Rezende, foi dirigido o seguinte officio, em 20 de novembro de 1905:

«Em resposta ao vosso officio em que me consultastes:

a) si o escrivão de paz e o escrivão do 1.º officio desse termo sendo cunhados são compativeis;

b) si ha incompatibilidade entre o juiz de paz e o respectivo escrivão por ser aquelle tio legitimo da mulher deste;

declaro-vos, quanto ao primeiro *item* da consulta, que não ha incompatibilidade entre o escrivão do 1.º officio e o escrivão de paz do districto da séde desse termo, por isso que não exercem funcções identicas no mesmo juizo,— § 1.º, ultima parte do art. 192, da lei n. 375, de 1903; quanto ao segundo *item*, respondo tambem negativamente, pois, a lei n. 375, de 1903, no seu art. 192, estatuindo regras sobre incompatibilidade oriunda de parentesco por affinidade, sómente se estende até o 2.º grão contado por direito civil.»

Acerca do mesmo assumpto, e tendo havido já decisão do dr. juiz de direito da comarca a respeito do caso, teve esta secretaria occasião de, em data de 3 de janeiro do corrente anno, officiar nos seguintes termos ao presidente e agente executivo municipal:

« Em resposta á consulta constante do officio, de 18 de dezembro proximo findo, declaro-vos, que mantida como se acha a decisão do sr. dr. juiz de direito, dessa comarca, contraria ao que uniformemente tem sido decidido por esta secretaria, á vista das disposições do art. 192 da lei n. 375, e regulamento n. 1.638, não póde o governo mais intervir no caso, cabendo aos interessados recorrerem ao poder competente, e essa presidencia aguardar a respectiva decisão.»

Deve ir a concurso o logar de escrivão de paz de um districto ultimamente installado.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Monte Santo, em resposta ao seu officio de 9 de dezembro de 1905, em que consultava si a nomeação para o logar de escrivão de paz do districto de S. João da Fortaleza, que tem de se installar, deve ser feita por concurso, ou independente deste, visto ser o primeiro provimento a realizar-se, declarou-se, em officio de 18 daquelle mez, que, á vista do disposto no art. 5.º da lei n. 396, de 23 de dezembro do anno passado que dispõe:

« Nos termos — officios de justiça — empregados no art. 1.º das disposições transitorias da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, não se comprehendem as escrivanias de paz», deve mandar pôr em concurso o officio de escrivão de paz do districto de que se trata.

Cabe ao adjuncto da séde do termo exercer as funcções do promotor de justiça da respectiva comarca, em sua ausencia, com limitações.

Ao sr. presidente da camara municipal do Sacramento, foi endereçado o seguinte officio, a 26 de janeiro ultimo:

«Em resposta a vosso officio de 11 do corrente mez, em que consultaes a quem, na falta do promotor de justiça de Uberaba, e existindo na séde do termo do Sacramento adjuncto do promotor, compete o exercicio, nesse termo, do logar de curador geral dos orphãos—, declaro-vos que, á vista do disposto no art. 228 da lei n. 375, nos termos annexos, ao adjuncto da séde do termo, compete exercer, na ausencia do promotor, todas as funcções civeis e criminaes deste funccionario, excepto a denuncia, o libello e a accusação perante o jury.»

O quatriennio dos juizes substitutos cessou em virtude da ultima reforma judiciaria, que supprimiu taes cargos.

A uma consulta do sr. dr. Urbano Galvão, respondeu-se o seguinte, a 17 de fevereiro:

« Em resposta ao vosso officio de 26 de janeiro ultimo, declaro-vos que, com a suppressão dos cargos de juizes substitutos, em virtude do art. 4.º das disposições transitorias da lei n. 375, ficou extincto o quatriennio dos mesmos funccionarios, mas tendo alguns destes sido nomeados juizes municipaes e promotores de justiça, á vista da preferencia que lhes foi dada pelo art. 10 das disposições citadas, começou para taes cargos novo quatriennio. »

O juiz de paz, em exercicio do cargo de juiz municipal, tem direito ao pagamento do respectivo ordenado.

A' Secretaria das Finanças declarou-se o seguinte, a 20 de fevereiro:

« Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, nesta data ficou resolvido o pagamento de ordenado, na fórma do art. 183 da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, aos juizes de paz dos districtos das sédes dos termos do Estado, que apresentarem certidões de exercicio do cargo de juiz municipal dos respectivos termos, a partir de janeiro do corrente anno, até a data da posse do bacharel nomeado para preencher aquelle cargo, nos termos da lei n. 407, de 19 de setembro de 1905, para o que ha verba (Lei n. 422, de 29 de

setembro citado), ficando a parte relativa aos mezes de novembro e dezembro do anno passado, pendente da informação que solicitei em officio de 25 de fevereiro ultimo.

A proporção que forem presentes a esta secretaria pedidos dos juizes de paz acerca do pagamento de ordenado de que se trata, farei sujeitar os respectivos requerimentos a vosso despacho, visto ser esta uma questão resolvida como se vê do presente officio.»

Ha incompatibilidade entre o juiz de direito presidente do jury e um jurado seu cunhado, para o effeito de não poderem servir conjunctamente, no mesmo tribunal.

Em data de 2 de março e em resposta ao officio do dr. juiz de direito da comarca do Bomfim, em que consultava si ha incompatibilidade entre o juiz de direito presidente do jury e um jurado seu cunhado, para o effeito de não poderem servir conjunctamente no mesmo tribunal, declarou-se que tal incompatibilidade é manifesta, conforme se verifica do parecer do sr. dr. sub-Procurador Geral prestado a respeito do assumpto e constante do seu officio de 17 de fevereiro ultimo, que se remetteu por copia.

A gratificação eventual aos promotores de justiça das comarcas de mais de um termo é dada a titulo de indemnização de despesas de viagem.

Em solução ao pedido do cidadão Astolpho Leopoldino da Silva, de pagamento da gratificação de que trata a tabella B, da lei n. 375, de 1903, por ter servido de promotor *ad-hoc*, na 4.ª sessão ordinaria do jury do termo de Dores da Boa Esperança, por nomeação do juiz de direito da comarca de Tres Pontas, foi proferido o seguinte despacho, a 14 de março:

« A gratificação eventual estabelecida na tabella B da lei n. 375, é dada a titulo de indemnização de despesas de viagem.

Assim sendo, o pedido do supplicante não encontra fundamento em lei, não sendo verdadeiro o precedente invocado de se pagar metade dessa gratificação ao juiz do termo annexo quando preside o jury no proprio termo.»

E' vedado o exercico da advocacia aos membros do ministerio publico, nas causas criminaes e nas civeis em que tiverem de intervir em razão do cargo.

Ao sr. presidente da camara municipal de Ferros, foi dirigido, a 28 de março, o seguinte officio:

« Em telegramma de 27, consultastes si o promotor de justiça poderá advogar, tendo contractado com a mesma camara as liquidações. Em resposta, declaro-vos que, á vista do disposto no art. 124, letra B, da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, é vedado o exercicio da advocacia aos membros do ministerio publico, nas causas civeis em que tiverem de intervir em razão do cargo e em todas as causas criminaes, mesmo fóra do territorio em que exercerem as suas funcções. »

O escrivão de paz é obrigado a servir perante a auctoridade policial.

Ao dr. juiz de direito da comarca do Caratinga, foi endereçado o seguinte officio, a 3 de abril:

« Em resposta á consulta do 1.º juiz de paz do districto do Galho, desta comarca, declaro-vos, que os escrivães de paz são obrigados a servir perante as auctoridades policiaes, conforme o disposto nos arts. 35 e 85, ns. II e III do regulamento n. 613, de 9 de março de 1893. »

II

SERVIÇO POLICIAL

SERVIÇO POLICIAL

Para attender ás necessidades de um melhor policiamento no Estado, no seu duplice caracter de *policia administrativa e policia judiciaria*, tenho lembrado nos relatorios anteriores a conveniencia de uma reorganização desse serviço.

O serviço policial, sob a inspecção suprema do Presidente do Estado e mediante a superintendencia geral do Secretario do Interior é, e deve continuar a ser, immediatamente dirigido pelo Chefe de Policia, que é o centro do expediente da acção administrativa da policia em todo o territorio do Estado. Para satisfazer, porem, esses intuitos, considero necessaria a divisão legal do Estado, em circumscripções policiaes—cinco, seis, oito ou dez—, tendo cada uma um delegado auxiliar ou circumscripcional remunerado e um contigente da força publica á disposição do mesmo delegado. O regulamento fará a divisão das circumscripções, marcará as sédes de cada uma, determinará as attribuições dos respectivos delegados, submettidos em todo o caso á direcção central.

Esses delegados serão auxiliados pelos delegados municipaes nas sédes dos municipios, pelos subdelegados dos districtos e inspectores de secção. Na impossibilidade de instituir-se a *policia de carreira* em todos os municipios, a divisão das circumscripções satisfaria mais ou menos as condições do serviço na actualidade, desde que os *delegados circumscripcionaes* sejam

obrigados a percorrer uma, duas ou tres vezes por anno os diversos municipios componentes da circumscripção para inspeccionar o serviço policial, providenciar sobre a prisão de criminosos e quaesquer factos anormaes que se derem nos municipios ou districtos. Assim será iniciada a *policia de carreira* a qual teremos de completar mais tarde, quando se complicarem mais as relações da vida em sociedade e gosaremos, desde logo, da vantagem de não distrahir, para serviços de policia, os officiaes da Brigada, como actualmente succede com evidentes prejuizos da disciplina dos batalhões, alem de não ser funcção propria para militares.

Insisto por essa reforma e pondero que a organização policial, votada ha annos passados, não póde mais satisfazer ás necessidades actuaes.

O Estado de S. Paulo já creou a *policia de carreira* para todos os seus municipios ; nós devemos creal-a sómente nas circumscripções policiaes, por emquanto.

*
* *

Colonias correccionaes. Em meu relatorio de 1904—salientei que a *administração* policial não póde prescindir da salutar medida contida na lei n.º 141, de 20 de Julho de 1895 ainda em vigor, que autorisou a fundação de *colonias correccionaes agricolas* para a correcção pelo trabalho dos vadios e vagabundos, e considerei-a como um dos melhores factores da manutenção da ordem publica. Actualmente é cogitação do governo a montagem de fazendas modelos e campos praticos de demonstração agricola ; não será desacertado reservar-se uma ou duas dessas fazendas modelos com conveniente installação, para nellas serem recolhidos os vadios e vagabundos, que ahi devem apprender a trabalhar, e procurar um meio de decente subsistencia futura.

Os menores vadios, criminosos e os orphãos abandonados devem tambem ser recolhidos ás colonias agricolas, destinadas a esse fim especial, — e diversas das que servirem para os maiores. No relatorio citado de 1904—já eu me referi a estes assumptos, com maior desenvolvimento.

*
* *

Força publica. As despesas feitas para o fim de mantenrem-se a segurança e ordem publicas no Estado e o prestigio dos poderes constituidos são daquellas que entram no numero das imprescindiveis e necessarias, e se reproduzem em numerosos beneficios provindos da garantia e respeito aos direitos individuaes, conservação da paz e tranquillidade no seio de todas as classes da sociedade.

Assim sendo, a organização da força publica em Minas deve merecer toda attencção e cuidados do legislador mineiro.

Não é possivel advogar-se presentemente a causa de uma organização luxuosa e apparatosa ; mas o que não deixa duvida é que esse serviço precisa passar por uma conveniente remodelação.

Para se conseguir esse intuito, a organização da *guarda civica* nos municipios, destinada ao policiamento local e guarda das prisões, daria logar a uma reorganização da Brigada Policial de Minas no sentido de obter-se maior estabilidade e permanencia dos soldados inferiores nas sédes dos batalhões com manifesto proveito para a diciplina e instrucção militares.

Actualmente a necessidade de attender-se ao policiamento das localidades faz com que os soldados, inferiores e mesmo officiaes permaneçam continuamente no interior do Estado, fóra das sédes dos batalhões, não tendo tempo de adquirir a menor instrucção.

Pelo menos um dos batalhões deveria ficar na capital, com o seu contingente completo, para ter uma certa organização e instrucção militares.

Sem duvida, o Estado não deve ter uma força publica superflua numerosa e acima de suas necessidades, porque pesa muito nos cofres publicos; mas em Minas não se dá isso ; a força policial actual não é sufficiente para os importantes misteres a que se destina, e está longe de satisfazer as elementares necessidades da segurança nas diversas localidades pelas quaes é distribuida em pequenos contigentes.

E' digno de ponderada leitura o relatorio apresentado pelo illustre magistrado que desempenha actualmente as funcções de Chefe de Policia e Commandante Geral da Brigada.

Secretaria da Policia

Por acto de 27 de outubro de 1905, foi concedida ao dr. Christiano Pereira Brasil a exoneração, que solicitou, do cargo de Chefe de Policia do Estado.

Para exercer o referido cargo foi nomeado, em commissão, por acto de 28 do mesmo mez de outubro, o dr. João Olavo Eloy de Andrade, juiz de direito da comarca de Cataguazes.

Por acto de 14 de maio do corrente anno foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado auxiliar do Chefe de Policia, o dr. Elpidio Martins Cannabrava, nomeado em 9 de janeiro de 1904.

Tendo fallecido em 26 de setembro de 1905 o 1.º official da Secretaria da Policia, Martinho Alexandre de Macedo, foi promovido a esse logar o 2.º official Antonio Affonso de Moraes, por acto de 11 de outubro seguinte.

Ao logar de 2.º official foi promovido, por acto de 16 do mesmo mez de outubro, o amanuense dr. Saul Bello.

Por acto de 30 de outubro de 1905, foi transferido para o logar de amanuense da Secretaria de Policia o amanuense da Junta Commercial, João Pedro Queiroga.

Vencimentos de carcereiros

Em resposta a uma consulta feita pela Secretaria das Finanças foi expedido o seguinte officio:

« Secretaria, 13 de março de 1906. N. 116.— Sr. dr. Secretario das Finanças.— Em solução ao vosso officio n. 346, de 19 de fevereiro ultimo, cabe-me dizer-vos que os carcereiros das cadeias do Estado devem receber vencimentos de accordo com a entrancia da respectiva comarca nos termos da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903, e do officio que vos dirigi em 4 de dezembro do mesmo anno. Assim sendo, não póde ser deferido o requerimento que submettestes á minha consideração, em que o carcereiro da cadeia de Sabará pede que os seus vencimentos sejam pagos de accordo com a tabella em vigor antes de entrar em exercicio a citada lei n. 375.— O secretario, *Delfim Moreira.* »

Brigada Policial

A lei n. 414, de 22 de setembro de 1905, que fixou a força publica para o corrente exercicio, facultou ao governo augmentar de 400 praças a Brigada Policial.

Pelo Dec. n. 1.883, de 10 de março do corrente anno o governo, attendendo á necessidade de completarem-se destacamentos policiaes de algumas localidades e mandar estacionar praças em novas localidades, determinou o augmento, não do numero auctorizado, mas apenas de 300 praças, que foram distribuidas pelos diversos batalhões.

O effectivo da Brigada é actualmente de 1.982 homens, assim discriminados: 82 officiaes, 140 inferiores, 168 cabos, 30 corneteiros e clarins, 1.562 soldados.

Transferencias e promoção de officiaes

Por acto de 9 de junho de 1905, foi o tenente Emilio Fernandes da Costa Guimarães transferido do 1.º para o 2.º batalhão, sendo transferido deste para aquelle, por acto da mesma data, o tenente Antonio Gomes Freire de Andrade.

Por acto de 30 de novembro do mesmo anno, foi promovido ao posto de alferes o sargento José Machado Bragança.

Por acto de 3 de fevereiro do corrente anno, foi transferido do 1.º para o 3.º batalhão o capitão Octaviano José Affonso Fernandes.

Por acto de 3 de fevereiro do corrente anno, foi o tenente secretario do 3.º batalhão, Manoel José Coelho transferido para a fileira do 1.º batalhão, sendo classificado naquelle logar o tenente do 1.º batalhão, Bernardino Ferreira Campos.

Por acto de 8 do mesmo mez e anno, foi transferido para o 3.º batalhão o alferes do 2.º, Eduardo Geraldino da Silva Lins, sendo, por acto da mesma data, transferido para este batalhão o alferes do 3.º Messias José de Menezes.

Por acto de 12 de março proximo passado, foi transferido para o 3.º batalhão o capitão do 2.º, José Armondes de Barros Barbosa, sendo transferido deste para aquelle batalhão, por acto da mesma data, o capitão Serafim Moreira da Silva.

Reformas

Foram reformados o anno passado:

Por acto de 23 de setembro, com todos os vencimentos, por contar mais de 30 annos de effectivo exercicio, o alferes do 2.º batalhão, João Agostinho Ribeiro.

Por acto de 1.º de maio, o sargento José Eloy Dias de Almeida.

Por acto de 30 de maio, o soldado do 3.º batalhão, João Francisco Dias.

Por acto de 7 de agosto, com os vencimentos de forriel, o ex-sargento, Sergio Soares de Albergaria.

Por acto de 7 do mesmo mez, o soldado Adão Pinheiro de Paiva.

Por acto de 31 do mesmo mez, o cabo de esquadra do 1.º batalhão, Antonio Joaquim Soares.

Por acto de 23 de setembro, o ex-cabo de esquadra da Brigada Policial, Esequiel Propheta de Oliveira.

Por acto de 26 de outubro, com todos os vencimentos, o capitão em disponibilidade, Francisco de Salles Ramalho Pinto, que liquidou o tempo de 30 annos de serviços.

Por acto de 4 de novembro, o ex-soldado da Brigada Policial, Francisco Gualberto Rodrigues.

No corrente anno:

Por actô de 26 de março, o soldado do 1.º batalhão Americo Martins.

Por acto de 28 do mesmo mez, o 2.º sargento Virgilio Anastacio da Silva.

A lei n. 405, de 18 de setembro do anno passado, mandou contar, para a reforma do capitão Virgilio Augusto Simodo, o tempo de serviços prestados no corpo de cavallaria do exercito, estacionado na extincta provincia de Minas.

Vencimentos de fiscaes interinos

Por despacho de 27 de julho de 1905, resolvi arbitrar, em cincoenta mil réis (50$000) mensaes, a partir da mesma data, a gratificação que deve ser abonada aos capitães que exercem os logares de fiscaes interinos do 1.º e 2.º batalhões da Brigada Policial e, em quarenta mil réis (40$000). a que deve caber ao capitão fiscal do 3.º batalhão.

Fornecimento de generos alimenticios para as praças dos batalhões, de artigos de illuminação para os respectivos quarteis e de forragem e ferragem para os animaes do esquadr o de cavallaria.

Para o fornecimento de generos alimenticios ás praças do 1.º e do 2.º batalhão e de artigos de forragem para os animaes do esquadrão de cavallaria, não só durante o 2.º semestre do anno passado como durante o 1.º do corrente, foi celebrado contracto com o commer.

ciante Francisco de Albuquerque. Foi fixada em $900 a etapa das praças ; em 1$380, no 2.° semestre do anno passado, e em 1$630, no 1.° do corrente anno, a forragem dos animaes da Brigada.

O fornecimento de ferragem para estes e de artigos de illuminação para os quarteis foi auctorizado por administração.

Em Diamantina annunciou-se hasta publica para o fornecimento de generos alimenticios para as praças e de artigos de illuminação para o quartel do 3.° batalhão no 2.° semestre do anno passado e no 1.° semestre do corrente. Celebraram-se contractos com o cidadão Antonio Cassimiro de Almeida para o fornecimento de pães e com a firma commercial Manoel Cezar & Filhos, para o fornecimento dos demais generos alimenticios e de artigos de illuminação.

A etapa foi fixada em 1$000.

Tratamento de praças enfermas

Por despacho de 17 de janeiro do corrente anno, foram approvados os contractos celebrados com as casas de caridade desta Capital e da Diamantina, para se encarregarem do tratamento das praças enfermas pertencentes aos diversos batalhões da Brigada Policial, ficando a cargo da Santa Casa da Capital o tratamento das praças do 1.° e 2.° batalhões pela diaria de 4$500 e o enterramento dos que fallecerem, pela quantia de 30$000 ; e a cargo da Santa Casa de Diamantina o tratamento das praças do 3.° batalhão, mediante a diaria de 3$000 e o enterramento das que fallecerem, tambem mediante o pagamento de 30$000.

Uniformes e respectivo fornecimento

Pelo decreto n. 1.887, de 24 de março do corrente anno, foi restabelecido o uso da banda de lã encarnada nos uniformes dos inferiores da Brigada Policial.

Quanto a uniformes militares, conviria a nomeação de profissionaes competentes para estudarem os diversos uniformes usados na policia da Capital Federal, no exercito, na marinha e policia de outros Estados.

Poderiamos deste modo obter um melhor typo de uniformes para officiaes, inferiores e soldados.

Parece-me que já vai sendo abolido geralmente o uso dos cothurnos pelos soldados de policia. Uma commissão de tres profissionaes

estudaria o assumpto e aconselharia qual o melhor calçado a adoptar-se.

Para o fornecimento de fardamento e calçado para as praças da Brigada Policial no corrente anno foram celebrados os seguintes contractos:

—De 2 de outubro de 1905, com a firma commercial Ourivio & Comp., para o fornecimento de

3.200 calças de brim pardo, a 5$558;
1.600 calças de panno mescla com lista, a 12$825;
800 capotes de panno alvadio para infanteria, a 16$558;
40 capotes de panno azul ferrete para cavallaria, a 37$635;
2 capotes de panno azul ferrete para inferiores do estado menor, a 51$398;
4 dolmans com espheras e platinas de metal amarello, a 49$864;
150 tunicas de brim pardo para cavallaria, a 7$406;
3.050 tunicas de brim pardo para infanteria, a 7$406;
60 tunicas de panno azul ferrete para cavallaria, a 13$448;
1.540 tunicas de panno azul ferrete para infanteria, a 13$440;
2 tunicas para inferiores do estado menor, a 28$429;
30 tunicas com distinctivos, para musicos, a 19$179;

Tendo sido dissolvida a sociedade commercial, o sr. Miguel Liebmann assumiu a inteira responsabilidade da execução deste contracto.

—De 1.° de dezembro, com a firma commercial Viuva Cunha Guimarães & Comp., para o fornecimento de

800 apitos de metal branco com corrente, a $804;
1.600 bornaes de brim branco, a 2$375;
3.200 calças de brim branco, a 4$750;
1.600 capas de oleado, a $503;
800 cobertores de lã encarnada, a 4$928;
1.600 kepis para infanteria, a 4$342;
60 ditos com barbicachos para cavallaria, a 4$342;
30 ditos para musicos, a 9$053;
6 kepis para inferiores, a 7$581;
36 pares de luvas fio de escossia para musicos, a 1$766;
120 pares de luvas de algodão, a $515;
60 pares de platinas entrelaçadas, a 1$264;
1.600 gravatas de couro envernizado de preto, a $850;

De 24 de janeiro do corrente anno, com o dr. Eduardo Lopes, para o fornecimento de 4.500 pares de cothurnos, a 11$000.

Compra de equipamento

Em 1.° de dezembro do anno passado foi auctorizada a acquisição de 200 equipamentos completos para a Brigada Policial, na importancia total de 4:704$000.

Quarteis dos batalhões

O 1.º batalhão continua aquartelado no proprio estadual para tal fim construido nesta Capital.

O 2.º batalhão brevemente será transferido para o predio edificado para o — Hotel Antunes —, sito á rua da Bahia, desta capital, o qual está soffrendo as modificações necessarias para o fim a que agora se destina.

Para quartel do 3.º batalhão, em Diamantina, mandou se renovar o contracto de locação da casa dos herdeiros do finado Augusto Cesar Pereira da Silva, ao aluguel mensal de 100$000.

5C

III

SERVIÇO SANITARIO

E

SOCCORROS PUBLICOS

5-α

SERVIÇO SANITARIO

Por diversas vezes tenho me referido á necessidade da organização do *serviço sanitario* no Estado e no relatorio do anno passado lembrei a idéa da divisão do Estado em circumscripções ou *districtos sanitarios*, sob a direcção de inspectores de hygiene, subordinados á uma repartição central, concentrado todo o serviço na Secretaria do Interior.

Actualmente nada temos organizado a respeito, superintendendo esse serviço esta Secretaria, completamente desapparelhada de meios para agir nos momentos precisos.

A *defesa* sanitaria do Estado contra a invasão das epidemias contagiosas se organiza na occasião, com precipitação e falhas proprias do açodamento com que a mesma é feita e, por isso mesmo, torna-se mais dispendiosa e as vezes infructifera.

O pessoal necessario para esse fim é contractado e não são poucos os abusos de preços exaggerados por um serviço de poucos resultados.

Passada a occasião ou a crise, dispendeu-se muito e nada ficou *praticamente organizado* para attender-se a uma situação identica no futuro.

Desde já conviria pôr *um profissional* competente á testa desse serviço, ainda que não seja possivel presentemente a divisão do Estado em districtos sanitarios.

Esse profissional tratará certamente de organizar o serviço e se transportará para os logares ameaçados de invasão epidemica, todas as vezes que for necessario estabelecer a defesa sanitaria, evitando-se, dest'arte, as explorações e abusos, aos quaes já me referi. Ao menos teriamos um calculo de despesas certas e previstas, ao passo que pela pratica actual não é possivel calcular-se o que se vae dispender com o pessoal encarregado do serviço.

Saude Publica

Durante o anno proximo passado e nos primeiros mezes do corrente anno foi excellente o estado sanitario em Minas.

A variola foi a unica molestia epidemica que appareceu em algumas localidades do Estado, não tendo, felizmente, tomado grandes proporções em nenhuma dellas.

Registraram-se casos de variola em Conceição da Boa Vista, do municipio de Leopoldina, nas cidades de Juiz de Fóra, Além Parahyba, e Queluz, em Villa Nova de Lima, no districto de Santa Maria de S. Feliz, do municipio do Peçanha, e nesta Capital.

As administrações locaes, auxiliadas pelo governo, tomaram immediatamente acertadas providencias, determinando medidas prophylaticas que impediram o desenvolvimento do mal.

A Secretaria do Interior remetteu, opportunamente, grande quantidade de vaccina para os logares em que se manifestaram os casos de variola e distribuiu regularmente, por todas as cidades mineiras consideravel numero de tubos de vaccina. Continuou em vigor durante o anno passado, o contracto celebrado com o dr. Barão de Pedro Affonso, para o fornecimento daquella lympha, na razão de 800 tubos mensaes. O contractante remetteu regularmente á Secretaria o numero de tubos contractados e uma certa quantidade fornecida gratuitamente pelo Instituto Vaccinico do Rio, de que é elle digno director, em virtude de disposição de lei federal.

O governo resolveu não renovar este anno o alludido contracto, limitando-se a distribuir em quadras normaes sómente a vaccina fornecida gratuitamente, na razão de 500 tubos mensaes, e adquirind nas quadras epidemicas a quantidade de lympha necessaria.

Do exercicio da medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia

A Secretaria tem continuado a empregar esforços para cohibir o abuso praticado por pessoas pouco escrupulosas que, sem titulo legal ou licença concedida por auctoridade competente, se entregam ao exercicio da pharmacia, odontologia e obstetricia.

As auctoridades sanitarias do Estado e os presidentes das municipalidades mostram-se sempre solicitos em coadjuvar o governo na repressão de semelhante abuso, merecendo por isso os louvores da administração publica.

Registraram seus diplomas na Secretaria no periodo a que se refere este relatorio os seguintes senhores;

Pharmaceuticos — Antonio Ferreira da Costa, Anysio Jacintho Botelho, Aristides Henriques, Dilermano Gonçalves Cardoso, Diogo Cavalcante de Albuquerque, Fernando de Abreu, Germano Rocha, Israel Pimentel de Barros, Jacintho Caetano da Silva Guimarães, Joaquim Olyntho Muniz, João Baptista Borges Nogueira, João Baptista da Costa Chagas, João Leão de Faria, João Gualberto de Sousa Junior, José Paladini, José Marianno Lanna Junior, José Raphael Cotta, Josephino Alves Bastos, Juvenal Umbelino de Mesquita, Luiz Ribeiro de Araujo, Mario de Azeredo Coutinho, Nicanor Nogueira, Ricci de Santo Agostino Eurico, Symphronio dos Reis e Silva, Sysipho Pereira de Oliveira Campos, e Tiburcio Augusto de Azevedo Vianna.

Medicos — drs. Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz, Bernardo Tolentino Cysneiro da Costa Reis, Domingos Anisio Cavalcante de Albuquerque, Heitor Augusto Mantandon, Olympio Americo de Lellis Ferreira e Pellegrino Giuseppe.

Cirurgiões dentistas — Agnello Furquim Quintella, Alvaro Castello, Annibal Cesar Vital, Antonio Romão de Sousa Campos, Ascanio Ribeiro, Camillo Prates Sobrinho, Ildefonso de Sousa, João José da Costa Guimarães, João de Paiva Gonçalves, Joaquim Eugenio Lobato Guimarães, José Bonifacio do Couto, José dos Santos Pinto Sobrinho, d. Maria Julia de Barros, Odilon Spinola, Oscar Americano de Caldas e Trajano de Faria.

Foram expedidas portarias de licença para a abertura de pharmacia nos seguintes municipios aos praticos respectivamente indicados, habilitados na fórma prescripta no regulamento sanitario, que baixou com o decreto n. 876, de 30 de outubro de 1895:

Alto Rio Doce, districto de Dores do Turvo, ao cidadão Adolino de Freitas;

Cabo Verde, districto de Monte Bello, ao cidadão Antonio de Vasconcellos;

Cambuhy, districto de Bom Retiro, ao cidadão José Luiz Tavares da Silveira;

Campo Bello, districto do Canna Verde, ao cidadão Pedro Baptista de Assis Novaes;

Carmo do Parnahyba, districto do S. Gothardo, ao cidadão Francisco Morato Junior;

Formiga, districto de Pains, ao cidadão Manoel Moura do Santos:

Grão Mogol, cidade, ao cidadão Francisco Adamas Tavares:

Itapecerica, districto de N. S. do Desterro, ao cidadão Aladim Gonçalves de Vasconcellos;

Lavras, districto de S. João Nepomuceno, ao cidadão Joaquim Alves Villela:

Pouso Alegre, districto da Estiva, ao cidadão Moysés Ferraz da Luz;

Santa Rita do Sapucahy, districto de Santa Catharina, ao cidadão José Francisco de Carvalho Ramos:

S. José d'Além Parahyba, districto de Pirapetinga, ao cidadão Bento Affonso Martins;

Ubá, districto de Sapé, ao cidadão José Gonzaga de Araujo Porto;

Cumpriram o disposto no art. 2.º da lei n. 338, de 6 de setembro de 1902, communicando a esta Secretaria terem aberto pharmacia no Estado, os seguintes pharmaceuticos, estabelecidos nos municipios respectivamente indicados:

Abre Campo, S. João do Matipoó, Joaquim Olyntho Muniz;
Bello Horizonte, d. Maria Helena Alvares da Silva e d. Thereza Barbosa do Amaral;
Diamantina, cidade, Redelvim de Andrade;
Lavras, cidade, Urias Resende de Abreu e Marcilio Lima;
Palmyra, cidade, Nestor Rodrigues de Oliveira;
Patrocinio, cidade, Octavio Alves de Brito:
Piranga, districto de Santo Antonio do Calambáu, Claudio Benedicto Monteiro de Barros; districto de Conceição do Turvo, Armando Gregorio de Jesus;
Pomba, cidade, Jacintho Lopes dos Santos;
Queluz, districto de Itaverava, Arthur José Tavares Sobrinho;
Sabará, cidade, Elias de Paula Andrade;
Santo Antonio do Machado, cidade, Diogo Cavalcante de Albuquerque:
S. João d' El-Rei, cidade, Symphronio dos Reis e Silva;
Uberaba, cidade, Alvaro Caldeira.

Obtiverám licença para transferencia de suas pharmacias os seguintes praticos:

Adelino de Freitas, de Dores do Turvo, municipio de Alto Rio Doce, para a cidade deste nome:

Agostinho Luiz Pereira Bittencourt, da cidade de Cabo Verde para Barra Mansa, municipio de Muzambinho;

Antonio de Vasconcellos, do districto de Monte Bello, municipio de Cabo Verde, para cidade de Jacuhy;

Cornelio Antonio dos Santos, do districto de Conceição dos Ouros, municipio de S. José do Paraizo, para S. Francisco de Paula do Machadinho, municipio do Machado;

Horacio Alves Ferreira, do districto do Sant' Anna do Sapé, municipio de Ubá, para o districto de Santa Rita da Gloria, municipio de S. Paulo do Muriahé;

João Henrique Cardoso, do districto de Cattas Altas de Noruega, municipio de Queluz, para o districto de Inhapim, municipio de Caratinga;

José Luiz Tavares da Silveira, do districto de Bom Retiro, municipio de Cambuhy, para a cidade deste nome;

Manoel Moura dos Santos, do districto de Pains, municipio da Formiga, para o districto de Arcos, do mesmo municipio;

Moysés Ferraz da Luz, do districto da Estiva, municipio de Pouso Alegre, para Borda da Matta do mesmo municipio;

Pedro Nolasco de Figueiredo, do districto de Santa Rita do Cedro municipio de Curvello, para o districto de Ipiranga, do mesmo municipio.

Communicaram a transferencia de suas pharmacias os seguintes pharmaceuticos:

Crescencio da Silva Coelho, da cidade de Ponte Nova para a estação de Teixeira, do municipio de Viçosa;

João Damaceno Franco, da villa de Santa Quiteria para a cidade de Sete Lagoas;

Pedro Fernandes Diniz, do districto de Santo Antonio do Caratinga municipio de Ferros, para Braúnas, municipio de Guanhães.

Foram concedidas prorogações de licença, por cinco annos, aos seguintes praticos, estabelecidos nas localidades respectivamente indicadas:

Abacté, cidade, Rodolpho de Freitas Mourão;

Campos Geraes, districto do Espirito Santo do Coqueiro, Francisco de Paula Baptista;

Leopoldina, districto de Piedade, Ezequiel Soares Valente Vieira;

Oliveira, districto de Carmo da Matta, Virgilio José da Silveira e Americo Baptista dos Santos, no districto de S. Francisco de Paula;

Queluz, districto de Cattas Altas de Noruega, João Henrique Cardoso;

Santa Rita de Cassia, districto de Dores do Aterrado, Ernesto Emygdio de Oliveira.

Para abertura de drogaria nos municipios e localidades abaixo mencionadas foram concedidas licenças aos cidadãos respectivamente indicados:

Monte Alegre, cidade, Antonio Maximiano Ferreira Pinto;
Monte Carmello, districto do Espirito Santo da Bagagem, Antonio Ribeiro de Castro;
Patrocinio, cidade, Caetano Gonçalves Boaventura;
Villa Platina, Arlindo Teixeira e Junqueira & Irmão.

De conformidade com o decreto n. 1.642, de 4 de novembro de 1903, realizaram-se nesta Secretaria exames de praticos em pharmacia nas seguintes épocas:

Em 26 e 27 de junho do anno passado, tendo comparecido 5 candidatos, dos quaes foram julgados habilitados os srs. Moysés Ferraz da Luz, Rodolpho Mourão Filho e Antonio Vasconcellos;

Em 28 e 29 de setembro do mesmo anno, tendo comparecido 5 candidatos, dos quaes foi julgado habilitado o sr. José Jehovah;

Em 20 e 21 de dezembro, submettendo-se a exames 6 candidatos dos quaes, foram considerados habilitados os srs. Adhemar Mendes, José Clementino de Freitas, Joaquim Alves Villela, João José da Silveira e Octavio Xavier.

Resumo: compareceram a exames 16 candidatos, foram approvados 9, e reprovados 7.

Delegacias de hygiene e de vaccinação

Por decretos do governo foram feitas as seguintes nomeações para os cargos de delegado de hygiene e de vaccinação nos municipios respectivamente indicados:

Araxá.—Dr. Heitor Augusto Montandon;
Carapo Bello.—Dr. Flaviano Innocencio da Silva;
Catagnazes.—Dr. Pio Martins Marques Ventania;
Caxambú.—Dr. Antonio Polycarpo de Meirelles Enout;
Mar de Hespanha.—Dr. Antero Dutra de Moraes;
Pombal.—Dr. José Augusto Nogueira da Gama;
Sabará—Dr. Joaquim Aureliano Sepulveda;
Santo Antonio do Machado—Dr. Orozimbo Correia Netto;
S. Miguel de Guanhães.—Dr. João Nunes da Silva Lopes;
Tres Corações do Rio Verde—Dr. José Arthur de Andrade Camara;

Foi nomeado para exercer o cargo de delegado de vaccinação do municipio de Fructal o pharmaceutico Antonio Caetano de Magalhães.

SOCCORROS PUBLICOS

A lei orçamentaria para 1905 consignou a verba de 40:000$000 para as despesas com soccorros publicos no Estado.

Não tendo sido essa importancia sufficiente para occorrer ás despesas realizadas por essa rubrica o governo, por decreto de 28 de março ultimo, abriu o credito supplementar de 7:701$040 para cobrir o *deficit* verificado.

Por conta da citada verba do orçamento de 1905 foram requisitados á Secretaria das Finanças os seguintes pagamentos:

De 1:890$000, ao dr. Francisco Baptista de Paula, por honorarios medicos e despesas feitas com a extincção da variola que grassou em Conceição da Boa Vista, do municipio de Leopoldina;

De 900$000, ao Barão de Pedro Affonso, pelo fornecimento de lympha vaccinica a esta Secretaria, no 1.º trimestre do anno passado, nos termos do seu contracto;

De 300$000, ao dr. Cicero Ferreira, gratificação por serviços de hygiene prestados em Sabará;

De 484$000, ao dr. Paulo da Fonseca, para auxiliar as despesas feitas com a extincção da variola que grassou na cidade de Além Parahyba;

De 10:000$000 ao presidente da camara municipal de Juiz de Fóra, como auxilio pelo tratamento de variolosos;

De 900$000 ao Barão de Pedro Affonso, pelo fornecimento de lympha vaccinica no 2.º trimestre;

De 9:200$000, á Prefeitura de Caxambú, para auxiliar as despesas feitas com soccorros publicos no municipio;

De 300$000, ao dr. João de Miranda Lima, gratificação por serviços de vaccinação realizados nesta Capital;

De 603$510, ao presidente da camara municipal de Queluz, para auxiliar as despesas feitas com o tratamento de variolosos naquella cidade e em Gagé;

De 3:500$000, ao thesoureiro da Prefeitura da Capital para auxiliar as despesas com o tratamento de variolosos;

De 5:000$000, ao dr. João Penido Filho, representante de Minas no Congresso Medico contra a tuberculose, que se reuniu em Pariz o anno passado, para despesas de representação:

De 5:000$000, á camara municipal de Sete Lagoas, auxilio concedido pelo governo para serviços de hygiene no municipio;

De 3:262$980, ao presidente da camara municipal de Villa Nova de Lima, por despesas realizadas com a extincção da variola que grassou no municipio;

De 1:328$150, ao dr. Eduardo Lopes, pelo fornecimento de phenogeno a esta Secretaria e repartições annexas;

De 900$000, ao Barão de Pedro Affonso, pelo fornecimento de lympha vaccina no 3.º trimestre;

De 841$950, á camara municipal de Peçanha, por despesas feitas com a extincção da variola que grassou em Santa Maria de S. Felix;

De 69$000, ao dr. Eduardo Lopes, pelo fornecimento de phenogeno a esta Secretaria e Palacio, no 4.º trimestre do anno passado;

De 56$, ao dr. Benjamim Jacob, por serviços prestados a esta Secretaria;

De 900$000, ao Barão de Pedro Affonso, pelo fornecimento de lympha no 4.º trimestre;

De 500$000, ao dr Olyntho Meirelles, por serviços prestados aos batalhões desta Capital e como vaccinador da população;

De 1:235$100, ao dr. Eduardo Lopes pelo fornecimento de phenogeneo ás repartições policiaes desta capital, no 4.º trimestre.

No corrente exercicio, e até 30 de abril proximo passado, já foram concedidos os seguintes auxilios pela verba — soccorros publicos:

De 1:000$000, a Monsenhor Domingos Evangelista Pinheiro, para despesas no Asylo da Piedade;

De 3:000$000 á camara municipal de Pomba, para extincção das febres que grassaram no municipio;

De 1:000$000, ao agente executivo municipal de Alfenas, para saneamento no municipio;

Para soccorrer as victimas das grandes innundações que se deram nos primeiros mezes do corrente anno, nos municipios respectivamente mencionados, requisitou-se a entrega das seguintes quantias, tambem por conta da verba «Soccorros publicos» do exercicio corrente;

De 5:000$000, ao presidente da camara municipal de Itajubá;

De 6:500$000, ao da camara municipal de Santa Rita do Sapucahy;

De 10:000$000, ao agente executivo municipal de Alem Parahyba;

De 1:000$000, ao presidente da camara municipal do Curvello;

De 10:000$000, ao agente executivo de Lavras;

De 23:000$000, á camara municipal da Januaria;

De 10:000$000, á camara municipal de Carangola;

De 14:000$000, ao presidente da camara municipal de Santa Rita do Sapucahy;

De 200$000, ao subdelegado da Barra do Manhuassú;
De 1:000$000, ao presidente da camara municipal do Rio Novo;
De 500$000, á camara municipal de Pouso Alto, para soccorrer as victimas das innundações do districto de Aguas de S. Lourenço;
De 5:000$000, á camara municipal do Caratinga;
De 5:000$000, á camara municipal de Manhuassú;
De 5:000$000, á camara municipal da Viçosa;
De 5:500$000 á camara municipal de Juiz de Fóra;
De 1:000$000, á camara municipal de Santa Rita do Sapucahy;
De 6:000$000, á camara municipal do Rio Novo;
De 500$000, ao presidente da camara municipal de S. Gonçalo do Sapucahy;
De 1:000$000, ao presidente da camara municipal de Bocayuva, com destino ás victimas das innundações em Guayeuhy;
De 8:000$000, ao presidente da camara municipal de S. João Nepomuceno;
De 6:000$000, á Prefeitura de Caxambú;
De 2:806$663, ao dr. Honorato Alves, para pagamento de generos fornecidos ás victimas das innundações do Januaria;
De 10:000$000, á camara municipal de Cbá;
De 5:000$000 á camara municipal de S. Manoel;
Taes auxilios attingem á somma total de 147:006$663.

A' vista das excepcionaes calamidades soffridas por grande numero de municipios mineiros, em consequencia das innundações occasionadas pelas demoradas chuvas do começo do anno, principalmente nos valles dos rios Parahyba, S. Francisco, Rio Grande, Sapucahy e Rio Verde, o Governo da União veiu em auxilio do Estado, decretando soccorros no valor de 350:000$000, destinados ás populações que mais soffreram. Dessa somma, 100:000$000 foram entregues á camara municipal de Juiz de Fóra e 250:000$000 ao Estado, sendo creditados na verba «Soccorros publicos» do corrente exercicio financeiro.

Assistencia publica

Em meu relatorio de 1904, referi-me á necessidade que tem o Estado de ir desenvolvendo progressivamente os serviços de assistencia publica, praticamente representados pelos— *hospitaes*, *casas de caridade*, *asylos orphanologicos*, *hospicios*, etc.

Nestes assumptos, é preciso contar-se com o concurso poderoso da iniciativa privada, com o espirito religioso da população, que incessantemente se organiza em poderosas associações beneficentes.

De todas—a mais util, recommendavel e moralizadora é a assistencia pelo trabalho,—*a que substitue a esmola* pelo trabalho.

CASAS DE CARIDADE E ASYLOS

No Estado o serviço de assistencia é ainda rudimentar e incompleto, e se exerce por intermedio das casas de caridade, alguns asylos, e ultimamente, a *assistencia a allienados em Barbacena.*

Como se vê da relação adiante publicada, o espirito de associação nos centros, e em cidades de população condensada, vae movimentando o serviço de assistencia.

Ao Estado cabe o dever de animar e auxiliar a fundação de casas de caridade, subvencionar as existentes que estiverem em boas condições de organização.

Existem actualmente no Estado as casas de caridade e os asylos adiante mencionados:

Casas de caridades de Ouro Preto, Grão Mogol, Carangola, Rabira, Diamantina, Sabará, Pitanguy, Santa Luzia do Rio das Velhas, Barbacena, S. João d'El-Rei, Lavras, Caldas, Marianna, Passos, Arassuahy, Serro, Curvello, Mar de Hespanha, Soto, Lagoas, Pará, Turvo, Bomfim, Rio Preto, Campanha, Ponte Nova, Formiga, S. João Baptista do Rio Branco, Leopoldina, Juiz de Fóra, Dores da Boa Esperança, Dores do Indaiá, Minas, Novas, Uberaba, S. Gonçalo do Sapucahy, Oliveira, Itapecerica, Montes Claros, Cataguazes, Theophilo Ottoni, Ouro Fino, Muzambinho, Itajubá, Além Parahyba, Alfenas, Baependy, Araxá, Bom Despacho, Poços de Caldas, Palmyra, Rio Novo, Varginha, Guaranesia, S. Sebastião do Paraiso, Caeté, S. Rita do Sapucahy, Bello Horizonte. (Total 56);

A Assistencia á Pobreza de Bello Horizonte, a Pia União do Santo Antonio, em Ouro Preto, o Pão de Santo Antonio, em Juiz de Fóra; o Hospital de Lazaros, em Sabará;

Os asylos de orphãos de Mariannna, Barbacena, Juiz de Fóra, S. João d'El-Rei e Ponte Nova;

Os asylos de Macahubas, de Diamantina e de S. Luiz, de Caeté.

—

O n. XXXII do § 1.º do art. 3 da Lei n. 395 de 23 de dezembro de 1904, que modificou a lei orçamentaria n. 303, de 19 de setembro do mesmo anno, supprimiu todos os auxilios annualmente consignados em favor das casas de caridade e asylos mencionados e de outros estabelecimentos. A referida lei no art. 9.º estabeleceu que o governo depois de ter verificado o equilibrio orçamentario, poderia dentro do saldo effectuar o pagamento total ou parcial dos referidos auxilios, não constando, porém, na Secretaria que tal hypothese se tenha dado.

A lei n. 422, de 29 de setembro do anno passado, restabeleceu no n. XXXII do § 1.º do art. 6 os auxilios de 2:000$000 annuaes ás referidas casas de caridade e outras subvenções ás demais instituições de caridade citadas, estabelecendo, porém, no art. 18, que os auxilios na mesma estipulados para os hospitaes de caridade e asylos de orphãos só serão pagos aos estabelecimentos que tiverem existencia legal verificada pelo governo e no art. 26, que taes auxilios e subvenções serão pagos dentro do exercicio quando o governo estiver habilitado com os recursos provenientes do orçamento.

ASSISTENCIA A ALIENADOS EM BARBACENA

Creada pela lei n. 290, de 16 de agosto de 1900, a *Assistencia a alienados* só foi installada a 12 de outubro de 1903.

Não obstante tratar-se de uma *installação provisoria*, feita com a urgencia precisa para attender-se á anormalidade de se acharem as cadeias do Estado cheias de loucos indigentes, a Assistencia conserva-se durante todo anno cheia de enfermos de ambos os sexos.

E' ainda um estabelecimento de *reclusão* de alienados; faltam-lhe muitos melhoramentos e installações indispensaveis e aconselhadas pelos alienistas e especialistas de molestias mentaes.

Ultimamente foi levantado um plano de reforma da assistencia, sob os seguintes moldes:

I

Alterações radicaes no pavilhão para homens, transformando as duas alas de cubiculos, condemnados pela psychiatria moderna, em duas grandes enfermarias hygienicas tendo cada uma sua rêde de esgotos, grupos de lavabos e banheiros, de accordo com os systemas modernos norte-americanos, especialmente applicados aos hospitaes.

Nesse pavilhão será construida uma grande enfermaria para epilepticos e um grande refeitorio hygienico, em communicação com os dous pateos principaes, que serão arborisados e nos quaes se installarão abrigos espaçosos para os doentes.

A ala do fundo desse pavilhão será aproveitada para seis officinas, independentes entre si.

II

Identica reforma no pavilhão central para mulheres.

III

Identica reforma no pavilhão auxiliar para mulheres, completada com a construcção nova de uma grande enfermaria e de um refeitorio e ajardinamento de duas áreas, uma central e outra lateral.

IV

Reforma no pavilhão da administração, dando maior área ao compartimento destinado ao Almoxarifado.

V

Construcção de um pavilhão especial para molestias infecciosas intercurrentes, destinado aos homens, e outro identico para mulheres.

VI

Construcção de dous pequenos pavilhões para observação, annexo a um delles o gabinete de cirurgia, de accordo com as exigencias modernas de antisepsia.

VII

Construcção de um pequeno pavilhão para cosinha, completamente separado do estabelecimento.

VIII

Construcção de um pavilhão para banhos electro-hydrotherapicos, massagens e gymnastica.

IX

Construcção de um pavilhão destinado ao necroterio, tendo annexo um gabinete de anatomo-pathologia.

X

Construcção de uma lavanderia proxima ao pavilhão central para mulheres.

XI

Projecto de novo abastecimento de agua potavel ao estabelecimento.

XII

Installação de electricidade no estabelecimento.

XIII

Abastecimento d'agua potavel proveniente da fonte «Santa» que abastece o arraial de Santo Antonio (Cangalheiro) e cujas sobras foram para este fim cedidas gratuitamente ao Estado pela Camara Municipal de Barbacena.

Todo este plano foi orçado em 241:950$521, e deve ser completado pela organização da colonia agricola annexa.

Em estabelecimentos desta ordem, dous elementos são considerados indispensaveis, para o progresso da cura dos enfermos — as applicações da agua e o trabalho moderado, suave e prudentemente empregado como derivativo para as attribulações do cerebro.

Os loucos melhorados devem ser separados dos outros e remettidos para a colonia annexa, onde o trabalho completará a cura.

Tão importante é o papel do trabalho na cura das molestias mentaes que se lembram actualmente os especialistas — do estabelecimento dos *asylos* — colonias, — pequenos hospitaes installados em diversos logares ou zonas, de capacidade limitada até certo numero, com officinas diversas e com terreno annexo para culturas.

E' a mesma assistencia a alienados, dividida e disseminada em diversos logares ou zonas, em vez de se achar concentrada num só ponto, com todos os inconvenientes resultantes da grande accumulação de enfermos de ambos os sexos. Em Minas, o *asylo ou hospital* — colonia (em numero de 10 a 12) consultaria melhor os interesses das diversas zonas, e offereceria vantagem quanto á facilidade do accesso e transporte dos enfermos.

Como quer que seja — ou se adopte o asylo-colonia, ou a assistencia unica para a concentração dos enfermos de ambos os sexos — o que é indispensavel é completar-se a *obra-meritoria* — da assistencia aos alienados, dotando-a de todos os apparelhos, installações e utensis proprios para a realização do seu humanitario fim.

O vosso governo, luctando com todas as difficuldades originarias das minguadas dotações orçamentarias, iniciou o serviço, lançou as bases e os alicerces de um grande, indispensavel melhoramento, não praticamente cogitado até então.

Mesmo assim, sem estar convenientemente preparada, — força é confessar — a Assistencia a alienados em Barbacena ha prestado inestimaveis serviços, só comprehendidos pelos que anteriormente testemunharam a vida miseravel, profundamente lastimavel, que levavam os pobres loucos mineiros recolhi-

dos em geral ás insalubres enxovias das nossas cadeias do interior, em promiscuidade com os criminosos.

Nos relatorios dos drs. director e sub-director da Assistencia — encontrareis os mais completos dados sobre o desenvolvimento desse serviço.

Durante o anno passado as despesas com a manutenção da Assistencia montaram a cerca de 104:524$249. Sendo de 80:000$ a verba consignada na lei orçamentaria n. 393, de 19 de setembro de 1904, para a Assistencia a Alienados, verifica-se um *deficit* de 24:524$249.

No mesmo periodo estiveram em tratamento no estabelecimento 304 enfermos, sendo 84 do sexo feminino e 220 do sexo masculino.

Esses enfermos distribuiam-se pelos seguintes grupos:

1.° grupo — Psycho-nevrose.....	98	enfermos
2.° grupo — Cerebro-psychoses..	65	»
3.° grupo — Cerebro-pathias.....	141	»
Total.....	304	»

O movimento de doentes em 1905 foi o seguinte:

Passaram de 1904 para 1905.....	—	131
Entraram durante o anno de 1905....	—	173
Sahiram curados.....	60	
Sahiram melhorados.....	10	
Sahiram com licença.....	10	
Falleceram.....	35	
Passaram para o corrente anno.....	189	
	304	304

Dos 189 enfermos que passaram para o corrente anno são:

Do sexo masculino.....	131
E do feminino.....	58

ALIENADOS RECOLHIDOS AO HOSPICIO NACIONAL

Continuaram em tratamento, por conta do Estado, no Hospicio Nacional de Alienados, os enfermos alli internados antes da installação da Assistencia em Barbacena.

O numero desses doentes foi o seguinte o anno passado: no 1.° trimestre, 54; no 2.°, 53; no 3.°, 51; no 4.°, 48.

A despesa com os mesmos, ainda não effectuada, foi :

No 1.° trimestre.....	9:638$000
No 2.° trimestre.....	9:508$000
No 3.° trimestre.....	9:072$000
No 4.° trimestre..... ...	8:832$000
	37:050$000

Em 1904 a despesa com os loucos recolhidos ao Hospicio Nacional attingiu a 43:230$000.

Os loucos que existiam no hospital de Diamantina foram transferidos para a Assistencia de Barbacena, bem como os que estavam no hospicio de S. João d'El-Rey, onde não consta haver mais alienados.

IV

NEGOCIOS MUNICIPAES

100

70

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Para completar a obra de pôr em completa regularidade e ordem os serviços concernentes á organização municipal, é indispensavel que seja logo approvado pelo Congresso o projecto de lei, contendo a reorganização desses serviços, principalmente na parte referente á tomada de contas das camaras municipaes.

E' notavel a phase de *ordeira, calma e util* direcção pela qual vão passando os municipios mineiros, salientando-se muitos delles por uma administração dedicada, intelligente, escrupulosa, correcta e honesta.

A renda municipal, apesar de geralmente diminuida, em consequencia da *crise economica generalisada*, vai sendo applicada em uteis e indispensaveis melhoramentos locaes, — como sejam, installações de aguas e exgottos, reparos e construcções de estradas e pontes, manutenção de escolas, serviços de illuminação, sendo diversas já as cidades mineiras illuminadas á luz electrica e outras que têm obras projectadas a respeito.

E' evidente o progresso e a ordem que presidem actualmente aos serviços de ordem administrativa local, e a sua continuidade nos dá uma perspectiva de brilhante futuro.

Para esse fim é necessario que o Estado tenha uma bôa lei organica das municipalidades.

Camaras Municipaes e Prefeituras

Têm funccionado com toda regularidade as camaras municipaes eleitas em 1.º de novembro de 1904, assignalando-se a administração de grande numero dellas por apreciaveis melhoramentos locaes, que muito as recommendam á gratidão publica.

O governo do Estado tem mantido com essas patrioticas corporações as melhores relações officiaes, procurando cooperar com ellas no desempenho de sua ardua tarefa. Dest'arte tem sido solicito em levar-lhes auxilios pecuniarios nos casos de epidemias, de calamidades publicas e outros que reclamam sua acção.

As Prefeituras de Poços de Caldas e Caxambú continuam a corresponder á confiança depositada em sua creação e muito têm concorrido para a prosperidade dos logares em que foram installadas, aproveitando convenientemente os recursos financeiros locaes e applicando intelligentemente as quotas fornecidas pelo Estado para serviços cuja necessidade e urgencia não permittiam mais adiamento.

Os minuciosos relatorios dos drs. Juscelino Barbosa e Americo de Macedo, dignos prefeitos de Poços de Caldas e Caxambú, são merecedores de leitura pelas interessantes informações que contêm a respeito daquellas futurosas localidades e dos melhoramentos nas mesmas projectados.

Damos em seguida algumas notas extrahidas dos mesmos.

Prefeitura de Poços de Caldas

Affirma o digno Prefeito de Poços de Caldas que sua acção ainda não encontrou embaraço algum por parte da população do municipio.

A divida activa deixada pela antiga camara foi de 23:829$726 réis.

Dessa importancia foram arrecadados até 31 de dezembro do anno passado 8:200$000, que representam mais de 34 % daquelle total. Estão ainda inscriptos no livro competente 77 devedores cujos debitos sommaram em 15:600$000. O Prefeito espera arrecadar ainda 10 a 12 contos.

Dos impostos de 1905 apenas deixaram de ser pagos: 140$000 de industrias e profissões e 1:402$540 de imposto predial; total,..... 1:542$540.

Para auxiliar a installação da luz electrica em Poços de Caldas a respectiva camara municipal levantou em 1898 um emprestimo de 40:500$000. Quando foi installada a Prefeitura o estado do emprestimo era o seguinte: valor integral de 58 apolices 29:000$000; juros das mesmas até 31 de dezembro de 1901 — 9:940$000, total, 38:940$000.

O prefeito cuidou logo de diminuir essa responsabilidade. Como dos contribuintes em atrazo alguns eram possuidores de apolices municipaes, pediu e obteve do conselho, auctorização para applicar o producto da arrecadação da divida activa no resgate de apolices, tratando ao mesmo tempo de, mediante previo accordo com os possuidores das mesmas, reduzir os respectivos juros de 8 % a 5 %.

Com essas duas medidas poude resgatar 15 apolices municipaes, facilitando a alguns contribuintes o pagamento de seus debitos atrazados e diminuindo a divida passiva do municipio de 7:500$000, sem recorrer á receita do exercicio e pagar os juros em atraso com grande economia, porque quasi todos os possuidores de apolices acceitaram a reducção dos juros de 8 % para 5 %.

Dest'arte o estado do emprestimo ficou sendo o seguinte: valor total de 43 apolices — 21:500$000.

A receita calculada para 1905 foi de 65:500$000, que não foi exaggerada, pois a arrecadação effectuada subiu a 80:319$635. Reunidos a esta somma 25:782$643 provenientes de diversas fontes, inclusivé 25:000$000 de auxilios fornecidos pelo Estado, sobe a receita a ..... 106:102$218.

As despesas realizadas até 31 de dezembro montavam a 88:675$238, havendo no dia 1.º de janeiro p. o saldo de 17:416$980.

Prefeitura de Caxambú

Ao ser installada a Prefeitura de Caxambú, a camara municipal que se extinguiu deixara os cofres municipaes sem o minimo recurso e com uma divida passiva de 16:702$020.

O municipio resentia-se de certa decadencia observando se por toda parte pronunciado desanimo.

Na séde do municipio não se viam melhoramentos valiosos, achando-se as estradas que a ella vinham ter, bem como as que communicavam os outros districtos entre si em muito mau estado de conservação.

A pouca confiança na nova instituição da Prefeitura, ainda desconhecida, trouxe tambem não pequenas difficuldades á acção do prefeito.

Esta auctoridade, emquanto procurava dissipar a desconfiança dos credores da extincta camara, fazendo pagamentos parciaes que attestassem a obrigação da Prefeitura de assumir a responsabilidade

das dividas da camara, era assoberbada pelas continuas reclamações dos municipes quanto ao estado lastimoso das estradas que convergem para a villa e nas quaes o transito era quasi impossivel.

Procurou então aproveitar os restos da minguada arrecadação dos impostos municipaes em concertos que trouxessem alguns beneficios aos habitantes e melhorasse, quanto possivel, as estradas da Conceição, Bacpendy, Pouso Alto e Soledade. Construiu algumas pontes, reparou outras, que estavam estragadas, manteve as ruas da villa no maior asseio, procedeu a duas limpezas no ribeirão Bengo e fez exgottar os terrenos marginaes a este, por meio de valletas, de modo a fazer cessar a má impressão que causavam as aguas estagnadas.

Durante o exercicio passado a receita do municipio foi de..... 30:916$981, orçando a despesa a 30:891$936; verificando-se, portanto, um saldo de 25$045.

Da divida passiva de 16:792$020 acima referida, deixada pela extincta camara, já foram pagos, o anno passado, 10:487$204, estando por pagar a quantia de 6:304$816.

Além da receita mencionada, a Prefeitura de Caxambú empregou em melhoramentos locaes o auxilio de 12:296$220 que lhe foi concedido pelo Governo do Estado.

Prefeitura da Capital

Tendo vagado o cargo de Prefeito da Capital, em virtude de exoneração concedida ao coronel Francisco Bressane de Azevedo, por acto de 29 de outubro do anno passado, passou a direcção da Prefeitura a ser desempenhada pelo dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Secretario das Finanças.

Resoluções de consultas

São frequentes e numerosas as consultas dirigidas á Secretaria, relativamente a assumptos municipaes.

Embora muitas vezes tratem as mesmas de materia de exclusiva competencia daquellas corporações, a Secretaria, no intuito de facilitar e bem encaminhar a solução das duvidas occurrentes e sujeitas á sua apreciação, manifesta seu parecer, sem caracter de decisão.

Vão em seguida transcriptos alguns dos principaes officios expedidos sobre assumptos municipaes.

Prorogação de Orçamento. A's Camaras Municipaes falta competencia para crearem impostos ruraes.

Sr. Francisco do Carmo Lopes, Jacuhy.— Em solução á 1.ª parte da consulta constante do vosso officio de 1.º do corrente mez, cabe-me declarar-vos que, nos termos do art. 2.º da lei n. 305, de 30 de julho de 1901, deve ser prorogado o orçamento do anno passado, até que a actual camara delibere a respeito na sua primeira reunião ordinaria.

Quanto á 2.ª parte da mesma, devo ponderar-vos que as camaras municipaes não podem crear impostos ruraes. (Officio de 16 de maio de 1905).

A Camara Municipal não póde tomar conhecimento de mudança de um seu vereador eleito antes de estar o mesmo empossado do respectivo cargo.

Sr. Presidente da Camara Municipal de Sabará.— Em solução á consulta constante de vosso officio de 3 do corrente mez, cabe-me ponderar-vos que é minha opinião não poder essa camara negar posse ao padre João Martinho de Almeida, reconhecido vereador geral desse municipio por accordão do Tribunal da Relação, pelo facto de haver elle acceitado a nomeação de vigario da freguezia da Bôa Viagem o transferido assim sua residencia para esta Capital, desde que com a sua mudança para aqui não incidiu elle na sancção do § 1.º do art. 17 da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891.

Para que o padre João Martinho perdesse o seu mandato de vereador e infringisse o disposto no § 1.º do art. 17 citado, seria necessario que, ao tempo de sua transferencia para esta Capital, já houvesse sido reconhecido e tivesse tomado posse do seu cargo.

Emquanto, pois, não for elle empossado, me parece não poder essa Camara tomar conhecimento de sua mudança para esta Capital. (Officio de 7 de julho de 1905).

Votação do orçamento municipal.

Sr. Presidente da Camara Municipal de Jacuhy — Em solução á consulta constante do vosso officio de 30 do mez proximo findo, tenho a declarar-vos que a essa Camara compete deliberar sobre o seu orçamento para o corrente exercicio, nos termos do art. 2.º da lei n. 305, de 30 de julho de 1901, desde que pela Camara anterior não foi o mesmo votado até 1.º de novembro do anno passado, data da eleição dessa municipalidade. (Officio de 10 de julho de 1905)

O desmembramento de um districto representado na camara importa a reducção do numero de vereadores do municipio

A camara deve funccionar com a maioria de seus membros.

Só por lei sua póde a camara alterar o numero de seus vereadores.

O presidente da camara é o competente para designar dia para a eleição em um dos districtos do municipio.

Sr. Henrique Moreira Guimarães Piumby — Em resposta ao vosso officio de 1.º do corrente, consultando:

a) si o facto do desmembramento de um districto do municipio importa a reducção do numero de vereadores da Camara;

b) si a falta de um vereador districtal na representação municipal legitima a Camara a trabalhar com 5 membros;

c) si a camara, sem uma lei sua, póde alterar o numero de seus membros;

d) a quem compete designar dia para eleição em um dos districtos do municipio; cabe-me declarar-vos: quanto á primeira questão — sim, desde que o districto fosse representado na Camara; quanto á segunda — sim, desde que os cinco vereadores representem a maioria actual dos membros dessa camara; quanto á terceira — não, devendo a camara, nas alterações que fizer, ter sempre em vista o disposto no art. 12 da lei n. [illegible] de 14 de setembro de 1891 e art. 10 da lei n. 573, de 17 de setembro de 1903; quanto á quarta — ao presidente da camara, ex vi do § 1.º da lei n. 204, de 18 de setembro de 1896, podendo a Camara indicar junto ao seu presidente para marcar a eleição pelos meios legaes previstos em o seu regimento. (Officio de 12 de agosto de 1905).

Consequencias de annullação de uma eleição de vereadores.

Sr. coronel Francisco José Pereira — Jacuhy — Em resposta ao vosso officio consultando:

a) tendo sido annullada pelo Tribunal da Relação a eleição municipal, os empregados nomeados pela camara continuam em exercicio?

b) tendo ficado 3 vereadores especiaes, a estes compete marcar o prazo dentro do qual se deve proceder a nova eleição?

c) em que prazo deve ser feita a nova eleição?

d) As importancias em dinheiro pertencentes á Camara devem ser entregues aos vereadores especiaes ou deve-se aguardar a nova eleição para a prestação de contas á futura camara?

Cabe-me declarar-vos:

Quanto á primeira questão — Os empregados continuam em exercicio até que a nova Camara, legalmente constituida, resolva o contrario;

Quanto á segunda — para que possa a Camara funccionar actualmente, deve ella ser constituida dos tres vereadores districtaes que ficaram e dos supplentes dos vereadores, cujas eleições não foram annulladas, por isso que nulla a eleição dos vereadores geraes, nulla é tambem a eleição dos supplentes:

Quanto á terceira — constituida a Camara com os vereadores districtaes e com os supplentes eleito o seu presidente, a esto, cabe dentro de quinze dias, contados da data do recebimento da certidão do accordão que annullou a eleição dos vereadores geraes marcar a eleição para preenchimento das vagas existentes na Camara, a qual deve ser realizada dentro do prazo de 90 dias, nos termos do § 2.° do art. 1.° da lei n. 204, de 18 de setembro de 1896, cumprindo que seja aguardada a constituição legal da Camara, para, perante ella, serem apresentados os saldos e as contas. (Officio do 21 de agosto de 1905).

Installação dos districtos de Ipanema e Carmo.

Sr. Presidente da Camara Municipal de Itabira — De posse de vosso officio de 20 do corrente mez, venho declarar-vos que a installação dos districtos de Ipanema e Carmo só terá legar no dia designado pelo Presidente do Estado e se verificará com a posse dos juizes de paz, *ex-vi* do disposto no § 3.° do art. 2.° da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903. A essa Camara cumpre, primeiramente, satisfazer as exigencias do § 2.° do art. 2.° da lei n. 416, de 26 de setembro do corrente anno. (Officio de 27 de novembro de 1905).

Epoca em que deve ser dada posse aos immediatos em votos aos juizes de paz de um districto.

Sr. 1.° juiz de paz do districto de Rio de Pedras — Em resposta ao vosso officio de 18 de dezembro ultimo, consultando a quem deveis passar, no corrente anno, a jurisdicção do cargo de juiz de paz, por não terem os 2.° e 3.° juizes de paz desse districto bem como os immediatos em votos se empossado, declaro-vos que os immediatos só devem tomar posse quando convidados para isso e, caso não o

queiram fazer, deveis passar a jurisdicção aos juizes de paz dos districtos mais proximos, na ordem de sua qualificação (arts. 156, § 1.º da lei n. 375 e 104 e §§ 1.º e 3.º do Regul. n. 1.638) (Officio de 3 de janeiro de 1906).

Eleição para preenchimento do cargo de Presidente da Camara Municipal do Fructal.

Sr. Presidente da Camara e Agente Executivo municipal do Fructal — Em resposta ao vosso officio de 5 de dezembro ultimo, consultando si deveis continuar na presidencia desse municipio até o fim do triennio, na qualidade de vice-Presidente da Camara, mesmo depois de preenchida a vaga de vereador verificada com a mudança do Presidente da Camara para fóra do municipio e de outra que existia nessa corporação, declaro-vos que não, sendo indispensavel a eleição de novo presidente da Camara, nos termos do paragrapho unico do art. 7.º da lei n. 373, de 17 de setembro de 1903, por não se tratar de substituição temporaria do cargo de Presidente e sim de seu preenchimento effectivo (Officio de 11 de janeiro de 1906).

O fumo em rôlo, produzido fóra do municipio e nelle entrado, está comprehendido na ultima parte do art. 12 da lei addicional n. 5.

Sr. presidente da Camara Municipal de Santo Antonio do Monte. — Respondendo á consulta constante do vosso officio. de 13 do corrente mez. venho declarar-vos que o fumo em rôlo, produzido fóra desse municipio e ahi entrado para o consumo, está comprehendido na ultima parte do art. 12 da lei n. 5, addicional á Constituição, não podendo, portanto, ser tributado por essa Camara. (Officio de 26 de abril de 1905).

Ao governo do Estado falta competencia para mandar rever divisas de municipios.

Sr. dr. juiz de direito da comarca do Muriahé. — Em resposta ao vosso officio de 22 do corrente mez, venho declarar-vos que ao governo do Estado falta competencia para mandar rever divisas de mu-

nicipio sem que, ao menos, as camaras dos municipios interessados representem ao governo a respeito.

Sem ter havido representação por parte das camaras municipaes, praticaria a administração, si tal providencia tomasse, um acto injustificado, que poderia não ser respeitado.

Julgo acertado que representeis á camara desse municipio, mostrando-lhe a conveniencia de serem tomadas as providencias a que se refere o art. 78 da Constituição do Estado, á vista das constantes invasões das auctoridades de Cataguazes no territorio dessa comarca, segundo affirmaes. (Officio de 28 de abril de 1905).

Competencia para o lançamento de imposto agricola.

Sr. presidente da Camara Municipal do Piranga. — Em resposta á consulta constante de vosso officio de 3 do mez transacto, relativamente á cobrança, por essa municipalidade, do imposto agricola, tomando-se por base o valor da propriedade de cada lavrador, declaro-vos que esse imposto não é outro sinão o imposto sobre immovel rural, muito semelhante no lançamento ao territorial decretado pelo Estado, visto ter por base o valor da propriedade ou das terras, não podendo por isso ser encabeçado na rubrica — imposto de industrias e profissões — e nem lançado por essa camara á vista do disposto no art. 11 da lei n. 5 de 1903, adicional á Constituição, que revogou o art. 76 da citada Constituição. (Officio de 5 de maio de 1905).

Competencia para cobrança do imposto sobre carne de vento.

Sr. presidente da Camara Municipal de S. Domingos do Prata.— Em solução á consulta constante do vosso officio de 30 de maio proximo findo, venho declarar-vos que me parece ser permittido a essa Camara cobrar imposto sobre a carne de vento que fôr preparada no seu municipio.

Esse imposto, porém, não poderá recahir sobre a carne procedente de outro municipio, á vista do disposto no art. 12 da lei n. 5, addicional á Constituição do Estado. (Officio de 3 de julho de 1905).

V

SERVIÇO ELEITORAL

SERVIÇO ELEITORAL

Alistamento

Na fórma do art. 40 da lei federal n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e das instrucções que baixaram com o Dec. n. 5.391, de 12 de dezembro daquelle anno, a primeira revisão do alistamento eleitoral federal realizou-se de 10 de janeiro ultimo a 10 de fevereiro.

Em 16 de novembro do anno passado, o Governo, sob os fundamentos constantes dos considerandos do Dec. n. 1.860, resolveu determinar que, para as eleições estadoaes e municipaes, fosse observado aquelle alistamento, ficando dest'arte unificado o eleitorado.

Por occasião do alistamento eleitoral teve esta Secretaria de resolvar grande numero de consultas que lhe foram dirigidas, e das quaes vão em seguida mencionadas as mais importantes.

Modo da transcripção do alistamento eleitoral.

Sr. juiz de direito da comarca do Araxá. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 10 do corrente mez, venho declarar-vos como opinião pessoal, que a commissão encarregada do alistamento eleitoral federal desse municipio deve fazer a transcripção do alistamento tendo em vista a ordem em que os eleitores se tiverem inscripto.

Na occasião de dividir esse municipio em secções separará a Commissão os nomes dos eleitores residentes na séde dos districtos, de fórma que, quando não possa cada um votar na secção de sua residencia, seja, quanto possivel, attendida sua commodidade, respeitado o disposto no § 1.º do art. 26 do Dec. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (officio de 27 de abril de 1905).

As justificações processadas para fins eleitoraes estão isentas de quaesquer custas.

Ao juiz de paz da Villa de Caracol. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 22 do mez proximo findo, declaro-vos que as justificações processadas nesse juizo para fins eleitoraes estão isentas de quaesquer custas, nos termos do art. 145 da lei n. 1.269, de 15 de novembro do anno passado. (Officio de 1.º de maio de 1905).

A justificação é um dos meios de prova de edade para o alistamento eleitoral federal.

Sr. dr. juiz de direito da comarca do Curvello. — Em solução á consulta constante do vosso officio de 26 do mez proximo findo, venho declarar-vos, como opinião pessoal, que a justificação, processada perante auctoridade judiciaria, é um dos meios que tem o alistando para provar a sua maioridade, não podendo a commissão de alistamento dessa comarca, pela inspecção ocular do alistando, deixar de acceitar tal prova, quando regularmente processada.

Póde, porém, a commissão, nas justificações referentes a mais de um individuo e quando haja deficiencia nas respostas das testemunhas sobre a edade deste ou daquelle alistando, mandar que tal ou taes individuos provem a sua maioridade em justificação isolada, referente unicamente a sua pessoa. (Officio de 6 de março de 1905).

Os cidadãos residentes no districto da Piedade da Bôa Esperança devem-se alistar eleitores federaes na séde do municipio de Piranga.

Sr. presidente da camara municipal do Alto Rio Doce. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 21 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que os cidadãos residentes no districto da Piedade da Bôa Esperança que quizerem se alistar eleitores federaes, devem fazel-o na séde do municipio do Piranga, a que pertence aquelle districto na parte administrativa, nos termos do art. 48 da lei n. 319, de 16 de outubro de 1901. (Officio de 30 de maio de 1905).

Os membros das commissões de alistamento alistam-se perante as commissões em que servirem, deixando de tomar parte nas deliberações, quando tiverem de se alistar.

Sr. dr. juiz de direito da comarca da Varginha. — Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, em que dizeis não haver auctoridade nessa comarca que vos substitua na presidencia da junta de revisão do alistamento eleitoral, quando esta tiver de tomar conhecimento do vosso pedido de qualificação de eleitor, por se achar vago o cargo de juiz municipal desse termo, e pedis providencias para que não fiqueis impossibilitado de obter a referida qualificação, declaro-vos que no paragrapho unico do art. 22 das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, encontraes solução para o caso, pois, estabelece que deixará de tomar parte, respectivamente, nas deliberações da commissão o membro desta, quando tenha de se alistar. (Officio de 13 de janeiro de 1906).

Os prazos para o processo do alistamento eleitoral são fataes.

Sr. dr. juiz de direito da comarca do Pomba. — Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, em que communicaes ao governo não ter sido possivel á commissão de revisão do alistamento eleitoral desse municipio reunir se no dia 10 daquelle mez e consultaes qual a providencia que deve ser tomada nesse caso, vos declaro que a lei prefixou o referido dia 10 para ter começo a revisão, trabalho esse que não póde ser adiado, pois os prazos para o processo do alistamento eleitoral são fataes.

No anno futuro a revisão do alistamento deverá verificar-se na época marcada em lei. (Officio de 17 de janeiro de 1906).

Nos mesmos termos foram respondidas outras consultas sobre assumpto identico.

Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes estão isentos de sellos e de quaesquer direitos.

Sr. juiz de paz, em exercicio, do districto da Conquista —Itaúna— Para que leveis ao conhecimento do escrivão de paz desse districto, em resposta á consulta feita em seu officio de 8 do corrente, declaro-

vos que, segundo avisos do Ministerio da Justiça, de 4 e 10 de março ultimo e na conformidade do art. 145 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, os requerimentos e documentos para fins eleitoraes estão isentos de sellos e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento de firmas, exceptuadas as certidões de que trata o art. 29 daquella lei. (Officio de 19 de janeiro de 1906).

Os titulos de eleitores alistados na revisão eleitoral se devem ser expedidos depois de terminada a mesma.

Sr. presidente da commissão de revisão do alistamento do municipio da Varginha. — Em resposta ao vosso officio de 22 do corrente, consultando si, á vista do art. 33 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, podeis expedir titulo aos eleitores qualificados na actual revisão, desde que o requeiram, declaro-vos que não, porquanto de conformidade com o art. 44 daquelle decreto, os eleitores em questão só serão distribuidos pelas secções eleitoraes do municipio depois de terminado o serviço de revisão, que se deve prolongar até o dia 8 de fevereiro proximo e do titulo de cada eleitor deve constar a indicação da secção em que deve votar (art. 19 do dec. citado). (Officio de 27 de fevereiro de 1906).

A revisão eleitoral deve ser passada para os livros remettidos pelo presidente da junta de recursos.

Sr. presidente da commissão revisora do alistamento eleitoral de Bôa Vista do Tremedal. — Em solução á consulta constante do vosso officio de 15 do mez proximo findo, venho declarar-vos que a revisão eleitoral desse municipio, começada em livros fornecidos pelo governo municipal, deve ser passada para os livros que vos foram remettidos pelo presidente da junta de recursos. (Officio de 10 de fevereiro de 1906).

Na revisão do alistamento os nomes dos eleitores anteriormente qualificados devem ser lançados no novo livro depois de feitas as devidas eliminações.

— O cidadão alistado em um districto só póde votar em outro, em casos limitados.

Sr. dr. presidente da commissão de revisão do alistamento do municipio de Dores de Bôa Esperança. — Em resposta ao vosso officio de 27 do corrente, consultando si, concluida a revisão do alistamento, os nomes dos eleitores já anteriormente qualificados, são lançados no novo livro, depois de feitas as devidas eliminações, declaro-vos que sim, de accordo com o art. 46 das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Outrosim, declaro-vos, ainda em resposta áquelle officio, que o individuo qualificado em um districto, mudando-se para outro, não póde votar nesse outro, salvo os casos dos arts. 24 e 28 das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

(Officio de 3 de março de 1906).

Eleições federaes, estadoaes e municipaes

De accordo com os arts. 54, da lei n. 1.269, e 2.º das instrucções que baixaram com o dec. n. 5.453, effectuaram-se no Estado as eleições ordinarias para os cargos de deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado Federal.

Essas eleições correram livremente, tendo tido todas as auctoridades a maior isempção e imparcialidade no pleito.

Os arts. 56 da referida lei n. 1.269 e 1.º da instrucções já mencionadas, marcando o dia 1.º do março do ultimo anno do periodo presidencial para nelle se realizarem as eleições ordinarias para Presidente e vice-Presidente da Republica, a 1.º de março ultimo se effectuaram em todo o Estado aquellas eleições, tendo sido suffragado para o primeiro daquelles cargos o nome do illustre mineiro dr. Affonso Augusto Moreira Penna, e para o segundo o do distincto compatricio dr. Nilo Peçanha.

Com o fallecimento do saudoso dr. Agostinho Cesario de Figueiredo Côrtes, abriu-se uma vaga no Senado Mineiro.

Por acto do governo, datado de 13 de julho do anno passado, foi marcado o dia 10 de outubro, não só para o preenchimento dessa vaga, como tambem para o preenchimento da vaga verificada na 4.ª circumscripção eleitoral do Estado, com a renuncia que fez do seu mandato o dr. Americo de Macedo, nomeado prefeito de Caxambú,

Posteriormente, por acto de 31 de agosto, tambem foi marcado o mesmo dia 10 de outubro para nelle se realizar a eleição de deputado pela 6.ª circumscripção eleitoral, visto ter optado pela cadeira de Senador, para que foi eleito, o deputado dr. Epaminondas Ottoni.

As principaes respostas a consultas dirigidas á Secretaria, sobre materia eleitoral constam dos seguintes officios:

Para o preenchimento de uma vaga de vereador deve vigorar o alistamento eleitoral estadoal, emquanto não estiver definitivamente concluido o federal.

Sr. 3.º juiz de paz da cidade de Tres Corações do Rio Verde.— Em solução á consulta constante de vosso officio de 14 do corrente mez, venho declarar-vos que, na eleição a effectuar-se no dia 2 de julho proximo vindouro, para preenchimento de uma vaga de vereador dessa Camara, deve vigorar o alistamento estadoal, visto como o alistamento feito de accordo com a lei n. 5.391, de 12 de dezembro do anno passado, só estará definitivamente concluido depois da decisão dos recursos pela junta respectiva.— (Officio de 17 de junho de 1905).

A mesma affirmativa fez-se ao agente executivo municipal do Pomba e ao presidente da Camara Municipal de Itajubá, em solução ás consultas constantes de seus officios de 20 e 26 de junho do anno passado

---

Eleições nos districtos de Varas, Guinda e Tabua, ainda não installados.

Sr. juiz de direito da comarca de Diamantina.— Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 7 do corrente, declaro-vos que aos juizes de paz dos districtos mais proximos de Varas, Guinda e Tabúa cumpre promover as eleições marcadas para o dia 29, nesses districtos, cuja existencia legal foi reconhecida pela lei n. 401, de 14 de setembro do corrente anno, podendo esse juizo até 15 dias antes da eleição dividir os referidos districtos em secções eleitoraes e designar os edificios onde as mesmas devem funccionar, nos termos do § 1.º do art. 50, do regulamento eleitoral, ou então os juizes de paz na vespera da eleição farão a divisão e designação referidas, *ex-vi* do § 2.º do citado artigo.

A installação dos districtos dependerá de designação do dia, feita pelo presidente do Estado, competindo ás partes interessadas satisfazer as exigencias do § 2.° do art. 2.° da lei n. 416, de 26 de setembro proximo findo.— (Officio de 11 de outubro de 1905.)

Ao vice-presidente da Camara Municipal, na falta de presidente, cabe designar dia para a eleição de um vereador.

Sr. vice-presidente da Camara Municipal de Dores do Indayá. — Em solução á consulta feita pelo secretario dessa municipalidade, em officio de 9 do corrente, venho declarar-vos que a essa vice-presidencia cabe designar dia para eleição de um vereador para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do dr. Antonio Zacharias, nos termos do § 2.° do art. 1.° da lei n. 204, de 18 de setembro de 1896.

Realizada a eleição e empossado o vereador, deve essa Camara proceder á eleição de seu presidente, *ex vi* do disposto no paragrapho unico do art. 7.° da lei n. 373, de 17 de setembro de 1903. — Officio de 14 de novembro de 1905.)

Declara vigorar o alistamento eleitoral federal nas eleições para o preenchimento de vagas existentes na Camara Municipal de Ferros.

Sr. presidente da Camara Municipal de Ferros. — Em solução á consulta constante do vosso officio de 30 do mez proximo findo, venho declarar-vos que na eleição municipal a realizar-se para preenchimento de vagas existentes nessa camara deve vigorar o alistamento eleitoral federal. — (Officio de 6 de dezembro de 1906.)

Na eleição para o preenchimento de uma vaga de vereador deve vigorar o alistamento eleitoral federal, devendo as mesas eleitoraes ser organizadas de accordo com o regulamento eleitoral estadoal.

Sr. juiz de paz da cidade de Queluz. — Em resposta á consulta constante do vosso officio de 16 do corrente, tenho a declarar-vos que na eleição para preenchimento de uma vaga de vereador a rea-

lizar-se no dia 31 deste mez, nessa cidade, deve vigorar o alistamento eleitoral federal, devendo as mesas eleitoraes ser organizadas de conformidade com o art. 53 do regulamento eleitoral estadoal. — (Officio de 20 de dezembro de 1905.)

A substituição dos juizes de paz cabe aos immediatos em votos, e na falta destes aos juizes de paz dos districtos mais proximos.

Sr. 1.° juiz de paz do districto de Rio de Pedras.— Em resposta ao vosso officio de 18 de dezembro ultimo, consultando a quem deveis passar, no corrente anno, a jurisdicção do cargo de juiz de paz, por não terem os 2.° e 3.° juizes de paz desse districto, bem como os seus immediatos em votos, se empossado, e, no caso de ter de proceder-se á eleição para o preenchimento desses cargos, quaes os eleitores que devem votar, visto não haver eleitores, no districto, qualificados de accordo com a vigente lei eleitoral federal, vos declaro, quanto ao 1.° ponto da consulta, que os immediatos só devem tomar posse quando convidados para isso e, caso não o queiram fazer, deveis passar a jurisdicção aos juizes de paz dos districtos mais proximos, na ordem de sua qualificação (arts. 156, § 1.° da lei n. 375 e 104 e §§ 1.° e 3.° do Reg. n. 1.638.

Cumpre-me, entretanto, notar que ao sr. dr. juiz de direito da comarca, na forma do art. 147, n. 30, daquelle regulamento, compete dar-vos as instrucções de que necessitardes no exercicio de vosso cargo

Quanto ao 2.° topico da consulta, declaro-vos que não tendo sido feita nesse districto a qualificação eleitoral federal, de accordo com a ultima lei eleitoral, não pode haver eleições nessa localidade, visto vigorar aquelle alistamento, tanto para as eleições federaes como para as estadoaes e municipaes.

Relativamente á materia constante de vosso officio sobre registro civil, deveis vos dirigir ao sr. dr. juiz de direito da comarca. (Officio de 3 de janeiro de 1906).

Na parte relativa ao processo das eleições municipaes, continua em vigor o regulamento eleitoral estadoal.

Sr. dr. agente executivo municipal de Sete Lagoas.— Em resposta ao vosso officio de 3 do corrente, consultando que regulamento deve ser observado no processo da eleição a se realizar nesse municipio

para o preenchimento de uma vaga de vereador especial, declaro-vos que continúa em vigor o regulamento eleitoral que baixou com o decreto n. 1.637, de 8 de outubro de 1903. (Officio de 9 de janeiro de 1906).

O alistamento eleitoral federal vigora nas eleições federaes, estadoaes e municipaes.

Os eleitores de um districto creado depois da divisão das secções, porem ainda não installado, devem votar nos logares anteriormente designados.

A' Camara Municipal cumpre deliberar sobre a reunião de dous districtos para darem um mesmo vereador especial.

Sr. presidente da Camara Municipal de Cataguazes. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 16 do mez de dezembro p. findo, cabe-me declarar-vos que o alistamento a vigorar nas eleições quer federaes, estadoaes ou municipaes é o federal.

Quanto á segunda parte da mesma tenho a dizer-vos que os eleitores do districto do Sereno, ainda não installado, devem votar nos logares anteriormente designados, sendo que a auctoridade competente para a organização das mesas eleitoraes é a junta de que trata o art. 9.º das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 5.153, de 6 de fevereiro de 1905 si se tratar de eleição federal, ou a mesa eleitoral da 1.ª secção, a que se refere o art. 53 do decreto n. 1.637, de 8 de outubro de 1903 si a eleição for estadoal ou municipal.

Quanto á ultima parte da consulta, devo ponderar vos que a essa Camara cumpre deliberar sobre a reunião de dois dos seus districtos, cuja população e renda sejam menores e que sejam limitrophes, para darem os dois um mesmo vereador especial, afim de que o total dos vereadores da Camara não exceda de 15. (Officio de 16 de janeiro de 1906).

O processo das eleições estadoaes e municipaes é o marcado na legislação estadoal.

Sr. presidente da Camara Municipal de Ouro Preto. — Em solução á consulta constante de vosso officio de 18 do corrente mez, cabe-me declar-vos que o processo das eleições estadoaes e municipaes é o da legislação estadoal, sendo apenas observada nessas eleições a legislação federal na parte referente ao alistamento. — (Officio de 22 de janeiro de 1906).

Declara que nas eleições de 7 de março ultimo, devia vigorar o processo eleitoral estadoal.

Sr. presidente da Camara Municipal de Arassuahy. — Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 19 do corrente, cabe-me declarar-vos que na eleição de 7 de março vindoura, deve vigorar o processo eleitoral estadoal, devendo as secções eleitoraes ser divididas pelo juiz de direito da comarca, *ex-vi* do disposto no art. 48 do decreto n. 1.637 de 8 de outubro de 1903. (Officio de 24 de janeiro de 1906).

No districto em que não houver juizes de paz, a organização das mesas eleitoraes compete aos immediatos aos mesmos juizes de paz.

Sr. presidente da Camara Municipal de Santa Quiteria. — Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente, consultando si, tendo sido adoptado para as eleições estadoaes e municipaes o alistamento eleitoral feito de accordo com a lei federal n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, o processo a seguir-se nas mesmas eleições deve ser o daquella lei federal ou o do regulamento estadoal 1.637, declaro-vos que deve ser o deste ultimo, conforme esta Secretaria já tem declarado.

Relativamente á 2.ª parte da consulta, isto é, a quem compete a organização das mesas eleitoraes em um districto onde não haja juizes de paz, declaro-vos que aos immediatos em votos aos mesmos juizes de paz, sendo nomeados por maioria de votos um ou mais eleitores residentes na séde do districto, para completarem o numero de membros que deve ter a mesa da 1.ª secção, na conformidade do § 1.º do art. 53 do regulamento eleitoral. (Officio de 16 de fevereiro de 1906).

Declara que o governo mandou adoptar o ultimo alistamento eleitoral federal para as eleições estadoaes e municipaes.

Sr. dr. David Ottoni — Poços de Caldas. Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente, e remettendo os inclusos exemplares das instrucções para as proximas eleições de presidente e vice-presidente do Estado, declaro-vos que, pelo decreto n. 1.860, de 16 de novembro ultimo, o governo mandou adoptar o ultimo alistamento eleitoral fe-

deral para as eleições estadoaes e municipaes, devendo, porém, o processo das mesmas eleições, organização das mesas eleitoraes, convocação do eleitorado etc., ser feito de accordo com o regulamento eleitoral estadoal. (Officio de 16 de fevereiro de 1906).

Aos juizes de direito das comarcas cumpre tomar conhecimento das alterações havidas na divisão das secções eleitoraes districtaes.

Sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Juiz de Fóra.— Para que vos digneis de fazer sciente ao 1.º juiz de paz dessa cidade, em resposta a seu officio de 15 do corrente, declaro-vos que, para as proximas eleições estadoaes, cumpre aos juizes de direito das comarcas e, caso estes não o façam, á junta de paz prevista no § 2.º do art. 50 do regulamento n. 1.637, tomar conhecimento das alterações havidas na divisão das secções districtaes, podendo ou adoptar a mesma divisão feita de accordo com a lei federal, respeitada a disposição do art. 47 do mesmo regulamento ou fazer as alterações indispensaveis na divisão feita de accordo com a lei e regulamento estadoaes, por occasião da ultima eleição estadoal. (Officio de 20 de fevereiro de 1906).

Nas eleições de 7 de março ultimo, o processo eleitoral a seguir deve ser o do regulamento eleitoral n. 1.637, não podendo o numero dos eleitores de cada secção exceder a 250.

Sr. presidente da Camara Municipal do Piumhy.— Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, consultando qual o processo que deve ser seguido nas proximas eleições estadoaes de 7 de março vindouro, si o da lei federal ou o do regulamento estadoal n. 1.637, declaro-vos que este ultimo, não podendo, conseguintemente, o numero dos eleitores de cada secção eleitoral, exceder de 250, nos termos do art. 47 daquelle regulamento, conforme egualmente consultaes.

Quanto aos eleitores qualificados, na recente revisão do alistamento eleitoral, declaro-vos que os mesmos devem votar nas eleições a se procederem em março proximo, quer federaes, quer estadoaes. (Officio de 20 de fevereiro de 1906).

VI

NEGOCIOS RELATIVOS

A

EXTRANGEIROS

NEGOCIOS RELATIVOS A EXTRANGEIROS

No periodo a que se refere o presente relatorio foram transmittidos ao Ministerio de Justiça e Negocios Interiores, uma precatoria dirigida ás justiças da comarca do Monção do Minho, reino de Portugal, expedida pelo juiz de direito da comarca de Santa Rita do Sapucahy, para avaliação dos bens deixados por Manoel Affonso da Silva, bem como os requerimentos de Miguel Antonio Abi-acl, Miguel Jorge Safe, Antonio Ferreira Balbuche e Hodo Dottori, residentes nas cidades de Conceição do Serro e Além Parahyba, pedindo sua naturalização de cidadãos brasileiros.

— Ao mesmo Ministerio communicou-se o recebimento do seu aviso de 26 de junho de 1905, acompanhado da lettra de L. 43.5-3 pertencente aos herdeiros do espolio do subdito allemão Carl Eduard Wolf, fallecido na comarca de Theophilo Ottoni, á qual foi dado o destino conveniente.

Ao Ministerio das Relações Exteriores scientificou-se de que os orphãos menores Pierina e Joseph Burato, que estavam sob tutela na comarca de S. José de Além Parahyba, haviam sido entregues ao representante do vice-consul da Italia, em Juiz de Fóra, e iam ser repatriados no vapor «Attivitá», conforme informações prestadas á secretaria pelo consul da Italia, nesta Capital.

— Ao mesmo Ministerio foram transmittidos os seguintes documentos:

As certidões de obito dos subditos portuguezes Manoel Luiz Duarte e João Maria Poixoto de Castro, fallecidos nas comarcas do Curvello e Mar de Hespanha, deste Estado;

As certidões de obito do subdito italiano Germano Mendico, fallecido na comarca de Ouro Preto, e da arrecadação dos bens pelo mesmo deixados;

O officio em que o juiz municipal do termo de Alvinopolis communica achar-se concluido o processo de arrecadação dos bens deixados pelo subdito ottomano Elias Antonio José, fallecido em maio de 1898 no Hospicio Nacional de Alienados.

Foram dirigidos officios aos juizes de direito das comarcas abaixo mencionadas:

Ao de Palmyra, pedindo informar si houve algum acto do juizo no sentido de ser recolhida á respectiva repartição fiscal a herança do padre João Antonio Salvino, julgada vaga;

Ao de Viçosa, pedindo attender a uma reclamação do consul da Italia, residente nesta Capital, no sentido de poder elle entrar na posse do liquido da herança do subdito italiano Vincenzo Marciano;

Ao de Curvello, requisitando a certidão de obito do subdito portuguez Manoel Luiz Duarte e bem assim a informação a que se refere o art. 7.º do Dec. n. 855, de 8 de novembro de 1851, afim de serem transmittidos ao Ministerio das Relações Exteriores;

Ao de Uberaba e Uberabinha, pedindo informar si é exacto ter o subdito italiano Joseph Sartori, ao ser conduzido para uma daquellas cidades, afim de ser internado no hospicio de alienados, sido assassinado por um negro, conforme constava ao consul da Italia, nesta Capital;

Ao de S. Pedro de Uberabinha, pedindo informações sobre o occorrido a respeito da liquidação dos bens deixados na cidade de Monte Alegre pelo cidadão francez de nome Charles Lacombe, fallecido em S. Paulo, pedindo-se-lhe informasse si o mesmo cidadão morreu intestado e, no caso affirmativo, si deixou parentes ou herdeiros;

Ao de Sabará, pedindo informações sobre o que constar de positivo a respeito do fallecimento, no districto de Santo Antonio do Rio Acima, do subdito italiano Jean Baptista de Lourentiis, que se diz ter deixado uma herança consideravel:

Ao do Pará, pedindo informar si é exacto ter-se dado o fallecimento do subdito italiano, padre Jean Baptista de Laurentiis no districto de Santo Antonio do Rio de S. João Acima, e, no caso affirmativo que destino foi dado aos bens do mesmo;

Ao de Alfenas, pedindo informar o que houver de positivo a respeito dos maus tratos que consta terem sido inflingidos á viuva Maria Schumacker e especialmente ao filho mais velho desta pelo sr. Frederico Vieira Manso, residente na fazenda do «Taquarussú», perto do districto do Areado, bem como da informação trazida á secretaria, de achar-se o filho mais moço daquella viuva trabalhando, ha tres annos, para o sr. Joaquim Vieira Manso, irmão do Frederico, sem perceber a minima remuneração, quando, por um contracto feito, estava o sr.

Joaquim Vieira obrigado a pagar ao referido menor uma diaria de 200 rs. e a dar-lhe roupa:

Ao de Monte Santo, pedindo informar si era possivel attender ao consul da Italia, nesta Capital, no desejo que tinha de receber o espolio deixado pelo subdito italiano Carlos Marianni, antes de se retirar para a Europa e, no caso negativo, qual o motivo que obstava áquelle juizo remetter o activo da successão áquelle consulado;

Ao de Diamantina, pedindo informar qual a importancia deixada pelo subdito italiano Antonio Bossetti (appellidado Jorge), fallecido naquella comarca a 5 de novembro de 1874, e qual o destino dado ao dinheiro:

Ao de Leopoldina, devolvendo uma rogatoria expedida ás justiças de Portugal a favor de Manoel Peixoto Roma e contra José Marques dos Santos, para que a mesma seja encaminhada de accordo com o aviso n. 33, de 2 de julho de 1883, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Ao de Itabira, pedindo a remessa da certidão de obito do subdito italiano Raphael Bielle, bem como as informações sobre sua idade, naturalidade etc., tudo de accordo com o art. 7.º do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851;

Ao de Conceição do Serro, devolvendo os papeis relativos aos pedidos de naturalização dos subditos syrios Miguel Jorge Safe e Miguel Antonio Ali-acl, para serem convenientemente sellados com estampilhas federaes e completados com a apresentação de provas de maioridade e residencia no Brasil pelo tempo de dous annos no minimo.

Ao consul da Italia, nesta Capital:

Transmittiu-se uma copia do officio do dr. juiz de direito da comarca de S. João d'El Rei, relativamente ao subdito italiano Michel Gerard, fallecido no districto de Ibituruna daquella comarca, ficando assim satisfeito o pedido de informação constante de seu officio de 10 de março;

Scientificou-se de que não houve acto algum da administração deste Estado, no sentido de tomar posse da herança do padre João Antonio Salvino, julgada vaga pelo juiz de direito da comarca de Palmyra:

Transmittiu-se uma copia do officio do juiz de direito da comarca da Viçosa, pela qual se verificava que por aquelle juizo haviam sido tomadas providencias no sentido de ser entregue ao consulado da Italia o liquido da herança do subdito Vincenso Marciano, bem como outra do officio do juiz de direito da comarca de Palmyra, relativamente aos bens deixados pelo padre João Sabino;

Transmittiu-se uma copia do officio do juiz de direito da comarca de Uberabinha pelo qual se verifica que o subdito italiano José Sertori não foi assassinado, como consta ao consulado, mas que falleceu em consequencia de uma congestão pulmonar, proveniente de

abuso de bebidas alcolicas; bem como uma informação prestada pelo escrivão de paz de Ibituruna, sobre o obito de Miguel Verando, a qual, por engano, veiu entre a correspondencia da secretaria, e o traslado do auto de arrecadação de bens do subdito italiano Luiz Orlandi, fallecido na comarca do Curvello, acompanhado da respectiva certidão de obito:

Ao consulado, pois, competia, satisfeitas as exigencias legaes, requerer a entrega dos referidos bens áquella auctoridade:

Transmittiu-se a certidão enviada a esta secretaria pelo juiz de direito da comarca de Monte Santo e da qual se verificava que do espolio deixado pelo subdito italiano Carlos Marianni ficara liquido um saldo de 1:158$519, que estava depositado no cofre da Collectoria Federal daquella comarca:

Scientificou-se de que o juiz de direito da comarca do Curvello, nos termos dos arts. 60 e 61, n. 2, da Constituição Federal, passou ao supplente do juiz seccional a liquidação do espolio do subdito italiano Luiz Orlandi, visto haver comparecido um irmão do fallecido, com procuração legalmente passada pelo legitimo herdeiro, residente na Italia.

Transmittiu-se, por copia, o officio do 1.º juiz de paz de Santo Antonio do Rio Acima, comarca de Sabará, declarando que não residiu naquelle districto o subdito italiano Jeovane Baptista de Laarentiis, bem como a copia do officio do juiz de direito da comarca do Pará e uma certidão, que o acompanhou, do testamento e de descripção e avaliação dos bens deixados por aquelle subdito nesta ultima comarca:

Scientificou-se de que os bens do padre João Sabino, segundo informação do juiz de direito da comarca de Palmyra, acham-se depositados naquella comarca, assim como o producto dos que foram vendidos em hasta publica:

Transmittiu-se uma copia do officio do juiz de direito da comarca de Diamantina, informando que nos cartorios daquella comarca nada consta a respeito da herança deixada pelo subdito italiano Antonio Bossetti, appellidado Jorge, de cuja estada nenhuma noticia alli encontrou.

Ao encarregado do consulado italiano, nesta Capital, scientificou-se de que os bens deixados pelo padre João Sabino acham-se depositados na comarca de Palmyra, segundo communicação do juiz de direito daquella comarca, cabendo, portanto, ao consulado promover os meios de direito para o levantamento do deposito e consequente entrega da herança.

Ao consul da Belgica, nesta Capital, communicou-se terem sido solicitadas do juiz de direito da comarca de Uberabinha as informações sobre a herança do subdito francez Charles Lacombe, fallecido na cidade de Monte Alegre;

A' mesma auctoridade consular transmittiu-se copia do auto de arrecadação dos bens deixados pelo subdito francez Charles Lacombe na cidade de Monte Alegre e, bem assim, uma outra do officio do juiz de direito da comarca de Uberabinha, informando sobre as providencias tomadas no sentido de acautelar o espolio deixado pelo referido Lacombe.

Ao vice-consul d'Allemanha, neste Estado, scientificou-se de que haviam sido tomadas as devidas providencias no sentido de se apurarem os factos relativos á viuva Mina Schumacker e seus filhos, occorridos no districto do Arcado, comarca de Alfenas.

Ao encarregado do vice-consulado da Allemanha, em Minas, transmittiu-se uma copia do officio que o delegado de policia do municipio de Alfenas dirigiu ao dr. chefe de policia pela qual se verificava que o sr. Frederic Manso Vieira, responsavel pelo espancamento do filho menor da viuva Mina Schumacker, estava sendo processado perante as auctoridades judiciarias da comarca de Alfenas.

Ao vice-consul de Portugal, nesta Capital, transmittiu-se um traslado do auto de arrecadação procedida nos bens deixados pelo subdito portuguez Manoel Luiz Duarte fallecido na comarca de Carvello.

Ao consul da Austria Hungria, no Rio, communicou-se que, por intermedio do ministerio das relações exteriores, foi attendido seu officio de 11 de fevereiro com a remessa de uma certidão de nascimento de Ersilia Maria Scarpa e de uma copia do officio do juiz de paz da villa de Caraeol.

VII

ENSINO PUBLICO

ENSINO PRIMARIO

Estado actual do ensino primario

Pelos quadros demonstrativos publicados nos dous ultimos relatorios desta Secretaria (1905-1906), vê-se que o ensino primario é ministrado no Estado em 1.492 escolas publicas estaduaes, 500 a 550 cadeiras municipaes (1), 300 escolas particulares (2), 150 collegios particulares, internatos e externatos de ensino primario e secundario (3). Ao todo são 2.400 a 2.500 institutos de ensino existentes no Estado, não se contando as escolas familiares e particulares ruraes (4).

A estatistica da matricula e frequencia das escolas publicas estaduaes providas — (quadro comparativo junto desde o anno de 1897 até 1905) — demonstra que o ensino primario custeado pelo Estado apresenta resultado satisfactorio, embora tenham sido supprimidas no anno de 1899 — 646 cadeiras estaduaes. Compulsado o mesmo quadro, e dividido o numero de

---

(1) A estatistica colhida dá o numero de 422 escolas municipaes, mas 27 municipios, alguns importantes, deixaram de remetter dados.

(2) São 198 escolas particulares apuradas existentes nas cidades e districtos, mas esse numero elevar-se-á forçosamente a 250 ou 300 — contando-se tambem os municipios faltosos — 27.

(3) A estatistica accusa 109 collegios particulares, internatos e externato de ensino primario e secundario, numero que se elevará tambem a 150, computando-se os municipios faltosos.

(4) Apesar dos esforços empregados pela Secretaria, não foi possivel colherem-se dados completos de tudo quanto ha nos diversos municipios a respeito do ensino primario. Mesmo nas informações referentes a municipios que remetteram dados estatisticos, ha muitas deficiencias e falhas.

alumnos matriculados e frequentes pelas cadeiras providas, (1.430), se verifica uma média de 38 alumnos matriculados em cada classe e 25 frequentes. A conclusão a tirar-se desses algarismos é que em geral as classes são frequentadas e apresentam um resultado de frequencia superior ao minimo marcado no Regulamento — 20 alumnos para as cadeiras urbanas e districtaes.

Pelo quadro demonstrativo incluido neste relatorio se verifica que caminha tambem em proporção crescente o provimento das cadeiras estaduaes por *professores normalistas*, ao passo que vae diminuindo o numero dos professores não normalistas, ou habilitados em concurso.

Comprova isto que o corpo docente das escolas estaduaes melhora sensivelmente, não obstante a existencia de muitos professores cançados e mal preparados, garantidos pela *vitaliciedade*.

Havendo grande numero de normalistas, o governo tomou a deliberação de não mais abrir concurso para a habilitação ao magisterio publico, não tendo se dado uma só habilitação por esse meio durante os quatro annos ultimos.

E' este justamente o estado do desenvolvimento do ensino primario entre nós — (representado pelos algarismos), o qual, si não é lisongeiro, não é, porém, desanimador, comparado com o que era antes.

Bem se vê que a administração do Estado, si pouco poude fazer em beneficio da instrucção primaria, porque teve de encerrar-se dentro dos estreitos moldes da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899 e das escassas dotações orçamentarias, não permittiu que o ensino primario retrogradasse, antes animou-o, mantendo-o em progressão lenta, mas continua.

Reforma do ensino publico primario

Pende de deliberação do Congresso Legislativo Mineiro um projecto de reforma do ensino primario e normal, que ainda poderá soffrer retoques e modificações. A respeito do assumpto, existe muito material preparado nos relatorios e nas

leis existentes, entre as quaes se destaca a lei *de organização* — n. 41, de 3 de agosto de 1892, que constitue um bello e bem acabado padrão de legislação sobre o ensino. Modificada esta lei em pontos secundarios, refundida segundo os moldes da orientação actual dictada pela experiencia, bem póde ainda ser a nossa lei *organica do ensino primario*.

A respeito do problema do ensino, temos leis demais e regulamentos em grande numero ; de sorte que a questão está dependente unicamente da possibilidade e dos *meios* de se fazerem observar e executar as mesmas leis e regulamentos.

A reorganização proficua e pratica do ensino primario fica, assim, dependente apenas da *lei de meios*, das dotações orçamentarias.

Satisfará perfeitamente uma reforma que, modificando a lei n. 281, tenha por intuito :

a) Melhorar *moral* e *materialmente* a condição do professor primario, creando-lhe estimulos, amor ao ensino e meios de melhor se preparar ;

b) Estabelecer um conveniente processo de fiscalização do ensino, organizando a fiscalização technica por concurso ;

c) Crear os *grupos escolares* e *jardins da infancia*, ao menos nos centros de população condensada ;

d) Organizar o ensino rural — (cadeiras ruraes) ;

e) Crear uma escola normal modelo na Capital;

f) Organizar *pedagogicamente* a escola publica dotando-a de predio proprio e de material escolar adequado ao ensino intuitivo ;

g) Disseminar pelo Estado maior numero de cadeiras primarias, consultados os reclamos das cidades, districtos e povoados, — não convenientemente attendidos;

h) Crear o *ensino profissional pratico* — (lyceus de artes e officios, ensino agricola etc.) ;

i) Estimular a *iniciativa privada*, que muito poderá concorrer com o Estado para diminuir as proporções do analphabetismo;

j) Tornar possivel a *execução* da lei *da obrigatoriedade* do aprendizado primario ;

k) Estabelecer as *festas civicas infantis*, creando premios para os alumnos e para os mestres, que melhores resultados apresentarem nos exames do fim do anno lectivo.

São estas, em resumo, as idéas capitaes, em torno das quaes — entendo, deve girar a actividade patriotica do poder legislativo para bem attender ás necessidades actuaes do ensino.

Trata-se realmente de assumpto importantissimo que joga com os altos e futuros destinos da collectividade mineira, cuja solução representará forçosamente uma grande sobrecarga *no orçamento* do Estado; merece, portanto, toda attenção e madura reflexão do poder legislativo.

Reconstruir, fazer grandes delineamentos permanentes, contando com fracas e instaveis fontes de receita, poderá occasionar um retrocesso, como já tem acontecido.

Jardins da infancia e grupos escolares

Alguma cousa além da *escola publica* deve ser creada, ou pelo Estado ou pela iniciativa particular, com auxilio deste; refiro-me aos *jardins da infancia* e *grupos escolares*.

Já são conhecidos os processos uteis empregados em taes institutos de ensino elementar e complementar da infancia, vulgarizados como se acham por meio de preciosos manuaes publicados no extrangeiro e principalmente nos Estados-Unidos. Cumpre adaptal-os ao nosso meio, com esforço e energia, fazendo, não uma transplantação apenas, mas uma verdadeira acclimação, de modo que o systema se affeição aos nossos costumes, á nossa indole e temperamento. Está muito generalizada a organização *do ensino infantil* pelo *systema frœbeliano* — jardins da infancia — já existindo no paiz algumas instituições desta natureza, com bons resultados. A Capital de Minas já é digna de creações desta ordem, que certamente se propagarão pelos centros mais civilizados do Estado.

Obrigatoriedade do ensino

CAIXAS ESCOLARES

A instrucção primaria *obrigatoria* é considerada uma condição necessaria para destruir a proporção assombrosa dos analphabetos ; mas o problema ahi está por ser resolvido em toda a parte.

No Estado de Minas as difficuldades ainda são maiores, pela vastidão do seu territorio, inaccessibilidade dos logares, falta de conveniente fiscalização das escolas e improficuidade dos meios tentados para se obter um completo recenseamento da população escolar.

Dão-se casos de falta de frequencia legal nas escolas dos districtos mais afastados do centro da administração ; é impossivel, porém, com o systema legal de fiscalização adoptado, pôr em pratica um tão salutar principio, além de que não ha cadeiras creadas em numero sufficiente para se poder obrigar os paes, tutores e protectores, a enviarem á escola seu filho, pupillo au protegido.

Cumpre, porém, ao Estado preparar os elementos, crear os meios indispensaveis para levar por deante essa tarefa heroica e difficil, porém não invencivel.

Entre os meios apontados, além do principal, que é a *existencia da escola* por toda a parte, estão as *caixas escolares*, que devem ser creadas em todos os municipios para ajudar a infancia *desvalida* a frequentar as *escolas primarias*.

Na legislação municipal do districto federal encontra-se a lei de 9 de maio de 1893, que, pela primeira vez, no seu art. 64, falla na creação das *caixas escolares*, « para obtenção de donativos, afim de fornecer aos alumnos reconhecidamente pobres o indispensavel de que careçam para frequentar a escola. » Mais tarde, uma nova lei foi votada pelo conselho municipal do mesmo districto federal — (1º de agosto de 1896), dando organização ás caixas escolares, creando fundos, regulando a sua administração, confiada em cada districto escolar ao respectivo inspector e a uma commissão de tres professores cathedraticos. As fontes de receita das caixas são os *donativos*

particulares e uma verba creada no orçamento da Prefeitura para a manutenção das mesmas. Como se vê — é a creação da *assistencia escolar*, cujo campo de acção é vastissimo e se multiplica em admiraveis processos uteis e indispensaveis para resolver o problema do ensino, talvez o mais importante de quantos se agitam actualmente em torno dos governos.

A iniciativa particular dos professores, a acção dos poderes publicos e da imprensa, a generosidade das almas beneficentes, podem muito fazer em favor das caixas escolares municipaes.

Em Minas — *a caixa escolar municipal* não póde ser considerada uma utopia, e viria prestar relevantissimos serviços á causa da instrucção e civilização locaes. Era bastante que, nos orçamentos municipaes, se consignasse uma verba pequena mesmo — em beneficio da caixa, e que pessoas interessadas se encarregassem de obter *donativos* de toda a especie para constituir o fundo da instituição.

A administração poderia ser confiada a uma commissão composta do presidente da camara, de um dos professores e do promotor da justiça, hoje tambem com attribuições escolares. Por sua vez — o Estado póde concorrer com uma pequena subvenção, desde que reconheça, na organização e direcção do serviço da assistencia escolar municipal, a estabilidade e seriedade que a elle devem presidir. Não faltariam, então, livros didacticos, roupas e outros utensilios necessarios para a frequencia das escolas. A lei do ensino primario deve cuidar dessa especie de assistencia aos meninos pobres.

Inspecção do ensino

A inspecção das escolas publicas primarias continúa a cargo dos inspectores escolares municipaes e districtaes.

Essa fiscalização, apesar da boa vontade e trabalho de muitos inspectores, está longe de produzir os desejados effeitos.

E' justo que se registrem os bons serviços prestados pelos srs. drs. promotores de justiça, no tocante á fiscalização das escolas.

Emquanto não forem restabelecidos os logares de inspectores ambulantes, habilitados em concurso, todo o esforço do governo, para a

fiscalização do ensino, será inutil, porque interesses outros que não os da collectividade muitas vezes prejudicam a regularidade, a isempção, a imparcialidade e a justiça da fiscalização gratuitamente exercida pelos inspectores municipaes e districtaes.

Além da fiscalização *periodica*, que deve ser exercida por delegados fiscaes — nomeados em concurso pelo governo, — considero imprescindivel a fiscalização municipal — que deve existir em cada municipio ou comarca. A respeito penso que devem desapparecer os actuaes *inspectores escolares municipaes e districtaes*, e, na impossibilidade de se estabelecer um melhor processo de fiscalização local, acho que a *Inspecção e Superintendencia geral do ensino* na comarca devem ser confiadas aos promotores da justiça e a seus adjuntos nos districtos. Para recompensar esse serviço accessorio e augmentado — o promotor deverá ter — a titulo de *expediente do ensino* — *uma gratificação* razoavel — que só se tornará effectiva depois de apresentado o relatorio final do desenvolvimento do ensino na comarca ou municipio. A lei e o regulamento determinarão as attribuições dos promotores de justiça na superintendencia geral do ensino publico municipal. Julgo — será muito mais proveitosa a fiscalização exercida pelos promotores de justiça, tornando possivel o *levantamento completo* da estatistica escolar em todo o Estado. E' necessaria, porém, a gratificação accessoria.

Tem a Secretaria do Interior razões de sobra para acreditar na proficuidade da inspecção do ensino exercida pelos promotores da justiça.

Os ultimos dados colhidos sobre estatistica escolar foram, na sua maior parte, fornecidos por estes funccionarios, que, apesar de não terem nitidamente determinadas na lei as suas attribuições relativamente á *inspecção* escolar, bem attenderam em geral ás solicitações das diversas circulares que lhes foram expedidas, manifestando louvavel zelo pelo interesse publico.

Trabalhos escolares

Continúa em vigor a modificação feita no horario das aulas das escolas publicas primarias, estabelecendo um intervallo de 20 minutos a partir do meio dia, para descanço dos alumnos.

Nesse espaço de tempo, os alumnos se entregam a exercicios physicos e a jogos callisthenicos, compativeis com as acommodações do predio em que funcciona a escola e com as condições do tempo que fizer.

Os professores, durante esse pequeno recreio, exercem sobre os alumnos rigorosa vigilancia, de sorte a impedir correrias pelas ruas, brigas e troca de palavras asperas entre elles a quem os professores

ministram noções uteis, que correspondam a cousas e factos que tenham ferido a attenção das creanças.

Foi uma excellente medida que mereceu a approvação de quantos se interessam pela instrucção publica.

Professores substitutos

A' vista do pouco resultado produzido pelos professores substitutos os quaes em geral, não corresponderam á expectativa do legislador, e attendendo tambem ás difficuldades financeiras que tem atravessado o Estado resolveu o governo não mais nomeal-os, deixando sem provimento as cadeiras nos casos de licenças dos respectivos professores effectivos.

A prova do acerto dessa resolução está no facto de não ter ella provocado reclamações das localidades.

A nomeação do professor substituto, em regra, não consultava senão os interesses pessoaes do nomeado, que, sem capacidade pedagogica e sem responsabilidade pela escola, salvo raras excepções, prehenchiam mal o cargo, habilitando-se apenas a receber o ordenado que lhe competia.

Festas escolares

Com o intuito de dar exemplo aos demais municipios do Estado estimulando ao mesmo tempo os professores e alumnos, promovi em novembro passado, por occasião do encerramento do anno lectivo das escolas publicas primarias desta Capital, pomposas festas infantis, revestidas da maior solemnidade, que marcaram incontestavelmente uma data memoravel na vida escolar do Estado.

Aos alumnos que mais se distinguiram nos exames realisados perante commissões especiaes foram distribuidos premios como estimulo e recompensa á applicação de cada um. Consistiram esses premios em medalhas de ouro, prata e cobre, mandadas especialmente cunhar para esse fim.

A instituição dessas festas é de grande alcance e utilidade, porque traz grande estimulo não só para o alumno, como tambem para o professor.

A noticia de tal festa e a publicação de seu programma, habilmente organizado, despertaram a iniciativa de varios professores e presidentes das camaras municipaes, que promoveram festas semelhantes em diversos municipios de Minas, fazendo-se representar na da Capital innumeros professores e auctoridades litterarias.

A meu pedido o illustre e festejado homem de lettras dr. Antonio Augusto de Lima, compoz um bello hymno escolar que elle mesmo musicou, e que vae ser profusamente distribuido pelas escolas publicas do Estado. Esse hymno, orchestrado pelo habil maestro José Nicodemos, foi nesta e nas cidades onde se executou, extraordinariamente apreciado e applaudido.

E' de esperar-se que a animação e alegria produzida pelas alludidas festas façam com que as mesmas se reproduzam e generalisem convertendo-se em habito salutar e fecundo de incentivos á mocidade estudiosa.

Predios e mobiliario escolares

A respeito de predios e mobiliario escolares, reporto-me ao que deixei consignado no relatorio do anno passado. Ha necessidade de concentrar todo o serviço relativo ao desenvolvimento do ensino na Secretaria do Interior. Assim o serviço de construcção de predios novos e reconstrucção dos existentes devem ter uma consignação orçamentaria especial na Secretaria do Interior e o registro desses predios deve ser feito em livro especial existente na mesma Secretaria. Consignada a verba annualmente ainda que pequena, a Secretaria poderá mandar organizar dous typos ou modelos de predios escolares, um para as cadeiras urbanas e outro para as cadeiras districtaes e, guardada a uniformidade, irá attendendo annualmente ás reclamações mais urgentes e imprescindiveis. Dentro de breves annos, sem pesar muito no orçamento do Estado, estarão construidos e reconstruidos centenas de predios hygienicos, confortaveis, observadas as regras recommendadas pela architectura escolar. Do mesmo modo a mobilia escolar deve merecer a consignação annual de uma verba especial no orçamento do Estado.

Muito importante é para a progressão do ensino — a organização pedagogica da escola, — comprehendendo o predio escolar e a existencia de mobiliario, mappas muraes, e outros utensis e apparelhos.

Attendendo a innumeros e constantes pedidos de inspectores escolares e professores, allegando a falta de mobilia, resolveu o governo adquirir da *American School Furniture Company* algumas carteiras para as escolas publicas primarias.

Foram encommendadas duas mil carteiras automaticas de numeros 3 e 5, sendo as de n. 5 destinadas aos alumnos de 8 a 12 annos, e as de n. 3 aos de 12 aos 18.

Essa mobilia é importada directamente dos Estados Unidos, pelo governo, e gosará de isenção dos direitos alfandegarios por destinar-se a escolas publicas.— Para o respectivo fornecimento lavrou-se

contracto com o representante da Companhia, sr. Edmundo O. Tilly, a 27 de abril ultimo, compromettendo-se a referida Companhia a fazer a entrega da alludida encommenda no Rio de Janeiro, em principio de julho.

A transacção feita foi bastante vantajosa para o Estado, que, comprando directamente aquelle material escolar, obteve preços muito commodos, adquirindo as de n. 3 por 4 dollars e as de n. 5 a 3 dollars e 75 centavos cada uma.

Estatistica escolar

Do relatorio apresentado o anno passado consta a existencia no Estado de 1.492 cadeiras, assim distribuidas:

Urbanas	509	
Districtaes	983	
Total		1.492
Para o sexo masculino	687	
» » » feminino	638	
Mixtas	167	
Total		1.492

De accordo com o art. 12 da lei n. 221, de 14 de setembro de 1897 foram convertidas as seguintes cadeiras:

A do sexo masculino do Rio do Peixe, suburbio da cidade de Alvinopolis, em mixta, por Dec. n. 1.822 de 1905;

A do sexo feminino de Santa Thereza do Bonito, municipio do Poçanha, em mixta, por Dec. n. 1.835, de 22 de julho do mesmo anno;

A do sexo masculino de Santa Thereza do Bonito, municipio do Poçanha, transferindo-a para a cidade do mesmo nome, por Dec. n. 1.836 da mesma data.

A mixta de Manhuassú (S. João do), municipio de Caratinga, em cadeira do sexo marculino, por Dec. n. 1.840, de 4 de agosto de 1905;

A do sexo feminino de Nossa Senhora da Boa Morte, municipio do Bomfim, em cadeira do sexo masculino, transferindo-a para o Brumado do Paraopeba, do mesmo municipio, por Dec. n. 1.847, de 3 de outubro do mesmo anno;

A do sexo feminino de S. Francisco de Paula, municipio de Juiz de Fóra, em mixta, por Dec. n 1.854, de 24 de outubro do mesmo anno;

A mixta de Santo Antonio da Casa Branca, municipio de Ouro Preto, em cadeira do sexo feminino, por Dec. n. 1885, de 24 de março do corrente anno;

A do sexo feminino de Nossa Senhora de Nazareth da Cachoeira do Campo, municipio de Ouro Preto, em cadeira do sexo masculino, transferindo-a para Santo Antonio da Casa Branca, do mesmo municipio, por Dec. n. 1.885, da mesma data;

A do sexo masculino de Madre Deus, municipio de Turvo, em mixta, por Doc. n. 1.899, de 27 de abril do corrente anno;

A mixta de Sant'Anna do Rio das Velhas, municipio de Araguary, em cadeira do sexo masculino, por Dec. n. 1.898, de 25 de abril do corrente anno.

De accordo com a citada lei, foram transferidas as seguintes cadeiras:

A do sexo masculino de S. Francisco de Paula, municipio de Juiz de Fóra, para Agua Limpa, do mesmo municipio, por Dec. n. 1.853, de 24 de outubro de 1905;

A do sexo feminino de Madre de Deus, municipio de Turvo, para a cidade do mesmo nome, por Dec. n. 1867, de 29 de dezembro do mesmo anno.

Actualmente o numero de cadeiras é ainda o mesmo do anno passado, assim classificadas:

Urbanas	511	
Districtaes	981	
Total	—	1.492
Para o sexo masculino	688	
» » » feminino	634	
Mixtas	170	
Total	—	1.492

Estiveram providas, durante o anno lectivo proximo findo, 1.411 cadeiras a saber:

Urbanas por professores normalistas	—	416
Do sexo masculino	210	
» » feminino	176	
Mixtas	30	
Urbanas, por professores não normalistas	—	88
Do sexo masculino	36	
» » feminino	49	
Mixtas	3	
Districtaes, por professores normalistas	—	420
Do sexo masculino	181	
» » feminino	179	
Mixtas	60	
Districtaes, por professores não normalistas	—	487
Do sexo masculino	247	
» » feminino	195	
Mixtas	45	

Estiveram vagas 81 cadeiras a saber:

Urbanas	—	5
Do sexo feminino	4	
Mixtas	1	
Districtaes	—	76
Do sexo masculino	5	
» » feminino	37	
Mixtas	34	

Durante o anno lectivo findo foram remettidos a esta Secretaria 2.413 mappas, sendo no primeiro semestre, 576 de cadeiras do sexo masculino, 512 do sexo feminino e 116 das mixtas; no segundo, 577 do sexo masculino, 515 do feminino e 117 das mixtas.

De accordo com o disposto no artigo 74 do Reg. n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900, é considerado *alumno* frequente aquelle que comparecer a 82 aulas, no minimo, durante o primeiro semestre, ou a 67, no minimo, durante o segundo; ou aquelle que der 7 licções seguidas ou interpoladas, em cada um dos mezes de janeiro e novembro, e 15 em cada um dos outros mezes.

De accordo com a citada disposição, apurou-se dos mappas remettidos a esta Secretaria o seguinte resultado:

ALUMNOS MATRICULADOS

Primeiro semestre:

Do sexo masculino	30.919	
» » feminino	23.906	
Somma	—	54.825

Segundo semestre:

Do sexo masculino	31.071	
» » feminino	23.589	
Somma	—	54.660

FREQUENCIA

Primeiro semestre:

Do sexo masculino	17.795	
» » feminino	15.644	
Somma	—	33.439

Segundo semestre:

Do sexo masculino	18.973	
» » feminino	17.099	
Somma	—	36.072

De 587 actas de exame de escolas do sexo masculio, 532 do feminino e 111 mixtas, remettidas a esta Secretaria, verificou-se o seguinte resultado:

Alumnos que compareceram a exames	18.783
» » não compareceram	8.445
» approvados em exames finaes	863
» » » » de sufficiencia	5.067
» com a nota de applicados	6.529
» considerados não preparados	6.325
Alumnas que compareceram a exames	19.874
» » não compareceram	7.015
» approvadas em exames finaes	973
» » » » de sufficiencia	5.569
» com a nota de applicadas	7.223
» consideradas não preparadas	6.109

Foram visitadas 448 escolas, sendo por promotores de justiça, 103

Publicamos em seguida o quadro comparativo do provimento das cadeiras de instrucção primaria por professores normalistas e não normalistas de 1897 a 1905.

Annos	Numero de cadeiras	Urbanas				Districtaes				Ruraes				Observações
		Providas por normalistas	Providas por não normalistas	Provisorios	Vagas	Providas por normalistas	Providas por não normalistas	Provisorios	Vagas	Providas por normalistas	Providas por não normalistas	Provisorios	Vagas	
1897.....	2.120	334	97	18	33	184	511	248	118	55	230	233	69	
1898.....	2.138	324	85	13	7	182	462	175	83	42	176	149	78	
1899..... ..	1.476	347	94	—	35	258	502	—	240	—	—	—	—	Neste anno foram supprimidas as escolas ruraes.
1900.....	1.498	356	92	—	28	270	504	—	239					
1901.....	1.487	381	99	—	20	294	520	—	173					
1902.....	1.492	391	97	—	12	312	520	—	155					
1903.....	1.492	398	97	—	6	345	516	—	130					
1904.....	1.492	410	95	—	4	391	498	—	98					
1905...	1.492	416	88	—	5	420	487	—	76					

Em seguida se encontra o quadro demonstrativo da matricula, frequencia e numero de alumnos approvados nos exames finaes de 1897 a 1905.

Annos	Numero de cadeiras existentes	Alumnos matriculados	Alumnos frequentes	Numero de alumnos approvados em exames finaes	Observações
1897.....	2.120	57.410	34.718	499	
1898.....	2.138	59.018	32 975	1.003	
1899.....	1.476	40.678	24 266	827	Foram supprimidas as cadeiras rurnes nesse anno.
1900.....	1.489	30 833	17 029	1.358	
1901.....	1.487	40.733	19.873	1.075	
1902.....	1.492	32.121	19.690	1.218	
1903.....	1.492	42.079	26.681	1.637	
1904.....	1.492	52 051	33.661	1.835	
1905.....	1.492	54.825	36.072	1.836	

Estatistica da instrucção ministrada pelos collegios e escolas particulares e municipaes

Com o fim de levantar a estatistica das escolas e collegios, particulares e municipaes, que funccionam no Estado, o governo, a 14 de novembro do anno findo, dirigiu aos srs. drs. promotores de justiça uma circular, pedindo-lhes as necessarias informações e fornecendo-lhes mappas explicativos que lhes facilitassem esse trabalho.

Si bem que não possa a Secretaria apresentar ainda um serviço tão completo quanto desejára, comtudo o deste anno excede em muito ao do anno passado, conforme se poderá verificar do relatorio anterior.

São dignos de louvor os srs. promotores que, correspondendo ao appello da Secretaria se apressaram zelosamente a responder á circular de 14 de novembro.

Pelos resultados colhidos até o presente, é de se presumir que o proximo relatorio desta Secretaria possa conter informações minuciosas e completas sobre o desenvolvimento da instrucção particular e municipal no Estado.

Vão em seguida mencionadas em resumo as informações fornecidas á Secretaria e relativas aos municipios respectivamente indicados.

Abre Campo

Ha 10 escolas mantidas pela municipalidade. Essas escolas acham-se distribuidas nas seguintes localidades:

— 4 na cidade de Abre Campo, sendo duas do sexo masculino e duas do feminino.

Uma com 125 alumnos matriculados e outra com 36. Duas do sexo feminino, uma com 58 alumnas e outra com 51.

— 2 em S. João do Matipoó, sendo uma do sexo feminino, com 45 alumnas e outra do masculino, com 57 alumnos.

— 3 em S. Antonio do Matipoó, sendo duas do sexo masculino, uma com 31 alumnos e outra com 48. Uma do sexo feminino com 25 alumnas.

— 2 em S. Antonio do Gramma, uma para o sexo masculino, com 150 alumnos e outra do sexo feminino com 70 alumnas.

— 2 em S. José da Pedra Bonita, do sexo masculino, uma com 17 alumnos e outra com 40.

— 1 em Sant'Anna da Pedra Bonita, masculino, com 26 alumnos.

— 1 na Piedade, masculino, com 21 alumnos.

— 1 nos Frades, masculino, com 24 alumnos.

— 1 em Bieuyba, masculino, com 37 alumnos.

— 1 em Jasimpa, masculino, com 15 alumnos.

— 1 em Paraizo, masculino, com 13 alumnos.

Além dessas escolas, ha mais tres cuja matricula não conhecemos.

Ha 7 escolas particulares que se acham collocadas nos seguintes logares.

— S. Antonio do Gramma, masculino, com 54 alumnos matriculados.

— Corrego Grande, uma masculina, com 17 alumnos.

— 3 em fazendas no districto do Gramma, tendo uma 6 alumnos, uma 7 e outra 6.

— Em S. João do Matipoó, 1 mixta com 18 alumnos.

— No Corrego de S. Joaquim, districto da cidade, 1 masculina, com 6 alumnos.

Não consta haver collegios particulares.

Somma dos alumnos das escolas municipaes — 837.

Somma — das escolas particulares — 116.

Somma dos alumnos das escolas municipaes e particulares - 953.

Nota.—E' um dos municipios que apresenta maior população frequente nos institutos de ensino existentes.

Aguas Virtuosas

Ha um collegio particular, do sexo masculino, denominado «Externato Faber» com 23 alumnos matriculados. E' dirigido por José Faber e se acha situado na Conceição do Rio Verde.

Existe tambem um bem montado collegio denominado «Brasil», sob a direcção dos habilitados educadores — Charles Noguére e Joaquim Lopes Vianna, que empregam os melhores processos de ensino e ministram solida instrucção primaria e secundaria a 74 alumnos matriculados, sendo 27 internos. Para o sexo feminino ha o *Collegio Minas*, sob a direcção dos mesmos senhores com uma matricula de 18 alumnas.

A Secretaria recebe continuamente noticias desses dous estabelecimentos de ensino e está habilitada a affirmar que nelles são empregados os melhores methodos e programmas de ensino.

Alem Parahyba

Ha 4 escolas municipaes, que se acham distribuidas na seguinte fórma:

— Na estação de Benjamim Constant, uma, com 42 alumnos matriculados e mixta.

— No Aterrado, districto da cidade, 1 feminino, com 38 alumnas.

— Na Serra de D. Joaquina, 1 feminina, districto da cidade, com 38 alumnas.

— No Espirito Santo do Agua Limpa, 1 feminino, com 47 alumnas.

Não consta haver escolas particulares.

Ha 3 collegios particulares, nas seguintes localidades:

— 2 nas officinas da Leopoldina, sendo um dirigido por José Urbano Saldanha Marinho e outro por D. Rachel Saldanha. O primeiro é do sexo masculino e tem 13 alumnos matriculados; o segundo é do feminino e tém 11 alumnas.

O terceiro collegio acha-se na estação de dr. Astolpho, é masculino, e tem 15 alumnos matriculados. Os dous primeiros denominam-se «Externato de S. José» e o ultimo, «Escôla Particular de S. Vicente de Paula». E' dirigido por Antonio Meirelles Guedes.

— Somma dos alumnos das escolas municipaes — 165.

— Dos collegios — 39.

Somma geral — 204.

Alfenas

Ha sete escolas mantidas pela municipalidade.

— Em Alfenas, 1 masculino, com 27 alumnos matriculados.

— Na Fama, 1 masculino, com 26 alumnos.

— No Campinho, 1 masculino, com 37 alumnos.

— Na Agua Limpa, 1 mixta, com 25 alumnos.

— Na Estiva, 1 mixta, com 25 alumnos.

— Na Pacca, 1 mixta, com 26 alumnos.

— No Barranco Alto, 1 mixta, com 25 alumnos.

As 4 localidades primeiro citadas pertencem ao districto da cidade.

Estiva e Pacca ao de Boa Vista, e Barranco Alto ao districto do mesmo nome.

Ha sete escolas particulares que se acham da seguinte fórma distribuidas:

— 1 em Alfenas, feminino, com 15 alumnas matriculadas.

— 2 no Arcado, mixtas, tendo uma 27 e outra 6 alumnos matriculados.

— 2 na Serra Negra, sendo uma mixta, com 6 alumnos e outra, masculina com 25.

— 1 em Pinheiros, mixta, com 15 alumnos.

— 1 em Boa Vista, masculino, com 15 alumnos matriculados.

Ha tres collegios particulares no municipio, 2 na cidade do Alfenas, sendo um do sexo masculino, com 78 alumnos, dirigido pelo padre João Nogueira e denominado « Collegio Parochial da Sagrada Familia».

Outro, mixto, com 32 alumnos, dirigido por Francisco Moura Brasil e d. Noemia Moura Brasil, denominado « Instituto Brasil ».

O 3.° collegio particular acha-se em Conceição da Boa Vista, é feminino, tem 25 alumnas, é dirigido pelas dd. Ordalia de Magalhães e Marianna de Magalhães.

Somma dos alumnos das escolas municipaes — 191.

Das escolas particulares — 109.

Dos collegios particulares — 135.

Somma geral de todos 435.

Alto Rio Doce

Não consta a existencia de escolas municipaes e nem de collegios.

Ha tres escolas particulares, na cidade.

São todas tres mixtas: duas tem uma matricula de 12 alumnos cada uma e a outra uma matricula de 22.

A somma de alumnos matriculados nas tres escolas é de 46.

Araguary

Ha uma escola municipal na cidade de Araguary, para o sexo masculino, com 108 alumnos matriculados.

Ha tambem uma escola particular mixta, na mesma cidade, com 30 alumnos matriculados.

Existe na cidade um collegio particular, denominado « Externato Minerva » mixto, com 40 alumnos matriculados e regido pela sra. d. Maria Theophila Gonçalves.

Arassuahy

Ha duas escolas municipaes, na cidade, sendo todas duas do sexo masculino, tendo uma 38 alumnos matriculados e outra 22.

Não ha escolas e collegios particulares nesse municipio.

Somma de alumnos das escolas municipaes — 60.

Araxá

Ha quatro escolas municipaes no municipio.

— 1 em Creoulos, districto de Dores, masculino, com 31 alumnos.

— Em S. Pedro de Alcantara, 1 do sexo masculino, com 52 alumnos.

— No Pratinha, 1 masculino, com 33 alumnos.

— Em Conceição, 1 feminino, com 26 alumnas.

Ha quatro escolas praticulares, sendo 3 na cidade, 2 do sexo masculino, uma com 33 e outra com 20 alumnos. Uma mixta, com 41 alumnos.

— 1 no Morro Alto, districto da cidade, mixta, com 13 alumnos.

Ha um collegio particular na cidade, para o sexo feminino, com 36 alumnos, regido por d. Maria Magalhães.

Somma de alumnos das escolas municipaes — 142.

Das escolas particulares — 107.

Dos collegios — 36.

Somma geral de todos elles — 285.

Ayurnoca

A cidade possúe dous internatos: um do sexo masculino, com 32 alumnos matriculados e dirigido pelo sr. Francisco Carneiro de Magalhães, outro do sexo feminino dirigido pela sra. d. Cecilia Carneiro de Magalhães, com 12 alumnas matriculadas.

Existem no municipio 5 escolas particulares, com 64 alumnos matriculados.

Estes dados estatisticos são os constantes do relatorio de 1905, porquanto os dados relativos ao anno passado, pedidos em tempo, não foram remettidos.

Bacpendy

Não ha escolas municipaes e particulares.

Ha dous collegios particulares, sendo um em S. Sebastião da Encruzilhada, masculino e com 31 alumnos matriculados e outro no districto de S. Thomé das Lettras, masculino tambem e com 14 alumnos.

Somma dos alumnos matriculados nos dous collegios — 45.

Barbacena

Na cidade de Barbacena ha duas escolas primarias mantidas pela municipalidade, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino, annexas á Escola Normal, com 30 alumnos matriculados em cada uma. A Escola Normal municipal equiparada ás Escolas Normaes do Estado apresenta uma matricula de 73 alumnos nos diversos annos.

Possúe a cidade seis escolas particulares, tres mixtas, com a seguinte matricula: Uma com 36, outra com 25 e outra com 10. As outras tres denominam-se:

— Externato N. Senhora do Rosario, feminino, dirigido pela Irmã Rosa, annexa ao Asylo de Orphãos e com 118 alumnas matriculadas:

— Externato S. Luiz de Gonzaga, para o sexo masculino, dirigido pela irmã Vicencia, com 70 alumnos matriculados e annexo tambem ao mesmo Asylo de Orphãos;

A terceira é um internato dirigido por d. Maria das Graças da S. Lopes, com 31 alumnos matriculados e para o sexo feminino.

Além das escolas particulares e municipaes, ha tres collegios particulares, na cidade: O primeiro, dirigido pela irmã Paula, para o sexo feminino, com 59 alumnas, equiparado ás Escolas Normaes officiaes;

Um, dirigido por Alfredo Paes e Regina Paes Leal, com 25 alumnos e masculino;

Outro, dirigido por Antonio Carlos Gonçalves, masculino com 22 alumnos matriculados.

— Alumnas matriculadas nas escolas municipaes, 133; nas escolas particulares, 290; nos collegios particulares, 116.

Total dos alumnos matriculados em todos elles, 539. Ainda são incompletos os dados obtidos.

NOTA: — Cumpre assignalar que esta é uma das cidades mineiras mais bem apparelhadas de *institutos e estabelecimentos de educação*, e, portanto, preparada para levar por deante a interminavel campanha contra o analphabetismo.

Bello Horizonte

Ha 5 collegios particulares, de instrucção primaria e secundaria na cidade de Bello Horizonte, a saber:

Collegio Isabella Hendrix, situado á avenida da Liberdade, mixto, com 57 alumnos matriculados, dos quaes 29 do sexo feminino e 28 do masculino, 5 internos e 52 externos. E' dirigido por Miss M. H. Watts;

— Collegio D. Viçoso, situado á rua dos Timbyras, em bom predio. Esse collegio acha-se dividido em 3 secções: externato, semi-internato e internato. O ensino é ministrado em 3 cursos; um primario, um gymnasial e outro preparatorio.

Tem 146 alumnos matriculados em suas aulas e distribuidos da seguinte forma: — 64 no curso gymnasial, 60 no primario e 22 no preparatorio. E' seu director o sr. Antonio Affonso de Moraes.

As aulas começam diariamente ás 7 ½ horas da manhã, encerrando-se ás 4 horas da tarde, havendo unicamente uma aula nocturna, das 7 ás 8, para o curso preparatorio.

O corpo docente acha-se divido da seguinte forma: 3 professores para o curso primario. (3 turmas).

1 professor para as cadeiras de portuguez e latim (3 turmas); 1 para inglez (duas turmas); 1 para geographia (curso elementar): 1 para geographia (curso secundario): (duas turmas); 1 para mathematicas (duas turmas); 1 para physica e chimica e historia natural; 1 para doutrina christã.

Dos alumnos matriculados, 15 são internos, 15 semi-internos e os mais externos.

Collegio do Sagrado Coração de Jesus.—Dirigido pelas sras. d. d. Maria Salomé Penna e Helena Penna, á rua dos Gaytacazes.

E' frequentado por 66 alumnas e 26 alumnos.

Ensinam-se as seguintes materias: portuguez, geographia, francez, arithmetica, italiano, inglez, musica e pintura, trabalhos de agulha e bordados.

Collegio Cassão.—No primeiro semestre de 1903, tinha o collegio 189 alumnos matriculados, dos quaes 18 foram approvados em exames de preparatorios.

No segundo semestre matricularam-se 174 alumnos, fazendo 28, exames de preparatorios e 27, exames do curso gymnasial.

No primeiro semestre de 1904, matricularam-se 194 alumnos de ambos os sexos, dos quaes 29 fizeram exames de preparatorios. No segundo semestre matricularam-se 198 alumnos, sendo 47 approvados em exames de preparatorios e 18 em exames do curso gymnasial.

No primeiro semestre de 1905, foram matriculados 120 alumnos, dos quaes 17 foram approvados em exames de preparatorios. No segundo semestre, foram matriculados 140 alumnos, dos quaes 30 fizeram exames do curso gymnasial.

Em 1906 esse collegio tem uma matricula de 198 alumnos de ambos os sexos, dos quaes 30 fizeram exames de preparatorios.

Como se vê, pois, esse collegio tem um curso primario, um gymnasial e um de preparatorios. E' dirigido por d. d. Romualda e Leopoldina Cassão.

Collegio Santa Maria—para meninas.—E' dirigido pelas irmãs dominicanas e situado no palacete que pertenceu ao conde de Santa Marinha. Está bem installado e conta actualmente 61 alumnas matriculadas, sendo 29 internas e 32 externas. E' dirigido pela irmã Colomba, superiora.

Collegio Caetano Dias.—Esse collegio funcciona em um bom predio situado á rua do Chumbo, um dos melhores arrabaldes da Capital; tem actualmente 16 alumnos matriculados e é dirigido por d. Elisa Dias.

Ha grande numero de escolas primarias particulares na cidade de Bello Horizonte, das quaes apenas as seguintes forneceram informações a seu respeito:

Uma dirigida por d. Maria José de Freitas; é mixta e tem 23 alumnos matriculados; uma dirigida por d. Anna Brandão de A. Souza e d. Elvira Brandão; tem 34 alumnos matriculados, sendo 18 do sexo masculino e 16 do feminino;

— A 3.ª escola particular é dirigida por d. Ignacia Proença de Gouvêa; tem 45 alumnos matriculados, é mixta.—Denomina-se Collegio N. S. Auxiliadora.

Boa Vista do Tremedal

Ha oito escolas municipaes, das quaes apenas 3 forneceram dados sobre sua matricula. Dessas 3 escolas, uma se acha na cidade do Tremedal, é masculina e tem 30 alumnos matriculados.

As duas outras se acham situadas em Lençóes, sendo uma para o sexo masculino, com 41 alumnos matriculados, outra para o sexo feminino com 39 alumnos.

Não consta a existencia de collegios e escolas particulares.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 116.

Bomfim

Ha sete escolas municipaes distribuidas da seguinte forma:
— 1 em Porto Alegre, masculino, com 42 alumnos.

— 1 na sédo, masculino, com 18 alumnos.
— 1 em S. Gonçalo da Ponte, masculino, com 32 alumnos.
— 1 em Brumado, masculino, com 48 alumnos.
— 1 na Cachoeira, masculino, com 35 alumnos.
— 1 no Arcião, masculino, com 26 alumnos.
— 1 em Gamellas, masculino, com 31 alumnos.
Não ha escolas particulares.

Ha um collegio particular na cidade para o sexo feminino com 14 alumnas matriculadas, dirigido por d. Adelaide Manoella Trigueiro.

Somma dos alumnos das escolas municipaes, 232.

Somma dos alumnos das escolas municipaes e do collegio particular, 246.

Cabo Verde

Ha no districto de S. José dos Botelhos, quatro escolas particulares, sendo uma para o sexo feminino e 3 para o masculino. Tem um total de 60 alumnos matriculados. Notas colligidas do relatorio de 1905.

Caeté

Possue um externato de instrucção secundaria, subvencionado annualmente pela camara municipal, com 1:000$000.

Ha tambem o Asylo de S. Luiz, com 50 alumnos matriculados, sob a direcção do monsenhor Domingos Pinheiro. Esse Asylo acha-se collocado no sopé da serra da Piedade; são nelle recolhidos os meninos pobres e orphãos, sendo-lhes ministradas, gratuitamente, a educação litteraria e a profissional.

A assistencia á infancia desvalida preoccupou sempre o nobre espirito de monsenhor Pinheiro, e assim, graças aos grandes impulsos de seu virtuoso coração e á uma tenacidade incomparavel conseguiu erguer do nada uma grande installação asylar,—que muitos serviços ha prestado á sociedade.

A Secretaria lastima não possuir dados positivos sobre a obra de monsenhor Pinheiro, para registral-os em seu archivo.

Municipio de Caldas

Ha no municipio de Caldas tres escolas mantidas pela municipalidade, sendo as mesmas distribuidas pelas seguintes localidades:

— No bairro do Rio Verde da cidade de Caldas uma mixta, tendo 9 alumnos matriculados;

— No districto do Campestre uma para o sexo masculino e com 11 alumnos matriculados;

— No bairro do Jaguary, na cidade de Caldas uma masculina e com 21 alumnos matriculados;

Não nos consta a existencia de escolas e collegios particulares no municipio.

Cambuhy

A municipalidade mantem 3 escolas, nas seguintes localidades:
— Agua Comprida, districto da cidade, para o sexo masculino, com 12 alumnos matriculados;
— Vazes, districto da cidade, para o sexo masculino, com 14 alumnos matriculados;
— Serra do Cabral, districto da cidade, para o sexo masculino, com 16 alumnos matriculados;
Ha no municipio de Cambuhy duas escolas particulares que se acham situadas nos seguintes logares:
Uma em S. Domingos, districto de Bom Jesus do Corrego, para o sexo masculino e com 8 alumnos matriculados;
Outra em Bom Jesus do Corrego, com 4 alumnos matriculados e tambem para o sexo masculino.
Não ha collegios particulares no municipio.

Campo Bello

Ha duas escolas mantidas pela municipalidade, sendo do sexo masculino. Uma se acha em Candêas com 27 alumnos matriculados e outra na cidade, com 29.
Ha uma escola particular em Porto dos Mendes, com 25 alumnos matriculados e para o sexo masculino.
Ha dous collegios particulares, um em Candêas, masculino, com 25 alumnos matriculados e regido por José Romualdo Fabrogos e outro em Canna Verde regido por Alcides Linhares, masculino, com 20 alumnos matriculados.
Somma dos alumnos das escolas municipaes, 56.
Dos collegios, 45.
Somma geral de todos, 126.

Campos Geraes

Ha uma escola municipal no logar denominado Pinhal, com 28 alumnos matriculados, vencendo o professor 700$000 annuaes.
No districto do E. Santo dos Coqueiros, existe uma escola particular com 6 alumnos.
Informações tiradas no relatorio de 1905.

Municipio de Caracol

Existem no municipio de Caracol 5 escolas mantidas pela municipalidade, sendo:
— Na Villa de Caracol duas;
— No bairro do Pantano, da villa do Caracol;
— No bairro da Gramma, da villa do Caracol;
— No bairro do Oleo, da mesma villa;
O total dos alumnos matriculados nas 5 escolas é de 123.

Fructal

Ha uma escola mantida pela municipalidade, na cidade de Fructal, mixta e com 39 alumnos matriculados.

Ha duas escolas particulares na cidade de Fructal: Uma, para o sexo masculino, com 49 alumnos matriculados; outra, mixta, com 12 alumnos.

Não consta a existencia de collegios particulares.

Carmo do Rio Claro

Ha nesse municipio uma escola mantida pela municipalidade; tem essa escola 14 alumnos matriculados e seu proprietario vence 1:000$000 annuaes. Dados tirados no Relatorio de 1905.

Cataguazes

A Camara Municipal mantém 5 escolas com 71 alumnos matriculados. O vencimento dos professores municipaes é de 100$000 mensaes.

Ha em todo o municipio 22 escolas particulares com uma matricula de 357 alumnos. Informações colhidas no Relatorio de 1905.

Este municipio, por ser um dos mais prosperos do Estado, deve apresentar melhores resultados estatisticos com relação ao ensino municipal e particular.

Os dados pedidos em tempo não vieram.

Villa de Caxambú

Ha duas escolas municipaes, sendo as mesmas situadas uma na Villa de Caxambú, para o sexo masculino e com 31 alumnos matriculados e a outra no districto da Soledade, mixta e com 38 alumnos matriculados.

Ha um collegio particular na Villa, mixto e com 25 alumnos matriculados.

Não ha escolas particulares.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 69.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes e no Collegio Particular, 94.

Conceição do Serro

Ha 7 escolas municipaes, que se acham distribuidas da seguinte fórma:

— Em S. José do Jacaré, masculina e com 42 alumnos matriculados.

— Em Itacolomy, mixta, com 45 alumnos;

— Em Tres Barras, mixta, com 29 alumnos;

— Em S. Sebastião do Bom Successo, mixta e com 25 alumnos.
— Lapinha, mixta, com 32 alumnos;
— Carmo do Viamão, mixta, com 23 alumnos;
— Cabeça do Boi, mixta, com 26 alumnos;

Ha uma escola particular no districto da cidade, mixta e com 15 alumnos matriculados.

Não existe nenhum collegio particular no municipio.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 223.

Somma geral dos alumnos das escolas municipaes e da particular, 238.

Curvello

Ha no municipio do Curvello 3 escolas particulares com 69 alumnos matriculados.

A cidade possue um collegio de instrucção secundaria, mixto, com 20 alumnos matriculados e dirigido por d. Maria Mancini.

Ha tambem na cidade o «Gymnasio Curvellano» do qual é director o sr. Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Junior, com 12 alumnos internos e 40 externos.

Na fabrica de tecidos do Ipyranga ha duas escolas, sendo uma do sexo masculino e outra do feminino; tem essas duas escolas 57 alumnos matriculados. São informações do Relatorio de 1905.

Este municipio deve apresentar melhores resultados com relação ao ensino municipal e particular.

Dores da Boa Esperança

Ha tres escolas particulares com 77 alumnos matriculados, segundo consta do Relatorio do anno passado.

Entre Rios

Existem no municipio duas escolas municipaes com 53 alumnos matriculados. Os professores vencem annualmente 400$000.

Não consta existirem escolas particulares.

Informações do Relatorio de 1905.

Estrella do Sul

Ha uma escola municipal, na povoação da Gamelleira, para o sexo masculino e com 47 alumnos matriculados.

Não ha escolas particulares.

Ha um collegio particular no districto da Cachoeira, mixto, com 53 alumnos matriculados, regido por Francisco Enéas de Medeiros.

Somma dos alumnos da escola municipal e do collegio particular, 100.

Formiga

Ha quatro escolas municipaes que se acham collocadas nas seguintes localidades:

— Na Bocca da Matta, districto dos Arcos, masculina, com 31 alumnos matriculados.

No Carmo dos Arcos, para o sexo masculino, com 71 alumnos.

— No Corrego Fundo, districto da Formiga, masculina, com 19 alumnos;

— No Corrado, districto da Formiga, mixta e com 24 alumnos matriculados.

Ha tambem 4 escolas particulares, todas ellas na cidade da Formiga. Duas dessas escolas são para o sexo masculino, tendo uma a matricula de 29 alumnos e outra de 31.

As duas outras são para o sexo feminino, tendo uma 26 alumnas matriculadas e outra 14.

Não ha collegios particulares no municipio.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 145.

Somma dos alumnos das escolas particulares, 90.

Somma dos alumnos das escolas particulares e municipaes, 235.

Ferros

Foram creadas 20 escolas municipaes, dessas, porém, sómente quatro acham-se providas, sendo duas para o sexo masculino e duas mixtas. A frequencia era regular durante o anno passado.

Para o relatorio deste anno a Secretaria não recebeu informações, que foram solicitadas em tempo.

Guarará

Ha duas escolas municipaes, uma em Bicas, para o sexo masculino, com 43 alumnos matriculados; outra na villa de Guarará, para o sexo feminino, com 45 alumnos.

Ha duas escolas particulares, em Bicas, mixtas, tendo uma 7 alumnos e outra 12.

Ha um collegio particular em Bicas, masculino, com 20 alumnos e regido pelo sr Henrique Cruz.

Somma dos alumnos das escolas municipaes, 88.

Somma dos alumnos das escolas particulares, 19.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, escolas e collegios particulares, 127.

Guaranesia

Não ha escolas municipaes e particulares no municipio.

Ha dous collegios particulares na villa de Guaranesia: um para o sexo masculino, com 28 alumnos matriculados e regido pelo sr. Eduardo de M. Gouveia Junior. Outro, para o sexo feminino com 8 alumnas matriculadas e regido por d. Maria Leite.

Somma dos alumnos matriculados nos collegios particulares, 36.

Grão Mogol

Não ha escolas municipaes, collegios e escolas particulares no municipio.

Itabira de Matto Dentro

Ha dez escolas mantidas pela municipalidade.

Essas escolas acham-se distribuidas pelos seguintes logares:

— No Balsamo e em Gatos, districtos da cidade, tendo uma 36 alumnos matriculados e outra 15. Uma em Quilombo, districto de S. José da Lagôa, com 32 alumnos matriculados, para o sexo masculino, bem como as duas primeiras.

— Uma em S. S. do Onça, districto de S. José da Lagôa, masculino e com 30 alumnos.

— Em Macuco, districto de S. José do Carmo, mixta, com 38 alumnos.

— No Carmo, mixta, com 44 alumnos.

— Bicudos, Antonio Dias Abaixo, mixta e com 25 alumnos.

— Ipanema, Antonio Dias Abaixo, feminino, 20 alumnos.

— Jardim, Santa Maria, mixta, com 15 alumnos matriculados.

— Corrego da Lage, districto de Santa Maria, com 19 alumnos.

Ha uma escola particular na cidade para o sexo feminino, com 17 alumnas matriculadas.

Existe tambem um collegio particular, regido por Emilio Pereira de Magalhães, na cidade de Itabira, masculino e com 16 alumnos matriculados.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 274.

Na escola particular, 17.

No collegio, 16.

Somma geral de todos elles: — 307 alumnos matriculados.

Itajuba

No districto da Soledade ha uma escola municipal. A Camara Municipal subvenciona 6 escolas, das quaes tres acham-se no districto da cidade, duas no da Soledade e uma no de Pirangussú. O professor da escola municipal vence annualmente 1:000$000 e as subvenções variam de 300$000 a 400$000; o numero de alumnos matriculados nessas escolas é de 92; isso segundo o Relatorio de 1905.

Funcciona na cidade o *Collegio de Itajubá*, de instrucção primaria e secundaria, com 85 alumnos matriculados, dos quaes 21 internos.

E' seu director o sr. Bellarmino Martins de Menezes, antigo e conhecido professor e educador. Data de pouco tempo a installação deste collegio — na prospera cidade de Itajubá e já é bem animadora a sua matricula, garantida certamente pelo justo renome de que gosa o seu illustre director espirito dedicado ha muito tempo á grande causa da educação e instrucção dos moços. Actualmente trata o mesmo director de fundar annexo ao collegio um campo pratico de experiencias e demonstrações agricolas.

***

A Secretaria não obteve dados relativos ao funccionamento das escolas municipaes durante o anno passado, mas póde affirmar que ellas funccionam regularmente com elevada matricula e que o presidente da camara é muito dedicado á causa do desenvolvimento da instrucção primaria no municipio.

Itapecerica

Ha seis escolas municipaes: quatro no districto da cidade, uma no do E. Santo e outra em S. Sebastião do Curral, todas do sexo masculino.

Os professores vencem 50$000 mensalmente. O numero de alumnos matriculados é de 112.

Ha na cidade duas escolas particulares, uma para cada sexo, com 50 alumnos matriculados.

Este anno nenhuma informação tivemos ainda em referencia a este municipio.

Juiz de Fóra

Ha na cidade uma *Escola de Odontologia* e *Pharmacia*, com 14 alumnos matriculados.

Para o sexo masculino ha os seguintes collegios de instrucção secundaria: *Gymnasio de Juiz de Fóra*, com 193 alumnos; o *Granbery*, com 149; o *Collegio S. José*, com 70; o *Collegio Freire*, com 20; e a *Escola Parochial Menino Jesus*, com 109.

Para o sexo feminino os seguintes: *Collegio Stella Matutina*, com 35 alumnas; *Collegio Nossa Senhora do Carmo*, com 35; *Collegio Sant'Anna*, com 50; *Collegio Mineiro*, com 89; e a *Escola Parochial do Menino Jesus*, com 162 alumnas; e o *Collegio Sagrado Coração de Jesus*, com 24.

Ha ainda os seguintes estabelecimentos mixtos: *Collegio Malta*, com 48 alumnos; o *Lyceu de Artes e Officios*, com uma matricula de 97 alumnos; a *Escola Parochial da Egreja Methodista*, com 100 alumnos; *Eschola* das *Irmãs de Santa Catharina*, com 15; outra escola com a mesma denominação, com 106 alumnos; *Escola do Centro Espirita*, com 115; ha mais quatro escolas italianas, com 192.

A camara municipal mantem oito escolas urbanas, todas mixtas, com excepção de uma nocturna para o sexo masculino. O total dos alumnos matriculados nessas escolas é de 328.

Alumnos matriculados nos collegios particulares e mais estabelecimentos particulares, 1.612.

Resumo da Estatistica escolar de Juiz de Fóra.

Alumnos matriculados em collegios, externatos de ensino mixto primario e secundario, escolas particulares primarias, lyceu de artes e officios etc.	1.612
Alumnos matriculados nas escolas municipaes	328
	1.940

Ha ainda a accrescentar a matricula das escolas publicas, já computada na estatistica geral das escolas estaduaes e a matricula da Escola Normal.

Póde-se calcular a população escolar da cidade em 3.000 alumnos, matriculados e frequentes nos diversos institutos de ensino.

Convem notar que esta estatistica do ensino particular refere-se sómente á cidade de Juiz de Fóra e não ao municipio.

E', sem duvida, a cidade de maior população escolar em Minas, e onde a iniciativa privada se manifesta mais exuberante, contando-se diversos institutos de ensino bem organizados e de boa reputação, como sejam: o *Gymnasio de Juiz de Fóra*, o collegio Grambery, collegio S. José, Collegio mineiro etc.

Jacuhy

Não ha escolas municipaes.

Ha duas escolas particulares no municipio.

Uma na cidade de Jacuhy, para o sexo masculino, com 15 alumnos matriculados.

Outra no districto da cidade com 6 alumnos e tambem para o sexo masculino.

Não ha collegios particulares.

Somma de alumnos das escolas particulares, 21.

Jacutinga

Havia na villa em 1905 duas escolas municipaes, uma para cada sexo. Os professores têm um ordenado mensal de 72$000. O numero de alumnos é de 45. Este anno não veiu ainda nenhuma communicação deste municipio.

Jaguary

Não ha escolas municipaes nem particulares, nem collegios particulares.

Januaria

Existiam na cidade o anno passado tres escolas particulares, com 47 alumnos matriculados.

Este anno a Secretaria ainda não recebeu informações deste municipio.

Consta que ultimamente foi fundado um collegio com organização de Escola Normal.

Lavras

Ha na cidade uma escola municipal.

Funcciona tambem na cidade, o «Instituto Evangelico» de Instrucção secundaria, dividido em 3 secções: — masculina com 43 alumnos: feminina com 45: e mixta (gratuita) com 44. E' dirigido pelo ministro evangelico sr. Gaummon.

Ha o Collegio Lavrense, dirigido pelo sr. Azarias R. de Souza, com 38 alumnos matriculados.

— Collegio de «N. Senhora de Lourdes» com 49 alumnas entre internas e externas. E' mantido por irmãs de caridade.

Ha no districto de Perdões, o «Collegio Exel» feminino, com 31 alumnas matriculadas, dirigido por D. Palmyra Exel: e o «Instituto Gomide» com 17 alumnos, dirigido pelo sr. Virgolino Gomide.

No districto de Carrancas, ha um collegio de instrucção primaria e secundaria, com 15 alumnos, dirigido pelo sr. João Feliciano de Souza.

— No de Luminarias, ha uma escola particular, e no de Ribeirão Vermelho, duas, além de uma destinada aos aprendizes da Estrada de F. Oéste de Minas. Alumnos matriculados, 67. Estas informações são as obtidas o anno atrasado, não tendo ainda chegado á Secretaria as solicitadas o anno passado.

Leopoldina

Ha quatro escolas municipaes, das quaes uma funcciona na cidade. Essas escolas têm 136 alumnos matriculados.

O professor da cidade vence, annualmente, 1:200$000 e os dos districtos, 1:000$000.

Ha na cidade o «Collegio S. Sebastião», com 51 alumnos matriculados, de instrucção primaria e secundaria: dos 51 alumnos, 14 são internos. E' dirigido pelo sr. Achilles de Miranda.

Lima Duarte

A municipalidade mantinha em 1905 3 escolas, das quaes uma funcciona no districto de S. Domingos da Bocaina e duas no da cidade, com uma frequencia regular.

Na cidade funccionava o «Collegio Lima Duarte», com 17 alumnos matriculados e dirigido pelo dr. Pedro Mendes da Paz

Não recebeu ainda a Secretaria as informações referentes ao anno corrente.

Manhuassú

Havia o anno passado quatro escolas municipaes, todas mixtas, com 206 alumnos matriculados.

Existiam no municipio oito escolas particulares, mixtas, com 60 alumnos matriculados.

Não são conhecidas ainda as modificações que por ventura se tenham dado do anno passado para este.

Marianna

Além do seminario Episcopal e do Collegio das irmãs, ha o Collegio Providencia, com 27 alumnos matriculados, equiparado ás Escolas Normaes officiaes.

Havia em 1905 tres escolas particulares na cidade com uma frequencia total de 84 alumnos.

A Secretaria ainda não recebeu as informações relativas ao corrente anno.

Mar de Hespanha

Ha duas escolas mantidas pela municipalidade, sendo ambas no districto da cidade, uma para o sexo masculino, com 7 alumnos matriculados e outra do sexo feminino com 42 alumnas.

Ha uma escola particular, no districto da cidade, mixta, com 7 alumnos.

Ha dous collegios particulares, sendo um no districto, da cidade, mixta, com 20 alumnos matriculados e regido pelo coronel Agostinho José Pereira; outro no districto do Aventureiro, feminino, com 20 alumnas matriculadas e regido por d. Adelaide de Andrade.

Somma de alumnos matriculados nas escolas municipaes—49.

Somma dos alumnos das escolas municipaes, escolas e collegios particulares—89.

Minas Novas

Havia nesse municipio duas escolas particulares, uma na cidade e outra em Capellinha, com 27 alumnos matriculados: segundo consta do Relatorio anterior a este.

Monte Alegre

Segundo informações do Promotor de Justiça da Comarca de Uberabinha, ha em Monte Alegre, cinco escolas municipaes, sendo quatro para o sexo masculino e uma para o sexo feminino; nas mesmas escolas estão matriculados 105 alumnos.

Ha na cidade de Monte Alegre um collegio particular, mixto, com 84 alumnos matriculados e regido por José Felix Bandeira.

Total de alumnos matriculados nas escolas municipaes e no collegio particular—189.

Montes Claros

Ha quatro escolas mantidas pela municipalidade que se acham distribuidas da seguinte forma:

— Guiné districto da cidade para o sexo masculino com 48 alumnos matriculados.

—Vacca Brava (Brejo das Almas) masculino. com 30 alumnos.
—Juramento (cidade) 28 alumnos, para o sexo masculino.
—Verêda (cidade) mixta, com 32 alumnos matriculados,

Ha uma escola particular na Cidade de Montes Claros, para o sexo masculino e com 27 alumnos matriculados. Esta escola é mantida pela «União Operaria» da cidade.

Ha tambem na cidade, um collegio particular, masculino, com 10 alumnos matriculados e dirigido pelo Conego Carlos Antonio Vincaste.

Somma dos alumnos das escolas municipaes—138.

Somma dos alumnos das escolas municipaes, escola e collegio particulares—175.

Monte Santo

Ha quatro escolas mantidas pela municipalidade.

Essas escolas acham-se distribuidas da seguinte forma:—uma em Fortaleza, com 43 alumnos matriculados; uma em S. João das Posses com 25 alumnos: duas na cidade de Monte Santo com 20 alumnos cada uma.

Não ha escolas particulares.

Ha um collegio particular na cidade com 65 alumnos matriculados, mixto, e regido pelo major Amorico B. de Paiva.

Somma dos alumnos matriculados, nas escolas municipaes—108.

Somma geral dos alumnos das escolas municipaes e do collegio particular—173.

Muzambinho

Havia em 1905 uma escola municipal na cidade, com 29 alumnos matriculados.

Na cidade funccionavam dous collegios de instrucção secumdaria: o de S. José, dirigido por d. Olympia de Magalhães, com 40 alumnos e o Lyceu Municipal do qual são directores os srs. Padre Pedro Nolasco de Assis e Salathiel Ramos de Almeida, com 43 alumnos. A camara subvenciona com 6.000$000 a esse estabelecimento.

Havia em Guaxupé duas escolas particulares, para o sexo masculino, com 30 alumnos matriculados.

Não foram ainda recebidas informações relativas ao corrente anno.

Oliveira

Ha quatro escolas municipaes, situadas nos seguintes logares:

—Pintos (districto da cidade) masculino, com 52 alumnos matriculados.

—Martins (districto da cidade) masculino, com 25 alumnos.

—Bom Jardim (districto de Passatempo) masculino. com 40 alumnos.

—Japão Grande (districto do Japão) masculino, com 42 alumnos.

Ha sete escolas particulares no municipio.

Essas escolas acham-se nos seguintes logares:

—Carmo da Matta (districto de Oliveira) masculino, com 13 alumnos.

—Carmo da Matta, masculino, com 3 alumnos.

—Carmo da Matta, feminino, com 3 alumnas.

—Duas em Claudio (districto de Oliveira), do sexo masculino, tendo uma 9 alumnos e outra 8.

—S. Francisco de Paula, masculino, com 8 alumnos (districto de Oliveira).

—Jacaré (districto de Oliveira) masculino, com 9 alumnos.

Ha quatro collegios particulares, na cidade:

—Um para o sexo feminino, com 42 alumnas matriculadas, dirigido por d. Manoelita da Costa Chagas:

—Um dirigido pelo Padre João Luiz Espechit masculino, com 18 alumnos matriculados.

—Um dirigido por Felismindo Pereira Pinto masculino com 10 alumnos.

—Um dirigido por Alfredo Passos, mixto, com 21 alumnos matriculados.

Somma dos alumnos das escolas municipaes—159.

Das escolas particulares—51.

Dos collegios particulares—91.

Somma de todos elles—301.

Ouro Fino

Ha duas escolas municipaes, sendo uma no Campo Mystico, para o sexo masculino e com 38 alumnos matriculados e outra, em Monte Sião, mixta e com 24 alumnos.

Existem sete escolas particulares, sendo tres na cidade de Ouro Fino e quatro no districto de Monte Sião.

As tres da cidade são mixtas e tem a matricula de 37, 8 e 9 alumnos.

As outras quatro escolas do districto de Monte Sião, tem uma matricula total de 56 alumnos.

A somma de alumnos matriculados nas escolas municipaes é de 62.

A somma de alumnos das escolas particulares é de 110 matriculados.

Não consta a existencia de collegios particulares.

A somma geral de alumnos matriculados, quer nas escolas municipaes, quer nas particulares, é pois de 172.

Palma

Existem dous collegios de instrucção secundaria, sendo um para o sexo masculino e outro para o feminino. O do sexo masculino é regido pelo padre Caetano Donato Corrêa; o femenino é dirigido por d. Zolina Renault. Têm 32 alumnas matriculadas.

Ha seis escolas particulares, com 44 alumnos matriculados.

Palmyra

Ha tres escolas municipaes, distribuidas da seguinte fórma:

— Uma na cidade de Palmyra, feminino, e com 48 alumnas matriculadas.

— Na povoação de Porobas, feminino, tendo 30 alumnas matriculadas;

— Em Santo Antonio dos Paivas, masculino e com 25 alumnos matriculados.

Ha cinco escolas particulares: sendo quatro no districto de Dôres do Parahybuna, tres mixtas com uma matricula geral de 35 alumnos e uma masculino com 8 alumnos matriculados.

Ha uma escola na cidade de Palmyra, para o sexo masculino e com 5 alumnos matriculados.

Não ha collegios particulares neste municipio.

A somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes é de 113.

A somma das escolas particulares é de 48 alumnos matriculados.

Somma total entre as duas classes, escolas municipaes e particulares — 161 alumnos matriculados.

Pará

Não ha escolas municipaes, não constando a existencia do collegio particular.

Ha uma escola particular, para o sexo masculino, na povoação da Cova d'Anta, pertencente ao districto da cidade do Pará, com 25 alumnos matriculados.

Paracatú

Não ha escolas municipaes: apenas a Camara Municipal subvenciona uma escola particular existente na cidade de Paracatú.

Ha duas escolas particulares na cidade de Paracatú, sendo uma para o sexo masculino e com 25 alumnos matriculados, e outra, mixta, e com 15 alumnos.

Ha na cidade de Paracatú um collegio particular, denominado — Externato Municipal de Paracatú, dirigido pelo dr. Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, mixto e com 28 alumnos matriculados.

Somma dos alumnos das escolas particulares — 40.

Somma dos alumnos das escolas particulares e do collegio — 68.

Passa Quatro

Ha quatro escolas municipaes que se acham situadas nos seguintes logares:

— Na villa de Passa Quatro, 1 mixta, com 44 alumnos matriculados.

— Em Palmital (bairro de Passa Quatro) 1 mixta, com 18 alumnos.

— Em Pinheirinho, 1 mixta (bairro de Passa Quatro) com 22 alumnos.

— Em Corrego fundo (bairro de Passa Quatro) 1 mixta com 45 alumnos.

Ha um collegio particular, na villa de Passa Quatro, masculino, com 18 alumnos e dirigido pelo sr. Reinaldo de Almeida.

Não ha escolas particulares.

Somma dos alumnos das escolas municipaes e do collegio particular,— 247.

Passos

As escolas mantidas pela municipalidade são em numero de seis, sendo todas ellas mixtas e no districto da cidade.

Essas escolas acham-se da seguinte fórma distribuidas, pelos differentes bairros da cidade:

— No bairro dos Mellos 1 com 25 alumnos matriculados; no de Mombúca 1 com 29; no dos Campos 1 com 75; no do Gravatá 1 com 42; no dos Toledos 1 com 31 e no de Casas Altas 1 com 31.

A somma total de alumnos matriculados nas escolas municipaes é pois, de 203 alumnos.

— Possue a cidade 6 escolas particulares, sendo quatro mixtas e duas para o sexo masculino, com uma frequencia total de 115 alumnos.

Além das escolas municipaes e das particulares, existem ainda na cidade de Passos, dous collegios particulares. Um, dirigido pela Irman Maria Raphaela, denominado «Collegio de S. José», pertencente á Congregação das irmãs da Providencia, cuja séde é em França. Nesse Collegio, acham-se matriculados 30 alumnos.

O outro collegio é dirigido pela Irmã Maximina, pertencente tambem á mesma congregação e funccionando no predio onde se acha estabelecido o hospital de caridade. E' um internato e só acceita meninas pobres, das quaes nada recebe pelo ensino que lhes ministra.

Patrocinio

Ha no districto da cidade duas escolas municipaes, sendo uma do sexo feminino, com 28 alumnos e outra do masculino com 35. Os professores vencem annualmente 500$000. Os dados que aqui vão, são encontrados no relatorio de 1905.

Existem tambem tres escolas particulares, com 18 alumnos e uma em Coromandel tambem com 18.

Peçanha

Ha duas escolas mantidas pela municipalidade, sendo uma em S. João Evangelista e outra em Suassuhy, com 66 alumnos matriculados.

Existem tambem tres escolas particulares, mas, com pequena matricula.

Pedra Branca

A municipalidade mantinha em 1905, na villa, uma escola mixta com 27 alumnos. O professor vencia annualmente 600$000.

Ha duas escolas particulares, com 19 alumnos matriculados.

Ainda não recebemos este anno informação alguma.

Piranga

A Camara Municipal mantem oito escolas, com 108 alumnos matriculados.

Os professores vencem annualmente de 480$000 a 600$000.

Pitanguy

Ha no municipio de Pitanguy quatro escolas sustentadas pela municipalidade, distribuidas pelas seguintes localidades:

— Em Cardosos de Pitanguy, districto da cidade, mixta e com 54 alumnos matriculados.

Em Leandro, Conceição do Pará, masculino, com 45 alumnos matriculados.

Em Papagaio, districto de Maravilhas, para o sexo masculino e com, 43 alumnos matriculados. Finalmente uma em Brumado de Pitanguy, districto da cidade: escola mixta com uma matricula de 43 alumnos. Esta escola é mantida propriamente pela fabrica de tecidos do Brumado, sendo porém auxiliada pela municipalidade.

Além dessas escolas, ha uma outra escola municipal em Burity do Açude, da qual não vae mencionada a matricula, porque não ha informações a respeito.

Não ha collegios e nem escolas particulares, pelo menos não nos consta isso.

O total de alumnos matriculados nas escolas municipaes mencionadas, é de 185.

ESCOLA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA «DONA FRANCISCA BOTELHO»

Esta escola fundada na cidade em virtude de disposição testamentaria do cidadão Francisco José de Andrade Botelho, funcciona em predio deixado pelo testador, para esse fim, o qual está bem conservado e mobiliado.

A professora da alludida escola, d. Maria Vicentina, foi nomeada em 27 de julho de 1893 e percebe o vencimento annual de 1:200$000, importancia de juros de 25 apolices do Estado, deixadas pelo referido cidadão no seu testamento para manutenção da mesma.

A matricula dessa escola foi no 1.° semestre de 52 alumnos e no 2.° de 50.

Villa Platina

Ha em villa Platina tres collegios particulares. Um dirigido pelo cidadão Benedicto Chagas Leite, mixto e com 32 alumnos ma-

triculados; outro, dirigido pelo cidadão Joaquim Antonio da Silva, para o sexo masculino, com 48 alumnos; o terceiro é dirigido pelos cidadãos Colleto de Paula e Francisco Souza. E' mixto, denomina-se S. Luiz e tem 63 alumnos matriculados.

Total de alumnos matriculados nos tres collegios, 133.

Pomba

Em 1905 havia vinte e seis escolas municipaes, mixtas, com 664 alumnos matriculados.

Os professores venciam de 600$000 a 800$000 annualmente.

Havia tambem no municipio sete escolas particulares com 73 alumnos matriculados.

Ainda não chegaram as informações pedidas este anno.

Pouso Alegre

E' uma das cidades mineiras mais bem dotadas de institutos de ensino e de maior população escolar.

Além das escolas publicas estadoaes — (cinco com uma matricula de 523), existem no districto da cidade dous importantes collegios, um seminario, uma escola agricola, tres cadeiras municipaes em bairros e diversas aulas particulares

Gymnasio diocesano S. José.

Fundado em 8 de setembro de 1899, e situado em aprasivel bairro da cidade, já mereceu as honras da equiparação ao Gymnasio Nacional. E' dirigido com muita dedicação e competencia pelo sr. conego Joaquim Mamêde da Silva Leite, e apresenta uma matricula de 210 alumnos nos diversos annos do curso gymnasial. O programma de ensino é o mesmo do Gymnasio Nacional. Possue este estabelecimento installação propria, confortavel e hygienica e profuso apparato technico, mantendo tambem um curso annexo primario e um curso commercial.

Collegio da Visitação. Este collegio para o sexo feminino, é dirigido pelas Irmãs da Visitação desde a sua fundação em junho de 1902; possue edificio proprio de grandes proporções, ainda não concluido e é equiparado ás Escolas Normaes do Estado. E' dirigido actualmente pela Irmã Maria Eugenia Lavalle, e apresenta uma matricula de 95 alumnas.

Seminario Episcopal.—Foi inaugurado em 8 de setembro de 1899, estando actualmente dividido em duas secções — uma annexa ao Gymnasio S. José — comprehendendo o curso de preparatorios e outra annexa ao Palacio episcopal — comprehende o curso theologico.

A matricula actual é de 65 alumnos, — quasi todos gratuitos,

Pedra Branca

A municipalidade mantinha em 1905, na villa, uma escola mixta com 27 alumnos. O professor vencia annualmente 600$000.

Ha duas escolas particulares, com 19 alumnos matriculados.

Ainda não recebemos este anno informação alguma.

Piranga

A Camara Municipal mantem oito escolas, com 108 alumnos matriculados.

Os professores vencem annualmente de 480$000 a 600$000.

Pitanguy

Ha no municipio de Pitanguy quatro escolas sustentadas pela municipalidade, distribuidas pelas seguintes localidades:

— Em Cardosos de Pitanguy, districto da cidade, mixta e com 54 alumnos matriculados.

Em Leandro, Conceição do Pará, masculino, com 45 alumnos matriculados.

Em Papagaio, districto de Maravilhas, para o sexo masculino e com, 43 alumnos matriculados. Finalmente uma em Brumado de Pitanguy, districto da cidade: escola mixta com uma matricula de 43 alumnos. Esta escola é mantida propriamente pela fabrica de tecidos do Brumado, sendo porém auxiliada pela municipalidade.

Além dessas escolas, ha uma outra escola municipal em Burity do Açude, da qual não vae mencionada a matricula, porque não ha informações a respeito.

Não ha collegios e nem escolas particulares, pelo menos não nos consta isso.

O total de alumnos matriculados nas escolas municipaes mencionadas, é de 185.

ESCOLA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA «DONA FRANCISCA BOTELHO»

Esta escola fundada na cidade em virtude de disposição testamentaria do cidadão Francisco José de Andrade Botelho, funcciona em predio deixado pelo testador, para esse fim, o qual está bem conservado e mobiliado.

A professora da alludida escola, d. Maria Vicentina, foi nomeada em 27 de julho de 1893 e percebe o vencimento annual de 1:200$000, importancia de juros de 25 apolices do Estado, deixadas pelo referido cidadão no seu testamento para manutenção da mesma.

A matricula dessa escola foi no 1.° semestre de 52 alumnos e no 2.° de 50.

Villa Platina

Ha em villa Platina tres collegios particulares. Um dirigido pelo cidadão Benedicto Chagas Leite, mixto e com 32 alumnos ma-

triculados; outro, dirigido pelo cidadão Joaquim Antonio da Silva, para o sexo masculino, com 48 alumnos; o terceiro é dirigido pelos cidadãos Colleto de Paula e Francisco Souza. E' mixto, denomina-se S. Luiz e tem 63 alumnos matriculados.

Total de alumnos matriculados nos tres collegios, 133.

Pomba

Em 1905 havia vinte e seis escolas municipaes, mixtas, com 664 alumnos matriculados.

Os professores venciam de 600$000 a 800$000 annualmente.

Havia tambem no municipio sete escolas particulares com 73 alumnos matriculados.

Ainda não chegaram as informações pedidas este anno.

Pouso Alegre

E' uma das cidades mineiras mais bem dotadas de institutos de ensino e de maior população escolar.

Além das escolas publicas estadoaes — (cinco com uma matricula de 523), existem no districto da cidade dous importantes collegios, um seminario, uma escola agricola, tres cadeiras municipaes em bairros e diversas aulas particulares

Gymnasio diocesano S. José.

Fundado em 8 de setembro de 1899, e situado em aprasivel bairro da cidade, já mereceu as honras da equiparação ao Gymnasio Nacional. E' dirigido com muita dedicação e competencia pelo sr. conego Joaquim Mamêde da Silva Leite, e apresenta uma matricula de 210 alumnos nos diversos annos do curso gymnasial. O programma de ensino é o mesmo do Gymnasio Nacional. Possue este estabelecimento installação propria, confortavel e hygienica e profuso apparato technico, mantendo tambem um curso annexo primario e um curso commercial.

Collegio da Visitação. Este collegio para o sexo feminino, é dirigido pelas Irmãs da Visitação desde a sua fundação em junho de 1902; possue edificio proprio de grandes proporções, ainda não concluido e é equiparado ás Escolas Normaes do Estado. E' dirigido actualmente pela Irmã Maria Eugenia Lavalle, e apresenta uma matricula de 95 alumnas.

Seminario Episcopal.—Foi inaugurado em 8 de setembro de 1899, estando actualmente dividido em duas secções — uma annexa ao Gymnasio S. José — comprehendendo o curso de preparatorios e outra annexa ao Palacio episcopal — comprehende o curso theologico.

A matricula actual é de 65 alumnos, — quasi todos gratuitos,

Pedra Branca

A municipalidade mantinha em 1905, na villa, uma escola mixta com 27 alumnos. O professor vencia annualmente 600$000.

Ha duas escolas particulares, com 19 alumnos matriculados.

Ainda não recebemos este anno informação alguma.

Piranga

A Camara Municipal mantem oito escolas, com 108 alumnos matriculados.

Os professores vencem annualmente de 480$000 a 600$000.

Pitanguy

Ha no municipio de Pitanguy quatro escolas sustentadas pela municipalidade, distribuidas pelas seguintes localidades:

— Em Cardosos de Pitanguy, districto da cidade, mixta e com 54 alumnos matriculados.

Em Leandro, Conceição do Pará, masculino, com 45 alumnos matriculados.

Em Papagaio, districto de Maravilhas, para o sexo masculino e com, 43 alumnos matriculados. Finalmente uma em Brumado de Pitanguy, districto da cidade: escola mixta com uma matricula de 43 alumnos. Esta escola é mantida propriamente pela fabrica de tecidos do Brumado, sendo porém auxiliada pela municipalidade.

Além dessas escolas, ha uma outra escola municipal em Burity do Açude, da qual não vae mencionada a matricula, porque não ha informações a respeito.

Não ha collegios e nem escolas particulares, pelo menos não nos consta isso.

O total de alumnos matriculados nas escolas municipaes mencionadas, é de 185.

ESCOLA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA «DONA FRANCISCA BOTELHO»

Esta escola fundada na cidade em virtude de disposição testamentaria do cidadão Francisco José de Andrade Botelho, funcciona em predio deixado pelo testador, para esse fim, o qual está bem conservado e mobiliado.

A professora da alludida escola, d. Maria Vicentina, foi nomeada em 27 de julho de 1893 e percebe o vencimento annual de 1:200$000, importancia de juros de 25 apolices do Estado, deixadas pelo referido cidadão no seu testamento para manutenção da mesma.

A matricula dessa escola foi no 1.° semestre de 52 alumnos e no 2.° de 50.

Villa Platina

Ha em villa Platina tres collegios particulares. Um dirigido pelo cidadão Benedicto Chagas Leite, mixto e com 32 alumnos ma-

triculados; outro, dirigido pelo cidadão Joaquim Antonio da Silva, para o sexo masculino, com 48 alumnos; o terceiro é dirigido pelos cidadãos Colleto de Paula e Francisco Souza. E' mixto, denomina-se S. Luiz e tem 63 alumnos matriculados.

Total de alumnos matriculados nos tres collegios, 133.

Pomba

Em 1905 havia vinte e seis escolas municipaes, mixtas, com 664 alumnos matriculados.

Os professores venciam de 600$000 a 800$000 annualmente.

Havia tambem no municipio sete escolas particulares com 73 alumnos matriculados.

Ainda não chegaram as informações pedidas este anno.

Pouso Alegre

E' uma das cidades mineiras mais bem dotadas de institutos de ensino e de maior população escolar.

Além das escolas publicas estadoaes — (cinco com uma matricula de 523), existem no districto da cidade dous importantes collegios, um seminario, uma escola agricola, tres cadeiras municipaes em bairros e diversas aulas particulares

Gymnasio diocesano S. José.

Fundado em 8 de setembro de 1899, e situado em aprasivel bairro da cidade, já mereceu as honras da equiparação ao Gymnasio Nacional. E' dirigido com muita dedicação e competencia pelo sr. conego Joaquim Maméde da Silva Leite, e apresenta uma matricula de 210 alumnos nos diversos annos do curso gymnasial. O programma de ensino é o mesmo do Gymnasio Nacional. Possue este estabelecimento installação propria, confortavel e hygienica e profuso apparato technico, mantendo tambem um curso annexo primario e um curso commercial.

Collegio da Visitação. Este collegio para o sexo feminino, é dirigido pelas Irmãs da Visitação desde a sua fundação em junho de 1902; possue edificio proprio de grandes proporções, ainda não concluido e é equiparado ás Escolas Normaes do Estado. E' dirigido actualmente pela Irmã Maria Eugenia Lavalle, e apresenta uma matricula de 95 alumnas.

Seminario Episcopal.—Foi inaugurado em 8 de setembro de 1899, estando actualmente dividido em duas secções — uma annexa ao Gymnasio S. José — comprehendendo o curso de preparatorios e outra annexa ao Palacio episcopal — comprehende o curso theologico.

A matricula actual é de 65 alumnos, — quasi todos gratuitos,

Escola agricola «Francisco Salles».—A operosa iniciativa de D. João Nery, illustrado bispo de Pouso Alegre, conseguiu organizar no nucleo colonial «Francisco Salles» uma bem montada Escola agricola, inaugurada a 10 de agosto de 1905, sob a direcção do padre Octavio das Chagas Mirande. Comprehende um curso elementar theorico e um curso pratico de demonstracções e esperiencias no campo.

A matricula é de 35 alumnos, sendo 20 internos e 15 externos — todos gratuitos.

* * *

A municipalidade mantém 3 escolas municipaes no districto da cidade, e umas 7 ou 8 nos districtos de Sant' Anna, Borda da Matta, Congonhal e Estiva. Na cidade funccionam diversas escolas particulares, entre as quaes a regida pelo sr. Francisco das Chagas Ladislau, com uma matricula de 45 alumnos.

Resumo da matricula geral:

Alumnos matriculados	no Gymnasio S. José.....	210
» »	» «Collegio Visitação».....	95
» »	» Seminario Episcopal.....	65
» »	na escola agricola.....	35
» »	nas escolas municipaes.....	220
» »	nas escolas particulares.....	60
» »	nas escolas publicas estaduaes...	223
Matricula geral apurada.....		908

Pouso Alto

Ha 5 escolas particulares que se acham nos seguintes logares:

— Sammambaia, masculina, com 30 alumnos matriculados.

— No Bairro da Jeronyma, masculina, com 28 alumnos.

— No Bairro de Singó, masculina, com 20 alumnos matriculados.

— No Ribeirão da Virginia, masculina, com 20 alumnos matriculados.

— Na Estação de Pouso Alto, mixta, com 35 alumnos.

Não ha escolas municipaes e collegios particulares no municipio.

Somma dos alumnos das escolas particulares — 133.

Prados

Em Lagoa Dourada havia o anno passado um collegio mixto com 16 alumnos, dirigido por Thomaz Gosling, e d. Paulina Savinoir.

Havia tambem nesse logar uma escola mixta, particular, com 16 alumnos.

Quanto ao corrente anno ainda não vieram informações.

Prata

Havia o anno passado uma escola particular para o sexo feminino, com 12 alumnas matriculadas.

Relativamente ao corrente anno ainda não vieram informações.

Queluz

Havia 13 escolas mantidas pela municipalidade, mixtas, com 258 alumnos matriculados. Os professores têm mensalmente 60$000 de ordenado.

A Secretaria não sabe si houve algumas modificações porque não recebeu informação alguma.

Havia tambem no municipio 9 escolas particulares com 165 alumnos matriculados

Rio Branco

A camara municipal mantém 8 escolas, com 203 alumnos matriculados.

Os professores da cidade vencem annualmente 1:440$000 e os dos districtos 720$000.

Rio Novo

Em 1905 havia 4 escolas municipaes, com 201 alumnos matriculados. Os professores vencem por anno 1:200$000.

Havia tambem 3 escolas particulares com 53 alumnos matriculados. Ha na cidade um collegio de instrucção primaria e secundaria, para o sexo masculino, sob a direcção do sr. Optato Carajuni e Hortencio Vidal, com 35 alumnos, entre internos e externos. Informações colhidas no Relatorio de 1905.

Rio Pardo

Ha 3 escolas mantidas pela municipalidade na cidade do Rio Pardo. Dessas escolas, duas são para o sexo masculino, tendo uma 40 alumnos matriculados e outra 33.

A terceira escola é feminina e tem 37 alumnas matriculadas. Ainda ha outra escola cuja matricula não é conhecida.

Não consta a existencia de escolas e collegios particulares neste municipio.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes — 110.

Rio Preto

Ha 11 escolas municipaes, distribuidas da seguinte fórma:
— Em Tres Barras, uma mixta, com 13 alumnos matriculados.
— Em S. Gabriel, uma mixta, com 18 alumnos.
— Em Santa Cruz, uma mixta, com 29 alumnos.
— Em Conceição do Rio Preto, uma mixta, com 23 alumnos.
— Araxá, uma mixta, com 28 alumnos.
— S. Pedro do Taguá, uma mixta, com 22 alumnos.
— Povoado da Conceição, uma mixta, com 42 alumnos.
— Porto do Indio, uma mixta, com 24 alumnos.
— N. S. da C. do Boqueirão, uma mixta, com 25 alumnos.
— S. Sebastião do Taboão, uma mixta, com 6 alumnos.
— S. Antonio d'Olaria, uma mixta, com 16 alumnos.

Ha 3 escolas particulares na cidade do Rio Preto. Duas mixtas, uma com 16 alumnos e outra com 4.

Uma com 20 alumnos, do sexo masculino.

Não ha collegios particulares.

Somma dos alumnos das escolas municipaes — 246.

Das escolas particulares — 40.

Somma das escolas municipaes e particulares — 186 alumnos matriculados.

Sabará

Possue dous collegios de instrucção secundaria, o «Azeredo» e o «Sabarense». O primeiro dirigido pelo sr. Caetano de Azeredo, conta 57 alumnos matriculados e o segundo pelo sr. Septimo de Paula Rocha, com 25. São ambos para o sexo masculino.

Ha 5 escolas municipaes, com 110 alumnos matriculados.

Ha uma escola particular com 39 alumnos.

As notas referentes a esse municipio são colhidas no Relatorio de 1905, não tendo ainda chegado as relativas ao corrente anno.

Salinas

Ha tres escolas municipaes, que se acham distribuidas da seguinte fórma:

— Em Havana, districto da cidade, uma masculina, com 18 alumnos matriculados.

— Em Baixa-Grande, arraial, districto da cidade, uma masculina, com 7 alumnos.

— No Sitio, arraial, districto da Vereda, uma masculina, com 29 alumnos matriculados.

Não ha collegios e nem escolas particulares no municipio.

Serro

Ha 12 escolas mantidas pela municipalidade, discriminadas pelas seguintes localidades:

— Na cidade, mixta, com 59 alumnos matriculados.

— No Pasto do Padilha, districto da cidade, mixta, com 32 alumnos matriculados.
— Varsea, districto da cidade, mixta, com 27 alumnos.
— Piteiras, districto da cidade, mixta, com 31 alumnos.
— Tapanhoacanga — Matto Grosso, mixta, com 24 alumnos.
— Milho Verde — Tres Barras, mixta, com 22 alumnos.
— Itambé, Ribeira dos Gomes, com 33 alumnos e mixta.
— Itambé, Casa de Telha, mixta, com 40 alumnos.
— Turvo, Patrimonio, mixta, com 28 alumnos.
— Rio Vermelho, Magalhães, 28 alumnos.
— Cidade, Mumbuca.

Rio do Peixe, Gororós, cadeira que se acha vaga.

Ha na cidade, uma escola particular, mixta e com 35 alumnos matriculados.

Não ha collegios particulares.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes — 330.

— Na escola particular — 35 alumnos.

Somma geral — 365.

Sete Lagoas

Ha 12 escolas mantidas pela municipalidade, mixtas, sendo 2 no districto da cidade, 4 no de Inhaúma, 2 no Taboleiro Grande, 2 no de Jequitibá, 1 em Cordisburgo e 1 em Buritys.

Têm essas escolas 460 alumnos matriculados.

Os professores venceram annualmente 600$000.

Ha no Taboleiro Grande uma escola particular com 6 alumnos matriculados.

Essas informações foram tiradas no Relatorio de 1905.

Santo Antonio do Machado

Ha 9 escolas mantidas pela municipalidade.

Dessas 9 escolas municipaes, 3 acham-se na cidade do Machado, sendo duas do sexo feminino, uma com 41 alumnos matriculados e a outra com 36. A terceira escola é do sexo masculino e tem 107 alumnos matriculados.

As restantes escolas que a municipalidade mantém acham-se situadas nos seguintes logares:

2 no Carmo da Escaramuça, sendo uma feminina com 62 alumnos matriculados e outra masculina com 33.

2 no Machadinho, com 32 alumnos a do sexo feminino e com 26 a masculina.

2 no Dourandinho, do sexo feminino tendo uma 30 alumnos matriculados e outra 20.

— Ha 4 escolas particulares, sendo 3 no Carmo da Escaramuça e uma em Dourandinho.

As de Escaramuça são duas do sexo masculino, tendo uma 14 alumnos e outra 17; a feminina tem 26 alumnas matriculadas.

A escola do Douradinho é masculina e tem 20 alumnos.

Ha dous collegios particulares no municipio sendo um na cidade do Machado, mixto, com 38 alumnos matriculados e regido por Arthur Pedroso e d. Antonietta Pedroso;

O outro collegio é estabelecido na freguezia do Machadinho, mixto, com 23 alumnos e regido pelo sr. Ricardo Millilote.

Somma geral dos alumnos das escolas municipaes, collegios e escolas particulares — 512.

S. Domingos do Prata

Deixou de funccionar na cidade o collegio denominado S. Domingos do Prata, fundado pelo padre João Pio de Sousa Reis e equiparado ás escolas normaes do Estado.

A municipalidade mantem 11 escolas mixtas, sendo 5 no districto da cidade.

Não ha melhores informações.

S. Francisco

Em 1905 havia uma escola municipal, com 24 alumnos matriculados, o professor vence annualmente 600$000.

O municipio possue algumas escolas particulares, não sendo conhecido o numero de alumnos nellas matriculados.

Quanto a este anno ainda não vieram informações.

S. João do Caratinga

Ha 3 escolas mantidas pela municipalidade.

Essas escolas acham-se collocadas nas seguintes localidades:

— Imbé, disirecto de Inhapim, uma masculina, com 52 alumnos matriculados.

— S. Domingos de Ubá, Inhapim, uma masculina e com 53 alumnos matriculados.

— Sapucaia, districto da cidade de Caratinha, uma masculina e com 57 alumnos matriculados.

Ha 5 escolas particulares que se acham distribuidas da seguinte fórma:

— Em Rio Preto, uma masculina e com 25 alumnos matriculados.

— Em Macacos, districto da cidade de Caratinga, uma masculina, com 32 alumnos matriculados.

— Em Sant' Anna do Taboleiro, districto do Galho, uma masculina, com 25 alumnos.

— Em Bom Jesus do Galho, uma masculina, com 15 alumnos.

— Na cidade de Caratinga, uma feminina, com 16 alumnos.

Não ha collegios particulares.

Somma dos alumnos das escolas municipaes — 162.

Somma dos alumnos das escolas particulares — 113.

Somma dos alumnos de todas ellas — 275.

S. João d' El-Rei

Funccionam na cidade os seguintes collegios:

Um denominado Asylo de S. Francisco, com 25 alumnos, dirigido pelo padre João Baptista do Sacramento.

O Externato Travanca, dirigido pelo sr. Ferreira Travanca, com 28 alumnos.

O Instituto de Humanidades, equiparado ao Gymnasio Nacional e que está sob a direcção do padre João Baptista do Sacramento.

O collegio Conceição, para o sexo feminino, com 28 alumnos, sob a direcção de d. Augusta Elisa da Costa Moreira.

O de N. Senhora das Dores, com 80 alumnas, dirigido pelas irmãs de S. Vicente de Paula e o Asylo de Orphãs, tambem dirigido pelas mesmas, com 25 alumnas.

Em Conceição da Barra ha um collegio de instrucção primaria e secundaria, para o sexo masculino, com 35 alumnos, sob a direcção do padre Nicolau Badariotti.

Estes dados que não são os do Relatorio anterior, e talvez tenham soffrido alguma alteração ainda não conhecida, visto como, ainda não chegaram este anno as informações pedidas.

Devem ser melhores os dados estatisticos referentes a este municipio.

S. João Nepomuceno

Ha 6 escolas municipaes que se acham distribuidas da seguinte fórma:

— 2 em Tarú-Assú, sendo uma do sexo masculino, com 22 alumnos matriculados, outra do sexo feminino com 17 alumnos.

— 1 em Rochedo, do sexo masculino, com 30 alumnos.

— 1 em S. José da Cachoeira, masculino com 16 alumnos.

— 2 em Santa Barbara, masculinas e tendo uma 13 alumnos e outra 15.

Ha 7 escolas particulares, no municipio, distribuidas da seguinte fórma:

— 2 na cidade, sendo uma do sexo masculino, com 11 alumnos e outra mixta com 10.

— 3 em Rochedo, sendo duas do sexo masculino, uma com 10 alumnos e outra com 5. A terceira é mixta e tem 14 alumnos.

— 2 no Descoberto, mixta, tendo uma 14 e outra 7 alumnos.

Ha 3 collegios particulares.

— 2 na cidade, sendo um masculino com 20 alumnos e outro mixto com 15.

— 1 em Rochedo, para o sexo masculino, com 17 alumnos matriculados.

Somma de alumnos das escolas municipaes — 113.
Somma de alumnos das escolas particulares — 71.
Somma de alumnos dos collegios particulares — 52.
Somma geral de todos — 236 alumnos matriculados.

Sylvestre Ferraz

Funccionam nesta villa os internatos *Collegio S. José*, com uma mstricula de 152 alumnos, de instrucção primaria e secundaria e o *Collegio N. S. da Conceição*, com 66 alumnos, equiparado ás escolas normaes.

Ha tambem um extornato regido por d. Deolinda Nogueira, e uma escola municipal.

Pelo exame minucioso dos dados fornecidos a respeito dos collegios « S. José e N. S. da Conecição » existentes nesta Villa, bem se percebe que são dous estabelecimentos importantes de educação e instrucção da mocidade. São dirigidos pelos provectos e conhecidos educadores — Jeronymo Guedes Fernandes e Joaquim Severino de Paiva e Azevedo, que não poupam esforços, nem sacrificios, para tornarem cada vez mais merecedores do conceito publico os institutos de ensino que tão proficientemente dirigem. Possuem installações confortaveis e hygienicas — e que revalizam com as melhores conhecidas. Tambem os directores não fogem a fiscalização do publico e em certa epoca do anno abrem as portas dos collegios, sujeitando-os ao exame dos paes dos alumnos e alumnas, realizando se então pomposas festas escolares, nas quaes são distribuidos premios de animação aos alumnos que mais se distinguem nos exames.

S. José do Paraiso

O anno passado não contava a existencia de escolas municipaes, particulares ou collegios. Este anno ainda não vieram informações.

S. Miguel de Guanhães

Existe uma escola municipal, em Santo Antonio de Guanhães, mixta, com 54 alumnos matriculados.

Ha 5 escolas particulares divididas pelos seguintes logares :

—No districto do Divino de Guanhães, uma mixta, com 30 alumnos matriculados.

No mesmo districto do Divino, uma outra escola, mixta, com 15 alumnos.

—Na povoação de Sant'Anna do Divino, uma mixta e com 42 alumnos.

—Em S. Sebastião do Gonzaga do Divino, uma feminino, com 32 alumnas.

—No districto da cidade de S. Miguel, uma mixta, com 25 alumnos matriculados.

Não ha collegios particulares.

Alumnos matriculados nas escolas particulares 153.

Somma dos alumnos das escolas particulares e da escola municipal 207.

S. Paulo de Muriahé

Possue o municipio de S. Paulo de Muriahé, 11 escolas municipaes. Sendo, 7 para o sexo masculino, 2 para o feminino e 2 mixtas. Acham-se situadas nas seguintes localidades :

Duas no districto do Gloria, tendo uma 26 alumnos matriculados e a outra 20 ; duas no de Dôres da Victoria com 33 e 20 alumnos ; duas em Bom Jesus, com 27 e 18 : duas em Boa Familia com 26 e 19.

Uma em Santa Rita, com 21 alumnos.

Uma em Limeira, com 30.

Tem a cidade de S. Paulo de Muriahé 4 escolas particulares, incluindo-se nesse numero uma que tem subvenção dada pela Camara.

Essa escola acha-se collocada no bairro da cidade denominado «Dionisio». As outras tres estão situadas nos seguintes logares :

Uma no bairro chamado «Barra» para o sexo masculino e com 20 alumnos matriculados.

Uma na rua do Rosario, com 12 alumnos e masculino; outra no logar denominado «Lipio» com 12 alumnos matriculados.

Ha no municipio dous collegios particulares : um na séde da comarca dirigido por Vicente Masini, mixto com 42 alumnos matriculados e outra no districto de Patrocinio de Muriahé, masculino, com 25 alumnos e dirigido pelo Virginio A de Andrade Reis. Além desses dous aqui mencionados, ha o «Instituto Philomatico» do qual não vieram melhores informações.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes : 279.

Das particulares, 44.

Dos collegios, 67.

Somma geral de todos elles, 390.

S. Pedro de Uberabinha

Ha 8 escolas municipaes, que se acham distribuidas pelas seguintes localidades :

Duas na cidade de Araguary, sendo uma do sexo masculino e outra do feminino, tendo uma 98 alumnos matriculados e outra 41.

—Uma em Santa Rita dos Barreiros, districto do Termo de Araguary, masculino e com 18 alumnos.

—Uma em Duas Pontes, no mesmo districto, masculino e com 21 alumnos.

Uma em Bocaina, districto da cidade de Araguary, masculino e com 21 alumnos.

—Duas na cidade de Uberabinha, sendo uma do sexo masculino e outra do sexo feminino, tendo uma 100 alumnos matriculados e outra com 55 alumnos.

—Uma na séde do districto de Santa Maria, termo de Uberabinha, masculino e com 27 alumnos matriculados.

—Ha 4 escolas particulares, sendo uma na cidade de Uberabinha, masculino e com 4 alumnos matriculados.

Tres na cidade de Araguary, mixtas e com a seguinte matricula :— Uma com 30, outra com 25 e outra com 10.

Não ha collegios particulares.

Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 381.

—Das escolas particulares, 60.

Somma geral das escolas particulares e municipaes 450 alumnos matriculados.

S. Sebastião do Paraizo

Não ha escolas municipaes, subvencionando porém a Camara Municipal, os professores das quatro cadeiras do districto da cidade do S. Sebastião, com a quantia de 500$000 annuaes a cada um.

—Ha cinco escolas particulares distribuidas da seguinte forma:

—quatro na cidade, sendo duas mixtas, uma feminino e outra masculino, com o total de 75 alumnos matriculados.

—Uma no Bairro da Rocinha, districto da cidade, mixta e com 10 alumnos matriculados.

Santa Rita do Sapucahy

Ha 6 escolas mantidas pela municipalidade, distribuidas pelas seguintes localidades:

—Pouso do Campo (districto da cidade) uma masculino, com 25 alumnos.

—Bairro de S. José (districto da cidade) uma mixta, com 20 alumnos.

—Bom Retiro (districto da cidade) uma masculino, com 18 alumnos.

—Vintem (districto da cidade) uma masculino, com 22 alumnos.

—Capella da Pedra (districto de Santa Catharina) uma masculino, com 25 alumnos.

—Na cidade de Santa Rita, uma mixta, com 18 alumnos.

Ha 3 escolas particulares, nas seguintes localidades:

—Cidade de Santa Rita, uma para o sexo masculino, com 50 alumnos matriculados, dirigido pelo professor João Camargo.

—Em Bella Vista (districto da cidade) uma mixta, com 7 alumnos.

—Vintem (districto da cidade) uma mixta, com 15 alumnos.

Não ha collegios particulares.

Somma dos alumnos das escolas municipaes, 108.

—Das escolas particulares, 72.

Somma das escolas particulares e municipaes, 180.

Theophilo Ottoni

Ha 7 escolas municipaes, distribuidas da seguinte fórma:

—Em S. Jacintho, districto da cidade de Theophilo Ottoni, uma mixta, com 20 alumnos matriculados.

—Em Sant'Anna, districto da cidade, uma mixta, com 25 alumnos.

—Em S. Benedicto, districto da cidade, uma mixta, com 16 alumnos.

—Em Rio Preto, districto da cidade, uma mixta, com 51 alumnos.

—Em Concordia, uma mixta, com 28 alumnos.

—Na Forquilha, districto de Octabinha, uma mixta, com 16 alumnos.

—No Gramma, districto de Malacacheta, uma mixta com 26 alumnos matriculados.

Ha 7 escolas particulares, distribuidas da seguinte fórma:

—Em S. Jacintho. uma mixta, com 20 alumnos.
—Na cidade, uma mixta, com 40 alumnos.
—Em Poton, districto da cidade, uma mixta, com 20 alumnos.
—No districto da cidade, 24 alumnos, uma mixta.
—Em Malacacheta, com 22 alumnos, uma mixta.
Na Concordia, uma mixta, com 20 alumnos.
—No districto da cidade, uma mixta, com 22 alumnos.
Existem na cidade de Theophilo Ottoni 3 collegios particulares.
Um na rua Direita, com 42 alumnos matriculados, mixto, regido pelo major Benjamin Ferreira da Cunha, denominado Lyceu Theophilo Ottoni.
—Um na Praça Germanica, mixto, com 24 alumnos matriculados, regido por Alberto Schimen, denominado «Mucury».
—Outro na Praça Tiradentes, mixto, com 15 alumnos, regido pelo dr. Antonio Jacintho Pimenta, denominado collegio de Humanodades.
O primeiro denomina-se «Licou Theophilo Ottoni».
O segundo «Mucury».
O terceiro «Humanidades».
Somma dos alumnos matriculados nas escolas municipaes, 192
—Nas escolas particulares, 168.
Nos collegios, 81.
Somma geral de todos elles, 441.

Tres Corações do Rio Verde

Ha um collegio de instrucção primaria e secundaria denominado «Atheneu Brasileiro», dividido em duas partes, uma femenina, com 20 alumnas e outra masculina, com 94. E' dirigido por d. Joventina Rosa e Manoel Rosa.
A municipalidade mantem duas escolas com 110 alumnos matriculados.
Os professores vencem annualmente, 1:200$000.
—Em Cambuquira ha um collegio de instrucção primaria e secundaria, com 25 alumnos matriculados.

Tres Pontas

Na cidade de Tres Pontas só ha uma escola mantida pela municipalidade. com uma matricula de 50 alumnos.
Essa escola é mixta e como aula pratica. é annexa á Escola Normal. Não consta a existencia de outras escolas municipaes nos districtos da comarca.
Consta a existencia de um Externato Municipal em Dores de Boa Esperança, termo da comarca, sobre o qual nada adiantam os dados obtidos.
Ha na cidade de Tres Pontas um collegio particular, dirigido por d. Maria Caetana de Paiva e com uma frequencia e matricula de 23 alumnos. E' mixto e de instrucção secundaria.
Total de alumnos matriculados quer na escola municipal, quer no collegio particular cujos dados conhecemos. 73.
Funcciona tambem na cidade a Escola Normal municipal, equiparada ás officiaes.

Turvo

Não ha escolas municipaes nem escolas particulares.

Ha em Madre de Deus um collegio particular masculino, com 21 alumnos matriculados e regido pelo sr. José Rabello.

Ubá

Ha 22 escolas municipaes com 655 alumnos matriculados.

Existem 4 collegios particulares: dous para o sexo masculino, dirigido um pelo professor Raymundo de Sant'Anna Soares e outro por Isaac de Figueiredo, com 24 alumnos, tendo o primeiro 13. Ha um para o sexo feminino dirigido por d. Isabel Freire de Andrade.

Não se póde saber se houve este anno alguma transformação no movimento escolar, porque não foram remettidos dados.

Uberaba

Ha uma escola particular, regida pela professora d. Anna Francisca de Jesus, mixta, com 39 alumnos matriculados.

Este municipio, e principalmente a cidade de Uberaba, deve apresentar melhores dados estatisticos que não foram obtidos em tempo.

Varginha

Ha o Collegio «S. Diniz», de instrucção primaria e secundaria, para o sexo masculino, com 40 alumnos matriculados. E' dirigido pelo sr. Agostinho Diniz Guimarães.

Não ha escolas municipaes.

Vargem Grande

A municipalidade mantem 6 escolas no districto da villa, todas masculinas. Alumnos matriculados 130. Os professores vencem de 400$000 a 500$000.

Ainda não foram recebidas as informações solicitadas este anno.

Villa Nova de Lima

A municipalidade mantém 8 escolas, com 213 alumnos matriculados. Ha duas escolas particulares, com 59 alumnos.

Funcciona na villa o «Externato Sagrado Coração de Jesus», com 14 alumnas, para o sexo feminino, é dirigido pelo padre João de Deus Macario.

Viçosa

Ha 10 escolas mantidas pela municipalidade, escolas essas que se acham collocadas nos seguintes logares:

Uma no Corrego do Paraizo, para o sexo masculino, com 27 alumnos matriculados.

— Uma em S. José do Triumpho, mixta, com 49 alumnos matriculados.

— Uma na estação do Turvo, mixta, com 60 alumnos matriculados.

— Uma no Paraguay, mixta, com 27 alumnos matriculados.

— Uma em Santo Antonio da Palestina, mixta, com 36 alumnos matriculados.

— Uma no Anta, masculina, com 47 alumnos matriculados.

— Uma no Herval, mixta, com 41 alumnos matriculados.

— Uma no Barro Branco, masculino, com 18 alumnos matriculados.

— Uma em S. Vicente do Gramma, masculino, com 31 alumnos matriculados.

— Uma em Estouros, mixta, com 30 alumnos matriculados.

Ha 7 escolas particulares no municipio de Viçosa, escolas que se acham distribuidas pelas seguintes localidades:

— Uma na cidade de Viçosa, mixta, com 15 alumnos matricu ados.

— Uma em Coimbra, masculino, com 20 alumnos matriculados.

— Uma no Retiro, masculino, com 26 alumnos matriculados.

— Uma no Herval, mixta, com 45 alumnos matriculados.

— Uma na Mattinha, masculino, com 20 alumnos matriculados.

— Uma em Teixeiras, mixta, com 30 alumnos matriculados.

— Uma em Floresta, mixta, com 12 alumnos matriculados.

Somma de alumnos matriculados nas escolas municipaes—366.

Somma de alumnos matriculados nas escolas particulares—177.

Somma geral—543.

Resumo da estatistica escolar, de accordo com as notas anteriores

Escolas municipaes	430	
Collegios particulares	120	
Escolas particulares	211	
Alumnos matriculados nas escolas municipaes		12,145
Alumnos matriculados nas escolas particulares		5,266
Alumnos matriculados nos collegios particulares		6,185
Somma geral		23,596

Nota: Estes dados ainda contém deficiencias.

Os proprios municipios que remetteram dados não os mandaram completos.

Deixaram de remetter dados 27 municipios, alguns delles de densa população escolar como sejam Diamantina, Ouro Preto, Ponte Nova, Campanha, S. Gonçalo do Sapucahy, Vargem Grande, etc.

Calculando-se em 4 escolas municipaes na média para cada municipio faltoso, serão 538 a 550.

Escolas municipaes (total no Estado).

Feita a mesma operação para as escolas particulares, serão 391 escolas particulares (total).

Dando-se um externato ou collegio na média para cada municipio faltoso —serão 147 ou 159 collegios particulares (total no Estado).

Feito o calculo presumido da matricula, com o accrescimo dos estabelecimentos de ensino não contemplados, póde ser computado em 30.000 a 35.000 a população escolar matriculada e frequente nas escolas municipaes, collegios e escolas particulares em 1906.

A Secretaria ainda não recebeu dados dos seguintes municipios :

Abaeté, Alvinopolis, Bambuhy, Bocayuva, Bom Successo, Campanha, Carangola, Carmo do Paranahyba, Christina, Diamantina, Indayá, Monte Carmello, Ouro Preto, Piumhy, Ponte Nova, Sacramento, Santo Antonio do Monte, S. Caetano da Vargem Grande, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João Baptista, S. Manoel, Santa Barbara, Santa Luzia, Santa Quiteria, Santa Rita de Cassia, Tiradentes e Villa Nova do Resende (27).

Distribuição gratuita de livros

Foram remettidos livros didacticos para as seguintes escolas publicas do Estado :

Do S. João do Matipoó, municipio de Abre Campo, regida pela professora, d. Olympia Guedes Guimarães.

Do Bom Jesus de Lambary, municipio de Aguas Virtuosa, regidas pelos professores, Joaquim Pedro de Sousa Maia e d. Zulmira de Oliveira Nogueira.

Da cidade de Além Paraahyba, regida pelo professor, Augusto Lucas da Silva.

Do districto de Fonceca, municipio de Alvinopolis, regida pela professora, d. Engracia Augusta de Oliveira Catta Preta.

Da cidade de Araguary, regidas pelos professores, Sebastião Vieira Alcernaz e d. Luiza Chembina de Oliveira.

Da cidade de Arassuahy, regida pelas professaras, dd. Rosa Mendes da Costa Reis, Christina Alves da Cunha Mello e Maria Fulgencia Alves Pereira.

Do districto de Bom Jesus do Lufo do mesmo municipio, regida pela professora, d. Maria da Conceição Rodrigues e Silva.

Da cidade de Arassuahy, regida pela professora, d. Rosa Leão Chaves.

Do districto de S. Domingos do mesmo municipio, regidas pelas professoras, d. Anuna Alexandrina de Sousa e d. Francisca Celestina de Sousa.

Do districto da Barra do Pontal, do mesmo municipio, regida pela professora, d. Presciliana Sabina de Sousa.

Do districto de S. Pedro do Jequitinhonha, do mesmo municipio, regidas pelos professores, João de Andrade Camara e d. Candida Mendes de Siqueira Camara.

Da cidade de Arassuahy, ao professor da escola nocturna municipal, cidadão Jovino Lopes Carmona.

Do districto do Commercinho, do mesmo municipio, regida pelo professor, Nuno Teixeira Lage.

Do districto de Itinga, do mesmo municipio, regida pelos professores, José Affonso da Silva e d. Arminda Maria de Sousa e Silva.

Da cidade de Ayuruoca, regidas pelos professores, Antonio Hormisda de Magalhães, Francisco Gomes Ribeiro, Maria Luiza Gomes Ribeiro e Elisa Luiza Gomes Ribeiro.

Do districto de S. Thomé das Lettras, municipio de Baependy, regida pela professora d. Eulampia Elvira Carneiro Villela.

Da cidade de Baependy, regida pelos professores, José Divino de Oliveira, Thereza de Lima Viotti e Elisa Magalhães de Araujo e Sousa.

Do districto de Ibitipoca, municipio de Barbacena, regida pelo professor, Jovino Carlos de Paiva.

Da Colonia Rodrigues Silva, do mesmo municipio, por intermedio do Director da mesma Colonia, cidadão, Amilcar Savassi.

Do districto de Ibertioga, do mesmo municipio, regidas pelos professores, Ricardo de Assis Alves Pinto e d. Augusta Carolina Pinto.

Da Capital, regidas pelas professoras d. Antonia Ferreira da Silva e d. Francisca Thomazia Alves Costa.

A' d. Maria da Conceição Pereira da Silva, presidente da «Associação Amante da Instrucção e Trabalho» desta Capital.

Do districto de S. Sebastião dos Lençóes do Rio Verde, municipio de Boa Vista do Tremedal, regida pelos professores, Gregorio Alves Villela e d. Boaventura Antunes de Tolentino.

Do districto de S. João Baptista da Terra Branca, municipio de Bocayuva, regida pela professora, d. Amelia de Moraes Rolim.

Da Villa Brasilia, regida pelo professor Antonio Coelho Cavalcante.

Da cidade de Caeté, regidas pelos professores, Ernesto Luiz de Cerqueira, Alfredo de Oliveira Lima, Joaquim Urias Pinto, Maria Olyntha do Nascimento e Anna Peixoto de Sousa.

Do districto de União, do mesmo municipio, regidas pelos professores Lucas Borges Sampaio e d. Francisca do Espirito Santo Pinto.

Da cidade da Campanha, regidas pelos professores Eulalio da Veiga Ferreira Lopes e d. Maria Ignacia de Paiva Cantuaria.

Do districto de S. Domingos do Rio do Peixe, municipio da Conceição, regida pelo professor Polydoro dos Reis Figueiredo.

Da cidade de Carmo do Rio Claro, regida pela professora d. Francisca Bueno da Costa Macêdo.

Do districto de Sant'Anna do Cataguazes, municipio de Cataguazes, regidas pelos professores, Raymundo Penna Forte da Luz e d. Theolinda Carneiro.

Da cidade de Conceição, regidas pelos professores, José Corrêa de Lacerda, Sebastião Jorge, José Polycarpo de Figueiredo e Silva, d. Maria Magdalena Baracho e d. Maria Carolina de Magalhães.

Da cidade da Christina, regida pela professora, d. Maria Generosa de Araujo.

Do districto do Ipiranga, municipio do Curvello ao inspector districtal, cidadão Dario Diniz Mascarenhas.

Da cidade de Dores de Boa Esperança, regida pelos professores, Gustavo Barros, Maria Bernardes da Costa Lage, d. Sylvia da Bella Floresta de Mesquita e d. Maria Gomes.

Do districto do Corrego d'Anta, municipio de Dores do Indayá, regidas pelos professores, Francisco de Assis Pereira da Rocha e d. Aurora Augusta da Rocha.

Da cidade de Entre Rios, regidas pelos professores, Luiz Balbino de Noronha Almeida, Alypio de Sousa Paraizo, Izabel Joaquina da Silva Guimarães e Maria Angelica de Moraes.

Do districto da Serra do Camapuam, do mesmo municipio, regida pelo professor, Sebastião Perpetuo dos Santos.

Do districto da Pimenta, municipio da Formiga, regidas pelas professoras, d. Maria Ingracia da Cunha e Francisca Amalia de Faria.

Da cidade de Ferros ao sr. inspector escolar municipal, Padre Domingos Ferreira Martins, para onze (11) escolas.

Da Villa Guaranesia, regidas pelos professores, Pedro Candido dos Santos e d. Maria Pereira Guimarães.

Da cidade de Grão Mogól, regidas pelos professores, Arthur Gustavo Rodrigues Valle, Carlos Catão Prates, Antonio Dias Bicalho, Maria Flora Gonzaga e Eduarda Fernandes Caldeira

Do districto de S. José da Lagoa, municipio de Itabira, regidas pelos professores, José Maria Pinto e d. Rita Pinto da Fonseca.

Do districto de Santa Maria do mesmo municipio, regidas pelos professores Domingos Gomes da Silva Lima e d. Maria Felisarda de Assis.

Do districto de Soledade, municipio de Itajubá, regidas pelos professores, Gustavo Simphronio Moreira e d. Francisca Salomon do Amaral.

Do districto do Brejo do Amparo, municipio de Januaria, regida pelo professor Pedro Rabello da Rocha.

Da cidade de Juiz de Fóra, regidas pelos pressores Saint Clair Elias Machado e d. Rita de Cassia de Sousa Lima.

Do districto de Nossa Senhora do Rosario do mesmo municipio, regidas pelos professores. José Thirezio de Jesus e Francisca Appollinario Duarte Pinto.

Da cidade de Lavras, por intermedio do sr. presidente da camara municipal, aos professores publicos, Antonio da Rocha Faria, dd. Victoria Maria de Paiva, Rosalina Augusta Ferreira, Maria Magdalena Sarty e Alda de Moura Carvalho.

Da cidade de Lima Duarte, regidas pelas professoras d. Cecilia Guimarães e d. Altina Pires Tavares.

Do districto de S. Simão, municipio de Manhuassú, regida pela professora d. Rosa Alves de Lima e Silva.

Ao sr. presidente da camara municipal de Manhuassú, para a escola municipal do Alto Jequitibá.

Do districto de Bento Rodrigues, municipio de Marianna, regidas pelas professoras d. Rita de Macedo Neves e d. Maria Gabriella do S. José.

Do districto de Camargos, do mesmo municipio, regidas pelos professores Carlos Gonçalves de Andrade e d. Maria Augusta das Neves.

Do districto da Cachoeira do Brumado, do mesmo municipio, rodas pelas professoras d. Maria Monica de Sousa e Reparata Dias de Oliveira.

Do districto de Santa Rita Durão, do mesmo municipio, regida pela professora d. Anna Avelina Ottoni.

Do districto de Barra Longa, do mesmo municipio, regidas pelos professores, José Augusto Rodrigues Ferreira e d. Raymunda Hermagoras Pereira.

Da cidade de Mar de Hespanha, regida pelo professor Pedro Justino de Carvalho.

Da mesma cidade para a escola municipal denominada «Pedro Justino».

Do districto de Agua Limpa, municipio de Minas Novas, regida pelo professor João Aureo da Silva Campos.

Do districto de Veredinha, do mesmo municipio, regidas pelas professoras dd. Gabriella Affonsina Pires e Maria Antonietta de Queiroga Pinto.

Do districto da Piedade, do mesmo municipio, regidas pelas professoras dd. Isaura Pinheiro de Miranda França e Maria Pinheiro de Miranda França.

Da cidade de Minas Novas, regidas pelas professoras dd. Alzira Etelvina Nogueira Reis, Etelvina Alzira Nogueira Reis, Seraphina Nazareth de Sousa Reis Campolina e Joaquim Dias Bicalho Filho.

Do districto do S. S. Coração de Jesus dos Barreiros, municipio de Montes Claros, regidas pelos professores Benicio Antunes Prates e Olegario de Oliveira Prates.

Da cidade de Montes Claros, regidas pelos professores Cesario Gabriel Prates, Altino Teixeira de Carvalho e dd. Julia Augusta dos Anjos, Anna Rosa Gonçalves Chaves, Gabriella Seraphina Teixeira Guimarães, Celina Augusta Lessa e Augusta Canuta Rodrigues Valle.

Do districto de Conceição da Extrema, do mesmo municipio, regida pelo professor José Mauricio da Silva.

Do districto de Conceição do Jequitahy, do mesmo municipio, regidas pelos professores Luciano Cardoso de Sousa e Izilda Georgina da Fonseca.

Do districto de Morrinhos, do mesmo municipio, regida pela professora Maria das Dores Camara.

Do districto do S. S. Coração de Jesus, do mesmo municipio, regida pela professora d. Olegaria de Oliveira Prates.

Do districto de S. Gonçalo do Brejo das Almas, do mesmo municipio, regidas pelos professores Guilherme Prates e D. Maria Luiza de Araujo.

Da cidade de Oliveira, ao inspector escolar municipal para cinco (5) cadeiras.

Do mesma cidade, do sr. presidente da camara municipal para quatro (4) escolas creadas pela municipalidade.

Do districto de Congonhas do Campo, municipio de Ouro Preto, regida pelo professor Marçal Augusto de Figueiredo Murta.

Do districto do Rio de Pedras, do mesmo municipio, regida pelo professor Porfirio Evangelista Marques.

Do districto de S. José do Paraopeba, do mesmo municipio, regida pelo professor João Francisco dos Santos Sobrinho.

Do districto de Itabira do Campo, do mesmo municipio, regida pela professora d. Maria Antonietta Jardim.

Do districto de Antonio Pereira, do mesmo municipio, regidas pelos professores Antonio Francisco de Assis Pinto e d. Aurelia Amalia Ricardina.

Do districto de S. Gonçalo do Amarante, do mesmo municipio, regidas pelos professores Antonio Vaz da Rocha e d. Maria Antonia de Abreu.

Do districto de S. Gonçalo do Bação, do mesmo municipio, regida pelo professor Virgilio Rodrigues de Carvalho.

Da cidade de Ouro Preto, regida pela professora d. Augusta Catharina dos Santos.

Do districto de Cachoeira do Campo, do mesmo municipio, regida pelo professor Francisco Carlos de Assis Ferreira.

Do districto de S. Gonçalo do Monte, do mesmo municipio, regida pela professora d. Belmira Cyriaco Pereira.

Da cidade de Palmyra, regida pelo professor Americo Egydio de Almeida.

Do districto de S. Joaquim de Bicas, municipio do Pará, regidas pelos professores Pedro do Amaral Bambirra e d. Maria Candida de Oliveira Bambirra.

Da cidade do Peçanha, regidas pelos professores Angelo Ribeiro de Miranda, dd. Aurea Electo de Queiroz e Maria Electo de Souza.

Do districto de S. Pedro do Suassuhy, do mesmo municipio, regida pela professora d. Maria Balbina Pimenta.

Do districto de S. João Evangelista, do mesmo municipio, regida pela professora d. Guilhermina Eponina de Sousa.

Do districto de Piedade da Boa Esperança, municipio do Piranga, regida pelo professor Marciano Custodio Pinto.

Do districto de Alliança, do mesmo municipio, regida pelo professor João da Cruz Nunes.

Da cidade de Piranga, regidas pelas professoras dd. Maria Raymunda de Oliveira e Castro e Firmina Izabel de Queiroz.

Do districto de N. S. da Conceição do Turvo, do mesmo municipio, regidas pelos professores José Gamarano e d. Alice de Almeida Pinto.

Do districto de N. S. de Oliveira, do mesmo municipio, regidas pelos professores Joaquim Coelho Ferreira Horta e Marianna de Castro Leite da Cunha Valle.

Do districto de Porto Seguro, do mesmo municipio, regida pelos professores Agostinho de Mello Bezerra Rego e d. Evangelina Maldonado Gama.

Do districto do Pinheiro, do mesmo municipio, regida pelos professores Joaquim Ferreira de Jesus Nascimento e d. Maria José de Benedicto e Gamarano.

Do districto de Sant'Anna do Guaraciaba, do mesmo municipio, regida pelo professor Manoel de Oliveira Carmo.

Do districto de Santo Antonio de Calambáu, do mesmo municipio, regida pela professora d. Adelina Francisca da Cruz.

Do districto de Santo Antonio do Pirapetinga, do mesmo municipio, regida pelo professor Antonio Eduardo dos Reis.

Da cidade de Piranga, regida pelo professor Joaquim Electo.

Da cidade de Piumhy, regida pelos professores Manoel Ricardo de Faria, Tobias de Paula Pertence, Guilhermina Florencia Maciel e d. Thereza Ferreira Hostalacio.

Do districto de Abbadia, municipio de Pitanguy, regida pelo professor Francisco José Pereira.

Do districto de Mercês, municipio do Pomba, regida pelas professoras dd. Rita Augusta de Sá Brandão e Francisca de Paula de Albuquerque.

Do districto de Bom Jesus da Canna Verde, do mesmo municipio, regida pelos professores Carlos José dos Santos Sobrinho e d. Olivia Emilia Dutra.

Do districto de Santo Antonio dos Silveiras, do mesmo municipio, regida pela professora d. Maria Augusta Dias Barroso.

Do districto do Urucú, municipio de Ponte Nova, regida pelos professores Marcel Rufino de Castro Lima e d. Olivia de Mello.

Da cidade de Ponte Nova ao sr. Antonio Porto, professor da escola nocturna.

Da cidade de Ponte Nova, regida pela professora d. Adelina de Santa Cecilia.

Do districto de Santo Antonio do Alto Rio Doce, do mesmo municipio, regidas pelos professores Anselmo Pereira Coura e d. Maria Belmira da Trindade.

Do districto de S. Pedro de Ferros, do mesmo municipio, regidas pelos professores Francisco Alves de Souza e d. Maria Francisca de Campos Sette.

Do districto de S. Sebastião da Grota, do mesmo municipio, regida pelo professor Benjamin Franklin de Miranda.

Da cidade do Rio Novo, regida pela professora d. Maria Henriqueta de Assis.

Da cidade do Rio Pardo, regida pela professora d. Elisa Mendes de Siqueira.

Da cidade do Rio Preto, regida pelos professores Eulalio Thimotheo Ferreira e d. Francisca Appollinario Duarte Pinto.

Do districto de Raposos, municipio de Sabará, regida pela professora d. Maria José Augusta dos Santos.

Do districto de Venda Nova, do mesmo municipio, regida pelo professor Antonio Gomes Horta.

Do districto de S. Gonçalo, municipio do Serro, regida pelo professor José Dias Perpetuo.

Da cidade do Serro, regidas pelos professores Pedro Menezes e dd. Virginia Advincula dos Reis, Maria Augusta Sampaio, Rosalina de A. e Souza, Thereza de Jesus e Avila e d. Christina Amelia de Queiroga.

Da cidade de Sete Lagôas, ao sr. dr. Ladislau de Miranda Costa, promotor de justiça da comarca, para as escolas publicas da cidade.

Do districto de Inhaúma, do mesmo municipio, ao inspector districtal, para as escolas publicas.

Do districto de Taboleiro Grande, do mesmo municipio, regidas pelas professoras Maria Gonçalves Ribeiro e d. Anna Virginia de Freitas Simões.

Do districto de Buritys, do mesmo municipio, regidas pelas professoras Antonia Olyntho Moreira e Maria Candida Jardim.

Da Villa Silvestre Ferraz, regida pelo professor Manoel Jacintho Ferreira de Britto.

Do districto de Bom Despacho, municipio de Santo Antonio do Monte, regidas pelos professores José Corrêa Maia e d. Elvira Lopes.

Da Villa de S. Caetano da Vargem Grande, regida pelo professor Diogenes José de Souza.

Da cidade de S. Francisco, regida pelo professor José Antonio Telles de Menezes.

Do districto do Brejo da Passagem, do mesmo municipio, regida pelo professor Feliciano José dos Santos.

Do districto de S. Romão, do mesmo municipio, regida pelos professores Sebastião Gomes de Miranda e d. Ursula Maria de Alkmim.

Da cidade de S. Gonçalo do Sapucahy, ao sr. Alfredo Galdino Dias, professor da escola nocturna.

Do districto de Barreiras, municipio de S. João Baptista, regida pela professora d. Aurora Angelica Fernandes.

Do districto de Penha de França, do mesmo municipio, regida pelo professor Juventino Ferreira Nunes.

Do districto do Galho, municipio de S. João do Caratinga, regida pelo professor Elviro Vieira Ottoni.

Da cidade de S. João do Caratinga, regidas pelos professores Pedro Monthé, José Farneze de Figueiredo, Adelia Augusta da Nobrega e d. Luiza de Aquino Baptista.

Do districto de S. Francisco do Onça, municipio de S. João d'El-Rei, regida pelo professor Olympio José Dias.

Do districto de S. Gonçalo do Brumado, do mesmo municipio, regida pela professora d. Rita Servula dos Santos.

Cidade de S. João d'El-Rei. Ao sr. dr. Jorge Benedicto Ottoni, director da E. de F. Oésto de Minas, para uma escola nocturna.

Da cidade de S. João Nepumuceno, regidas pelos professores Luiz Ernesto de Cerqueira, Archimedes Pedreira Franco, Rachel Sica de Freitas e Jovelina Odila Bella da Silva.

Do districto do Capivary, municipio de S. José do Paraiso, regida pela professora d. Guilhermina Auta de Souza.

Da cidade de S. Domingos do Prata, regidas pelas professoras Maria Joaquina Pinto Coelho, Rita Martins Vieira de Barros e Cornelia de Lima.

Do districto de Dionysio, do mesmo municipio, regida pelos professores José Alves de Souza Junior, Josephina Augusta Drumond.

Do districto de Illiéos, do mesmo municipio, regida pelos professores Antonio Ferreira de Oliveira e Angelina de Lima.

Do districto de Santo Antonio da Vargem Alegre, do mesmo municipio, regidas pelos professores Manoel José de Paula e d. Maria Rosalina dos Santos Bicalho.

Do districto de Sant'Anna do Alféó, do mesmo municipio, regidas pelos professores Christiano de Assis Moraes e Maria Gertrudes da Silva Santos.

Do districto de S. João Baptista dos Farias, municipio de S. Miguel de Guanhães, regida pela professora d. Maria Francisca Penna.

Do districto de Braúnas, do mesmo municipio, regida pela professora d. Josina Alves da Silva.

Do districto de Santa Rita do Gloria, municipio de S. Paulo do Muriahé, regida pelo professor Beethoven Montalvão.

Da cidade de S. Sebastião do Paraiso, regida pelo professor Gedor Soares da Silveira.

Do districto de Bom Jesus do Amparo, municipio de Santa Barbara, regida pelo professor Virgilio Cruz Bicalho.

Do districto de Jaboticatubas, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, regida pelo professor Pedro Sabino dos Santos.

Do districto de Lagoa Santa, do mesmo municipio, regidas pelos professores José Alves Portella Junior e d. Malvina Cesarina Dolabella.

Do districto de Setubinha, municipio de Theophilo Ottoni, regida pelo professor Francisco José da Costa Ramos.

Cidade de Theophilo Ottoni. Ao sr. presidente da camara municipal para as escolas municipaes.

Da cidade de Tiradentes, regidas pelos professores Francisco Silvestre Mac Gregor de Campos, Manoel da Silva Pinto, Josephina Leopoldina dos Réis e Maria da Conceição Neves da Motta.

Da cidade do Turvo, regidas pelos professores Fausto de Magalhães Maia, Maria Generosa Carneiro Vilella, Josephina Augusta de Paula, Maria Isabel de Carvalho Braga e Georgina Mafra.

Da cidade de Ubá, regidas pelos professores Francisco Aleixino de Almeida e d. Corina Padilha Fuzaro.

Da cidade da Varginha, regidas pelas professoras dd. Hortencia Corina Ferreira e Emilia Eugenia Ferreira.

Do districto de S. Sebastião do Coimbra, municipio de Viçosa, regidas pelos professores d. Carolina Martinha Torres e João Bernardino da Silva Valladares.

Da villa de Santa Rita da Extrema, regidas pelos professores José Carlos de Noronha e Maria Ambrosina de Noronha.

Da Villa Nova de Lima, regida pela professora d. Evangelina Augusta de Oliveira.

Da cidade de Abaeté, regidas pelos professores Ricardo de Souza Cruz, Garibaldina Alvares Vieira Rabello, Leonor Vieira Campos, Hortencio Pericles Pereira.

Da cidade de Abre Campo, regidas pelas professoras dd. Maria Josephina Dias Bicalho e Maria Eugenia de Jesus Rocha.

Da cidade de Santa Rita do Sapucahy, regidas pelos professores João Baptista de Mello Sandy, d. Josephina Candida de Oliveira e d. Idalina de Lemos Mello.

Do districto de Santa Catharina, do mesmo municipio, regidas pelos professores Joaquim Norberto Theodoro e d. Mathilde Candida de Alencar.

Do districto de S. Sebastião da Bella Vista, do mesmo municipio, regida pela professora d. Perolina Vilella de Lemos Carvalho.

Da villa de Aguas Virtuosas, regidas pelos professores Alipio Augusto de Mello e d. Maria Emilia de Vilhena.

Do districto de Conceição do Rio Verde, do mesmo municipio, regidas pelas professoras dd. Ordalia Pereira da Costa e Julietta Maria Rabello.

Da cidade do Alto Rio Doce, regidas pelos professores Anicelo Alcino de Medeiros e d. Maria Innocencia Caldeira.

Da cidade de Alvinopolis, regidas pelos professores José Honorio de Souza Alves e d. Olinda Virginia Torres e d. Rita Carolina Torres.

Da cidade do Araxá, regidas pelos professores Porfirio Alves e dd. Presciliana Augusta Montandon. Marcelina de Fontes Palhares Cardoso e Augusta Toledo.

Da cidade de Alfenas, regidas pelos professores Luiz Arthur Pinheiro, Carlos Alberto Ferreira Lopes, d. Rita Candida Brasileiro e d. Maria Clotilde Ferreira Lopes.

Da cidade de Além Parahyba, regidas pelos professores Oscar José Branco e dd. Balduina Rodrigues dos Santos e Rosalina Ludovina de Magalhães.

Da cidade de Palma, regida pela professora d. Asteria Dalle da Silva.

Ao presidente da camara municipal de S. Domingos do Prata, para as escolas creadas pela municipalidade.

Ao presidente da camara municipal de Mantes Claros, para as escolas municipaes de Guiné, Vacca Brava, Juramento e Veroda.

Da cidade de S. Sebastião do Paraiso, regidas pelos professores Gedor Soares da Silveira e d. Maria Leopoldina da Silva Lisboa.

Do districto de S. Domingos, municipio de Arassuahy, regida pela professora d. Anna Alexandrina de Souza.

Da villa de Guaranesia, regidas pelos professores José Pedro Claudino dos Santos e d. Maria Pereira Guimarães.

Do districto de Capella Nova do Desterro, municipio de Entre Rios, regida pelo professor Mathaus Alves Pereira.

Do districto de Santo Antonio do Rio Acima, municipio de Villa Nova de Lima, regida pela professora d. Maria Emilia da Rocha.

Do districto de S. José do Paraopeba, municipio de Ouro Preto,

Da cidade de S. João do Caratinga, regidas pelos professores Pedro Monthé, José Farneze de Figueiredo, Adelia Augusta da Nobrega e d. Luiza do Aquino Baptista.

Do districto de S. Francisco do Onça, municipio de S. João d'El-Rei, regida pelo professor Olympio José Dias.

Do districto de S. Gonçalo do Brumado, do mesmo municipio, regida pela professora d. Rita Servula dos Santos.

Cidade de S. João d'El-Rei. Ao sr. dr. Jorge Benedicto Ottoni, director da E. de F. Oéste de Minas, para uma escola nocturna.

Da cidade de S. João Nepumuceno, regidas pelos professores Luiz Ernesto de Cerqueira, Archimedes Pedreira Franco, Rachel Sica de Freitas e Jovelina Odila Bella da Silva.

Do districto do Capivary, municipio de S. José do Paraiso, regida pela professora d. Guilhermina Auta de Souza.

Da cidade de S. Domingos do Prata, regidas pelas professoras Maria Joaquina Pinto Coelho, Rita Martins Vieira de Barros e Cornelia de Lima.

Do districto de Dionysio, do mesmo municipio, regida pelos professores José Alves de Souza Junior, Josephina Augusta Drumond.

Do districto de Illéos, do mesmo municipio, regida pelos professores Antonio Ferreira de Oliveira e Angelina de Lima.

Do districto de Santo Antonio da Vargem Alegre, do mesmo municipio, regidas pelos professores Manoel José de Paula e d. Maria Rosalina dos Santos Bicalho.

Do districto de Sant'Anna do Mllé, do mesmo municipio, regidas pelos professores Christiano de Assis Moraes e Maria Gertrudes da Silva Santos.

Do districto de S. João Baptista dos Farias, municipio de S. Miguel de Guanhães, regida pela professora d. Maria Franciscа Penna.

Do districto de Braúnas, do mesmo municipio, regida pela professora d. Josina Alves da Silva.

Do districto de Santa Rita do Gloria, municipio de S. Paulo do Muriahé, regida pelo professor Beethoven Montalvão.

Da cidade de S. Sebastião do Paraiso, regida pelo professor Gedor Soares da Silveira.

Do districto de Bom Jesus do Amparo, municipio de Santa Barbara, regida pelo professor Virgilio Cruz Bicalho.

Do districto de Jaboticatubas, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, regida pelo professor Pedro Sabino dos Santos.

Do districto de Lagoa Santa, do mesmo municipio, regidas pelos professores José Alves Portella Junior e d. Malvina Cesarina Dolabella.

Do districto de Setubinha, municipio de Theophilo Ottoni, regida pelo professor Francisco José da Costa Ramos.

Cidade de Theophilo Ottoni. Ao sr. presidente da camara municipal para as escolas municipaes.

Da cidade de Tiradentes, regidas pelos professores Francisco Silvestre Mac Gregor de Campos, Manoel da Silva Pinto, Josephina Leopoldina dos Réis e Maria da Conceição Neves da Motta.

Da cidade do Turvo, regidas pelos professores Fausto de Magalhães Maia, Maria Generosa Carneiro Vilella, Josephina Augusta de Paula, Maria Isabel de Carvalho Braga e Georgina Mafra.

Da cidade de Ubá, regidas pelos professores Francisco Aleixino de Almeida e d. Corina Padilha Fuzaro.

Da cidade da Varginha, regidas pelas professoras dd. Hortencia Corina Ferreira e Emilia Eugenia Ferreira.

Do districto de S. Sebastião do Coimbra, municipio de Viçosa, regidas pelos professores d. Carolina Martinha Torres e João Bernardino da Silva Valladares.

Da villa de Santa Rita da Extrema, regidas pelos professores José Carlos de Noronha e Maria Ambrosina de Noronha.

Da Villa Nova de Lima, regida pela professora d. Evangelina Augusta de Oliveira.

Da cidade de Abaeté, regidas pelos professores Ricardo de Souza Cruz, Garibaldina Alvares Vieira Rabello, Leonor Vieira Campos, Hortencio Pericles Pereira.

Da cidade de Abre Campo, regidas pelas professoras dd. Maria Josephina Dias Bicalho e Maria Eugenia do Jesus Rocha.

Da cidade de Santa Rita do Sapucahy, regidas pelos professores João Baptista de Mello Sandy, d. Josephina Candida de Oliveira e d. Idalina de Lemos Mello.

Do districto de Santa Catharina, do mesmo municipio, regidas pelos professores Joaquim Norberto Theodoro e d. Mathilde Candida de Alencar.

Do districto de S. Sebastião da Bella Vista, do mesmo municipio, regida pela professora d. Perolina Vilella de Lemos Carvalho.

Da villa de Aguas Virtuosas, regidas pelos professores Alipio Augusto de Mello e d. Maria Emilia de Vilhena.

Do districto de Conceição do Rio Verde, do mesmo municipio, regidas pelas professoras dd. Ordalia Pereira da Costa e Julietta Maria Rabello.

Da cidade do Alto Rio Doce, regidas pelos professores Anicelo Alcino de Medeiros e d. Maria Innocencia Caldeira.

Da cidade de Alvinopolis, regidas pelos professores José Honorio de Souza Alves e d. Olinda Virginia Torres e d. Rita Carolina Torres.

Da cidade do Araxá, regidas pelos professores Porfirio Alves e dd. Presciliana Augusta Montandon. Marcelina de Fontes Palhares Cardoso e Augusta Toledo.

Da cidade de Alfenas, regidas pelos professores Luiz Arthur Pinheiro, Carlos Alberto Ferreira Lopes, d. Rita Candida Brasileiro e d. Maria Clotilde Ferreira Lopes.

Da cidade de Além Parahyba, regidas pelos professores Oscar José Branco e dd. Balduina Rodrigues dos Santos e Rosalina Ludovina de Magalhães.

Da cidade de Palma, regida pela professora d. Astoria Dalle da Silva.

Ao presidente da camara municipal de S. Domingos do Prata, para as escolas creadas pela municipalidade.

Ao presidente da camara municipal de Mantes Claros, para as escolas municipaes de Guiné, Vacca Brava, Juramento e Veroda.

Da cidade de S. Sebastião do Paraiso, regidas pelos professores Godor Soares da Silveira e d. Maria Leopoldina da Silva Lisboa.

Do districto de S. Domingos, municipio de Arassuahy, regida pela professora d. Anna Alexandrina de Souza.

Da villa de Guaranesia, regidas pelos professores José Pedro Claudino dos Santos e d. Maria Pereira Guimarães.

Do districto de Capella Nova do Desterro, municipio de Entre Rios, regida pelo professor Mathieus Alves Pereira.

Do districto de Santo Antonio do Rio Acima, municipio de Villa Nova de Lima, regida pela professora d. Maria Emilia da Rocha.

Do districto de S. José do Paraopeba, municipio de Ouro Preto,

regidas pelos professores João Francisco dos Santos Sobrinho e d. Delfina Soveriana dos Reis.

Da cidade de Oliveira, ao cidadão Ferreira de Carvalho, para as escolas regidas pelos professores da mesma cidade, Venancio José Bemfica, Alfredo Jacoby e d. Ambrosina Orozimba Brasileira.

Ao mesmo senhor, para as escolas dos seguintes districtos pertencentes ao mesmo municipio: Japão, regida pelo professor Antonio Olyntho Marques da Rocha; de Passa Tempo, regida pelo professor Abraham de Paula Moura; de Sant'Anna do Jacaré, regida pelo professor Pedro Pinto de Castro.

Do districto de Urucú, municipio de Ponte Nova, regida pela professora d. Olivia de Mello Santos.

Da Capital, regidas pelas professoras dd. Julia Lomba de Souza Paraiso, Lydia Angelica de Mello, Maria Francisca de Jesus, Augusta Maria de Medeiros Tregellas, Minervina Augusta, Sebastiana Januaria de Macedo, Francisca de Paula Ribeiro de Magalhães e Antonia Ferreira da Silva.

Da villa do Caxambú, ao sr. tenente-coronel Augusto Marques, inspector escolar municipal, para duas escolas publicas.

Da colonia «Affonso Penna», desta Capital, regida pela professora d. Francisca Thomasia Alves Costa.

Da colonia «Adalberto Ferraz», regida pela professora d. Zelinda Carmelita Tavares.

Da colonia «Bias Fortes», regida pela professora d. Jovelina de Mello Prado.

Da colonia «Americo Werneck», regida pela professora d. Josephina Ermelinda Pimenta Moura.

Da colonia «Carlos Prates», regida pela professora d. Elisa Horta Buzelin.

Da cidade de S. João Nepomuceno, regida pelo professor Luiz Cerqueira.

Do districto do Recreio, municipio de Leopoldina, regida professora d. Francisca Ernestina Lopes.

Além dos livros acima distribuidos, tem a Secretaria attendido a diversos pedidos avulsos, para meninos pobres desta Capital.

Conselho Superior de Instrucção Publica

Por decreto de 8 de janeiro do corrente anno, foi nomeado para o logar de membro effectivo o professor particular, cidadão Candido de Azeredo Coutinho, residente em Sabará, visto ter-se mudado desta Capital, o cidadão Custodio Teixeira Raposo.

Por decreto da mesma data, foram reconduzidos nos logares de membros effectivos o dr. João Julio Proença, dr. Francisco Amedéo Peret, dr. Nelson Coelho de Senna e dr. Domiciano Rodrigues Vieira, lentes do Externato do Gymnasio Mineiro: cidadãos Luiz Gonçalves da Silva Peçanha e Francisco Antunes de Siqueira, professores de escolas normaes, e a professora publica primaria d. Antonia Ferreira da Silva.

Para os logares de membros supplentes, na mesma data, foram reconduzidos os drs. Frederico Guilherme De Jaegher, Rodolpho Jacob, Gabriel Corrêa Rabello, Joaquim Francisco de Paula e professor Benjamin Flores, lentes do Gymnasio.

Nas sessões realizadas durante o anno findo, o conselho approvou um unico livro — *A Patria Brasileira*, de Virgilio Cardoso de Oliveira.

Julgou os seguintes processos disciplinares:

Da professora da cadeira do sexo feminino do Rio Preto, municipio de Paracatú, d. Francisca Martins de Ulhôa, condemnando-a á pena de perda da cadeira;

Do professor de Bicas, municipio de Guarará, Marçal Bonigno de Oliveira, julgando improcedente a denuncia;

Dos professores de Patrocinio, municipio de S. Paulo do Muriahé Luiz Carlos de Moura e d. Maria Victoria do Valle Carvalho, condemnando-os á pena de perda das suas cadeiras;

Da professora de Olhos d'Agua, municipio de Bocayuva, d. Maria Augusta de Paula Abreu, condemnando-a á pena de perda da cadeira.

Tendo o professor de Congonhas, municipio de Conceição, Pedro Falci Junior, requerido revisão do seu processo disciplinar, o Conselho Superior de Instrucção Publica julgou-se incompetente para decidir, pois que a questão devia ser affecta ao exmo. sr. dr. Presidente do Estado.

ENSINO NORMAL

Continúa suspenso o ensino normal official, que não foi contemplado com verba propria no orçamento vigente, não sendo possivel mantel-o com as sobras da verba geral—*instrucção primaria*, que absolutamente não comporta essa despesa.

Não se póde sacrificar o ensino primario em beneficio do ensino normal.

Institutos normaes equiparados

Usando da auctorização contida no art. 8 da lei n.318, de 16 de setembro de 1901, o governo, depois de conveniente exame e fiscalização, tem concedido a alguns estabelecimentos de ensino existentes no Estado as mesmas prerogativas de que gosam as escolas normaes municipaes.

Funccionam regularmente, sob a fiscalização do governo, os seguintes institutos equiparados :

1 Escola normal municipal de Barbacena ;
2 Collegio da Immaculada Conceição, em Barbacena ;
3 Escola normal municipal de Minas Novas ;
4 Escola normal municipal de Tres Pontas ;
5 Collegio N. S. Maria Auxiliadora, em Ponte Nova ;
6 Collegio Providencia, em Marianna ;
7 Collegio Lavrense, na cidade de Lavras ;
8 Collegio N. S. da Conceição, em Sylvestre Ferraz ;

9 Collegio da Visitação, em Pouso Alegre ;
10 Collegio N. S. das Dores, em Diamantina ;
11 Collegio N. S. de Oliveira, em Oliveira ;
12 Collegio N. S. das Dores, em S. João d'El-Rei ;
13 Collegio de Sion, em Campanha ;

Alguns destes institutos, segundo os dados colhidos nesta Secretaria, podem ser considarados modelos— pela boa installação, disciplina, methodos de ensino e competencia do corpo docente. Ultimamente foram submettidos á approvação do Conselho Superior de Instrucção publica os diversos programmas de ensino remettidos a esta Secretaria pelos directores desses collegios, e o Conselho entendeu que devia unificar e uniformizar esses programmas, adoptando um unico programma official para todos os institutos normaes.

E' o que consta do decreto n. 1908, de 28 de maio ultimo.

Foram cassadas as regalias conferidas a um collegio da Varginha e a um outro de S. Domingos do Prata, tendo deixado de funccionar a escola normal municipal do Serro.

Essas concessões baseadas em lei, têm concorrido para animar e estimular a iniciativa privada, que se manifesta exuberante em diversas zonas do Estado, pela fundação de diversos collegios, e isto, não ha negar, constitue um beneficio sómente apreciavel por aquelles que, em época anterior e não afastada, tinham de fazer grandes distancias — para procurar um collegio idoneo, ao qual devessem confiar a educação e instrucção de seus filhos ou protegidos.

Por esse lado é animador o movimento da iniciativa particular no Estado.

Pelo que venho de expôr com relação ao ensino normal, a nossa situação é a seguinte : de um lado temos *escolas normaes officiaes* suspensas, com o professorado em disponibilidade ; de outro lado encontra-se a iniciativa privada em pleno florescimento, ambicionando regalias e equiparações.

Convém o regimen mixto do ensino normal official e particular equiparado, fiscalizado pelo governo ?

A respeito penso que nenhum mal póde causar ao ensino essa coexistencia, desde que ao Estado seja possivel a manutenção do ensino official e uma vez mudado o systema da fiscalização do ensino equiparado.

Nunca se deve perder de vista que, em materia de ensino publico, principalmente nos paizes novos, todo o instituto de ensino que se organiza convenientemente é um grande beneficio prestado ao povo, de acção salutar no desenvolvimento da instrucção publica, mormente nos arredores dos pontos onde for estabelecido.

Si ao Estado, portanto, for possivel actualmente desenvolver as suas despesas por esse lado, deve fazel-o, reorganizando o ensino normal official e creando uma escola modelo na Capital.

O que absolutamente não póde continuar é o regimen actual :— *o ensino normal equiparado* em pleno funccionamento sem que exista funccionando um estabelecimento official *modelo*, pelo qual se deva reger e guiar. E' indispensavel já a existencia do *modelo*, o typo, a norma, o paradigma.

O systema da fiscalização dos institutos normaes equiparados precisa ser mudado.

A fiscalização deve ser feita periodicamente pela Secretaria do Interior, por meio de commissarios fiscaes, denominados *fiscaes do ensino* — funccionarios competentes e permanentes, que precisam ser creados em lei. A fiscalização é falha e fraca, por isso mesmo que é paga pelos proprios estabelecimentos de ensino.

Escolas Normaes Officiaes

A lei n. 399, de 6 de setembro de 1905 reconheceu validos os cursos das Escolas Normaes do Estado que tivessem funccionado regularmente durante o regimen de suspensão. Ao que consta nesta Secretaria, esta disposição legislativa aproveitou apenas á escola normal de Juiz de Fóra.

O art. 17 da lei n. 422, de 29 de setembro auctorizou o governo a restabelecer o ensino em todas as Escolas Normaes dentro dos limi-

tes da verba votada para a instrucção publica e com os saldos que se verificarem no orçamento.

Perdurando os motivos que determinaram a suspensão do ensino normal, e sendo inexequivel esta ultima disposição de lei dentro do exercicio vigente pela difficuldade de se provorem os saldos do orçamento, ainda quasi no começo de sua vigencia, deixou o Governo de mandar restabelecer o ensino, de sorte que ainda continuam em disponibilidade os professores das Escolas Normaes, tendo-se dado no respectivo quadro as seguintes alterações:

Em 17 de março de 1905, foi concedida ao engenheiro Franklin Botelho a exoneração, que solicitou, de professor em disponibilidade da cadeira de sciencias physicas e naturaes da Escola de Paracatú.

Por acto de 5 de janeiro do corrente anno, foi nomeada para o cargo de inspectora de alumnos do Externato do Gymnasio Mineiro d. Lydia Maria do Couto, cessando sua disponibilidade da cadeira de trabalhos de agulha da Escola Normal de Sabará.

Em dezembro de 1905, falleceu o dr. Balbino Candido da Cunha, professor em disponibilidade da cadeira de geographia e historia da Escola Normal de S. João d'el Rei.

Tambem em dezembro de 1905 falleceu o professor em disponibilidade da cadeira de geometria plana e desenho linear da Escola de Uberaba, Antonio Mamede de Oliveira Coutinho.

Continuam em disponibilidade os seguintes professores, em numero de 89.

Escola de Ouro Preto

Dr. Thomaz da Silva Brandão, professor da cadeira de pedagogia. Continúa a exercer o cargo de director em virtude do Dec. n. 1.788, de 1905.

Luiz G. da Silva Pessanha, da cadeira de portuguez. Exerce o cargo de secretario em virtude do Dec. n. 1.788, de 1905.

Joaquim L. Machado, da cadeira de francez.

Dr. Joaquim G. Michaeli, da cadeira de arithmetica elementar.

Arthur dos Santos Mourão, da cadeira de geographia e historia.

Honorio Esteves do Sacramento, da cadeira de geometria plana e desenho linear.

Pharmaceutico Claudio R. Monteiro de Barros, da cadeira de elementos de sciencias physicas e naturaes.

João Bueno da Costa Macedo, da cadeira de aula pratica do sexo masculino.

D. Anna G. Candida de Carvalho, de igual cadeira do sexo feminino.

Ao todo 9 professores

Escola de Arassuahy

Leopoldo da Silva Pereira, da cadeira de lingua nacional.

Hugolino Maria deAlbuquerque Mello Mattos, da cadeira de francez.

Xisto Pio Fernandes de Oliveira, da cadeira de geometria plana e desenho linear.

Dr. Antonio Ferreira Paulino, da cadeira de arithmetica elementar.

Pedro Celestino Rodrigues Chaves, da cadeira de geographia e historia, e exerce o cargo de director em virtude do Dec. n. 1.788, de 1905.

Dr. Nuno da Cunha Mello, da cadeira de sciencias physicas e naturaes.

Carlos Leopoldo Dayrell Junior, da cadeira de pedagogia.

D. Claudia Josephina de Araujo, da cadeira de aula pratica mixta.

D. Virginia dos Reis Chaves, do logar de inspectora de alumnas.

Ao todo 9 professores.

Escola de Uberaba

Athanasio Saltão, da cadeira de francez e exerce o cargo de director em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

Illidio Salathiel dos Santos, da cadeira de arithmetica elementar e está em exercicio do cargo de secretario em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

Joaquim Gasparino de Magalhães, da cadeira de lingua nacional.

Alexandre de Souza Barbosa, da cadeira de historia e geographia.

Joaquim Dias Soares, da cadeira de pedagogia.

Militino Pinto de Carvalho, da cadeira de elementos de sciencias physicas e naturaes.

D. Maria Christina da Costa, da cadeira da aula pratica mixta.

D. Maria Salomé Rosa, do logar de inspectora de alumnas.

— Ao todo 8 professores.

Escola de S. João d'El-Rei

Antonio Augusto Campos da Cunha, da cadeira de sciencias physicas e naturaes. Está em exercicio do cargo de director em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

Arthur Gosling; da cadeira de francez e exerce o cargo de secretario em virtude do citado decreto n. 1.788.

Carlos Sanzio de Avellar Brotero, da cadeira de lingua nacional.

João Baptista Maciel, da cadeira de arithmetica elementar,

Symphronio dos Reis e Silva, da cadeira de geometria plana.

Francisco de Paula Pinheiro, da cadeira de pedagogia.

D. Paulina Emilia de Oliveira Horta Cardoso, da cadeira da aula pratica mixta.

D. Camilla Josephina Pinheiro, da cadeira de inspectora de alumnas.

Ao todo 8 professores.

Escola de Sabará

Francisco Antunes de Siqueira, da cadeira de historia e geographia e exerce o cargo de director em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

Pedro José do Espirito Santo Chelles, da cadeira de lingua nacional.

Francisco Alves da Silva Campos, da cadeira de francez.

Francisco Lopes de Azeredo, da cadeira de arithmetica elementar.

Dr. Joaquim Aureliano Sepulveda, da cadeira de pedagogia.

Candido José Coutinho da Fonseca Sobrinho, da cadeira de geometria plana e desenho linear.

Bernardino de Miranda Lima, da cadeira de sciencias physicas e natunaraes.

José Doti, da cadeira de desenho e calligraphia.

Ao todo 8 professores.

Escola de Montes Claros

Pedro Augusto Teixeira Guimarães, da cadeira de geographia e historia e exerce o cargo de director em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

Justino Seraphim Teixeira Guimarães, da cadeira de francez e occupa o cargo de secretario em virtude do citado decreto n. 1.788

João Antonio Gonçalves Chaves, da cadeira de lingua nacional.

Antonio Augusto Spyer, da cadeira de arithmetica elementar.

Antonio Pereira dos Anjos, da cadeira de geometria e desenho.

José Rodrigues Prates Junior, da cadeira de pedagogia.

Camillo Philinto Prates, da cadeira de elementos de sciencias physicas e naturaes.

D. Christina Vitalina dos Santos Pereira, da cadeira da aula pratica mixta.

D. Maria Idalina Prates, da cadeira de inspectora.

Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, da cadeira da aula pratica do sexo masculino.

— Ao todo 10 professores.

Escola de Paracatú

Clarindo de Mello Franco, da cadeira de geographia e historia e occupa o cargo de director em virtude do Dec. n. 1.788 de 1905.

René Lepesqueur, da cadeira de pedagogia e exerce o cargo de secretario em virtude do citado Dec. n. 1.788 de 1905.

Julio Cesar de Mello Franco, da cadeira de francez.

Antonio Loureiro Gomes Junior, da cadeira de arithmetica elementar.

Padre Manoel da Assumpção Ribeiro, da cadeira de geometria e desenho.

D. Julia Elisa de Sousa Camargos, inspectora de alumnas.

Julio Roquette Franco, da cadeira de geographia.

— Ao todo 7 professores.

Escola de Diamantina

Joaquim José Pedro Lessa, da cadeira de francez e exerce o cargo de director em virtude do Dec. n. 1.788 de 1905.

José da Cunha Valle Laport, da cadeira de desenho e calligraphia e exerce o cargo de secretario em virtude do citado Dec. n. 1 788.

Sebastião Corrêa Ferreira Rabello, da cadeira de lingua nacional.

Elpidio Procopio Alves Pereira, da cadeira de arithmetica elementar.

Dr. Theodomiro Alves Pereira, da cadeira de historia.

José Ferreira de Andrade Brant Junior, da cadeira de geometria plana e desenho linear.

Juscelino da Fonseca Ribeiro Junior, da cadeira de pedagogia.

Arthur Napoleão Alves Pereira, da cadeira de elementos de sciencias physicas e naturaes.

D. Josephina Maria de Araujo, da cadeira da aula pratica mixta.

D. Realina Teixeira de Sousa, do logar de inspectora.

Arthur Queiroga, da cadeira de geographia e historia.

Ao todo 11 professores.

Escola da Campanha

Dr. Julio Ferreira da Veiga, da cadeira de elementos de sciencias physicas e naturaes e exerce o cargo de director em virtude do Dec. n. 1.788 de 1905.

Francisco de Paula Araujo Lobato, da cadeira de lingua nacional.

José Gomes de Moraes, da cadeira de francez.

Carlos Claudio Barrouin, da cadeira de arithmetica elementar.

Dr. Francisco Honorio Ferreira Brandão, da cadeira de historia e geographia.

Francisco Roberto Ferreira Lopes, da cadeira de geometria plana e desenho linear.

Francisco Lentz de Araujo, da cadeira de pedogogia.

D. Mathilde Xavier Marianna, da cadeira de aula pratica do sexo feminino.

D. Anna Candida Ribeiro, inspectora de alumnas.

Julio Brandão Sobrinho, da cadeira de geometria.

Ao todo 10 professores.

Escola de Juiz de Fóra

Francisco José da Paixão, da cadeira de lingua nacional.

Dr. Leonidas Detsi, da cadeira de arithmetica elementar.

José Rangel, da cadeira de geographia e historia e está exercendo o cargo de director em virtude do decreto n. 1.788, de 1905.

José Eloy de Araujo, da cadeira de sciencias physicas e naturaes.

Raymundo Tavares, da cadeira de pedagogia.

João José Alves, da cadeira da aula pratica do sexo masculino.

D. Alexandrina de Santa Cecilia, da cadeira da aula pratica mixta.

Antonio da Cunha Figueiredo, da cadeira de geometria e desenho.

D. Guilhermina Rosa Torres, inspectora.

Ao todo 9 professores.

Exames de normalistas

Em virtude das instrucções approvadas pelo dec. n. 1.788, de 31 de janeiro de 1905, foram admittidos a prestação de exames de materias do 4.° anno do curso nas escolas normaes, os alumnos que na occasião da suspensão haviam concluido o 3.° anno e os do 4.° anno

aos exames de materias do mesmo que lhes faltavam para completarem o curso. Na forma do disposto nas referidas instrucções, todos os exames foram processados dentro da ultima quinzena de outubro de 1905, unica época em que foram permittidos.

Na Escola Normal de Ouro Preto prestaram exame pratico 43 alumnos, que foram approvados, sendo 21 em exame pratico; 5 em portuguez; 4 em historia de Minas; 4 em pedagogia; 3 em desenho; 3 em historia natural e 3 em geometria.

Na Escola de Sabará prestou exames de portuguez, pedagogia, desenho, geometria, historia natural, historia de Minas e exames praticos apenas uma alumna, que foi approvada.

Na de Arassuahy prestou exames uma só alumna, que foi approvada em portuguez, historia, geometria e desenho.

Na de Diamantina tambem uma só alumna prestou exames de sciencias naturaes, historia de Minas, desenho e geometria, tendo sido approvada.

Na da Campanha prestaram exames 18 alumnos, tendo sido approvados: 15 em portuguez; 15 em historia de Minas; 15 em legislação do ensino; 15 em geometria: 15 em historia natural e 18 em pratica de ensino.

Na de Uberaba e Paracatú, segundo communicação dos directores, nenhum alumno prestou exames.

Os directores das demais Escolas Normaes officiaes deixaram de communicar quaes as occurrencias relativas aos trabalhos de exames e á disponibilidade do respectivo pessoal docente.

Estabelecimentos equiparados

Pelo Dec. n. 1.842, de 12 de agosto, foram suspensas as regalias da equiparação ás escolas normaes officiaes concedidas ao collegio de Nossa Senhora do Carmo, na Varginha, sob a direcção e de propriedade de D. Maria Thereza Ferreira, por falta de pessoal docente em exercicio effectivo, de ensino de algumas materias do curso normal e de recolhimento aos cofres do Estado da contribuição para pagamento dos vencimentos do fiscal.

Tendo o padre João Pio de Souza Reis communicado o fechamento do collegio que dirigia em S. Domingos do Prata, foi expedido o dec. n. 1.866, de 29 de dezembro revogando o de n. 1.614, de 7 de julho de 1903, que concedeu ao mesmo instituto de ensino particular as regalias de escolas normaes.

Depois de convenientemente examinadas, por pessoas idoneas, obtiveram as regalias da equiparação ás escolas normaes, os estabelecimentos particulares seguintes:

Collegio de Nossa Senhora da Conceição, na villa de Silvestre Ferraz (Dec. n. 1.831, de 4 de julho);

Collegio Lavrense, na cidade de Lavras (Dec. n. 1.832, da mesma data):

Collegio da Visitação, em Pouso Alegre, (Dec. n. 1.845, de 15 de setembro);

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina (mesmo Decreto);

Collegio de Nossa Senhora da Oliveira, na cidade de Oliveira (mesmo Decreto):

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El Rei (mesmo Decreto);

Collegio de Sion, na Campanha (Dec. n. 1.862, de 11 de dezembro).

Com a concessão das regalias de escolas normaes aos referidos institutos particulares attinge a 13 o numero dos equiparados que funccionam actualmente, inclusive os tres que são mantidos pelas Camaras Municipaes de Barbacena, Minas Novas e Tres Pontas.

Os estabelecimentos de ensino normal equiparados que continuam a funccionar são fiscalizados:

A Escola Normal Municipal de Barbacena pelo cidadão Modesto de Araujo Lacerda;

A de Minas Novas, pelo cidadão Affonso Ulrik;

A de Tres Pontas, pelo cidadão Thomaz José da Silva;

O Collegio de Nossa Senhora Maria Auxiliadora, em Ponte Nova, pelo cidadão Manoel Ferreira Martins da Silva;

O Collegio da Immaculada Conceição, em Barbacena, pelo cidadão Augusto Julio de Moraes Carneiro;

O Collegio Providencia, em Marianna, pelo dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães;

O Collegio Lavrense, em Lavras, pelo cidadão Azarias Ribeiro de Souza;

O Collegio de Nossa Senhora da Conceição, em Silvestre Ferraz, pelo cidadão Francisco Isidoro da Silveira Pinto;

O Collegio da Visitação, em Pouso Alegre, pelo cidadão Joaquim de Queiroz Filho;

O Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina, pelo coronel Lucio Antunes de Souza;

O Collegio de Nossa Senhora da Oliveira, na cidade de Oliveira, pelo padre José Alves de Oliveira;

O Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El-Rei, pelo dr. Carlos Moreira Mourão;

O Collegio de Sion, na Campanha, pelo dr. Gabriel Valladão.

Dos relatorios apresentados á Secretaria pelos estabelecimentos equiparados, foram extrahidas as informações que se seguem. O Collegio Sion, na Campanha, não apresentou relatorio.

Escola Normal Municipal de Barbacena

O anno lectivo começa a 15 de setembro e termina a 15 de maio: os exames são feitos de 1.º a 15 de maio e os da 2.ª epoca de 15 a 31 de agosto.

No anno de 1904 frequentaram o estabelecimento 64 alumnos, sendo no 1.º anno 25, 7 dos quaes do sexo masculino e 18 do femenino.

Destes 25 foram ouvintes 7, gratuitos 2, matriculados 16. No 2.º anno 20, sendo 5 do sexo masculino e 15 do femenino. Destes 20 eram ouvintes 11, gratuitos 2 e matriculados 7. No 3.º anno 10, sendo 1 do sexo masculino e 9 da femenino. Destes 10 era ouvinte 1, gratuito 1 e matriculados 8. No 4.º anno 9, sendo todos matriculados e pertencendo 3 ao sexo masculino e 6 ao femenino. Concluiram o curso 8 alumnos.

No anno de 1905 a matricula foi de 148 alumnos incluindo-se os ouvintes, os gratuitos e os do curso primario, assim discriminados:

No curso normal 88, sendo 16 do sexo masculino e 48 do femenino. Destes eram gratuitos 5 e ouvintes 19. No curso primario 60, sendo 30 do sexo masculino e 30 do femenino.

Resultado dos exames em 1905:

1.º *anno*: Arithmetica, approvados 10, reprovados 2: geographia, approvados 4, inhabilitados 6: portuguez, approvados 10, reprovados 4; desenho, approvados 13; francez, approvados 14, inhabilitado 1; calligraphia, approvados 13; trabalhos de agulhas, approvados 8; lições de cousas, approvados 9, reprovado 1; economia domestica, approvados 6, reprovado 1.

2.º *anno*: Portuguez, approvados 14: arithmetica, approvados 12; francez, approvados 14; desenho, approvados 10; physica, approvados 5, inhabilitados 2, reprovados 2: trabalhos de agulha, approvados 8; pedagogia, approvados 8, inhabilitados 2; geographia, approvados 13; calligraphia, approvados 13.

3.º *anno*: Portuguez, approvados 9; geometria, approvados 9; francez, approvados 9; chimica, approvados 10: historia, approvados 9; pedagogia, approvados 9; geographia, approvados 9; desenho approvados 9.

4.º *anno*: Geometria, approvados 9, reprovado 1; portuguez, approvados 9: historia, approvados 9; desenho, approvados 9, reprovado 1; pedagogia, approvados 9; zoologia e botanica, approvados 7, inhabilitado 1 e reprovado 1.

Concluiram o curso e foram diplomados 7 alumnos.

Collegio Lavrense, na cidade de Lavras (Dec. n. 1.832, da mesma data):

Collegio da Visitação, em Pouso Alegre, (Dec. n. 1.845, de 15 de setembro);

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina (mesmo Decreto);

Collegio de Nossa Senhora da Oliveira, na cidade de Oliveira (mesmo Decreto):

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El Rei (mesmo Decreto);

Collegio de Sion, na Campanha (Dec. n. 1.862, de 11 de dezembro).

Com a concessão das regalias de escolas normaes aos referidos institutos particulares attinge a 13 o numero dos equiparados que funccionam actualmente, inclusive os tres que são mantidos pelas Camaras Municipaes de Barbacena, Minas Novas e Tres Pontas.

Os estabelecimentos de ensino normal equiparados que continuam a funccionar são fiscalizados:

A Escola Normal Municipal de Barbacena pelo cidadão Modesto de Araujo Lacerda;

A de Minas Novas, pelo cidadão Affonso Ulrik;

A de Tres Pontas, pelo cidadão Thomaz José da Silva;

O Collegio de Nossa Senhora Maria Auxiliadora, em Ponte Nova, pelo cidadão Manoel Ferreira Martins da Silva;

O Collegio da Immaculada Conceição, em Barbacena, pelo cidadão Augusto Julio de Moraes Carneiro;

O Collegio Providencia, em Marianna, pelo dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães;

O Collegio Lavrense, em Lavras, pelo cidadão Azarias Ribeiro de Souza;

O Collegio de Nossa Senhora da Conceição, em Silvestre Ferraz, pelo cidadão Francisco Isidoro da Silveira Pinto;

O Collegio da Visitação, em Pouso Alegre, pelo cidadão Joaquim de Queiroz Filho;

O Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina, pelo coronel Lucio Antunes de Souza;

O Collegio de Nossa Senhora da Oliveira, na cidade de Oliveira, pelo padre José Alves de Oliveira;

O Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El-Rei, pelo dr. Carlos Moreira Mourão;

O Collegio de Sion, na Campanha, pelo dr. Gabriel Valladão.

Dos relatorios apresentados á Secretaria pelos estabelecimentos equiparados, foram extrahidas as informações que se seguem. O Collegio Sion, na Campanha, não apresentou relatorio.

Escola Normal Municipal de Barbacena

O anno lectivo começa a 15 de setembro e termina a 15 do maio: os exames são feitos de 1.º a 15 de maio e os da 2.ª epoca de 15 a 31 de agosto.

No anno de 1904 frequentaram o estabelecimento 64 alumnos, sendo no 1.º anno 25, 7 dos quaes do sexo masculino e 18 do femenino.

Destes 25 foram ouvintes 7, gratuitos 2, matriculados 16. No 2.º anno 20, sendo 5 do sexo masculino e 15 do femenino. Destes 20 eram ouvintes 11, gratuitos 2 e matriculados 7. No 3.º anno 10, sendo 1 do sexo masculino e 9 da femenino. Destes 10 era ouvinte 1, gratuito 1 e matriculados 8. No 4.º anno 9, sendo todos matriculados e pertencendo 3 ao sexo masculino e 6 ao femenino. Concluiram o curso 8 alumnos.

No anno de 1905 a matricula foi de 148 alumnos incluindo-se os ouvintes, os gratuitos e os do curso primario, assim discriminados:

No curso normal 88, sendo 16 do sexo masculino e 48 do femenino. Destes eram gratuitos 5 e ouvintes 19. No curso primario 60, sendo 30 do sexo masculino e 30 do femenino.

Resultado dos exames em 1905:

1.º *anno*: Arithmetica, approvados 10, reprovados 2: geographia, approvados 4, inhabilitados 6: portuguez, approvados 10, reprovados 4: desenho, approvados 13; francez, approvados 14, inhabilitado 1; calligraphia, approvados 13; trabalhos de agulhas, approvados 8; licções de cousas, approvados 9, reprovado 1: economia domestica, approvados 6, reprovado 1.

2.º *anno*: Portuguez, approvados 14: arithmetica, approvados 12; francez, approvados 14; desenho, approvados 10: physica, approvados 5, inhabilitados 2, reprovados 2: trabalhos de agulha, approvados 8: pedagogia, approvados 8, inhabilitados 2; geographia, approvados 13; calligraphia, approvados 13.

3.º *anno*: Portuguez, approvados 9; geometria, approvados 9; francez, approvados 9; chimica, approvados 10; historia, approvados 9; pedagogia, approvados 9; geographia, approvados 9; desenho approvados 9.

4.º *anno*: Geometria, approvados 9, reprovado 1; portuguez, approvados 9: historia, approvados 9; desenho, approvados 9, reprovado 1; pedagogia, approvados 9; zoologia e botanica, approvados 7, inhabilitado 1 e reprovado 1.

Concluiram o curso e foram diplomados 7 alumnos.

Escola Normal Municipal de Minas Novas

A matricula começa a 15 de fevereiro e encerra-se a 15 de março; o anno lectivo vai de 16 de março a 14 de novembro.

Matricularam-se no anno de 1904 37 alumnos, sendo no 1.º anno 10 do sexo femenino e 3 do masculino: no 2.º anno 4 do sexo masculino e 7 do femenino; no 3.º anno 1 do sexo masculino e 5 do femenino; no 4.º anno 3 do sexo masculino e 4 do femenino. Na aula pratica matricularam-se 8, não incluidos naquelle total.

Resultado dos exames em 1904.

1.º anno: Portuguez, approvados 5, inhabilitado 1; francez, approvados 6, inhabilitados 3; arithmetica, approvados 6, reprovados 1; geographia, approvados 4, retirou-se da prova 1: desenho, approvados 5: trabalhos de agulha, approvados 4.

2.º anno: Portuguez, approvados 5, inhabilitado 1: francez, approvados 5; arithmetica, approvados 6; geographia, approvados 5, inhabilitados 2, reprovados 2; physica, approvados 5.º desenho, approvados 7; trabalhos de agulha, approvados 4.

3.º anno: Portuguez, approvados 5, inhabilitado 1; francez, approvados 5: geometria, approvados 5: geographia, approvados 5; historia do Brasil, approvados 6, reprovado 1, inhabilitados 2; chimica, approvados 6, inhabilitado 1: pedagogia, approvado 1; desenho, approvados 6.

4.º anno: Portuguez, approvados 7; botanica e zoologia, approvados 7; geometria, approvados 7: historia do Brasil, approvados 7, inhabilitado 1; pedagogia, approvados 7; desenho, approvados 7.

Concluiram o curso, em 1904, 7 alumnos.

No anno de 1905 matricularam-se 62 alumnos, sendo 18 do sexo masculino e 44 do femenino. Desses alumnos pertencem ao 1.º anno 22; ao 2.º 12; ao 3.º 12 e ao 4.º 16. A matricula da aula pratica é de 10 alumnos.

Nos exames da 2.ª época de 1904, processados em 1905, concluiram o curso 14 alumnos.

Escola Normal Municipal de Tres Pontas

A matricula do estabelecimento abre-se a 15 de fevereiro e encerra-se a 15 de março; o anno lectivo começa a 15 de fevereiro e termina a 14 de novembro.

No anno lectivo de 1904 matricularam-se no 1.º anno do curso 22 alumnos, sendo 13 do sexo masculino e 9 do femenino; no 2.º anno 5, sendo 2 do sexo masculino e 3 do femenino; no 3.º anno 12, sendo 3 do sexo masculino e 9 do femenino; no 4.º anno 8, sendo 1 do sexo

masculino e 7 do femenino. Total da matricula 47 alumnos, sendo 19 do sexo masculino e 28 do femenino. Todos os matriculados no 4.º anno concluiram o curso.

No anno lectivo de 1905 matricularam-se no curso normal 75 alumnos, sendo 33 do sexo masculino e 42 do femenino; na aula pratica 43. Dos matriculados no curso são do 1.º anno 32, dos quaes 18 do sexo femenino e 14 do masculino; no 2.º anno 25, sendo 13 do sexo masculino e 12 do femenino; no 3.º anno 6, sendo 3 do sexo masculino e 3 do femenino; no 4.º anno 12, sendo 3 do sexo masculino e 9 do femenino.

São deficientes as informações que se encontram nos relatorios do fiscal e do director do estabelecimento sobre os exames; seguem-se transcriptas:

Resultado dos exames:

1.º anno. — Approvados em portuguez, francez, geographia, noções de cousas e desenho, 29 alumnos. Em arithmetica foram approvados 25 e reprovados 4, que prestaram exames na 2.ª época e foram approvados.

Approvados em economia domestica e trabalhos de agulha todas as alumnas.

2.º anno: Approvados em portuguez, francez, geographia, pedagogia, physica e desenho, 23 alumnos. Em arithmetica foram approvados 21 e reprovados 2.

Estes prestaram exames em 2.ª época e foram approvados. Em trabalhos de agulha foram approvadas todas as alumnas do anno.

3.º anno: Approvados em portuguez, francez, geometria, geographia, historia, pedagogia, chimica e desenho, 6 alumnos. Em trabalhos de agulha todas as alumnas do anno foram approvadas.

4.º anno: Approvados em portuguez, geometria, historia, pedagogia, botanica e desenho 12 alumnos, tendo sido as alumnas approvadas tambem em corte de roupa branca.

Prestaram exames vagos de todas as materias do curso 2 alumnos, que foram approvados.

Concluiram o curso 14.

Collegio de Nossa Senhora da Oliveira, na Oliveira

A matricula começa em 1.º de setembro e termina em 15 de outubro; o anno lectivo é de 10 mezes, a contar de 15 de outubro a 15 de agosto; os exames começam a 16 de agosto, sendo os de 2.ª época na primeira quinzena de outubro.

Existem matriculadas 41 alumnas. Não ha informações mais minuciosas sobre o instituto, devido á circumstancia de ter sido recentemente equiparado.

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El-Rei

Foi frequentado durante o anno de 1905 por 80 alumnas, algumas das quaes recebem instrucção gratuita. Dessas 80 alumnas apenas 28 se destinam ao curso normal, tendo frequentado o 1.º anno 21, o 2.º 3 e o 3.º 4. Não houve alumnas matriculadas no 4.º anno.

E' recente a equiparação do instituto.

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina

O anno lectivo começa a 3 de outubro e termina a 2 de julho; a matricula começa a 4 de outubro e encerra-se a 31; os exames da 1.ª época começam a 3 de julho e os da 2.ª a 15 de outubro.

A frequencia em 24 de fevereiro, data do relatorio, era de 51 alumnas, sendo 39 do curso normal e 12 da aula pratica, sendo: matriculadas no 1.º anno 22 alumnas, ouvintes 3, frequentes 24; matriculadas no 2.º 4, ouvintes 2 e frequentes 4; matriculadas no 3.º anno 2, ouvintes 6 e frequentes 10. Não ha alumnas do 4.º anno. Na aula pratica, matriculadas 12.

De recente equiparação o instituto, não ha ainda informações sobre exames.

Collegio Lavrense, na cidade de Lavras

O curso normal vai de 15 de fevereiro a 15 de novembro.

Matricularam-se 29 alumnos, sendo 7 do sexo masculino e 22 do feminino, todos no 1.º anno.

Collegio da Visitação, em Pouso Alegre

Começa o anno lectivo em janeiro e termina em outubro; a matricula começa a 1.º de dezembro e encerra-se a 1.º de janeiro: os exames da 1.ª época são processados na ultima semana de outubro e os da 2.ª época na 1.ª semana de janeiro. Por esta informação constante do relatorio do fiscal, vê-se a necessidade de se alterarem a época do encerramento da matricula e a dos exames de 2.ª época, visto como devem estes estar terminados antes do encerramento daquella, attendendo-se que a matricula de alguns alumnos nos annos superiores do curso depende da prestação de exames que deixaram de ser feitos na 1.ª época.

Em 1905 foi o estabelecimento frequentado por 101 alumnas, sendo 28 internas e 73 externas.

Collegio em S. Domingos do Prata

No anno lectivo de 1905 matricularam-se 66 alumnos, dos quaes 12 pertencem ao sexo masculino e 54 ao feminino, sendo no 1.º anno 14; no 2.º 15: no 3.º 18 e no 4.º 19.

Prestaram exames:

Em arithmetica. — 1.º anno. Approvados 9: retiraram-se 5. 2.º anno. Approvados 8; retiraram-se 5; inhabilitado 1.

Em francez. — 1.º anno. Approvados 8; retiraram-se 6.

Em geographia. — 1.º anno. Approvados 9; 2.º anno. Approvados 8: 3.º anno. Approvados 15.

Em Portuguez. — 1.º anno. Approvados 4; retiraram-se 4; 2.º anno. Approvados 8: retiraram-se 6: 3.º anno. Approvados 15; 4. anno. Approvados 17; reprovado 1.

Em geometria. — 3.º anno. Approvados 14; retiraram-se 3; 4. anno. Approvados 18.

Em pedagogia. — 3.º anno. Approvados 16: retirou-se 1. 4.º anno. Approvados 17.

Em historia. — 3.º anno. Approvados 13; retirou-se 1: 4.º anno. Approvados 18.

Em physica. — Approvados 12: retiraram-se 4.

Em chimica. — Approvados 17.

Em zoologia e botanica. — Approvados 17.

Concluiram o curso 17 alumnos.

As informações supra foram extrahidas de um relatorio enviado pelo fiscal com data de 16 de junho de 1905.

Em officio de 13 de dezembro do mesmo anno, o fiscal communicou que durante o mez de novembro houve exames, tendo sido approvados no 1.º anno 6 alumnos, no 2.º 8, no 3.º 8 e no 4.º 5, ha vendo terminado o curso estes ultimos.

O fiscal deixou de enviar relatorio minucioso sobre estes ultimos exames, não obstante a isso ter-se compromettido no mencionado officio.

Em consequencia de ter sido extincto este estabelecimento, foi revogada a concessão das regalias de escolas normaes de que gosava, como já ficou dito em outro ponto deste relatorio.

Collegio de Nossa Senhora do Carmo, na Varginha

No anno lectivo de 1904 matricularam-se no 1.º anno 26 alumnas, e em 1905, no 1.º anno, 17, sendo 13 do sexo masculino e 4 do feminino e no 2.º anno 11, todos do sexo feminino.

As regalias de escola normal concedidas a este estabelecimento foram cassadas, como se vê de outro topico do presente relatorio.

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em S. João d'El-Rei

Foi frequentado durante o anno de 1905 por 80 alumnas, algumas das quaes recebem instrucção gratuita. Dessas 80 alumnas apenas 28 se destinam ao curso normal, tendo frequentado o 1.º anno 21, o 2.º 3 e o 3.º 4. Não houve alumnas matriculadas no 4.º anno.

E' recente a equiparação do instituto.

Collegio de Nossa Senhora das Dores, em Diamantina

O anno lectivo começa a 3 de outubro e termina a 2 de julho; a matricula começa a 4 de outubro e encerra-se a 31; os exames da 1.ª época começam a 3 de julho e os da 2.ª a 15 de outubro.

A frequencia em 24 de fevereiro, data do relatorio, era de 51 alumnas, sendo 39 do curso normal e 12 da aula pratica, sendo: matriculadas no 1.º anno 22 alumnas, ouvintes 3, frequentes 24; matriculadas no 2.º 4, ouvintes 2 e frequentes 4; matriculadas no 3.º anno 2, ouvintes 6 e frequentes 10. Não ha alumnas do 4.º anno. Na aula pratica, matriculadas 12.

De recente equiparação o instituto, não ha ainda informações sobre exames.

Collegio Lavrense, na cidade de Lavras

O curso normal vai de 15 de fevereiro a 15 de novembro.

Matricularam-se 29 alumnas, sendo 7 do sexo masculino e 22 do feminino, todos no 1.º anno.

Collegio da Visitação, em Pouso Alegre

Começa o anno lectivo em janeiro e termina em outubro; a matricula começa a 1.º de dezembro e encerra-se a 1.º de janeiro: os exames da 1.ª época são processados na ultima semana de outubro e os da 2.ª época na 1.ª semana de janeiro. Por esta informação constante do relatorio do fiscal, vê-se a necessidade de se alterarem a época do encerramento da matricula e a dos exames de 2.ª época, visto como devem estes estar terminados antes do encerramento daquella, attendendo-se que a matricula de alguns alumnos nos annos superiores do curso depende da prestação de exames que deixaram de ser feitos na 1.ª época.

Em 1905 foi o estabelecimento frequentado por 101 alumnas, sendo 28 internas e 73 externas.

Collegio em S. Domingos do Prata

No anno lectivo de 1905 matricularam-se 66 alumnos, dos quaes 12 pertencem ao sexo masculino e 54 ao feminino, sendo no 1.º anno 14; no 2.º 15: no 3.º 18 e no 4.º 19.

Prestaram exames:

Em arithmetica. — 1.º anno. Approvados 9: retiraram-se 5. 2.º anno. Approvados 8; retiraram-se 5; inhabilitado 1.

Em francez. — 1.º anno. Approvados 8; retiraram-se 6.

Em geographia. — 1.º anno. Approvados 9; 2.º anno. Approvados 8: 3.º anno. Approvados 15.

Em Portuguez. — 1.º anno. Approvados 4; retiraram-se 4; 2.º anno. Approvados 8: retiraram-se 6; 3.º anno. Approvados 15; 4. anno. Approvados 17; reprovado 1.

Em geometria. — 3.º anno. Approvados 14; retiraram-se 3; 4. anno. Approvados 18.

Em pedagogia. — 3.º anno. Approvados 16: retirou-se 1. 4.º anno. Approvados 17.

Em historia. — 3.º anno. Approvados 13; retirou-se 1: 4.º anno. Approvados 18.

Em physica. — Approvados 12: retiraram-se 4.

Em chimica. — Approvados 17.

Em zoologia e botanica. — Approvados 17.

Concluiram o curso 17 alumnos.

As informações supra foram extrahidas de um relatorio enviado pelo fiscal com data de 16 de junho de 1905.

Em officio de 13 de dezembro do mesmo anno, o fiscal communicou que durante o mez de novembro houve exames, tendo sido approvados no 1.º anno 6 alumnos, no 2.º 8, no 3.º 8 e no 4.º 5, ha vendo terminado o curso estes ultimos.

O fiscal deixou de enviar relatorio minucioso sobre estes ultimos exames, não obstante a isso ter-se compromettido no mencionado officio.

Em consequencia de ter sido extincto este estabelecimento, foi revogada a concessão das regalias de escolas normaes de que gosava, como já ficou dito em outro ponto deste relatorio.

Collegio de Nossa Senhora do Carmo, na Varginha

No anno lectivo de 1904 matricularam-se no 1.º anno 26 alumnas, e em 1905, no 1.º anno, 17, sendo 13 do sexo masculino e 4 do feminino e no 2.º anno 11, todos do sexo feminino.

As regalias de escola normal concedidas a este estabelecimento foram cassadas, como se vê de outro topico do presente relatorio.

Collegio de Nossa Senhora Maria Auxiliadora, em Ponte Nova

Do relatorio apresentado pelo fiscal, relativo ao anno de 1905, não constam informações sobre a matricula e frequencia de alumnos.

São deficientes, como se vê, as informações prestadas sobre este estabelecimento pelo respectivo fiscal.

No anno de 1906 estão matriculadas no 1.º anno 16 alumnas, no 2.º 21, no 3.º 14 e no 4.º 10. Na aula pratica 11 alumnas e no curso elementar 31 alumnas.

Consta que prestaram exames do 1.º anno do curso e passaram para o 2.º 24 alumnas; do 2.º e passaram para o 3.º 14; do 3.º e passaram para o 4.º 9.

Collegio da Immaculada Conceição, em Barbacena

No anno de 1905 foi de 80 a matricula de alumnos, todos do sexo feminino, porque não se acceitam alumnos de outro sexo.

Dessas 80, pertencem 40 ao 1.º anno, 9 ao 2.º, 6 ao 3.º, 2 ao 4.º e 23 á aula pratica.

Resultado dos exames:

1.º anno: — Portuguez, approvadas 17, inhabilitadas 3, reprovadas 2; francez, approvadas 22, inhabilitadas 4: arithmetica, approvadas 18, inhabilitadas 2, reprovadas 2; geographia, approvadas 18, inhabilitadas 4; desenho, approvadas 15, reprovadas 6; calligraphia, approvadas 22; trabalhos de agulha, approvadas 21.

2.º anno: — Portuguez, approvadas 12; francez, approvadas 9; arithmetica, approvadas 7, inhabilitadas 3, retirou-se da prova escripta 1; geographia, approvadas 9, reprovada 1, inhabilitadas 2; retirou-se da prova 1: desenho, approvadas 10, reprovada 1: pedagogia, approvadas 10: physica, approvadas 10: trabalhos de agulha, approvadas 11: calligraphia, approvadas 12.

3.º anno: — Portuguez, approvadas 5; francez, approvadas 7; geographia, approvadas 5; historia do Brasil, approvadas 6; pedagogia, approvadas 5: chimica, approvadas 5; geometria, approvadas 4, inhabilitada 1: desenho, approvadas 6.

4.º anno: — Portuguez, approvadas 3; pedagogia, approvadas 2; historia do Brasil, approvadas 3; historia natural, approvadas 2; geometria, approvadas 3; desenho, approvadas 3.

Concluiram o curso 3 alumnas, em 1905.

No corrente anno acham-se matriculadas 90 alumnas, sendo 36 no 1.º anno, 12 no 2.º, 8 no 3.º e 3 no 4.º; 31 na aula pratica.

Frequentam como ouvintes o 2.º anno 5, o 3.º 4 e o 4.º 1.

O anno lectivo começa a 1.º de setembro e encerra-se a 29 de junho; a matricula a 1.º de setembro e encerra-se a 30 de outubro, sendo os trabalhos de exames feitos no correr do mez de maio.

Collegio Providencia, em Marianna

O anno lectivo começa a 1.º de outubro e termina a 1.º de agosto; a matricula começa a 1.º e termina a 31 de outubro; os exames de 1.ª época são feitos em julho e os da 2.ª em outubro.

No anno de 1904 matricularam-se 51 alumnas, sendo no 1.º anno 21, no 2.º 12, no 3.º 13 e no 4.º 2, tendo sido regular a frequencia.

Resultados dos exames:

1.º anno: — Portuguez, approvadas 22; francez, approvadas 8; arithmetica, approvadas 14: geographia, approvadas 17: desenho, approvadas 15: trabalhos de agulha, approvadas 13.

2.º anno: — Portuguez, approvadas 15: francez, approvadas 14: arithmetica, approvadas 14; geographia, approvadas 15: physica, approvadas 14: desenho, approvadas 15; trabalhos de agulha, approvadas 15.

3.º anno: — Portuguez, approvadas 13: francez, approvadas 13; geometria, approvadas 13: geographia, approvadas 13: historia do Brasil, approvadas 13, reprovada 1: chimica, approvadas 13; pedagogia, approvadas 13, reprovada 1; trabalhos de agulha, approvadas 13.

4.º anno: — Portuguez, approvadas 2; geometria, approvadas 2; botanica e zoologia, approvadas 2: historia de Minas, approvadas 2: desenho, approvadas 2; trabalhos de agulha, approvadas 2.

Concluiram o curso duas alumnas.

Em 1905 matricularam-se 72 alumnas, sendo no 1.º anno 24, no 2.º 17, no 3.º 18 e no 4.º 13.

Resultado dos exames:

1.º anno: — Portuguez, approvadas 18. inhabilitadas 4; francez, approvadas 20, inhabilitadas 2. reprovadas 3: arithmetica, approvadas 12, inhabilitadas 2, reprovadas 2; geographia, approvadas 17, inhabilitadas 6, reprovadas 9: desenho, approvadas 12: trabalhos de agulha, approvadas 21.

2.º anno: — Portuguez, approvadas 12: francez, approvadas 10, inhabilitadas 2: arithmetica, approvadas 15; geographia, approvadas 12, inhabilitada 1, retiraram-se da prova 3: physica, approvadas 17: desenho, approvadas 12: trabalhos de agulha, approvadas 15.

3.º anno: — Portuguez, approvadas 17; francez, approvadas 16; geometria, approvadas 17; geographia, 16; historia do Brasil, approvadas 17, reprovada 1. inhabilitada 1: chimica, approvadas 17, inhabilitada 1: pedagogia, approvadas 17. inhabilitadas 2. retirou-se da prova 1; desenho, approvadas 17; trabalhos de agulha, approvadas 18.

4.º anno:— Portuguez, approvadas 14; botanica e zoologia, approvadas 14. inhabilitada 1: geometria, approvadas 14: historia do Minas, approvadas 14; pedagogia, approvadas 14; desenho, approvadas 14; trabalhos de agulha, approvadas 14: ensino pratico, approvadas 14.

Concluiram o curso 14 alumnas.

Collegio de Nossa Senhora da Conceição, em Silvestre Ferraz

No anno de 1905 matricularam-se no estabelecimento 62 alumnas, sendo 13 no 1.º anno do curso, 20 no 2.º, 1 no 3.º, 1 no 4.º e 23 na aula pratica.

A matricula começa a 1.º de janeiro e encerra-se a 31; o anno lectivo começa a 15 do mesmo mez e encerra-se a 15 de novembro: os exames são processados de 5 a 15 do mesmo mez.

Decisões

Sobre o ensino normal foram expedidos os seguintes officios:

— De 4 de dezembro de 1905, n. 150. ao fiscal do Collegio de N. S. da Oliveira, na cidade da Oliveira: « Satisfazendo o pedido constante do vosso officio de 30 de novembro p. findo, venho ministrar-vos os seguintes esclarecimentos, para o bom desempenho do vosso cargo:

Nos termos dos artigos 212 e 215 do Dec. n. 607, de 1893, deveis fazer manter no estabelecimento que fiscalizais a organização estabelecida pela lei n. 41, de 3 de agosto de 1892 e pelo Dec. n. 1.175, de 29 de agosto de 1898 com as modificações feitas pelo artigo 8.º da lei n. 318, de 16 de setembro de 1901, art. 11 do Dec. n. 1.479, de 21 de outubro do mesmo anno e circular desta Secretaria de 4 de março, tambem de 1901, transcripta na pagina 97 do 1.º volume do relatorio apresentado á Presidencia do Estado em 1902, regulando a distribuição provisoria, ainda em vigor, das materias pelos 4 annos do curso normal.

Deveis ainda verificar si o edificio em que funcciona o estabelecimento sob a vossa fiscalização continúa a possuir as acommodações necessarias e as condições exigidas pela hygiene, bem como si o mobiliario escolar satisfaz os preceitos pedagogicos, fazendo com que o estabelecimento mantenha os gabinetes, laboratorios e mais material technico indispensavel ao ensino normal.

O Secretario interino, do Interior *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*»

— De 23 de dezembro de 1905, ao sr. Agente Executivo Municipal de Tres Pontas: «Em solução ao vosso officio de 3 do corrente, no qual consultais si os exames de preparatorios são validos para o curso normal, declaro-vos que nenhuma lei considera validos taes exames para aquelle curso, sendo que unicamente têm valor para o mesmo os exames prestados em escolas normaes. O Secretario do Interior, Dr. *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*»

— De 3 de março de 1906, ao fiscal do collegio — N. S. das Dôres de S. João d'El-Rei: «Tendo a directora do collegio que fiscalizais communicado ao governo, em officio de 5 de outubro do anno passado, ser a época de se realizarem os exames do curso normal do mesmo estabelecimento, declaro-vos, para que façais constar á referida directora, e para vosso conhecimento, que os diplomas agora expedidos não podem ser reconhecidos pelo Estado, porque as regalias da equiparação só podem aproveitar aos alumnos que desde o 1.º anno, depois della e da posse do fiscal, estudarem e prestarem exames sob as vistas deste funccionario e de accordo com o programma de ensino que tiver sido approvado pelo governo, sendo que só no fim do 1.º anno lectivo poderá o alludido estabelecimento expedir diplomas de normalistas. O Secretario, *Delfim Moreira.*»

— De 5 de março de 1906, n. 18, ao director da escola normal de Diamantina: «Em resposta ao vosso officio de 23 de fevereiro ultimo, communicando que a 16 do mesmo mez reabriram-se as aulas dessa escola, declaro-vos que nenhuma providencia posso tomar com relação ao facto que trazeis ao meu conhecimento, porque o governo do Estado nada ainda resolveu sobre a reabertura das escolas normaes suspensas. O Secretario, *Delfim Moreira.*».

Rescisão do contracto de cessão de um predio na cidade da Varginha para funccionamento de instituto de ensino primario e secundario.

Em 26 de setembro do anno passado, foi rescindido o contracto de cessão temporaria feita pelo governo, de um predio de propriedade do Estado existente na cidade da Varginha, ao coronel Ernesto Carneiro Santiago, para um instituto de ensino primario e secundario por elle fundado, tendo sido motivo da rescisão desse contracto auctorizado pela lei n. 321, de 17 de setembro de 1901, a falta de funccionamento regular do referido collegio.

ENSINO SECUNDARIO

Internato do Gymnasio Mineiro

A reitoria deste estabelecimento continúa a ser exercida pelo lente, dr. Antonio José da Cunha.

Está vaga a cadeira de elementos de historia natural deste estabelecimento, por ter o respectivo lente, dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, sido nomeado, por acto de 21 de fevereiro ultimo, engenheiro da Directoria Geral de Agricultura, Viação e Industria do Estado.

Para occupar o logar de professor do curso primario annexo a este estabelecimento, vago por ter pedido exoneração o respectivo professor João Francisco Chantal, foi nomeado, por acto de 30 de novembro de 1905, o normalista Epaminondas Alvim.

A lei n. 422, de 29 de setembro de 1905, no art. 17, facultou aos interessados o pagamento de taxas de matricula no Internato do Gymnasio Mineiro por trimestres adiantados.

As despesas do estabelecimento, exclusive a maior parcella de 69:800$000, destinada ao pagamento do pessoal docente e administrativo, foram de 31:812$411, e a receita elevou-se a 72:181$100.

Matricularam-se no corrente anno 130 alumnos, sendo no 1.° anno 36; no 2.° 22; no 3.° 22; no 4.° 20; no 5.° 9; no 6.° 5 e no curso primario annexo 16.

O resultado dos exames e outras minuciosas informações sobre o funccionamento do Internato em 1905, constam do Relatorio annexo apresentado pelo reitor do estabelecimento.

Externato

O cargo de reitor deste estabelecimento foi exercido pelo sr. Gustavo da Silva Penna até 13 de fevereiro de 1906, data em que foi o mesmo cidadão exonerado, a seu pedido.

Para occupar o referido cargo foi nomeado, por acto da mesma data, o dr. Francisco de Assis Barcellos Corrêa, que esteve em exercicio até o dia 16 do mesmo mez de fevereiro, data de sua exoneração, a pedido.

Para substituil-o foi nomeado, por acto de 16 de fevereiro, o lente bacharel Aurelio Pires.

Continúa a exercer o cargo de vice-reitor o lente Francisco Amedée Peret, cuja nomeação data de 12 de junho de 1902.

Para occupar o cargo de inspectora de alumnas deste estabelecimento, creado em virtude da disposição do art. 6.º, § 1.º, n. XIX, da lei n. 422, de 29 de setembro de 1905, foi nomeada, por acto de 5 de janeiro do corrente anno, d. Lydia Maria do Couto, inspectora de alumnos em disponibilidade, da escola normal de Sabará.

No periodo comprehendido pelo presente relatorio nenhuma outra alteração se deu no estabelecimento, não só quanto ao seu corpo docente, como no pessoal administrativo.

Do relatorio annexo apresentado pelo reitor constam informações minuciosas sobre os trabalhos lectivos.

A renda estadual do estabelecimento, a partir de 26 de abril do anno passado até 26 de abril do corrente, elevou-se a 24:957$850 e a pertencente á União a 4:823$900, encontrando-se a discriminação de ambas no annexo referido.

A verba votada para custeio do Externato do Gymnasio e pagamento do pessoal docente e administrativo é de 76:000$000 no corrente anno.

Matricularam-se no actual anno lectivo 157 alumnos, sendo no 1.º anno, 45; no 2.º, 49; no 3.º, 43; no 4.º, 11; no 5.º, 5 e no 6.º, 4. Desses alumnos 3 pertencem ao sexo feminino e cursam o 1.º anno 12; o 2.º, 14; o 3.º, 2 e o 5.º, 3.

Frequentam o estabelecimento 27 alumnos gratuitos, sendo 19 por ordem do governo do Estado e 8 por ordem do governo federal.

Decisões e respostas a consultas

Secretaria, 1.º de maio de 1905. N. 16.— Sr. reitor do Externato do Gymnasio Mineiro.— Em officio n. 12, de 25 de abril proximo findo, consultastes: 1.º Si em vista do disposto no art. 52 do regulamento do Gymnasio Nacional e no art. 382, n. III do Cod. do Ensino, subsiste a competencia dada ao reitor do Gymnasio Mineiro pelo art. 152 do decreto estadual n. 611, de 1893, de admittir a exame de 2.ª época alumnos que perderam o anno por terem dado 40 faltas; 2.º si as 40 faltas de que trata o citado art. 152 do Dec. n. 611, para o effeito de perder o anno o alumno que as tiver dado, referem-se a uma só das aulas do anno ou si devem representar a somma das faltas dadas em todas as aulas do mesmo anno. Declaro-vos, em resposta, quanto ao primeiro ponto da consulta, que o governo entende subsistir a attribuição dada ao reitor de permittir a prestação de exames, em 2.ª época, a alumnos que perderem o anno por terem dado 40 faltas. Quanto ao segundo ponto da consulta, tenho a dizer-vos que ao alumno que faltar a qualquer das aulas a que é obrigado a comparecer no dia, deverá ser marcada uma só falta, embora tenha comparecido ou faltado ás demais do mesmo dia.— O secretario, *Delfim Moreira.*»

«Secretaria do interior, 5 de outubro de 1905. N. 42.— Sr. reitor do Externato do Gymnasio Mineiro.— Em officio n. 25, de 27 de setembro ultimo, consultais si, em vista do aviso do ministerio do Interior, declarando que a matricula de alumnos nos diversos annos do curso do collegio da Diamantina não deve ser precedida de apresentação de certificado de approvação nos annos anteriores, deveis dispensar do pagamento da taxa correspondente ao referido certificado os alumnos que tiverem de prestar exames nesse estabelecimento. Em resposta, declaro-vos que deveis continuar a exigir a taxa de 1$000 pertencente ao Estado pelo certificado de approvação do anno anterior áquelle em que o alumno quizer matricular-se, cabendo ao fiscal desse estabelecimento resolver sobre o pagamento da taxa de 300 rs. de sello federal devida ao mesmo certificado — O secretario, *Delfim Moreira.*»

Exames geraes de preparatorios

Em officio de 27 de dezembro, declarou-se ao commissario fiscal dos exames de preparatorios que o governo do Estado responsabilisava-se pelas despesas com os exames geraes de preparatorios em janeiro do

corrente anno, os quaes ainda estão sendo processados, motivo por que ainda não é conhecido o resultado bem como o *quantum* das despezas.

Neste relatorio deixa de ser mencionado o resultado dos exames processados em 1905, porque o commissario fiscal não o enviou a esta Secretaria.

ENSINO SUPERIOR

Faculdade Livre de Direito

No relatorio annexo, apresentado pelo vice-director da Faculdade Livre de Direito, sr. dr. Antonio Gonçalves Chaves, que se acha em exercicio do logar de director, no impedimento do sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, eleito para este cargo, serão encontradas minuciosas informações, relativas a este importante estabelecimento de ensino superior.

Essas informações attestam a prosperidade que tem tido a faculdade, graças a sua habil direcção e á competencia do seu illustrado corpo docente.

Matricularam-se no anno lectivo de 1905, 182 alumnos, sendo do 1.º anno 53 (inclusive ouvintes); no 2.º 51 (inclusive 2 ouvintes); no 3.º 41; no 4.º 20 e no 5.º 17.

Concluiram o curso 16, sendo-lhes conferido o grau de bacharel.

Em o numero destes estão comprehendidos 3 que foram admittidos á matricula gratuita por indicação do governo do Estado — os senhores Antonio de Santa Cecilia Junior, José Neves e Olympio Carvalho de Araujo e Silva.

Nas vagas verificadas foram admittidos gratuitamente á matricula no corrente anno os alumnos Octavio Vieira Mantins, Mamede de Oliveira e João Cobra Olyntho.

Escola de Pharmacia

Continúa no exercicio do cargo de director deste estabelecimento o bacharel Jovelino Mineiro, nomeado em 5 de setembro de 1904.

O corpo docente deste estabelecimento é o mesmo mencionado no ultimo relatorio desta Secretaria.

No quadro do pessoal administrativo soffreu alteração o cargo de Secretario, hoje exercido pelo pharmaceutico Alberto Coelho de Magalhães Gomes, nomeado em 27 de outubro de 1905, por ter sido exonerado, por acto da mesma data, o bacharel Leopoldo Barbosa Ferreira Alvim.

Em telegramma expedido ao director da Escola de Pharmacia, á vista da petição de diversos alumnos ouvintes da mesma Escola, foram prorogados até o dia 25 de março do corrente anno os exames de 2.ª época e o prazo das respectivas inscripções, sem prejuizo do andamento regular do curso e prazos para os alumnos matriculados. Esta concessão do governo foi motivada pela circumstancia de não terem sido chamados á prestação de exames de preparatorios os mesmos ouvintes antes do termo do prazo fixado pelo regulamento para a inscripção e prestação de exame da 2.ª época.

Por acto de 17 de março do corrente anno, foram nomeados os alumnos Carlos Tarquinio Pereira, Frederico Brandão Nunan, Antonio Frade Sobrinho e Jayme Noronha para os logares de preparadores dos gabinetes da Escola de Pharmacia.

No anno lectivo de 1905, matricularam-se 131, sendo no 1.º anno do curso 34 alumnos e no 2.º 97; frequentam a escola como ouvintes do 1.º anno 21 e do 2.º 4.

Em o numero dos matriculados acham-se 2 alumnos gratuitos admittidos por ordem do Governo Federal.

Foi o seguinte o resultado dos exames da 1.ª época do mesmo anno:

1.º anno. Chimica mineral, materia medica e pharmacia, approvados 81; reprovados 7; historia natural medica, approvados 86; reprovados 3.

2.º anno. Pharmacologia, approvados 47; não compareceu 1; retiraram-se 2; chimica medica, approvados 50.

Resultado dos exames da 2.ª época.

1.º anno. Historia natural medica, approvados 18; reprovado 1; chimica mineral, pharmacia e materia medica, approvados 16; reprovados 3.

2.º anno. Pharmacologia e chimica medica, approvados na 1.ª materia 6 e na 2.ª 5.

Concluiram o curso e receberam o grau de pharmaceutico, 53 alumnos.

No relatorio annexo apresentado pelo director da Escola encontram-se minuciosas informações a respeito do seu funccionamento durante o anno de 1905.

Respostas a consultas

Ao director da Escola de Pharmacia foram expedidos os seguintes officios:

Officio de 11 de novembro de 1905, n. 22.

« Respondendo á consulta que fizestes em carta official de 4 do corrente, declaro-vos que, attendendo ao facto de ser elevado o numero de alumnos que têm de prestar exames na 1.ª época, podeis convidar tres lentes em disponibilidade para fazerem parte dos respectivos bancas examinadores, mediante a gratificação de 10$000 diarios, correndo a despesa pela verba destinada ao expediente dessa Escola.

Com esta providencia desapparece a necessidade de não ser observado o art. 152 do regulamento n. 1.685, de 1904. O Secretario, *Delfim Moreira*.»

— Officio de 22 de março de 1906, n. 5.

«Em solução ao vosso officio n. 11, de 20 do corrente, consultando si devois cumprir o aviso do Ministro da Justiça permittindo que o alumno João Apollinario de Macedo preste de novo, na 2.ª época, exames das materias em que foi reprovado na 1.ª, declaro-vos que sendo essa Escola um estabelecimento equiparado deve o referido aviso ser observado em sua integra, respeitados sempre os prazos concedidos para inscripção de exames, que para os alumnos de que trata o meu telegramma de 10 do corrente, vão até o dia 25 deste mez O Secretario, *Delfim Moreira*.»

VIII

ASSUMPTOS DIVERSOS

E

ONCLUSÃO

Archivo Publico Mineiro

A respeito desta repartição, que tem prestado ao Estado relevantes serviços, vae publicado em seguida o relatorio do seu illustre director:

Exmo. sr.—Venho na forma do costume apresentar a v. exc. uma succinta exposição do occorrido neste Instituto, no anno anterior.

Apezar de diversos actos legislativos e do governo, modificando a sua estructura exterior, continúa, em substancia e no seu funccionamento normal, a reger o Archivo Publico Mineiro, a lei n. 126, de 11 de julho de 1895, desenvolvida e posta em execução pelo regulamento de 19 de setembro de 1895.

São estes os dous actos unicos vigentes com relação a esta repartição e que, certamente, esperam dias mais prosperos nas finanças do Estado para fazerem real o objectivo, que teve em vista o legislador quando creou.

Na actualidade, ella só dispõe de dous funccionarios, o director e o guarda, a cujo cargo estão accumulados toda as attribuições que pertenciam a nada menos que sete empregados. E' bem de ver que por mais que se esforcem, não podem ser cumpridos, em sua plenitude, todos os deveres impostos pela lei.

Não obstante isso, vae o Archivo prestando ao Estado serviços de grande alcance em relação as suas questões de limites, á divulgação da sua historia, á descoberta de valiosos titulos de sua propriedade territorial e ao incremento da sua bibliotheca, em cuja expecialidade, sem competição de qualquer outro instituto, em futuro não remoto serão encontrados subsidios preciosissimos para a reconstrucção de todo o nosso passado.

Continúo para esse intuito elevado a adquirir, por meio de liberalidade particular, todas as obras que interessam ás cousas mineiras, procurando, por egual meio, enriquecer o nosso já não pequeno cimeliarcho.

Para divulgação dos assumptos dessa ordem, continúa a ser publicada com a possivel regularidade, a *Revista do Archivo Publico Mineiro*, em que collaboram os nossos mais competentes investigadores e homens de letras.

Esta publicação, cujo valor crescerá á proporção do decurso do tempo, já conta dez grossos volumes, correspondentes aos dez annos da sua iniciação.

Quanto á acquisição de copias de documentos existentes em outros institutos, a não ser por meio officioso e gratuito, pouco tenho obtido por deficiencia da verba destinada áquelle fim, tendo sido unicamente applicada á copia de documentos nossos para serem publicados na *Revista*,

A conservação do Archivo é perfeita e espero dentro de pouco tempo, concluir a catalogação completa não só dos volumes de manuscriptos como tambem da bibliotheca.

Pedindo a v. exc. excusa para a deficiencia dessas informações, recommendo ainda uma vez á benemerencia do Estado o meu dedicado auxiliar o sr. Antonio Rodrigues Romão pelo zelo, solicitude e probidade com que desempenha as suas funcções.

Bello Horizonte, 7 de junho de 1906. — *Antonio Augusto de Lima.*

Custas judiciarias

Não tendo sido determinado novo meio de se fazer o pagamento das custas judiciarias no corrente anno, foi adoptado o mesmo processo estabelecido pelo art. 36, n. 1, da lei n. 393, de 19 de setembro de 1904, para o pagamento das mesmas custas, em 1905, tendo-se expedido aos juizes de direito, em 9 de fevereiro do corrente anno, a seguinte circular:

«Tendo o n. 1 do art. 36, da lei n. 393, de 19 de setembro do anno passado, determinado que as custas judiciarias a que tiverem direito, no corrente anno, os funccionarios de justiça, não remunerados, e provenientes de processos crimes em que decahir a justiça publica sejam pagas, á medida que os mappas forem apresentados a esta Secretaria, dentro dos limites de 700$000 para cada termo, sendo afinal rateado o restante da verba orçamentaria, cumpre que os escrivães das, execuções criminaes (privativos ou não) dessa comarca e respectivo termo, remettam a esta Secretaria, no começo de cada um dos trimestres seguintes ao primeiro, os mappas das custas, devidamente sellados e acompanhados de requerimento tambem sellado, solicitando o pagamento das custas do trimestre a que se referir.

E necessario para o rateio o conhecimento da totalidade dos mappas de custas, e por esse motivo deverão achar-se elles nesta Secretaria, quando mais tardarem, até o fim de fevereiro de 1907 cumprindo aos escrivães communicar a falta de processos em que decahir a justiça, quando nenhum houver no trimestre.

A falta de remessa dos mappas no prazo indicado, importará a sua exclusão do rateio.

Sómente aos escrivães de paz da séde da comarca competem as custas por inteiro, devendo por isso constar dos mappas si pertencem ou não á séde da comarca os escrivães de paz que nelles forem incluidos.

Nos mappas serão mencionadas sómente as custas dos processos que tenham passado em julgado, devendo esta declaração constar do attestado do juiz de direito.

A esta auctoridade compete attestar a exactidão dos mappas, depois de examinados convenientemente, fazendo observar as formalidades contidas na presente circular e nas disposições das leis n. 17, de 20 de novembro de 1891 art. 18; n. 105, de 24 de julho de 1894; n. 246, de 20 de setembro de 1898, art. 21; n. 251, de 10 de julho de 1899, e decretos ns. 582, de 8 de março de 1892; n. 1.342, de 28 de dezembro de 1899, art. 104; n. 1.638, de 17 de outubro de 1903, art. 420; e n. 1.641, de 3 de novembro do mesmo anno, art. 82.

Saude e fraternidade. — O secretario do Interior, *Delfim Moreira*».

Pessoal da Secretaria

Pelo Dec. n. 1.829 de 30 de junho do anno passado foi supprimido um dos logares de segundo official desta Secretaria, visto ter sido transferido para identico logar na Secretaria das Finanças o major João Libano Soares, por acto de 28 do mesmo mez.

Além dessa alteração no quadro dos funccionarios desta Secretaria tem se de registrar as seguintes modificações quanto aos empregados da portaria:

Falleceram os cidadãos João Antonio de Mendonça, correio servente, em 11 de novembro de 1905, e Emilio Ignacio Pereira, continuo, em 23 de março do corrente anno.

Para occupar o logar de correio servente, vago com o fallecimento do cidadão J. A. de Mendonça, foi nomeado, por acto de 11 de novembro de 1905, o cidadão José Rodrigues Grillo, e para preencher o logar de continuo, vago em conseguencia do fallecimento do cidadão Emilio I. Pereira, foi promovido o correio servente Ezequiel Valerio da Silva, por acto de 26 de março de 1906.

Para exercer este logar foi nomeado, por acto de 27 do mesmo mez de março, o cidadão Belchior Garcez Trant.

Conclusão

São estas as informações que, em desempenho do dever legal, posso ministrar-vos sobre os diversos serviços que correm pela Secretaria do Interior.

Os annexos juntos completam a minha exposição e para elles, com a devida venia, chamo a vossa esclarecida attenção.

Durante o vosso governo, não foi chegado o momento dos grandes delineamentos e reconstrucções e a vossa bem intencionada acção administrativa teve de circumscrever-se á imperiosidade das circumstancias financeiras do momento e aos moldes estreitos das dotações orçamentarias.

Em taes tempos, o administrador deve ficar satisfeito em não destruir tudo, em conservar o que existe, preparando os elementos para uma melhor situação, o que, ás mais das vezes, não póde ser obra de um só periodo de governo.

Foi o que fizestes.

*
* *

Cumpre-me assignalar, por ultimo, a cooperação dedicada e leal dos funccionarios desta repartição e os serviços relevantes que, quotidianamente, prestaram ao Estado, em um periodo de difficuldades e grandes labores.

Saliento isto com prazer, por que vai em abono da honestidade, dedicação e operosidade no cumprimento de deveres, que, estou convencido, constituem os principaes caracteristicos do funccionario publico mineiro.

Especialmente consigno os meus agradecimentos e louvores ao meu distincto amigo dr. Edmundo da Veiga, digno director da Secretaria, funccionario de alta competencia, assiduo e correcto collaborador nos trabalhos e decisões submettidas ao meu conhecimento.

Bello Horizonte, 18 de junho de 1906.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro

Pessoal da Secretaria

Pelo Dec. n. 1.829 de 30 de junho do anno passado foi supprimido um dos logares de segundo official desta Secretaria, visto ter sido transferido para identico logar na Secretaria das Finanças o major João Libano Soares, por acto de 28 do mesmo mez.

Além dessa alteração no quadro dos funccionarios desta Secretaria tem se de registrar as seguintes modificações quanto aos empregados da portaria:

Falleceram os cidadãos João Antonio de Mendonça, correio servente, em 11 de novembro de 1905, e Emilio Ignacio Pereira, continuo, em 23 de março do corrente anno.

Para occupar o logar de correio servente, vago com o fallecimento do cidadão J. A. de Mendonça, foi nomeado, por acto de 11 de novembro de 1905, o cidadão José Rodrigues Grillo, e para preencher o logar de continuo, vago em consequencia do fallecimento do cidadão Emilio I. Pereira, foi promovido o correio servente Ezequiel Valerio da Silva, por acto de 26 de março de 1906.

Para exercer este logar foi nomeado, por acto de 27 do mesmo mez de março, o cidadão Belchior Garcez Trant.

Conclusão

São estas as informações que, em desempenho do dever legal, posso ministrar-vos sobre os diversos serviços que correm pela Secretaria do Interior.

Os annexos juntos completam a minha exposição e para elles, com a devida venia, chamo a vossa esclarecida attenção.

Durante o vosso governo, não foi chegado o momento dos grandes delineamentos e reconstrucções e a vossa bem intencionada acção administrativa teve de circumscrever-se á imperiosidade das circumstancias financeiras do momento e aos moldes estreitos das dotações orçamentarias.

Em taes tempos, o administrador deve ficar satisfeito em não destruir tudo, em conservar o que existe, preparando os elementos para uma melhor situação, o que, ás mais das vezes, não póde ser obra de um só periodo de governo.

Foi o que fizestes.

***

Cumpre-me assignalar, por ultimo, a cooperação dedicada e leal dos funccionarios desta repartição e os serviços relevantes que, quotidianamente, prestaram ao Estado, em um periodo de difficuldades e grandes labores.

Saliento isto com prazer, por que vai em abono da honestidade, dedicação e operosidade no cumprimento de deveres, que, estou convencido, constituem os principaes caracteristicos do funccionario publico mineiro.

Especialmente consigno os meus agradecimentos e louvores ao meu distincto amigo dr. Edmundo da Veiga, digno director da Secretaria, funccionario de alta competencia, assiduo e correcto collaborador nos trabalhos e decisões submettidas ao meu conhecimento.

Bello Horizonte, 18 de junho de 1906.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro

ANNEXOS

A

RELATORIO

DO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Exmo. Sr.

Tenho a honra de apresentar a v. exc. o relatorio dos trabalhos do Tribunal da Relação deste Estado no anno de 1905.

Tribunal

Na sessão de 7 de janeiro foi reeleito presidente do Tribunal, tendo sido reeleito vice-presidente o exmo. sr. desembargador Antonio Luiz Ferreira Tinôco, e, ambos, na mesma sessão prestamos o juramento da lei.

Funccionou com toda a regularidade o Tribunal julgando, como v. exc. verá em logar proprio, grande numero de feitos.

Celebrou o Tribunal 171 sessões, sendo 7 das camaras reunidas, 82 da camara criminal e destas 6 extraordinarias e 82, da camara civisl.

Tribunal Especial

Continuam a fazer parte do Tribunal Especial os exmos. srs. desembargadores João Braulio Moinhos de Vilhena, Antonio Luiz Ferreira Tinôco e José Antonio Saraiva.

Commissão

Na sessão de 11 de janeiro foi, pela camara criminal, eleita a commissão de revisão da lista de antiguidade dos srs. juizes de direito, os exmos. srs. desembargadores Theophilo Pereira da Silva, Amador Alves da Silva e Eugenio de Paula Ferreira.

Esta commissão só na sessão de 6 de junho é que apresentou a lista do anno de 1903, devido á demora da Secretaria das Finanças em remetter ao Tribunal as relações de pagamento, sendo na mesma sessão approvada e foi publicada no *Minas Geraes.*

Até hoje não foi feita a revisão de 1904 por falta das relações de pagamento referidas. E' preciso que haja uma providencia legislativa a respeito afim de não se continuar essa irregularidade que póde trazer prejuizos aos interessados.

Procurador Geral

Continua a exercer este cargo, com grande proveito para a administração da justiça, o sr. dr. Arthur Ribeiro de Oliveira.

Esteve o mesmo em goso de licença para tratar de saude de 1.º a 18 de julho, sendo substituido pelo sr. dr. Aureliano Moreira de Magalhães, sub-procurador do Estado.

Exames de advogado

Só prestou exame um unico candidato, o sr. Aristides Barroso, que foi approvado.

Secretaria da Relação

Continua sob a direção do bacharel José Coelho de Magalhães Gomes, cumprindo todos os funccionarios os seus deveres, estando todo o serviço em dia.

Por ter estado o sr. secretario em goso de licença, foi este cargo exercido interinamente pelo sr. bacharel Pedro Gonçalves Chaves, de 3 de junho a 14 de agosto, reassumindo a 15 desse mez o cargo o bacharel José Coelho de Magalhães Gomes.

Falleceu a 2 de maio o sr. Benedicto Tiburcio de Sousa, amanuense da Secretaria, tendo sido nomeado interinamente para esse cargo o sr. Alfredo Ribeiro Mendes a 4 do mesmo mez e effectivamente a 6 de julho.

Cartorios

Continuam como escrivães os srs. Antonio Felippe Dias Ribeiro e Epaminondas Serrano Pires, que cumprem com os seus deveres, achando-se os cartorios em devida ordem.

Foram expedidos:

Sentenças civeis	40
Sentenças de aggravo	21
Mandados executivos	25
Traslados civeis	15
Traslados de divorcio	4

Bibliotheca

Esgotou-se toda a verba votada com a assignatura de revistas juridicas e compra de importantes obras de direito.

Cartas de bachareis

Foram registradas:
Pela Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes:
Affonso Penna Junior.
Eduardo Ferreira Alves.
José Falci.
Pela Faculdade de Direito de S. Paulo:
Elizardo Eulalio de Sousa.
Arthur Albino de Almeida Cyrino.
Manoel Valerio Gomes da Silva.

Advogados

Foram renovadas as seguintes provisões para qualquer comarca do Estado, pelo tempo de tres annos:
Carlos Lucio Castex.
Joaquim Maria Alvernaz.
Manoel Joaquim Pereira.
Horacio Catta Preta.
Getulio Monteiro de Mendonça.
Alfredo Paulino Gomes.
Manoel dos Reis Corrêa.
Manoel de Oliveira Andrade.
Theophilo Symphronio do Couto.
Emilio Brandão.
Alfredo Rodrigues Mendes.
Eduardo Candido Santex Corrêa.
Americo Augusto Fernandes Leão.
Antonio Felippe de Sallos.
Francisco Pereira de Castro.
Francisco Nemesio Nery de Padua.
Eugenio de Freitas Malta.
Augusto Bibiano da Silva.
João Fortes.

Foi concedida provisão de advogado, para qualquer comarca do Estado e pelo tempo de um anno, ao sr. Emilio Jardim de Resende.

Foram concedidas provisões para as comarcas abaixo mencionadas e pelo tempo de 3 annos:

S. JOÃO DEL-REI

Herculano Velloso.

TRES PONTAS

José Procopio de Abreu Carvalho.

CARANGOLA

Aristides Barroso.

LAVRAS

Candido Carlos Novaes.

VIÇOSA

Francisco José Alves Torres.

MANHUASSU'

Manoel Cardoso de Siqueira Pina.

Solicitadores

Foram concedidas as seguintes provisões de solicitadores para qualquer comarca do Estado, pelo tempo de 3 annos:

Ricardo J. de Oliveira Martins.
Galdino Vieira de Freitas.
Lazaro Raymundo Gomes.
João Baptista Celestino Ferreira.
Carlos Justiniano de Mattos.
Cyrillo Pentcado.
José James Zig-Zag.
Antonio da Costa Val.
Antenor de Araujo Freitas.
Honorino de Mello Lima.
Rodrigo Theophilo Gomes Ribeiro.
Mario de Aquino e Padua.
João Ferreira da Silva.

Foram concedidas provisões de solicitadores para as comarcas abaixo mencionadas pelo tempo de tres annos:

JUIZ DE FÓRA

Carlos Alvares Penna.

LEOPOLDINA

Arthur Guimarães Leão.

UBERABINHA

Mario Pinto Dias.

OURO FINO

José Ruy Possollo
Luiz Apocalypse.

UBERABA

Luiz Carlos de Sousa.

MAR DE HESPANHA

Francisco da Silva Diniz.

S. PAULO DO MURIAHÉ

Mariano Pereira de Cerqueira Montinho.

ALÉM PARAHYBA

Hugo Cunha.
Egydio Cesar de Freixo Lobo.

MARIANNA

Raymundo Nonato Pereira da Silva.

Recursos de revisão

Pelo presidente do Tribunal da Relação foram dados pareceres sobre os recursos de revisão dos réos seguintes:

Anselmo Aleixo.
Estevão Fernandes da Costa.
João Lucas de Sousa.
Joaquim Mariano da Costa.
Sudario Anastacio de Sousa.
Sebastião Alves dos Santos.
Maria Quiteria de S. José.
Pedro Antonio da Cruz.
Antonio Alves da Silva.
Francisco Ernesto Teixeira.
José Vaz de Carvalho.
José Ferreira Blanco.
Eudoxio Medeiros de Sousa.
Jacob Siccoli.
Affonso Nogueira Bueno.

Licenças

Pelo presidente do Tribunal da Relação foram concedidas as seguintes licenças:

Bacharel Juvenal Dias Ladeira, promotor de justiça da comarca de Além Parahyba, 90 dias de licenças para tratar de negocios.

Bacharel Gustavo Affonso Farnese, juiz municipal do termo de Christina, 45 dias de licença para tratamento de saude.

Bacharel Manoel Lagoeiro, promotor de justiça da comarca de Manhuassú, 45 dias de licença para tratar de saude.

Bacharel José Coelho de Magalhães Gomes, secretario da Relação, 45 dias de licença para tratar de saude.

Mandados

Foram expedidos para cumprimento de penas aos réos nas seguintes comarcas:

GUANHÃES

José Candido de Sousa.
Antonio Thomaz Nunes.

ITAPECERICA

José Antonio de Lacerda.

PALMYRA

Mariano Antonio Marques.

ALTO RIO DOCE

Pedro Ligorio.

S. PAULO DO MURIAHÉ

Abrahão de Faria.

BOM SUCCESSO

José Vicente.

OURO FINO

Egydio Fioriti.
Apollinario Francisco de Paula.

OURO PRETO

José Libello, vulgo Piloto.
Luiz Gonzaga da Silva.

ALFENAS

Hilario José da Cruz.
Azarias Alves Pereira.

MARIANNA

Satyro de Freitas.
Manoel Francisco de Freitas.
João Baptista do Nascimento.
Antonio Bento.

LEOPOLDINA

João Muniz de Sousa.
João Alves da Silva.

POMBA

João Bernardo de tal, vulgo João Thimotheo.
José Goulart.

JUIZ DE FÓRA

Manoel Firmino Rodrigues.
Pedro Machado.
Fabricio da Silva Gomes.
Alcides Nogueira da Gama.
Jacob Becker.
Isidoro José Cordeiro.

PYRANGA

Abreu Pedro dos Santos.
Leopoldino Venancio.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Sebastião Machado da Silva.
Paulo Menezes.

UBERABA

Modesto Casanova.
Germano Baptista.
Valerio Mascarenhas.
Simplicio Alves Brandão.

CURVELLO

Estanislau Joaquim da Costa.
Luiz Costa.

SANTA RITA DO SAPUCAHY

Anselmo Alcixo.
Jacob Siccoli.

S. DOMINGOS DO PRATA

Raymundo Pinto dos Reis.

UBA'

Firmino Gomes da Silva.

LAVRAS

Miguel Blandino.

ARASSUAHY

Clemente Soares da Silva.
Venancio Gonçalves Chaves de Oliveira.
Manoel Francisco de Paula.

ALÉM PARAHYBA

Alberto Monteiro da Silva.
Felicio Brandi.
João de Almeida.
Joventino de Almeida.

Mandados contra

CATAGUAZES

Satyro Antonio dos Santos.
Paulino da Costa Neves.
Procopio Justino dos Santos.
Eloy Benedicto da Silva.

DIAMANTINA

Casemiro Rodrigues dos Santos.
Santos Pedro Virgem.
José Feliciano da Silva.

RIO BRANCO

José Gonçalves de Sousa.

POUSO ALEGRE

Joaquim José de Abreu.

CARANGOLA

Redusino Barbosa de Freitas.
Antonio Luiz Alves.

RIO NOVO

José Christiano Alves.

ITAPECERICA

Francisco José de Araujo.

BARBACENA

Leopoldo Generoso da Silva.

CALDAS

Bellarmino Soares Monteiro.

SANTA RITA DE CASSIA

Manoel Galvão.

CATAGUAZES

José Maria da Conceição.
Francisco Cypriano de Almeida.

PALMYRA

Antonio José Teixeira.

BELLO HORIZONTE

Antonio Guilherme da Rocha.

PITANGUY

Euclides Ferreira de Barros.

FERROS

João Damaso Ferreira Campos.

ENTRE RIOS

Cornelio José da Silva Resende.

JACUHY

Americo José de Oliveira.

Foram expedidos mandados a favor dos réos nas seguintes comarcas:

UBA'

Joaquim Pires de Oliveira.

MAR DE HESPANHA

Francisco Leonel de Miranda.

POUSO ALEGRE

José Lino da Fonseca.

BAMBUHY

Randpho José de Magalhães.

LEOPOLDINA

João Fernardes de Sousa.
Joaquim Primo de Figueiredo.

MACHADO

Bollotta Ernesto.

PYRANGA

Luiz Francisco Furtado.

PIUMHY

Bemfica Alves Arantes.

ALÉM PARAHYBA

Affonso Alexandre.
Francisco José da Silva.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Agostinho Alves de Oliveira.

MONTE SANTO

Manoel Portella Vidal.

PARA'

Francisco Monteiro Fonte.

ALVINOPOLIS

Augusto Felippe Dias

OLIVEIRA

Theodoro Candido da Silva.

SERRO

João Francisco da Cruz.

THEOPHILO OTTONI

Evaristo José Ferreira.

POMBA

José Alcides.

BELLO HORIZONTE

Capitão Serafim Moreira da Silva.

MURIAHÉ

José Alves de Assis.

CATAGUAZES

Francisco Ferreira da Silva Junior.
Joaquim Henrique dos Santos.

BAEPENDY

Manoel de Sousa Maciel.

SANTA RITA DO SAPUCAHY

José Baptista da Silva.

S. JOÃO D'EL-REI

João Cardoso de Almeida.

BOMFIM

João José Antonio.

Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1905.

Saude e Fraternidade. Illmo. e exmo. sr. dr. Francisco Antonio de Salles, dignissimo presidente do Estado de Minas Geraes.

O presidente da Relação.

João Braulio Moinhos de Vilhena.

Entradas de feitos

Recursos crimes de habeas-corpus	214
Recursos crimes de responsabilidade	18
Denuncias crimes	5
Recursos eleitoraes municipaes	97
Conflicto crime	1
Appellações crimes	333
Petições de habeas-corpus	61
Recursos de multa de jurado	8
Recursos de nomeação de escrivão	2
Recurso de multa de testemunha	1
Appellações civeis	179
Aggravos	56
Conflictos de jurisdicção civel	3
Divorcios	7
Registro Torrens	1
Reclamações de antiguidade	3
Somma	980

O official da Secretaria,

Julio Malard

Distribuições

CAMARA CRIMINAL

Foram distribuidos:

Recursos crimes de habeas-corpus	214
Idem idem de responsabilidade	18
Denuncias crimes	5
Recursos eleitoraes municipaes	97
Conflicto crime	1
Appellações crimes	302
Reclamações de antiguidade	3
Somma	640

O official da Secretaria,

Julio Malard

CAMARA CIVIL

Foram distribuidos:

Appellações civeis	145
Aggravos	53
Conflictos civeis	5
Divorcios	4
Registro Torrens	1
Suspeição civel	1
Somma	209

O official da Secretaria,

Julio Malard

Durante o anno de 1905. de janeiro a 19 de dezembro, foram pela camara criminal, julgados os feitos seguintes:

Recursos crimes de responsabilidade.....	19
Recursos crimes de habeas-corpus e outros...	193
Processos de responsabilidade.....	4
Appellações criminaes.....	367
Petições de habeas-corpus.....	47
Recurso de qualificação eleitoral.....	714
Recursos eleitoraes municipaes.....	97
Somma.....	1.441

O official da Secretaria,

Julio Malard

A camara civil julgou de janeiro a dezembro. os feitos seguintes:

Appellações civeis.....	117
Aggravos.....	60
Embargos a accordãos.....	82
Divorcios.....	4
Feitos em diligencia.....	25
Embargos infringentes.....	3
Conflictos de jurisdicção.....	7
Somma.....	298

O official da Secretaria,

Julio Malard

Julgamento da alçada do presidente da Relação:

Recursos de qualificação de jurado.....	2
Recursos de funccionarios da justiça.....	3
Somma.....	5

O official da Secretaria,

Julio Malard

Lista dos juizes de direito, pela ordem de suas antiguidades, atè 31 de dezembro de 1903

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
1	Formiga	1.ª	Bacharel José Maria de Moura Leite	28	0	4	29	0	4	
2	Estrella do Sul	»	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro	22	4	1	23	4	1	
3	S. João d'El-Rei	2.ª	Bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos	21	10	5	22	9	19	Perde 16 dias.
4	Campanha	1.ª	Bacharel Andre Martins de Andrade	20	7	1	21	7	1	
5	Juiz de Fóra (1.ª vara)	3.ª	Bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares	19	7	0	20	7	0	
6	Além Parahyba	2.ª	Bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira	18	7	13	19	7	13	
7	Marianna	1.ª	Bacharel Francisco de Paula Fernandes Rabello	18	4	4	19	4	4	Removido posteriormente para Viçosa.
8	Queluz	»	Bacharel Washington Rodrigues Pereira	18	2	25	19	2	25	
9	Itabira	»	Bacharel João Baptista de Carvalho Drumond	16	1	18	17	1	18	
10	Passos	»	Bacharel Saturnino Amancio da Silveira	15	11	11	16	11	11	
11	Pouso Alegre	»	Bacharel José Francisco do Rego Cavalcente	15	7	8	16	7	8	
12	Alfenas	»	Bacharel João Vieira da Cunha	15	0	20	16	0	20	
13	Pouso Alto	—	Bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz	14	1	0	14	10	28	Perde 62 dias.
14	Prados	1.ª	Bacharel Manoel de Magalhães Gomes	12	10	16	13	10	13	Perde 3 dias.
15	Oliveira	»	Bacharel João Pereira da Silva Continentino	12	9	11	13	8	16	Perde 25 dias.
16	Barbacena	2.ª	Bacharel José Jacyntho de Azevedo Baeta	12	8	6	13	8	6	

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
17	Pomba	1.ª	Bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende	12	7	16	13	7	16	
18	Santa Barbara	»	Bacharel Manoel Jose Moreira dos Santos	12	4	14	13	4	14	
19	Sete Lagoas	—	Bacharel Manoel Monteiro Chassim Drumonnond	12	1	23	13	1	23	
20	Paracatú	1.ª	Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho	11	11	22	12	11	22	
21	Tres Pontas	»	Bacharel Aureliano Oliver Alzamora	11	11	12	12	9	11	Perde 61 dias.
22	Santa Rita do Sapucahy	»	Bacharel Martiniano Antonio de Barros	11	6	29	12	6	29	
23	Juiz de Fóra (2.ª vara)	3.ª	Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa	10	6	14	12	5	29	Perde 27 dias. Conta-se-lhe o exercicio de Chefe de Policia, em virtude do art. 157, lettra —c— da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903.
24	Leopoldina	1.ª	Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira	11	4	9	12	4	9	Removido posteriormente para a comarca de Bello Horizonte.
25	Uberaba	2.ª	Bacharel Epaminondas Bandeira de Mello	11	3	22	12	3	22	
26	Muriahé	»	Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque	11	5	19	12	1	6	Perde 133 dias.
27	Ponte Nova	»	Bacharel Angelo Vieira Martins	10	10	13	11	10	13	
28	Curvello	1.ª	Bacharel Damaso José dos Santos Brochado	10	9	28	11	9	21	Perde 7 dias.
29	Sabará	—	Bacharel João Gonçalves Gomes de Sousa	10	8	10	11	8	10	
30	Serro	1.ª	Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior	10	7	22	11	7	22	
31	Carangola	»	Bacharel João Olavo Eloy de Andrade	10	5	18	11	5	17	Perde um dia. Removido posteriormente para Caiaguazes.
32	S. Sebastião do Paraizo	—	Bacharel Claudio Herculano Duarte	10	4	19	11	4	19	
33	Conceição do Serro	1.ª	Bacharel Dario Augusto Ferreira da Silva	10	3	25	11	3	25	
34	Tres Corações do Rio Verde	—	Bacharel Evaristo Norberto Duarte	10	3	22	11	3	22	
35	Lavras	2.ª	Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz	10	3	19	11	3	19	

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
36	Montes Claros.....	1.ª	Bacharel Antonio Augusto de Athayde	10	6	1	11	3	2	Perde 89 dias.
37	S. José do Paraizo..	»	Bacharel José Pereira dos Santos.....	10	2	3	11	1	3	Perde 30 dias.
38	Varginha.....	»	Bacharel Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.....	10	2	25	11	0	9	Perde 76 dias.
39	Baependy.....	»	Bacharel Antonio Serapião de Carvalho.....	10	0	13	11	11	18	Perde 25 dias.
40	Ouro Preto.....	2.ª	Bacharel Antonio Augusto Velloso.....	9	11	13	10	11	13	
41	Rio Preto.....	—	Bacharel Virgilio Moretzsohn.	9	10	10	10	10	10	
42	Grão Mogol.....	1.ª	Bacharel Belisario da Cunha Mello	9	9	11	10	9	11	
43	Rio das Velhas.....	»	Bacharel Pedro Baptista de Azevedo Vianna.....	9	8	27	10	8	27	
44	Abre Campo.....	—	Bacharel Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila.....	9	8	13	10	8	13	
45	Jaguary	1.ª	Bacharel José Maria Brandão Castello Branco Filho.....	9	8	8	10	8	8	
46	Mar de Hespanha..	1.ª	Bacharel Raphael de Almeida Magalhães.	9	8	16	10	8	4	Perde 12 dias.
47	Pitanguy.....	»	Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas.....	9	7	1	10	6	29	Perde 2 dias.
48	Uberabinha	»	Bacharel Duarte Pimentel de Ulhoa...	9	5	25	10	4	25	Não se lhe conta o mez de novembro, por não constar seu exercicio.
49	Santo Antonio do Monte.....	—	Bacharel Antonio Carlos de Castro Andeira.....	9	2	19	10	1	27	Perde 22 dias.
50	Turvo.....	—	Bacharel Izidro Pereira de Azevedo	9	0	5	9	11	23	Perde 12 dias.
51	Diamantina.....	2.ª	Bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira.....	8	10	1	9	10	1	
52	Rio Claro.....	—	Bacharel Francisco de Barros Lima Monte Raso.	8	5	15	9	3	23	Perde 52 dias.
53	Fructal.....	1.ª	Bacharel Luiz José de França Oliveira.....	7	7	11	8	7	11	
54	Monte Santo.... ...	»	Bacharel Luciano de Sousa Lima.....	7	4	7	8	4	7	
55	Abaeté...	—	Bacharel Lydio Alerano Bandeira de Mello	7	3	13	8	3	8	Perde 5 dias.
56	Palmyra	1.ª	Bacharel Carlos Carneiro Monteiro Salles.....	6	8	22	7	8	22	
57	Piranga.....	—	Bacharel Horacio Andrade...	6	7	13	7	7	13	Removido posteriormente para a comarca de Marianna.
58	Marhuassú	1.ª	Bacharel Manoel Joaquim de Lemos.	6	8	15	7	6	3	Perde 72 dias.
59	Campo Bello.....	»	Bacharel Joaquim Rodrigues de Soixas..'.....	6	4	20	7	4	20	Removido posteriormente para Palma.

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
60	Itapecerica	1.ª	Bacharel Antonio Augusto Celso Nogueira	6	3	21	7	3	21	
61	Patrocinio	—	Bacharel João Nepomuceno de Faria Pereira	6	3	16	7	3	16	
62	S. Domingos do Prata	—	Bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho	6	2	8	7	2	8	
63	Patos	1.ª	Bacharel Sabino de Almeida Lustosa	6	0	14	7	0	14	
64	Piumhy	—	Bacharel Joaquim Augusto de Oliveira Santos	5	11	7	6	10	19	Perde 18 dias.
65	Monte Alegre	—	Bacharel Loreto Ribeiro de Abreu	5	10	10	6	10	10	
66	Rio Pardo	1.ª	Bacharel Aureliano Porto Gonçalves	5	3	13	6	3	13	Removido posteriormente para Januaria.
67	Caratinga	—	Bacharel Feliciano José Henriques	5	3	16	6	0	28	Perde 78 dias.
68	Muzambinho	1.ª	Bacharel Wladomiro do Nascimento Matta	5	0	8	6	0	4	Perde 4 dias.
69	Lima Duarte	—	Bacharel Hamilton Theodoro de Paula	4	11	15	5	11	13	Perde 2 dias. Removido posteriormente para Carangola.
70	Rio Branco	1.ª	Bacharel Adelgicio Cabral A. de Vasconcellos	4	10	27	5	10	27	
71	Dores do Indayá	»	Bacharel Francisco Cleto Toscano Barreto	4	9	15	5	8	14	Perde 31 dias.
72	Pará	»	Bacharel Pedro Nestor de Salles e Silva	4	7	16	5	7	16	
73	Araguary	—	Bacharel Nelson Tobias de Mello	4	3	9	5	3	9	
74	Ferros	—	Bacharel Luiz Caetano da Silva Guimarães	4	5	7	5	3	7	Perde 60 dias.
75	Ubá	—	Bacharel João Cancio da Costa Prazeres	3	11	5	4	11	5	Removido do Peçanha.
76	Caeté	—	Bacharel Augusto Ribeiro Mendes	3	11	24	4	11	3	Perde 21 dias. Removido de Bomfim.
77	Bom Successo	1.ª	Bacharel Manoel Vieira de Oliveira Andrade	4	0	25	4	10	19	Perde 66 dias. Removido posteriormente para Entre Rios.
78	Ayuruoca	»	Bacharel José Antonio Mendes de Carvalho	3	10	0	4	10	0	
79	S. João Nepomuceno	»	Bacharel Augusto Cesar Pereira Franco	3	8	19	4	8	19	
80	Rio Novo	»	Bacharel Carlos Ferreira Tinôco	3	8	11	4	8	11	
81	Bambuhy	—	Bacharel João Lima Rodrigues	3	8	9	4	8	9	

Numero de ordem	Comarcas	Entrancia	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
82	Cambuhy	—	Bacharel Carlos Francisco de Assumpção C. de Albuquerque	3	3	23	4	3	16	Perde 7 dias.
83	S. Francisco	—	Bacharel José Bossoni de Oliveira Andrade	3	1	1	4	1	1	
84	Jacuhy	—	Bacharel José Leandro Baracuhy	3	0	19	4	0	19	
85	Minas Novas	1.ª	Bacharel Francisco Coelho Duarte Badaró	0	5	11	1	5	11	
86	Theophilo Ottoni	»	Bacharel Manoel Faustino Corrêa Brandão Junior	0	5	15	1	3	21	Perde 54 dias.
87	Leopoldina	—	Bacharel Custodio de Almeida Lustosa	0	3	2	1	3	2	
88	Araxá	1.ª	Bacharel Francisco Bernardes Teixeira Duarte	0	3	2	1	2	16	Perde 16 dias.
89	Caldas	»	Bacharel Gentil Nelaton de Moura Rangel	0	0	2	0	8	8	Perde 114 dias.
90	Machado	—	Bacharel Paulo de Paro Fleury	0	0	0	0	7	12	1.º exercicio 18 de maio.
91	Prata	1.ª	» João Baptista da Costa Honorato	0	0	0	0	6	10	1.º exercicio 12 de junho, perde 6 dias.
92	Rio Doce	—	Bacharel José Victoriano de Sousa Novaes	0	0	0	0	6	7	Perde 23 dias. 1.º exercicio 26 de junho.
93	Arassuahy	1.ª	Bacharel Sabino Gomes da Silva	0	0	0	0	1	28	1.º exercicio, 2 de agosto.
94	Guanhães	»	Bacharel Hector Augusto Nunes Coelho	0	0	0	0	1	17	1.º exercicio, 13 de novembro.
95	Itajubá	»	Bacharel Luiz Reanó	0	0	0	0	0	16	1.º exercicio, 24 de dezembro.
			Juizes de direito avulsos e em disponibilidade:							
1		—	Bacharel Arthur Ferreira Brandão	11	7	1	12	7	1	
2		—	Bacharel José Francisco de Araujo Macedo	10	8	2	11	6	18	Declarado em disponibilidade desde 16 de outubro.
3		—	Bacharel José Affonso Lamounier	10	3	14	11	3	14	Declarado em disponibilidade posteriormente.
4		—	Bacharel Aureliano Moreira Magalhães	5	5	8	10	10	7	Conta-se-lhe o exercicio de Chefe de Policia e de sub-Procurador Geral do Estado em virtude da lei n. 375 citada.

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
5		—	Bacharel Christiano Pereira Brasil	9	8	25	10	9	24	Perde 3 dias. Conta-se-lhe 27 dias de exercicio de Chefe de Policia, em virtude da lei 375 citada.
6		—	Bacharel Arthur Ribeiro de Oliveira	9	11	29	10	6	23	Perde 23 dias no exercicio de juiz de direito e 37 dias no de Procurador Geral do Estado. Conta-se-lhe o tempo deste ultimo cargo, em virtude da lei 375 citada.
7		—	Bacharel Olyntho Augusto Ribeiro	9	8	7	10	6	5	Conta-se-lhe o exercicio de Chefe de Policia, de 9 de outubro de 1902 a 2 de dezembro de 1903, deduzidas a interrupções nesse cargo.
8		—	Bacharel cisco de Assis Barcellos Correa	8	8	11	9	8	11	Declarado em disponibilidade posteriormente.
9			Bacharel Antonio Augusto de Lima	—	—	—	9	4	27	
10		—	Bacharel Antonio Felemon Gonçalves Torres	—	—	—	9	2	1	
11			Bacharel Luiz Sanches de Lemos	—	—		8	5	2	
12			Bacharel José Maria de Campos Valladares	—	—	—	8	0	9	
13		—	Bacharel Alexandre José da Costa Valente	6	4	20	7	4	19	Perde 1 dia. Declarado em disponibilidade posteriormente.
14			Bacharel Antonio Raymundo Tavares Belfort			—	7	0	9	
15		—	Bacharel Ricardo Hardman Cavalcante de Albuquerque	5	7	21	6	6	21	Declarado em disponibilidade posteriormente; conta-se-lhe o mez de dezembro de 1900, deduzido anteriormente.
16		—	Bacharel Jayme de Siqueira Castro	—	—	—	5	1	16	
17		—	Bacharel Josino de Alcantara Araujo	—	—	—	5	0	20	
18		—	Bacharel Manoel Simões de Sousa Pinto	—	—	—	4	9	13	

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1902 Annos	1902 Mezes	1902 Dias	1903 Annos	1903 Mezes	1903 Dias	Observações
19	.....	—	Bacharel Antonio Felippe Paulino de Figueiredo.....	3	0	22	4	5	22	Perde 30 dias. Declarado em disponibilidade posteriormente.
20	.....	—	Bacharel Jacyntho Alvares da Silva Campos.....	—	—	—	4	4	4	
21	.....	—	Bacharel Gastão da Cunha..	—	—	—	4	0	24	
22	.....	—	Bacharel José Gonçalves de Sousa.....	—	—		3	9	0	
23	.....	—	Bacharel Pacifico Gomes de Oliveira Lima.....	—	—	—	3	0	14	
24	.....	—	Bacharel Alfredo Pinto de Mello.....	—	—	—	2	8	10	
25	.....	—	Bacharel Feliciano Augusto de Oliveira Penna.....	—	—	—	2	5	19	
26	.....	—	Bacharel Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....	—	—	—	2	4	19	
27	.....	—	Bacharel Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque.....	—	—	—	2	1	24	Continua-se a não lhe contar o seu exercicio de 1902, por não constar.
28	.....	—	Bacharel Luiz Christiano de Castro.....	—	—	—	1	9	25	
29	.....	—	Bacharel Camillo Soares de Moura Filho.....		—	—	1	6	28	
30	.....	—	Bacharel Francisco de Castro Ribeiro Campos.....	0	5	12	1	5	12	Declarado em disponibilidade posteriormente.
31	.....	—	Bacharel Francisco Lins Ayque de Meira.....	—	—	—	1	5	6	
32	.....	—	Bacharel Firmino Antonio de Souza Vianna.....	—	—	—	0	10	2	
33	.....	—	Bacharel Theophilo Tavares Paes.....	—	—	—	0	8	20	
34	.....	—	Bacharel Elyseu Guilherme Christiano.....	—	—	—	0	8	20	
35	.....	—	Bacharel José Ribeiro de Miranda.....	—	—	—	0	3	21	
36	.....	—	Bacharel Antonio Augusto de Almeida.....	—	—		0	3	21	Perde 61 dias. Declarado em disponibilidade posteriormente.
37	.....	—	Bacharel Francisco José de Almeida Brant.....	—	—	—	0	0	28	

Acham-se actualmente supprimidas as seguintes comarcas: Abaeté, Alvinopolis, Araguary, Boa Vista do Tremedal, Bandeirinha, Bom Successo, Bocayuva, Cabo Verde, Carmo do Parnayba, Christina, Boa Esperança, Monte Carmello, Monte Alegre, Piranga, Peçanha, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João Baptista, Santa Rita de Cassia, Sacramento e Tiradentes.

Foram eliminados da lista os drs. Edmundo Pereira Lins, Hermenegildo Rodrigues de Barros e Eugenio de Paula Ferreira por terem sido nomeados desembargadores, e os drs. Reynaldo Gomes de Oliveira, Eduardo Antonio de Barros, Manoel Pereira Teixeira, Jose Manoel Pereira Cabral, Aristide Godofredo Caldeira e Antonio Augusto dos Reis Serapião, por fallecimento.

Secretaria do Tribunal da Relação em Bello Horizonte, 6 de junho de 1905.— João Braulio Moinhos de Villena. — José Joaquim Fernandes Torres.— João Emilio de Resende Costa.— Emiliano Pires des Amorim.— Amador A. da Silva.— Eugenio de Paula Ferreira.

Approvada em a sessão de 6 de junho de 1905.— O Secretario da Relação, *José Coelho de Magalhães Gomes.*

B

QUADRO DOS FUNCCIONARIOS

DE

ORDEM JUDICIARIA

Quadro dos funccionarios

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Abaeté.....		Juiz municipal.....	Bacharel José Vianna Romanelli... .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio José Machado de Andrade.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Alves de Sousa..
			Escrivão privativo do crime..	Antonio Conegundes da Cruz.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Josué Antonio Rodrigues
Abre Campo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Joaquim Daniel Pereira de Mello.....
			Promotor de justiça..	Bacharel Heleodoro De-Mattos .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João Paulo Teixeira da Silva.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco José de Sousa.
			Partidor contador..	Raymundo Pereira de Sousa Godinho.....

de ordem judiciaria

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
2 de julho de 1904.....	23 de julho de 1904.	
6 de outubro de 1872....	—	Official do registro geral de hypothecas em 9 de janeiro de 1894.
26 de junho de 1894.		
12 de dezembro de 1900..	4 de janeiro de 1901.	
23 de novembro de 1904.		
16 de setembro de 1901....	3 de outubro de 1901.	
2 de abril de 1906.....	1 de maio de 1906.	
15 de outubro de 1902....	30 de outubro de 1902.....	Termina o quatriennio a 30 de outubro de 1906.
30 de abril de 1890.....	—	Titulado a 25 de junho do mesmo anno.
30 de abril de 1890.....	—	Titulado a 21 de maio do mesmo anno. Official do registro geral de hypothecas, por titulo de 14 de novembro de 1892.
28 de julho de 1897.....		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Abre Campo.....	—	1.ª	Partidor distribuidor.....	Benjamin Augusto de Sousa Brandão.....
Além Parahyba....	—		Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira.....
		2.ª	Juiz municipal.....	Bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Edelberto Figueira.....
			Escrivão de orphãos.	José Agostinho Gomes de Mello.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Augusto de Azeredo Coutinho.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Antonio Marques....
			Escrivão privativo do crime	Antonio de Assis Silveira
			Depositario publico.	Sebastião Duarte Castro.
			Partidor contador..	Joaquim Theodoro Gomes
			Partidor distribuidor.....	Eugenio Xavier.....
Alfenas.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Vieira da Cunha.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Candido de Oliveira.....
			Promotor de justiça.	Bacharel André Martins de Andrade Junior....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de junho de 1900.....	13 de julho de 1900.	
3 de julho de 1902.....	27 de julho de 1902.	
13 de novembro de 1903..	15 de dezembro de 1903.	
31 de janeiro de 1906.....	16 de fevereiro de 1906.	
4 de fevereiro de 1882....	—	Titulado a 6 do mesmo mez.
1 de junho de 1904.....	—	Designado official de hypothecas em 16 de junho do mesmo anno.
4 de fevereiro de 1882....	—	Titulado a 15 de abril. A 28 de dezembro de 1903, foi annexado a este cartorio o officio do registro especial creado pela lei federal n. 973, e lei estadual n. 375.
21 de fevereiro de 1901....		
9 de junho de 1900.....		
1 de julho de 1901.....		
8 de junho de 1903.....		
22 de fevereiro de 1892...	18 de abril de 1892.	
13 de janeiro de 1906.....	31 de março de 1906.....	Removido, a pedido, da comarca do Muriahe.
19 de janeiro de 1905.....	6 de abril de 1905.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Alfenas.....	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	Abelardo José da Cunha..
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Venancio José Franco de Carvalho Junior.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Dias Barroso.....
Alto Rio Doce.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Victoriano de Sousa Novaes.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos
			Promotor de justiça.	Bacharel Emilio Jacob..
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Libanio Pereira Duque .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Teixeira Gonçalves.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Cypriano Dunga....
	Alvinopolis.....		Juiz municipal.....	Bacharel José Correia de Andrade.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Pedro Polycarpo Moreira.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Raymundo Alves de Sousa

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
6 de junho de 1892.....		Titulado a 5 de julho. Official do registro geral de hypothecas, em 6 de agosto de 1892.
28 de setembro de 1892..	—	A este cartorio foi annexado o officio do registro especial, conforme o acto de 23 dezembro de 1903.
10 de dezembro de 1903..	12 de fevereiro de 1904.	
29 de setembro de 1903...	22 de outubro de 1903.	
31 de janeiro de 1906.....	12 de fevereiro de 1906.	
14 de fevereiro de 1906...	16 de abril de 1906.	
30 de janeiro de 1897.		
13 de setembro de 1905...	8 de dezembro de 1905...	Designado official de hypothecas em 12 de dezembro de 1905.
7 de julho de 1903.		
20 de abril de 1904.....	13 de maio de 1904.	
3 de agosto de 1894..	25 de setembro de 1894...	Official do registro de hypothecas por titulo de 24 de outubro de 1894.
6 de fevereiro de 1906 e acto de 11 de junho de 1902.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Alfenas.....	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	Abelardo José da Cunha..
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Venancio José Franco de Carvalho Junior.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Dias Barroso.....
Alto Rio Doce.. ..	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Victoriano de Sousa Novaes.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos
			Promotor de justiça.	Bacharel Emilio Jacob..
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Libanio Pereira Duque .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Teixeira Gonçalves.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Cypriano Dunga....
	Alvinopolis.....		Juiz municipal.....	Bacharel José Correia de Amorim.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Pedro Polycarpo Moreira
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Raymundo Alves de Sousa

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
6 de junho de 1892.....	—	Titulado a 5 de julho. Official do registro geral de hypothecas, em 6 de agosto de 1892.
28 de setembro de 1892..	—	A este cartorio foi annexado o officio do registro especial, conforme o acto de 23 dezembro de 1903.
10 de dezembro de 1903..	12 de fevereiro de 1904.	
29 de setembro de 1903...	22 de outubro de 1903.	
31 de janeiro de 1906.....	12 de fevereiro de 1906.	
14 de fevereiro de 1906...	16 de abril de 1906.	
30 de janeiro de 1897.		
13 de setembro de 1905...	8 de dezembro de 1905...	Designado official de hypothecas em 12 de dezembro de 1905.
7 de julho de 1903.		
20 de abril de 1904.....	13 de maio de 1904.	
3 de agosto de 1894..	25 de setembro de 1894...	Official do registro de hypothecas por titulo de 24 de outubro de 1894.
6 de fevereiro de 1906 e acto de 11 de junho de 1902.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Alvinopolis.....		Partidor, contador e distribuidor.....	José Baptista de Oliveira.
	Araguary.....		Juiz municipal.....	Bacharel Fernando Ferraz de Arruda Junior.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Magalhães.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Farneze Augusto de Andrade.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Horacio Bento Gonzaga..
Arassuahy.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Sabino Gomes da Silva .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Eustachio da Cunha Peixoto.....
			Promotor de justiça	Bacharel Manoel José da Silva.....
			Escrivão de orphãos	Francisco Quirino de Sousa.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Benedicto Mendes da Costa Reis.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Camillo Lopes Carmona.
			Escrivão privativo do crime.....	Fortunato Gonçalves Pinheiro .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
15 de julho de 1903 e acto de 26 de dezembro do mesmo anno.		
29 de março de 1906.....	23 de abril de 1906.	
17 de maio de 1905.		
24 de março de 1906.....	7 de maio de 1906.	
9 de novembro de 1903.		
25 de abril de 1903.....	20 de agosto de 1903.	
13 de janeiro de 1906.....	14 de fevereiro de 1906.	
13 de janeiro de 1906.		
4 de novembro de 1871...	—	Titulado a 15 de fevereiro de 1872.
19 de setembro de 1904...	15 de outubro de 1904...	Como successor do serventuario Manoel Honorio de Sousa, declarado impossibilitado a 22 de dezembro de 1900, exerce tambem o logar de official do registro especial, acto de 25 de novembro de 1904.
2 de janeiro de 1906.		
30 de novembro de 1900...	31 de janeiro de 1901.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Arassuahy.....	-	1.ª	Partidor contador..	Jovino Lopes Carmona...
			Partidor distribuidor.....	Edmundo Ottoni.....
Araxá.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Bernardes Teixeira Duarte.
			Juiz municipal.....	Bacharel Maximiano Lopes Chaves.....
			Promotor de justiça	Bacharel José Falci.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João Maximiano da Fonseca e Silva.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Franklin de Oliveira.
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Damasceno Machado.....
			Partidor.	José Januario de Menezes.
Ayuruoca	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel José Mendes de Carvalho.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Fidelis de Andrade Botelho Junior..
			Promotor de justiça	Bacharel Ignacio de Campos Valladares.....
			1.º escrivão do judicial e notas.	José Villela Nunes.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Alexandrino de Assis Toledo.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
12 de agosto de 1902.....	—	Desistiu ultimamente da serventia vitalicia do mesmo officio, acto de 31 de maio de 1906.
22 de janeiro de 1893.		
30 de agosto de 1902.....	18 de outubro de 1902.	
3 de fevereiro de 1906...	23 de fevereiro de 1906.	
24 de março de 1906.....	19 de maio de 1906.	
7 de dezembro de 1877....	—	Titulado a 10. Official do registro geral de hypothecas, por titulo de 28 de dezembro de 1877.
19 de maio de 1905.		
26 de junho de 1866.....	—	Titulado a 27.
31 de maio de 1859.....	—	Titulado a 6 de junho.
16 de setembro de 1901...	28 de dezembro de 1901.	
31 de janeiro de 1906.....	3 de abril de 1906.	
12 de março de 1906.		
25 de abril de 1904.....	—	A este officio foi annexado o do registro especial.
15 de maio de 1902.....	—	Official de hypotheca em 21 de maio de 1902.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Ayuruoca.....	—	—	Partidor contador..	Augusto Granaiola.....
			Partidor distribuidor.....	João Isaú dos Santos Netto.....
Baependy.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Gentil Nèlaton de Moura Rangel.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Americo Martins Cardoso.....
			Promotor de justiça	Bacharel Arthur Brasilio de Araujo.....
			Escrivão de orphãos	Eduardo Rodrigues Vianna.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Olyntho de Figueiredo Torres.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João de Sousa Rocha....
			Escrivão privativo do crime..... ...	José Thomaz de Almeida
			Partidor, contador e distribuidor.....	—
	Bambuhy.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Miguel Pinto Ribeiro.....
			Escrivão de orphãos	Ignacio Joaquim Bahia da Cunha.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João da Costa Lima.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
11 de agosto de 1902.		
27 de agosto de 1902		
28 de fevereiro de 1905....	25 de abril de 1905.	
31 de janeiro de 1906 . ..	13 de março de 1906.	
16 de outubro de 1905....	1 de novembro de 1905.	
6 de fevereiro de 1880....	—	Declarado impossibilitado em virtude do acto de 10 de abril de 1893.
20 de agosto de 1892... ..	—	Exerce mais as funcções de successor do escrivão de orphãos, de accordo com o acto de 26 de junho de 1893. Official do registro especial por titulo de 28 de dezembro de 1903.
9 de janeiro de 1894.....	—	Official do registro geral de hypothecas em 18 de maio de 1894.
13 de novembro de 1900.		
—	—	Vago.
25 de janeiro de 1905.....	4 de fevereiro de 1905.	
21 de novembro de 1885..	—	Titulado a 22 de dezembro do mesmo anno.
10 de agosto de 1896... ...	9 de novembro de 1896.	

COMARCAS	TERMO	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Banabuhy		2.º escrivão do judicial e notas.....	João Nepomuceno Pereira Guimarães..... ....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Lafayette Claudio Magalhães.....
Barbacena.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Jacyntho de Azevedo Baeta.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Francisco de Almeida.... .
			Promotor de justiça	Bacharel José Severiano de Lima Junior..... .
			1.º escrivão do judicial e notas..... .	Antonio de Azeredo Coutinho.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Dr. Galdino José Cardoso de Abranches.....
			Depositario publico.	Francisco Candido de Assis.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Carlos Ferreira de Moura.
Bello Horizonte.....	—	3.ª	Juiz de direito	Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim...

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
30 de março de 1885.....	—	Titulado a 5 de agosto. Official do registro geral de hypothecas em 25 de outubro de 1892.
9 de outubro de 1901 e acto de 7 de dezembro de 1903.		
13 de julho de 1898.....	8 de agosto de 1898.	
20 de março de 1905.....	1 de junho de 1905.	
30 de outubro de 1905.....	9 de novembro de 1905...	Reconduzido.
6 de abril de 1893.....	—	E' official do registro especial.
6 de setembro de 1898....	—	Official do registro geral de hypothecas.
1.º de fevereiro de 1900.		
2 de maio de 1901 e acto de 27 de novembro de 1903.		
28 de outubro de 1903.....	12 de novembro de 1903.	
25 de setembro de 1903.		

COMARCAS	TERMO	ESTRANGEIRAS	CARGOS	NOMES
	Baubuhy		2.º escrivão do judicial e notas.....	João Nepomuceno Pereira Guimarães.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Lafayette Claudio Magalhães.....
Barbacena.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Jacyntho de Azevedo Baeta.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Francisco de Almeida....
			Promotor de justiça	Bacharel José Severiano de Lima Junior.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio de Azeredo Coutinho.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Dr. Galdino Jose Cardoso de Abranches.....
			Depositario publico.	Francisco Candido de Assis.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Carlos Ferreira de Moura.
Bello Horizonte.....	—	3.ª	Juiz de direito	Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim...

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
30 de março de 1885... ...	—	Titulado a 5 de agosto. Official do registro geral de hypothecas em 25 de outubro de 1892.
9 de outubro de 1901 e acto de 7 de dezembro de 1903.		
13 de julho de 1898.....	8 de agosto de 1898.	
20 de março de 1905.....	1 de junho de 1905.	
30 de outubro de 1905.....	9 de novembro de 1905...	Reconduzido.
6 de abril de 1893.....	—	E' official do registro especial.
6 de setembro de 1898....	—	Official do registro geral de hypothecas.
1.º de fevereiro de 1900.		
2 de maio de 1901 e acto de 27 de novembro de 1903.		
28 de outubro de 1903.....	12 de novembro de 1903.	
25 de setembro de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Bello Horizonte.....	—	3.ª	Promotor de justiça.	Bacharel Pedro Gonçalves Chaves.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Plinio de Mendonça.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Olyntho Ferraz.....
			Escrivão privativo do crime.....	Reginaldo de Sousa Lima
			Partidor, contador e distribuidor....	Augusto de Sales.....
			Depositario publico.	—
	Boa Vista do Tremedal...	—	Juiz municipal.....	—
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Odilon Oliva.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim de Sousa Gomes.
			Partidor, contador e distribuidor.....	—
	Bocayuva.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Rodolpho Monteiro Chassim Drumond.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Manoel Octaviano Meira.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco José de Meneses.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Benjamim Rezende.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
12 de maio de 1906.....	17 de maio de 1906.	
2 de maio de 1906.....	—	Exerce como successor este officio, por ter sido julgado impossibilitado o serventuario Manoel Victor de Mendonça, por acto de 26 de abril de 1906.
30 de agosto de 1905.....	—	E' official do registro geral de hypothecas, em virtude do acto de 22 de setembro de 1905.
26 de dezembro de 1902.		
17 de outubro de 1903.		
—	—	Vago.
—	—	Vago.
10 de agosto de 1904.		
5 de junho de 1905.		
—	—	Vago.
20 de março de 1906.		
21 de novembro de 1894...	—	Official do registro geral de hypothecas desde 19 de maio de 1896, data do respectivo acto.
21 de novembro de 1894.		
3 de julho de 1905.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Bomfim.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Lima Rodrigues.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Pedro Teixeira da Motta Junior.....
			Promotor de justiça	Bacharel Guydo Cardoso de Menezes e Sousa...
			1.º escrivão de orphãos.....	Francisco José da Silva Campos.....
			1.º escrivão do judicial.....	Gregorio de Sousa Macedo.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João Luiz de Freitas...
			Partidor contador..	João Pinto de Sousa Maciel .....
			Partidor distribuidor.....	Ananias Maciel da Cunha
	Bom Successo..	—	Juiz municipal.....	Bacharel Alfredo Ribeiro
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Marliniano Gonçalves Castanheira. .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
2 de janeiro de 1905.....	14 de março de 1905.....	Removido, a pedido, de Bambuhy.
31 de janeiro de 1906.....	7 de abril de 1906.	
5 de março de 1906.....	—	Reconduzido.
3 de fevereiro de 1890....	—	Exerce como successor, o officio de 2.º escrivão de orphãos, por ter sido julgado impossibilitado o serventuario João Libanio da Silva, por acto de 2 de outubro de 1897.
9 de março de 1898.....	—	E' official do registro geral de hypothecas, em virtude do acto de 11 de maio de 1898.
17 de novembro de 1897.		
26 de novembro de 1896.		
26 de novembro de 1896.		
24 de outubro de 1903....	4 de dezembro de 1903.	
4 de abril de 1904.....	-	Successor do serventuario Vicente de Paula Lopes, declarado impossibilitado, por acto da mesma data.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Bom Successo..	—	2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Carlos Teixeira de Carvalho.....
			Partidor contador..	Laurentino Teixeira de Avellar.....
			Partidor distribuidor.....	Antonio Carlos Jauckons
	Cabo Verde....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Mario de Oliveira Paes.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Salvador Ribeiro do Prado Netto.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Alvaro de Noronha.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Augusto da Costa Nantes.....
			Escrivão privativo do crime.....	José Vicente de Paiva Mendes.....
Caeté.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Augusto Ribeiro Mendes.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Archanjo da Costa Guimarães.....
			Promotor de justiça	Bacharel Antonio de Santa Cecilia Junior.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Rodrigues Franco.....

NOMEÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
30 de julho de 1892.		
20 de junho de 1896.		
20 de junho de 1896.		
26 de novembro de 1904 .	19 de janeiro de 1905.	
9 de fevereiro de 1898.		
13 de julho de 1898..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
3 de outubro de 1902 e acto de 16 de dezembro de 1903.		
15 de fevereiro de 1901.		
5 de novembro de 1904...	11 de dezembro de 1904...	Removido, a pedido, do Bomfim.
31 de janeiro de 1906.....	9 de fevereiro de 1906.	
31 de janeiro de 1906.....	28 de fevereiro de 1906.	
—	—	Vago.
11 de junho de 1897.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANVIAS	CARGOS	NOMES
Caeté.....		1ª.	Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Alves da Cunha Horta... .....
Caldas.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Serapião de Carvalho.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Alfredo Mario Vieira.....
			Promotor de justiça	Bacharel Gabriel de Oliveira Santos.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Augusto José de Oliveira.
			2.º escrivão do judicial e notas.	Liberato Mariano de Sousa
			Partidor, contador e distribuidor.....	Simplicio José Canopinas.
			Curador geral de orphãos.....	Joaquim Delphino Rangel..... .....
Cambuhy.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Carlos Francisco de Assumpção Cavalcanti de Albuquerque.
			Juiz municipal.....	Bacharel Caetano Ferreira Pinto Malheiros....
			Promotor de justiça	—
			1.º escrivão de orphãos.....	Fernando Carlos Pereira Guimarães... .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
1.º de setembro de 1905.		
28 de fevereiro de 1906..	26 de maio de 1905.....	Removido a pedido, de Baependy.
7 de fevereiro de 1906....	4 de abril de 1906.	
3 de outubro de 1903.....	20 de outubro de 1903.	
28 de novembro de 1863..	—	Official do registro geral de hypothecas, por titulo de 10 de março de 1906.
30 de julho de 1892.....	—	E' official do registao especial.
7 de janeiro de 1873.....		
18 de março de 1891.....		
28 de julho de 1900.....	15 de setembro de 1900.	
28 de março de 1906.....	7 de maio de 1906.	
—	—	Vago.
2 de julho de 1890.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Cambuhy.....	—	1.ª	2.º escrivão de orphãos.....	Firmino Rodrigues de Oliveira Froes.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Alexandre de Moraes
			Escrivão privativo do crime.....	Demetrio Ribeiro e Silva.....
			Partidor, contador e distribuidor	—
Campanha.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Luciano de Sousa Lima.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José Maria de Moura Leite Junior....
			Promotor de justiça	Bacharel Nelson Baptista.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Luiz Pompeo da Silva.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Gustavo Octaviano Ferreira Filho.....
Campo Bello.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Ovidio Cavalcanti de Albuquerque.
			Juiz municipal.....	Bacharel Balduino Rodrigues do Nascimento.
			Promotor de justiça.	Bacharel Fabio de Lima Vieira Maldonado.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
27 de julho de 1890.		
—	—	Vago.
10 de janeiro de 1895.....	10 de março de 1895.	
22 de janeiro de 1901.		
—	—	Vago.
12 de março de 1906.....	22 de abril de 1906.....	Removido, a pedido, de Monte Santo.
20 de fevereiro de 1906...	12 de março de 1906.	
26 de dezembro de 1905...	—	Removido, a pedido, do Muriahé.
—	—	Vago.
2 de setembro de 1889....	—	E' official do registro geral de hypothecas, por titulo de 16 de agosto de 1892.
26 de outubro de 1903.		
27 de maio de 1905.	12 de julho de 1906.	
5 de fevereiro de 1906.		
15 de maio de 1906.		

COMARCAS	RETMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Campo Bello.....	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	José Augusto Maria Rios.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco da Silva Rodarte.....
			Partidor, contador e distriçuidor.....	Antonio Victor Rodarte.
	Campos Geraes.	1.ª	Juiz municipal.....	Bacharel Francisco Drumond Furtado de Mendonça.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Augusto de Mesquita.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Thomaz Carneiro de Abrantes.....
			Depositario publico.	Francisco Calaia.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Gustavo Carlos da Silveira.....
Carangola.....*.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Waldemiro do Nascimento Matta.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Luiz Gonzaga da Silva.....
			Promotor dejustiça.	Bacharel João Baeta Neves.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Manoel Lourenço de Azevedo.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Duval de Vasconcellos Pessoa.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
4 de dezembro de 1905.		
26 de abril de 1902.....	—	Está annexo a este officio o do registro especial.
28 de outubro de 1903.		
3 de março de 1906.....	1.º de abril de 1906.	
9 de maio de 1904.		
9 de maio de 1904.		
9 de maio de 1904.		
9 de maio de 1904.		
8 de junho de 1904.....	14 de junho de 1904.	
13 de janeiro de 1906.....	23 de fevereiro de 1906.	
3 de fevereiro de 1906....	30 de abril de 1906.	
26 de maio de 1888.....	—	Official do registro geral de hypothecas, por acto de 2 de maio de 1891.
6 de fevereiro de 1906.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Carangola.....	—	1.ª	Partidor, contador e distribuidor.....	Emilio Soares Ferreira Bretas.....
			Escrivão privativo do crime.....	Antonio Elyrio Lopes....
			Depositario publico.	Arlindo Soares.....
Caratinga.....	—	1.ª	Juiz de direito.. ..	Bacharel Feliciano José Henriques.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	—
			Escrivão de orphãos.	Antonio de Sylos.. ....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Carlos Teixeira da Silva.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Symphronio Fernandes..
			Escrivão privativo do crime.....	Sebastião Americo de Azevedo.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Rodrigo Pinto Leonardo.
	Carmo do Parahyba.....		Juiz municipal.....	—
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Camillo Augusto de Andrade.....
			2.º escrivão do judicial e notas.	Edmundo Dantés dos Reis.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
9 de novembro de 1903.		
16 de fevereiro de 1901.		
25 de janeiro de 1905.		
29 de abril de 1901.....	10 de junho de 1901.	
—	—	Vago.
—	—	Vago.
13 de março de 1890.		
22 de agosto de 1904.		
30 de agosto de 1902.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
26 de janeiro de 1901.....		
6 de abril de 1893 e acto de 9 de agosto de 1904.		
—	—	Vago.
24 de março de 1906.		
10 de agosto de 1904.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Carmo do Parnahyba.....		Partidor, contador e distribuidor.....	—
Carmo do Rio Claro	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Barros Lima Monte Raso.
			Juiz municipal.....	Bacharel Rodolpho Fabrino.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Francisco Vieira de Oliveira e Silva..
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Getulio Gonçalves de Abreu Chaves.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Jechonias Marinho .....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Silverio Alves Bemfica..
Catagnazes.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Olavo Eloy de Andrade.....
			Juiz municipal.....	Bacharel João Alves de Oliveira.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Arthur Eugenio Furtado.....
			Escrivão de orphãos.	Jacyntho Marcos Passeado.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Cornelio Vieira de Freitas.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Januario Miranda Carneiro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
—	—	Vago.
22 de fevereiro de 1892..	5 de maio de 1892.	
10 de fevereiro de 1906..	9 de maio de 1906.	
29 de abril de 1904.....	12 de julho de 1904.	
13 de agosto de 1900...	—	Official do registro geral de hypothecas em virtude do acto de 16 de agosto de 1900.
18 de novembro de 1901...	31 de dezembro de 1901.	
5 de fevereiro de 1904.		
1.º de junho de 1904.....	11 de junho de 1904.....	A 1.º de novembro de 1905 deixou temporariamente o exercicio do cargo, por ter sido nomeado, em commissão, chefe de policia do Estado.
9 de janeiro de 1904.....	4 de fevereiro de 1904.	
27 de julho de 1905.....	9 de agosto de 1905.....	Reconduzido.
5 de abril de 1877.		
7 de março de 1901.....	—	A este officio foi annexado o do registro especial.
25 de abril de 1884.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Cataguazes.....	—	2.ª	Depositario publico.	Mauricio Eugenio Murgel.
			Partidor, contador e distribuidor.....	Proto Lima.....
	Christina.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel José Eduardo do Amaral.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Ismael Noronha Luz.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Carneiro de Rezende.....
			Escrivão privativo do crime.....	Carlos Arthur Pereira Pinto.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio da Fonseca....
Conceição do Serro	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Dario Augusto Ferreira da Silva.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José de Rezende Teixeira Guimarães
			Promotor de justiça	Bacharel José de Magalhães Drummond.....
			1.º escrivão de orphãos.....	Francisco José Candido de Oliveira.....
			2.º escrivão de orphãos.....	Francisco Appolinario Malaquias.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Americo Ferreira Carneiro.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Ernesto Candido Moreira

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
11 de agosto de 1900.		
31 de agosto de 1898 e acto de 22 de dezembro de 1903.		
13 de janeiro de 1906.....	12 de março de 1906.	
12 de setembro de 1901...	—	Successor do serventuario impossibilitado, Domiciano Luiz de Noronha Luz.
30 de novembro de 1900.		
30 de novembro de 1900.		
5 de agosto de 1895 e acto de 6 de novembro de 1903.		
4 de agosto de 1898.....	5 de outubro de 1898	
30 de abril de 1905.		
3 de março de 1906.		
4 de julho de 1871.		
1.° de março de 1890.....	—	Titulado a 1.° de setembro de 1890.
5 de março de 1903.....	—	E' official do registro especial.
11 de junho de 1894.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TETMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Conceição do Serro.	—	1.ª	—	
			Escrivão privativo do crime.....	José Bernardino de Oliveira.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Joaquim Portilho de Magalhães.....
Curvello.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Damaso José dos Santos Brochado..
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Alexandrino Diniz.....
			Promotor de justiça	Bacharel Juvenal Gonzaga Pereira da Fonseca..
			Escrivão de orphãos	Simpliciano Pinto da Silva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Mendes Leal..
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Sebastião Americo de Almeida Rollim.....
			Escrivão privativo do crime.....	Altino Argemiro.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Thomaz Rodrigues Duarte.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
13 de novembro de 1900.		
23 de junho de 1862.		
10 de agosto de 1898.....	8 de dezembro de 1898.	
10 de janeiro de 1906.....	22 de janeiro de 1906.	
17 de janeiro de 1906.....	22 de janeiro de 1906.	
28 de fevereiro de 1890...	—	Titulado a 27 de março do mesmo anno.
13 de novembro de 1905..	-	E' official do registro geral de hypotecas, em virtude do acto de 18 de setembro de 1905.
1.° de julho de 1903.....	—	E' official do registro especial o acto de 28 de dezembro de 1903.
20 de junho de 1903.		
23 de julho de 1905.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Diamantina.....	—	2.ª	Juiz de direito.. ...	Bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José Ferreira da Paixão Filho.....
			Promotor de justiça	Bacharel João da Matta Machado Filho.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Americo Augusto de Mattos.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João Leão.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Bernardino Senna Ferreira.....
			Curador geral de orphãos.....	Claudio Ribeiro de Almeida.....
	Dores da Boa Esperança.. .	—	Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Marcos Rios.....
			Escrivão de orphãos	Benjamin Franklin Ovidio Bruzzi.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Missenio Deocleciano Moreira .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
30 de abril de 1902.....	30 de junho de 1902.	
25 de setembro de 1903...	28 de outubro de 1903.	
4 de novembro de 1904 ...	12 de novembro de 1904.	
15 de março de 1893.....	—	E' official do registro especial.
28 de outubro de 1902....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
16 de janeiro de 1874.		
31 de agosto de 1882.		
6 de maio de 1905.....	25 de maio de 1905.	
4 de fevereiro de 1904.		
—	—	Vago.
31 de outubro de 1888.....	—	Official do registro de hypothecas, em virtude do acto de 14 de março de 1892.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Dores da Boa Esperança....	—	Escrivão privativo do crime.....	Francisco da Costa Ramos.....
			Partidor-contador..	Juvencio José da Silva..
Dores do Indayá...	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Cleto Toscano Barreto.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Argemiro Itajubá.....
			Promotor de justiça	Bacharel João Maria de Lacerda.....
			Escrivão de orphãos	Eduardo José de Almeida.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Bernardes de Sousa.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Soares Machado.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	—
Entre Rios.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Vieira de Oliveira Andrade...
			Juiz municipal.....	Bacharel Ananias de Araujo Nobrega.....
			Promotor de justiça	Bacharel Salustiano Rodrigues de Figueiredo.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
30 de novembro de 1900.		
16 de março de 1877.		
6 de maio de 1899.....	29 de maio de 1899.	
10 de fevereiro de 1906...	1.º de março de 1906.	
29 de dezembro de 1905..	26 de fevereiro de 1906.	
24 de janeiro de 1902.	—	Successor do serventuario impossibilitado, Miguel Jose Barbosa.
26 de outubro de 1903....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
29 de outubro de 1904.		
—	—	Vago.
24 de outubro de 1903....	18 de janeiro de 1904.....	Removido, a pedido, de Bom Successo.
14 de fevereiro de 1906...	7 de abril de 1906.	
3 de dezembro de 1903....	9 de março de 1904.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Entre Rios.....	—	1.ª	Escrivão de orphãos.	José da Rocha Mendes..
			1.º escrivão do judicial e notas....	Antonio Pereira de Medeiros.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João Augusto Braga.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Carlos Baptista Velloso..
			Depositario publico.	Alfredo Ribeiro de Oliveira .....
			Curador geral de orphãos.....	Roque Pereira de Sousa Pinto.... .....
Estrella do Sul....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Pedro Licinio de Mirando Barbosa...
			Promotor de justiça.	Bacharel Francisco de Assis Torres Bandeira.
			Escrivão de orphãos.	Antonio Corrêa de Araujo
			1.º escrivão do judicial e notas..	Josias Baptista Leite ....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Casemiro Procopio Brasileiro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de julho de 1891.		
11 de setembro de 1893...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
2 de maio de 1901.....	—	E' official do registro especial.
12 de novembro de 1903..	4 de março de 1904.	
11 de janeiro de 1906.		
23 de abril de 1889.		
13 de novembro de 1895..	1.º de dezembro de 1895.	
20 de fevereiro de 1906...	24 de março de 1906.	
26 de maio de 1906.		
23 de abril de 1890.		
8 de fevereiro de 1904....	—	E' official do registro especial.
8 de março de 1869.....	—	E' official do registro geral de hypothecas, em virtude do acto de 8 de agosto de 1904.

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Entre Rios.....	—	1.ª	Escrivão de orphãos.	José da Rocha Mendes..
			1.º escrivão do judicial e notas....	Antonio Pereira de Medeiros.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João Augusto Braga.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Carlos Baptista Velloso..
			Depositario publico.	Alfredo Ribeiro de Oliveira.....
			Curador geral de orphãos.....	Roque Pereira de Sousa Pinto.... .....
Estrella do Sul....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Pedro Licinio de Miranda Barbosa...
			Promotor de justiça..	Bacharel Francisco de Assis Torres Bandeira.
			Escrivão de orphãos.	Antonio Corrêa de Araujo
			1.º escrivão do judicial e notas..	Josias Baptista Leite.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Casemiro Procopio Brasileiro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de julho de 1891.		
11 de setembro de 1893...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
2 de maio de 1901.....	—	E' official do registro especial.
12 de novembro de 1903..	4 de março de 1904.	
11 de janeiro de 1906.		
23 de abril de 1880.		
13 de novembro de 1895..	1.º de dezembro de 1895.	
20 de fevereiro de 1906...	24 de março de 1906.	
26 de maio de 1906.		
23 de abril de 1890.		
8 de fevereiro de 1904....	—	E' official do registro especial.
8 de março de 1869.....	—	E' official do registro geral de hypothecas, em virtude do acto de 8 de agosto de 1904.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Es rella do Sul.....	—	1.ª	Partidor, contador e distribuidor.....	Hermano de Oliveira Braga.....
			Curador geral de orphãos.....	Felix Honorato Drummond.....
Ferros.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz Caetano da Silva Guimarães.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Peixoto de Sousa Junior....
			Promotor de justiça.	Bacharel Delfino Augusto Ferreira de Paula..
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Manoel Paulino de Barros Junior.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco de Assis Santos.....
Formiga.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Maria de Moura Leite.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José Maria Pereira da Silva.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Manoel Secundo de Magalhães Gomes..

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
20 de agosto de 1904.		
14 de novembro de 1878.		
4 de agosto de 1898.....	4 de outubro de 1898.	
31 de janeiro de 1906.....	2 de março de 1906.	
20 de junho de 1903.....	4 de julho de 1903.	
—	—	Vago.
9 de setembro de 1895.		
2 de março de 1892 e acto de 20 de outubro de 1903.		
22 de fevereiro de 1892...	22 de março de 1892.	
13 de janeiro de 1906.....	21 de fevereiro de 1906.	
13 de janeiro de 1906.....	15 de março de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRÂNCIAS	CARGOS	NOMES
Formiga...	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas	Manso da Silva Rodarte.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Fortunato de Sousa Pereira.....
			Partidor-contador..	José Balbino de Noronha Almeida.....
			Partidor distribuidor.....	Oliverio Fontes Palhares.
Fructal...	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz José de França e Oliveira.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça	Mario de Mendonça Bueno de Azevedo.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Alonso de Moraes.. ....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Gonçalves Castanheira.....
			Partidor.	Pedro Ferreira Junior...
			Partidor, contador e distribuidor.....	Sabino José de Santa Anna.....
Grão Mogol....	—	1.ª	Juiz de direito... ..	Bacharel Belisario da Cunha e Mello.....
			Juiz municipal.....	—

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
27 de janeiro de 1888.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
7 de setembro de 1892...	—	E' official do registro especial.
4 de setembro de 1897.		
20 de dezembro de 1900.		
27 de outubro de 1894.....	1.º de dezembro de 1894.	
—	—	Vago.
21 de maio de 1906.		
12 de junho de 1901.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
5 de novembro de 1892...	—	E' official do registro especial.
25 de outubro de 1889.		
25 de outubro de 1889.		
22 de fevereiro de 1892...	9 de maio de 1892.	
—	—	Vago.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Grão Mogol.....	—	1.ª	Promotor de justiça	Bacharel José Cantilio de Freitas.....
			Escrivão de orphãos	Celestino Augusto Pinto Coelho.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Salustiano Pereira.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	—
			Partidor, contador e distribuidor.....	—
Guanhães.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Heitor Augusto Nunes Coelho.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça	Bacharel Manoel Ildefonso Rodrigues Villares.
			1.º escrivão do judicial e notas	Augusto Cesar Alves de Oliveira Catão.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Carlos da Silva Pereira.
			Escrivão privativo do crime.....	Severiano Pereira Guimarães.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Emilio de Oliveira Rosa.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
4 de novembro de 1903...	10 de fevereiro de 1904.	
17 de novembro de 1894.		
4 de novembro de 1899...	—	E' official do registro especial.
—	—	Vago.
—	—	Vago.
25 de abril de 1903.....	13 de maio de 1903.	
—	—	Vago.
13 de novembro de 1903..	1 de dezembro de 1903.	
18 de fevereiro de 1880...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
24 de agosto de 1498.....	—	E' official do registro especial.
13 de novembro de 1900.		
2 de janeiro de 1904.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Guaranesia.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Demosthenes da Silveira Lobo.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João Monteiro de Meirelles Leite.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José de Assis Sobrinho...
			Depositario publico.	Virginio Ananias de Sousa Dias.....
			Partidor, contador e distribuidor....	Verediano Carlos Nogueira.....
Itabira.....		1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Baptista Carvalho Drumond ....
			Juiz municipal....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Ernesto da Costa Alecrim.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Braz Martins da Costa...
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Bernabé Ferreira...
			Escrivão privativo do crime.....	Minervino Bethonico.. ..
			Partidor, contador e distribuidor,.....	Candido de Sousa Pereira.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
8 de novembro de 1903...	27 de março de 1903.	
27 de fevereiro de 1905.		
18 de novembro de 1903.		
24 de abril de 1903.		
24 de novembro de 1903.		
23 de outubro de 1897.....	20 de novembro de 1897.	
—	—	Vago.
17 de agosto de 1905.....	16 de setembro de 1905.	
2 de setembro de 1905.		
9 de novembro de 1888.	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de novembro de 1900.		
31 de outubro de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Guaranesia.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Demosthenes da Silveira Lobo.....
			1.° escrivão do judicial e notas.....	João Monteiro de Meirelles Leite.....
			2.° escrivão do judicial e notas.....	José de Assis Sobrinho...
			Depositario publico.	Virginio Ananias de Sousa Dias.....
			Partidor, contador e distribuidor....	Verediano Carlos Nogueira.....
Itabira.....		1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Baptista Carvalho Drumond ....
			Juiz municipal....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Ernesto da Costa Alecrim.....
			1.° escrivão do judicial e notas.....	Braz Martins da Costa...
			2.° escrivão do judicial e notas.....	José Bernabé Ferreira...
			Escrivão privativo do crime.....	Minervino Bethonico.. ..
			Partidor, contador e distribuidor.....	Candido de Sousa Pereira.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
8 de novembro de 1903...	27 de março de 1903.	
27 de fevereiro de 1905.		
18 de novembro de 1903.		
24 de abril de 1903.		
24 de novembro de 1903.		
23 de outubro de 1897.....	20 de novembro de 1897.	
—	—	Vago.
17 de agosto de 1905.....	16 de setembro de 1905.	
2 de setembro de 1905.		
9 de novembro de 1888.	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de novembro de 1900.		
31 de outubro de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Itabira.....	—	1.ª	Curador geral de orphãos.....	José João Pinnenta de Figueiredo.....
Itajubá.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz Rennó....
			Juiz municipal.....	Bacharel Miguel de Sousa Vianna. .....
			Promotor de justiça.	Bacharel Augusto Catrel de Vasconcellos.....
			Escrivão de orphãos.	Ladislão Gomes Ribeiro..
			1.ª escrivão do judicial e notas.....	Olympio Augusto de Magalhães.....
			2.ª escrivão do judicial e notas.....	Ismael Pinto de Noronha.
			Partidor.....	Manoel Baptista de Carvalho.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Justino Paulistano de Olivas.....
			Partidor dos auditorios.	Antonio da Silva Miranda.
Itapecerica.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto Celso Nogueira.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Ribeiro Penna.....
			Promotor de justiça.	—

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
16 de agosto de 1880.		
16 de dezembro de 1903...	24 de dezembro de 1903.	
31 de janeiro de 1906.. ..	1.º de março de 1906.	
14 de fevereiro de 1906...	20 de março de 1906.	
17 de julho de 1891.		
17 de janeiro de 1896.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
4 de janeiro de 1893	—	E' official do registro especial.
25 de outubro de 1899.		
31 de agosto de 1882.		
7 de dezembro de 1881.		
9 de agosto de 1897.....	12 de dezembro de 1897.	
17 de março de 1906..... .	2 de abril de 1906.	
—	—	Vago.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Itapecerica.....	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	Americo Gomes Barbosa.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Luiz da Silva Mesencio Sobrinho.....
			Partidor, contador e distribuidor..	José Pires Baptista de Moraes.....
	Itaúna.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Domingos da Rocha Vianna.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Orozimbo Gonçalves de Sousa .....
			2.º escrivão do judicial e notas	Francisco de Araujo Santiago .....
			Depositario publico.	Fabio José de Faria Santos.....
			Partidor, contador e distribuidor	Aureliano Lopes Cançado.
Jacuhy.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Leandro Baracuhy.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Lino Gonçalves da Rocha .....
			Promotor de justiça	Bacharel Francisco Herculano Duarte.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
5 de outubro de 1885.	—	E' official do registro especial.
3 de julho de 1900.....	—	Successor do serventuario impossibilitado José Lourenço da Silva.
2 de março de 1901 e acto de 30 de setembro de 1905.		
7 de dezembro de 1903...	21 de abril de 1901.	
11 de novembro de 1903.		
11 de novembro de 1903.		
11 de novembro de 1903.		
11 de novembro de 1903.		
6 de novembro de 1901...	6 de fevereiro de 1902.	
6 de fevereiro de 1906....	30 de abril de 1906.	
10 de fevereiro de 1905....	12 de abril de 1905.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Jacuhy.....	—	1.º	1.º escrivão de judicial e notas	Joaquim Raymundo Montans.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Felix Rodrigues de Sousa.
			Escrivão privativo do crime	Coriolano Julio de Oliveira.....
			Partidor, contador e distribuidor	Protasio Thomaz de Carvalho .....
Jaguary.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Filho.....
			Juiz municipal... ..	Bacharel Pedro Leão de Sousa Guaracy.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Benjamim Guilherme de Macedo.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Estevam Gomes Escobar.....
			2.º escrivão do judicial e notas.. ...	Fidelis Corrêa Marzagão.
			Partidor, contador e distribuidor	José Corrêa Marzagão...
Januaria.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Aureliano Porto Gonçalves .. ..
			Juiz Municipal	Bacharel José Ferreira Barros Cacequinho....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
24 de janeiro de 1905.....	10 de março de 1905.....	E' official do registro geral de hypothecas.
21 de agosto de 1895.		
16 de julho de 1901.		
25 de agosto de 1904.		
19 de julho de 1893.....	20 de julho de 1893.	
31 de janeiro de 1906.....	7 de março de 1906.	
4 de janeiro de 1904	10 de janeiro de 1904.....	Reconduzido.
16 de maio de 1892... ...	—	E' official do registro especial.
1.º de março de 1887. ...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
31 de outubro de 1903.		
24 de outubro de 1903....	17 de dezembro de 1903.	
7 de fevereiro de 1906....	12 de março de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Januaria.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Bacharel João Moreira de Castro.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Pacifico Vianna.
			2.º escrivão do judicial e notas.. ...	Julio da Silva Mattos...
			Partidor, contador e distribuidor.	—
Juiz de Fóra.....	—	3.ª	Juiz de direito (1.ª vara.....	Bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares...
			Juiz de direito (2.ª vara	Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa.
			Juiz municipal.....	Bacharel Francisco Candido da Gama Junior..
			Promotor de justiça (1.ª vara).....	Bacharel José Luiz do Couto e Silva.....
			Promotor de justiça (2.ª vara	Bacharel Antonio José Moreira .....
			1.º escrivão de orphãos.....	Ignacio Ernesto Nogueira da Gama.....
			2.º escrivão de orphãos..	João Vieira de Azeredo Coutinho.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João Chrysostomo Pimentel Barbosa.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de abril de 1906.....	25 de abril de 1906.	
12 de maio de 1897.		
4 de julho de 1903.		
—	—	Vago.
14 de dezembro de 1894...	10 de janeiro de 1895.	
8 de junho de 1898.....	20 de julho de 1898.	
31 de agosto de 1904.....	19 de setembro de 1904.	
19 de dezembro de 1904..	—	Reconduzido.
17 de abril de 1905.....	16 de maio de 1905.	Reconduzido.
10 de novembro de 1876.		
22 de novembro de 1893.		
13 de agosto de 1887.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Juiz de Fóra.....	—	3.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	Belmiro Braga.....
			Escrivão privativo do crime.....	Fernando de Miranda Ribeiro.....
			Official do registro de hypothecas....	Alvaro Salles.....
			Depositario publico.	Bacharel João Nunes Lima.....
			Partidor.....	Manoel Amoroso Assis de Aguiar.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros.....
Lavras.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Augusto Torquato de Andrade Botelho.....
			Promotor de justiça.	Bacharel José Gomes Pinheiro.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Pedro Augusto Novaes..
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Manoel Lazaro de Azevedo.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
2 de outubro de 1903.		
13 de novembro de 1903.		
4 de setembro de 1902...	—	Está annexo a este officio o do registro especial, acto de 28 de dezembro de 1903.
29 de março de 1900.		
13 de abril de 1891.		
1 de setembro de 1905.		
6 de maio de 1901.....	6 de agosto de 1901.	
10 de fevereiro de 1906...	2 de maio de 1906.	
14 de novembro de 1903..	26 de janeiro de 1904.	
18 de outubro de 1883.....	—	E' official do registro especial.
14 de abril de 1877.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Lavras.....	—	2.ª	Escrivão privativo do crime.....	Miguel Ministerio.....
			Depositario publico.	José Fabrino do Amaral.
			Partidor-contador..	Antonio Theodoro de Sousa.....
			Partidor distribuidor.....	Francisco Andrade de Sousa Pinto.....
Leopoldina.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Custodio de Almeida Lustosa.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Henrique Cesar Pessôa Lins.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Jacques Dias Maciel.....
			1.º escrivão de orphãos.....	Jorge Rodrigues do Coura.....
			2.º escrivão de orphãos.....	José Augusto Tavares Pinheiro.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João Luiz Guilherme Gaede.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
1.º de dezembro de 1900.		
6 de junho de 1904.		
8 de março de 1902.		
8 de março de 1902.		
20 de novembro de 1903....	23 de janeiro de 1904.	
7 de fevereiro de 1906.. .	7 de maio de 1906.	
7 de fevereiro de 1906.	21 de abril de 1906.	
27 de junho de 1888.		
21 de janeiro de 1902.....	—	Successor do serventuario impossibilitado Floriano Pinheiro de Sousa Moraes.
24 de janeiro de 1896.....	—	E' official privativo do registro geral de hypothecas, acto de 19 de maio de 1890. Está a seu cargo o officio do registro especial.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Leopoldina.....	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	Constancio Thomaz de Oliveira.....
			Partidor e distribuidor.	Achiles Hercules de Miranda ....
			Depositario publico.	João Teixeira da Fonseca Guimarães.....
			Porteiro dos auditorios.	José Muniz Ferreira.....
	Lima Duarte...	—	Juiz municipal... ..	Bacharel José Julio de Freitas Coutinho.... .
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Maximiano Estevam Nepomuceno.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Neves..... ..
			Partidor, contador e distribuidor.....	David Alves de Oliveira.
Manhuassú....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Joaquim de Lemos.. .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Fausto de Lima Vieira Maldonado....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
25 de setembro de 1896.		
8 de março de 1902.		
12 de fevereiro de 1900.		
28 de julho de 1891.		
4 de setembro de 1905.....	12 de setembro de 1905.	
8 de janeiro de 1897.....		
21 de dezembro de 1894...	—	E' official do registro geral de hypothecas
23 de outubro de 1903.		
24 de maio de 1895.....	11 de julho de 1895.	
2 de março 1906..	23 de maio de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Leopoldina.....	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	Constancio Thomaz de Oliveira.....
			Partidor e distribuidor.	Achiles Hercules de Miranda ....
			Depositario publico.	João Teixeira da Fonseca Guimarães.....
			Porteiro dos auditorios.	José Muniz Ferreira.....
	Lima Duarte...	—	Juiz municipal... ..	Bacharel José Julio de Freitas Coutinho.... .
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Maximiano Estevam Nepomuceno.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Neves..... ..
			Partidor, contador e distribuidor.....	David Alves de Oliveira.
Manhuassù....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Joaquim de Lemos.. .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Fausto de Lima Vieira Maldonado. ...

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
25 de setembro de 1896.		
8 de março de 1902.		
12 de fevereiro de 1900.		
28 de julho de 1891.		
4 de setembro de 1905.....	12 de setembro de 1905.	
8 de janeiro de 1897.....		
21 de dezembro de 1894...	—	E' official do registro geral de hypothecas
23 de outubro de 1903.		
24 de maio de 1895.....	11 de julho de 1895.	
2 de março 1906.....	23 de maio de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Manhuassú.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Bacharel João do Amaral Franco.... .....
			Escrivão de orphãos.	Samuel Christiano Castro.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Franciscisco de Paula Santos.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Gustavo de Sylos.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Julio Pereira...
			Curador geral de orphãos....	Americo Augusto Fernandes Leão.....
Mar de Hespanha..	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Raphael Almeida Magalhães.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antenor Augusto de Araujo.....
			Promotor de justiça.	Bacharel José Eduardo da Fonseca .....
			Escrivão de orphãos.	Antonio José da Costa Frade..... ...
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Assis Nogueira Penido.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
5 de janeiro de 1906.....	19 de março de 1906.	
15 de abril de 1896.		
16 de outubro de 1880....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
6 de abril de 1897.....	—	E' official do registro especial.
21 de outubro de 1903....	12 de janeiro de 1904.	
16 de agosto de 1884.		
23 de julho de 1902.....	8 de agosto de 1902.	
10 de fevereiro de 1906. ..	6 de abril de 1906.	
15 de dezembro de 1904....	15 de janeiro de 1905.	
14 de junho de 1890.		
22 de setembro de 1894. .	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Mar de Hespanha...	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	Arthur Pelidriano.....
			Partidor-contador..	Luiz Pinto..... .....
Marianna.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Horacio Andrade.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Affonso Henriques de Guimarães....
			Promotor de justiça.	Bacharel Francisco Leocadio de Araujo.....
			Escrivão de orphãos.	José Barreto da Trindade.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Julio Cosar de Godoy...
			Escrivão privativo do crime.....	João Eulalio dos Santos.
			Partidor-contador..	Olympio Donato Corrêa.
			Partidor-distribuidor.....	Antonio Vicente Ferreira de Oliveira.....
			Curador geral de orphãos.....	Raymundo Nonato Ferreira da Silva.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
12 de maio de 1891.....	—	E' offiaial do registro especial.
9 de abril de 1902.		
17 de janeiro de 1905.....	21 de janeiro de 1905...	Removido, a pedido, de Viçosa.
7 de fevereiro 1906.....	12 de abril de 1906.	
21 de dezembro de 1905...	20 de abril de 1906.	Removido, a pedido, do Caratinga.
15 de maio de 1891.		
19 de junho de 1888.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
20 de abril de 1901.....	—	E' official do registro especial.
13 de novembro de 1900.		
17 de julho de 1897.		
17 de julho de 1897.		
21 de outubro de 1879.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Minas Novas.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Coelho Duarte Badaró....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira....
			1.º escrivão do judicial e notas,.....	Benedicto Barreiros da Cunha .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Gabriel Antonio Costa..
			Escrivão privativo do crime.....	João Avelino do Amaral
			Partidor, contador e distribuidor.....	Manoel Francisco da Silva Secundo,.....
	Monte Alegre...		Juiz municipal.....	Bacharel Agnello Tavares de Mello.....
			Escrivão de orphãos.	Antonio Luiz de Sousa..
			1.º escrivão do judicial e notas,.....	José Francisco de Vasconcellos .....
			2.º escrivão do judicial e notas,.....	Agostinho José Paulo Viard.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Giffoni.....
			Porteiro dos auditorios.....	Antonio Adolpho Côrtes.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
26 de abril de 1902.....	19 de julho de 1902.	
—	—	Vago.
7 de outubro de 1903.....	28 de outubro de 1903.	
11 de dezembro de 1876...	—	Declarado impossibilitado a 18 de julho de 1883. Está vago o logar de successor do mesmo serventuario.
18 de janeiro de 1904.		
1.º de junho de 1901.		
10 de maio de 1895.		
19 de dezembro de 1903...	23 de janeiro de 1904.	
18 de março de 1890.		
27 de setembro de 1893.		
28 de julho de 1891	—	E' official do registro geral de hypothecas.
30 de outubro de 1903.		
8 de outubro de 1881.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
—	Monte Carmello	—	Juiz municipal....	Bacharel José Silvino de Faria.....
			Escrivão de orphãos	Alfredo Ephiphanio.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Elias Augusto de Moraes
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Arthur Mundim.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Irineu Rosa.....
Montes Claros.....		1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto de Albayde.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel José Thomaz de Oliveira.....
			Escrivão de orphãos.	Antonio Francelino Lafeta.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Augusto Corrêa Machado.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Leite Vieira....
			Partidor-contador .	Francisco Durães Coutinho.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
4 de abril de 1906.....	10 de maio de 1906.	
26 de agosto de 1890.		
24 de outubro de 1904.		
6 de junho de 1904.		
20 de outubro de 1903.		
21 de maio de 1898..	24 de setembro de 1898.	
—	—	Vago.
9 de novembro de 1903...	1 de dezembro de 1903.	
17 de julho de 1879.		
5 de fevereiro de 1898....	—	E' official do registro especial.
16 de dezembro de 1892...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
1.º de janeiro de 1898.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Montes Claros.....	—	1.ª	Partidor-distribuidor.....	Luiz Augusto Teixeira de Carvalho.....
			Curador geral de orphãos.....	Vicente dos Santos Pereira.....
Monte Santo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Baptista Honorato.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Tancredo Alves.....
			Escrivão de orphãos.	Antonio José da Cunha.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Eduardo Mafra.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Raymundo de Paula Xavier.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	—
Muriahé.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Godoy Cysneiros de Albuquerque.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Raul Edmundo de Oliveira.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Amanajós Alcantara de Araujo....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
20 de março de 1901.		
4 de setembro de 1862.		
12 de março de 1906.....	4 de maio de 1906.....	Veio da comarca do Prata.
—	—	Vago.
10 de fevereiro de 1906....	26 de março de 1906.	
23 de maio de 1891.		
23 de maio de 1891.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
28 de outubro de 1902....	—	E' official do registro especial.
—	—	Vago.
5 de setembro de 1899.....	25 de outubro de 1899.	
20 de fevereiro de 1906.		
20 de fevereiro de 1906.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Muriahé.....	—	2.ª	1.ª escrivão do judicial e notas.....	Romualdo Moreira de Albuquerque.....
			2.ª escrivão do judicial e notas.... ..	José Pacheco de Medeiros..... ...
			Escrivão privativo do crime.....	João Baptista de Paula..
			Partidor-contador..	Domingos Alfonso de Azevedo Maia.....
			Partidor-distribuidor.....	José Alves de Lamas....
Muzambinho.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Lydio Alcrano Bandeira de Mello..
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Oscar de Castro Cunha.....
			1.ª escrivão do judicial e notas.....	Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra ....
			2.ª escrivão do judicial e notas.....	Luiz Antonio de Paula Prado.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Salviano Avelino Corrêa.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
17 de setembro de 1892...	—	E' official do registro especial.
12 de setembro de 1904...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de novembro de 1900.		
23 de julho de 1898.		
2 de março de 1903.		
8 de junho de 1904.....	8 de agosto de 1904.	
—	—	Vago.
16 de março de 1905.....	5 de junho de 1905.	
20 de novembro de 1896...	—	E' official do registro geral de hypothecas
29 de agosto de 1902.....	—	E' official do registro especial.
27 de novembro de 1903...	7 de janeiro de 1904.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Muriahé.....	—	2.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	Romualdo Moreira de Albuquerque.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Pacheco de Medeiros.....
			Escrivão privativo do crime.....	João Baptista de Paula..
			Partidor-contador..	Domingos Affonso de Azevedo Maia.....
			Partidor-distribuidor.....	José Alves de Lamas....
Muzambinho.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Lydio Alcrano Bandeira de Mello....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Oscar de Castro Cunha.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Luiz Antonio de Paula Prado.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Salviano Avelino Corrêa.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
17 de setembro de 1892...	—	E' official do registro especial.
12 de setembro de 1904...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de novembro de 1900.		
23 de julho de 1898.		
2 de março de 1903.		
8 de junho de 1904.....	8 de agosto de 1904.	
—	—	Vago.
16 de março de 1905.....	5 de junho de 1905.	
20 de novembro de 1896...	—	E' official do registro geral de hypothecas
29 de agosto de 1902.....	—	E' official do registro especial.
27 de novembro de 1903...	7 de janeiro de 1904.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Oliveira.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Pereira da Silva Continentino.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Custodio José da Costa Cruz.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Arthur Ferreireira Diniz.....
			Escrivão de orphãos.	Antonio Fernal.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Alfredo Pausenias Ulysses de Castro.....
			2.º escrivão do judicial e notas..	José Miguel Cordeiro....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Olympio Alves de Oliveira.....
			Depositario publico.	José Moreira da Cruz....
Ouro Fino.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Loréto Ribeiro de Abreu.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Julio Octaviano Ferreira.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Simeão Stylita Cardoso Junior.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Theophilo Tavares Paes.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de dezembro de 1891...	26 de dezembro de 1891.	
17 de março de 1906.....	8 de abril 1906.	
15 de maio de 1906.	26 de maio de 1906.	
9 de maio de 1890.		
27 de junho de 1893.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
23 do dezembro de 1903..		E' official do registro especial
14 de dezembro de 1898 e acto de 20 de outubro de 1903.		
9 de maio de 1882.		
19 de dezembro de 1903.	9 de fevereiro de 1904....	Removido da comarca de Monte Alegre.
31 de janeiro de 1906.....	25 de março de 1906.	
31 de janeiro de 1906.		
30 de novembro de 1904.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Ouro Fino.....	—	1.º	2.º escrivão do judicial e notas.....	Jayme Tavares Paes.....
			Partidor.....	João José de Mello.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Vicente de Almeida Dutra Junior.....
			Escrivão privativo do crime.....	Possidonio Tavares Paes.
			Depositario publico.	Joaquim Mariano Parreira.....
Ouro Preto.....	—	2.º	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto Velloso.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Lauro Gentil Gomes Candido.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Livio de Oliveira.....
			1.º escrivão de orphãos.....	Pedro Nolasco Soares de Moura.....
			2.º escrivão de orphãos.....	Manoel Silvino.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Carlos Alberto Monteiro de Castro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
27 de fevereiro de 1905....	22 de março de 1905.	
19 de dezembro de 1896.		
18 de abril de 1881.		
19 de maio de 1903.		
12 de dezembro de 1900...	2 de abril de 1901.	
15 de abril de 1901.....	1 de junho de 1901.	
3 de outubro de 1903.....	10 de novembro de 1903.	
14 de maio de 1906.....	—	Removido, a pedido, de Campo Bello.
26 de fevereiro de 1888.		
1 de fevereiro de 1890.		
5 de setembro de 1904...	5 de dezembro de 1904.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Ouro Preto.....	—	.ª	2.ª escrivão do judicial e notas.....	Agostinho José dos Santos. .....
			Depositario publico.	Felisbino Pereira Brandão .....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Raul Mario Aroeira Laranja.....
Palma.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Rodrigues Seixas.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Ananias Varella de Azevedo.....
			Escrivão de orphãos.	João Baptista de Assis...
			1.ª escrivão do judicial e notas.....	Ernestino Gomes Pereira de Moraes.....
			2.ª escrivão do judicial e notas.....	Lauro Teixeira Lopes Guimarães.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Constantino Benicio da Silva.....
Palmyra.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Carlos Carneiro Monteiro de Salles.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
27 de setembro de 1895..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
25 julho de 1905.		
23 de outubro de 1903.		
20 de maio de 1905.....	4 de junho de 1905.	
3 de fevereiro de 1906....	4 de maio de 1906.	
10 de fevereiro de 1906...	21 de março de 1906.	
3 de abril de 1891.		
14 de setembro de 1896..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
4 de dezembro de 1896....	—	E' official do registro especial.
24 de outubro de 1903.		
11 de julho de 1899.....	21 de julho de 1899.	
13 de janeiro de 1906.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCEIAS	CARGOS	NOMES
Palmyra.....	—	1.º	Promotor de justiça.	Bacharel Thimoteo Ribeiro de Freitas Filho.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Olympio José da Fonseca Manso .....
			2.º escrivão do judicial e notas,.....	José de Paiva.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Sinval Amorim.....
Pará.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Pedro Nestor de Salles e Silva.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Carlos Soares da Silva.....
			Escrivão de orphãos.	João Ferreira de Oliveira Penna .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Paulo Braz de Menezes...
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Moysés da Costa Guimarães.....
			Partidor.....	Ricardo José Marinho...
			Partidor, contador e distribuidor.....	Joaquim Eustachio Esteves Rodrigues.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
6 de maio de 1903.....	29 de maio de 1903.	
26 de março de 1890.....		E' official do registro geral de hypothecas.
21 de agosto de 1895.....	—	E' official do registro especial.
5 de janeiro 1904.		
12 de março de 1898.....	14 de maio 1898.	
—	—	Vago.
12 de janeiro de 1904.....	22 de janeiro de 1904.	
15 de novembro de 1889.		
20 de dezembro de 1905.		
4 de dezembro de 1879....	—	E' official do registro especial.
13 de agosto de 1903.		
9 de dezembro de 1876.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Paracatú.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Manillon Ferreira Nobrega.....
			Promotor de justiça.	Demosthenes Roriz.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio de Sousa Gonçalves.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Avelino Pereira de Castro.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Honorio de Almeida.....
Passos.....	—	1.ª	Juiz de direito	Bacharel Saturnino Anancio da Silveira..
			Juiz municipal.....	Bacharel Floriano Leite de Assis.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Fernando de Magalhães Macedo.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Modesto dos Santos Bueno.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Hilarino Joaquim de Moraes.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892.	21 de abril de 1892.	
24 de março de 1906.		
15 de dezembro de 1902.	12 de janeiro de 1903.	
16 de janeiro de 1903... ..	1 de agosto de 1903.....	E' official do registro especial.
11 de setembro de 1893...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
25 de agosto de 1904.		
22 de fevereiro de 1892....	7 de abril de 1892.	
3 de fevereiro de 1906.....	25 de fevereiro de 1906.	
29 de maio de 1906..		
17 de abril de 1876..... ..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
30 de dezembro de 1898..		E' official do registro especial.

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Passos.....	—	1.ª	Escrivão do jury....	José Elias Ribeiro Vianna.
			Partidor.....	Modesto da Silva Rosa...
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antenor Jovino Teixeira Lopes.....
			Curador geral de orphãos	Manoel Joaquim Bernardes.....
Patos.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Sabino de Almeida Lastosa.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça.	Bacharel Antonio Nogueira de Almeida Coelho.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Olympio Borges.... .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio José de Sousa Maciel.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Antonio de Sousa...
Patrocinio.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Nepomuceno de Faria Pereira.
			Juiz municipal.....	Bacharel João Morethzon

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
24 de setembro de 1890.		
27 de julho de 1893.		
13 de abril de 1891.		
12 de setembro de 1873.		
16 de julho de 1896.		
—	—	Vago.
21 de outubro de 1903.....	10 de dezembro de 1903.	
6 de abril de 1893.		
19 de janeiro de 1893.		
30 de outubro de 1903.		
28 de abril de 1897.....	24 de julho de 1897.	
21 de maio de 1906.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Patrocinio.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Doutor Eduardo Augusto Montadon.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Felippe de Paiva Lyra.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Pedro Barbosa.
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Marçal Ribeiro.....
			Curador geral de orphãos..	Francisco de Paula Araujo.....
	pecanha.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel João Edmundo Caldeira Brant... .....
			Escrivão de orphãos	Washington José Vieira da Silva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Assis Franca ....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Pereira Ramos.
			Partidor, contador e distribuidor.. ...	Gabriel Electo de Sousa.
			Curador geral de orphãos.....	Manoel Ribeiro da Silva Vilella.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
26 de maio de 1906.		
2 de maio de 1901.		
12 de julho de 1892.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
7 de maio de 1873.		
5 de março de 1887.		
2 de maio de 1906.		
1 de fevereiro de 1881.		
1 de julho de 1894.	—	Successor do serventuario impossibilitado (acto de 20 de junho de 1888). Nominato José da Silva Freitas.
9 de agosto de 1899.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
26 de outubro de 1903....	31 de de dezembro de 1903.	
3 de outubro de 1882.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Patrocinio.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Doutor Eduardo Augusto Montadon.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Felippe de Paiva Lyra.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Pedro Barbosa.
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Marçal Ribeiro.....
			Curador geral de orphãos..	Francisco de Paula Arantes.....
	pecanha.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel João Edmundo Caldeira Brant... .....
			Escrivão de orphãos	Washington José Vieira da Silva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Assis França ....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Pereira Ramos.
			Partidor, contador e distribuidor... ...	Gabriel Electo de Sousa.
			Curador geral de orphãos.....	Manoel Ribeiro da Silva Vilella.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
26 de maio de 1906.		
2 de maio de 1901.		
12 de julho de 1892.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
7 de maio de 1873.		
5 de março de 1887.		
2 de maio de 1906		
1 de fevereiro de 1881.		
1 de julho de 1904.	—	Successor do serventuario impossibilitado (acto de 20 de junho de 1888). Nominato José da Silva Freitas.
9 de agosto de 1899.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
26 de outubro de 1903....	31 de de dezembro de 1903.	
3 de outubro de 1882.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Patrocinio.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Doutor Eduardo Augusto Montadon.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Felippe de Paiva Lyra.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Pedro Barbosa.
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Marçal Ribeiro.....
			Curador geral de orphãos..	Francisco de Paula Arantes.....
	Pecanha.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel João Edmundo Caldeira Brant... .....
			Escrivão de orphãos	Washington José Vieira da Silva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Assis França ....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Pereira Ramos.
			Partidor, contador e distribuidor... ...	Gabriel Electo de Sousa.
			Curador geral de orphãos.....	Manoel Ribeiro da Silva Vilella.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
26 de maio de 1906.		
2 de maio de 1901.		
12 de julho de 1892.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
7 de maio de 1873.		
5 de março de 1887.		
2 de maio de 1906.		
1 de fevereiro de 1881.		
1 de julho de 1904.	—	Successor do serventuario impossibilitado (acto de 20 de junho de 1888). Nominato José da Silva Freitas.
9 de agosto de 1899.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
26 de outubro de 1903....	31 de de dezembro de 1903.	
3 de outubro de 1882.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Piranga.....		Juiz municipal.....	Bacharel Salathiel Alvino de Almeida Cyrino.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Assis Castro.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Matheus Vidigal.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Basilio Celestino
Pitanguy.....	—	1.º	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas.
			Juiz municipal.....	Bacharel Armand Gribel
			Promotor de justiça	Bacharel Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca....
			Escrivão de orphãos	Paula Teixeira de Menezes.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Eduardo Lopes Cançado.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio de Abreu e Silva.
			Escrivão privativo do crime.....	João Henriques de Oliveira.....
			Depositario publico.	Joaquim Carlos de Oliveira.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
23 de novembro de 1904.	12 de dezembro de 1904.	
25 de setembro de 1903...	—	Designado official do registro geral de hypothecas em 11 de novembro de 1904.
4 de junho de 1894.		
27 de abril de 1901 e acto de 3 de outubro de 1904.		
25 de abril de 1896.....	3 de julho de 1896.	
10 de fevereiro de 1906...	7 de março de 1906.	
17 de setembro de 1904...	11 de outubro de 1904.	
8 de outubro de 1887.		
9 de novembro de 1895...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
20 de fevereiro de 1904...	18 de junho de 1904.....	E' official do registro especial
14 de dezembro de 1900...	3 de janeiro de 1901.	
11 de dezembro de 1900...	7 de janeiro de 1901.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Pitanguy.....	—	1.ª	Partidor, contador e distribuidor.....	Nelson Caetano da Fonseca.....
			Porteiro dos auditorios.....	Bento Antonio da Fonseca.....
	Piumhy.....	—	Juiz municipal.... .	Bacharel José Ayres Cordeiro do Couto.....
			Escrivão de orphãos	Francisco Alves do Couto
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Thomaz José Barbosa....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	—
			Partidor-distribuidor.....	Francisco Soares de Oliveira.....
			Partidor-contador...	Antonio Barcellos.. ....
			Depositario publico.	Belmiro Florencio Rodrigues.....
Pomba.....	—	1.ª	Juiz de direito . ..	Bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.
			Juiz municipal.	Bacharel Alexandre Arthur Pereira da Fonseca

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
12 de fevereiro de 1898 e acto de 27 de fevereiro de 1905.		
17 de fevereiro de 1882.		
29 de julho de 1905.....	15 de agosto de 1905.	
2 de agosto de 1887.		
18 de abril de 1876.		
—	—	Vago.
14 de abril de 1902.		
5 de setembro de 1899.		
8 de julho de 1881.		
21 de janeiro de 1902.....	5 de março de 1902.	
31 de janeiro de 1906.. ...	1 de março de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Pomba.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Bacharel Alfredo Cesario de Faria Alvim.....
			1.º escrivão de orphãos.....	Martinho Antonio de Freitas.....
			2.º escrivão de orphãos.....	João de Almeida Albuquerque de Castro....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Olympio Augusto de Magalhães.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Mario Cysneiros.....
			Partidor-distribuidor.....	Arthur Vieira Horta....
			Partidor-contador...	Antonio Nunes de Mattos.
			Porteiro dos auditorios.....	João Affonso Diniz.....
Ponte Nova.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Angelo Vieira Martins.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Miguel Antonio de Lana e Silva.....
			Promotor de justiça.	Bacharel Eugenio Lamartine de Andrade.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
13 de dezembro de 1905...	23 de janeiro de 1906.	
17 de março de 1891.		
20 de março de 1890.		
3 de março de 1886.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
17 de novembro de 1904.		
3 de abril de 1903.		
19 de julho de 1893.		
27 de janeiro de 1888.		
16 de março de 1894.....	22 de março de 1894.	
25 de setembro de 1903...	3 de outubro de 1903.	
13 de julho de 1904.....	—	Reconduzido.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Ponte Nova.....	—	2.ª	Escrivão de orphãos.	Olympio Octaviano de Oliveira..... .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Manoel José Ferreira da Silva.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Mariano Gonçalves Lana..... .....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Josino de Almeida Chaves.
Pouso Alegre.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Francisco do Rego Cavalcanti...
			Juiz municipal.....	Bacharel José Antonio Lopes Ribeiro.....
			Promotor de justiça.	Bachar José Porphirio Alves Machado Junior.
			Escrivão de orphãos.	Herculano Olegario de Barros Cobra.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Fernando de Oliveira Machado.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Mariano Campos do Amaral.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Leopoldo Cypriano da Silveira.....
Pouso Alto.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz. .....
			Juiz municipal	Bacharel Leolino Teixeira.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
8 de novembro de 1893...	—	Successor do serventuario impossibilitado Jose Soares da Silva.
18 de maio de 1894.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
25 de agosto de 1902.....	—	E' official do registro especial.
5 de setembro de 1899 e acto de 28 de agosto de 1905.		
10 de agosto de 1896.....	1 de setembro de 1896.	
3 de março de 1906.....	19 de abril de 1906.	
5 de outubro de 1903.....	17 de outubro de 1903.	
28 de dezembro de 1875.	—	E' official do registro geral de hypothecas.
20 de fevereiro de 1894..	—	E' official do registro especial.
14 de junho de 1884.		
3 de dezembro de 1902.		
22 de fevereiro de 1892...	15 de março de 1882.	
31 de janeiro de 1096.....	22 de março de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Pouso Alto.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Bacharel Francisco de Moura Brandão.. .....
			1.º escrivão de orphãos.....	João Guilherme Ferreira de Castro.....
			2.º escrivão de orphãos.....	Ignacio Custodio Pereira Dias.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Francisco Grillo.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	João Netto.....
			Escrivão privativo do crime.....	Vicente de Salles Dias..
			Partidor, contador e distribuidor.....	Manoel de Araujo Guimarães.....
Prados.....	—	1.ª	Juiz de direito	Bacharel Manoel de Magalhães Gomes.....
			Juiz municipal	Bacharel João Gualberto Pereira da Silva .....
			Promotor de justiça.	Bacharel Antonio Patricio de Assis .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Rodrigues Valle.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Herculano Gonçalves Passo.....
			Contador-distribuidor..	João Rodrigues da Fonseca.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
17 de março de 1906.....	3 de maio de 1906.....	Removido, a pedido, de Cambuhy.
1.º de fevereiro de 1876.		
25 de abril de 1890.		
20 de outubro de 1891.		
31 de dezembro de 1873..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
22 de novembro de 1900.		
5 de agosto de 1902.		
18 de junho de 1895.....	5 de setembro de 1895.	
13 de janeiro de 1906.		
13 de janeiro de 1906.		
13 de fevereiro de 1892....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
23 de fevereiro de 1892...	—	E' official do registro especial.
27 de novembro de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
	Prata.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Elias da Silva Camargos.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Arthur José de Sousa...
			Partidor-contador...	José Simeão da Silva Mundim..... ..
			Partidor-distribuidor.....	Juscelino Lima.....
			Depositario publico.	Octaviano Vidigal,.....
Queluz.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Hamilton Theodoro de Paula .....
			Juiz municipal,....	Bacharel Affonso Celso Guimarães Alvim.. ..
			Promotor de justiça.	Bacharel Benjamin Amaral de Paula Lima.....
			Escrivão de orphãos	Joaquim Pedro Baeta Neves,.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco de Paula Furtado de Mendonça,....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Tobias Ferreira da Silva.
			Escrivão privativo do crime.....	Luiz Alves Ferreira Leite
			Partidor-contador...	José Martins Pereira Brandão..... ...
			Partidor-distribuidor.....	João José Lobo.....
			Depositario publico.	Jarbas Guimarães.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
10 de fevereiro de 1906		
23 de fevereiro de 1891...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
29 de outubro de 1895.		
7 de agosto de 1897.		
23 de outubro de 1897.		
16 de janeiro de 1903.		
2 de setembro de 1905 ...	10 de outubro de 1905....	Removido, a pedido, de Lima Duarte.
31 de janeiro de 1906.....	30 de abril de 1906.	
9 de fevereiro de 1905.....	9 de fevereiro de 1905....	Reconduzido.
30 de abril de 1890.		
4 de março de 1903.....	—	E' official do registro especial.
6 de julho de 1885..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
23 de novembro de 1900.		
27 de março de 1900.		
4 de março de 1903.		
7 de agosto de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ESTIPENDIAS	CARGOS	NOMES
Rio Branco.....	—	1.ª	Juiz de direito. ...	Bacharel Adelgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Joaquim Barbosa de Castro.....
			Promotor de justiça	Bacharel Eugenio da Cunha e Mello.....
			1.º escrivão de orphãos.....	José Calixto Fonseca de Calazans.....
			2.º escrivão de orphãos.....	Antonio de Avila Ferreira.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Belmiro Augusto.... ...
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Felicissimo Alves da Costa.....
			Partidor-contador...	Alvaro Tavares de Lacerda.....
Rio Novo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Carlos Ferreira Tinôco.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Gualter de Oliveira.....
			Promotor de justiça	Bacharel Franklin José Cardoso de Abranches.
			Escrivão de orphãos	Felicissimo José Cavalcanti de Albuquerque.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
1.º de outubro de 1901...	31 de dezembro de 1901.	
6 de março de 1906.		
1.º de maio de 1905.....	5 de junho de 1905.....	Reconduzido.
16 de outubro de 1882.		
29 de abril de 1890.		
10 de junho de 1889 e acto de 14 de novembro de 1904.....	—	E' official do registro especial.
16 de outubro de 1882....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
2 de dezembro de 1899.		
1.º de outubro de 1903....	8 de outubro de 1903.	
10 de fevereiro de 1906...	2 de março de 1906.	
10 de fevereiro de 1906...	1.º de maio de 1906.	
27 de janeiro de 1882.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Rio Novo.....	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	José Joaquim do Carmo Gama .....
			2.º escrivão do judicial e notas	Cesar Gomide..... ....
			Partidor-contador e distribuidor.....	João Fernandes Pinto....
			Depositario publico	Olympio Rodrigues de Araujo.....
			Porteiro dos auditorios.....	José Leitão de Almeida.
Rio Pardo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	—
			Juiz municipal.	Bacharel Luiz Gomes de Oliveira.....
			Promotor de justiça	Conrado Gomes Caldeira.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Benicio. ... ...
			2.º escrivão do judicial e notas.....	—
			Partidor-contador e distribuidor.....	Pedro Chaves ....
Rio Preto.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Virgilio Morelhizon.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Leonidas Furtado de Mendonça.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
19 de junho de 1890.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
29 de dezembro de 1887...	—	E' official do registro especial.
12 de novembro de 1903.		
24 de janeiro de 1900.		
22 de janeiro de 1885.		
—	—	Vago.
5 de março de 1906.. ...	9 de abril de 1906.....	Removido, a pedido, de Boa Vista do Tremedal.
25 de abril de 1906.		
15 de março de 1905.....	8 de abril de 1905.	
—	—	Vago.
5 de outubro de 1905.		
12 de abril de 1902.		
12 de março de 1906.....	7 de abril de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Rio Preto.....	—	1.ª	Promotor de justiça.	Bacharel José Damasceno Pinto de Mendonça
			1.º escrivão do judicial e notas.	Adolpho Hermogenes de Novaes Garcia.....
			2.º escrivão do judicial e notas	Alonso Marçal de Oliveira.....
			Partidor-distribuidor.....	Antonio José Alves Fagundes.....
			Porteiro dos auditórios.....	Francisco Baptista de Carvalho.....
Santo Antonio do Machado.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Paulo de Faro Fleury.....
			Juiz municipal	Bacharel Augusto Freire de Andrade.....
			Promotor de justiça	Bacharel Mario Roberto Duarte..... .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Joaquim dos Santos e Silva.....
			2.º escrivão do judicial e notas... ..	Theodoro Augusto de Almeida Brandão.....
			Escrivão do crime..	Benicio Luiz de Carvalho.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	João Candido da Silva Nogueira..... .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
12 de setembro de 1904..	12 de outubro de 1904	
27 de março de 1888.. ...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de setembro de 1899.		
14 de outubro de 1901.		
6 de fevereiro de 1892.		
16 de dezembro de 1903...	1.º de fevereiro de 1904.	
20 de abril de 1906.		
17 de fevereiro de 1906..	16 de maio de 1906.	
2 de janeiro de 1898.		
11 de agosto de 1902.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
24 de julho de 1902.		
19 de outubro de 1903.		

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. Antonio do Monte.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Carlos de Castro Madeira.....
			Juiz municipal.....	Bacharel João Baptista de Oliveira.....
			Promotor de justiça	Bacharel Walfrido Silvino dos Mares Guia.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	João da Cruz Ferreira dos Santos.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Pedro Carlos de Amorim.
			Partidor, contador e distribuidor.....	José Ricardo de Oliveira.
			Curador geral de orphãos.....	Flavio Epiphanio Pereira.
Santa Barbara. ...	—	1.ª	Juiz de direito	Bacharel Manoel Jose Moreira dos Santos.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Archanjo Soares de Azevedo.. .....
			Promotor de justiça	Bacharel Olympio de Carvalho de Araujo e Silva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Jacintho Gomes Rebello Horta.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892..	30 de março de 1892.	
20 de março de 1906.		
13 de agosto de 1904.....	2 de outubro de 1904	
12 de julho de 1902.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
4 de junho de 1902.		
3 de abril de 1905.....	14 de junho de 1905.	
5 de março de 1886.		
19 de janeiro de 1898.....	2 de abril de 1898.	
13 de janeiro de 1906.....	24 de janeiro de 1906.	
3 de março de 1906.		
17 de outubro de 1896...	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Santa Barbara	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas..	Ethelvino Teixeira da Fonseca.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Manoel da Fonseca.....
			Porteiro dos auditorios..	Lucindo Amaro de Freitas .....
S. Domingos do Prata.....	—	1.ª	Juiz de direito. ...	Bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho. .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro..
			Promotor de justiça	—
			1.º escrivão da judicial e notas.....	Egydio Lima.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Theophilo Gonçalves Santiago. ....
			Escrivão privativo do crime.....	Salvador Vieira Guimarães.....
			Partidor, contador e distribuidor	Arcelino Honorato Soares.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
28 de julho de 1897.....	—	E' official do registro especial.
2 de dezembro de 1903.		
7 de maio de 1889.		
1.º de julho de 1898.....	30 de julho de 1898.	
8 de março de 1906		
—	—	Vago.
5 de maio de 1902.	—	E' official do registro geral de hypothecas.
3 janeiro de 1906.....	1.º de fevereiro 1906.	
13 de novembro de 1900.		
21 de dezembro de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. Francisco.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Bessoni de Oliveira Andrade.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça	Bacharel Alberto Horta..
			1.º escrivão do judicial e notas.....	—
			2.º escrivão do judicial e notas.....	—
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Rodrigues Lima.....
	S. Gonçalo do Sapucahy.....	—	Juiz municipal.. ..	Bacharel Pedro Alvaro Rodrigues de Albuquerque.....
			1.º escrivão do judicial e notas.... .	Francisco Theophilo de Rezende.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Pompilio Toledo.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Messias Ferreira de Athayde.....
			Depositario publico	Francisco de Assis Coelho.
			Curador geral dos orphãos.....	Antonio Joaquim Eufrasio.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
25 de setembro de 1899....	22 de novembro de 1899.	
—	—	Vago.
3 de abril de 1906.		
—	—	Vago.
—	—	Vago.
4 de novembro de 1903...	14 de dezembro de 1903.	
20 de outubro de 1903.....	5 de janeiro de 1904.	
31 de outubro de 1896.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
7 de novembro de 1904.		
4 de janeiro de 1904.		
23 de abril de 1889.		
29 de dezembro de 1879.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
—	S. João Baptista	—	Juiz municipal.....	Bacharel Sergio de Almeida Pires.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Jonas de Andrade Camara.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Clarindo Ferreira Gandra.
			Escrivão privativo do crime.....	Vicente de Paula Cesar.
			Partidor, contador e distribuidor.....	Gentil de Mello Fernandes.....
			Curador geral dos orphãos.....	Josephino José Coelho...
S. João d'El-Rei...	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos.
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Monteiro Freire.....
			Promotor de justiça	Bacharel Odilon Barrot Martins de Andrade...
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Luiz José da Rocha Maia.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Fausto Mourão.....
			Escrivão privativo do crime.....	Carlos Augusto de Mello.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
31 de janeiro de 1896.....	27 de abril de 1906.	
7 de julho de 1900.		
14 de novembro de 1904...	3 de dezembro de 1904.	
5 de dezembro de 1900.		
21 de setembro de 1904.		
9 de outubro de 1888.		
11 de julho de 1903.....	3 de agosto de 1903.	
25 de setembro de 1903...	2 de outubro de 1903.	
26 de dezembro de 1905..	—	Reconduzido.
29 de setembro de 1896....	—	E' official do registro especial.
29 de abril de 1905.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
19 de maio de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. João d'El-Rei...	—	3.ª	Partidor.....	João Antonio Nogueira..
			Partidor-contador e distribuidor.....	Joaquim Ernesto de Oliveira Mello.....
			Curador geral dos orphãos.....	Antonio Moreira da Silva.
S. João Nepomuceno	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Augusto Cesar Pereira Franco..... ...
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Augusto Martins de Freitas..
			Promotor de justiça	Bacharel José Gonçalves Nunes.....
			Escrivão de orphãos	Antonio Lopes dos Santos.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Gregorio da Silveira Gato.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Theophilo Pereira Godinho.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	Virgilio Mauricio Barroso.... .....
			Depositario publico.	José Gomes de Oliveira..
S. José do Paraiso..	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Pereira dos Santos.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral..
			Promotor de justiça	Bacharel João Ferreira da Silva.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de junho de 1867.		
1 de junho de 1884.		
3 de novembro de 1881.		
21 de novembro de 1898 ..	20 de dezembro de 1898.	
13 de janeiro de 1896.		
3 de janeiro de 1906	15 de janeiro de 1906.	
6 de outubro de 1890.		
5 de dezembro de 1883...	—	E' official do registro especial.
5 de outubro de 1901.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
15 de julho de 1903.		
29 de setembro de 1960.		
14 de setembro de 1901...	1.º de novembro de 1901.	
31 de janeiro de 1906... ..	17 de fevereiro de 1906.	
31 de janeiro de 1906.....	23 de abril de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. João d'El-Rei...	—	3.ª	Partidor.....	João Antonio Nogueira..
			Partidor-contador e distribuidor.....	Joaquim Ernesto de Oliveira Mello.....
			Curador geral dos orphãos.....	Antonio Moreira da Silva.
S. João Nepomuceno	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Augusto Cesar Pereira Franco.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Augusto Martins de Freitas..
			Promotor de justiça	Bacharel José Gonçalves Nunes.....
			Escrivão de orphãos	Antonio Lopes dos Santos
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Gregorio da Silveira Gato.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Theophilo Pereira Godinho.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	Virgilio Mauricio Barcosi.....
			Depositario publico.	José Gomes de Oliveira..
S. José do Paraiso..	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel José Pereira dos Santos.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral..
			Promotor de justiça	Bacharel João Ferreira da Silva.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de junho de 1867.		
4 de junho de 1884.		
4 de novembro de 1881.		
21 de novembro de 1898 ..	20 de dezembro de 1898.	
13 de janeiro de 1906.		
3 de janeiro de 1906	15 de janeiro de 1906.	
6 de outubro de 1890.		
5 de dezembro de 1883...	—	E' official do registro especial.
5 de outubro de 1901.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
15 de julho de 1903.		
29 de setembro de 1900.		
14 de setembro de 1901...	1.º de novembro de 1901.	
31 de janeiro de 1906... ..	17 de fevereiro de 1906.	
31 de janeiro de 1906.....	23 de abril de 1906.	

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. José do Paraiso..	—	1.ª	1.º escrivão do judicial e notas.....	Pedro José da Silva Lima.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Custodio Ribeiro de Oliveira.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	Antonio Ribeiro de Toledo.. ... .
Santa Luzia.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Pedro Baptista de Azevedo Vianna....
			Juiz municipal.....	Bacharel Gustavo Affonso Farnese..... ...
			Promotor de justiça	Bacharel Elyseo Marcos Jardim.....
			1.º escrivão do judicial e notas	Alvaro Teixeira da Costa.
			2.º escrivão do judicial e notas..	Antonio Moura.....
			Partidor-contador e distribuidor	Tertulino Dias.....
S. Pedro de Uberabinha.....	—	1.ª	Juiz direito.....	Bacharel Duarte Pimentel d'Ulhôa.... .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Joaquim Martins Villela de Andrade.
			Promotor de justiça	Bacharel Manoél Lacerda.
			Escrivão de orphãos	Tobias Ignacio de Sousa.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Emilio de Araujo .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
11 de setembro de 1906...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
2 de setembro de 1902....	—	E' official do registro especial.
23 de março de 1906.....	10 de abril de 1905.	
8 de janeiro de 1892.....	7 de março de 1892.	
8 de janeiro de 1906.....	18 de janeiro de 1906	Removido de Christina.
15 de maio de 1906.		
4 de janeiro de 1893.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
6 de outubro de 1900.....	—	E' official do registro especial.
16 de março 1904.		
23 de dezembro de 1891..	25 de janeiro de 1892.	
3 de fevereiro de 1906 ...	1.º de março de 1906.	
14 de outubro de 1903...	13 de fevereiro de 1904.	
21 de agosto de 1891.		
21 de agosto de 1891.....	—	E' official do registro especial.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. Pedro de Uberabinha.....	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	Bernardino de Faria Fonseca.....
			Partidor distribuidor.....	Francisco Vieira da Motta.
	Santa Rita de Cassia.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Stockler de Mello.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Alves de Sousa Paracatú.....
			Partidor-contador...	Manoel Januario da Silveira Pinto. ... .
			Partidor distribuidor.....	Pedro Machado de Moraes..... ... ...
Santa Rita do Sapucahy.....		1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Martiniano Antonio de Barros.....
			Juiz municipal	Bacharel Eurico Leopoldo e Bulhões Dutra.....
			Promotor de justiça	Bacharel João Carvalhaes de Paiva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Alfredo Augusto de Almeida .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Luiz Achilles Salomon Junior... .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de agosto de 1891 e acto de 4 de fevereiro de 1903	—	E' official do registro geral de hypothecas.
21 de agosto de 1891.		
30 de dezembro de 1903...	13 de março de 1904.	
3 de outubro de 1898.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
11 de janeiro de 1897.		
23 de dezembro de 1898.		
23 de dezembro de 1898		
17 de maio de 1893.....	23 de junho de 1893.	
17 de fevereiro de 1906....	17 de abril de 1906.	
9 de outubro de 1905.....	6 de novembro de 1905.	
2 de outubro de 1897....	—	E' official do registro especial.
12 de fevereiro de 1891...	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. Pedro de Uberabinha.....	—	1.ª	2.ª escrivão do judicial e notas.....	Bernardino de Faria Fonseca.....
			Partidor distribuidor.....	Francisco Vieira da Motta.
	Santa Rita de Cassia.....	—	Juiz municipal.....	Bacharel Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira...
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Stockler de Mello.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Alves de Sousa Paracatú.....
			Partidor-contador...	Manoel Januario da Silveira Pinto. ... .
			Partidor distribuidor.....	Pedro Machado de Moraes.....
Santa Rita do Sapucahy.....		1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Martiniano Antonio de Barros.....
			Juiz municipal	Bacharel Eurico Leopoldo e Bulhões Dutra.....
			Promotor de justiça	Bacharel João Carvalhaes de Paiva.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Alfredo Augusto de Almeida .....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Luiz Achilles Salomon Junior... .....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de agosto de 1891 e acto de 4 de fevereiro de 1903	—	E' official do registro geral de hypothecas.
21 de agosto de 1891.		
30 de dezembro de 1903...	13 de março de 1904.	
3 de outubro de 1898.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
11 de janeiro de 1897.		
23 de dezembro de 1898.		
23 de dezembro de 1898		
17 de maio de 1893.....	13 de junho de 1893.	
17 de fevereiro de 1906....	17 de abril de 1906.	
9 de outubro de 1905.....	6 de novembro de 1905.	
2 de outubro de 1897....	—	E' official do registro especial.
12 de fevereiro de 1891...	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Santa Rita do Sapucahy.....	—	1.ª	Partidor, contador e distribuidor.....	Victor Modesto Ribeiro de Carvalho.....
Sabará.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Gonçalves Gomes de Sousa.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José Ricardo Vaz de Lima.....
			Promotor de justiça	Bacharel Antonio Infante Vieira.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Miguel Augusto da Silva.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Silverio Augusto de Lima.
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Archanjo do Couto Lima.....
			Depositario publico.	Francisco Augusto de Lima.....
	Sacramento.....	—	Juiz municipal	Bacharel Antonio Carlos Soares de Albegaria...
			Escrivão de orphãos	Manoel Cassiano de Oliveira França.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Emydio Teixeira de Sousa.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
9 de maio de 1904.		
21 de dezembro de 1896..	4 de janeiro de 1898.	
21 de maio de 1900.....	23 de maio de 1906.	
23 de março de 1903. ...	1.º de maio de 1903....	Removido de Alvimnopolis. Termina o quatriennio a 4 de março de 1907.
11 de julho de 1891.		
17 de abril de 1898.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
20 de novembro de 1903.		
21 de março de 1900.		
4 de maio de 1905.	26 de agosto de 1905.	
19 de abril de 1872.		
28 de março de 1893.		

COMARCAS	TERMOS	ESTRANGEIRAS	CARGOS	NOMES
	Sacramento....		2.º escrivão do judicial e notas.....	Salathiel Gonçalves Castanheira.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Julio da Silva..
Salinas.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Basilio da Silva Santiago.....
			Juiz municipal.....	—
			Promotor de justiça	—
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Antonio Militão....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Ferrence.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	João Rodrigues Cursino..
S. Sebastião do Paraiso.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Claudio Herculano Duarte.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Villela Castro..... ...
			Promotor de justiça	Bacharel José Bento de Assis.....
			Escrivão de orphãos	João Baptista Teixeira..
			1.º escrivão do judicial e notas... ...	José Luiz do Amaral Junior.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
21 de novembro de 1883..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
18 de dezembro de 1893.		
26 de outubro de 1894.....	10 de dezembro de 1894.	
—	—	Vago.
—	—	Vago.
26 de julho de 1884.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
23 de outubro de 1897.		
11 de novembro de 1904.		
9 de fevereiro de 1901.....	1.° de maio de 1901.	
3 de fevereiro de 1906....	26 de fevereiro de 1906.	
10 de março de 1906.....	31 de maio de 1906.	
15 de janeiro de 1883.		
30 de novembro de 1883...	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ESTRANCIAS	CARGOS	NOMES
S. Sebastião do Paraiso.....	—	1.ª	2.ª escrivão do judicial e notas.....	Aristides de Araujo.....
			Partidor..... ..	José Ferreira Godinho Junior.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Deocleciano José Borges.
Serro..	—	1.ª	Juiz de direito. ...	Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior....
			Juiz municipal.....	Bacharel Felix Generoso.
			Promotor de justiça	Bacharel Evaristo de Oliveira.....
			Escrivão de orphãos	Antonio Pereira Lins...
			1.ª escrivão do judicial e notas.....	Alcebiades Nunes de Avila e Silva.....
			2.ª escrivão do judicial e notas.....	Semeão Ferreira Botelho.
			Escrivão do jury....	Alexandre Farnese.....
			Partidor-contador..	Severino Lemos da Silva.
			Partidor distribuidor..	Antonio Coelho Sobrinho.
Sete Lagôas.....	—	1.ª	Juiz de direito	Bacharel Manoel Monteiro Chassim Drummond.
			Juiz municipal.....	Bacharel Ladislau de Miranda Costa,.....
			Promotor de justiça	Bacharel Ernesto Reis da Gama Cerqueira.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
24 de janeiro de 1905.		
7 de agosto de 1888.		
1.º de julho de 1879.		
22 de fevereiro 1892.....	10 de março de 1892.	
31 de janeiro de 1906.....	1.º de março de 1906.	
3 de fevereiro de 1906.		
de junho de 1891.....	—	Successor do serventuario impossibilitado Aureliano Eduardo de Campos.
31 de maio de 1904.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
13 de junho de 1884.....	—	E' official do registro especial.
28 de março de 1878.		
23 de outubro de 1894.		
17 de março de 1900.		
22 de fevereiro de 1892.		
22 de fevereiro de 1906...	7 de março de 1906.	
22 de fevereiro de 1906..	17 de abril de 1906.....	Removido, a pedido, de Santa Barbara.

COMARCAS	TERMOS	ESTRANGEIRAS	CARGOS	NOMES
Sete Lagoas.....	—	1.ª	Escrivão de orphãos	Francisco Nogueira Penido .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	José Antonio Servulo Soalheiro.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Pereira da Costa...
			Escrivão privativo do crime.....	Joronymo Coelho de Paula Lages.....
			Partidor.....	Antonio Manoel Ferreira da Costa.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	João Fernandino de Andrade.....
Theophilo Ottoni..	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Faustino Corrêa Brandão Junior.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Vicente Ferreira Paulino.....
			Promotor de justiça	Bacharel Vital Soriano de Sousa.....
			Escrivão de orphãos	Genuino Moreira da Silva Campos .....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Soares da Costa
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Christiano José de Oliveira.....
			Escrivão privativo do crime.....	Jesuino de Freitas Noronha.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
15 de abril de 1872.....	—	Declarado impossibilitado em 18 de outubro de 1889. Não tem successor.
16 de julho de 1896.		
27 de novembro de 1895..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
14 de outubro de 1901.		
26 de fevereiro de 1879.		
11 de dezembro de 1876.		
4 de junho de 1902.....	15 de julho de 1902.	
22 de maio de 1906.		
29 de outubro de 1902....	29 de dezembro de 1902.	
28 de outubro de 1890 e acto de 4 de fevereiro de 1904.		
23 de maio de 1893.....	—	E' official do registro especial.
24 de abril de 1889.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
10 de julho de 1903.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Theophilo Ottoni...	—	1.ª	Partidor-contador e distribuidor.....	Manoel Dantas de Carvalho .....
	Tiradentes	—	Juiz municipal.....	Bacharel Vicente Soares de Albergaria.....
			Escrivão de orphãos	Antonio Rodrigues Teixeira Valle.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Theodoro da Fonseca.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Carlos Alves....
			Escrivão privativo do crime.....	Farnese Ambrosio da Silva.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	Francisco Xavier de Moura.....
Tres Corações do Rio Verde.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Evaristo Norberto Duarte.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Salvador Pinto Junior.....
			Promotor de justiça	Bacharel Theophilo Pereira da Silva.....
			Escrivão de orphãos	Joaquim José de Sousa Canisio.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Casemiro Avellar.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
11 de janeiro de 1904.		
13 de fevereiro de 1905...	13 de maio de 1905.	
11 de março de 1890.		
15 de março de 1886.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
12 agosto de 1863.		
14 de novembro de 1900.		
15 de maio de 1896.		
12 de setembro de 1901...	22 de outubro de 1901.	
31 de janeiro de 1906.		
24 de novembro de 1903..	25 de março de 1904.	
24 de março de 1890.		
14 de setembro de 1888..	—	E' official do registro geral de hypothecas.

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Tres Corações do Rio Verde.....	—	1.ª	2.º escrivão do judicial e notas.....	José Augusto de Sousa Bellas.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Theophilo Ribeiro da Silva.....
Tres Pontas.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Aureliano Oliver Alzamora.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz.....
			Promotor de justiça	Bacharel Eduardo Ferreira Alves.....
			1.º escrivão de orphãos.....	José Joaquim Marcondes Junior.....
			2.º escrivão de orphãos.....	José Bento Ferreira de Vasconcellos.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Francisco da Silva.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	José Luiz do Britto.....
			Escrivão privativo do crime.....	Augusto José da Silva..
			Partidor.....	Zeferino Boaventura de Mesquita.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Francisco de Paula Monteiro.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
11 de abril de 1890.		
16 de novembro de 1903.		
19 de outubro de 1895....	21 de dezembro de 1895.	
3 de março de 1906.....	8 de abril de 1906.....	Removido, a pedido, de Campos Geraes.
7 de outubro de 1905.....	4 de dezembro de 1905.	
10 de junho de 1889.....	—	Successor do serventuario impossibilitado Jose Joaquim Marcondes.
15 de março de 1890.		
18 de janeiro de 1892.....	—	E' official do registro especial.
15 de fevereiro de 1905....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
4 de abril de 1901.		
14 de agosto de 1880.		
5 de novembro de 1887.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Turvo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Isidro Pereira de Azevedo.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José da Motta de Azevedo Correa.....
			Promotor de justiça	Bacharel Urbano Galvão
			Escrivão de orphãos	Antonio Joaquim de Oliveira Mafra.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Emilio Antonio Cardoso.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Benjamim Augusto de Freitas.....
			Escrivão privativo do crime.....	Joaquim de Almeida e Silva.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Eulalio de Castro Vianna.....
Ubá.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Cancio da Costa Prazeres.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Arduino Bolivar
			Promotor de justiça	—
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Januario Martins da Costa.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Augusto dos Santos.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892...	15 de março de 1882.	
3 de fevereiro de 1906....	3 de março de 1906.	
14 de outubro de 1903....	20 de novembro de 1903.	
21 de abril de 1873.		
28 de fevereiro de 1884...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
31 de maio de 1893.		
26 de novembro de 1900.		
29 de outubro de 1902 e acto de 10 de dezembro de 1903.		
12 de dezembro de 1903.	1.º de fevereiro de 1904..	Veiu do Peçanha.
3 de fevereiro de 1906....	19 de março de 1906.	
—	—	Vago.
2 de março de 1903.		
23 de dezembro de 1895.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Turvo.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Isidro Pereira de Azevedo.....
			Juiz municipal.....	Bacharel José da Motta de Azevedo Corrêa.....
			Promotor de justiça	Bacharel Urbano Galvão
			Escrivão de orphãos	Antonio Joaquim de Oliveira Mafra.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Emilio Antonio Cardoso.
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Benjamim Augusto de Freitas.....
			Escrivão privativo do crime.....	Joaquim de Almeida e Silva.....
			Partidor, contador e distribuidor.....	Francisco Eulalio de Castro Vianna.....
Ubá.....	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel João Cancio da Costa Prazeres.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Arduino Bolivar
			Promotor de justiça	—
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Joaquim Januario Martins da Costa.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Francisco Augusto dos Santos.....

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892...	15 de março de 1882.	
3 de fevereiro de 1906....	3 de março de 1906.	
14 de outubro de 1903....	20 de novembro de 1903.	
21 de abril de 1873.		
28 de fevereiro de 1881...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
31 de maio de 1869.		
26 de novembro de 1900.		
29 de outubro de 1902 e acto de 10 de dezembro de 1903.		
12 de dezembro de 1903.	1.º de fevereiro de 1904..	Veiu do Peçanha.
3 de fevereiro de 1906....	19 de março de 1906.	
—	—	Vago.
2 de março de 1903.		
23 de dezembro de 1895.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Ubá.....	—	1.ª	Official do registro geral de hypothecas.....	José Quintiliano Barbosa da Silva.....
			Partidor-contador e distribuidor.....	Lasaro Raymundo Gomes.....
			Depositario publico.	Camillo Soares Moura..
			Curador geral de orphãos.....	José Venancio de Godoy.
Uberaba.....	—	2.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Epaminondas Bandeira de Mello.....
			Juiz municipal.....	Bacharel Egydio de Assis Andrade.....
			Promotor de justiça	Bacharel Urbano da Costa Junqueira.....
			1.º escrivão de orphãos.....	Luiz da Silva e Oliveira.
			2.º escrivão de orphãos.....	Manoel Felippe de Sousa.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Alberto de Moraes e Castro.....
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Tobias Antonio Rosa....
			Escrivão privativo do crime.....	José da Cunha e Oliveira.
			Partidor-contador..	Francisco de Paula Ferreira.....
			Partidor-distribuidor.....	José de Avila Pina.....
			Curador geral de orphãos.....	Antonio Borges Sampaio.
			Porteiro dos auditorios.....	Francisco Candeas Sousa.

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
7 de julho de 1890	—	Está annexo o officio do registro especial—acto de 28 de dezembro de 1903.
3 de fevereiro de 1906.		
29 de outubro de 1887.		
13 de abril de 1891.		
6 de setembro de 1897..	1.º de novembro de 1897.	
25 de setembro de 1903...	21 de outubro de 1903.	
24 de março de 1906.		
26 de abril de 1850.		
3 de julho de 1890.		
22 de março de 1905.....	—	E' official do registro especial.
18 de agosto de 1903.....	—	E' official do registro geral de hypothecas.
21 de janeiro de 1903....	18 de abril de 1903.	
7 de dezembro de 1881.		
7 de abril de 1903.		
6 de junho de 1854.		
30 de janeiro de 1891.		

COMARCAS	TERMOS	ENTRANCIAS	CARGOS	NOMES
Varginha..... ...	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Carneiro Ribeiro da Luz..
			Juiz municipal.....	Bacharel José da Frota e Vasconcellos.....
			Promotor de justiça.	Bacharel José Lobo Leite Pereira.. .....
			Escrivão de orphãos	Bernardino José Paulino.
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Villela Nunes..
			2.º escrivão do judicial e notas.....	Antonio Sergio de Sousa Bueno.....
			Partidor distribuidor...	Antonio Caetano da Rocha Braga.. .....
			Partidor-contador..	Cornelio Mendes de Oliveira..... ....
Viçosa...	—	1.ª	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Fernandes Rabello... .....
			Juiz municipal.....	Bacharel Francisco Machado de Magalhães Filho.....
			Promotor de justiça	Bacharel João Alfredo da Fonseca.....
			Escrivão de orphãos	Antonio Nunes Galvão Sobrinho.....
			1.º escrivão do judicial e notas.....	Agostinho Vaz de Mello..
			2.º escrivão do judicial e notas.... ..	Virgilio Augusto da Costa Val.....
			Escrivão privativo do crime.....	João Ferreira da Silva..
			Partidor, contador e distribuidor.....	Antonio Gomes de Mello

NOMEAÇÕES	EXERCICIOS	OBSERVAÇÕES
22 de fevereiro de 1892..	25 de março de 1892.	
31 de janeiro de 1906.....	1.º de março de 1906.	
5 de outubro de 1903.....	2 de novembro de 1903.	
22 de outubro de 1890.		
11 de março de 1895.....	—	E' official do registro especial.
11 de novembro de 1903..	—	E' official do registro geral de hypothecas.
10 de janeiro de 1900.		
28 de abril de 1900.		
17 de janeiro de 1905.....	15 de maio de 1905.....	Removido, a pedido, de Marianna
31 de janeiro de 1906.....	18 de abril de 1906.	
2 de dezembro de 1903.		
24 de maio de 1890.		
22 de setembro de 1904...	—	E' official do registro geral de hypothecas.
17 de abril de 1899.....	—	E' official do registro especial.
17 de dezembro de 1900.		
4 de novembro de 1903.		

NOTA

Pelo quadro acima, encerrado nesta data, verifica-se achar-se vagos os seguintes cargos:

— De juiz de direito da comarca do Rio Pardo.

— De juizes municipaes dos termos de Boa Vista do Tremedal, Caratinga, Carmo do Parnahyba, Fructal, Grão Mogol, Guanhães, Itabira, Minas Novas, Montes Claros, Monte Santo, Muzambinho, Pará, Patos, S. Francisco e Salinas.

— De promotores de justiça nas comarcas de Cambuhy, Caratinga, Itapecerica, S. Domingos do Prata, Salinas e Ubá.

Os officios de justiça nos seguintes termos:

— De Baependy, partidor, contador e distribuidor.
— De Bello Horizonte, depositario publico.
— De Boa Vista do Tremedal, partidor, contador e distribuidor.
— De Caeté, 1.º officio de escrivão e de partidor, contador e distribuidor.
— De Cambuhy, 1.º official de escrivão e partidor, contador e distribuidor.
— Da Campanha, 1.º officio de escrivão.
— Do Carmo do Parnahyba, partidor, contador e distribuidor.
— De Dores da Boa Esperança, 1.º officio de escrivão.
— De Dores do Indayá, partidor, contador e distribuidor.
— De Ferros, 1.º officio de escrivão.
— De Grão Mogol, 2.º officio de escrivão e de partidor, contador e distribuidor.
— De Januaria, partidor, contador e distribuidor.
— De Monte Santo, partidor, contador e distribuidor.
— De Piumhy, 2.º officio de escrivão.
— Do Rio Pardo, 2.º officio de escrivão.
— De S. Francisco, 1.º e 2.º officios de escrivães.

Secretaria do Interior, em Bello Horizonte, 7 de junho de 1906.

O chefe de Secção, *A. Queiroga.*

Visto.—O director, *Edmundo da Veiga.*

C

RELATORIO

DO

CHEFE DE POLICIA DO ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Exmo. Sr.

Convidado pelo exmo. sr. dr. Francisco Antonio de Salles para substituir no cargo de Chefe de Policia do Estado o illustre sr. dr. Christiano Brasil, que em sua passagem por este importante departamento da administração deixára traços vivos de uma operosidade pouco commum, na intima convicção, embora, de que nenhum brilho viria trazer ao novo posto que me era indicado, não me julguei no direito de recusar meus serviços ao Estado, nem por outro lado me era licito mostrar-me insensivel á captivante gentileza com que s. exc. me chamava a collaborar na sua administração proveitosa e fecunda.

Para não falar nas affectuosas relações particulares que de longa data me ligavam á pessoa do benemerito mineiro e distincto republicano a quem se acham confiados os destinos do nosso Estado, a sincera admiração que sempre me inspiraram a nobreza do seu caracter e a honestidade de todos os actos do seu governo, e, por fim, o testemunho da mais completa confiança que se me acabava de affirmar constituiam fartas razões para que eu não declinasse da honrosa tarefa, trazendo para sua administração a contribuição do meu esforço e da minha lealdade. E foi mesmo suggestionado por essas considerações que me dispuz a deixar, si bem que temporariamente, a prospera e ordeira comarca onde ultimamente exercia a judicatura para me entregar com afan ao desempenho das funcções de um cargo cuja importancia bem se avalia pela enorme somma de responsabilidades que o acompanham.

Em obediencia á disposição do n. XXVI do art. 77. do Dec. n. 613, de 9 de março de 1893, venho submetter á esclarecida apreciação de v. exc. o presente relatorio, que abrange o movimento geral da Secretaria da Policia, de 1.º de abril de 1905 a 31 de março do corrente anno, sentindo que o curto prazo de meu exercicio me não tenha permittido tornal-o mais copioso de informações sobre todas as occurrencias havidas durante esse lapso de tempo com respeito á ordem e segurança publica no Estado.

Seguindo os dictames de minha consciencia affeita aos principios da mais rigorosa justiça e estimulado pelo ardente desejo de ver o povo mineiro elevar-se o progredir á sombra da paz, tenho me esforçado para que sejam observadas e acatadas as leis que protegem a vida e a fortuna dos cidadãos, procurando impedir que sob o pretexto dessa protecção, por meios inconfessaveis sejam contra elles

exercidas injustiças e violencias por parte daquelles a quem cabe qualquer porção de responsabilidade na manutenção da tranquillidade publica.

E' necessario que a policia, longe de ser tida como uma instituição odiosa, adaptavel aos caprichos de muitos, seja, ao contrario, considerada como a garantia de todos, punindo os maus para obstar a que estes menosprezem os direitos dos bons. E' mister que ella seja respeitada por todas as classes, sociaes attrahindo, pela imparcialidade absoluta a isenção inteira de paixões mesquinhas, a confiança geral.

Para attingir, porém, a esse elevado escopo, são imprescindiveis diversas reformas no nosso serviço policial, que deixa ainda muito a desejar, si attendermos ao desenvolvimento que elle tem adquirido nos centros civilizados. Dessas reformas si algumas não podem no momento actual ser emprehendidas por causas multiplas, é certo que outras se impõem como necessidade inadiavel e de tanta relevancia que nos não devem assombrar os sacrificios que ellas exigem.

A constante expansão das forças vivas do Estado, o sensivel accrescimo da população, a formação de novos nucleos de trabalho e actividade industrial reclamam alterações no nosso systema policial, que não tem evoluido nem melhorado. A nossa organização policial obedece ainda ás disposições da lei n. 30, de 24 de junho de 1892, o que quer dizer que dentro dos ultimos quatorze annos nenhuma reforma fundamental se operou nesse importante ramo da administração publica.

Peço venia para, dentre as muitas medidas que a experiencia do cargo que exerço me vae suggerindo ao espirito, destacar algumas que, de inteiro accordo com o meu illustrado antecessor sr. dr. Christiano Brasil, reputo de palpitante necessidade: a execução das leis que crearam uma guarda civica para o policiamento da Capital e uma Penitenciaria, a instituição do serviço de identificação de criminosos e o restabelecimento da Colonia Correccional.

*
* *

Sobre a primeira dessas medidas, já convertida em lei, sob n. 380, de 27 de agosto de 1904, mas que não poude ainda ser posta em pratica por motivos respeitaveis, nada mais devo accrescentar além do que já consta dos relatorios de meus dignos antecessores, pois, na verdade, os progressos que dia a dia vae alcançando a bella Capital Mineira adquirindo novos elementos de vida, estendendo suas habitações por ampla area, formando bairros de população bastante densa, estão a exigir tambem algo de menos imperfeito e rudimentar do que o que todos estamos a ver quotidianamente.

A Capital precisa ter um policiamento moderno, quando não semelhante ao das grandes cidades européas, o que por agora se torna impossivel, ao menos que se approxime do que se faz no Districto Federal e em S. Paulo, com tão apreciaveis resultados.

*
* *

Quanto á Penitenciaria de que trata a lei n. 391, de 19 de setembro de 1904, parece-me que se impõe como solução a um problema de alta relevancia.

A Penitenciaria, como mui judiciosamente ponderou meu antecessor em seu relatorio de 1904, além de trazer beneficios humanitarios, será mais uma fonte de renda publica originada dos productos das officinas; trará economia a verba destinada á alimentação de presos pobres, que, centralizada e melhor fiscalizada, ha de diminuir necessariamente: e, para a guarnição das cadeias, não haverá mais precisão de grande pessoal de policia, economizando-se tambem no continuo transporte de presos de umas para outras cadeias do Estado, quasi sempre ou por falta de segurança das prisões, numero excessivo de reclusos ou insufficiencia da guarnição policial, reduzido como é, o numero de praças da cada destacamento.

Estas considerações só por si bastariam para determinar a resolução de quanto antes dotar-se o Estado com tal melhoramento; a ellas, porém, vem juntar-se uma de muito maior vulto — a dos effeitos moraes que sobre o delinquente póde produzir o meio onde elle expia o delicto praticado com affronta á sociedade. Uma prisão hygienica, onde o recluso se não habitue á ociosidade e, ao contrario, se affeiçôe ao trabalho exercerá sobre elle benefica influencia, envereda-o na senda da rehabilitação e tornando-lhe menos insupportavel o cumprimento da pena.

*
* *

O processo de identificação de criminosos hoje introduzido e recebido com applausos nos paizes cultos carece ser iniciado em nosso Estado.

Constantemente vemos frustradas importantes diligencias, devido em grande parte á falta de signaes caracteristicos dos criminosos contra os quaes ellas se encaminham.

Parece-me chegada a occasião de applicarmos na identificação de delinquentes um systema cuja superioridade sobre o anthropometrico de Bertillon foi reconhecida pelo 3.º Congresso Scientifico Latino Americano, reunido no Rio de Janeiro em agosto do anno passado.

Trata-se do *methodo dactyloscopico*, de invenção do especialista argentino sr. dr. Juan Vucetich, da chefatura de Policia de La Plata. Possue a repartição a meu cargo uma caixa que contém todos os apparelhos e accessorios empregados nesse processo de identificação, a qual, offerecida pelo sr. dr. Cardoso de Castro, então Chefe de Policia do Districto Federal ao sr. dr. Christino Brasil, foi por este gentilmente doada á Secretaria da Policia.

Pugnando pela adopção do systema dactyloscopico neste Estado, o sr. dr. Nelson de Senna, que vinha de tomar parte no alludido Congresso, dirigiu a esta Chefia o seguinte officio:

«Tenho a honra de por escripto reiterar a v. exc. as informações verbaes, que já transmitti a v. exc pessoalmente, sobre as importantes deliberações tomadas pelo 3.º Congresso Scientifico Latino Americano, no Rio de Janeiro, nas sessões de agosto proximo findo, a respeito do admiravel processo de identificação criminal pelo methodo das impressões digitaes, mais conhecido sob o nome de «methodo dactiloscopico», que lhe foi dado pelo seu illustre inventor, o especialista argentino sr. Juan Vucetich, da chefatura de Policia de La Plata.

Tão completo e scientifico foi achado o systema, que satisfaz a um só tempo os requisitos da lei de segurança social e se concilia com os justos interesses da dignidade humana, que aquelle Congresso tanto na secção de sciencias juridicas e sociaes, como em sua reunião plena dos delegados de todas as sessões, votou com geraes applausos a necessidade da adopção do methodo dactiloscopico, em todos os paizes sul-americanos, alli representados, porque das exposições, experiencias e debates alli travados ficou patente a superioridade do methodo de Vucetich, em confronto com o systema francez ou anthropométrico de Bertillon, de que já houve ensaios na Policia de Minas.

Adoptada já nas administrações policiaes da Capital da União e de outros Estados brasileiros, como S. Paulo e Rio Grande do Sul, penso que v. exc. faria excellente acquisição para a melhoria do serviço de identificação de criminosos, em nosso Estado, se adoptasse, ao menos como ensaio provisorio, até definitiva adopção official, a dactiloscopia, segundo as licções do sr. Felix Pacheco, o incansavel prepugnador do methodo Vucetich, no Brasil, e actual chefe do gabinete de identificação, na Policia da Capital Federal.

Enthusiasta convencido desse processo, prometti no Congresso Latino, de que fiz parte, envidar esforços perante o governo de meu Estado para que dentro em breve Minas Geraes o adoptasse.

Dirijo-me, portanto, ao esclarecido espirito de v. exc., ministrando-lhe para leitura e consulta as tres excellentes publicações juntas sobre o methodo dactiloscopico, e peço a v. exc. se digne honrar-me com a sua resposta official, afim de que eu encaminhe a Dom Juan Vucetich, por intermedio do sr. Felix Pacheco, e dest'arte consiga a chefatura de Policia de Minas as instrucções mais completas, permuta de fichas, reciprocidade de serviços, informações etc., no sentido de exito prompto e seguro, quanto á adopção do methodo identificador de delinquentes pelas impressões digito-palmares ».

*
* *

Resta-me, finalmente, solicitar a preciosa attenção de v. exc. para a enorme lacuna decorrente da suppressão da Colonia Correccional que possuiamos.

Constantemente recebo reclamações dos meus prepostos quanto á extraordinaria quantidade de vagabundos e ociosos que enchem as cidades e povoações, tornando-se perigosos elementos de perturbação da ordem e permanente embaraço á boa marcha da administração policial nos municipios. Essa classe de individuos avessos ao trabalho figura sempre com o maior contingente na estatistica dos delictos de toda especie, zombando da indulgencia das leis e da acção das auctoridades.

Um estabelecimento de correcção, onde elles sejam compellidos a trabalhar afigura-se-me indispensavel, porque, além de os desacostumar da inercia, inspira-lhes o horror pela reclusão e, pois, o receio de serem colhidos na reincidencia.

Espero que v. exc., zeloso, como é, do bem publico, ha de tomar na devida consideração este importantissimo assumpto, maximé na actualidade, em que a lavoura e a industria soffrem as consequencias da falta de braços.

Secretaria

E' com o maior prazer que registro aqui o auxilio que no desempenho das minhas funcções me tem prestado o pessoal da Secretaria da Policia, tanto o das duas secções civis, como o da secção militar.

Funccionarios competentes e operosos, porfiando cada qual em dar a mais cabal execução aos seus deveres, bem merecem que eu ponha em relevo os excellentes serviços que prestam á minha administração.

Brigada policial

Dando em outra parte deste relatorio minuciosos detalhes sobre a briosa corporação a quem incumbe a elevada missão de ser o braço forte do governo na manutenção da ordem publica no Estado, devo, entretanto, fazer aqui especial referencia aos relevantes serviços dos srs. commandantes dos batalhões e de todos os srs. officiaes, que, correctos e disciplinados, têm se tornado dignos de elogios pela maneira com que cumprem seus deveres e desempenham as delicadas commissões que lhes são confiadas.

Tão completo e scientifico foi achado o systema, que satisfaz a um só tempo os requisitos da lei de segurança social e se concilia com os justos interesses da dignidade humana, que aquelle Congresso tanto na secção de sciencias juridicas e sociaes, como em sua reunião plena dos delegados de todas as sessões, votou com geraes applausos a necessidade da adopção do methodo dactiloscopico, em todos os paizes sul-americanos, alli representados, porque das exposições, experiencias e debates alli travados ficou patente a superioridade do methodo de Vucetich, em confronto com o systema francez ou anthropométrico de Bertillon, de que já houve ensaios na Policia de Minas.

Adoptada já nas administrações policiaes da Capital da União e de outros Estados brasileiros, como S. Paulo e Rio Grande do Sul, penso que v. exc. faria excellente acquisição para a melhoria do serviço de identificação de criminosos, em nosso Estado, se adoptasse, ao menos como ensaio provisorio, até definitiva adopção official, a dactiloscopia, segundo as licções do sr. Felix Pacheco, o incansavel propugnador do methodo Vucetich, no Brasil, e actual chefe do gabinete de identificação, na Policia da Capital Federal.

Enthusiasta convencido desse processo, prometti no Congresso Latino, de que fiz parte, envidar esforços perante o governo de meu Estado para que dentro em breve Minas Geraes o adoptasse.

Dirijo-me, portanto, ao esclarecido espirito de v. exc., ministrando-lhe para leitura e consulta as tres excellentes publicações juntas sobre o methodo dactiloscopico, e peço a v. exc. se digne honrar-me com a sua resposta official, afim de que eu encaminhe a Dom Juan Vucetich, por intermedio do sr. Felix Pacheco, e dest'arte consiga a chefatura de Policia de Minas as instrucções mais completas, permuta de fichas, reciprocidade de serviços, informações etc., no sentido de exito prompto e seguro, quanto á adopção do methodo d entificador de delinquentes pelas impressões digito-palmares ».

*
* *

Resta-me, finalmente, solicitar a preciosa attenção de v. exc. para a enorme lacuna decorrente da suppressão da Colonia Correccional que possuiamos.

Constantemente recebo reclamações dos meus prepostos quanto á extraordinaria quantidade de vagabundos e ociosos que enchem as cidades e povoações, tornando-se perigosos elementos de perturbação da ordem e permanente embaraço á boa marcha da administração policial nos municipios. Essa classe de individuos avessos ao trabalho figura sempre com o maior contingente na estatistica dos delictos de toda especie, zombando da indulgencia das leis e da acção das auctoridades.

Um estabelecimento de correcção, onde elles sejam compellidos a trabalhar afigura-se-me indispensavel, porque, além de os desacostumar da inercia, inspira-lhes o horror pela reclusão e, pois, o receio de serem colhidos na reincidencia.

Espero que v. exc., zeloso, como é, do bem publico, ha de tomar na devida consideração este importantissimo assumpto, maximé na actualidade, em que a lavoura e a industria soffrem as consequencias da falta de braços.

Secretaria

E' com o maior prazer que registro aqui o auxilio que no desempenho das minhas funcções me tem prestado o pessoal da Secretaria da Policia, tanto o das duas secções civis, como o da secção militar.

Funccionarios competentes e operosos, portiando cada qual em dar a mais cabal execução aos seus deveres, bem merecem que eu ponha em relevo os excellentes serviços que prestam á minha administração.

Brigada policial

Dando em outra parte deste relatorio minuciosos detalhes sobre a briosa corporação a quem incumbe a elevada missão de ser o braço forte do governo na manutenção da ordem publica no Estado, devo, entretanto, fazer aqui especial referencia aos relevantes serviços dos srs. commandantes dos batalhões e de todos os srs. officiaes, que, correctos e disciplinados, têm se tornado dignos de elogios pela maneira com que cumprem seus deveres e desempenham as delicadas commissões que lhes são confiadas.

PRIMEIRA SECÇÃO

Esta secção, por onde correm todos os serviços attinentes a nomeações de auctoridades policiaes, assistencia a alienados, engajamento de paizanos, extradição de criminosos presos, remoção destes e contractos de casas para quartel dos destacamentos, tem o pessoal constante do relatorio do anno proximo passado.

O movimento do expediente alli, de 1º. de abril de 1905 a 31 de março ultimo, foi o seguinte:

Officios á Secretaria do Interior	433
Idem a auctoridades policiaes	705
Idem a diversas auctoridades	407
Portarias de nomeação de auctoridades policiaes	458
Idem de outras especies	64
Requisições de passes	551
Idem para presos de crimes de alçada federal	24
Idem de transmissão de telegrammas	61
Circulares	9
Contractos	2
	2.714

Da presente relação verifica-se que no periodo acima foram pela secção preparadas 2.714 peças de expediente; si, porém, juntarmos a essa cifra a correspondente a outras tantas que, como minutas, ficaram registradas e reunidas para o archivo, o total elevar-se-a ao dobro, ou sejam 5.428 peças de expediente.

Verifica-se, assim, um accrescimo de 825 peças sobre o total accusado no ultimo relatorio apaesentado por esta Chefia.

Nomeações de auctoridades.

Não obstante o zelo com que os funccionarios a quem incumbe o serviço de matricula de auctoridades registram as alterações havidas e as que são communicadas á Chefia, notam-se nelle algumas lacunas, em razão de nem sempre participarem essas auctoridades, como

lhes cumpre, a data de sua posse, as interrupções do exercicio, a transmissão da jurisdicção aos supplentes e o fallecimento de outras.

Conhecendo de perto os inconvenientes de taes omissões, dirigi a todos os meus prepostos uma circular sobre o assumpto.

Em virtude de disposição da lei n. 175, tenho nomeado delegados especiaes sempre que o exigem as necessidades do serviço policial: recebendo, porém, constantes reclamações de diversos municipios o não dispondo o quadro da Brigada Policial de pessoal para attender a todos, baixei a seguinte portaria:

«O Chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, usando das attribuições que lhe são outorgadas pela lei n. 30, de 16 de julho de 1892, resolve dividir o Estado em 31 circumscripções policiaes, mantendo em cada uma um delegado especial, afim de melhor garantir a tranquillidade publica em todo o territorio mineiro».

Pondo em pratica semelhante divisão, tive em mira desenvolver e facilitar uma acção policial energica nos pontos em que venha a ordem publica a soffrer qualquer alteração, e a organizei de modo que, comprehendidos em cada circumscripção municipios de mais facil communicação, poderá o respectivo delegado agir prompta e efficazmente quando o reclamarem as circumstancias em qualquer delles.

Dou em seguida a relação das circumscripções, suas sédes, municipios que cada uma comprehende e os militares que presentemente nellas têm jurisdicção:

1ª. Ouro Preto e Marianna; séde—Ouro Preto; delegado—Tenente Henrique Brandão.

2ª. Jaguary, Cambuhy, Santa Rita da Extrema, Jacutinga, Ouro Fino, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucahy, e S. José do Paraizo: séde—Pouso Alegre; delegado—alferes Egydio Rosa da Conceição.

3ª. Vargem Grande, Itajubá, Pedra Branca, Christina, Silvestre Ferraz, Pouso Alto, Caxambú, Baependy, Ayuruoca e Passa Quatro; séde—Caxambú; delegado—capitão João Soares Lima.

4ª. Campanha, Aguas Virtuosas, Tres-Corações, Varginha, Alfenas, Machado, S. Gonçalo do Sapucahy, Dores de Boa Esperança, Tres Pontas e Campos Geraes; séde—Varginha

5ª. Cabo Verde, Muzambinho, Guaranezia, Caldas, Poços de Caldas e Caracol; séde—Poços de Caldas: delegado—alferes Alfredo Furst Filho.

6ª. Lavras, Turvo, Bom-Successo, S. João d'El-Rei, Tiradentos, Prados, Oliveira, Itapecerica, Formiga, Campo Bello, Bambuhy e Piumhy; séde—Lavras.

7ª. Pitanguy, Santo Antonio do Monte, Indayá e Abaeté: séde—Pitanguy; delegado—alferes Juvenal Antonio da Cruz.

8ª. Carmo do Parnahyba, Patos e Paracatú; séde—Patos.

9ª. Patrocinio, Estrella do Sul, Monte Carmello e Araxá: séde—Araxá: delegado—alferes Manoel Vieira dos Santos.

10ª. Fructal, Prata, Monte Alegre, e Villa Platina: séde—Fructal.

11ª. Uberaba, Sacramento, Uberabinha, e Araguary: séde—Uberaba; delegado—tenente Modesto de Salles Ferreira.

12.ª Monte Santo, Jacuhy, S. Sebastião do Paraizo e Santa Rita do Cassia; séde—Santa Rita de Cassia; delegado, alferes Marcilio Antonio de Castilho.

13.ª Passos, Villa Nova de Rezende e Carmo do Rio Claro: séde—Passos.

14.ª Juiz de Fóra; séde—Juiz de Fóra; delegado, dr. Henrique Ricci de Sant'Agostini.

15.ª Mar de Hespanha, S. João Nepomuceno, Leopoldina, Rio Novo, Além Parahyba e Guarará: séde—Rio Novo:—delegado, alferes José Paulino Cardoso.

16.ª Ubá, Cataguazes e Pomba; séde—Ubá: delegado, tenente Antonio José Barbosa.

17.ª Carangola, S. Paulo do Muriahé, S. Manoel e Palma: séde—Carangola: delegado, alferes Pedro Martins Pereira.

18.ª Rio Branco e Viçosa; séde—Viçosa.

19.ª Ponte Nova, Alvinopolis, Abre Campo e S. Domingos do Prata: séde—Ponte Nova: delegado, tenente Pedro do Livramento.

20.ª Manhuassú e Caratinga: séde—Caratinga; delegado, alferes Agostinho José Pedra.

21.ª Barbacena, Alto Rio Doce, Palmyra, Rio Preto e Lima Duarte; séde—Barbacena: delegado, capitão Agostinho Lopes de Oliveira.

22.ª Sabará, Caethé e Villa Nova de Lima: séde—Sabará.

23.ª Santa Luzia do Rio das Velhas, Sete Lagoas e Curvello; séde—Curvello: delegado, alferes Felix Rodrigues da Silva.

24.ª Queluz e Piranga: séde—Queluz; delegado, capitão Cesario Rodrigues Brandão.

25.ª Itabira, Santa Barbara, Sant'Anna dos Ferros, Conceição do Serro e Guanhães; séde—Conceição; delegado, alferes Cesario Maldonado Gama.

26.ª Diamantina, Serro e S. João Baptista; séde—Diamantina; delegado, capitão Gasparino de Vasconcellos Brandão.

27.ª Minas Novas, Theophilo Ottoni e Peçanha; séde—Theophilo Ottoni; delegado, alferes Horacio de Oliveira Caristo.

28.ª Arassuahy, Grão Mogol e Salinas: séde—Arassuahy: delegado, alferes Manoel José Soares Fôcas.

29.ª Bocayuva, Montes Claros, Villa Brazilia, S. Francisco e Januaria; séde—Januaria; delegado, capitão Delfino Ferreira da Silva.

30.ª Rio Pardo e Tremedal: séde—Rio Pardo.

31.ª Entre Rios, Bomfim, Santa Quiteria, Pará e Itauna: séde—Pará.

Assistencia a alienados

Innumeros são os pedidos encaminhados por esta Chefia á Secretaria do Interior relativamente á admissão de loucos indigentes no manicomio de Barbacena. Quasi todas as solicitações feitas no correr do anno proximo findo, foram promptamente attendidas; ultimamente, porém, por absoluta falta de commodos, as auctorizações só têm sido concedidas á medida que se vão verificando vagas.

Não obstante haver sido expedida, em 13 de junho de 1904, uma circular que indicava quaes os documentos que devem instruir os pedidos de internação, diversas auctoridades deixam de satisfazer tal exigencia e outras encaminham os pedidos directamente á Secretaria do Interior ou remettem loucos para o estabelecimento em Barbacena, sem cuidarem préviamente da auctorização, que só póde ser concedida pelas vias legaes.

Tão reprovavel abuso tem sido severamente por mim profligado, e para que nenhuma auctoridade allegasse desconhecimento das disposições que regulam a hypothese, expedi duas circulares: uma chamando-lhes a attenção para o cumprimento exacto das determinações exaradas na de 13 de junho, acima citada, e outra recommen-

dando-lhes que os pedidos de internação sejam dirigidos á Chefia, aguardando as auctoridades que os formularem a auctorização necessaria, para, então, promoverem o transporte dos enfermos.

As despesas resultantes desse transporte sobrecarregavam consideravelmente os cofres publicos; graças, porém, á disposição do art. 8.º da lei de orçamento da União, mandada ultimamente observar pelo sr. Ministro da Industria e Viação, é gratuito o transporte de loucos nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oéste de Minas, quando requisitado pelo Chefe de Policia ou seus prepostos.

Essa providencia digna de ser imitada pelas companhias ou empresas ferro-viarias particulares tem, entretanto, caracter transitorio, votado, como foi, em lei annua, sendo para desejar que constituisse materia de lei especial, de effeitos permanentes.

Para regularização do serviço nesta repartição foi creado um registro especial do qual constam os nomes de todos os alienados recolhidos ao estabelecimento mantido pelo Governo do Estado, contendo, além disto, todas as outras indicações que acompanham os pedidos de internação.

Com o mesmo intuito, recommendei, em circular, ás auctoridades policiaes que sempre que tiverem de remetter loucos para o manicomio, faça-os acompanhados do seguinte *questionario*, devidamente satisfeitos os quesitos nelle consignados:

Assistencia a alienados

A's auctoridades policiaes.—Questionario para ser respondido pelas auctoridades que tiverem de recolher loucos para a Assistencia a Alienados, em Barbacena—e que devem procurar informações que lhes permittam responder ao maior numero possivel deste questionario, o qual deve sempre acompanhar os outros documentos relativos ao doente e ser assignado pela auctoridade que requisitar sua internação na Assistencia.

QUESITOS

1.º—Nome.
2.º—Sexo.
3.º—Idade.
4.º—Nacionalidade.
5.º—Profissão.
6.º—Condição social.
7.º—Caracteristicos physicos:
Côr da pelle, do cabello, da barba e dos olhos.
Signaes physionomicos.
Outro qualquer signal ou defeito physico peculiar ao individuo.
8.º—Qual seu caracter habitual?
9.º—Sabe ler e escrever.
10.º—Tem filhos? quantos estão vivos e quantos estão mortos?
11.º—Teve ou tem parentes maternos ou paternos (paes, avós, tios, primos) vivos ou mortos, soffrendo de molestia nervosa ou de loucura?
12.º—Que molestia soffreu o doente antes da actual?
13.º—Esteve louco alguma vez?
Quando e por quanto tempo?
14.º—Ha quanto tempo está louco?

15.º—Como começou a loucura e depois quaes têm sido suas manifestações por palavras e actos, isto é, o que diz e faz o doente?

16.º—Esteve ou está agitado ou furioso ou, pelo contrario, tem estado calmo e triste?

17.º—Abusa do alcool e tem outros vicios ou máos costumes?

RECOMMENDAÇÃO

A auctoridade, de accordo com o medico que attestar a loucura, deve prestar neste documento todos os outros esclarecimentos, noticias e informações que possam interessar á vida, saude e moral do doente.

Engajamento de paizanos

Até fins do anno de 1904, devido á falta de praças nas fileiras da Brigada Policial, o governo lançara mão do engajamento de paizanos para o serviço policial no Estado, observadas as disposições do Regulamento publicado com o Dec. n. 769, de 17 de agosto daquelle anno. Posteriormente, porém, preenchidos os claros então existentes na citada corporação, cessaram os motivos que haviam determinado os engajamentos, que dahi por deante só se têm feito em casos excepcionaes.

Em julho do anno proximo passado o delegado de Arassuahy, tendo de effectuar importante diligencia e como fosse insufficiente o destacamento alli estacionado para acudir á necessidade do momento, sem prejuizo do policiamento da cidade e guarda da cadeia, engajou, mediante ordem previa desta Chefia, alguns paizanos, tendo tido, posteriormente, necessidade de proceder do mesmo modo em dezembro do referido anno.

Outros engajamentos, por eguaes razões, foram auctorizados ao delegado de Januaria, em novembro de 1905 e em fevereiro ultimo, e, pela mesma occasião, ao de Montes Claros.

Contractos de casas para quartel

Em desaccordo com repetidas instrucções desta Chefia, verifica-se que em alguns municipios estão os destacamentos respectivos alojados em casas particulares independentemente de contracto com o governo. Para os inconvenientes que resultam de tal pratica tenho chamado a attenção de meus prepostos.

Na relação que se segue vão discriminados todos os contractos approvados até 31 de março ultimo e que deverão vigorar até o fim deste anno.

De diversos municipios já vieram contractos que não vão mencionados, por não haverem sido approvados até aquella data.

Municipios onde já foram contractadas casas para servirem de quarteis

Abaeté—Locador, Miguel do Couto Guimarães—Preço mensal.....	30$000
Abre Campo—Locador, Roberto A. de Souza Brandão—Preço mensal.....	25$000
Alfenas—Locador, José Belloni—Preço mensal.....	40$000
Alto Rio Doce—Locador, Antonio Rodrigues de Al-	

dando-lhes que os pedidos de internação sejam dirigidos á Chefia, aguardando as auctoridades que os formularem a auctorização necessaria, para, então, promoverem o transporte dos enfermos.

As despesas resultantes desse transporte sobrecarregavam consideravelmente os cofres publicos; graças, porém, á disposição do art. 8.º da lei do orçamento da União, mandada ultimamente observar pelo sr. Ministro da Industria e Viação, é gratuito o transporte de loucos nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oéste de Minas, quando requisitado pelo Chefe de Policia ou seus prepostos.

Essa providencia digna de ser imitada pelas companhias ou empresas ferro-viarias particulares tem, entretanto, caracter transitorio, votado, como foi, em lei annua, sendo para desejar que constituisse materia de lei especial, de effeitos permanentes.

Para regularização do serviço nesta repartição foi creado um registro especial do qual constam os nomes de todos os alienados recolhidos ao estabelecimento mantido pelo Governo do Estado, contendo, além disto, todas as outras indicações que acompanham os pedidos de internação.

Com o mesmo intuito, recommendei, em circular, ás auctoridades policiaes que sempre que tiverem de remetter loucos para o manicomio, façam-os acompanhados do seguinte *questionario*, devidamente satisfeitos os quesitos nelle consignados:

Assistencia a alienados

A's auctoridades policiaes.—Questionario para ser respondido pelas auctoridades que tiverem de recolher loucos para a Assistencia a Alienados, em Barbacena, e que devem procurar informações que lhes permittam responder ao maior numero possivel deste questionario, o qual deve sempre acompanhar os outros documentos relativos ao doente e ser assignado pela auctoridade que requisitar sua internação na Assistencia.

QUESITOS

1.º—Nome.
2.º—Sexo.
3.º—Idade.
4.º—Nacionalidade.
5.º—Profissão.
6.º—Condição social.
7.º—Caracteristicos physicos:
Côr da pelle, do cabello, da barba e dos olhos.
Signaes physionomicos.
Outro qualquer signal ou defeito physico peculiar ao individuo.
8.º—Qual seu caracter habitual?
9.º—Sabe ler e escrever.
10.º—Tem filhos? quantos estão vivos e quantos estão mortos?
11.º—Teve ou tem parentes maternos ou paternos (paes, avós, tios, primos) vivos ou mortos, soffrendo de molestia nervosa ou de loucura?
12.º—Que molestia soffreu o doente antes da actual?
13.º—Esteve louco alguma vez?
Quando e por quanto tempo?
14.º—Ha quanto tempo está louco?

15.º—Como começou a loucura e depois quaes têm sido suas manifestações por palavras e actos, isto é, o que diz e faz o doente?

16.º—Esteve ou está agitado ou furioso ou, pelo contrario, tem estado calmo e triste?

17.º—Abusa do alcool e tem outros vicios ou máos costumes?

RECOMMENDAÇÃO

A auctoridade, de accordo com o medico que attestar a loucura, deve prestar neste documento todos os outros esclarecimentos, noticias e informações que possam interessar á vida, saude e moral do doente.

Engajamento de paizanos

Até fins do anno de 1904, devido á falta de praças nas fileiras da Brigada Policial, o governo lançara mão do engajamento de paizanos para o serviço policial no Estado, observadas as disposições do Regulamento publicado com o Dec. n. 769, de 17 de agosto daquelle anno. Posteriormente, porém, preenchidos os claros então existentes na citada corporação, cessaram os motivos que haviam determinado os engajamentos, que dahi por deante só se têm feito em casos excepcionaes.

Em julho do anno proximo passado o delegado de Arassuahy, tendo de effectuar importante diligencia e como fosse insufficiente o destacamento alli estacionado para acudir á necessidade do momento, sem prejuizo do policiamento da cidade e guarda da cadeia, engajou, mediante ordem previa desta Chefia, alguns paizanos, tendo tido, posteriormente, necessidade de proceder do mesmo modo em dezembro do referido anno.

Outros engajamentos, por eguaes razões, foram auctorizados ao delegado de Januaria, em novembro de 1905 e em fevereiro ultimo, e, pela mesma occasião, ao de Montes Claros.

Contractos de casas para quartel

Em desaccordo com repetidas instrucções desta Chefia, verifica-se que em alguns municipios estão os destacamentos respectivos alojados em casas particulares independentemente de contracto com o governo. Para os inconvenientes que resultam de tal pratica tenho chamado a attenção de meus prepostos.

Na relação que se segue vão discriminados todos os contractos approvados até 31 de março ultimo e que deverão vigorar até o fim deste anno.

De diversos municipios já vieram contractos que não vão mencionados, por não haverem sido approvados até aquella data.

Municipios onde já foram contractadas casas para servirem de quarteis

Abaeté—Locador, Misael do Couto Guimarães—Preço mensal.....	30$000
Abre Campo—Locador, Roberto A. de Souza Brandão—Preço mensal.....	25$000
Alfenas—Locador, José Belloni—Preço mensal.....	40$000
Alto Rio Doce—Locador, Antonio Rodrigues de Al-	

meida—Preço mensal..... 20$000
Araguary—Locador, Cassiano José Marques—Preço mensal..... 25$000
Bocoyuva—Locadora, d. Augusta Virginia de Jesus—Preço mensal..... 20$000
Bomfim—Locador, Antonio Pedro de Campos—Preço mensal..... 12$000
Bom Successo—Locador, Ananias Rodrigues Teixeira—Preço mensal..... 16$000
Cabo Verde—Locador, Antonio A. da Costa Nantes—Preço mensal..... 30$000
Caldas—Locador, Vicente Torres—Preço mensal... 15$000
Campanha—Locadora, d. Julia A. de Araujo Teixeira—Preço mensal..... 30$000
Cambuquira—Locador, Antonio Firmino da Costa—Preço mensal..... 40$000
Caracol—Locador, Domingos Caçanguina—Preço mensal..... 20$000
Carangola—Locador, Geraldino de Almeida Rosa—Preço mensal..... 30$000
Caratinga—Locadores, Durval da Fonseca & Silva—Preço mensal..... 13$000
Carmo do Rio Claro—Locador, Tito Carlos Pereira—Preço mensal..... 30$000
Christina—Locador, Francisco Correa de Almeida—Preço mensal..... 22$000
Conceição—Locadora, d. Luiza Margarida Costa—Preço mensal..... 30$000
Curvello—Locadora, d. Maria Martins Vianna—Preço mensal..... 50$000
Dores do Indayá—Locadora, d. Policena G. de Mello—Preço mensal..... 20$000
Entre Rios—Locadora, d. Maria Candida de Oliveira—Preço mensal..... 10$000
Fructal—Locador, Sinibaldo Gallo—Preço mensal.. 35$000
Guarará—Locador, José Pinto soares—Preço mensal 20$000
Itabira—Locador, Jovino Noronha—Preço mensal.. 25$000
Jacuhy—Locador, Jose Theodoro Carvalhaes—Preço mensal..... 20$000
Jacutinga—Locador, André Bassi—Preço mensal... 25$000
Jaguary—Locador, Francisco de Almeida Borges—Preço mensal..... 30$000
Lavras—Locador, Jose Teixeira de Carvalho—Preço mensal..... 30$000
Leopoldina—Locadora, d. Philomena Figueira Guimarães—Preço mensal..... 45$000
Marianna—Locador, Delfino de Souza Novaes—Preço mensal..... 30$000
Mar d'Hespanha—Locador, Alfredo P. de Souza Lima—Preço mensal..... 40$000
Minas Novas—Locadora, d. Augusta Nogueira Reis—Preço mensal..... 25$000
Monte Alegre—Locador, Lourenço Tancredo—Preço mensal..... 30$000
Monte Carmelo—Locador, Virgilio Rosa—Preço mensal..... 10$000
Monte Santo—Locador, João Ernesto Coelho—Preço mensal..... 25$000
Muzambinho—Locador, Antonio Innocorato—Preço mensal..... 25$000
Palmyra—Locador, Francisco Belchior Meirelles—Preço mensal..... 30$000
Pará—Locadora, d. Maria José das Dores Mello—Preço mensal..... 25$000
Paracatu—Locador, João Teixeira Vitalicio—Preço

mensal..... 25$000

S. Sebastião do Paraiso—Locador, Francisco Martins Fernandes—Preço mensal ..... 25$000

Patrocinio—Locador, Matheus José de Almeida—Preço mensal..... 14$000

Peçanha—Locador, José Firmino de Paula—Preço mensal..... 20$000

Pedra Branca—Locador, dr. Gaspar Jose de Paiva—Preço mensal..... 25$000

Piranga—Locador, João Romualdo da Silva—Preço mensal..... 10$000

Poços de Caldas—Locador, Pedro Denmucio—Preço mensal..... 35$000

Pouso Alegre—Locador, João Pedro da Silveira—Preço mensal..... 45$000

Prados—Locador, Joaquim de Paula Souza—Preço mensal..... 16$666

Prata—Locador, Francisco Soares da Costa—Preço mensal..... 40$000

Queluz—Locadora, d. Maria Augusta Brandão—Preço mensal..... 45$000

Rio Pardo—Locador, Benicio de Araujo Moreira—Preço mensal ..... 15$000

Sabará—Locadora, d. Maria A. Xavier do Couto—Preço mensal..... 25$000

Salinas—Locador, João Rodrigues Corsino—Preço mensal..... 20$000

Santa Barbara—Locador, dr. Francisco C. de Araujo Moreira—Preço mensal..... 25$000

Santa Quiteria—Locador, Raphael Venoso de Antonio—Preço mensal..... 20$000

Santa Luzia do Rio das Velhas—Locador, Francisco de Assis F. Vianna—Preço mensal..... 18$000

S. Domingos do Prata—Locador, Virgilio Lima—Preço mensal..... 16$000

S. João Baptista—Locador, João Antonio de Araujo—Preço mensal..... 12$000

S. Caetano da Vargem Grande—Locadora, d. Julia Amelia Gomes—Preço mensal..... 15$000

S. João d'El-Rey—Locadora, d. Praxedina Dias Raposo—Preço mensal..... 50$000

S. Manoel—Locador, Antonio Lucio da Silva—Preço mensal..... 25$000

Santo Antonio do Monte—Locador, Onofre Tavares—Preço mensal..... 10$000

Santa Rita do Sapucahy—Locadora, d. Rita Candida Villela—Preço mensal ..... 19$000

S. Gonçalo do Sapucahy—Locador, Cezar Corrêa de Almeida—Preço mensal..... 20$000

S. Paulo do Muriahé—Locador, Marianno Pereira de C. Martinho—Preço mensal..... 50$000

Serro Locador, Modestino Augusto da Silva—Preço mensal..... 25$000

Sete Lagoas—Locadores, Antonio Andrade & Comp.—Preço mensal..... 20$000

Theophilo Ottoni—Locador, Francisco Lopes da Silva—Preço mensal..... 25$000

Tiradentes—Locador, Carlos Francisco Damasceno—Preço mensal..... 10$000

Tres Pontas—Locador, Antonio L. Azevedo Campos—Preço mensal..... 20$000

Ubá—Locador, coronel Camillo Soares de Moura—Preço mensal..... 35$000

Uberabinha—Locador, Alonso Machado da Silveira—Preço mensal..... 30$000

Varginha—Locador, Francisco Rodrigues de Lima —Preço mensal.....	25$000
Viçosa—Locador, Francisco Belchior Meirelles — Preço mensal.....	30$000
Capital (1.ª circumscripção)—Locador, Manoel Martins da Silva—Preço mensal.....	50$000
Capital (2.ª circumscripção)—Locadora, d. Francisca Catisani—Preço mensal.....	130$000

SEGUNDA SECÇÃO

Pessoal

Continúa o expediente da Secretaria da Policia a ser feito pelo mesmo numero de funccionarios a que alludiu o relatorio do anno proximo findo, constituindo duas secções.

Tenho, infelizmente, de registrar o fallecimento do digno e honrado funccionario tenente-coronel Martinho Alexandre de Macedo, que durante mais de vinte annos prestou á administração policial o concurso efficaz de sua intelligencia e do seu esforço. O inditoso funccionario, que occupava os cargos de 1.º official e thesoureiro, deixou na memoria de seus companheiros viva tradição de amor ao trabalho e extraordinaria dedicação ao serviço publico.

Verificada essa vaga em 26 de setembro do anno passado, para preenchimento da mesma foi aberto concurso, no qual apenas se inscreveu o 2.º official Antonio Affonso de Moraes, que, dispensado das provas de habilitação, nos termos dos arts. 6.º do Decreto n. 943, de 12 de junho de 1896 e 64 do Decreto n. 942, de 10 de junho do mesmo anno, foi promovido a 1.º official, por decreto de 11 de outubro ultimo.

A vaga do cargo de 2.º official, resultante dessa promoção, foi preenchida pelo amanuense dr. Saul Bello, promovido por Decreto de 16 do referido mez.

Para o logar de amanuense foi transferido, em 30 de outubro, o amanuense da Junta Commercial do Estado, João Pedro Queiroga.

Dentro do periodo comprehendido neste relatorio, apenas esteve em goso de licença o funccionario Antonio Affonso de Moraes, desde 10 de julho até 11 de outubro, data em que desistiu do resto da licença de um anno, que obtivera para tratamento de sua saude.

Presentemente é este o pessoal da Secretaria:

PRIMEIRA SECÇÃO

Chefe de secção — Arthur Longobardo de Salles.
Amanuense — João Pedro Queiroga.

SEGUNDA SECÇÃO

Chefe de secção — Hermano Felisberto Caldeira Lott.
1.º official — Antonio Affonso de Moraes.
2.º official — Affonso Alves Branco.
2.º official — Dr. Saul Bello.

PORTA

Porteiro — Benjamin Eustaquio dos Santos.
Servente — Lauriano Bastos de Oliveira Mattos.

Exerce o cargo de thesoureiro o chefe da 2.ª secção, Hermano Lott, e o de escrivão da Chefia o 2.º official, dr. Saul Bello.

Expediente da secção

Durante o periodo deste relatorioi— 1.º de abril de 1905 a 31 de março de 1906, — foram nesta secção lavradas, registradas e expedidas as seguintes peças de expediente:

Officios ao sr. dr. Secretario do Interior	502
Idem ás auctoridades policiaes	1.621
Idem a diversos	723
Portarias de nomeação de auctoridades	718
Idem de pagamentos	279
Idem diversas	21
Telegrammas	60
Attestados	97
Circulares	7
Contractos	3
Total	4.031

Sustento de presos pobres e illuminação das cadeias

Providenciando sobre a celebração de contractos para os fornecimentos de sustento dos presos pobres e illuminação das cadeias do Estado no presente exercicio, expedi aos delegados de todos os municipios a seguinte circular:

Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 6 de novembro de 1905.

Circular — pela 2.ª secção.— Recommendo-vos que mandeis desde já affixar editaes annunciando hasta publica e marcando o prazo de 15 dias, afim de serem apresentadas propostas para o fornecimento de sustento dos presos pobres e illuminação da cadeia dessa localidade, no futuro exercicio de 1906.

Quanto ao modo de ser feita a concurrencia, recebidas as propostas, julgada a preferencia entre as mesmas e lavrado o contracto encontrareis norma completa nas paginas 7 e 8 das Instrucções expedidas por esta Chefia em data de 7 de outubro de 1904, e distribuidas em folheto a todas as delegacias de policia.

O contracto será lavrado de conformidade com o impresso que a este acompanha, o qual poderá ser aproveitado pelo escrivão, deixando copia do mesmo no archivo da delegacia.

Chamo especialmente a vossa attenção para a materia contida na clausula 6.ª, que acarreta para o contractante a obrigação de fornecer em dinheiro a diaria de 1$000 aos presos em viagem, quando, transferidos para outras cadeias.

Saude e fraternidade.

Actualmente acha-se organizado esse serviço em 89 municipios, já estando os respectivos contractos approvados por v. exc. e em pleno vigor, como consta do seguinte quadro.

MUNICIPIOS	CONTRACTANTES	DIARIAS	
		Sustento	Illuminação
Abaeté	Francisco da Cruz Machado	$500	$500
Abre Campo	Militão Martins Barbosa	$400	1$500
Alto Rio Doce	João Glz. de Menezes	$700	$800
Baependy	João F. Prudente	$700	$240
Bello Horizonte	D. Belmira Herneto da Costa	$640	—
Bambuhy	D. Maria Candida da Conceição	$500	$480
Barbacena	Venancio A. Velho	$600	Gratis.
Boa Vista do Tremedal	D. Anna G. dos Santos	$600	1$200
Bomfim	Francisco de Sant'Anna Trigr.	$720	$200 por combustor.
Bocayuva	D. Marcolina Souza Brant	$800	$700
Bom Successo	D. Salomé Teixeira	$900	$700
Caetlié	João B. Peixoto	$850	$300
Cambuhy	D. Olinda M. de Oliveira	1$000	$300
Campo Bello	Alexandre de S. Guedes	$800	$400
Carangola	Francisco Lopes & Netto	$500	Gratis.
Caratinga	Manoel Ignacio G. Moraes	$440	$280
Carmo do Fructal	D. Vicencia U. do Amaral	1$000	$800
Carmo do Parnahyba	D. Joana Lathalisa França	$800	$700
Carmo do Rio Claro	D. Maria Amelia de Noronha	1$000	1$000
Cataguazes	Laurindo Carneiro	$480	$100 por combustor.
Christina	D. Felicidade Buonchristiano	$700	$500
Caldas	José Antonio dos Santos	$770	$770
Conceição	José Ferreira Seabra	$475	$775
Curvello	D. Maria Benicia M. Ferreira	$475	$900
Diamantina	D. Carmen Diamantina P. da Silva	$475	1$490

MUNICIPIOS	CONTRACTANTES	DIARIAS	
		Sustento	Illuminação
Dores do Indayá	Ophley José Ribeiro	$360	$280
Entre Rios	Antonio de Miranda Souza	$900	$200
Estrella do Sul	Heraclito Serapião	$880	$570
Ferros	Godofredo Soares dos Santos	$400	$300
Grão Mogol	Virgilio Moreira de M. Junior	$400	$800
Guaranesia	D. Ambrosina C. de Carvalho	$900	$800
Itabira	Antonio Alves de Araujo	$600	$800
Itatiba	Manoel Ferreira da Fonseca	$780	$880
Itajuba	Ambrosina Barbosa Pinto	$500	$460
Itapecerica	D. Endoxia Antunes Correa	$500	$360
Santo Antonio do Monte	José Primo de Mello	$960	$380
Jaguary	Ricciotti Mangio Ferreira	1$000	$600
Januaria	D. Ambrosina Ferreira Lopes	$800	$600
Juiz de Fora	Santos Conforti	$390	—
Lavras	Antonio Hermeto C. da Costa	$570	$160 por combustor.
Leopoldina	D. Leopoldina V. Levasseur	$550	$770
Lima Duarte	Luiz Kloiz	1$000	1$000
Monte Carmello	Joaquim Lymirio Mundin	$800	$700
Manhuassu	D. Josephina de Paula Salazar	$320	$400 por combustor.
Marianna	Antonio Vicente Ferreira	$460	$850
Mar de Hespanha	Jose Antonio Rabello	$535	$980
Minas Novas	D. Maria Pinheiro Costa	$400	$900
Montes Claros	Santa Casa de Caridade	$950	2$000
Monte Santo	D. Dorcina das Dores	1$000	1$000
Muzambinho	Joaquim dos Santos Villas Boas	1$000	$500

MUNICIPIOS	CONTRACTANTES	DIARIAS	
		Sustento	Illuminação
Oliveira	D. Anna Adelaide Chagas	$400	$100
Ouro Preto	Fortunato Pereira Campos	$400	—
Idem	Companhia Luz Electrica Ouro Preiana	—	7$100
Palma	Florencio Corrêa Lacerda	$500	$500
Pará	João Luiz de Mello	$680	$680
Patrocinio	João Pereira da Silva	$600	1$500
Paracatu	Pedro Rodrigues de Oliveira	$650	1$350
Peçanha	Pedro de Souza Leite	$300	$700
Pyranga	D. Francisca Senna Vargas	$380	$200
Pitanguy	D. Virginia F. A. da Silva	$440	$300
Pomba	D. Arabella G. de Medeiros	$300	$380
Ponte Nova	Olegario Lopes de Faria	$380	$200
Pouso Alto	D. Anna Vieira Simões	$800	$180
Prados	José Cardoso da Silva	1$000	$000
Queluz	Francisco Diogenes Baeta	$800	$100
Rio Branco	Francisco Giudice	$350	1$000
Rio Novo	Ismael José Rosas	$640	$600
Rio Pardo	Veridiel Roiz. Lima	$500	$500
Rio Preto	Luiz Jorge dos Santos	$500	$300
Sabará	D. Carlota Ludomilla P.	$500	1$000
Santo Antonio do Machado	João Diniz de Oliveira	$000	$140
Santa Barbara	Hermogenes C. Santiago	$700	$100
Santa Rita de Sapucahy	D. Anna de Oliveira Lemos	$750	$600
S. Domingos do Prata	Jesuino Glz. Santiago	$440	$240
S. Francisco	Firmino Nunes Tamarindo	$700	$600

MUNICIPIOS	CONTRACTANTES	DIARIAS	
		Sustento	Illuminação
S. João Baptista	Sebastião Corrêa Coelho	$700	$700
S. João d'El-Rei	João Felix Teixeira	$500	—
Idem, idem	Francisco A Fonseca & Comp	—	$300 por lampada.
S. João Nepomuceno	Luiz Ribeiro de Magalhães	$320	$050 por combustor.
S. Miguel de Guanhães	Manoel Ventura Souza	$360	$500
S. Paulo de Muriahe	Jacintho Luiz Machado	$600	1$000
Serro	Joaquim Alves da Silva	$365	1$100
Sete Lagoas	Augusto Celso de Moura	$400	$120
S. Sebastião do Paraizo	Ernesto Baratto	$980	$500
Theophilo Ottoni	José Cyrino & Comp	$780	1$000
Tiradentes	D. Olympia Silvina	$700	$700
Tres Pontas	Antonio de P. Pereira	$900	1$000
Ubá	D. Maria Clara Teixeira	$500	$220
Uberaba	Camillo Marques Ferreira	$380	$000 por combustor.
Viçosa	D. Maria Augusta Jacob	$360	$500

Nos municipios de Arassuahy, Campanha, Dores da Boa Esperança, Formiga, Patos, Piumhy, Santa Rita de Cassia, S. Gonçalo do Sapucahy, São José d'Além Parahyba, São José do Paraiso, Turvo e Varginha, continuam em vigor os contractos do anno passado, até que sejam approvados os que, celebrados para vigorar no presente exercicio, foram devolvidos aos respectivos delegados, afim de serem legalizados uns e outros expurgados de defeitos e irregularidades que continham.

Em Cabo Verde, Monte Alegre, Palmyra, Passos e Tres Corações do Rio Verde estão os fornecimentos a cargo dos commandantes dos destacamentos, que os fazem por administração, por não ter havido licitantes em hasta publica.

Os delegados de Alvinopolis, Araguary, Araxá, Jacuhy, Pouso Alegre, Prata, Sacramento, Salinas e Santa Luzia do Rio das Velhas não enviaram contractos nem deram solução alguma á recommendação feita por esta Chefia, no sentido de serem os fornecimentos postos em hasta publica.

Bastante censuravel a falta dessas auctoridades, que deixaram sem causa justificada de organizar tal serviço na época propria, expedi-lhes o seguinte officio-circular :

« Em circular de 6 de novembro do anno passado, vos recommendei que puzesseis em hasta publica os fornecimentos de sustento dos presos pobres e de luz para a cadeia dessa cidade, serviço este que deve ser contractado annualmente no principio de cada exercicio.

Como até a presente data nenhuma solução me destes a respeito, chamo a vossa attenção para o caso, afim de que, apesar de tardiamente, cumpraes a minha recommendação e informeis o motivo de tão censuravel falta.

Na hypothese possivel de ter se extraviado a referida circular, junto um exemplar da mesma, que contem instrucções que devem ser estrictamente observadas ».

Assim espero conseguir que em pouco tempo fique regularizado este ramo do serviço a meu cargo.

Jogos prohibidos

Logo ao assumir o exercicio do cargo de Chefe de Policia, comprehendi o dever em que me achava de reiterar a todas as auctoridades policiaes do Estado as recommendações de meus antecessores no tocante á vigorosa repressão dos jogos de azar, tão claramente condemnados pelas nossas leis penaes.

Nas comarcas onde exerci a judicatura tive occasião de aquilatar os prejuizos que a todas as classes sociaes, e mais particularmente a dos proletarios, advêm da pratica de tão pernicioso vicio, verdadeiro flagello, capaz de esterilizar a actividade e exgottar os recursos das classes laboriosas.

Quando os arduos misteres da lavoura e da industria se paralyzam muitas vezes á falta de braços, com rarearnento sempre crescente das nossas quasi que exclusivas fontes de producção, as casas de tavolagem, as tavernas e as vias publicas regorgitam de desoccupados, embebidos nos attractivos do ganho facil, si bem que problematico, sem nenhuma outra ambição que a de esperar dos caprichos da sorte os meios de subsistencia que se obstinam em não procurar no trabalho fecundo e remunerador.

Comprehende-se que, animado dos melhores intuitos e guiado pelo ardente desejo de dar ás funcções de meu cargo o mais exacto e rigoroso desempenho, não me era licito assistir impassivel a tão desalentador estado de cousas. A todos os meus prepostos procurei informar dos meios legaes de que dispõem para correctivo dos jogadores, vagabundos e desoccupados e, si não tenho tido a fortuna de ver inteiramente eliminado o mal que nos afflige, fica-me, ao menos, a certeza, que me dá a consciencia, de haver feito quanto me tem sido possivel.

Nas instrucções que em outra parte deste relatorio vão transcriptas, esforcei-me em caracterizar sufficientemente qual a maneira por que as auctoridades conseguirão harmonizar a inflexibilidade das leis com o respeito dos direitos que ellas proprias asseguram ao cidadão.

Minhas vistas têm-se voltado de preferencia para o denominado jogo do bicho, contra o qual a imprensa bem orientada levanta justos protestos, secundados pelos dos homens de consciencia sã, que vêm nessa terrivel modalidade do vicio um dos mais serios impecilhos á manutenção da ordem publica e, conseguintemente, ao regular desenvolvimento de nossas forças vivas. E' elle, de facto, que se inoculando em todas as camadas sociaes, seduz os incautos, accessivel que é á bolsa dos menos favorecidos dos bens da fortuna.

Insistentemente tenho feito ver a meus prepostos a urgencia de medidas repressivas, do emprego da maior energia e vigilancia, para que não sejam aproveitadas as extracções de loterias auctorizadas por lei para o jogo do *bicho*; mas em algumas localidades, por injustificavel tolerancia das auctoridades, continúa a jogatina. Já, por vezes, em logares onde me constára campear infreno esse vicio, fiz estacionar temporariamente delegados militares, com ordens terminantes a respeito; retirados, porém, esses delegados por conveniencia do serviço policial, voltam os jogadores a explorar sua illicita industria. No emtanto dispõem as auctoridades de meios de acção capazes de cohibir o abuso, punindo os infractores da lei: a prisão em flagrante, a apprehensão de todos os objectos do jogo, o processo do delinquente são actos que praticados com perseverança logram desviar do mau caminho a muitos que na complacencia ou no silencio da auctoridade enxergam um estimulo ou uma confirmação de sua reprovavel conducta.

A meu ver serão, todavia, inefficazes todas as providencias indicadas para a radical extincção do jogo, emquanto o governo não tratar de fazer desapparecer por completo as loterias de extracção diaria, cujos resultados são transmittidos a innumeros pontos servidos pelo telegrapho. Estou convencido de que por este meio, quando não se lhe desferisse o golpe mortal, pelo menos o do *bicho*, isto é, o de mais damnosas consequencias, diminuiria logo e no fim de curto prazo estaria inteiramente esquecido.

Cadeia da capital

Ainda serve de cadeia o edificio para esse fim construido pelo Estado na rua Rio de Janeiro, desta Capital.

Conforme consta de relatorios de meus antecessores, ellepositivamente não corresponde á grandiosidade dos demais edificios publicos, nem satisfaz ás exigencias do serviço, que de dia para dia adquire importancia proporcional ao augmento da população.

Infelizmente motivos de ordem financeira não permittiram ainda ao governo dar execução á lei que creou uma Penitenciaria, e é obvio que não se deve cogitar de grandes melhoramuntos no actual edificio, uma vez que se trata de tornar effectiva a creação daquelle estabelecimento, o qual, segundo o plano traçado, será dotado de todas as condições de hygiene e conforto compativeis com as casas de correcção.

Durante o anno proximo findo foram feitos ligeiros reparos no predio e ultimamente providenciei sobre a execução de outros reputados necessarios.

No periodo de meu exercicio no cargo de Chefe de Policia fiz duas visitas ao estabelecimento, sendo que uma dellas teve logar depois de meia noite, afim de que me fosse dado verificar o que alli se passava áquella hora.

Tenho dado providencias para que se mantenha, tanto no interior das prisões, como no corpo da guarda e mais dependencias o mais rigoroso asseio, e ordens terminantes tem o respectivo administrador para fiscalizar escrupulosamente o serviço de alimentação dos presos.

A assistencia medica aos enfermos continúa a cargo do dr. Benjamin Moss, medico da Policia, e, quando algum dos detentos cahe gravemente doente, é logo removido para a Santa Casa, para receber o conveniente tratamento.

Diversas peças de vestuario foram, durante o anno, fornecidas aos presos pelo deposito de roupas existente nesta Repartição.

O serviço de alimentação esteve até 31 de dezembro ultimo a cargo do cidadão Wenceslau Rodrigues Gondim e, de 1.º de janeiro em diante, tem sido executado por d. Belmira Hermeto da Costa, mediante contracto approvado pelo governo.

A guarda do estabelecimento compõe-se de um inferior e seis praças de ambos os batalhões que têm séde nesta Capital.

De 1.º de abril de 1905 a 31 de março ultimo deram entrada alli 555 individuos de ambos os sexos, avultando nessa cifra a parcella de 477, relativa a prisões correccionaes. Actualmente existem seis reclusos.

Policiamento da Capital

Durante o meu exercicio no cargo de Chefe de Policia, tenho ligado o maximo interesse ao policiamento da Capital, para o que procurei, desde o começo de minha administração, collocar como meus auxiliares, nas duas circumscripções em que se acha dividido o municipio pessoas de reconhecida prudencia e provada competencia no desempenho de commissões policiaes. Conservei na delegacia da primeira circumscripção o sr. Tenente Modesto de Salles Ferreira, ha pouco substituido pelo capitão reformado da Brigada policial, sr. Florentino Duarte dos Santos e nomeei para a segunda o tenente-coronel tambem reformado daquella milicia, sr. Lucas Machado Velloso Caldas.

Em conferencias constantes com esses meus prepostos, tomo conhecimento das occurrencias de maior relevancia, providenciando sempre sobre as exigencias do policiamento e quanto a medidas que em bem do serviço me são por elles propostas.

Não me seria possivel affirmar que deixam de existir lacunas, e aliás, sensiveis, no policiamento da cidade; ligados, porém, a uma serie de motivos que as circumstancias do momento não permittem afastar, encontram nisso mesmo a sua unica explicação.

Avulta como primordial razão o diminuto numero de praças nos dous batalhões que aqui tem sua séde e que, tendo de fornecer pessoal para numerosos destacamentos, reservam apenas o rigorosamente indispensavel para a guarnição dos edificios publicos, serviço interno dos quarteis, ordenanças de auctoridades, restando uma insignificante fracção para as rondas e patrulhas.

Abundando em identicas considerações, meu digno antecessor sr. dr. Christiano Brasil, lamentava em seu ultimo relatorio que a situação financeira do Estado não houvesse dado margem ao Governo para por em execução a lei que creou uma guarda civica destinada exclusivamente ao policiamento da Capital. Egualmente a mim se afigura essa a unica medida capaz de minorar as difficuldades que presentemente encontra a administração para manter um serviço regular, como se faz mister a um centro de actividade commercial, onde, como aqui, a tranquillidade individual e a segurança da propriedade carecem ser cuidadosamente garantidas.

A extensa área que forma o districto da Capital mineira, positivamente não póde ser policiada com o numero de praças de que actualmente dispomos.

Folgo, porém, em consignar que, a despeito das imperfeições reconhecidas no serviço e dos esforços apontados, nenhum facto de transcedental gravidade, dentro do periodo comprehendido por este relatorio, exigiu desta chefia providencias extraordinarias, o que altamente abona a população da Capital, em cujos habitos ordeiros e elevada cultura social as auctoridades policiaes encontram o mais salutar auxilio para o desempenho da sua ardua missão.

Sobre occurrencias isoladas, algumas de relativa importancia, e sobre pequenos delictos que se verificaram nesse lapso de tempo, foram tomadas providencias, de accordo com a lei.

Aos delegados de ambas as circumscripções tenho reiterado as recommendações e instrucções do meus antecessores, no sentido de empregarem o maximo rigor em relação a vagabundos e desoccupados, compellindo-os a procurar, em prazo razoavel, meios licitos de subsistencia; quanto aos jogadores, fiz sentir a meus prepostos a conveniencia de circumscrever, por todos os modos, a orbita de sua acção funesta, de tal arte que não se animem a affrontar a sociedade com a jogatina franca e desenfreada.

A delegacia da segunda circumscripção, que funcciona em um predio particular sito na avenida Paraná, torna-se singularmente trabalhosa, por abranger a zona em que a população é mais intensa.

O posto policial respectivo consta de 21 praças, sob o commando de um sargento.

A da primeira circumscripção occupa um predio tambem particular, na Avenida do Contorno, tendo o respectivo posto policial 9 praças sob o commando de um cabo de esquadra.

Dos dados offerecidos a esta chefia, verifica-se ter sido, até o fim do anno p. passado, o seguinte o movimento de cada uma das delegacias:

1.ª CIRCUMCRIPÇÃO

Processos instaurados.....	5
Prisões correccionaes.....	148

2.ª CIRCUMCRIPÇÃO

Processos instaurados.....	79
Prisões correccionaes.....	352

Dos 5 processos que correram pela primeira delegacia, referiam-se: a defloramento, 1; a offensas physicas, 2; a tentativa de assasinato, 2.

Dos 79 instaurados pela segunda, eram concernentes: a offensas physicas, 55; a estupro, 1; a roubo, 2; a fuga de preso, 1; a tentativa de morte, 4; a ameaças, 2: a defloramento, 3; a moeda falsa, 4; a uso de armas, 3; a envenenamento, 2: a suicidio, 1: a desastre, 1.

Instrucções ás auctoridades policiaes

O meu digno antecessor, sr. dr. Christiano Pereira Brasil, conhecendo a conveniencia de habilitar as auctoridades policiaes do Estado a cumprirem desembaraçadamente seus deveres, enfeixára em folheto as differentes instrucções emanadas da Chefia sobre o serviço, contidas em circulares, e ainda as normas a serem seguidas nos processos mais communs de investigações a cargo da policia, trabalho esse de real utilidade e que foi recebido com applausos por todos quantos têm uma parcella de responsabilidade na manutenção da ordem publica nas diversas divisões administrativas do Estado.

Fez-se, nessa occasião, remessa de um exemplar a cada um dos delegados e sub-delegados de todo o Estado; mas acontece, infelizmente, que, apesar das reiteradas recommendações desta Chefia para que todas as vezes que uma auctoridade haja de, por qualquer motivo transmittir a seu successor ou supplente o exercicio do cargo, faça-lhe simultaneamente entrega de todo o archivo da delegacia ou sub-delegacia, tal determinação não tem sido cumprida, o que occasiona graves inconvenientes e constante embaraço ao bom andamento do serviço policial.

Logo ao assumir o exercicio do cargo de Chefe de Policia, comprehendi a urgencia de corrigir esse inveterado abuso, pelo que expedi a circular que se lê em outra parte deste relatorio.

A primeira edição das alludidas Instrucções, achando-se exgottada e, continuando a receber de varios pontos reclamações de auctoridades quanto á falta de um guia pratico capaz de lhes dirigir a acção, não só na maneira de organizar os inqueritos, mas tambem na fiscalização dos serviços a ellas affectos, julguei indispensavel reeditar a obra de meu antecessor, accrescentando outras instrucções posteriores á primitiva publicação e fazendo as modificações consequentes de alteração nos dispositivos das leis, além da principal preoccupação de esclarecer topicos sobre os quaes algumas auctoridades me têm dirigido consultas.

PRIMEIRA PARTE

Fornecimento de alimentação aos presos pobres e illuminação das cadeias

Os contractos para estes fornecimentos continuarão a ser celebrados nos municipios pelos respectivos delegados de policia, observando-se as seguintes regras:

O fornecimento de sustento aos presos reconhecidamente pobres, alimentação dietetica aos enfermos e illuminação das cadeias constituirão objecto de um só contracto.

Annunciada por edital, pelo prazo de 15 dias, a concurrencia em hasta publica e marcados dia e hora para apresentação das propostas, serão ellas abertas pelo delegado, com assistencia do collector estadoal, que será convidado, e em presença dos interessados, lavrando em seguida o escrivão da delegacia um termo de abertura, no qual fará menção de todas as propostas apresentadas, com declação dos proponentes, fiadores offerecidos e diarias propostas para cada fornecimento. Este termo, assignado pelo delegado, collector, proponente e escrivão, depois de serem todas as propostas devidamente rubricadas pelo delegado e collector, acompanhará o contracto, que será celebrado de accordo com a proposta mais vantajosa aos cofres publicos e remettido á Chefia de Policia, depois de pagos os respectivos direitos, para ser submettido á approvação do governo.

Releva ponderar que não é licito ao delegado ordenar a publicação, pela imprensa, de editaes de concurrencia, desde que disso advenha onus para o Estado: cumpre-lhe affixal-os em logares onde possam ser facilmente lidos pelos interessados.

Não poderão ser acceitas na hasta publica as propostas que:

a) não declararem diarias certas para cada um dos fornecimentos;

b) não estiverem devidamente selladas e assignadas;

c) referirem-se a outros fornecimentos que não constem do edital publicado;

d) contiverem qualquer omissão prejudicial ao julgamento da preferencia.

O termo de contracto e o de fiança serão lavrados de conformidade com os modelos que seguem, de ambos os quaes esta Secretaria remette annualmente, na occasião opportuna, exemplares para todos os municipios.

Contracto celebrado com... para os serviços de illuminação e fornecimento de alimentação dos presos pobres recolhidos á cadeia de...

Aos... dias do mez de... de mil... perante o cidadão... delegado de policia do municipio e... collector estadual, compareceu o cidadão... afim de celebrar contracto para o fornecimento de alimentação aos presos pobres e illuminação da cadeia, sob as seguintes condições:

1.ª O contractante obriga-se a fazer a illuminação da cadeia desta cidade pela diaria de... e a fornecer diariamente a cada preso recolhido á mesma cadeia pela quantia de... almoço e jantar que se comporão dos generos constantes, proporcionalmente, da seguinte tabella: farinha 3,8 litros — para cada turma de dez presos — feijão 3,2 idem — toucinho 310 grammas, idem — ervas e temperos em quantidade sufficiente. Para o jantar: farinha 3,8 litros para cada turma de 10 presos — carne 1,250 grammas, — toucinho 310 grammas, feijão 3,2 litros — ervas e temperos em quantidade sufficiente. A's sextas-feiras a carne será substituida por bacalhau, caso seja isso pedido pela maioria dos presos.

2.ª O presente contracto durará até 31 de dezembro de 190...

3.ª O almoço será fornecido ás 10 horas da manhã e o jantar ás 3 da tarde.

4.ª De cada hora de demora no cumprimento da condição precedente, pagará o contractante, em beneficio dos cofres do Estado, a multa de um mil reis.

5.ª Os generos serão da melhor qualidade, regularmente preparados, com asseio, ficando subtentendido que os ossos da carne não serão comprehendidos no respectivo peso fixado na tabella. Incorrerá o arrematante, no caso contrario, em multa de cinco a dez mil réis, além de ser obrigado a substituir, dentro de duas horas, as rações por outras que estejam nas condições indicadas. Decorridas as duas horas, si ainda não estiver realizada a substituição das rações, será o serviço entregue ao commandante do destacamento, que ficará encarregado de ministrar a alimentação do dia ou dias de interrupção, ficando o contractante obrigado a fazer a indemnização da respectiva despesa. Mas, si a falta prolongar-se por mais de 3 dias, depois de impostas ao fornecedor as multas estabelecidas na clausula 4.ª, será chamado o fiador ao cumprimento do contracto.

6.ª Quando algum preso tenha de ser transferido para outro municipio, o contractante lhe fornecerá em dinheiro a quantia necessaria para seu sustento durante os dias de viagem, na razão de 1$000 por dia. Esse fornecimento será feito em vista de um mappa organizado de accordo com o modelo existente a fls. 236 do Promptuario Policial e devidamente assignado pelo carcereiro e visado pelo delegado de Policia.

7.ª O abandono do fornecimento por parte do contractante e seu fiador, deverá ser immediatamente communicado pelo delegado á Chefia de Policia, que julgará sob o motivo do abandono, impondo-lhes a multa de 100$000 a 200$000, quando elle for injustificavel. A importancia dessa multa será descontada nos mappas, em virtude de communicação da Chefia de Policia á Secretaria do Interior.

8.ª As rações serão distribuidas em vista de pedidos enviados pelo carcereiro da cadeia e rubricados pelo delegado de Policia; e quando faltarem algumas ou forem diminutas, conforme a tabella de-

verá o contractante completar o seu numero ou quantidade, sob pena de pagar a multa estabelecida na clausula 4.ª

9.ª Os pedidos serão apresentados pelo menos tres horas antes da que for marcada para o fornecimento, sem o que não poderá ter logar a imposição da multa, por falta de rações.

10.ª A illuminação durará do anoitecer ao romper do dia, incorrendo o fornecedor nas multas da clausula 5.ª, caso haja, por sua culpa, qualquer irregularidade no serviço.

11.ª As multas estabelecidas no presente contracto serão impostas a juizo do delegado de Policia ou de quem legalmente o substituir, cabendo recurso voluntario para o Chefe de Policia.

12.ª Si por qualquer motivo for excedido o prazo marcado para a duração deste contracto, será o arrematante obrigado, até que seja outro celebrado e approvado pelo Governo, a continuar o fornecimento pelo preço estipulado na clausula 1.ª

13.ª Fica salvo ao Governo o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente ou quando o contractante não satisfaça as obrigações que contrahiu.

14.ª O pagamento ao fornecedor será feito mensalmente em vista de mappas organizados conforme o modelo existente a fls. 237 do Promptuario Policial, nos quaes serão mencionadas pelo delegado as multas, que por ventura tenham sido impostas ao mesmo fornecedor.

15.ª O contracto começará a vigorar no dia em que for communicada ao contractante a sua approvação.

16.ª O cidadão.. reconhecido como pessoa idonea e acceito como fiador, compromette-se solidariamente com o contractante a observar o presente contracto em todas as suas clausulas, conforme o termo especial de fiança que firma.

E, para constar, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo delegado de Policia, pelo collector, pelo arrematante, seu fiador e testemunhas.

Eu... o escrevi.
O delegado...
O contractante...
O fiador...
O collector...
Testemunha...
» ...

Nota: Este contracto está sujeito ao sello de 400 réis por folha e delle deve ficar copia em livro proprio no archivo da delegacia.

Termo de Fiança

Aos... dias do mez de... de mil... perante o cidadão... delegado de Policia, compareceu o cidadão... o qual disse que por este termo e na melhor forma e via de direito, se obriga a ficar como fiador do cidadão... obrigando-se solidariamente com elle a dar fiel cumprimento ao contracto que nesta data firmou para fornecimento de alimentação aos presos pobres e illuminação da cadeia desta cidade, caso seja elle abandonado pelo seu fiador—e como devedor e principal pagador das multas em que o mesmo incorrer.

E, para maior segurança dos interesses da Fazenda, sujeitará a ella, para pagamento das multas em que incorrer, todos os seus bens havidos e por haver, com todas as clausulas de segurança e renuncia de quaesquer direitos e privilegios, inclusivé os do fôro. E, como assim disse, lavrou se o presente termo, no qual se assignam o delegado de Policia e o fiador. Pagaram-se 5$400 de sello, conforme as estampilhas abaixo collocadas. Eu.... o escrevi e assigno.

Assignado o contracto, o delegado fará immediatamente transcrevel-o em livro a este fim destinado e pertencente ao archivo da delegacia.

Os pagamentos aos fornecedores serão feitos em vista de mappas mensaes ou trimensaes organizados de accordo com o modelo á pagina 234 do Promptuario Policial, visados pelos respectivos delegados e assignados pelos fornecedores, incluindo-se nos mesmos a alimentação dietetica ministrada aos enfermos e a illuminação da cadeia.

Só serão abonados para os effeitos do pagamento as rações que forem diariamente pedidas por escripto pelo carcereiro, com *visto* do delegado; competindo a este recusar a sua rubrica aos mappas que contiverem menção de rações não requisitadas.

Quando não sejam os fornecimentos arrematados e contractados em hasta publica, compete ao delegado incumbir delles,—o commandante do destacamento local, que é obrigado a executal-os por administração, mediante a diaria fixa de 1$000 pela alimentação ordinaria, 1$500 pela dietetica e a apresentação de conta detalhada das despesas feitas com a illuminação; sendo tanto o mappa que apresentar, como a conta, sujeitos ao sello de 400 réis em estampilhas estaduaes.

Tratamento de presos enfermos

Aos delegados compete providenciar sobre tratamento medico dos presos reconhecidamente pobres, quando enfermos, só chamando facultativo quando houver real necessidade, em caso de enfermidade grave, observando as seguintes regras:

O delegado receberá do facultativo a receita que prescrever, com declaração do nome do enfermo, da molestia que estiver soffrendo e da dieta necessaria, lançando nella o seu *visto* e remettendo-a á pharmacia, para ser aviada por conta do governo.

O pagamento do medico será feito em vista de conta detalhada, da qual constem os nomes dos enfermos, o numero e a data das receitas, a natureza de qualquer curativo feito e o preço de cada receita, que não deverá exceder de 5$000, visto tratar-se de presos sem recursos e considerados pessoas miseraves. Essa conta, depois de visada pelo delegado, será remettida á Chefia de Policia, para providenciar sobre o respectivo pagamento.

Da mesma fórma, o pagamento ao pharmaceutico será effectuado por providencias da Chefia de Policia, em vista de conta detalhada, assignada e sellada pelo fornecedor e visada pelo delegado, á qual deve acompanhar o receituario medico convenientemente legalizado nos termos destas instrucções e trazendo cada receita o respectivo preço cotado á margem.

Quando, em falta do medico, forem os presos enfermos tratados por pharmaceuticos, deve ser apresentada, para as providencias do pagamento, conta minuciosa, sellada e assignada, dos medicamentos

ministrados a cada preso ou as prescripções pelo mesmo pharmaceutico formuladas, contendo as mesmas declarações e formalidades exigidas nas receitas medicas.

Todos os documentos acima mencionados, para passarem pelos tramites legaes, carecem de vir acompanhados de requerimento do interessado, salvo, si a importancia respectiva já tiver sido paga pelo delegado, caso em que este solicitará indemnização, independente de requerimento.

Tem-se verificado que alguns delegados apresentam a tratamento medico presos atacados de ligeiros incommodos, como sejam cephalalgia, odontalgia etc., e que alguns pharmaceuticos prescrevem medicamentos carissimos, quando podiam substituil-os por outros mais baratos, capazes de produzir os mesmos resultados que aquelles. A' auctoridade corre o dever de proceder com o maximo escruplo no primeiro caso e de exercer severa fiscalização quanto ao segundo.

Limpeza e reparos nas cadeias

O serviço da limpeza das cadeias será feito diariamente pelos proprios reclusos, nos termos do art. 30 do regulamento das cadeias do Estado, que dispõe o seguite:

«Os carcereiros designarão, todos os dias, os presos necessarios para fazerem a limpeza interna das prisões; e os que forem assim nomeados não poderão obter dispensa deste serviço sinão no caso de enfermidade.»

Quando o mau estado de conservação de edificio exija indispensavel reparo para garantia de sua segurança ou das necessarias condições hygienicas, ao delegado compete pedir providencias á Chefia de Policia, enviando-lhe orçamento approximado da despesa a effectuar-se.

Nenhum documento de despesa será acceito pela Chefia, desde que não tenha ella sido previamente auctorizada, salvo caso de pequenas despesas de urgencia provada, como: reparo em arrombamento de uma prisão; realização inadiavel de uma diligencia policial em districto onde não haja facilidade de requisitar força publica, etc.: sendo, nesse caso, apresentados documentos que provem as despesas feitas e a urgencia allegada.

Enterramento de presos

Quando se der o fallecimento de algum preso pobre, o delegado depois de fiscalizar o immediato cumprimento do art. 275 do regulamento policial, providenciará afim de que seja elle amortalhado e conduzido em esquife, pelos proprios sentenciados, ao cemiterio publico, onde terá logar o enterramento, independente de despesas, que se não cobram de pessoas indigentes.

O art. 275 do regulamento policial prescreve o seguinte:

«Quando aconteça fallecer algum preso, o carcereiro dará immediatamente parte á auctoridade encarregada da inspecção da prisão, e ao juiz da culpa quando estiver no logar, e, não estando, a qualquer outra auctoridade criminal ou policial que estiver mais proxima, a qual, com facultativo, quando o houver, e, na presença de duas testemunhas, procederá a um exame no cadaver para verificar a identidade da pessoa, lavrando-se de tudo quanto se passar o competente

auto que será escripto no livro competente pelo escrivão da culpa ou da auctoridade que presidir ao mesmo auto e assignado por todos e pelo carcereiro. Neste auto será transcripto o assento de prisão do fallecido e se escreverão as declarações que fizer o facultativo sobre a morte e suas causas provaveis».

O auto a que allude o artigo supra deverá ser organizado de conformidade com o seguinte modelo:

Auto de verificação de obito e de identidade

N.º.....	
F... condemnado a prisão por.... annos, pelo jury de... matriculado sob n.º...	Aos... dias do mez de... de 190... nesta cidade, na respectiva cadeia onde foi vindo o cidadão F... delegado (ou subdelegado) de policia, commigo escrivão de seu cargo, carcereiro da cadeia F... e as testemunhas F... e F... reconhecidas de mim escrivão, do que dou fé, perante as quaes, pelo carcereiro foi dito que o cadaver presente é do réo F... que se achava cumprindo a pena de... imposta pelo jury de..., fallecido na enfermaria da cadeia, ás... horas, de (tal enfermidade) Pelo delegado foi ordenado ás testemunhas que procedessem a exame de identidade e obito no cadaver presente, em vista do que fizeram as investigações, findas as quaes, declararam que a morte parece real, e que o cadaver é do réo F... (ou outro). Do que para constar lavro o presente, em que assignam todos commigo F... escrivão que o escrevi e assigno. O delegado F... O carcereiro F... Testemunha F... Dita F...

Ao delegado cumpre fazer prompta remessa á Chefia de uma copia, desse auto.

Vestuario para presos pobres

Nos termos do art. 29 do regulamento das cadeias, aos delegados compete verificar a necessidade do vestuario allegada pelos presos, as condições destes, e representar á Chefia, enviando-lhe uma relação nominal dos mesmos e um orçamento da despesa, tendo por base os preços mais reduzidos do commercio local, afim de ser solicitada do governo a necessaria auctorização para o fornecimento.

As peças de vestuario devem limitar-se a calças e camisa de algodão e blusa do mesmo tecido ou de baêta azul, conforme a estação do anno. Além disto, poderá ser incluido no orçamento um cobertor ordinario para cada preso que o reclamar.

Communicações, remessa de mappas e documentos

Pelo art. 80 do regulamento policial os delegados são obrigados a dar conhecimento ao Chefe de Policia de todos os factos graves que occorrerem nos municipios, e das prisões que effectuarem. Nessas communicações é indispensavel a declaração dos nomes dos criminosos, dos offendidos, o motivo e data das prisões, afim de serem regularmente notados na Secretaria de Policia e tomadas pela Chefia as providencias que julgar acertadas.

Conforme tem a Chefia de Policia recommendado em diversas circulares, cumpre que todos os delegados lhe enviem no ultimo dia de cada mez uma relação nominal de todos os presos recolhidos á cadeia durante o mez, com as datas da entrada e sahida e motivo do recolhimento.

Nenhum documento de despesa realizada nos municipios poderá ser submettido ás providencias do pagamento sem que venha devidamente sellado pelo interessado e visado pelo delegado de policia. E' egualmente indispensavel que os documentos sejam acompanhados de requerimento do mesmo interessado, salvo quando o pagamento da respectiva importancia já tiver sido feito pelo delegado, caso em que este solicitará da Chefia sua indemnização, independentemente de requerimento.

Quando se tratar de despesas realizadas em exercicios financeiros differentes, as respectivas contas deverão ser tambem separadas, de modo que cada uma se refira a um só exercicio.

Apprehensão de armas prohibidas

Nos termos do art. 377 do Codigo Penal é prohibido usar de armas offensivas sem licença da auctoridade policial.

Sempre, pois, que for encontrado algum individuo armado, fóra dos casos previstos no paragrapho unico do citado artigo do Codigo Penal, será preso, fazendo a auctoridade lavrar os autos de prisão em flagrante e de apprehensão da arma, sendo licito ao infractor requerer fiança provisoria, quando for vagabundo ou sem domicilio.

As normas para esses autos são encontradas na — Parte Especial — das presentes Instrucções.

Organizado o processo, será este remettido ao juiz competente, acompanhado da referida arma, que terá egual destino, quando houver servido para perpetração de algum delicto. Em caso diverso, isto é, quando apprehendida de individuos suspeitos ou desordeiros habi-

tuaes, á auctoridade cumpre fazel-a chegar á Repartição da Policia, afim de ser recolhida ao respectivo deposito. Quer num, quer noutro caso, porém, jamais se dispensará o auto de apprehensão.

Quando as armas tiverem de ser remettidas ao deposito da policia, nesta Capital, deverão vir acompanhadas de uma relação da qual constem os nomes das pessoas de quem foram apprehendidas.

Apprehensão de animaes, objectos de qualquer especie etc.

Sempre que a auctoridade policial effectuar a apprehensão de animaes ou outros quaesquer objectos, por haver recebido denuncia de terem sido roubados, ou por suspeitar com fundamento que o sejam, depois de proceder á arrecadação e fazer lavrar o auto de apprehensão, deverá deposital-os em poder de pessoa idonea, affixando editaes com prazo de 60 dias para justificações; findo esse prazo, si lhes não apparecer senhorio certo, serão entregues ao juiz de direito, para lhes dar o destino legal.

Egual procedimento deverá ter a auctoridade, quando, perseguindo um criminoso, este abandonar animaes ou outros objectos.

As despesas provenientes de conducção e tratamento de animaes, bem como as que resultarem do deposito, deverão ser pagas pela parte que, mediante justificação, provar a posse; na hypothese de não apparecerem os donos, serão deduzidas do producto da hasta publica ordenada pelo juiz.

Prisões nos districtos

Tem-se reproduzido a pratica de serem conservados presos nos districtos os delinquentes por prazo longo, o que acarreta despesas que a verba *diligencias policiaes* não comporta. Aos subdelegados de policia cumpre, pois, no caso de prisão em flagrante, simplificar as diligencias do inquerito com o auto de fls. das presentes instrucções, e em outra hypothese providenciar logo para que o preso seja conduzido para a cadeia do municipio acompanhado de dous guardas, que vencerão a diaria de 2$500 cada um. Taes despesas serão pagas pelo cofre da policia, em vista de um mappa do qual conste o seguinte: nome do preso, numero de paizanos empregados na conducção do mesmo, diaria, numero de dias consumidos na diligencia, distancia do districto á séde do municipio e o motivo da prisão, tudo de conformidade com o modelo junto.

Nos termos do art. 98 do regulamento que baixou com o Dec. n. 613, de 9 de março de 1893, a investigação dos crimes concluir-se-á no termo de 5 dias.

Pelo cofre da Policia não serão pagas despesas com a conducção de delinquentes cuja prisão não tenha sido feita legalmente.

MODELO

MAPPA DAS DESPESAS COM A CONDUCÇÃO DOS PRESOS F., F. e F,. DO DISTRICTO DE..... PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE.....

Nomes dos presos	Nomes dos paizanos	Numero de dias	Diaria	Total	Distancia do districto á sede do municipio	Motivo da prisão	Observações

Data

O sub-delegado de Policia,

Nomeação de carcereiros, seus vencimentos

A nomeação de carcereiros é de exclusiva competencia dos delegados, que escolherão para tal cargo pessoa idonea e de sua confiança, independentemente de confirmação da Chefia de Policia.

Ao nomeado compete apresentar á collectoria a portaria de sua nomeação para pagar os devidos direitos e em seguida fazel-a notar na Secretaria das Finanças, afim de que lhe sejam pagos mensalmente seus vencimentos, ou á bocca do cofre, ou por intermedio da collectoria local, si assim preferir, caso este em que deverá requerer tal providencia áquella Repartição.

De accordo com a lei n. 375, de 1903, é a seguinte a tabella de vencimentos annuaes dos carcereiros das cadeias do Estado:

Carcereiro em séde de comarcas de 3.ª entrancia.....		480$000
Idem » » » » » 2.ª »		360$000
» » » » » 1.ª »		240$000
» » termos annexos.....		240$000
» » municipios.....		240$000

Escrivães das delegacias e subdelegacias

Servirão perante os delegados e subdelegados de policia os escrivães de paz: as referidas auctoridades, porém, quando o julgarem conveniente, poderão nomear escrivães privativos.

Quando na séde do municipio houver mais de um escrivão de paz, servirá perante o delegado o que for por elle designado para cada serviço.

Na falta ou impedimento do escrivão de paz ou de policia, havendo o privativo, poderá a auctoridade policial requisitar a presença de algum dos escrivães do judicial e notas, na séde do municipio, o escrivão privativo do crime, ou nomear pessoa idonea para o caso especial de que se tratar.

Archivo das delegacias e subdelegacias

Em muitos districtos e municipios tem-se verificado que as auctoridades policiaes, ao deixarem, por qualquer motivo, o exercicio do cargo, não fazem entrega ao seu successor do archivo da delegacia ou subdelegacia.

Tal pratica, em desaccordo com reiteradas recommendações da Chefia de Policia, accarreta graves inconvenientes, que a experiencia de cada dia vae demonstrando.

Nesse sentido foi expedida a todas as auctoridades policiaes a seguinte circular:

«Sempre que qualquer auctoridade policial tiver de deixar, temporaria ou definitivamente, o exercicio do cargo, cumpre-lhe, ao ser empossado seu successor, passar a este todos os papeis e mais objectos existentes no archivo, devidamente arrolados, mediante recibo.»

Por essas disposições fica entendido que á nova auctoridade serão transmittidos os livros de escripturação da delegacia ou subdelegacia, os formularios, folhetos, circulares e officios remettidos pela Secretaria da Policia, as armas apprehendidas, moveis que por ventura tenham sido adquiridos pelos cofres publicos, os processos em andamento e quaesquer objectos alli depositados.

No caso de recusar-se o demissionario a fazer a entrega, ao seu successor cumpre communicar immediatamente á Chefia de Policia.

Extradição de criminosos

Sobre este assumpto, eis o que ás auctoridades policiaes foi recommendado em circular de 20 de maio de 1899.

«Para que não sejam preteridas formalidades essenciaes quando se trate de qualquer prisão ou entrega de criminosos sujeitos á jurisdicção de outro Estado,—chamo vossa attenção para a fiel observancia do que a respeito dispõe o Dec. n. 39, de 30 de janeiro de 1892 e especialmente para os seguintes pontos:

«Art. 1º.—n. 1—A extradição de criminosos será feita mediante requisição da auctoridade policial ou judiciaria nos Estados, por intermedio de seus governadores ou presidentes: e no Districto Federal, por intermedio do ministro da justiça.

A este ou áquelles, conforme o caso, serão communicadas, pelas auctoridades competentes do logar do refugio, a prisão effectuada e a entrega ordenada do criminoso reclamado, afim de que providencie sobre a sua remessa, a dos instrumentos e effeitos ou objectos do crime que, por ventura, houverem sido sequestrados e a indemnização de despesas de que trata o numero seguinte.

Paragrapho unico. Nos casos que não admittam demora, sempre entre municipios confinantes de Estados differentes, a extradição poderá ser reclamada e satisfeita pelas auctoridades policiaes ou judiciarias competentes, directamente entre si, as quaes darão immediata e circumstanciada parte do occorrido ao Ministro da Justiça, governador ou presidente, de que se tratar, ficando as mesmas auctoridades rigorosamente responsaveis por qualquer abuso.

.....

XI. Fica entendido que não haverá necessidade de extradição quando se tratar de individuos incursos em crimes sujeitos á competencia da justiça federal (Const. art. 7.º. § 3.º, e art. 60, §§ 1.º e 2.º).

.....

Art. 3.º Os agentes policiaes de um Estado poderão penetrar no territorio de outro quando forem no encalço de criminosos, devendo apresentar-se á auctoridade local, antes ou depois de effectuada a diligencia, conforme a urgencia desta.»

.....

Crimes de moeda falsa

Na circular abaixo transcripta e pela Chefia expedida em 9 de agosto de 1900, encontram-se instrucções relativas á organização dos processos de crimes de moeda falsa:

«A bem dos interresses da justiça federal e para satisfacção das exigencias da legislação em vigor, no tocante á repressão do crime de moeda falsa, que de tempos a esta parte tão assustadoras proporções tem tomado em nosso Estado, venho ministrar-vos as seguintes instrucções tendentes a se evitarem prisões illegaes e inqueritos mal feitos, que dão em resultado decahirem os processos, com desprestigio das auctoridades.

Assim, pois, recommendo-vos:

1.° que não inicieis inqueritos, desde que não consigaes apprehender notas falsas, corpo de delicto do processo:

2.° que apprehendidas estas, não prescindaes logo de proceder a seu exame judicial para prova da falsidade;

3.° que nas inquirições e por todos os meios de direito, vos esforceis por colher prova do dolo; isto é, de que os introductores das notas na circulação sabiam, antes do facto, que ellas eram falsas;

4.° que, tendo bons indicios, procedaes a busca no proposito de apprehender as notas e outros documentos comprobatorios do delicto;

5.° que, no caso de prisão preventiva, requisiteis do juizo federal mandado em duplicata, afim de ser um exemplar junto aos autos das investigações e outro entregue ao detento como nota da sua culpa;

6.° que, no caso de flagrante delicto, não deixeis de fazer lavrar o respectivo auto;

7.° que envieis directamente a esta Chefia os inqueritos, afim de que, por seu intermedio sejam levados ao juizo competente.

Do vosso patriotismo e dedicação á causa publica espero que no exercicio do cargo de que vos achaes investido, procurareis cumprir com perfeita exacção o que ora vos determino, concorrendo, dest'arte, para repressão de um dos delictos que mais de perto affectam o credito nacional.»

Vales ao portador

Na circular de 22 de novembro de 1899, abaixo transcripta chama a Chefia a attenção de seus prepostos para a infracção de lei resultante da emissão de vales ao portador.

A emissão de vales ao portador produz lucros illicitos aos seus emissores cujos vales se estragam na circulação, não voltando jámais ao troco, e traz manifesto prejuizo ao povo, que póde, em virtude della, ser expoliado dos seus haveres, ludibriado na sua lisura e illudido na sua boa fé.

Esta industria criminosa é punida pela lei nos seguintes termos:

> «Nenhuma sociedade ou empresa de qualquer natureza; nenhum commerciante ou individuo de qualquer condição, poderá emittir, sem auctorização do poder legislativo, notas, bilhetes, fichas, vales, papel ou titulo contendo promessa de pagamento de dinheiro ao portador ou com o nome deste *em branco*, sob pena de multa do quadruplo do seu valor e de prisão simples por quatro a oito mezes. A pena de prisão só recahirá sobre o emissor e a multa tanto sobre este, como sobre o portador.» (Dec. legislativo n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, art. 3.°).

Não póde, portanto, circular como moeda legal a que não foi prévia e competentemente auctorizada.

Chega, entretanto, ao meu conhecimento, por informação do sr. dr. Secretario das Finanças, que existe consideravel emissão de vales ao portador com larga circulação no Estado; e para que seja reprimido esse crime e prevenidas novas emissões, chamo a vossa attenção para o facto, recommendando, com o maximo empenho, que procedaes com toda a solicitude e energia contra os emissores e passadores de taes vales, apprehendendo os que ahi houver em circulação e fazendo as necessarias investigações, afim de serem entregues á justiça os auctores do crime, que é afiançavel e da alçada da justiça federal. Os autos do inquerito e apprehensão devem ser remettidos ao dr. Juiz Seccional, nesta Capital, por intermedio desta Chefia.

Conquanto a apprehensão do bilhete seja uma presumpção de criminalidade contra o individuo em cujo poder foi elle encontrado todavia, como póde succeder que se trate de um detentor innocente, deveis inquirir testemunhas, para saberdes si elle passava ou tentava passar o vale, si elle introduzia ou tentava introduzil-o na circulação: a exhibição do bilhete prova o crime, as testemunhas mostram o delinquente.

Jogos prohibidos

Com relação a esta materia, eis a circular expedida em 9 de fevereiro do corrente anno:

« Os meus illustres antecessores na administração policial do Estado envidaram louvaveis esforços para o banimento do pernicioso vicio do jogo, e, infelizmente, continúa elle a ser praticado e a produzir suas lamentaveis consequencias no seio da sociedade.

Animado dos melhores desejos de fazer observar a lei, e certo de ter a mais accentuada e decidida cooperação dos meus auxiliares, proseguirei, como se faz mister, no indefesso trabalho de extirpar, pelos meios a meu alcance, esse cancro, que tem sido a origem de tantos males e infortunios.

O legislador providentemente tem facultado recursos efficazes, que habilitam as auctoridades a prestar tão assignalado serviço á causa publica.

O art. 367 do Codigo Penal estabelece multas de 200$000 a 500$000 para os que façam rifas e loterias não auctorizadas por lei, e perda para a Nação de todos os bens e valores que sobre ellas versarem.

O § 2.º desse artigo abrange, como incursos nas mesmas penas, os auctores, emprehendedores ou agentes de taes rifas e loterias; os que distribuirem ou venderem bilhetes: os que promoverem o seu curso e extracção; e a lei federal n. 628, de 28 de outubro de 1899, alterando essa disposição do Codigo Penal, estatue o seguinte:

Art. 3.º A contravenção do art. 367 do Codigo Penal é punida com prisão cellular por um a tres mezes, além da pena estatuida no mesmo artigo.

§ 1.º As pessoas que tomarem parte, sem ser por alguns dos modos especificados no § 2.º do citado art. 367, em qualquer operação em que houver promessa de premio ou beneficio dependente de sorte (citado artigo § 1.º 2.ª parte), incorrerão na pena de 50$000 a 100$000.

Art. 4.º Todo o logar em que é permittido o accesso de qualquer pessoa, mediante pagamento de entrada ou sem ella, para o fim do

jogo, é considerado logar frequentado pelo publico para o effeito da lei penal.

Para o correctivo dos que têm casa de tavolagem, ha a disposição do art. 369 do mesmo Codigo: prisão cellular por um a tres mezes e perda para a fazenda publica de todos os apparelhos e instrumentos do jogo, dos utensilios, moveis e decoração da sala do jogo, e multa de 200$000 a 500$000.

O denominado *jogo do bicho*, que tão assustador desenvolvimento tem alcançado em numerosos pontos do Estado, produzindo os mais justos clamores da imprensa, em geral sempre patriotica e bem orientada, e dos bons cidadãos, deve attrahir a rigorosa vigilancia e severa acção dos meus prepostos.

O virus desse prejudicialissimo vicio tem contaminado quasi todas as classes sociaes, a começar pela dos mendigos, pois é accessivel até a esses desventurados, sendo incalculaveis os damnos e desgraças que acarreta. Entretanto, as auctoridades dispoem, como nos casos de jogos de paradas e rifas, de meios promptos e decisivos para a sua repressão.

O *jogo do bicho* incide nas penas já citadas e admitte denuncia do promotor de justiça (art. 407 § 2.º do Codigo Penal), e os *bicheiros* podem e devem ser presos, quando em flagrante delicto; e, fóra desse caso, torna-se facil á auctoridade policial colher elementos de provas, principalmente quanto aos banqueiros, inquirindo testemunhas que com fundamento os apontem e enviando o resultado dessas diligencias ao juiz municipal do termo, para o effeito de serem processados e punidos os delinquentes, na fórma do art. 246 da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903.

Os actos que ás auctoridades policiaes cumpre praticar em similhantes processos estão claramente especificados nos arts. 95 e 100 do regulamento policial deste Estado, expedido com o Dec. n. 613, de 9 de março de 1893.

Os individuos que tenham como unica profissão o jogo, estão sujeitos a termo de bem viver.

Este processo e os de que já fiz menção estão normalizados no Promptuario e Instrucções policiaes, profusamente distribuidos em todo o Estado por um dos meus mais competentes antecessores, que os organizou com a sua notoria proficiencia, e no archivo dessa delegacia existirão exemplares: na hypothese, porém, de ter havido extravio, utilizar-vos-eis do incluso avulso contendo os termos essenciaes de taes processos.

Amplos, como são, os meios propostos ás auctoridades para a punição e extincção de tão prejudicial e degradante vicio, a boa vontade de meus auxiliares é um penhor com que conto para realizar tão util *desideratum*.

Recommendo-vos, pois, com sincero empenho a fiel e estricta observancia desta circular: faço mesmo um appello ao vosso patriotismo e á affeição que consagraes ao serviço publico, e fico compenetrado de que poreis em contribuição toda a vossa actividade e solicitude para corresponderdes aos meus intuitos e ás exigencias da sociedade moralizada.

Cumpre consignar que apenas a loteria da Capital Federal e as de Ouro Preto, Juiz de Fóra e S. João d'El-Rei estão presentemente auctorizadas por lei: deveis, entretanto, impedir com energia que pelas extracções diarias dessas loterias se faça o jogo do bicho, como tem succedido em diversas localidades.

Do resultado de vossas diligencias dareis conhecimento a esta Chefia, que as levará á publicidade, a que têm jus os bons serviços das auctoridades zelosas e inflexiveis no cumprimento do dever».

E' hoje muito commum encobrirem-se rifas com a denominação de *acção entre amigos*, como si, mudado o nome, ficasse a operação excluida da sancção do art. 367 do Codigo Penal, que considera *loteria* toda e qualquer operação em que ha promessa de premio ou beneficio dependente de sorte.

O jogo do *bicho* constitue contravenção, ainda quando suas extrações corram annexas ás de loterias auctorizadas.

O *bicheiro* preso em flagrante, isto é, em acto de venda ou distribuição de bilhetes, de pagamento de premios, ou algum outro de promoção de jogo, deve ser levado á presença da auctoridade e, lavrado o auto, será solto depois de intimado a comparecer em juizo, salvo sendo vagabundo ou sem domicilio, caso este em que não pode livrar-se solto, a menos que preste fiança.

Venda de bilhetes de loterias extrangeiras, de outros Estados e do Districto Federal

A lei n. 207, de 19 de setembro de 1896, contém disposições a esse respeito, concebidas nos seguintes termos:

Art. 4.° E' absolutamente prohibida no Estado a venda de bilhetes de loterias extrangeiras, de outros Estados e do Districto Federal.

Art. 5.° Aos infractores será imposta a multa de 1:000$000, prisão até seis mezes, além de perda dos bilhetes apprehendidos.

Sellos em bilhetes de loterias

A fiscalização nos municipios sobre a sellagem dos bilhetes de loterias compete aos collectores e seus escrivães e, nas séde das loterias, não só a estes, como tambem ao pessoal da fiscalização das mesmas loterias, podendo, porém, qualquer auctoridade ou agente policial apprehender os bilhetes não sellados, apresentando-os ao collector, afim ser lavrado o auto de infracção e impostas as multas comminadas no art. 16 do regulamento n. 1.763, de 24 de novembro de 1904.

Prisão de officiaes da Guarda Nacional

Quanto ao procedimento das auctoridades policiais nos casos a que se refere a epigraphe supra, eis o que a s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado declarou o exmo. sr. Ministro do Interior e Justiça:

« Em resposta á consulta do vosso officio n. 7, de 5 do corrente mez, relativo ao modo por que se devam fazer reconhecer os officiaes da Guarda Nacional, quando á paizana, tenham de ser presos,

quer em flagrante delicto, que por ordem de auctoridade competente, declaro-vos que basta a allegação feita pelo detido, de ser official, com especificação da companhia, bateria ou esquadrão do corpo a que pertencer, ou brigada, si for do estado-maior, para que lhe sejam respeitadas as regalias que o posto lhe confere.

E, immediatamente, si o official não trouxer em seu poder a respectiva patente e a auctoridade que effectuar a prisão tiver duvidas sobre a veracidade de suas allegações, marca-lhe-á um prazo razoavel para provar a sua qualidade de official e requisitar do commando superior da Guarda Nacional do Estado, ou do commando do corpo a que pertencer, as precisas informações.

Provada a falsidade da allegação, que deve ser testemunhada, á auctoridade compete processar o delinquente como incurso nas penas do art. 379 do Codigo Penal, cessando desde logo as regalias de que estiver gosando, e que, em qualquer outra hypothese, só lhe serão cassadas, si se verificar que foi elle privado do posto ou annullada a sua nomeação.»

Ainda sobre o mesmo assumpto foi expedida pela Chefia, em 23 de abril de 1903, a seguinte circular:

«Recommendo-vos que, sempre que houverdes de effectuar a prisão de algum official da Guarda Nacional, não prescindaes de outorgar-lhe as regalias a que tem direito em virtude de disposições de lei, cumprindo-vos, porém, em tal caso, examinar si das patentes que vos forem apresentadas consta se acharem os seus portadores empossados do respectivo posto.»

Internação de loucos

A este respeito a Chefia expediu, em 13 de junho do corrente anno, ás auctoridades policiaes, a seguinte circular, que continúa em vigor:

«Declaro-vos que, para a internação de loucos no Hospicio de Barbacena, por conta do Estado, é indispensavel que os pedidos feitos nesse sentido sejam acompanhados dos seguintes documentos, exigidos pelo art. 33 do Dec. n. 1.579 A. de 21 de fevereiro de 1903.

a) Uma guia contendo o nome, filiação, naturalidade, edade, sexo, cor, profissão, domicilio, signaes physicos e physionomicos do individuo suspeito, ou a sua photographia, bem como os demais esclarecimentos que a auctoridade puder colligir em ordem a certificar-se que o individuo é o mesmo apresentado;

b) Uma exposição dos motivos pelos quaes a alienação está provada ou é suspeitada; incidentes que occorreram para a prisão, caso tenha sido feita, e attestados medicos, si os houver, affirmativos da molestia mental:

c) Attestado de auctoridade competente local, provando a indigencia e a residencia no Estado, ao menos por seis mezes.»

Alvarás ou portarias de soltura

Em data de 9 de julho de 1904, foi expedida a seguinte circular, que deve ser observada:

« Recommendo-vos que, de accordo com as atribuições de vosso cargo, exerçaes a maxima fiscalização, afim de que não sejam cumpridos pelo carcereiro da cadeia dessa localidade, os alvarás ou portarias de soltura de presos ou de mudança de prisão, quando requeridas, sem que das mesmas, quer expedidas pelas auctoridades judiciarias, quer policiaes, conste o pagamento do respectivo sello ou estampilhas do Estado; sendo que, pela soltura de qualquer preso em geral, deverá ser pago o sello na importancia de 1$700; e, tratando-se de portaria sobre mudança de prisão, 1$200. Estes sellos, porém, não serão cobrados, desde que se trate de presos reconhecidamente indigentes. »

Sobre o mesmo assumpto, foi publicada a circular de 22 de junho, que adeante segue:

« Chamo vossa attenção para o parecer dado pelo dr. sub-Procurador do Estado com referencia á cobrança de sellos decorrentes dos alvarás de soltura de presos — parecer esse publicado no *Minas Geraes* de 14 do corrente e que, de accordo com a lei, resolve de modo claro qualquer duvida que possa ser suscitada, com referencia á materia de que trata o referido parecer, assim concebido:

PARECER DO SUB-PROCURADOR GERAL

Sello de alvarás de soltura de presos

Tenho recebido de diversas comarcas do Estado frequentes consultas dos respectivos collectores sobre o seguinte, e póde se dizer, identico questionario:

> « Estará em vigor no Estado a cobrança de sellos decorrentes dos alvarás de soltura de presos? »

Não é nova a consulta, e nem a primeira vez que sou convidado a pronunciar-me sobre a solução legal desta questão, que mui directamente interessa ao fisco estadual, que represento como seu Procurador Fiscal.

Já quando tive a honra de exercer o cargo de Chefe de Policia do Estado, em meu relatorio publicado em 1898, se me offereceu ensejo de expor e de amplamente accentuar o meu parecer sobre a materia do questionario supra.

Tratava-se então de uma representação endereçada á Chefia de Policia, allegando-se que o collector do municipio e comarca da Varginha, ao sul do Estado, exigia e cobrava sellos e estampilhas estaduaes de todos os alvarás de soltura de presos, ao passo que todos os demais exactores do Estado assim não procediam, concluindo a representação por entender illegal a praxe do collector da Varginha.

De accordo com o regulamento do sello, então vigente neste Estado, sob Dec. n. 931, de 1.° de maio de 1896, opinei que, sem embargo da isenção dos sellos nos alvarás concernentes ao pagamento de custas e despesas judiciarias, era conforme á lei o increpado acto do exactor da Varginha, por ser fundado no dispositivo do n. 8 do § 4.° da tabella B, 2.ª classe, do referido Dec. n. 931, com a dispensa accentuada nas *Observações* á lettra D do mesmo regulamento, em favor dos presos que fossem reconhecidamente pobres.

Preservia aquelle decreto ser o sello de estampilha a cobrar-se de portarias ou alvarás dirigidos aos administradores e carceireiros das cadeias:

a)	Por sahida de pessoa recolhida em custodia, ou presa por infracção de posturas municipaes.....	7$700
b)	Para sahida de qualquer preso em geral.....	3$200
c)	Para mudança de prisão.....	1$200
d)	De portarias e alvarás expedidos pela Secretaria da Policia, mais.....	2$000

Novo regulamento do sello, porém, teve o Estado *ex-vi* do Dec. n. 1.381, de 25 de abril de 1900, sendo por seu art. 90 expressamente revogado o anterior de n. 931.

Não ha duvida de que, de um para outro, houve pequena modificação quanto á taxa de sellos para os alvarás de soltura de presos, visto que o posterior regulamento, actualmente em vigor, designando no § 4.° da tabella B, 2.ª classe, os diversos actos que devem pagar o sello de estampilha, conforme o seu objecto, dispoz no n. 3:

a) De portarias ou alvarás, dirigidos a administradores de cadeias ou casa de correcção para sahida de qualquer preso, em geral, 1$700;

b) Para mudança de prisão, 1$200;

c) Sendo expedidos pela Secretaria da Policia, mais 2$000, ficando mantida, nas respectivas *Observações* da lettra D, a excepção de gratuidade para os presos pobres.

Daqui se conclue dever fazer parte da renda do Estado a que provier dos alvarás de soltura de presos e, consequentemente, a inobservancia do Regulamento vigente do sello, neste particular, trará consideravel prejuizo ao fisco, por culpa e responsabilidade das auctoridades e dos collectores, quando negligentes nessa arrecadação.

A razão da consulta, indicando que nem em todas as comarcas do Estado se cumpre o preceito legal de tornar-se effectivo o pagamento dos respectivos sellos, demanda urgente fiscalização de parte dos poderes publicos e consequentes providencias a bem do fisco.

E essas diligencias só produzirão effeito benefico adoptando o governo o alvitre que então suggeri e ora reproduzo, quanto á interferencia e acção collectiva das Secretarias das Finanças, do Interior e da de Policia.

Da de Finanças, na expedição prompta de instrucções e terminantes ordens a todos os collectores do Estado para, sob as penas da lei, cumprirem o actual regulamento do sello, quanto a essa especial rubrica.

Da do Interior, solicitando-se por circulares aos juizes de direito, municipaes, juizes supplentes e de paz, que, nos termos do n. 1 do

art. 60 do citado Dec. n. 1.381, de 1900, não expeçam e nem assignem portarias ou alvarás de soltura de presos, salvo sendo os réos reconhecidamente pobres, sem prévio pagamento, em estampilhas, dos sellos correspondentes ás hypotheses do regulamento.

Da de Policia, recommendando o dr. Chefe Policia a todos os seus delegados e subdelegados que, nos casos de suas attribuições, não expeçam ordens ou assignem portarias ou alvarás de soltura de presos, nem de mudança de uma prisão para outra, sem que os alvarás das auctoridades policiaes ou judiciarias aos carcereiros das cadeias tragam colladas as estampilhas estaduaes de valor de 1$700 para soltura de qualquer preso, em geral, de 1$200, quando ordenada for a transferencia do preso de uma para outra cadeia do Estado.

Assim opinando, ouso confiar, a bem do fisco, que os dignos Secretarios de Estado e o dr. Chefe de Policia determinarão as providencias ora suggeridas sendo em tempo publicado o presente parecer no *Minas Geraes* para sciencia de todos os interessados.

Bello Horizonte, 28 de maio de 1904.— O Sub-Procurador Geral, *Aureliano Magalhães*.

Despacho: — Estou de accordo. Expeçam-se as ordens dependentes desta Secretaria e requisite-se egual providencia das do Interior e Policia.

Junho — 1 — 1904.— *Antonio Carlos*.

Saude e fraternidade.— O Chefe de Policia, *Christiano Brasil*.

Requisições de passes e telegrammas

Por força das disposições contidas no decreto n. 1.750, de 27 de setembro do corrente anno, ficou revogada a auctorização dada pelo decreto n. 605, de 10 de fevereiro de 1893, aos delegados e subdelegados para requisitarem passes em estradas de ferro, mesmo dentro dos municipios e districtos de suas jurisdicções, e, só em casos excepcionaes, quando por outro meio não se possam dirigir á Chefia de Policia, lhes será licito requisitar a transmissão de telegrammas.

Para o transporte nas vias ferreas de praças policiaes e presos, os delegados de policia se munirão opportunamente de uma auctorização especial concedida pela Chefia de Policia.

Além de outras declarações necessarias, as requisições de passes deverão mencionar sempre a natureza do serviço publico. Quanto á bagagem dos officiaes e praças só será concedido o transporte até o maximo de cem kilogrammas para aquelles e de sessenta para estes.

Transferencia de presos

Procurando cohibir o abuso de se fazer a transferencia de sentenciados de umas para outras cadeias do Estado, sem a respectiva guia, a Chefia de Policia expediu a circular abaixo transcripta:

« Apezar de repetidas recommendações de meus antecessores para que nenhum sentenciado seja transferido de uma cadeia para outra sem a necessaria guia, continúa a reproduzir-se esse facto, para o qual chamo agora especialmente a vossa attenção.

A transferencia de presos, feita com similhante lacuna, sobre tonar impraticavel a regular escripturação das cadeias, da qual não ficam constando outros esclarecimentos a respeito dos sentenciados além do nome, data de entrada e procedencia, acarreta o gravissimo inconveniente de continuarem elles, como já tem acontecido, privados de sua liberdade após o cumprimento da pena, quando é extraordinariamente simples a satisfação do preceito legal que previne tão prejudicial hypothese.

Recommendo-vos, pois, que absolutamente não forneçaes escolta para transferencia de preso algum, antes que vos seja apresentada a respectiva guia passada pela auctoridade competente, que no caso é o juiz das execuções criminaes.»

SEGUNDA PARTE

Notas preliminares

Pela reforma judiciaria compete aos juizes de direito, nas comarcas, o julgamento dos crimes, cuja pena não exceder, no maximo, de seis mezes de prisão, com multa ou sem ella, e das contravenções, infracção de posturas, termos de bem viver e de segurança, (art. 212, n. IV, da Lei n. 375, de 19 de setembro de 1903).

O preparo do processo desses crimes e contravenções compete aos juizes municipaes, observada a ordem estabelecida pelo decreto n. 1.342, de 28 de dezembro de 1899, capitulo 4.º.

Os crimes de alçada, segundo o Codigo Penal, são os seguintes:

1.º Contra o livre exercicio dos poderes politicos (art. 114);
2.º Sedição e ajuntamento illicito, (art. 119);
3.º Resistencia, (art. 126);
4.º Desacato e desobediencia ás auctoridades, (arts. 134, 134, paragrapho unico, 135 e 135, paragrapho unico);
5.º Incendio, (art. 148);
6.º Segurança, (arts. 151, primeira parte, e 153 § 1.º);
7.º Saude publica, (arts. 156, 157, 158, 159 e 160, § 1.º);
8.º Direitos politicos, (arts. 168, 170 e 172);
9.º Liberdade pessoal, (arts. 179, 180, 184 e 184, paragrapho unico);
10 Exercicio dos cultos, (art. 185);
11 Inviolabilidade dos segredos, (arts. 189, 190 e 191);
12 Inviolabilidade do domicilio, (arts. 196, primeira parte, 198 e 201);
13 Liberdade do trabalho, (arts. 204, 205, 206 e 206, § 1.º). Nesta parte o Codigo Penal está alterado pelo decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890.

14 Ultraje publico ao pudor. (art. 282);
15 Abandono de menores. (art. 293, §§ 1.º e 2.º);
16 Lesões corporaes, (art. 306);
17 Duello. arts. 307 e paragrapho unico, 308. 309, §§ 1.º e 2.º, 310, § 1.º, 311 e § 1.º);
18 Calumnia e injuria. (arts. 316. § 2.º. 319. §§ 2.º e 3.º e 320, §§ 1.º e 2.º):
19 Damno, (art. 329 e §§ 1.º e 2.º);
20 Furto. (art. 330. §§ 1.º. 2.º e 3.º);

As contravenções em especie. de accordo com o Codigo Penal, comprehendem:

1.º Profanação dos tumulos e cemiterios. (arts. 364 e paragrapho unico e 366);
2.º Loterias e rifas. (arts. 367 e §§ 1.º e 2.º). O § 1.º está alterado pelo § 1.º do art. 3.º da Lei federal n. 628. de 28 de outubro de 1899. bem como os arts. 367 e 368.
3.º Jogo e aposta. (arts. 369 e paragrapho unico, combinado aquelle com o art. 4.º da citada Lei n. 628; 371. 372 e 374);
4.º Casas de emprestimos sobre penhores. (art. 375);
5.º Fabrico e uso de armas. (art. 376 e 377):
6.º Perigo commum. (art. 378);
7.º Uso de nome supposto, de titulos indevidos. (art. 379 e paragrapho unico e 381. primeira parte);
8.º Sociedades secretas. (art. 382);
9.º Uso illegal da arte typographica. arts. 383. 384. 385, 386 e 387):
10 Omissão de declaração no registro civil. art. 388);
11 Damno ás cousas publicas. (arts. 389 e 390);
12 Mendigos e obrios, (art. 391 *usque* 398);
13 Vadios e obrios, (arts. 399 e 402).

Observações. — Na expressão — infracções de posturas — está comprehendida toda e qualquer infracção de leis ou regulamentos das Camaras Municipaes, que contenham penas pecuniarias e restrictivas — multa e prisão — ou esta sómente.

Crimes de acção publica

São de acção publica todos os crimes inaffiançaveis e aquelles em que houver prisão em flagrante, salvo os de *violencia carnal* e *rapto*, quando não forem praticados contra pessoas miseraveis, asyladas, etc., (art. 274 do Codigo Penal), *adulterio*, *parto supposto damno*, quando não for em cousas do dominio da União, dos Estados ou dos municipios, *calumnia* e *injuria*.

Todos os crimes e contravenções nas infracções de posturas municipaes e dos regulamentos do governo e nas quebras de termos de bem viver admittem egualmente acção publica.

Crimes de acção particular

São os seguintes:

Furto, si se der entre parentes e affins até o 4.º grau civil, não comprehendidos na disposição do art. 335 do Codigo Penal; *damno*, não tendo havido prisão em flagrante, salvo quando é causado em cousas do dominio ou uso publico do Estado, da União ou dos municipios; *violencia carnal*, salvo nos seguintes casos: 1.º quando a offendida for pessoa miseravel ou asylada de algum estabelecimento de caridade; 2.º si da violencia carnal resultar morte, perigo de vida ou alteração grave da saude: 3.º si o crime for praticado com abuso do patrio poder ou da auctoridade de tutor, curador ou preceptor: *rapto*; *adulterio*; *parto supposto*; *calumnia*; *injuria*.

Crimes isentos de fiança

Nos crimes e contravenções os réos só se livrarão soltos, independentemente de fiança, si não forem vagabundos ou sem domicilio e a pena privativa da liberdade não exceder, no maximo, a dous mezes.

Crimes afiançaveis

Nos crimes cujo maximo da pena for prisão cellular ou reclusão por quatro annos, a fiança não será concedida.

São, pois, afiançaveis:

Ameaças; ultraje publico ao pudor; damno simples; contra a liberdade do trabalho; contra a inviolabilidade do domicilio; contra a inviolabilidade dos segredos; furto de valor menor de 200$000; lesões corporaes leves; instrumento aviltante; resistencia; ajuntamento illicito; abandono de menores; duello; contravenções definidas no Cod. Penal; homicidio por negligencias, impericia ou por inobservancia, etc.

Crimes inafiançaveis

São inafiançaveis os crimes cujo maximo de pena fôr de prisão cellular ou reclusão por quatro annos ou mais.

Assim são inafiançaveis:

Homicidio, excepto o feito por imprudencia, que é afiançavel; infanticidio; suicidio; aborto; offensas physicas graves; furto excedente de 200$000; furto de animaes nas fazendas, pastos, campos de

criação ou cultura; incendio em plantações e colheitas; causar inundação da propriedade alheia: contra a existencia politica da Republica; tirada de alguem que estiver legalmente preso, com violencia ou ameaças; carcere privado: moeda falsa, falsidade dos titulos e papeis de credito do Governo Federal, dos Estados e dos Bancos; falsidade de documentos; violencia carnal; estupro: rapto: polygamia; subtracção, occultação de menores: arrombamento, etc.

Formulario

Auto de informação

Aos..... dias do mez de..... do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e....., neste districto de..... ....., municipio de ....., em casa do delegado de policia *(ou subdelegado de)*.....), F. (*nome da auctoridade*), onde fui vindo eu, escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, ahi pelo dito delegado *(ou subdelegado)* me foi ordenado que lavrasse este auto, dizendo que chegára ao seu conhecimento que F., praticara *tal crime ou tal contravenção* em *tempo logar e circumstancias*), do qual foram testemunhas F., F. e F.; e por isso determinava que fossem intimadas as testemunhas referidas para comparecerem no dia..... ás..... horas, nesta Delegacia (*ou subdelegacia*), afim de serem inquiridas sobre o facto, penas da lei. Do que, para constar, faço este auto que é assignado. Eu, F., escrivão, o escrevi.

F. (*Assignatura da auctoridade*).

Intimadas as testemunhas, lavradas a necessaria certidão, fará o escrivão a seguinte

Autuação

Delegacia do Policia (*ou subdelegacia*) de..... 190 .....

Processo de investigação

Escrivão, F.....

A justiça
F. (*si for conhecido*)

A.
R.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e .... aos ..... dias do mez de ..... em meu cartorio, autuei *(mencionem-se os papeis autuados)*, que se seguem, do que faço este. Eu, F., escrivão, o escrevi e assigno..... *(Assignatura do escrivão)*.

No dia designado, presentes o delegado *(ou subdelegado)*, escrivão e testemunhas, será feita a inquirição, reduzida a um só termo, do modo seguinte:

Investigação

Aos ..... dias do mez de ..... de mil e novecentos e....., neste districto de ..... municipio de ....., em casa de residencia de F ...., delegado *(ou subdelegado)* de policia (ou na sala das audiencias, onde se achava F., delegado *(ou subdelegado)*, commigo, escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, ahi presentes as testemunhas F., F. e F., mandou o delegado *(ou subdelegado)* recolhel-as á sala onde não podiam ouvir as respostas umas das outras, e passou a fazer a inquirição pela fórma seguinte: F., natural de.... ..... com .... annos de edade, casado, *(solteiro ou viuvo)*, lavrador *(a profissão)*, morador em .... depois de prestado o juramento na fórma da lei, disse *(escreva-se resumidamente o depoimento)*.

F., natural de ..... etc. *(são assim inquiridas todas as testemunhas)*. Do que, para constar, lavrei este termo que assignam o delegado *(ou subdelegado)* e testemunhas. Eu, F., escrivão, o escrevi.

F., F., F. (Assignaturas).

Em seguida, conclusos os autos, a auctoridade, achando sufficiente a prova, dará o seguinte:

Despacho

Vista ao dr. promotor da justiça, por intermedio do M. dr. juiz municipal. (Data e rubrica).

Observação. — Sendo permittido ao delinquente livrar-se solto, nos crimes da competencia do juiz de direito, salvo sendo vagabundo ou sem domicilio, deve quando possivel, ser intimado para assistir á investigação sob pena de revelia.

Comparecendo o delinquente, a auctoridade o qualificará, antes da inquirição, reduzindo tudo a um só termo. Poderá contestar ou reperguntar as testemunhas, produzir defesa, offerecer provas em contrario.

Neste caso, a formula da investigação deve obedecer o seguinte:

Termo de investigação

Aos... do mez de... de mil novecentos e..., neste districto de..., em casa de residencia do delegado de policia (*ou subdelegado*), F., (*ou na sala das audiencias*). ahi presentes o delegado F. (*ou subdelegado*). commigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, o delinquente F. e as testemunhas F , F. e F., mandou a auctoridade recolher as testemunhas a uma sala donde não podiam ouvir as respostas umas das outras e as declarações do delinquente, e passou a fazer a este as perguntas seguintes: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, nacionalidade, estado, filiação, residencia e se sabia ler e escrever: Respondeu chamar-se, etc. Perguntado si era verdade que não tinha occupação (*ou o facto exposto no auto de informação*), e o que tinha a allegar em sua defesa: Respondeu etc. Em seguida foram inquiridas as testemunhas na ordem seguinte: (*como no termo retro*). E neste acto requerendo o réo prazo para produzir a defesa, o delegado (*ou subdelegado*) deferiu, marcando o dia... (*logar e hora*) para continuação do encerramento do processo. Do que para constar, lavro este termo que é assignado pelo delegado (*ou subdelegado*), testemunhas e delinquente, do que dou fé eu, F., escrivão, que o escrevi.

F. F. F. F. (Assignaturas).

Observação. — A investigação do crime concluir-se-á no termo de cinco dias. (Reg. Policial. art. 98).

Terminada a investigação, autuadas todas as peças, a auctoridade policial dará o seguinte despacho: — Remetta ao M. juiz municipal para ser dada vista ao dr. promotor de justiça.

(Data e rubrica).

1.ª hypothese

Sendo o delinquente vagabundo ou sem domicilio e tendo havido prisão em flagrante, o processo terá começo pelo seguinte:

Auto de prisão em flagrante

Aos... dias do mez de .. de mil novecentos e..., neste districto de..., em casa de residencia do delegado (*ou subdelegado*) de policia F. (*ou em tal logar*), compareceu F. (*official de justiça, inspector de secção, agente de policia, qualquer pessoa do povo*) e disse que havia prendido a F. em acto de (*o crime que estava commettendo ou acabava de commetter*) e por isso o trazia á presença da auctoridade, acompanhado das pessoas presentes F., F. e F. E *in continenti*, interrogando o delegado (*ou subdelegado*) algumas das pessoas que acompanhavam o preso, disse F. que era verdade o que acabava de expor o conductor. (*dito official ou quem for*), o que foi confirmado por F. e F. Passando a auctoridade a interrogar o conduzido, perguntou-lhe: qual o seu nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, edade, estado, profissão, residencia e se sabe ler e escrever? Respondeu etc. Si era verdade o que acabavam de expor as pessoas presentes e que tinha a allegar em sua defesa? Respondeu etc. Do que para constar, lavro este auto, que assignam o delegado (*ou subdelegado*), conductor, testemunhas e réo (*ou F. a seu rogo, por não saber ler nem escrever*) do que dou fé; eu, F. escrivão, o escrevi.

F., F., F. e F., (Assignaturas).

Si o crime for dos que deixam vestigios, deve a auctoridade ordenar o respectivo auto. Terminadas quaesquer diligencias e complementares ao auto de prisão, ordenar-se-á a remessa dos autos ao juiz municipal para ser dada vista ao dr. promotor.

2.ª hypothese

Tratando-se de delinquente não comprendido na 1.ª hypothese, o processo deve começar, quando houver flagrante, pelo seguinte:

Auto de prisão em flagrante por crime do qual póde o réo livrar-se solto

Aos... dias do mez de... do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e..., em (*tal logar*), prendi a F., que estava commettendo (*tal crime*) ou (*que fugia perseguido pelo clamor publico*), e depois de o intimar para comparecer perante a auctoridade *tal*, á primeira das audiencias para se vêr processar, sob pena de revelia, o puz em liberdade. São testemunhas do facto criminoso F., F., F. e F. Do que, para constar, lavro este, que assigno com as testemunhas F., F. e F. e o réo.

F., F., F., F. (Assignaturas)

Observação. — A formula acima só deverá ser utilizada no caso de ser a prisão em flagrante effectuada por inspector de quarteirão, official de justiça ou agente de força publica (Reg Policial, art. 142); em qualquer outro caso poderá ser aproveitada a formula commum.

— Não dependendo de mais diligencias, como busca e apprehensão, auto, exame etc., a auctoridade policial immediatamente fará remessa do auto de prisão ao juiz competente.

— A prisão em flagrante póde ser effectuada por qualquer cidadão, por agente da força publica, ou policial, por official de justiça e por auctoridade policial. (Cod. do Processo Criminal art. 131).

— Mesmo que o delinquente seja vagabundo ou sem domicilio, póde requerer e prestar fiança para solto se livrar.

— São afiançaveis todos os crimes cuja pena de prisão cellular, ou reclusão, for inferior, no maximo, a quatro annos.

Tratando-se de infracção de posturas, o processo depende do respectivo auto, que póde ser lavrado por qualquer auctoridade policial, agente de força publica, inspectores seccionaes, fiscaes e guardas municipaes, de accordo com o modelo seguinte:

Auto de infracção de postura municipal

Aos... dias do mez de... do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e..., neste districto de..., pertencente á comarca (ou termo) de..., no logar denominado..., onde me achava, ahi verifiquei em presença das testemunhas F. e F. que F., morador em... praticára (o facto que constitue a infracção), pelo que, e sendo este facto previsto no artigo das posturas municipaes (ou da lei municipal tal), depois de intimar o infractor e declarar-lhe a pena em que incorreu, lavrei este auto, e o assigno com as testemunhas mencionadas, a tudo presentes.

F. (Assignatura).
F. Testemunha.
F. »

PARTE ESPECIAL

No intuito de reprimir o pernicioso vicio do jogo, recommendo ás auctoridades policiaes do Estado a fiel observancia da circular de 9 de fevereiro do corrente anno. E como meio pratico de sua observação, indico o seguinte:

Formulario

Tratando-se de flagrante de delicto em qualquer das hypotheses consignadas nos arts. 367, 368 e 369 do Codigo Penal, alterados pela Lei Federal n. 628, de 28 de outubro de 1899, cumpre á auctoridade policial prender o delinquente e apprehender os bilhetes, valores etc., lavrando-se os respectivos autos.

I

Auto de prisão em flagrante

Aos... dias do mez de... de mil novecentos e..., nesta cidade, (*villa ou districto*) de, em casa de residencia do delegado de policia (*ou subdelegado*) F.... (*ou em tal logar*), compareceu F.. official de justiça (*inspector de secção, agente de policia ou qualquer pessoa do povo*) e disse que havia prendido a F. em acto de (*o crime que estava commettendo ou acabava de commetter*), e por isso o trazia á presença da auctoridade acompanhado das pessoas presentes F., F. e F. E *incontinenti* interrogando algumas das pessoas que acompanhavam o preso, disse F. que era verdade o que acabava de expor o conductor, e que foi confirmado por F. e F. Passando a auctoridade a interrogar o conduzido, perguntou-lhe qual o seu nome, edade, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, profissão, residencia e se sabia ler e escrever. Respondeu chamar-se.... etc. Si era verdade o que acabavam de expor as pessoas presentes e que tinha

a allegar em sua defesa? Respondeu etc... Em seguida a auctoridade, depois de mandar intimar o delinquente pelo escrivão para comparecer perante o juiz municipal á primeira das audiencias para se ver processar, sob pena de revelia, o poz em liberdade. Do que para constar, lavro este que é assignado. Eu, F., escrivão, o escrevi.

F., F., F., F. (Assignaturas).

Observação.—Tratando-se de delinquente vagabundo ou sem domicilio, havendo prisão em flagrante, não deve ser posto em liberdade, porque não póde livrar-se solto, salvo prestando fiança.

II

Auto de apprehensão

Aos... dias do mez de... do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e... nesta cidade (*villa ou districto*) de.... em (*tal logar*), onde se achava F., delegado de policia (*ou subdelegado*), commigo, escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, perante as testemunhas F. e F., convidadas pela auctoridade, procedeu-se á real apprehensão, dos objectos seguintes: (*mencione-se especificadamente o que for apprehendido*), que ficam na policia até ulterior resolução, visto constituirem objectos do crime praticado por F., e pelo qual responde. Do que, para constar, lavrei este termo que é assignado. Eu, F., escrivão, o escrevi.

F., F., F., F. (Assignaturas).

Concluidas essas diligencias, fará a auctoridade autuar todas as peças do processado e ordenará, por despacho, a remessa dos autos ao juiz municipal, para proceder aos termos legaes.

Na hypothese de não ter havido prisão em flagrante cumpre á auctoridade policial proceder á investigação, precedendo o auto de informação, conforme o formulario retro.

O jogo do *bicho* é uma contravenção prevista pelo art. 367 do Codigo Penal, combinado com o art. 3.º da lei n. 622, de outubro de 1899 e admitte denuncia do promotor de justiça, conforme o disposto no art. 407, § 2.º do Codigo Penal citado.

Corpo de delicto

Quando se houver commettido algum crime que deixe vestigios, os quaes possam ser occularmente examinados, a auctoridade policial que mais prompta e proxima se achar, a requerimento da parte ou *ex-officio* nos crimes em que cabe procedimento official, procederá immediatamente a corpo de delicto. (Cod. do Processo, art. 134, Regulamento n. 120, art. 256).

Si, porém, o delicto não tiver deixado vestigios, ou delle sómente se tiver noticia, quando os vestigios já não existam, não se procederá a corpo de delicto; mas, no inquerito policial, serão ouvidas as testemunhas especialmente a respeito da existencia do delicto e suas circumstancias. (Art. 134 cit. e 257 do Reg. tambem cit.)

O auto de corpo de delicto deve ser feito de accordo com a formula seguinte:

Auto de corpo de delicto

Aos... dias do mez de..... de mil novecentos e... ás.... horas da....., neste districto de... em.... (*o logar*), ahi presentes o delegado de policia F. .... (*ou subdelegado*), commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, os peritos F. e F. (*nomes, residencia, si são profissionaes* etc.) e as testemunhas F. e F., moradores em.... o delegado (*ou subdelegado*) deferiu aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos (*ou em suas mãos*) de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem e o que em sua consciencia entendessem, e os encarregou de procederem ao exame de .... (o objecto), e responderem aos quesitos seguintes: 1.º....., 2.º..... 3.º.... etc. Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, concluidas as quaes, declararam o seguinte: (*Descreve-se aqui minuciosamente o objecto examinado, o logar*; si é um cadaver, *seu aspecto exterior, estado, côr, comprimento, volume, sexo, edade, dentes, cabellos, qualquer signal, defeito*, de maneira que se possa bem descobrir de que pessoa é o cadaver e provar sua identidade; em seguida o *estado do corpo e dos orgãos, tanto exterior, como interiormente, quaes as lesões encontradas, suas causas*, as operações que houverem praticado etc.): e, portanto, respondem os quesitos pelo modo seguinte: Ao 1.º .... ao 2.º .... etc. E são estas as declarações que em suas consciencias e sob o juramento prestado têm a fazer (*aqui mencionam-se os objectos encontrados e apprehendidos no logar do crime*). E como nada mais houvesse, deu-se por findo o presente exame e de tudo se lavrou este auto por mim escripto, rubricado e assignado pelo delegado (*ou subdelegado*), peritos e testemunhas, commigo, escrivão, do que dou fé.

F... F... F... F... F... F... (assignaturas).

Eis o formulario dos quesitos que devem ser propostos aos peritos:

Primeira regra

Lesões corporaes (arts. 303 a 306 do Cod. Penal).

Si se tratar de lesão corporal, perguntará a auctoridade:

1.º Ha offensa physica, produzindo dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue?

2.º Qual o instrumento ou meio que a occasionou?

3.º Foi occasionado por veneno, substancia anesthesica, incendio, asphyxia ou inundação?

4.º Por sua natureza o sédo póde ser causa efficiente da morte?

5.º A morte póde resultar das condições personalissimas da victima?

6.º Resultou ou póde resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação do uso de algum membro ou orgão e qual seja ella?

7.º Resultou ou póde resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho?

8.º Produziu incommodo de saude que inhabilite o paciente do serviço activo por mais de trinta dias?

Segunda regra

Homicidio (arts. 294 a 297).

Si o caso for de homicidio, perguntará:

1.º Si houve a morte;

2.º Qual o instrumento ou meio que a occasionou;

3.º Si foi occasionada por veneno, substancia anesthesica, incendio, asphyxia ou inundação;

4.º Si a lesão, por sua natureza e séde, foi causa efficiente da morte da victima;

5.º Si a morte resultou das condições personalissimas da victima;

6.º Si a morte resultou de ter o offendido deixado de observar o regimen medico-hygienico aconselhado por seu estado.

Terceira regra

Infanticidio (art. 298).

Si se tratar de infanticidio, perguntará:

1.º Si houve a morte;

2.º Quantos dias tinha o recemnascido;

3.º Si a morte foi occasionada por meios directos e activos e quaes esses meios;

4.º Si foi occasionada pela recusa á victima dos cuidados necessarios para impedil-a e indispensaveis á manutenção da vida.

Quarta regra

Aborto (arts. 300 a 302).

Si se tratar de aborto, perguntará:

1.º Si houve provocação de aborto:

2.º Qual o meio porque essa provocação foi feita;
3.º Si esse meio era proprio para produzir o aborto;
4.º Si houve ou não expulsão do fructo da concepção;
5.º Si o aborto era necessario como meio de salvar a gestante de morte inevitavel;

Quinta regra

Violencia carnal (arts. 266 a 269).

Si se tratar de violencia carnal, fará as seguintes:
1.º Si houve defloramento
2.º Qual o meio empregado;
3.º Si houve copula carnal;
4.º Si houve violencia para fim libidinoso;
5.º Qual o meio empregado, si força physica, si outros meios que privassem a mulher de suas faculdades e assim da possibilidade de resistir e defender-se.

Sexta regra

Parto supposto (arts. 285 a 288).

Si se tratar de parto supposto, perguntará:
1.º Si está gravida a mulher ou não;
2.º Si realmente esteve e pariu;
3.º Si a criança nasceu de tempo ou de que edade;
4.º Si a criança presente é ou parece ser propria ou alheia.

Setima regra

Envenenamento (art. 296).

Quando se tratar de envenenamento, perguntará:
1.º Si houve propinação de veneno interior ou exteriormente;
2.º Qual elle seja;
3.º Si era de tal qualidade e em dóse tal que causasse a morte ou pudesse causal-a;
4.º Si a não podendo causar, produziu ou podia produzir lesão corporal, e qual seja;
5.º Si não podendo causar nem a morte, nem lesão corporal, produziu ou podia produzir grave incommodo de saude, e qual seja esse incommodo.

Oitava regra

Falsidade (arts. 245 e seguintes).

Si se tratar de falsidade, perguntará:
1.º Si o papel, escriptura ou outro objecto apresentado é verdadeiro ou falso;

2.º Si é falsa ou verdadeira a assignatura tal no papel ou objecto apresentado;

3.º Si ha alteração no papel ou escriptura ou objecto, quer no todo, quer nas lettras ou caracteres, ou em qualquer outra parte;

4.º Si é do punho de F. a lettra do papel ou a assignatura;

5.º Si ella se parece com a do indiciado ou com a de algum conhecido dos peritos;

6.º Si ha indicios de ser o indiciado ou outra pessoa quem o fizesse;

7.º Quaes são esses indicios, á vista do papel, escriptura ou assignatura, ou objecto apresentado.

Nona regra

Moeda falsa (arts. 239 e seguintes).

Si se tratar de moeda falsa, perguntará:

1.º Si é ou não verdadeira a moeda presente;

2.º Qual a sua materia, fórma, peso e valor intrinseco;

3.º Qual o seu valor nominal;

4.º Quaes os signaes que a differençam da verdadeira, tanto na materia, como no cunho, emblema etc.

Sendo a nota ou papel de credito que se receba como moeda nas estações publicas, deixará de fazer o segundo quesito e no primeiro substituirá a palavra moeda pela palavra *nota* ou *papel*, fazendo os seguintes: segundo, qual o numero da série e qual a assignatura; terceiro, qual o meio empregado para a falsificação. O terceiro e quarto passam a ser quarto e quinto.

Decima regra

Destruição ou damno (arts. 326 e seguintes).

Si se tratar de destruição ou damnificação de construcção de bens publicos ou particulares, perguntará:

1.º Si houve destruição ou inutilização (por exemplo: dos livros de notas, registros, assentamentos, actas, termos, autos originaes de auctoridade publica, livro commercial, papel, titulo ou documento apresentado); ou si houve demolição ou destruição no todo ou em parte, abatimento, inutilização ou damnificação (exemplo: do edificio, monumento, estatua, ornamento ou objecto apresentado);

2.º Si a cousa destruida ou damnificada era do dominio ou uso publico da União, dos Estados ou municipios;

3.º Em que consistiu a destruição, inutilização, demolição, abatimento, mutilação ou damnificação;

4.º Com que meios se causou;

5.º Si houve incendio, arrombamento ou inundação;

6.º Si os objectos destruidos ou damnificados serviam para distinguir ou separar limites de propriedade immovel, urbana ou rural;

7.º Si serviam para o curso dagua de uso publico ou particular,

Undecima regra

Arrombamento (art. 358).

Quando se tratar de arrombamento, perguntará:

1.º Si ha vestigios de violencia ás cousas ou objectos;

2.º Quaes sejam;

3.º Si por essa violencia foram destruidos e rompidos obstaculos ou obstaculo:

4.º Qual era esse obstaculo ou quaes eram os obstaculos;

5.º Si se empregou força, instrumento ou apparelho para vencel-o ou vencel-os;

6.º Qual foi essa força, instrumento ou apparelho.

Duodecima regra

Incendio (arts. 136 e seguintes).

Si se tratar de incendio, perguntará:

1.º Si houve incendio;

2.º Qual a materia que o produziu;

3.º Qual o modo por que foi ou parece ter sido produzido;

4.º Qual a natureza do edificio, construcção ou das cousas incendiadas;

5.º Quaes os effeitos ou resultados do incendio.

Decima terceira regra

Inundação (arts. 142 a 144).

Si se tratar de inundação, perguntará:

1.º Si houve inundação;

2.º Qual o facto que a occasionou;

3.º Qual a natureza e utilidade da cousa inundada;

4.º Quaes os effeitos ou resultados da inundação.

INSTRUCÇÕES

SOBRE A

Repressão da vadiagem

I

Os delegados e subdelegados devem exercer com todo o rigor a attribuição que lhes confere o art. 77, n. VI combinado com o 78 do regulamento policial de 9 de março de 1893; isto é, tomarem conhecimento das pessoas que de novo vierem habitar em seus districtos, quando forem suspeitas.

II

O meio legal de obrigar os vadios e outros individuos perigosos á ordem social a tomarem occupação licita, consiste em advertencia pelos delegados, subdelegados e inspectores de secção, que deverão marcar um prazo breve para esses individuos se mostrarem empregados, sob pena de serem processados na fórma da lei.

Serão processados ou compellidos a assignar termo:

(Art. 200 do Reg.).

1.º Os vadios, isto é, os que não exercem profissão, officio ou qualquer mister em que ganhem a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habitem, e aquelles que procuram prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes.

São considerados sem domicilio certo os que não mostrarem ter fixado em alguma parte a sua habitação ordinaria e permanente, ou não estiverem assalariados ou aggregados a alguma pessoa ou familia.

(Art. 145 do Reg.).

2.º Os mendigos que forem inhabeis para trabalhar, nos logares onde existirem hospitaes ou asylos publicos; os que fingirem enfermidades ou simularem motivos para provocar a commiseração ou usarem de modos ameaçadores e vexatorios; os que sendo inhabeis

para trabalhar e em logar onde não existirem estabelecimentos para recebel-os, andarem em bandos e ajuntamentos, não sendo pae, mãe e filhos impuberes, marido e mulher, cego ou aleijado e seu conductor; os que permittirem que menores de 14 annos, sujeitos ao seu poder, ou confiados á sua guarda e vigilancia, andem a mendigar, tirando ou não lucros para si ou para outrem.

3.° Os bebados por habito.

4.° As prostitutas que perturbarem o socego publico.

5.° Os turbulentos que por palavras ou actos, offenderem os bons costumes, a tranquillidade publica e a paz das familias.

No caso do § 1.° é preciso distinguir duas hypotheses, quanto aos vadios e quanto áquelles que procuram prover a subsistencia por meios illicitos.

Nas duas hypotheses o infractor, depois da advertencia, deve ser preso em flagrante delicto, lavrando-se o respectivo auto.

Na 1.ª hypothese, isto é, quanto aos vagabundos, serão recolhidos á prisão (art. 139 do Reg.); na 2.ª, lavrado o auto, o réo será posto em liberdade e intimado para comparecer no dia que lhe for designado, afim de ser processado como incurso no art. 399 do codigo penal, sob pena de revelia (citado art. 139).

O mesmo processo da 2.ª hypothese applicar-se-á aos individuos nos casos dos §§ 2.° e 3.°.

Os ebrios devem ser conservados em custodia até que termine a embriaguez.

O auto e rol de testemunhas serão remettidos ao promotor de justiça por intermedio do juiz municipal da comarca.

Tratando-se, porém, de individuos nos casos dos §§ 4.° e 5.°, á auctoridade policial cumpre instaurar o processo especial de termo de bem viver, nos termos dos arts. 202 a 209 do regulamento, de accordo com o seguinte:

Formulario

Portaria — Chegando ao meu conhecimento que F... (refere-se um dos casos dos §§ 4.° ou 5.°) e constituindo esse facto uma infracção que sujeita o infractor a assignar termo de bem viver, nos termos do art. 203 do regulamento policial de 9 de março de 1893, mando a qualquer official ou agente desta delegacia (ou subdelegacia) que faça vir á minha presença no dia... ás... horas, na sala das audiencias o mesmo individuo F... e, caso não obedeça, o conduza debaixo de vara e bem assim as testemunhas F. F. (até o numero de tres, declara-se a residencia) afim de deporem sobre o que souberem dos factos por que forem arguidas.

A. esta, cumpra-se sob as pena da lei.

Effectuada a diligencia, o official de justiça ou agente lavrará a seguinte certidão, no verso da portaria:

Certidão

Certifico que intimei a Fulano... e ás testemunhas F., F. e F de todo o conteúdo da presente portaria, do que ficaram bem scientes, do que tudo dou fé. O official de justiça (ou agente policial) F...

Recebida a portaria e a certidão, o escrivão fará a seguinte autuação:

190...

Delegacia do municipio de... (ou subdelegacia do districto de ..)

Termo de bem viver

A justiça A...
F... R...

Autuação

Anno de mil novecentos e... aos... dias do mez de... do dito anno, nesta cidade (ou districto) em meu cartorio autuei a portaria e mais papeis que adeante se seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu F... escrivão, o escrevi.

No dia designado, presente o indiciado, o escrivão lavrará o termo de assentada do seguinte theor:

« Aos... dias do mez de... de mil novecentos e... nesta cidade (ou districto) de... em casa de residencia (ou na sala das audiencias) do F... delegado (ou subdelegado) onde eu escrivão do seu cargo fui vindo, ahi presente o indiciado F... e testemunhas F., F. e F. mandou a referida auctoridade recolher as testemunhas á sala onde não podiam ouvir as respostas umas das outras e as declarações do réo e passou a fazer a este as perguntas seguintes:

« Qual o seu nome? »

« Respondeu chamar-se F... »

« De quem era filho? »

« De F... »

« Que edade tinha? »

« ... annos. »

« Seu estado? »

« ... (solteiro, casado ou viuvo).

« Sua profissão ou meio de vida? »

« ...

« Sua nacionalidade? »

« ...

« O logar de seu nascimento? »

« ...

« Se sabia ler ou escrever? »

E como nada mais respondeu e nem lhe foi perguntado, mandou a referida auctoridade lavrar o presente auto de qualificação, que vae pelo mesmo indiciado assignado (ou por alguem a seu rogo, por não saber ou não poder escrever) depois de lhe ser lido e achar conforme, do que dou fé. Eu F... escrivão o escrevi.

F... (assignaturas).

Qualificado o réo, foi interrogado na fórma seguinte:

« Perguntado qual o seu nome? »

« Respondeu chamar-se F... »

« Donde é natural? »

« De... »

« Que edade tem? »

« ... annos. »

« Qual o seu estado ? »
« ... (casado, solteiro ou viuvo.) »
« Qual a sua profissão ? »
« Tal...
« Onde reside ? »
« Em... »
« Si sabe ler ou escrever ? »
« Sim (ou não). »
« Si quer fazer declarações, ou apresentar defesa oral ou por escripto ? »
« Respondeu (escreva-se o que responder o réo).

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, mandou o delegado (ou subdelegado) lavrar o presente auto, que vae assignado pelo réo (ou por alguem a seu rogo) depois de lhe ser lido e achar conforme, rubricado pela dita auctoridade e assignado pelo mesmo, do que dou fé.

« Eu F... escrivão, o escrevi ».
F... (assignatura por inteiro da auctoridade).
F... (assignatura por inteiro do réo ou alguem por elle).
(O juiz tambem rubrica á margem).

Em acto continuo foram pela auctoridade policial inquiridas as testemunhas pela fórma que segue:

1.ª testemunha: F... natural de... de... annos de edade, casado, (solteiro ou viuvo), lavrador (a profissão), morador em... aos costumes disse nada, testemunha jurada na fórma da lei, e sendo perguntado sobre os factos constantes da portaria disse: (escreve-se em resumo o depoimento).

E sendo dada a palavra ao réo para contestar, disse (escreva-se a contestação) ou disse que não contestava.

2.ª testemunha...
3.ª »

São assim inquiridas as testemunhas até o numero de tres.

Segue-se o encerramento, conforme as duas hypotheses seguintes

Pedindo o reo prazo para a defesa

1.ª HYPOTHESE

E neste acto, requerendo o réo prazo (até 5 dias) para apresentar sua defesa, o delegado (ou subdelegado) deferiu, designando o dia (logar e hora) para continuação e encerramento do processo, do que lavro este termo que assignam o mesmo delegado, réo e testemunhas, sendo a rogo de F... (quando não saiba ou não possa escrever) F... Eu F... escrivão, o escrevi.

Apresentando o réo a defesa

2.ª HYPOTHESE

E neste acto dada a palavra ao réo para defender-se, apresentou este a sua defesa verbal pelo modo seguinte: resume-se a defesa (ou offereceu este a sua defesa por escripto que a auctoridade ordenou

fosse junta aos autos depois de lida ou declarou este que nada tinha a allegar ou requerer a bem de sua defesa).— E convencendo-se a auctoridade pelas provas exhibidas da improcedencia da arguição feita ao réo, o mandou em paz e condemnou o Estado nas custas, na fórma da lei; ou — julgando provado que o réo — (escreve-se o facto de que é accusado) o obrigou a assignar termo de bem viver, comminando-lhe a pena de trinta dias de prisão e 30$000 de multa (tratando-se de prostitutas e turbulentos) do que lavro este termo.

Eu F. escrivão o escrevi.

F.—(auctoridade).
F.—(testemunha).
F.—(»).
F.—(»).
F.—(réo).

Terminando o processo e sendo o réo condemnado, a auctoridade fará lavrar em livro especial, pela mesma auctoridade aberto, numerado, rubricado e encerrado, o seguinte termo de bem viver.

Termo de bem viver que assigna F.

Aos... dias de... de mil novecentos e... nesta cidade (ou districto de...) onde se achava F... delegado de policia (ou subdelegado) commigo escrivão de seu cargo adeante nomeado, ahi presente F... que fôra obrigado a assignar termo de bem viver por dizerem as testemunhas F., F. e F. em processo que lhe foi instaurado que (resume-se o facto) ordenou a mesma auctoridade policial que se lavrasse este termo em que o dito réo F... se obriga a não mais perturbar o socego publico (ou outro qualquer modo de bem viver prescripto) sob pena de 30 dias de cadeia e 30$000 de multa, o que cumpri; assignando o delegado (ou subdelegado) e o réo (ou não querendo e não sabendo elle assignar, as testemunhas F., F. e F.) depois de lido em presença de todos.

Eu F. escrivão o escrevi.

F.— (assignaturas).

Bello Horizonte, 1.° de maio de 1906.— O chefe de policia. *J. Olavo de Andrade*

Notas falsas

Parece-me ter diminuido sensivelmente a criminosa industria de fabrico e introducção de moeda falsa em circulação no Estado.

Não levando em conta os autos que, por deficiencia de provas, devolvi aos meus delegados em diversos municipios para novas investigações complementares, apenas transmitti, regularmente organizados, ao juiz Federal neste Estado, 65 processos constantes do seguinte quadro, que contém os municipios de procedencia, o numero de processos e as quantias apprehendidas que os acompanharam.

Municipios	N. de processos	Quantias apprehendidas
Arassuahy	1	100$000
Araguary	1	100$000
Alfenas	1	600$000
Alem Paraibyba	2	200$000
Bello Horizonte	4	230$000
Barbacena	1	100$000
Bambuhy	1	110$000
Cabo Verde	2	140$000
Cataguazes	2	400$000
Conceição do Serro	1	50$000
Ferros	1	500$000
Guanhães	1	200$000
Itabira	1	100$000
Jaguary	1	90$000
Machado	1	1:500$000
Mar de Hespanha	1	100$000
Monte Santo	1	50$000
Muzambinho	2	1:180$000
Montes Claros	1	50$000
Manhuassú	1	100$000
Ouro Preto	1	300$000
Ponte Nova	2	105$000
Passos	1	70$000
Pomba	2	160$000
Piumhy	1	3:800$000
Prados	1	54$000
Pitanguy	3	280$000
Pyranga	1	
Pouso Alegre	1	20$000
Queluz	3	70$000
Santa Barbara	1	
Sacramento	1	120$000
S. João d'El-Rei	1	200$000
Santa Rita de Cassia	1	500$000
Sabará	2	60$000
São Paulo do Muriahé	1	100$000
Serro	1	10$000
S. Gonçalo do Sapucahy	2	110$000
S. João Nepomuceno	1	100$000
S. Sebastião do Paraizo	1	200$000
Sete Lagoas	1	20$000
Uberaba	7	745$000
Ubá	2	290$000
Somma	65	13:214$000

fosse junta aos autos depois de lida ou declarou este que nada tinha a allegar ou requerer a bem de sua defesa).— E convencendo-se a auctoridade pelas provas exhibidas da improcedencia da arguição feita ao réo, o mandou em paz e condemnou o Estado nas custas, na fórma da lei; ou — julgando provado que o réo — (escreve se o facto de que é accusado) o obrigou a assignar termo de bem viver, comminando-lhe a pena de trinta dias de prisão e 30$000 de multa (tratando-se de prostitutas e turbulentos) do que lavro este termo.

Eu F. escrivão o escrevi.

F.— (auctoridade).
F.— (testemunha).
F.—(»).
F.—(»).
F.— (réo).

Terminando o processo e sendo o réo condemnado, a auctoridade fará lavrar em livro especial, pela mesma auctoridade aberto, numerado, rubricado e encerrado, o seguinte termo de bem viver.

Termo de bem viver que assigna F.

Aos... dias de... de mil novecentos e... nesta cidade (ou districto de...) onde se achava F... delegado de policia (ou subdelegado) commigo escrivão de seu cargo adeante nomeado, ahi presente F... que fôra obrigado a assignar termo de bem viver por dizerem as testemunhas F., F. e F. em processo que lhe foi instaurado que (resume-se o facto) ordenou a mesma auctoridade policial que se lavrasse este termo em que o dito réo F... se obriga a não mais perturbar o socego publico (ou outro qualquer modo de bem viver prescripto) sob pena de 30 dias de cadeia e 30$000 de multa, o que cumpri: assignando o delegado (ou subdelegado) e o réo (ou não querendo e não sabendo elle assignar, as testemunhas F., F. e F.) depois de lido em presença de todos.

Eu F. escrivão o escrevi.

F.— (assignaturas).

Bello Horizonte, 1.° de maio de 1906.— O chefe de policia. *J. Olavo de Andrade*

Notas falsas

Parece-me ter diminuido sensivelmente a criminosa industria de fabrico e introducção de moeda falsa em circulação no Estado.

Não levando em conta os autos que, por deficiencia de provas, devolvi aos meus delegados em diversos municipios para novas investigações complementares, apenas transmitti, regularmente organizados, ao juiz Federal neste Estado, 65 processos constantes do seguinte quadro, que contém os municipios de procedencia, o numero de processos e as quantias apprehendidas que os acompanharam.

Municipios	N. de processos	Quantias apprehendidas
Arassuahy	1	100$000
Araguary	1	100$000
Alfenas	1	600$000
Além Parahyba	2	200$000
Bello Horizonte	4	230$000
Barbacena	1	100$000
Bambuhy	1	110$000
Cabo Verde	2	140$000
Cataguazes	2	400$000
Conceição do Serro	1	50$000
Ferros	1	500$000
Guanhães	1	200$000
Habira	1	100$000
Jaguary	1	90$000
Machado	1	1:500$000
Mar de Hespanha	1	100$000
Monte Santo	1	50$000
Muzambinho	2	1:180$000
Montes Claros	1	50$000
Manhuassú	1	100$000
Ouro Preto	1	300$000
Ponte Nova	2	105$000
Passos	1	70$000
Pouhy	2	160$000
Piumhy	1	3:800$000
Prados	1	54$000
Pitanguy	3	280$000
Pyranga	1	
Pouso Alegre	1	20$000
Queluz	3	70$000
Santa Barbara	1	
Sacramento	1	120$000
S. João d'El-Rei	1	200$000
Santa Rita de Cassia	1	500$000
Sabará	2	60$000
São Paulo do Muriahé	1	100$000
Serro	1	10$000
S. Gonçalo do Sapucahy	2	110$000
S. João Nepomuceno	1	100$000
S. Sebastião do Paraizo	1	200$000
Sete Lagoas	1	20$000
Uberaba	7	745$000
Ubá	2	290$000
Somma	65	13:214$000

Relação dos criminosos presos em virtude de pronuncia, cujas capturas foram communicadas á Secretaria

Alfenas:

— Prudenciano Antonio Rodrigues, pronunciado no art. 294, § 2.° combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

— Theodoro Alves Terra, pronunciado por crime de homicidio.

— Francisco José Honorio, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

— Rufino José da Silva e Cypriana Maria da Conceição, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

Ayuruoca:

— João Baptista Nogueira, José Andrade Nogueira, Geordano Giovani Nogueira e Octavio Horacio Nogueira, todos pronunciados no art. 294, § 1.°, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Arassuahy:

— Romão, vulgo Romão Duro, pronunciado no art. 294, § 2.° do Cod. Penal.

— Benedicto Barbosa de Castro, pronunciado no art. 294, § 1.° do Cod. Penal.

— Elvira Ferreira da Conceição, idem.

— Tiburtina Romana de Jesus, pronunciada no art. 294 do Cod. Penal.

— Isidoro José Ribeiro e João Paulo, ambos pronunciados no art. 294 § 1.° do Cod. Penal.

Abre Campo:

— Sebastião Egydio, vulgo Sebastião Chumbo, pronunciado no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.

Abaeté:

— José Theodoro e Josephina Maria da Conceição, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Josino Pereira Lopes, idem.

Alto Rio Doce:

— Zacharias Pereira Coelho, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Sebastião Paschoal, pronunciado no art. 268, combinado com o art. 272 do Cod. Penal.

Araxá:

— Manoel Domingos Ferreira e Eloy Alexandre, ambos pronunciados no art. 294, § 2.° do Cod. Penal.

Bocayuva:

— Ricardo Ramos d'Assumpção, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.

— Beato Moreira da Rocha, pronunciado por crime de assassinato.

— Pedro Coelho Soares, idem.

— Cyriaco Jesuino dos Santos e Antonio Luiz Teixeira, ambos pronunciados por crime de tentativa de assassinato.

Bello Horizonte:

— Marquesando José, José Custodio e Manoel Moraes, pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Antonio Candido, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— Jorge Domingos e Joanna Maria, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Mucio Secundo, idem.

— Melchiades de Brito, idem.
— Maria Joaquina da Silva, idem.
— João Francisco, idem.

Bambuhy:

— Jeronymo Luzia, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Cataguazes:

— Maria Laurinda, pronunciada no art. 304 do Cod. Penal.
— Francelino Antonio Sabino, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— Felippe de Andrade Reis, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Curvello:

— Felippa Maria de Jesus, pronunciada no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.
— Francisco Gabriel, pronunciado por crime de morte.
— João Marques Guimarães, pronunciado nos arts. 294 e 135 do Cod. Penal.
— Emygdio Soares Maciel, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
— Adão Pereira, idem.

Carmo do Parnahyba:

— Francisco José de Sousa, pronunciado no art. 335 do Cod. Penal.
— Cassiano José Alves, pronunciado no art, 294 § 1.º do Cod. Penal.

Carmo do Rio Claro:

— João Marques de Abreu, vulgo João Barbosa, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— José Flausino Fernandes, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— Hydio Pinto dos Reis, idem.
— João Rodrigues Damasceno, condemnado a 19 annos de prisão.
— Thomaz Francisco de Oliveira, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.
— Vicente Velloso, por alcunha Trancinha, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Carangola:

— Joaquim Duarte Carneiro, pronunciado no art. 294, § 2.º do Cod. Penal.
— Estevam de Oliveira, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal, com as circumstancias aggravantes dos §§ 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 7.º, 17, do art. 39, todos do citado Cod.
— Maria Catharina, pronunciada por crime de homicidio.

Caratinga:

— José Eloy da Silva, pronunciado no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.
— João de Araujo Camillo, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— Justino Gomes, pronunciado no art. 330, § 4.º, combinado com o art. 331 § 1.º do Cod. Penal.
— José Gonçalves de Oliveira, pronunciado no art. 294, § 2.º do Cod. Penal, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo Cod.
— Francisco Virissimo Vida, idem.
— Agostinho José Antonio, idem.
— Lucas Maciel de Sant'Anna, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Relação dos criminosos presos em virtude de pronuncia, cujas capturas foram communicadas á Secretaria

Alfenas:

— Prudenciano Antonio Rodrigues, pronunciado no art. 294, § 2.° combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

— Theodoro Alves Terra, pronunciado por crime de homicidio.

— Francisco José Honorio, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

— Rufino José da Silva e Cypriana Maria da Conceição, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

Ayuruoca:

— João Baptista Nogueira, José Andrade Nogueira, Geordano Giovani Nogueira e Octavio Horacio Nogueira, todos pronunciados no art. 294, § 1.°, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Arassuahy:

— Romão, vulgo Romão Duro, pronunciado no art. 294, § 2.° do Cod. Penal.

— Benedicto Barbosa de Castro, pronunciado no art. 294, § 1.° do Cod. Penal.

— Elvira Ferreira da Conceição, idem.

— Tiburtina Romana de Jesus, pronunciada no art. 294 do Cod. Penal.

— Isidoro José Ribeiro e João Paulo, ambos pronunciados no art. 294 § 1.° do Cod. Penal.

Abre Campo:

— Sebastião Egydio, vulgo Sebastião Chumbo, pronunciado no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.

Abaeté:

— José Theodoro e Josephina Maria da Conceição, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Josino Pereira Lopes, idem.

Alto Rio Doce:

— Zacharias Pereira Coelho, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Sebastião Paschoal, pronunciado no art. 268, combinado com o art. 272 do Cod. Penal.

Araxá:

— Manoel Domingos Ferreira e Eloy Alexandre, ambos pronunciados no art. 294, § 2.° do Cod. Penal.

Bocayuva:

— Ricardo Ramos d'Assumpção, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.

— Beato Moreira da Rocha, pronunciado por crime de assassinato.

— Pedro Coelho Soares, idem.

— Cyriaco Jesuino dos Santos e Antonio Luiz Teixeira, ambos pronunciados por crime de tentativa de assassinato.

Bello Horizonte:

— Marquesando José, José Custodio e Manoel Moraes, pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Antonio Candido, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— Jorge Domingos e Joanna Maria, ambos pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

— Mucio Secundo, idem.

— Melchiades de Brito, idem.
— Maria Joaquina da Silva, idem.
— João Francisco, idem.

Bambuhy:

— Jeronymo Luzia, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Cataguazes:

— Maria Laurinda, pronunciada no art. 304 do Cod. Penal.
— Francelino Antonio Sabino, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— Felippe de Andrade Reis, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Curvello:

— Felippa Maria de Jesus, pronunciada no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.
— Francisco Gabriel, pronunciado por crime de morte.
— João Marques Guimarães, pronunciado nos arts. 294 e 135 do Cod. Penal.
— Emygdio Soares Maciel, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
— Adão Pereira, idem.

Carmo do Parnahyba:

— Francisco José de Sousa, pronunciado no art. 335 do Cod. Penal.
— Cassiano José Alves, pronunciado no art, 294 § 1.º do Cod. Penal.

Carmo do Rio Claro:

— João Marques de Abreu, vulgo João Barbosa, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— José Flausino Fernandes, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.
— Hydio Pinto dos Reis, idem.
— João Rodrigues Damasceno, condemnado a 19 annos de prisão.
— Thomaz Francisco de Oliveira, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.
— Vicente Velloso, por alcunha Trancinha, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Carangola:

— Joaquim Duarte Carneiro, pronunciado no art. 294, § 2.º do Cod. Penal.
— Estevam de Oliveira, pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal, com as circumstancias aggravantes dos §§ 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 7.º, 17, do art. 39, todos do citado Cod.
— Maria Catharina, pronunciada por crime de homicidio.

Caratinga:

— José Eloy da Silva, pronunciado no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.
— João de Araujo Camillo, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— Justino Gomes, pronunciado no art. 330, § 4.º, combinado com o art. 331 § 1.º do Cod. Penal.
— José Gonçalves de Oliveira, pronunciado no art. 294, § 2.º do Cod. Penal, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo Cod.
— Francisco Virissimo Vida, idem.
— Agostinho José Antonio, idem.
— Lucas Maciel de Sant'Anna, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

— Francisco José Ferreira, vulgo Francisco Ilhéu, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.
— Lucindo Amaro de Freitas, pronunciado no art. 294 § 4.º do Cod. Penal.

Conceição do Serro:

— Antonio Rodrigues Fróes e Severiano Marques de Mello, pronunciados no art. 338, n. 11, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— Marianno Francisco Ribeiro, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
— Manoel Francisco Vidal, vulgo Manoel Pedro, idem.
— Joaquim Ferreira de Miranda, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.
— Zacharias Corrêa de Sousa, pronunciado duas vezes no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— Augusto Francisco, pronunciado no art. 303, combinado com o art. 39, §§ 4.º e 5.º do Cod. Penal.
— José Gonçalves de Oliveira Rocha, pronunciado no art. 356, combinado com o art. 39 e § 13 do Cod. Penal.

Diamantina:

— José de Barros Lage, pronunciado por crime de assassinato.
— Otilio Deusdedit de Figueredo, pronunciado por crime de defloramento.

Dores do Indayá:

— Antonio da Costa, pronunciado no arts 268, combinado com o art. 272 do Cod. Penal.
— Martinho Ignacio de Oliveira; pronunciado por crime de morte.
— Pedro Lima de Sousa, pronunciado no art. 256 do Cod. Penal.

Entre Rios:

— Militão Ribeiro Maia, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— Martinho José Seabra, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Fructal:

— José Soares Florindo, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Guanhães:

— Joaquim de Araujo Maciel, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Itabira:

Romão Custodio Aranda, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
— Francisco Pedro da Costa Lage, idem.

Lima Duarte:

— Alcixo Felisbino da Silva, idem.

Manhuassú:

— Euzebio de tal, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.
— João Baptista Vianna, pronunciado no art. 330 do Cod. Penal.
— Gregorio Dutra, idem.
— Joaquim dos Santos, idem.
— Francisco Ernesto Teixeira, condemnado a 17 annos de prisão.
— José Camillo Roberto, pronunciado por crime de ferimentos.
— Bernardo Ferreira Leal, idem.
— Antonio Horst, condemnado a 6 annos de prisão.
— Alexandre Gomes da Silva, condemnado a 30 annos de prisão.

Muzambinho:

— Joaquim Pereira de Moraes, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Joaquim Antonio Barbosa, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

— João Camillo, condemnado a 3 mezes e um dia na comarca de Caldas.

— João Miguel (turco), pronunciado por crime de moeda falsa.

Minas Novas:

— Antonio de Souza Leal, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— Sergio Godinho, idem.

— Domingos Sabino de Souza, idem.

— Antonio Barbosa d'Oliveira, idem.

— Manoel Fortunato de Carvalho, idem.

— José Pereira dos Santos, idem.

— Angelo Gomes de Carvalho, idem.

— Pedro Gomes d'Almeida Liborio, pronunciado nos arts. 294 e 303 § 1.º, combinado com o art. 13 do Cod. Penal.

— José Nunes da Cruz, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

— João Rodrigues d'Oliveira, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Francisco Martins, pronunciado no art. 127 paragrapho unico do Cod. Penal.

— José Martins, idem.

— João Domingues da Fonseca, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

— Pedro Rodrigues da Fonseca, idem.

— Manoel Vieira Tatú, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— José Soares Dutra, idem.

— Thiago Soares Dutra, idem.

— Martinho Martiniano, idem.

— João Martins Leite, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Francisco Victor, vulgo Bahiano, idem.

— Laurindo Nery, idem.

— Antonio José de Carvalho, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

— Santos d'Oliveira Sousa, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

— Miquelina Nunes de Sousa, idem.

— Carolina Alves de Sousa, idem.

— Anna Alves de Sousa, idem.

— Joaquim Alves de Sousa, idem.

— Sabino do Carmo, idem.

— Anna Rodrigues de Sousa, pronunciada no art. 298 do Cod. Penal.

— Antonio Rodrigues de Sousa, idem.

Montes Claros.

Felippa Maria de Jesus, pronunciada no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.

— Joaquina de tal e Marcolina de tal, ambas pronunciadas no art. 303 do Cod. Penal.

— João Soares Ferreira, pronunciado nos arts. 303 e 304 do Cod. Penal.

— Joaquim de Azevedo, vulgo Joaquim Gregorio, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

— Clemente Fernandes Braga, pronunciado por crime de homicidio.

— Joaquim Pinto Collares, pronunc ado no art. 294 § 2.º, combinado com o art. 295 § 2.º do Cod. Penal.

Ouro Fino.

— Henriqueta Faria, pronunciada no art. 294 do Cod. Penal.

Ouro Preto.

— Antonio Martins Nogueira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Piranga.

— José de Moura, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— Antonio de Moura, idem.

— Julio Ribeiro (turco), pronunciado no art. 294, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Pouso Alegre.

— Egydio Lofiego, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Ponte Nova.

— Boaventura dos Santos, pronunciado na comarca de Abre Campo no art. 303 do Cod. Penal.

— Antonio Martins de Sousa, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com os arts. 13 e 64 do Cod. Penal.

Paracatú.

— Antonor Rosa de Araujo, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Rio Novo.

— Avelino de Andrade, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Rio Pardo.

— Dioratico Pereira de Sousa, pronunciado no art. 295 do Cod. Penal.

— José Martins d'Oliveira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

— Roberta Rosa dos Santos, idem.

Santa Rita de Cassia.

— José Amaro, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

S. José d'Além Parahyba.

— José Pereira de Andrade, pronunciado por crime de morte.

S. Sebastião do Paraizo.

— Zacharias Baptista de Sousa, pronunciado por tentativa de morte.

S. João Baptista.

— João Mendonça, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

— Theotonio Lemos, idem.

— João Alves de Sousa, idem.

S. Domingos do Prata.

— José Domiciano de Queiroz, pronunciado no art. 118 do Cod. Penal.

S. Paulo do Muriahé.

— João Gomes da Silva Junior, pronunciado na comarca de Carangola no art. 294, § 1.º, combinado com os §§, 4.º, 5.º e 7.º do art. 39 do Cod. Penal.

S. José do Paraizo.

— Francisca Maria da Conceição, condemnada a 11 mezes e 18 dias de prisão.

Serro.

— Raymundo Rodrigues de Sousa, pronunciado no art. 304, paragrapho unico do Cod. Penal.

— Antonio Silvestre Martins Ferreira. pronunciado no art. 294, § 1.º do Cod. Penal.

— Bernardo Thomé de Miranda, idem.

Sebastião Alves de Araujo, idem.

— Silverio Augusto de Moura, idem.

— José Galdino de Sousa, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Luiz Sebastião dos Santos Leal, idem.

— Firmino Ferreira Nunes, idem.

— Agostinho Gomes do Real, idem.

— Clara Paula de Sousa, idem.

— Maximino Gregorio Affonso, pronunciado no art. 294, §§ 1.º e 2.º do Cod. Penal.

— José Pedro de Figueiredo, pronunciado no art. 294, § 2.º do Cod. Penal.

— Antonio Rodrigues Saraiva, idem.

— Zeferino Cardoso dos Santos, idem.

— José Euzebio da Rocha, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— Raymundo Elias Rodrigues, idem.

— José Egydio de Almeida China, idem.

— Anastacio João Antonio de Sousa, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

S. Francisco.

— Hermenegildo Antonio de Aguiar, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Lino Antonio de Aguiar, idem.

— Satyro Pereira dos Santos, idem.

— Fausto Rodrigues de Faria, idem.

— Osorio Martins Pereira, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

— Placido Cordeiro da Silva, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

— Sebastião Gonçalves de Britto, pronunciado no art. 294 § 1.º, 136, 326, 356 e 359 do Cod. Penal, combinado com o art. 66 § 3.º e com referencia aos arts. 64 e 409 do mesmo Cod.

Uberaba.

— Adelino Antonio da Costa, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— Jeronymo Baptista Penna, idem.

— Manoel Baptista Sobrinho, idem.

— João Guilherme dos Santos, idem.

— Nicolau Miguel dos Santos, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

— Francisco de Sousa, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

— José Joaquim da Silva, idem.

— Juventino Polycarpo Ayres de Lima, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

— José de Paes Pereira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

— Antonia Maria de Jesus, idem.

Villa de Poços de Caldas.

— Belarmino Soares, condemnado a um anno e dous mezes de prisão.

Villa Brazilia.

— Clemente Fernandes da Silva Braga, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Villa Nova de Lima.

— João Felizardo, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Viçosa.

— José Galdino de Sousa, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
— Fortunato Barbosa, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
— Candido Martins Fernandes, idem.
— Antonio Ferreira Duarte, idem.
— João Alexandre de Paula, idem.
— Bento Gomes da Silva, idem.
— Rita Paulina da Silva, idem.
— Philomena Francisca Rosa, idem.

RESUMO

Criminosos capturados, em virtude de pronuncia. 207.

Prisões de criminosos sem declaração de pronuncia communicadas a Secretaria, desde 1.º de abril, de 1905 até 31 de março de 1906.

Abre Campo.

— Domingos Fernandes do Espirito Santo, preso por crime de furto de animal.
— Martiniano José Pimenta, por crime de ferimentos graves.
— Germano Francisco Gomes, por offensas physicas.
— Maria Paiva, Honorio Vieira de Sousa e José Vieira de Sousa, por crime de morte.

Araguary.

— Bahiano Adão Arcebispo, por crime de offensas physicas.
— Modesto Antonio de Araujo, por homicidio.

Arassuahy.

Benedicto Rodrigues d'Oliveira, por crime de ferimentos graves.
— Abilio Alves de Araujo, por assassinato.
— Manoel Joaquim Senna, por crime de resistencia á ordem da auctoridade.

Alfenas.

Messias Luciano Barbosa, por crime de ferimentos graves.
— José Cardoso de Almeida, por crime de assassinato.

Abacté.

José Jorge da Silva, por cumplicidade em assassinato.

Bomfim.

Vicente Ferreira da Silva, por homicidio.
— João Alves Cratiú (soldado), por assassinato.

Barbacena

Antonio de Freitas Lopes, por crime de assassinato.
— Pio Corrêa da Silva Campolina, por crime de furto e roubo.

Baependy.

Antonio Lucio, por tentativa de assassinato.

Cataguazes.

Augusto Soares da Silva, José Luiz Rufino e Felicio José da Silva, todos por crime de offensas physicas.

— Oscar Fernandes d'Oliveira, por crime de dois assassinatos.

Carangola :

—Marianno Venancio da Silva e Henrique José de Mattos, ambos por crime de morte.

— Virgilio José Machado, por dous assassinatos.

— Nicoláu Antonio Martins, por crime de profanação de cadaver.

— Ricardo Bovi, por crime de tentativa de assassinato.

— Octavio de Faria Souto e Elysiario Pedro da Silva, ambos por crime de roubo.

— Justino José Joaquim de Oliveira, por tentativa de assassinato.

— Manoel Victorino Henriques e Antonio Martins de Oliveira, ambos por assassinato.

— Appolinario Francisco Adão, por crime de tentativa de assassinato.

— José Jacintho da Silva e Augusto Jacintho da Silva Ramos, ambos por offensas physicas.

— Francisco Leonardo de Freitas, tambem conhecido por Francisco Trançador e Francisco Paulista, por ferimentos graves.

— Bento Xavier Firmo e Antonio Paulino Rodrigues, ambos por crime de morte.

— Theophilo Cassiano Monlevade, por crime de incendio.

— Antonio Alves da Costa, por assassinato.

Cambuhy :

— José Tibaia, por crime de furto.

Campo Bello :

— Francisco de tal, vulgo Chico Preto, por crime de assassinato.

Curvello :

— Cassemiro Coelho de Sousa, por crime de tres assassinatos.

— José Rodrigues Lima e Marianno Rodrigues Vieira, ambos por crime de morte.

— Fortunato José Ferreira e Sincero Gomes da Silva, ambos por crime de assassinato.

— Thomaz da Rocha Pereira, por defloramento.

— Joaquim Francisco da Silva e Manoel Francisco de Moura, ambos por offensas physicas.

— Marcilio Augusto de Oliveira, por crime de moeda falsa.

Carmo do Rio Claro :

— João Rodrigues Damasceno, por homicidio.

— Antonio de tal, vulgo Antonio Hespanhol, por tentativa de assassinato.

Campanha :

— Sebastião Luiz da Silva, por crime de furto.

Conceição do Serro :

— Antonio Paulo de Aguiar, por crime de furto de animal.

Caratinga :

— José Severo da Rocha, por assassinato.

Diamantina :

— Eloy José de Moura, por tentativa de assassinato e ferimentos.

Dores do Indayá :

— João Pacheco de Araujo, por crime de assassinato.

Guanhães :

— Joaquim Severo Pereira, por defloramento.
— Tiburcio Pereira de Moura, por furto.
— José Miguel Gonçalves, por homicidio.
— Jovelino de Oliveira Braga, por tentativa de morte e ferimentos.

Itapecerica :

— José Verissimo Guedes, por crime de offensas physicas.

Jacuhy :

— Francisco Carolino Barbosa, por crime de diversos assassinatos.

Januaria :

— Joaquim Alves, por tentativa de assassinato.

Minas Novas :

— Pedro Manoel Nery e José Vieira Monteiro, ambos por crime de tentativa de assassinato.
— Joanna Pereira, por assassinato.
— Luiz dos Santos Silva e Joaquim Chrispim dos Reis, por ferimentos graves.

Muzambinho :

— Joaquim José Francisco, vulgo Joaquim Creoulo, por crime de uso illegal de medicina.
— Januario Domingos, por offensas physicas.
— João Miguel, por moeda falsa.
— José Joaquim Serapião, preso em flagrante de jogo prohibido.

Manhuassú :

— Carlos Teixeira, por crime de furto de animal.
— Joaquim de Andrade, idem.
— Silvino de Andrade, idem.

Monte Santo :

— Adolino da Silva Vieira, por crime de furto de animal.

Ouro Fino :

— Juvencio Fernandes Pereira (soldado), por crime de assassinato.
— José Francisco da Silva, vulgo José Vieira, por crime de furto de animaes.
— João Bento dos Santos, idem.
— Justino Henrique Ferreira dos Santos, idem.

Pomba :

— Manoel Besta, por crime de assassinato.

Ponte Nova :

— Felix da Silva, por crime de offensas physicas.
— Ignacio José da Silva Junior, por crime de roubo.
— Antonio Caetano de Almeida, idem.
— Arthur Dias Guimarães, por crime de tentativa de assassinato.

Passos :

— Orozimbo José de Oliveira, por homicidio.
— Francisco Julião da Silva e José Pereira da Fonseca, por homicidio.

Piranga :

— Appolinario Ramos, por furto.

Pitanguy :

— Antonio Alves de Oliveira, por crime de furto e tentativa de morte.

Patrocinio :

— Odorico Pires, por crime de assassinato.

Queluz:
— Capitão José Honorato, por crime de assassinato.

Rio Pardo:
— José de Sousa Ramos e João Evangelista dos Santos, ambos por crime de tentativa de assassinato.
— João da Cruz Oliveira, vulgo João Méco, por crime de morte.
— Juvenato Jacintho da Silva e Policiano José dos Santos, por tentativa de assassinato.

Rio Novo:
— Manoel Legado, José Martins, Theodoro de tal e Ernesto Fagundos, todos por crime de roubo.
— Maria da Conceição de Jesus, por crime de assassinato.
— Donato Alves Chaves, por ferimentos graves.

S. José d'Além Parahyba:
— José Pereira de Andrade, por crime de morte.
— Hilario Rosa de Almeida, por furto de animaes.

S. Sebastião do Paraizo:
— Anacleto Carvalho, por crime de diversos assassinatos.
— Herculano José da Silva, por crime de assassinato.

S. Francisco:
— Domingos Alves da Silva, por crime de tentativa de assassinato.

S. João Baptista:
— Pedro Honorio da Trindade e Altino Fernandes de Azevedo (soldados), por terem deixado fugir um preso.
— Antonio Fernandes Goulart, por crime de assassinato.

Serro:
— Bernardo Thomé de Miranda e Antonio Silvestre Martins Terra, por crime de assassinato.

Santa Luzia do Rio das Velhas:
— João Paulo de Mello, por crime de assassinato.

Sete Lagoas:
— José Estanisláu de Sousa, por crime de ferimentos.
— Joaquim de Aquino, por assassinato.

Theophilo Ottoni:
— Ursino da Matta e José, vulgo «Coité», ambos por crime de tentativa de assassinato.
— José Martins Cardoso e José da Costa Alecrim, por crime de homicidio.
— Eduardo de Almeida e Herminio Caldeira Brant, ambos por ferimentos leves.
— Estevam de Sousa Santos, por ferimentos graves.
— Domingos Rodrigues de Sousa e Paulo Rodrigues de Sousa, por crime de offensas physicas.
— Martinho Possidonio Esteves, por crime de assassinato.

Turvo:
— Lino José de Amorim, por assassinato.

Tres Corações do Rio Verde:
— José Gomes Pereira (soldado), por crime de assassinato.

Uberaba:
— Alfredo Marques de Miranda e Hermogenes Alves Gondim, ambos por crime de rapto.
— Leonardo Telles de Menezes, por assassinato.
— José Garcia (soldado), por crime de roubo.

— Sebastião de Oliveira (soldado), por tentativa de assassinato.
— Angelo Chrutofanelli (italiano), por assassinato.
— Satyro Albino de Oliveira, por assassinato.
— Jose Mendes da Costa, por crime de roubo.

Ubá :

— João Devito (italiano), por crime de defloramento.

Villa de Guaranezia :

— Leonardo Gonçalves de Mello, por crime de assassinato.
— José Alves, por assassinato.

Villa de Caxambú ;

— Alberto Lavrier, José Ferrari, Salvador Torino e Vicente Amicelli (italianos), todos por crime de furto.
— Benedicto Alves de Araujo (soldado), por crime de defloramento,

— Villa Brasilia :

— Euzebio Ramos Pereira, por crime de ferimentos graves.
— Pedro Teixeira da Silva, por tentativa de morte e assassinato.

Villa Nova de Lima :

— Antonio Pires (portuguez), Alvaro Ribeiro e Aleixo Marianno da Silva, todos por tentativa de assassinato.

Villa de Caracól :

— Luiz Francisco de Paula, vulgo Luiz Galdino, por crime de tentativa de assassinato.

Villa de Poços de Caldas :

— João Braz (italiano), por crime de tentativa de assassinato.

Villa Nova de Rezende :

— Gabriel Rodrigues Ferraz, por crime de assassinato.

Viçosa :

— Raymundo Leonardo de Faria, por crime de offensas physicas.
— Antonio de Faria Gonçalves, por tentativa de assassinato e offensas physicas.
— Raymundo de tal, por tentativa de assassinato.

Resumo

Criminosos presos em flagrante delicto e por outros motivos..... 159

Relação dos crimes commettidos nos diversos municipios do Estado e communicados á Chefia de Policia.

Abre Campo :

— Domingos Fernandes do Espirito Santo, furto de animaes.
— Martiniano José Pimenta, ferimentos graves.
— Germano Francisco Gomes, offensas physicas.
— Maria Paiva, morte.
— Honorio Vieira de Sousa, idem.

— José Vieira de Sousa, idem.
— Theophilo Francisco Carvalho, assassinato.

Araguary:
— Adão Arcebispo, offensas physicas.
— Antonio Candido, assassinato.
— Ragozino Candido, idem.

Arassuahy:
— Benedicto Rodrigues de Oliveira, ferimentos graves.
— Abilio Alves de Araujo, assassinato.
— Manoel Joaquim Senna, resistencia.

Ayuruoca:
— Manoel Joaquim, ferimentos leves.
— Antonio de tal, tentativa de assassinato.
— Anna Queiroz, offensas physicas.
— Augusto Carlos de Lima, idem.
— José Francisco Paulino, idem.
— Abel Quirino Cachoeira, defloramento.

Alfenas:
— Emygdio Alves da Silva, tentativa de assassinato.
— Justo de tal, offensas physicas.
— Messias Luciano Barbosa, ferimentos graves.
— José Cardoso de Almeida, assassinato.

Abaeté:
— José Jorge da Silva, cumplice em assassinato.

Bomfim:
— Vicente Ferreira da Silva, morte.
— João Alves Cratiú, assassinato.

Bocayuva:
— Jeronymo Teixeira Alves, tentativa de assassinato.
— Benedicto de tal, assassinato.
— José, vulgo Barro Branco, tentativa de assassinato.

Baependy:
— Antonio Lucio, tentativa de assassinato.

Barbacena:
— Antonio de Freitas Lopes, assassinato.
— Pio Corrêa da Silva Campolina, roubo e furto.

Cataguazes:
— Augusto Soares da Silva, offensas physicas.
— José Luiz Rufino, idem.
— Felicio José da Silva, idem.
— Oscar Fernandes de Oliveira, dois assassinatos.

Carangola:
— Virgilio José Machado, dois assassinatos.
— Nicolau Antonio Martins, profanação de cadaver.
— Ricardo Bovi, tentativa de assassinato.
— Justino José Joaquim de Oliveira, idem.
— Appolinario Francisco Adão, idem.
— Octavio de Faria Souto, roubo.
— Elysiario Pedro da Silva, idem.
— José Jacintho da Silva, offensas physicas.
— Augusto Jacintho da Silva Ramos, idem.
— Francisco Leonardo de Freitas, tambem conhecido por Francisco Trançador e Francisco Paulista, ferimentos graves.

— Sebastião José Ignacio, idem.
— Bento Xavier Firmo, morte.
— Antonio Paulino Rodrigues, idem.
— Theophilo Cassiano Monlevad, incendio.
— Antonio Alves Costa, assassinato.
— Antonio Lattieri (italiano) offensas physicas.

Cambuhy:
— José Tibaia, furto.

Carmo do Rio Claro:
— Christiano de tal, assassinato.
— João Rodrigues Damaceno, morte.
— Antonio de tal, vulgo Antonio Hospanol, tentativa de assassinato.

Campo Bello:
— Francisco de tal, vulgo Chico Preto, assassinato,

Curvello:
— Cassemiro Coelho de Sousa, tres assassinatos.
— José Rodrigues Lima, morte.
— Marianno Rodrigues Vieira, idem.
— Fortunato José Ferreira, assassinato.
— Sincero Gomes da Silva, idem.
— Thomaz da Rocha Pereira, defloramento.
— Joaquim Francisco da Silva, offensas physicas.
— Manoel Francisco de Moura, idem.
— Marcilio Augusto de Oliveira, moeda falsa.

Campanha:
— Sebastião Luiz da Silva, furto.

Conceição do Serro:
— Joaquim Ferreira de Miranda, assassinato.
— Antonio de Paula Aguiar, furto de animaes.

Caratinga:
— José Severo da Rocha, assassinato.
— Claudiano Argentino Baptista, offensas physicas.
— Manoel Francisco de Aquino, idem.
— Virginio Rodrigues de Aquino, idem.
— Carlos José Maria, idem.
— Manoel Custodio de Aquino, idem.
— João Antonio Bertoldo, idem.
— Jeronymo Francisco de Aquino, idem.
— João José de Lima, ferimentos graves.
— José Raymundo da Fonseca, idem.
— Francisco Anacleto de Lima, idem.
— Severino Ignacio de Mello, assassinato.
— João Severino de Mello, idem.
— Sebastião Baptista Lopes, idem.
— Manoel Victorino Henriques, assassinato.
— Antonio Martins de Oliveira, idem.

Caxambú:
— Alberto de Lavrier (italiano), furto.
— José Ferrari (italiano), idem.
— Salvador Torino (italiano), idem.
— Vicente Amicelli (italiano), idem.
Benedicto Alves dos Anjos (soldado), defloramento.

Caracól:
— Luiz Francisco de Paula, vulgo Luiz Galdino, tentativa de assassinato.

Diamantina:
— José de Barros, assassinato.
— Eloy José de Moura, tentativa de assassinato e ferimentos.

Dores do Indayá:
— João Pacheco de Araujo, assassinato.
— Oscar Cesar Ribeiro, idem.
— Alvaro Cesar, idem.
— João Pacheco, uso illegal de medicina.
— Masilia Golijo, infanticidio.

Guanhães:
— Joaquim Severo Pereira, defloramento.
— Tiburcio Pereira de Moraes, furto.
— José Miguel Gonçalves, morte.
— Jovelino de Oliveira Braga, tentativa de morte e ferimentos graves.
— Vicente Carapina, offensas physicas.
— José das Dores, idem.
— Joaquim Pinheiro, idem.
— Francisco Calixto, idem.
— José Verissimo Guedes, offensas physicas.

Guarará:
— Levindo, vulgo Cachoeira, assassinato.

Guaranezia:
— Leonardo Gonçalves de Mello, assassinato.
— José Alves, idem.
— Procopio Alves Pereira, idem.
— Serapião Alves Pereira, idem.
— Octaviano Alves Pereira, idem.
— Antonio Alves Pereira, idem.
— Antonio Matheus, idem.

Jacuhy:
— Francisco Carolino Barbosa, assassinato.

Januaria:
— Joaquim Alves, tentativa de assassinato.

Minas Novas:
— Pedro Manoel Nery, tentativa de assassinato.
— José Vieira Monteiro, idem.
— Joanna Pereira da Rocha, assassinato.
— Luiz dos Santos Silva, ferimentos graves.
— Joaquim Chrispim dos Reis, idem.

Manhuassú:
— Carlos Teixeira, furto de animaes.
— Joaquim de Andrade, idem.
— Silvino de Andrade, idem.
— Martinho da Penha, assassinato e ferimentos.

— Manoel da Penha, idem.
— Antonio da Penha, idem.
— José Martinho da Penha, idem.
— João Pericles Muniz, idem.

Monte Santo:
— Maximiniano de tal, assassinato.
— Adelino da Silva Vieira, furto de animaes.

Muzambinho:
— Januario Domingos, offensas physicas.
— João Miguel (turco), moeda falsa.
— José Joaquim Sarapião, jogo prohibido.

Ouro Fino:
—Januario Fernandes Pereira (soldado), assassinato.
—João Bento dos Santos, furto de animaes.
—Justino Henrique Ferreira dos Santos, idem.
—José Francisco da Silva, vulgo José Vieira, idem.

Pomba:
—Manoel Besta, assassinato.
—Manoel Coelho de Alvarenga, vulgo Nhonhô, idem.

Ponte Nova:
—Felix da Silva, offensas physicas.
—Ignacio José da Silva Junior, idem.
—Antonio Caetano de Almeida, idem.
—Antonio Innocencio Gonçalves, vulgo Fó, idem.
—Arthur Dias Guimarães, tentativa de assassinato.
—Galdino Gomes de Araujo, assassinato.
—Theotonio Borges, assassinato e ferimentos.

Piranga:
—Appolinario de Ramos, furto.

Passos:
—Orozimbo José de Oliveira, morte.
—Francisco Julião da Silva, idem.
—José Pereira da Fonseca, idem.
—Francisco Carvalhaes, assassinato.

Palmyra:
—João José Alves, assassinato.

Pitanguy:
—Antonio Alves do Oliveira, tentativa de assassinato e furto.
—Jayme Vieira da Costa, furto de animaes.

Patrocinio:
—Odorico Pires, assassinato.

Piumhy:
—José Pereira da Motta, assassinato.
—Francisco Marianno, idem.
—Romão de tal, vulgo Maroulo, idem.

Paracatú:
—Mauricio Cesar, assassinato.
—João Duarte, (soldado), idem.

Poços de Caldas:
—João Braz (italiano), tentativa de assassinato.

Queluz:
—Capitão José Honorato, assassinato.

Rio Pardo:
—José de Sousa Ramos, tentativa de assassinato.
—João Evangelista dos Santos, idem.
—João da Cruz Oliveira, vulgo João Mocó, morto.
—Juvenato Jacintho da Silva, tentativa de assassinato.
—Policiano José dos Santos, idem.

Rio Novo:
—Manoel Lagodo, roubo.
—José Martins, idem.
—Theodoro de tal, idem.
—Ernesto Fagundes, idem.
—Maria da Conceição de Jesus, assassinato.
—Donato Alves Chaves, ferimentos graves.
—Eduardo Barroso, assassinato.

S. José de Além Parahyba:
—José Pereira de Andrade, morto.
—Hilario Rosa de Almeida, furto de animaes.

S. Sebastião do Paraizo:
—Anacleto Carvalho, diversas mortes.
—Herculano José da Silva, assassinato.
—Vicente de tal, idem.

S. João Baptista:
—Antonio Fernandes Goulart, assassinato.
—Pedro Honorio da Trindade (soldado), fuga de presos.
—Altino Fernandes de Azevedo, (soldado), idem.

Santa Luzia do Rio das Velhas:
—João Paulo de Mello, assassinato.

S. Francisco:
—Domingos Alves da Silva, tentativa de assassinato.
—Fabricio Pacifico Vianna, idem.
—Ozorio Martins Pereira, idem.
—Hygino de tal, idem.

Sacramento:
—Virgilio de tal, tentativa de assassinato.

Sete Lagôas:
—José Estanisláo de Sousa, ferimentos.
—Joaquim de Aquino, assassinato.

Theophilo Ottoni:
—Ursino da Matta, tentativa de assassinato.
—José Martins Cardoso, homicidio.
—José da Costa Alecrim, idem.
—Eduardo de Almeida, ferimentos graves.

— Manoel da Penha, idem.
— Antonio da Penha, idem.
— José Martinho da Penha, idem.
— João Pericles Muniz, idem.

Monte Santo:
— Maximiniano de tal, assassinato.
— Adelino da Silva Vieira, furto de animaes.

Muzambinho:
— Januario Domingos, offensas physicas.
— João Miguel (turco), moeda falsa.
— José Joaquim Sarapião, jogo prohibido.

Ouro Fino:
—Januario Fernandes Pereira (soldado), assassinato.
—João Bento dos Santos, furto de animaes.
—Justino Henrique Ferreira dos Santos, idem.
—José Francisco da Silva, vulgo José Vieira, idem.

Pomba:
—Manoel Besta, assassinato.
—Manoel Coelho de Alvarenga, vulgo Nhonhô, idem.

Ponte Nova:
—Felix da Silva, offensas physicas.
—Ignacio José da Silva Junior, idem.
—Antonio Caetano de Almeida, idem.
—Antonio Innocencio Gonçalves, vulgo Fó, idem.
—Arthur Dias Guimarães, tentativa de assassinato.
—Galdino Gomes de Araujo, assassinato.
—Theotonio Borges, assassinato e ferimentos.

Piranga:
—Appolinario de Ramos, furto.

Passos:
—Orozimbo José de Oliveira, morte.
—Francisco Julião da Silva, idem.
—José Pereira da Fonseca, idem.
—Francisco Carvalhaes, assassinato.

Palmyra:
—João José Alves, assassinato.

Pitanguy:
—Antonio Alves de Oliveira, tentativa de assassinato e furto.
—Jayme Vieira da Costa, furto de animaes.

Patrocinio:
—Odorico Pires, assassinato.

Piumhy:
—José Pereira da Motta, assassinato.
—Francisco Marianno, idem.
—Romão de tal, vulgo Maroulo, idem.

Paracatú:
—Mauricio Cesar, assassinato.
—João Duarte, (soldado), idem.

Poços de Caldas:
—João Braz (italiano), tentativa de assassinato.

Queluz:
—Capitão José Honorato, assassinato.

Rio Pardo:
—José de Sousa Ramos, tentativa de assassinato.
—João Evangelista dos Santos, idem.
—João da Cruz Oliveira, vulgo João Mocó, morte.
—Juvenato Jacintho da Silva, tentativa de assassinato.
—Policiano José dos Santos, idem.

Rio Novo:
—Manoel Lagedo, roubo.
—José Martins, idem.
—Theodoro de tal, idem.
—Ernesto Fagundes, idem.
—Maria da Conceição de Jesus, assassinato.
—Donato Alves Chaves, ferimentos graves.
—Eduardo Barroso, assassinato.

S. José do Além Parahyba:
—José Pereira de Andrade, morte.
—Hilario Rosa de Almeida, furto de animaes.

S. Sebastião do Paraizo:
—Anacleto Carvalho, diversas mortes.
—Herculano José da Silva, assassinato.
—Vicente de tal, idem.

S. João Baptista:
—Antonio Fernandes Goulart, assassinato.
—Pedro Honorio da Trindade (soldado), fuga de presos.
—Altino Fernandes de Azevedo, (soldado), idem.

Santa Luzia do Rio das Velhas:
—João Paulo de Mello, assassinato.

S. Francisco:
—Domingos Alves da Silva, tentativa de assassinato.
—Fabricio Pacifico Vianna, idem.
—Ozorio Martins Pereira, idem.
—Hygino de tal, idem.

Sacramento:
—Virgilio de tal, tentativa de assassinato.

Sete Lagôas:
—José Estanislão de Sousa, ferimentos.
—Joaquim de Aquino, assassinato.

Theophilo Ottoni:
—Ursino da Matta, tentativa de assassinato.
—José Martins Cardoso, homicidio.
—José da Costa Alocrim, idem.
—Eduardo de Almeida, ferimentos graves.

—Herminio Caldeira, idem.
—José, vulgo «Coité», tentativa de assassinato.
—Estevam de Sousa Santos, offensas physicas.
—Domingos Rodrigues de Sousa. offensas physicas.
—Paulo Rodrigues de Sousa, idem.
—Homero Dantas de Carvalho, tentativa de assassinato.
—Manoel Joaquim Ribeiro, vulgo Bahiano, assassinato e ferimentos.
—José Ignacio de Freitas, idem.
—Agostinho Saturnino de Sousa, idem.
—José Francisco de Sousa, idem.
—Paulino Francisco Catão, idem.
—Alberto Carlos Lourenço (allemão), tentativa de assassinato.
—Symphedo (allemão), offensas physicas.
—Hygino de tal, ferimentos graves.
—Martinho Possidonio Esteves, assassinato.
—Manoel Dias, idem.
—Jacintho Torquato Pereira, tentativa de assassinato.
—Raymundo Ferreira dos Santos, vulgo Raymundo Ferreiro, assassinato e offensas physicas.
—João Joaquim da Fonseca, vulgo João da Camilla, idem.
—Cesario Baptista Ferreira, idem.

Turvo:
—Antonio Fagundes Monteiro, assassinato.
—Lino José de Amorim, idem.

Tres Corações do Rio Verde:
—José Gomes Pereira (soldado), assassinato.

Uberaba:
—Francisco do Eloy, offensas physicas.
—Egydio Betti Monsagratti, (italiano), idem,
—Alfredo Marques de Miranda, rapto.
—Hermogenes Alves Gondim, idem.
—Satyro Albino de Oliveira, assassinato.
—João Antonio do Nascimento, idem.
—José Bernardes de Moraes, idem.
—Antonio Maria de Jesus, idem.
—Antonio Tavares dos Santos, offensas physicas.
—José Mendes da Costa, roubo.
—Adolino Silva, tentativa de assassinato.
—Jeronymo Baptista Penna, idem.
—Manoel Baptista Sobrinho, idem.
—Antonio Manoel, idem.
—Thomaz Rosa, idem
—Theodoro de tal, conhecido por José Antonio, idem.
—Leonardo Telles de Menezes, assassinato.
—Augusto Moysés, offensas physicas.
—Francisco de Sousa, assassinato.
—Adelino José Ferreira, idem.
—João Pereira, idem.
—Bazilio Delphat, morte.
—José Joaquim da Silva, idem.
—José da Paz Pereira, idem.
—Antonio Faustino, idem.
—Aleixo da Silva Coelho, offensas physicas.

—Sebastião Venancio do Oliveira, idem.
—Francisco Alves da Silva, idem.
—José Garcia (soldado), roubo.
—Maria Venancia, furto.
—Geraldo de tal, offensas physicas e morte.
—Francisca de tal, idem.
—Sebastião Venancio de Oliveira (soldado), tentativa de assassinato.
—Angelo Chrutofanelli, assassinato.

Ubá:
—João Devito, defloramento.

Viçosa:
—Raymundo Leonardo de Faria, offensas physicas.
—Antonio de Faria Gonçalves, tentativa de assassinato e offensas physicas.
— Joaquim de tal, tentativa de assassinato.
— Raymundo de tal, idem.

Villa Brasilia:
— Eusebio Ramos Pereira, ferimentos graves.
— Pedro Teixeira da Silva, morte e tentativa de assassinato.

Villa Nova de Lima:
— Antonio Pires (portuguez), tentativa de assassinato.
— Alvaro Ribeiro, idem.
— Alcixo Mariano da Silva, idem.

Villa Nova de Rezende:
— Gabriel Rodrigues Ferraz, assassinato.

Resumo

Assassinatos	119
Tentativas de assassinatos	46
Offensas physicas	76
Roubos e furtos	33
Diversos	27
Total	301

Evasões de presos

Campanha:

Na noite de 12 de maio do anno passado, por um arrombamento feito no soalho e alicerces da cadeia, evadiram-se os presos: Joaquim Francisco dos Santos, Felicio Camillo, José Luiz, José Dores dos Santos, Francisco Corrêa de Souza, Antonio Joaquim dos Santos, João Pires, João Ignacio da Silva, Manoel Antonio Gonçalves, João Antonio de Souza, Marciano Vaz de Lima, Ovidio de Britto e Egydio José dos Santos, todos condemnados, em cumprimento de penas, menos os dous ultimos, que aguardavam julgamento.

Bambuhy:

Em 8 de abril de 1905, evadiu-se o sentenciado Domingos Francisco de Souza, que tinha sido retirado da prisão pelo furriel Joaquim Vieira Braga, commandante do destacamento, para fazer limpeza do quartel, contra determinação do delegado de policia. Foram feitas as precisas investigações para apurar-se a responsabilidade do furriel, sendo os autos remettidos ao promotor de justiça.

São João Baptista:

Em 27 de junho de 1905 no logar denominado Contracto, desse municipio, evadiu-se do poder da escolta, que o conduzia de Peçanha para Minas Novas, o preso João Gomes de Macedo.

Montes Claros:

Usando de chave falsa, conseguiram, na noite de 8 de junho do anno passado, abrir a porta da prisão, sem que fossem presentidos pela guarda, e evadiram-se os presos Manoel Caetano Prates, Francisco Ferreira Terra, Germano Alves dos Santos, Domingos Soares, João Baptista Couto, Pedro Alves de Souza, Manoel Rodrigues de Oliveira Palhaço, Procopio Antonio Soares, Joaquim Rodrigues de Oliveira Mosquito, José de Paula Caroba, Josephino Dias, Modesto Leite Oliveira, João Joaquim de tal, Christino Antonio Soares, Cyrillo Antonio Lopes, Evaristo de Freitas Barbosa, Ambrosio Marques de Sant'Anna, João Antonio de Aguiar (18). Foram processados o carcereiro, o cabo de esquadra Olavo Ferreira da Silva e os soldados Evaristo Pereira da Silva, José Paes Rodrigues e Miguel Francisco dos Santos, como responsaveis pela fuga dos presos.

Mar de Hespanha:

Em 30 de junho de 1905, evadiu-se o preso Sebastião José Ferreira.

Ubá:

Em 9 de agosto de 1905, evadiram-se da cadeia de Ubá, por meio de arrombamento no soalho da prisão, os presos João Rodrigues da Silva e Manoel Pedro da Rocha, ambos pronunciados no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

S. Sebastião do Paraiso:

Da cadeia dessa cidade evadiram-se os presos José Joaquim de Souza e Domingos Joaquim Catharino. Das investigações a que procedeu o delegado especial que alli fôra mandado, verificou-se que a responsabilidade da evasão recahia sobre o delegado civil, que, contra expressa disposição regulamentar, permittia que aquelles presos gosassem de ampla liberdade, mandando-os em seu serviço particular, até fóra do perimetro da cidade; pelo que foram os autos remettidos á auctoridade judiciaria, para os fins legaes.

S. Manoel:

Em 2 de junho do anno passado, por occasião de proceder-se á limpeza da cadeia, os dous presos encarregados desse serviço, Francisco Pereira Junior e Joaquim Florencio de Araujo, aggrediram inopinadamente o unico soldado que fazia a guarda da cadeia, o qual, desarmado e ferido, nenhuma resistencia poude oppor á evasão, que se realizou, levando os evadidos a carabina do soldado.

O delegado, tomando immediatamente energicas providencias, conseguiu capturar um dos evadidos, Francisco Pereira Junior, que foi novamente recolhido á prisão.

Ouro Fino:

Em 26 de outubro do mesmo anno, evadiram-se da cadeia de Ouro Fino os presos Jeronymo José Vieira, Juvencio Fernandes Pereira, Luiz Horacio da Motta, João de Carvalho e Francisco Ignacio Lopes: os dous primeiros já sentenciados, o 3.º e o 4.º pronunciados e o ultimo, preso por crime de moeda falsa, á disposição do dr. juiz seccional. Conseguiram a evasão por meio de arrombamento em uma porta da prisão.

Alvinopolis:

Em 4 de novembro ultimo, evadiram-se, por meio de arrombamento, os presos Octaviano Bastos e Antonio Francisco, pronunciados por crime de furto, e o soldado Misael, que se achava recolhido á ordem do commandante do destacamento local.

Formiga:

Em 16 de julho do anno passado, evadiu-se de uma prisão onde se achava em tratamento, o preso enfermo, Pio Rodrigues da Silva, que cumpria pena de 17 annos de prisão.

S. José d'Além Parahyba:

Em 18 de novembro ultimo, evadiram-se os presos Antonio Ferreira dos Santos e Joaquim Barão, ambos sentenciados.

Turvo:

Da cadeia dessa cidade evadiu-se, em 25 de novembro, o preso Alberto Lavrier.

O delegado de policia abriu investigações, verificando-se a responsabilidade do carcereiro, que facilitou a fuga.

Dores do Indayá:

Em 7 de outubro do anno passado, quando o carcereiro abriu a porta de uma prisão para fazer o serviço de supprimento dagua, foram este e um soldado que se achava de guarda, aggredidos pelos presos, que, ferindo gravemente o soldado, de quem tiraram as armas, e atirado por terra o carcereiro, evadiram-se em numero de 9, cujos nomes não foram declinados na communicação do delegado.

Palma:

Em 13 de janeiro deste anno, evadiu-se da cadeia de Palma o preso Francisco Angelo, condemnado a 12 annos de prisão.

Ponte Nova:

Em 3 de março ultimo, evadiu-se da prisão o sentenciado Francisco Antonio de Oliveira.

Resumo

Presos evadidos	62

Recapitulação

Criminosos presos em virtude de pronuncia	207
Criminosos presos em flagrante e por outros motivos	159
Crimes commettidos	301
Presos evadidos	62

Cumpre notar que esses algarismos representam sómente os factos registrados na Secretaria, em vista de communicações das auctoridades dos municipios: pois, apesar de todos os esforços, tem sido impossivel conseguir-se que taes auctoridades communiquem pontualmente todos os crimes e prisões occorridas, ou que enviem annualmente, como é de seu dever, (art. 78, ns. VI e VII do Regulamento Policial), relatorios capazes de servirem de base a um serviço perfeito de estatistica.

Foi por isso que julguei acertado chamar a attenção de meus prepostos para a citada disposição regulamentar, na circular seguinte:

Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 24 de janeiro de 1906.— Chamando a vossa attenção para o n. VI do art. 79 do Regulamento Policial, recommendo-vos que cumpraes restrictamente a disposição nelle contida, enviando-me, no principio de cada semana uma parte circumstanciada de todas as occurrencias havidas no municipio, bem como das prisões realizadas, com declaração dos motivos. Outro sim, faço especial empenho em cohibir o abuso, hoje tão frequente, de andarem ostensivamente armados dentro das povoações individuos suspeitos e desordeiros; devendo essa delegacia empregar a maxima energia contra taes infractores, apprehendendo as suas armas, que serão opportunamente enviadas para o deposito desta Repartição, e os processando nos termos das instrucções expedidas por esta Chefia em 7 de outubro de 1904.

Saude e fraternidade.— O chefe de policia, *J. Olavo Eloy de Andrade.*

Segurança publica

A ordem publica manteve-se inalterada durante o anno, não se tendo registrado nenhum facto importante que viesse perturbar a boa marcha do governo, ou a vida dos municipios.

As eleições de 30 de janeiro, 1.º e 7 de março correram livremente em todo o Estado, debaixo da mais perfeita ordem e inteiro respeito ás leis, tendo a Chefia de Policia recommendado a todas as auctoridades policiaes e commandantes de forças, absoluta neutralidade nos pleitos, apenas intervindo nos casos permittidos por lei, para garantia da ordem ou direitos ameaçados.

Nos municipios da zona da Matta, onde a vida é mais agitada pelas luctas partidarias e desordens promovidas por especuladores e criminosos de toda ordem, deu optimo resultado a providencia de dividir-se o territorio em 7 circumscripções policiaes, mantendo em cada uma um official da Brigada, como delegado especial, tendo á sua disposição um contingente de praças armadas e municiadas.

Pondo de parte as diligencias realizadas no Estado, para prisões de criminosos pronunciados e investigações de crimes, foram registradas na Secretaria, como mais importantes, as seguintes:

Dores da Boa Esperança

Desse municipio e de outros vizinhos vieram diversas communicações das auctoridades locaes, de que uma horda de ciganos bem armados percorria aquella zona commettendo tropelias, assaltos e fur-

tos de animaes, pondo em sobresalto os fazendeiros, que se achavam sem meios de oppôr embaraços ás suas depredações e pilhagens.

Determinei que para alli seguisse o alferes Adalberto Henrique dos Santos, que se achava em Alfenas como delegado especial, dando-lhe instrucções para dispersar os bandos e prender os criminosos que constava acharem-se entre os ciganos.

Aquelle official, procedendo ás diligencias determinadas, conseguiu alcançar um bando, que fazia então suas correrias em territorio do municipio de Dores da Boa Esperança.

Perseguidos pela força sob o commando do dito official, antes de receberem a intimação da auctoridade, puzeram-se em fuga, e se dispersaram abandonando dez animaes e arreios, que foram arrecadados pela auctoridade.

Esta, depois de fazer entrega dos objectos arrecadados ao juiz municipal do termo, para dar-lhes o destino legal, percorreu diversas outras localidades e regressou a Alfenas, deixando toda aquella zona livre dos malfeitores e a população tranquilla e confiante na garantia de suas propriedades.

Villa Nova de Rezende

Em maio do anno passado foi o alferes Manoel Vieira dos Santos, que se achava como delegado especial em Passos, incumbido de uma diligencia contra bandos de ciganos que infestavam o municipio de Villa Nova de Rezende, commettendo toda a sorte de tropelias e de respeito ás propriedades. Nas proximidades daquella villa e abarracados em uma fazenda, foram os ciganos cercados pela força commandada pelo alferes Vieira, que os intimou a levantarem acampamento e se dispersarem, ao que responderam com uma descarga de carabinas contra a força.

Aggredidos tão violentamente o official e a pequena força de que dispunha, composta apenas de 5 praças, teve elle necessidade de reagir com toda energia e mandou fazer fogo contra os ciganos que, depois de curto tiroteio, abandonaram as barracas e se dispersaram, ficando tres mortos no local. O delegado, depois de proceder a autos de corpo de delicto e de resistencia, fez arrecadação de 23 animaes, uma carabina e duas garruchas, que foram depositadas, remettendo os autos á auctoridade judiciaria competente para apurar a responsabilidade do facto.

Bambuhy

Chegando ao meu conhecimento que em Bambuhy houve, no dia 29 de janeiro deste anno, 4 mortos em um tiroteio entre as praças do destacamento sob as ordens do delegado de policia e um grupo de individuos sediciosos que, se oppondo ao cumprimento de leis municipaes, atacaram a casa do agente executivo, intimando-o, sob ameaça de morte, a se retirar do municipio, mandei, como delegado especial, para alli restabelecer a ordem e abrir investigações sobre as occurrencias havidas, o alferes Juvenal Antonio da Cruz.

Essa auctoridade, depois de garantir o restabelecimento da ordem e libertar a população do panico de que se achava possuida pelos

recentes acontecimentos, abriu rigorosas investigações, conseguindo os precisos esclarecimentos e provas das occurrencias e entregando os autos á auctoridade judiciaria competente para apurar as responsabilidades.

De regresso, apresentou-me o seu relatorio, do qual consta que no dia 29 de janeiro ultimo, ás 10 horas do noite, apresentou-se em casa do agente executivo municipal um grupo de 8 homens armados, intimando-o a se retirar da cidade dentro do prazo de 3 horas. Em seguida se dirigiram para um suburbio da cidade, reunindo-se alli a um grupo de cincoenta e tantas pessoas que se achavam de promptidão. Levado o facto ao conhecimento do delegado, este seguiu ás 11 horas, em companhia do agente executivo, levando as praças do destacamento, afim de dispersar o grupo sedicioso, que se achava aquartelado no citado suburbio. A' ordem do delegado para se dispersarem, responderam os desordeiros com uma descarga, mandando então o delegado que as praças fizessem fogo contra os aggressores, resultando a morte de 4 dos sediciosos e dispersão do grupo.

Fructal

Constando que nesse municipio se achavam diversos bandos de ciganos em excursões e correrias pelas fazendas, havendo entre elles alguns criminosos de morte no Estado de S. Paulo, seguiu no seu encalço o alferes Manoel Vieira dos Santos, delegado especial naquelle municipio, conseguindo prender tres daquelles desordeiros, os quaes, armados de carabinas, tentaram resistir á ordem da auctoridade. Constando ser um dos presos criminoso em S. Paulo e achar-se envolvido em um crime de introducção de notas falsas na circulação em Uberaba, o delegado os recolheu á prisão até que chegassem informações que pediu ás auctoridades paulistas e de Uberaba. Os demais retiraram-se do municipio, tendo-lhes o delegado apprehendido alguns animaes de procedencia suspeita, os quaes foram depositados, com prazo marcado para, mediante justificações, serem entregues aos seus legitimos donos.

Com essas diligencias ficou o municipio sanado de tão perigoso elemento de desordens.

Abre Campo

Em 22 de novembro do anno passado, tendo o subdelegado do districto do Gramma, acompanhado de duas praças de policia e de 3 paisanos, realizado a prisão de um individuo que suppunha ser criminoso na comarca do Piranga, apresentaram-se João Borges, patrão do individuo preso e Theotonio Borges, exigindo que fosse posto em liberdade o seu camarada, allegando que elle não era criminoso e que o subdelegado e os paisanos que o acompanharam eram seus inimigos. Como a auctoridade se negasse a satisfazer tal exigencia, foi aggredida por João e Theotonio Borges, estabelecendo-se renhida lucta, de que resultou a morte do soldado Ricardo do Nascimento e de João Borges e ferimentos no paisano Manoel Bazilio de Paula.

Das investigações a que procedeu o delegado especial, alferes José Paulino Cardoso, alli mandado para tomar conhecimento do

facto e providenciar a respeito, resultaram provas de criminalidade contra o subdelegado, que foi preso preventivamente em virtude do mandado do juiz competente, Thootonio Borges, que se evadira logo após o conflicto e Galdino Gomes, que fôra preso em flagrante e se achava recolhido á cadeia.

Verificou ainda o delegado que o individuo que se achava detido e cuja prisão motivara tão lamentavel conflicto, não era o criminoso, contra quem o subdelegado se achava munido de mandado de prisão ; pelo que mandou pol-o em liberdade.

Piumhy

Desse municipio chegaram-me, em fins do anno passado, diversas reclamações de pessoas que se julgavam sem garantias contra ameaças constantes de individuos criminosos e desordeiros que infestavam o municipio, ao mesmo tempo que as auctoridades locaes communicavam repetidos crimes commettidos por taes individuos e se confessavam impotentes para oppôr paradeiro aos seus desmandos e ameaças.

Na mesma occasião tive conhecimento de graves desordens havidas em S. João Baptista do Gloria, daquelle municipio, onde o respectivo subdelegado organisara uma escolta de paisanos para realizar a prisão do fazendeiro José Ferreira Hostalacio, e seus apaniguados Antonio Marianno da Silva, Ignacio Jorge, José Marianno, Francisco Marianno e Romão de tal, vulgo Maroulo todos criminosos como responsaveis por grande numero de assassinatos, assaltos e desmandos de toda ordem ; resultando dessa diligencia, em virtude de tenaz resistencia dos criminosos, grande lucta em que ficaram mortos José Hostalacio, Antonio Marianno da Silva e Ignacio Jorge, tendo-se evadido os demais que tomaram parte na resistencia.

Apenas tive conhecimento desses factos mandei seguir para alli o alferes Juvenal Antonio da Cruz como delegado especial, o qual verificou em minuciosas investigações, em que depuzeram nove testemunhas, que era José Ferreira Hostalacio chefe de um grupo de desordeiros responsaveis por quasi todos os crimes e desordens que desde muito tempo alarmavam aquella localidade, enviando em seguida os autos ás auctoridades judiciarias de Piumhy.

Rio Preto

Chegando ao conhecimento desta Chefia de Policia que em S. Francisco de Paula, municipio de Juiz de Fóra, alguns individuos alliciavam populares, organizando um grande grupo armado para se dirigirem á fazenda de S. Bento, afim de retirarem dalli, segundo propalavam, muitos animaes furtados, e exterminar os ladrões, o meu antecessor, no louvavel intuito de evitar taes desmandos, mandou seguir para o local o capitão Antonio Affonso de Praes com 12 praças, para obstar a aggressão annunciada e tomar conhecimento do que se propalava sobre a existencia de grande quantidade de animaes furtados e escondidos na referida fazenda.

Chegando o capitão Praes á fazenda do S. Bento no dia 28 de junho, recebeu aviso no dia seguinte de que os desordeiros referidos se achavam em um logar proximo, denominado Retiro, em terri-

torio do municipio do Rio Preto, onde acabavam, de assaltar a tiros de carabina, a fazenda de José Antonio de Paula, por elles indicado como chefe de ladrões de animaes, o que na occasião se achava ausente, resultando a morte de um menino e ferimento grave em uma menina, tendo os assaltantes ateado fogo á casa, o que obrigou as pessoas da familia de José Antonio a se refugiarem nos mattos. Para alli seguiu immediatamente, já se tendo retirado os assaltantes e dissolvido o grupo e encontrou as auctoridades do Rio Preto, procedendo a auto de corpo de delicto e mais diligencias nos estragos produzidos pelo incendio e assalto.

Constando-lhe, então, que José Antonio de Paula, José de Paula Ribeiro, Francisco José de Paula, Antonio Prudente de Paula, José Prudente de Paula e José Albino de Paula se achavam pronunciados em Juiz de Fóra por crime de furtos de animaes, prendeu-os e os entregou ao juiz municipal da comarca, que mandou logo pol-os em liberdade por não serem alli criminosos.

Prata

A 12 de abril do anno passado foi a população dessa cidade alarmada com a noticia de que um grande grupo de desordeiros alliciados por alguns individuos descontentes com as providencias tomadas pelo governo municipal para cobrança de impostos, que se negavam a pagar, se preparava para invadir a cidade, assaltar e destruir o archivo da camara.

O delegado de policia de accordo com o dr. juiz de direito da comarca, tomou as providencias precisas para garantia do archivo da Camara e manter a ordem publica ameaçada, conseguindo que diversas pessoas do povo se collocassem ao lado do pequeno destacamento local, para impedir a invasão dos desordeiros.

Effectivamente, ao romper do dia 13, approximava-se da cidade um numeroso grupo de cavalleiros armados e mascarados, dirigindo-se á residencia do procurador municipal. Como o commandante do destacamento, que se achava postado em logar conveniente, intimasse o grupo a retroceder, foi aggredido por tiros de armas de fogo, ao que, auxiliado por pessoas do povo, respondeu com forte descarga, pondo em debandada os desordeiros, que deixaram pela estrada diversos animaes, arreios e mascaras de panno e de papel.

A auctoridade local, guiada pelo dr. juiz de direito, abriu investigações nas quaes depuzeram 25 testemunhas e fizeram declarações tres dos cabeças do movimento sedicioso, que se entregaram á prisão, ficando provado que estes, dispondo de grande numero de parentes, alliciaram mais de duzentas pessoas, com o intuito de assaltar o archivo da Camara e inutilizar os papeis alli existentes. Encerrado o inquerito, onde ficou reconhecida a identidade de trinta individuos, inclusive os cabeças, foram os autos remettidos á auctoridade judiciaria competente, para a formação da culpa, ficando assim restabelecida a ordem.

Felizmente não houve mortes nem ferimentos graves no encontro da policia com os desordeiros, tendo a maior parte destes se evadido para logares ignorados, fóra do municipio.

ESTATISTICA CRIMINAL

Em todos os ramos de serviço, nos paizes cultos, a estatistica concorre com seu poderoso contingente para se avaliar precisamente o maior ou menor grão de efficacia das medidas adoptadas, orientando o administrador na applicação de outras cuja intervenção a linguagem eloquente e indiscutivel dos algarismos reclama.

A actividade policial dos grandes centros não encontra mais salutar recurso para se aperfeiçoar cada vez mais, e, portanto, attingir com maior probabilidade e menor esforço a seus legitimos fins — a prevenção dos delictos e a punição dos delinquentes.

A' policia cabe manter a tranquillidade publica, garantir a segurança individual e de propriedade, prevenir a consummação dos crimes e promover as diligencias para descobril-os: prender os culpados e entregal-os á justiça para os punir: mas tudo isso depende de uma serie de medidas, cujo conhecimento apenas póde ser ministrado pela estatistica.

O numero de crimes commettidos em cada anno, suas causas e especies mais communs; de criminosos classificados por nacionalidade, edade, estado, instrucção e profissão: de foragidos, presos e afiançados: dos que cumprem sentença: dos reincidentes: dos processos de investigações e seus resultados, tudo isso deve ser conhecido pela Chefia de Policia, para que possa ajuizar do estado da segurança publica, das causas que mais frequentemente determinam sua alteração, e dos delictos para os quaes ha maior tendencia e que, pois, mereçam de preferencia a attenção das auctoridades.

Foi por certo inspirado na utilidade da estatistica, como valioso auxiliar nos differentes ramos do serviço publico, que um distincto mineiro de saudosa memoria creára uma repartição que tinha por fim organizar com a possivel perfeição a estatistica do Estado, que apresentasse á administração um campo conhecido e balisado para determinar seus movimentos no sentido do bem commum.

A repartição foi posteriormente extincta, mas a estatistica, quanto á policia, foi conservada em disposição do regulamento que baixou com o decreto n 613, de 9 de março de 1893.

Desejoso de obter os dados precisos para organização dos primeiros mappas, expedi a circular seguinte:

« Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 26 de janeiro de 1906.

Infelizmente foram bastante deficientes os dados estatisticos de 1904, pelo que tomo natural empenho de conseguir, tão completa quanto possivel, a estatistica criminal do anno de 1905, e para isso vos envio os dous inclusos mappas, afim de consignardes nelles os

detalhes em referencia ás prisões e detenções effectuadas no municipio sob vossa jurisdicção, no decurso do referido anno de 1905, e os inqueritos preparados durante o mesmo periodo.

Lembro-vos que o 1.º mappa ficará organizado facil e promptamente, á vista dos assentamentos da cadeia dessa cidade: e, para o preparo do 2.º, si no cartorio do escrivão dessa Delegacia não houver os indispensaveis elementos, expedircis portarias aos escrivães que os tenham sob sua guarda, no sentido de vos habilitarem a cumprir esta recommendação, á qual ligo muita importancia.

Não ha lançamentos de nomes nesses mappas; mas, sómente, de algarismo.

Tenho de incluir os dados estatisticos no relatorio que deve ficar prompto em março e por isso peço urgencia na devolução dos mappas.

Rogo-vos que, sem prejuizo da urgencia da organização dos referidos mappas, me remettaes tambem uma relação completa dos factos e accidentes notaveis do municipio sob vossa jurisdicção durante o anno de 1905.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia, João Olavo Eloy de Andrade.

Ao sr. delegado de policia do termo de... »

Essa recommendação está conhecida em termos sufficientemente explicitos para incutir no espirito de meus auxiliares a convicção da utilidade desse serviço e o modo simples de ser executado: entretanto os elementos até agora recebidos comprehendem apenas os seguintes municipios, não tendo dos demais sido devolvidos os mappas que acompanharam a circular endereçada aos respectivos delegados:

Abre Campo, Além Parahyba, Alto Rio Doce, Araguary, Ayuruoca, Bambuhy, Bello Horizonte, Bocayuva, Caldas, Campanha, Campo Bello, Carangola, Caratinga, Carmo do Paranahyba, Carmo do Rio Claro, Conceição, Curvello, Ferros, Fructal, Guanhães, Guaranesia, Itabira, Itapecerica, Juiz de Fóra, Lavras, Minas Novas, Monte Alegre, Monte Santo, Oliveira, Ouro Preto, Paracatú, Pitanguy, Piumhy, Piranga, Ponte Nova, Pouso Alto, Prados, Queluz, Rio Novo, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio do Monte, S. Francisco, S. João Baptista, S. João Nepomucono, S. Sebastião do Paraizo, Sete Lagoas, Theophilo Ottoni, Tiradentes, Turvo, Ubá, Uberaba, Uberabinha, Viçosa, Villa Brasilia, do Caracól, do Pedra Branca e Silvestre Ferraz.

Pelo quadro annexo, lettra A, se verifica que nessas 58 circumscripções municipaes foram effectuadas 3.461 prisões e detenções, no correr do anno de 1905, sendo: para averiguações, 372; por defloramento, 35; por demencia, 51; desertores, 32; desobedientes, 103; desordeiros, 493; ebrios, 684; gatunos, 187; homicidas, 357; moedeiros falsos, 34; offensas physicas, 461; offensas á moral, 83; tentativa de homicidio, 130; vagabundos, 379; diversos motivos, 60.

São maiores de 21 annos, 2.881; menores de 21 annos, 620; homens, 2.709; mulheres, 752; casados, 1.498; solteiros, 1.667; viuvos, 296; brancos, 855; caboclos, 648; pardos, 837; pretos, 1.121; filhos legitimos, 2.084; illegitimos, 1.377; nacionaes, 2.824; extrangeiros, 637.

Profissões: agencias 249; artistas, 440; jornaleiros, 1.592; lavradores, 792; militares, 46; negociantes, 91; outras profissões, 251.

Esse numero de prisões no decurso de um anno, em 58 municipios, entre os quaes estão alguns dos mais populosos de Minas, é relativamente diminuto, principalmente attendendo-se que mais de dous terços dellas são correccionaes, e ainda mais que nas classes de criminosos presos em 1905, ha muitos cujos delictos foram praticados em annos anteriores.

O quadro B contém egualmente minuciosos detalhes sobre os inqueritos policiaes preparados em 58 municipios, formando o total de 1.603 inqueritos, processados durante o mesmo anno, sendo por crime de homicidio, 240; por tentativa de homicidio, 157; offensas physicas graves, 211; offensas physicas leves, 586; defloramentos, 45; estupros, 7; injurias, 7; calumnia, 1; roubos, 53; furtos, 82; damno, 20; incendio, 4; estellionato, 8; falsidade, 2; vagabundagem, 109; outras causas, 71.

E' bastante sensivel a proporção para mais nos crimes de homicidio e offensas physicas graves sobre os demais delictos que figuram no quadro annexo; mas o caso tem natural explicação na circumstancia de escaparem á acção publica alguns desses delictos, que figuram no mesmo quadro com diminuto numero de inqueritos.

Demais, considerando-se o numero de municipios, em que foram promovidos esses inqueritos, sua população e o louvavel zelo que geralmente desenvolveram as auctoridades judiciarias e policiaes para a punição dos crimes de maior gravidade, os algarismos consignados não podem impressionar a nenhum espirito.

O estudo comparativo de todos esses dados convence de que, a partir de 1888, anno em que se apurou a estatistica policial de um longo periodo, melhorou consideravelmente o estado da segurança individual e de propriedade em Minas. E' evidente o augmento da população, mas o numero desses e outros crimes não augmentou na proporção anterior.

Criminosos homiziados

Desde muitos annos não se tem conseguido organizar o rol de culpados, não obstantes os esforços que para isso empregaram alguns de meus antecessores.

No sincero empenho de alcançar alguma cousa nesse sentido, expedi aos srs. juizes municipaes a circular seguinte:

« Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906.

Illmo. sr. juiz municipal do termo do..... E' seguramente avultado o numero de criminosos pronunciados e condemnados neste Estado, que se acham foragidos, e, compenetrado dos deveres do alto cargo confiado á minha solicitude, não pouparei esforços para conseguir, durante a minha administração, a captura dos réos que continuam impunes.

Nesse proposito tenciono fazer imprimir e distribuir folhetos, contendo os nomes e principaes indicações sobre esses criminosos, mas é imprescindivel a esta Chefia o vosso precioso concurso; e, pois, vos peço que me enviois, com a possivel brevidade, uma relação dos criminosos pronunciados ou condemnados no termo de vossa jurisdicção, que se acharem homiziados.

Essa relação, além dos nomes, deve comprehender a edade, estado, naturalidade, profissão, filiação, grão de instrucção e signaes ca-

detalhes em referencia ás prisões e detenções effectuadas no municipio sob vossa jurisdicção, no decurso do referido anno de 1905, e os inqueritos preparados durante o mesmo periodo.

Lembro-vos que o 1.º mappa ficará organizado facil e promptamente, á vista dos assentamentos da cadeia dessa cidade; e, para o preparo do 2.º, si no cartorio de escrivão dessa Delegacia não houver os indispensaveis elementos, expedireis portarias aos escrivães que os tenham sob sua guarda, no sentido de vos habilitarem a cumprir esta recommendação, á qual ligo muita importancia.

Não ha lançamentos de nomes nesses mappas; mas, sómente, de algarismo.

Tenho de incluir os dados estatisticos no relatorio que deve ficar prompto em março e por isso peço urgencia na devolução dos mappas.

Rogo-vos que, sem prejuizo da urgencia da organização dos referidos mappas, me remettaes tambem uma relação completa dos factos e accidentes notaveis do municipio sob vossa jurisdicção durante o anno de 1905.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia, João Olavo Eloy de Andrade.

Ao sr. delegado de policia do termo de... »

Essa recommendação está conhecida em termos sufficientemente explicitos para incutir no espirito de meus auxiliares a convicção da utilidade desse serviço e o modo simples de ser executado; entretanto os elementos até agora recebidos comprehendem apenas os seguintes municipios, não tendo dos demais sido devolvidos os mappas que acompanharam a circular endereçada aos respectivos delegados:

Abre Campo, Além Parahyba, Alto Rio Doce, Araguary, Ayuruoca, Bambuhy, Bello Horizonte, Bocayuva, Caldas, Campanha, Campo Bello, Carangola, Caratinga, Carmo do Paranahyba, Carmo do Rio Claro, Conceição, Curvello, Ferros, Fructal, Guanhães, Guaranesia, Itabira, Itapecerica, Juiz de Fóra, Lavras, Minas Novas, Monte Alegre, Monte Santo, Oliveira, Ouro Preto, Paracatú, Pitanguy, Piumhy, Piranga, Ponte Nova, Pouso Alto, Prados, Queluz, Rio Novo, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio do Monte, S. Francisco, S. João Baptista, S. João Nepomuceno, S. Sebastião do Paraizo, Sete Lagoas, Theophilo Ottoni, Tiradentes, Turvo, Ubá, Uberaba, Uberabinha, Viçosa, Villa Brasilia, do Caracól, de Pedra Branca e Silvestre Ferraz.

Pelo quadro annexo, lettra A, se verifica que nessas 58 circumscripções municipaes foram effectuadas 3.461 prisões e detenções, no correr do anno de 1905, sendo: para averiguações, 372; por defloramento, 35; por demencia, 51; desertores, 32; desobedientes, 103; desordeiros, 493; ebrios, 684; gatunos, 187; homicidas, 357; moedeiros falsos, 34; offensas physicas, 461; offensas á moral, 83; tentativa de homicidio, 130; vagabundos, 379; diversos motivos, 60.

São maiores de 21 annos, 2.881; menores de 21 annos, 620; homens, 2.709; mulheres, 752; casados, 1.498; solteiros, 1.667; viuvos, 296; brancos, 855; caboclos, 648; pardos, 837; pretos, 1.121; filhos legitimos, 2.081; illegitimos, 1.377; nacionaes, 2.824; extrangeiros, 637.

Profissões: agencias 249; artistas, 440; jornaleiros, 1.592; lavradores, 792; militares, 46; negociantes, 91; outras profissões, 251.

Esse numero de prisões no decurso de um anno, em 58 municipios, entre os quaes estão alguns dos mais populosos de Minas, é relativamente diminuto, principalmente attendendo-se que mais de dous terços dellas são correccionaes, e ainda mais que nas classes de criminosos presos em 1905, ha muitos cujos delictos foram praticados em annos anteriores.

O quadro B contém egualmente minuciosos detalhes sobre os inqueritos policiaes preparados em 58 municipios, formando o total de 1.603 inqueritos, processados durante o mesmo anno, sendo por crime de homicidio, 240; por tentativa de homicidio, 157; offensas physicas graves, 211; offensas physicas leves, 586; defloramentos, 45; estupros, 7; injurias, 7; calumnia, 1; roubos, 53; furtos, 82; damno, 20; incendio, 4; estellionato, 8; falsidade, 2; vagabundagem, 109; outras causas, 71.

E' bastante sensivel a proporção para mais nos crimes de homicidio e offensas physicas graves sobre os demais delictos que figuram no quadro annexo; mas o caso tem natural explicação na circumstancia de escaparem á acção publica alguns desses delictos, que figuram no mesmo quadro com diminuto numero de inqueritos.

Demais, considerando-se o numero de municipios, em que foram promovidos esses inqueritos, sua população e o louvavel zelo que geralmente desenvolveram as auctoridades judiciarias e policiaes para a punição dos crimes de maior gravidade, os algarismos consignados não podem impressionar a nenhum espirito.

O estudo comparativo de todos essos dados convence de que, a partir de 1888, anno em que se apurou a estatistica policial de um longo periodo, melhorou consideravelmente o estado da segurança individual e de propriedade em Minas. E' evidente o augmento da população, mas o numero desses e outros crimes não augmentou na proporção anterior.

Criminosos homiziados

Desde muitos annos não se tem conseguido organizar o rol de culpados, não obstantes os esforços que para isso empregaram alguns de meus antecessores.

No sincero empenho de alcançar alguma cousa nesse sentido, expedi aos srs. juizes municipaes a circular seguinte:

« Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1906.

Illmo. sr. juiz municipal do termo de..... E' seguramente avultado o numero de criminosos pronunciados e condemnados neste Estado, que se acham foragidos, e, compenetrado dos deveres do alto cargo confiado á minha solicitude, não pouparei esforços para conseguir, durante a minha administração, a captura dos réos que continuam impunes.

Nesse proposito tenciono fazer imprimir e distribuir folhetos, contendo os nomes e principaes indicações sobre esses criminosos, mas é imprescindivel a esta Chefia o vosso precioso concurso; e, pois, vos peço que me envieis, com a possivel brevidade, uma relação dos criminosos pronunciados ou condemnados no termo de vossa jurisdicção, que se acharem homiziados.

Essa relação, além dos nomes, deve comprehender a edade, estado, naturalidade, profissão, filiação, grão de instrucção e signaes ca-

racteristicos de cada réo; natureza do crime commettido, artigo do Codigo Penal em que esteja pronunciado, ou a pena da condemnação, com as respectivas datas.

Na formação da culpa, não ficam consignados os signaes caracteristicos dos delinquentes, mas, na quasi totalidade dos casos, essa deficiencia será supprida pela vossa boa vontade e do respectivo escrivão, recorrendo ás informações de pessoas que conheçam os réos.

Ha tambem os processos organizados á revelia dos criminosos e, ainda nestes casos, estou certo de que lançareis mão do mesmo recurso.

Sempre que haja noticia dos logares em que se achem, ou se presuma estarem homiziados os réos, é de evidente conveniencia que essa particularidade seja consignada na relação que ora vos solicito com empenho.

Fazendo a devida justiça ao vosso patriotismo, amor á causa publica e á boa vontade que tereis em prestar á minha administração tão apreciavel concurso, estou certo de que promptamente attendereis ao appello que vos faço nesta circular, sendo que é urgente a vossa resposta por causa do relatorio que se acha em via de elaboração.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia, *João Olavo Eloy de Andrade.*»

Infelizmente, até o presente, apenas corresponderam á minha solicitação 26 juizes, os de Alfenas, Alto Rio Doce, Araguary, Alvinopolis, Barbacena, Bomfim, Cabo Verde, Caethé, Carmo do Parnahyba, Carmo do Rio Claro, Diamantina, Estrella do Sul, Formiga, Grão Mogol, Itabira, Mar de Hespanha, Ouro Preto, Passos, Patrocinio, Santa Barbara, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João d'El-Rei, S. José do Paraiso, Tiradentes, Tres Pontas e Uberaba.

No intuito de realizar meu objectivo, já fiz novo appello aos demais juizes municipaes.

Escripturação das cadeias

Era muito sensivel a falta de fornecimento de livros uniformes, adaptados á escripturação das cadeias do Estado, e, disso compenetrado, meu illustre antecessor, dr. Christiano Brasil, em seu ultimo relatorio, tratou do assumpto.

Em julho do anno passado, foram expedidos a todas as cadeias do Estado taes livros, especialmente preparados para o fim indicado.

Quando foram distribuidos esses livros, havia já cerca de um anno que tinha sido creada junto da Secretaria da Policia a escripturação das cadeias; mas as copias que chegavam de muitos termos resentiam-se de lacunas e imperfeições, que afinal têm desapparecido quasi por completo. Por mais incompetente que seja o carcereiro, lendo a indicação impressa no alto de cada columna do livro, desde logo fica inteirado do que lhe cumpre escrever nella, vendo-se mesmo na impossibilidade de incorrer em erro.

Successivas recommendações têm sido feitas aos delegados de policia no sentido de mensalmente communicarem a esta Chefia, com amplos detalhes, as alterações occorridas nas cadeias, quer quanto a delinquentes pronunciados ou condemnados no decurso do mez, quer quanto a transferencias de réos para outras cadeias.

A experiencia tem patenteado a efficacia da escripturação geral na Repartição Central da Policia, que carece de exercer permanente fiscalização sobre as demoras, com infracção lamentavel da lei, de julgamentos de réos presos, ou excesso de cumprimento de pena.

A ignorancia ou o embrutecimento de muitos criminosos, condemnados a longos annos de prisão, faz-lhes obliterar o anceio da liberdade, de modo que não são raros os que ignoram o termo de sua reclusão. Quer em um caso, — o de consideravel e injustificavel demora em serem julgados réos presos, quer em outro, — o de excesso de cumprimento de pena, já a Chefia de Policia tem tido opportunidade de agir no sentido de reivindicar os direitos dos réos.

Esse magno proveito, que resulta da escripturação a que estou me referindo, por si só, constitue justificados louvores ao meritorio acto de sua creação.

Proporciona tambem ella a vantagem de auxiliar efficazmente a inspecção sobre fornecimento de alimentação e vestuario aos presos pobres.

Ainda ha a attender que esta proveitosa innovação tornar-se-ha muitas vezes empecilho ás prisões arbitrarias.

Já comprehende 111 cadeias de sédes de termos a escripturação instituida. Para seu complemento faltam apenas dados a respeito de oito localidades: Abaeté, Boa Vista do Tremedal, Campos Geraes, Carmo do Paranahyba, Grão Mogol, Januaria, Piranga e Santa Rita do Sapucahy.

Nas 111 cadeias escripturadas estavam recolhidos 1.532 réos, dos quaes 670 aguardavam julgamento e 862 cumpriam pena. Em annexo, offereço uma relação nominal com a indicação da pena a que está condemnado cada um.

Dos quadros appensos a este relatorio verifica-se estarem cumprindo pena 828 homens e 34 mulheres.

As condemnações por crime de homicidio são em numero de 576; por tentativa de homicidio, 37; offensas physicas, 83; roubos, 96; furtos, 16; defloramentos, 25; estupro, 7; tomada de presos, 2; moeda falsa, 16; infanticidio, 1; fallencia, 1; desobediencia, 1.

Profissões: lavradores, 352; jornaleiros, 285; artistas, 172; serviços domesticos, 34; negociantes, 16; professores, 2; advogado, 1; nacionaes, 814; extrangeiros, 48.

Sabem ler, 346; são analphabetos, 516.

A' primeira vista causa desagradavel extranheza o avultado numero de condemnações por crime de homicidio, que figura abrangendo dous terços da totalidade dos crimes que motivaram as condemnações.

Cumpre accentuar que a razão não é a pratica desse delicto, em maior escala que outros, como os de offensas physicas, roubos e furtos. Pode-se mesmo affirmar, sem receio de erro, que a proporção destas tres especies de crimes em relação ao de homicidio é, em Minas, superior a 90 %. Ha, porém, natural rigor na punição do homicidio, pela summa gravidade do crime e suas irremediaveis con-

racteristicos de cada réo; natureza do crime commettido, artigo do Codigo Penal em que esteja pronunciado, ou a pena da condemnação, com as respectivas datas.

Na formação da culpa, não ficam consignados os signaes caracteristicos dos delinquentes, mas, na quasi totalidade dos casos, essa deficiencia será supprida pela vossa boa vontade e do respectivo escrivão, recorrendo ás informações de pessoas que conheçam os réos.

Ha tambem os processos organizados á revelia dos criminosos e, ainda nestes casos, estou certo de que lançareis mão do mesmo recurso.

Sempre que haja noticia dos logares em que se achem, ou se presuma estarem homiziados os réos, é de evidente conveniencia que essa particularidade seja consignada na relação que ora vos solicito com empenho.

Fazendo a devida justiça ao vosso patriotismo, amor á causa publica e á boa vontade que tereis em prestar á minha administração tão apreciavel concurso, estou certo de que promptamente attendereis ao appello que vos faço nesta circular, sendo que é urgente a vossa resposta por causa do relatorio que se acha em via de elaboração.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia, *João Olavo Eloy de Andrade.*»

Infelizmente, até o presente, apenas corresponderam á minha solicitação 26 juizes, os de Alfenas, Alto Rio Doce, Araguary, Alvinopolis, Barbacena, Bomfim, Cabo Verde, Caethé, Carmo do Parnahyba, Carmo do Rio Claro, Diamantina, Estrella do Sul, Formiga, Grão Mogol, Itabira, Mar de Hespanha, Ouro Preto, Passos, Patrocinio, Santa Barbara, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João d'El-Rei, S. José do Paraiso, Tiradentes, Tres Pontas e Uberaba.

No intuito de realizar meu objectivo, já fiz novo appello aos demais juizes municipaes.

Escripturação das cadeias

Era muito sensivel a falta de fornecimento de livros uniformes, adaptados á escripturação das cadeias do Estado, e, disso compenetrado, meu illustre antecessor, dr. Christiano Brasil, em seu ultimo relatorio, tratou do assumpto.

Em julho do anno passado, foram expedidos a todas as cadeias do Estado taes livros, especialmente preparados para o fim indicado.

Quando foram distribuidos esses livros, havia já cerca de um anno que tinha sido creada junto da Secretaria da Policia a escripturação das cadeias; mas as copias que chegavam de muitos termos resentiam-se de lacunas e imperfeições, que afinal têm desapparecido quasi por completo. Por mais incompetente que seja o carcereiro, lendo a indicação impressa no alto de cada columna do livro, desde logo fica inteirado do que lhe cumpre escrever nella, vendo-se mesmo na impossibilidade de incorrer em erro.

Successivas recommendações têm sido feitas aos delegados de policia no sentido de mensalmente communicarem a esta Chefia, com amplos detalhes, as alterações occorridas nas cadeias, quer quanto a delinquentes pronunciados ou condemnados no decurso do mez, quer quanto a transferencias de réos para outras cadeias.

A experiencia tem patenteado a efficacia da escripturação geral na Repartição Central da Policia, que carece de exercer permanente fiscalização sobre as demoras, com infracção lamentavel da lei, de julgamentos de réos presos, ou excesso de cumprimento de pena.

A ignorancia ou o embrutecimento de muitos criminosos, condemnados a longos annos de prisão, faz-lhes obliterar o anceio da liberdade, de modo que não são raros os que ignoram o termo de sua reclusão. Quer em um caso, — o de consideravel e injustificavel demora em serem julgados réos presos, quer em outro, — o de excesso de cumprimento de pena, já a Chefia de Policia tem tido opportunidade de agir no sentido de reivindicar os direitos dos réos.

Esse magno proveito, que resulta da escripturação a que estou me referindo, por si só, constitue justificados louvores ao meritorio acto de sua creação.

Proporciona tambem ella a vantagem de auxiliar efficazmente a inspecção sobre fornecimento de alimentação e vestuario aos presos pobres.

Ainda ha a attender que esta proveitosa innovação tornar-se-ha muitas vezes empecilho ás prisões arbitrarias.

Já comprehende 111 cadeias de sédes de termos a escripturação instituida. Para seu complemento faltam apenas dados a respeito de oito localidades: Abaeté, Boa Vista do Tremedal, Campos Geraes, Carmo do Paranahyba, Grão Mogol, Januaria, Piranga e Santa Rita do Sapucahy.

Nas 111 cadeias escripturadas estavam recolhidos 1.532 réos, dos quaes 670 aguardavam julgamento e 862 cumpriam pena. Em annexo, offereço uma relação nominal com a indicação da pena a que está condemnado cada um.

Dos quadros appensos a este relatorio verifica-se estarem cumprindo pena 828 homens e 34 mulheres.

As condemnações por crime de homicidio são em numero de 576; por tentativa de homicidio, 37; offensas physicas, 83; roubos, 96; furtos, 16; deflorramentos, 25; estupro, 7; tomada de presos, 2; moeda falsa, 16; infanticidio, 1; fallencia, 1; desobediencia, 1.

Profissões: lavradores, 352; jornaleiros, 285; artistas, 172; serviços domesticos, 34; negociantes, 16; professores, 2; advogado, 1; nacionaes, 814; extrangeiros, 48.

Sabem ler, 346; são analphabetos, 516.

A' primeira vista causa desagradavel extranheza o avultado numero de condemnações por crime de homicidio, que figura abrangendo dous terços da totalidade dos crimes que motivaram as condemnações.

Cumpre accentuar que a razão não é a pratica desse delicto, em maior escala que outros, como os de offensas physicas, roubos e furtos. Pode-se mesmo affirmar, sem receio de erro, que a proporção destas tres especies de crimes em relação ao de homicidio é, em Minas, superior a 90 %. Ha, porém, natural rigor na punição do homicidio, pela summa gravidade do crime e suas irremediaveis con-

sequencias; neste caso, as penas são muito mais elevadas que as applicadas aos demais infractores do Codigo Penal, de modo que successivas turmas de delinquentes cumprem pena, tendo encontrado e deixado nas cadeias os mesmos réos de crime de morte.

Finalmente, convem consignar que é notoria a benevolencia, quando se trata da punição de pequenos delictos, que pouco escandalizão á sociedade.

João Olavo Eloy de Andrade.

Criminosos recolhidos ás cadeias do Estado, em cumprimento de penas no anno de 1905.

(Diante de cada nome vae indicada a respectiva condemnação)

Abre Campo

Por crime de homicidio, Izidoro Florencio da Silva, condemnado a 10 annos de prisão; Honorato José Fernandes e Maria José da Conceição, 8 annos.

Todos nacionaes: 2 lavradores e 1 costureira; sabem ler, 2, analphabeto 1. Estavam presos mais 7 réos aguardando julgamento.

Além Parahyba

Estavam recolhidos á cadeia 11 réos, mas todos aguardando julgamento.

Alfenas

Por homicidio, Hylario José da Cruz, 30 annos de prisao; João do Paula Victor, 12 annos e 3 mezes; Arminio de Salles Figueiredo, José Victoriano Rodrigues e Alfredo Soares de Araujo, 7 annos; Azarias Alves Pereira, 3 annos e 5 mezes. São todos naturaes do termo e jornaleiros; 4 são analphabetos e sabem ler, 2. Mais 6 réos presos aguardavam julgamento.

Alto Rio Doce

Por homicidio, Joaquim Martins dos Santos, 29 annos e 9 mezes.

Por offensas physicas, Pedro Lazario, 14 mezes, e Jacintho José Ferreira, 8 mezes, 22 dias e 12 horas.

Nacionaes e lavradores 3, analphabetos, 2. Mais 2 réos presos aguardavam julgamento.

Alvinopolis

Estavam presos 6 réos, mas nenhum definitivamente condemnado, todos aguardando julgamento.

Araguary

A' cadeia desta cidade estavam recolhidos 14 réos em identicas circumstancias das precedentes,—pronunciados e aguardando julgamento.

Arassuahy

Por homicidio, Manoel Pereira dos Santos, 22 annos e 6 mezes, Pedro José Ribeiro, 16 annos e José Alves Pereira 1 anno e 4 mezes.

Por offensas physicas, Jovino Francisco Rodrigues Lima, 6 annos.

Por crime de roubo, Clemente Soares da Silva, 2 annos.

Estavam presos mais 3 reos aguardando julgamento.

Os 5 condemnados são naturaes do termo e todos analphabetos e lavradores.

Araxá

Em officio de 20 de dezembro de 1905, communicou o delegado de policia não haver alli criminoso algum preso, pelo motivo de não haver cadeia naquella cidade.

Ayurnoca

Por homicidio, Salviano Pedro da Silva, 30 annos e José Alves de Sousa Rezende, 6 annos. Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

Baependy

Por homicidio, Clemente Jacob da Silva, 12 annos; Miguel Mucci, 7 annos; Damião José Theodoro, 6 annos; Maria Rita da Cunha, 4 annos e Antonio Lemos, 2 annos.

Por offensas physicas, José Romão, 1 anno e 1 mez.

São nacionaes 5; italiano, 1; lavradores, 4; pedreiro, 1; serviço domestico, 1; analphabetos 5; sabe ler, 1.

Estava recolhido á cadeia mais um réo aguardando julgamento.

Bambuhy

Por homicidio, José Joaquim de Castro, 14 annos e Severino Antonio de Campos, 12 annos.

Fuga de presos, Joaquim Vieira Braga, 10 mezes.

Nacionaes, 3; lavradores, 2; militar, 1; sabem ler, 2; analphabeto 1. Aguardavam julgamento 3 réos presos.

Barbacena

Por homicidio, Antonio Cosme da Costa, Bazilio de Sousa Pereira, Cassemiro da Costa Coutinho, Eliziario de Paula Ribeiro, Lucas Francisco da Silva e Tobias Evangelista do Carmo, 30 annos de prisão; Antonio Miguel Vieira, Deolindo Procopio, Militão Marciano da Silva e Sebastião José Antonio da Silva, 14 annos: Januario Bazilio Magno, Roque Pinto, Raymundo José Correia e Valentim Francisco de Paula, 12 annos; Altino Augusto do Nascimento, Sebastião Felix do Nascimento, Simão José Netto e Venancio Juvencio do Nascimento, 7 annos.

Offensas physicas, Antonio Conrado, 8 mezes.

Roubo, Beneficio Ribeiro de Sousa, 10 annos; Eliziario de Paula Ribeiro, João Pedro Cassemiro, Joaquim Ferreira da Silva e José dos Santos Oliveira, 9 annos e 4 mezes.

Furto, Manoel Ferreira Duarte, 2 annos e 9 mezes.

Defloramento, Joaquim José da Matta e Martim José dos Santos, 8 annos.

Fuga de presos, Odorico Braz da Silva, 4 annos e 8 mezes.

São nacionaes todos estes condemnados; jornaleiros, 15; lavradores, 7 e artistas 6. Sabem ler, 6; analphabetos, 22.

Aguardavam julgamento, 5 réos presos.

Bello Horizonte

Homicidio, Antonio Guilherme da Rocha, 7 annos de prisão.

Moeda falsa, Paulo José Pereira e João Rodrigues de Oliveira 4 annos e 8 mezes.

Os 3 são nacionaes e sabem ler: 1 jornaleiro e 2 vivem de agencias.

Estavam recolhidos á cadeia mais 7 delinquentes que ainda aguardavam julgamento.

Bocayuva

Por homicidio, Antonio Rodrigues dos Santos, natural do termo, sapateiro, sabendo ler, 30 annos de prisão. Aguardavam julgamento 10 réos presos.

Bomfim

Cumpria pena por homicidio, Vicente Parreiras, nacional, artista, analphabeto, 30 annos.

Mais um réo preso aguardava julgamento.

Bom Successo

Só tinha dous presos cumprindo penas por offensas physicas, Emygdio Teixeira dos Santos, 7 mezes e Firmino Gomes da Silva, 3 mezes. Ambos nacionaes, jornaleiros e analphabetos.

Cabo Verde

Estavam presos quatro réos, mas todos aguardando julgamento

Caeté

Por homicidio, Paulo dos Santos, Izaias dos Santos e Moysés dos Santos, 4 annos e 8 mezes, Gabriel dos Santos, 3 annos, 1 mez e 10 dias.

Todos nacionaes, lavradores e analphabetos.

Caldas

Por homicidio, Antonio Severiano, 30 annos.

Por offensas physicas, Belarmino Soares, 1 anno e 2 mezes, Ezequiel Cabral, 11 annos e 8 mezes (provavelmente condemnado em mais de um processo). Os 3 réos são naturaes da comarca e lavradores; 2 analphabetos e sabe ler, 1.

Aguardava julgamento 1 réo preso.

Cambuhy

Havia um réo preso, aguardando julgamento por crime de furto

Campanha

Por homicidio, José Francisco Theodoro, Fernando Bueno do Prado e Egydio Fioritti, 30 annos.

Homicidio e roubo, Apolinario Francisco de Paula, 30 annos.

Homicidio, Antonio Moreira Leopoldino, 28 annos; João Pedro Santos, 24 annos e 6 mezes; Marcolino Ribeiro do Prado, 19 annos e 3 mezes; Firmino Ribeiro da Silva, Antonio Eugenio da Silva, Thomaz Grissano, José Antonio da Silva Bró e Jacob Siocali, 12 annos e 3 mezes; Antonio Ferreira de Vasconcellos, João Ignacio da Silva, David Joaquim Vieira, Antonio Thiago dos Reis, Antonio Joaquim dos Santos e Adão Antonio Bittencourt, 7 annos; Joaquim José da Cruz, 6 annos e 9 mezes.

Tentativa de homicidio, João Silvino dos Passos, 9 annos e 4 mezes.

Roubo, Juvencio José Rodrigues e Felix Rodrigues da Silva, 9 annos e 4 mezes; Francisco Antonio Rodrigues, 4 annos e 1 mez; Virgilio Symphronio Moreira, 2 annos e 4 mezes; Marcos Ramos Sebastião, 1 anno e 2 mezes.

São nacionaes, 22; extrangeiros. 3; lavradores, 19; artistas, 5; serviço domestico, 1; sabem ler, 12; analphabetos, 13.

Mais 5 réos estavam recolhidos á cadeia, mas aguardando julgamento.

Campo Bello

Homicidio, Marianno Pereira e Felippe Samme, 6 annos; Benedicto Manoel da Costa, 5 annos.

Offensas physicas, Augusto da Costa Xavier, 7 mezes.

São nacionaes. 3; turco, 1; lavradores, 2; negociante, 1; costureira, 1; analphabetos, 3; sabe ler, 1. Estavam presos mais 7 réos, aguardando julgamento.

Carangola

Homicidio, Antonio de Ornellas Costa, 30 annos; José Ribeiro Mendes, 25 annos e 6 mezes; Abrahão Francisco Mendes, 4 annos e 6 mezes e Francisco Angelo, 19 annos.

Tentativa de homicidio, Diogo Pinto Brandão, 4 annos e 2 mezes.

Moeda falsa, João Baptista Carlos, 4 annos e 6 mezes. Todos nacionaes; lavradores. 3; jornaleiros, 2; oleiro, 1; sabem ler, 5; analphabeto, 1.

Mais 23 réos recolhidos á cadeia, aguardando julgamento.

Caratinga

Homicidio, Francisco Carlos Vieira e Isabel Felisbina de Seixas, 30 annos; João José dos Reis, 29 annos e 3 mezes; Manoel João de Sant'Anna, 17 annos e 6 mezes e Leocadio Francisco da Silva, 12 annos e 3 mezes.

Os 5 são nacionaes; lavradores, 4; lavadeira, 1; sabem ler, 3; analphabetos, 2.

Mais 20 réos presos, aguardavam julgamento.

560

Carmo do Rio Claro

Estavam presos 8 réos, todos aguardando julgamento.

Cataguazes

Homicidio, José Maria da Conceição. Francisco Cypriano de Almeida e Joaquim Eduardo dos Santos, 30 annos; Christiano Gomes da Silva, 29 annos e 9 mezes: Eloy Benedicto da Silva, 17 annos e 6 mezes; Pedro Martins Correia, Procopio Justino dos Santos e Virgilio Barbosa Velloso, 12 annos e 3 mezes; Alfredo José Feliciano, 15 annos; Paulino da Costa, 8 annos e 2 mezes e Vicente Basilio Pereira, 2 annos e 4 mezes.

Tentativa de homicidio, Luiz Martins da Silva, 16 annos.

Offensas physicas, Luiz Rufino, 5 annos e 10 mezes: Colombo Antonio Lucas, 2 annos e 15 dias; Francisco Januario da Silva, 1 anno e 2 mezes: Antonio Alves de Sousa Campos, 6 mezes: Felicio José da Silva, 3 mezes e 10 dias.

Defloramento, João Alves da Silva, 6 annos e 10 mezes.

Roubo, Ignacio Francisco Alves, 9 annos e 4 mezes; Augusto Pereira Lopes, 8 annos: Francisco Fagundes do Nascimento, 6 annos: José Virgilio Coelho, 2 annos e 4 mezes; João Pinto Barbosa, 7 mezes. Nacionaes, 22; extrangeiro, 1; lavradores, 6; jornaleiros, 11: artistas, 5: militar, 1; sabem ler, 9; analphabetos, 14. Aguardavam julgamento, 3 réos.

Christina

Só havia um réo preso, Antonio Pedro dos Reis, nacional, lavrador e analphabeto, cumprindo a pena de 7 annos, por homicidio.

Conceição

Homicidio, Antonio Carolino da Costa e Jacintho Bento da Costa, 30 annos; Frederico Ferreira de Sousa, 28 annos: Olorico Augusto Pereira, 24 annos; Gabriel Francisco de Vasconcellos, 22 annos e 6 mezes; Raymundo Maciel, 12 annos.

Roubo, Antonio Carlos da Silva e José Maria de Sousa Costa, 9 annos.

Nacionaes, 8; lavradores, 6; professor, 1; negociante, 1; sabem ler, 3; analphabetos, 5. Aguardam julgamento, 10 réos presos.

Curvello

Homicidio, Estanislão Joaquim da Costa, 30 annos; José Ferreira da Silva, 24 annos e 6 mezes: Antonio da Silva Pedra, 14 annos: Luiz Costa, 12 annos e 3 mezes: Christiano Soares dos Santos, 7 annos.

Roubo, Declindo Antonio de Freitas, 5 annos e 10 mezes.
Offensas physicas, Antonio Pinto de Lemos, 14 mezes.
Nacionaes, 7: jornaleiros, 5; sapateiro, 1; negociante, 1. Sabem ler, 3: analphabetos, 4.
21 réos presos, aguardavam julgamento.

Dores da Boa Esperança

Cumpria a pena de 29 annos e 9 mezes, por homicidio, Joaquim Carlos da Costa, nacional, carpinteiro, analphabeto.
2 réos presos aguardavam julgamento.

Dores do Indayá

Estavam presos 27 réos, todos aguardando julgamento.

Entre Rios

Roubo, Sergio Teixeira da Silva, 3 annos, 10 mezes e 8 dias e Vitalino José Pedro, 3 annos e 6 mezes. Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.
2 réos presos aguardavam julgamento.

Estrella do Sul

Cumpria a pena de 7 annos, por crime de homicidio, Salviano Alves de Sousa, nacional, sapateiro, sabendo ler, e aguardavam julgamento 3 réos presos.

Ferros

Tentativa de homicidio, Joaquim Marianno da Costa, 11 annos e 8 mezes e Francisco Xavier da Silva, 4 annos e 8 mezes.
Roubo, Francisco Timotheo de Almeida, 3 annos e 6 mezes.
Offensas physicas, Manoel Jeronymo Fortunato da Silva, 14 mezes; Pedro Pereira de Almeida e Joaquim Quirino do Amaral, 8 mezes e 22 dias. Nacionaes, 6; lavradores, 6; sabem ler, 3; analphabetos, 3.
Aguardavam julgamento 5 réos presos.

Formiga

Homicidio, Antonio Marianno Barbosa Lima, 18 annos e 9 mezes; Custodio Gonçalves Capetinga, 14 annos; Francisco Rodrigues da Sil-

va, José Modesto da Silva e José Firmino Pires, 12 annos e 3 mezes; Francisco Nicoláo Rosa, 1 anno e 3 mezes.

Todos nacionaes e lavradores; 3 analphabetos e 3 sabem ler. Aguardam julgamento 3 réos presos.

Fructal

Tinha um unico réo preso e este aguardando julgamento.

Guanhães

Homicidio, Justino José do Nascimento, 30 annos; Manoel da Costa Araujo, 4 annos e 8 mezes; Maria Ribeiro dos Santos, 4 annos; Henrique Pereira da Silva, 3 annos.

Offensas physicas, Manoel Vicente Pereira e Severiano do Nascimento, 14 mezes

Todos nacionaes; lavradores, 5: costureira, 1; analphabetos, 4; sabem ler, 2.

3 réos presos aguardam julgamento.

Guaranezia

Estavão recolhidos á cadeia 7 réos, mas todos dependendo de julgamento.

Itabira

Cumpria a pena de 2 annos e 8 mezes, por offensas physicas, Joaquim Anicoto da Costa, nacional, lavrador e analphabeto.

Dous outros réos presos aguardavam julgamento.

Itajubá

Homicidio, José Julião Pereira e João Antonio Bernardo, 30 annos; Antonio Alves da Silva, vulgo Antonio Vieira, 28 annos; Antonio Domingos dos Santos, Luiz Nunes da Silva, Benedicto Silveira da Veiga, Theodoro José Candido de Oliveira e Ignacio Ayres de Oliveira, 7 annos; José Francisco Gomes, 4 annos e 9 mezes.

Tentativa de homicidio, Anselmo Aleixo dos Santos, 7 annos.

Estupro, Balbino Rodrigues da Cunha, 9 annos e 11 mezes.

Offensas physicas, Francisco Antonio Ribeiro, 5 annos e 10 mezes; Antonio Araujo dos Santos, 2 annos e 9 mezes e Antonio Joaquim da Rosa, 2 annos e 15 dias.

Furto, Benedicto de Moura e Bertholdo Marianno Ribeiro, 14 mezes.

São todos nacionaes; lavradores, 15; musico, 1; sabem ler, 9; analphabetos, 7.

2 réos presos aguardavam julgamento.

Itapecerica

Estavam recolhidos á cadeia apenas dous réos,— um aguardando julgamento e outro,— João Paulo dos Anjos, nacional, ferreiro, sabendo ler, no cumprimento da pena de 12 annos e 3 mezes por homicidio.

Itaúna

Homicidio, João Ferreira dos Santos Filho, 14 annos.

Offensas physicas, Antonio Serafim de Figueiredo e Raphael Pinto de Azevedo, 11 mezes e 22 dias.

Furto, Antonio Ferreira da Silva, 3 mezes e 15 dias.

Todos nacionaes; 3 lavradores e 1 carpinteiro; sabem ler, 3; analphabeto, 1.

Jacuhy

Homicidio, Pedro Alves Moreira, 30 annos; Americo José de Oliveira, 24 annos e 6 mezes.

Offensas physicas, João Barbosa, 3 mezes e 11 dias.

Sabe ler 1; analphabetos 2; nacionaes, e jornaleiros, 3.

Estavam presos mais 9 réos, que aguardavam julgamento.

Jaguary

Homicidio, Antonio José de Carvalho, 23 annos e 4 mezes, e José Pedro Gonçalves, 17 annos e 6 mezes.

Estupro, Justino Felix da Silva, 8 annos e 9 mezes.

Os tres condemnados são nacionaes, lavradores e analphabetos.

Estava na dependencia de julgamento um réo preso.

Juiz de Fóra

Homicidio, Augusto Portilho da Silva, Fortunato Gomes da Silva, Abrahão de Faria, José Maria do Carmo e Cicero Dias Fortes, 30 annos de prisão; Francisco de Paula, 29 annos; Pedro Antonio da Cruz, Fiel Antonio de Almeida, Catharina Graciano e Manoel Pereira da Silva, 28 annos; Izidoro José Cordeiro, 24 annos; José Estevam, 17 annos e

6 mezes; Francisco Candido Duarte, 17 annos; Joaquim Malta Vieira, 15 annos e 2 mezes, Antonio Alves da Silva e Samuel Joaquim Pereira, 15 annos; Manoel Firmino Rodrigues, 14 annos; Redento Magrini, 12 annos e 3 mezes; José Cordeiro, 10 annos e 6 mezes; Diogo João de Almeida, 9 annos e 4 mezes; Sebastião Alves dos Santos, 8 annos e 2 mezes; José Pereira da Silva, 7 annos e 6 mezes; Caetano Silvestre da Conceição, Nazaria Maria de Jesus, Reduzino Barbosa de Freitas, Antonio Luiz Alves e Pedro Machado, 7 annos; Luciano Alves de Oliveira e Cassiano Martins Barbosa, 5 annos e 10 mezes; Domingos José Vieira, 4 annos e 8 mezes e Juvenal José Gonçalves, 3 annos e 3 mezes.

Tentativa de homicidio, Norberto Pereira da Silva, 13 annos.

Offensas physicas, Jorge Alves da Silva, Claudino Mathias, Trajano Rodrigues de Araujo e Joaquim Bernardino Gomes, 4 annos e 8 mezes; Francisco de Almeida Barros, Serafim Carlos e Manoel de Souza Lucas Rios, 1 anno e 2 mezes.

Roubo, Carlos Augusto de Barros, Antonio Prainer, Victoria Prainer, Eduardo Wanck, Francisco Kavalkes, Margarida Kavalkes, Julio Ribeiro da Silva, Felicio da Silva Gomes e Francisco Lopes, 9 annos e 4 mezes.

Furto, Germano da Cruz e Lauriano da Silva Leitão, 3 annos e 6 mezes; Pedro Barbosa de Oliveira, 2 annos e 9 mezes; Cassemiro Joaquim Machado, 2 annos e 6 mezes e Henrique Rhenram, 2 annos e 15 dias.

Moeda falsa, Theophilo Rolim Freire da Paz, 5 annos e 10 mezes; Joaquim Dias, 3 annos, 1 mez e 10 dias.

Defloramento, Benedicto Francisco do Nascimento, 7 annos e 6 mezes; Francisco João da Rocha, 6 annos e 4 mezes; Custodio Luciano da Silva, 4 annos e 1 mez.

Desses 58 condemnados 45 são nacionaes e 13 extrangeiros; 35 lavradores, 14 artistas, 3 de serviço domestico, 2 jornaleiros, 1 advogado, 1 proprietario, 1 negociante e 1 militar.

São analphabetos, 42.

Mais 14 réos presos aguardavam julgamento.

Lavras

Homicidio, Verissimo Antonio de Carvalho, 24 annos e 6 mezes; Felix Peão, 16 annos e 3 mezes; José Pereira, 16 annos; Tobias Carreira de Souza, 15 annos; Gustavo Ferrador, João Nazario e Bento Chagas, 14 annos; Ricardo Francisco Leite, 12 annos e 10 mezes; Joaquim Rosa Carreira, 10 annos e 6 mezes; Querino Constantino dos Reis, 7 annos; Joaquim José de Moraes, 6 annos; Miguel Blandino, 5 annos e 9 mezes e Manoel da Costa Netto, 2 annos e 4 mezes.

Roubo, José Antonio Pereira e Francisco da Costa Freire, 9 annos e 4 mezes.

São nacionaes, 15; lavradores e jornaleiros, 14; artista, 1; sabem ler, 7; analphabetos, 8.

Aguardam julgamento 16 réos presos.

Leopoldina

Homicidio, Alfredo José Feliciano, 15 annos.

Offensas physicas, Joaquim Cordeiro, 4 annos.

Dolloramento, João Alves da Silva, 4 annos e 9 mezes.
Roubo, Augusto Pereira Lopes, 8 annos; Francisco Fagundes do Nascimento, 6 annos e 6 mezes e Satyro dos Santos, 2 annos e 15 dias.
Furto, Ernesto José Francisco, 1 anno e 9 mezes.
Nacionaes, 6: extrangeiro, 1: artistas, 4: jornaleiros, 3.
Sabem ler 4; analphabetos, 3.

Lima Duarte

Homicidio, Moysés Antonio da Costa, 14 annos.
Offensas physicas, Francisco Borges, 14 mezes.
Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

Machado

Homicidio, Caetano Lourenço, 6 annos, 2 mezes e 20 dias.
Offensas physicas, Braulino Grillo, 8 mezes e 22 dias, e João Grillo, 3 mezes e 15 dias.
Furto, Sebastião Luiz da Silva, 3 mezes e 15 dias.
Todos nacionaes e lavradores; sabe ler, 1; analphabetos, 3.

Manhuassú

Homicidio, Maria Quiteria de S. José, 28 annos; Alipio Alves Fagundes e Sebastião Ferreira Ribeiro, 26 annos e 10 mezes; Francisco Xavier da Silva e Abel Saraiva de Mesquita, 17 annos e 6 mezes.
Todos nacionaes: lavradores, 4: costureira, 1: sabe ler, 1; analphabetos, 4.
Aguardavam julgamento 8 criminosos presos.

Mar de Hespanha

Homicidio, Polydoro da Costa, 30 annos: João Martins e José Alves Ferreira, 23 annos e 6 mezes: Antonio Rodrigues de Souza, 12 annos e 3 mezes: Antonio dos Anjos Valerio Vital, 9 annos e 3 mezes: Valerio do Espirito Santo, Jose Severiano, Olympio Ribeiro Guimarães e Sebastião Luiz Antonio, 7 annos.
Infanticidio, João Galdino, 30 annos.
Offensas physicas, Gustavo José de Souza, 14 mezes.
Roubo, José Ferreira, 9 annos e 4 mezes; Albino José Henrique, 9 annos e 3 mezes: Alvaro de Lima, 7 annos e 7 mezes; Joaquim Antonio e José Marques, 5 annos e 10 mezes; Euclydes José Francisco, 3 annos e 6 mezes.

Defloramento, Jacintho de Assis, 7 annos.

Todos nacionaes; 18 lavradores e jornaleiros e um pedreiro. Sabem ler, 8 e são analphabetos 11.

9 réos presos aguardavam julgamento

Marianna

Homicidio, José Maria (Cigano), e Rodolpho Francisco Domen, 30 annos; Pedro da Cunha Lopes, 28 annos e 4 mezes; Cornelio Ferreira de Freitas, 17 annos e 6 mezes; Antonio Moreira da Cruz, 8 annos; Francisco Ribeiro da Silva e Laurindo Carlos de Lima, 7 annos.

Tentativa de homicidio, Heleodoro Palhani, 4 annos e 8 mezes.

Offensas physicas, Boanerges Pereira, 4 annos e 8 mezes.

Moeda falsa, Antonio Paulino de Souza, 5 annos e 6 mezes.

Roubo, José Candido de Souza, 4 annos e 3 mezes.

Furto, Oscar Mayla, 4 mezes.

São nacionaes, 9; extrangeiros, 3; lavradores, 5; sapateiros, 5; mechanico, 1; negociante, 1; sabem ler, 8; analphabetos, 4.

Dependiam de julgamento, 4 réos presos.

Minas Novas

Homicidio, Antonio Martins Caldeira e Benedicto Alves Borges, 30 annos.

Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

7 réos presos esperavam julgamento.

Monte Alegre

Estavam recolhidos á cadeia apenas 2 delinquentes, um — José Joaquim de Freitas, nacional, lavrador e analphabeto, cumprindo a pena de 14 mezes, por offensas physicas, e outro aguardando julgamento por identico crime.

Monte Carmello

Tambem nesta cidade só estavam presos 2 réos, — Matheus Jacintho da Silva, nacional, lavrador e analphabeto, cumprindo a pena de 29 annos e 11 mezes, por crime de homicidio, e outro aguardando julgamento por furto de animaes.

Montes Claros

Cumpria a pena de 30 annos por homicidio, Francisco Alves do Amaral, nacional, marceneiro, sabendo ler.

Mais 5 réos presos esperavam julgamento.

Monte Santo

Homicidio, José Ignacio de Souza, 30 annos.
Roubo, Placidino Ribeiro da Silva, 3 annos e 6 mezes.
Tomada de preso, José Baptista Ferreira, 14 mezes.
São nacionaes, lavradores e 2 analphabetos.
6 réos presos aguardavam julgamento.

Muriahé

Homicidio, Miguel Jeronymo Caetano, 30 annos; Custodio Gonçalves Pereira, 28 annos; Ricardo Alves da Silva, 24 annos; Antonio Sodré de Oliveira, 14 annos; Diogo João de Almeida, 9 annos e 4 mezes; Francisco Pereira Junior, 7 annos e 4 meses.

Offensas physicas, João Baptista Filho, 14 mezes.

Roubo, Democrito Camillo dos Santos, 9 annos e 4 mezes e Pedro Barbosa de Oliveira, 2 annos e 9 mezes.

Fallencia, Miguel Cabagano, 1 anno e 4 mezes.

Nacionaes, 9; extrangeiro, 1; jornaleiros, 5; lavradores, 2; negociante, 1; padeiro, 1; ferreiro, 1; sabem ler, 4; analphabetos, 6.

Estavam presos mais 11 réos, aguardando julgamento.

Muzambinho

Homicidio, José Gomes da Silva Filho, 6 annos e 6 mezes.
Furto, Miguel Barbosa da Silva, 3 annos.
Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.
Mais 6 réos presos dependiam ainda de julgamento.

Oliveira

Homicidio, Antonio Vicente Valladão e Pio Romualdo da Silveira, 30 annos; João Pereira da Costa, 12 annos e 3 mezes.

Roubo, Arthur Alves Vieira, 9 annos e 4 mezes e Eduardo Urquiza de Andrade, 8 annos.

São nacionaes, 5; sapateiros, 3; jornaleiros, 2; sabem ler, 4; analphabeto, 1.

Mais onze réos aguardavam julgamento.

Ouro Fino

Homicidio, José Luciano da Silva, 24 annos; Laudelino Camillo de souza, 22 annos e 9 mezes; Gabriel Alves de Moraes, 12 annos e 3

Defloramento, Jacintho de Assis, 7 annos.
Todos nacionaes; 18 lavradores e jornaleiros e um pedreiro. Sabem ler, 8 e são analphabetos 11.
9 réos presos aguardavam julgamento

Marianna

Homicidio, José Maria (Cigano), e Rodolpho Francisco Demeu, 30 annos; Pedro da Cunha Lopes, 28 annos e 4 mezes; Cornelio Ferreira de Freitas, 17 annos e 6 mezes; Antonio Moreira da Cruz, 8 annos; Francisco Ribeiro da Silva e Laurindo Carlos de Lima, 7 annos.
Tentativa de homicidio, Heleodoro Pallani, 4 annos e 8 mezes.
Offensas physicas, Boanergos Pereira, 4 annos e 8 mezes.
Moeda falsa, Antonio Paulino de Souza, 5 annos e 6 mezes.
Roubo, José Candido de Souza, 4 annos e 3 mezes.
Furto, Oscar Mayla, 4 mezes.
São nacionaes, 9; extrangeiros, 3; lavradores, 5: sapateiros, 5; mechanico, 1; negociante, 1; sabem ler, 8; analphabetos, 4.
Dependiam de julgamento, 4 réos presos.

Minas Novas

Homicidio, Antonio Martins Caldeira e Benedicto Alves Borges, 30 annos.
Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.
7 réos presos esperavam julgamento.

Monte Alegre

Estavam recolhidos á cadeia apenas 2 delinquentes, um — José Joaquim de Freitas, nacional, lavrador e analphabeto, cumprindo a pena de 14 mezes, por offensas physicas, e outro aguardando julgamento por identico crime.

Monte Carmello

Tambem nesta cidade só estavam presos 2 réos, — Mathens Jacinthio da Silva, nacional, lavrador e analphabeto, cumprindo a pena de 29 annos e 11 mezes, por crime de homicidio, e outro aguardando julgamento por furto de animaes.

Montes Claros

Cumpria a pena de 30 annos por homicidio, Francisco Alves do Amaral, nacional, marceneiro, sabendo ler.
Mais 5 réos presos esperavam julgamento.

Monte Santo

Homicidio, José Ignacio de Souza, 30 annos.
Roubo, Placidino Ribeiro da Silva, 3 annos e 6 mezes.
Tomada de preso, José Baptista Ferreira, 14 mezes.
São nacionaes, lavradores e 2 analphabetos.
6 réos presos aguardavam julgamento.

Muriahé

Homicidio, Miguel Jeronymo Caetano, 30 annos; Custodio Gonçalves Pereira, 28 annos; Ricardo Alves da Silva, 24 annos; Antonio Sodré de Oliveira, 14 annos; Diogo João de Almeida, 9 annos e 4 mezes; Francisco Pereira Junior, 7 annos e 4 mezes.

Offensas physicas, João Baptista Filho, 14 mezes.

Roubo, Democrito Camillo dos Santos, 9 annos e 4 mezes e Pedro Barbosa de Oliveira, 2 annos e 9 mezes.

Fallencia, Miguel Cabagano, 1 anno e 4 mezes.

Nacionaes, 9; extrangeiro, 1; jornaleiros, 5; lavradores, 2; negociante, 1; padeiro, 1; ferreiro, 1; sabem ler, 4; analphabetos, 6.

Estavam presos mais 11 réos, aguardando julgamento.

Muzambinho

Homicidio, José Gomes da Silva Filho, 6 annos e 6 mezes.
Furto, Miguel Barbosa da Silva, 3 annos.
Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.
Mais 6 réos presos dependiam ainda de julgamento.

Oliveira

Homicidio, Antonio Vicente Valladão e Pio Romualdo da Silveira, 30 annos; João Pereira da Costa, 12 annos e 3 mezes.

Roubo, Arthur Alves Vieira, 9 annos e 4 mezes e Eduardo Urquiza de Andrade, 8 annos.

São nacionaes, 5; sapateiros, 3; jornaleiros, 2; sabem ler, 4; analphabeto, 1.

Mais onze réos aguardavam julgamento.

Ouro Fino

Homicidio, José Luciano da Silva, 24 annos; Laudolino Camillo de Souza, 22 annos e 9 mezes; Gabriel Alves de Moraes, 12 annos e 3

mezes; João Salvador, 8 annos e 9 mezes; Jeronymo José Vieira, 7 annos; Victor Augusto Dias, 8 mezes e 22 dias.

Tentativa de homicidio, Marcelino Alves Coelho, 4 annos e 8 mezes.

São todos nacionaes: lavradores, 6; pedreiro, 1; sabem ler, 3 analphabetos, 4.

Aguardavam julgamento 3 réos presos.

Ouro Preto

Homicidio, Maria Florinda, Augusto J. Ferreira, José L. dos Santos, Justina, ex-escrava, José N. de Lima, Bonifacio Antonio de Oliveira, Vicente Pereira da Silva, Antonio Theodoro, Manoel Joaquim da Silva, Cornelio Gomes de Oliveira, Zeferino Antonio Ferreira de Castro, Manoel Pereira Bezerra, José Lopes Pacheco, Severino Bernardes, José Jeronymo de Souza Belizario, Luciano Gonçalves Junior, Manoel Guilherme, José Gregorio de Souza, Raphael Bida, Jeronymo Pinto Eva, Pedro Sabino da Costa, Florencio Francisco Dias, Pedro Sabino Cachoeira, Wenceslau José Ribeiro, João Ferreira de Souza, Barra, Onofre Machado, Antonio Ferreira Penna, Sebastião Pereira de Carvalho, Antonio Bernardes de Lima, Francisco Pereira dos Santos, Adão Francisco da Silva, Antonio Francisco Xavier, Eduardo Pereira, de Mendonça, Vergilio Francisco Dias, Wenceslau Pereira de Souza, José Luiz Sanches, Carlos Candido de Oliveira, Jacob Bocher Filho, José Luiz Gonçalves de Oliveira e Antonio Alexandre da Costa. 30 annos de prisão: Melchiades Candido do Espirito Santo, João Clemente de Oliveira e Christiano Gomes da Silva, 29 annos e 9 mezes; Eduardo Bastos, 29 annos e 6 mezes: Sebastião Julio de Oliveira e Maria Maximiana de Almeida, 29 annos; José Honorato de Sant'Anna, Antonio Marques da Silva, Felix Manoel de Souza e Luiz dos Reis, 28 annos; João Gomes Ferreira, 62 annos (em 2 processos); Emygdio Julio da Silva, Sabino José de Souza, Paulo Severino Cacique, Manoel Gregorio Maria, Mauricio José dos Santos, Ludgero de Souza Belizario, Eudoxio Medeiros de Souza, Manoel Gonçalves de Assis e Francisco Antonio Gonçalves, 24 annos e 6 mezes; João Porcino da Silva, Antonio Rodrigues Pinto e Firmiano Pinto da Silva, 24 annos; Simplicio Luiz Fraga e Rita, ex-escrava, 23 annos e 4 mezes; Francisco Pinto da Fonseca e Luiz Bomfim, 22 annos e 9 mezes; Joaquim Manoel da Silva Barros e Heitor Ferreira de Carvalho, 19 annos e 6 mezes; Joaquim Calixto da Silva, Lazaro Teixeira e Hygino Moreira da Silva, 19 annos e 3 mezes; Antonio Gomes Lucena, 19 annos; Domingos da Costa, 8 annos e 8 mezes; José Ernesto Teixeira, José Antonio dos Reis, Ignacio Benedicto do Carmo, Romulo Ferreira Palhares, João Carneiro, Izidro Manoel Alves, Antonio Reis da Silva, Americo Egydio de Paula Lima, Camillo de Lellis Souza, Raymundo Baptista Lima, Modesto Corrêa da Silva, Joaquim Severino de Oliveira, Carlos Azêdo e José Cypriano, 17 annos e 6 mezes; Lauriana Augusta da Silva, Fabiano Manoel dos Santos e José Gomes da Silva, 16 annos e 4 mezes; Antonio José Mendes, 15 annos; Faustino José Bernardes, João Baptista Martins, Torquato José Alves, Marcolino José Felisberto, Vicente Severino da Costa, Gertrudes Maria de Jesus e Augusta Paula de Jesus, 14 annos; Tertuliano Gomes de Lima e Luziano Pereira de Magalhães 12 annos e 6 mezes; Manoel Pereira Al-

ves da Silva, Izaú Balbino de Oliveira, Alberto Caetano da Silva, Pedro Gonçalves, Viriato Ramos da Silva, Francisco Ernesto Teixeira, Luiz Gonzaga da Silva, Honorato Angelo da Costa, Manoel Fraciuoso Gomes, Antonio Querino dos Reis, José Francisco Vieira, José Baptista dos Santos e Virgilio Barbosa Velloso, 12 annos e 3 mezes; Marcellino Francisco da Silva, 12 annos e 1 mez; Romão José da Silva, 11 annos e 8 mezes; José Cezario da Silva, 8 annos e 2 mezes: Agostinho José dos Santos, Carolino da Silva Reis, Antonio Augusto de Siqueira, João Henrique de Abreu, Gregorio Domingues Pinto, Antonio José Saldanha, José Francisco Maximo, Antonio Rosa, Anselmo Christino da Costa, José Christino Alves, Mathias Luiz e José Nicolau Barbosa, 7 annos; Joaquim Marianno do Prado e Accacio Alves de Oliveira, 5 annos e 10 mezes: Antonio Gomes da Silva, José Thomaz, Estevam Emilio da Costa e José Querino da Silva, 4 annos e 8 mezes; João da Costa Freitas, 3 annos e 6 mezes e Antonio Lucas Vicente, 3 annos e 15 dias.

Tentativa de homicidio, Domingos da Costa e Luiz de Paula Menezes, 18 annos e 8 mezes; Pedro Franklin de Oliveira, 18 annos e 2 mezes; Genelicio Carolino da Silva, 18 annos: João Manduca de Souza e Querino José dos Santos, 12 annos e 3 mezes; Gregorio Tertuliano, 11 annos e 8 mezes; José Francisco de Souza, 8 annos e 8 mezes e Manoel Monteiro dos Santos, 3 annos e 6 mezes.

Offensas physicas, Manoel Raymundo de Butup, 7 annos; José Evaristo Boaventura, José Secefela, Manoel Camillo de Barros e Samuel Garcia Lopes, 4 annos e 8 mezes: Marianno Ferreira da Silva, 4 annos; Domiciano José Ribeiro, 3 annos e 6 mezes; Antonio Luiz, 2 annos e 4 mezes: José Bento Ferreira de Souza, 14 mezes; José Florencio Pinto e Maria Candida das Dores, 11 mezes e 11 dias.

Defloramento, Oscar Augusto Bessa, Antonio Baptista de Almeida e Pedro José da Costa, 8 annos e 9 mezes: Augusto Angelo de Souza e Antonio José Pinel, 8 annos e 2 mezes e Francisco Henrique, 7 annos.

Roubo, Ignacio Francisco Alves, Joaquim Vianna, Joaquim Pedro da Silva, Samuel Lindolpho, Luiz Antonio de Oliveira, Armindo Pedro de Almeida e Affonso Nogueira Bueno, 9 annos e 4 mezes; Francisco Manso Bittencourt, 8 annos; Mauricio Ribeiro da Silva, 7 annos e 7 mezes; Severino Campos Rocha e Antonio Augusto Soares, 5 annos e 10 mezes; Oscar da Silva Gomes e Adelino Antonio Fagundes, 4 annos e 1 mez; João Carlos da Cunha e Juvencio Dias da Rocha, 3 annos e 6 mezes; Jeronymo José Antonio, 3 annos e João Baptista Gomes, 1 anno e 3 mezes.

Furto, João Leandro Ferreira, 2 annos e 15 dias e Bertholino Gomes, 21 mezes.

A cadeia de Ouro Preto, sendo a mais importante do Estado e a que offerece maior segurança, é de preferencia designada nas sentenças de condemnação, para o cumprimento das penas mais severas, impostas aos mais perigosos delinquentes.

O total dos réos que nella cumpriam penas, no periodo a que se refere este relatorio era de 183, assim descriminado: por homicidio 137; tentativa de homicidio, 9; offensas physicas, 11; defloramento 6; roubo, 18, furto 2.

São nacionaes, 175; extrangeiros, 8; lavradores e jornaleiros, 104; sapateiros, 48; marcineiros, 4; ferreiros, 3; negociantes, 2; musico, 1; dentista, 1; foguista, 1; alfaiate, 1; ferrador, 1; carpinteiros, 9; serviço domestico, 8.

Sabem ler, 77; são analphabetos, 106.

Aguardavam julgamento 5 réos presos.

Palma

Homicidio, Juventino José de Almeida e João José de Almeida, 30 annos; Alfredo José Baptista, 16 annos; João Antonio Izidoro, 15 annos e Claudiano José Mendes, 6 annos.

Offensas physicas, José Francisco de Oliveira, 4 annos e 8 mezes.

Roubo, Fernando Savalares, 9 annos e 4 mezes; Victorino Rosa Pereira, 4 annos e 8 mezes.

Furto, José Silvestre de Sousa, 3 annos.

Nacionaes, 8; italiano, 1; lavradores, 7; carpinteiro, 1; ferreiro-1; sabe ler, 1; analphabeto, 8.

Estavam presos mais 21 réos, que aguardavam julgamento.

Palmyra

Em dezembro ultimo não havia preso algum recolhido á cadeia.

Pará

Um unico réo, Virgolino de Faria, nacional, lavrador e analphabeto, estava em cumprimento de pena, 30 annos, por homicidio. 5 outros criminosos presos, aguardavam julgamento.

Paracatú

Homicidio, Rozendo Cordeiro Piassaba, 30 annos; José Felizardo da Fonseca, 29 annos e 9 mezes; Maria da Cruz Ribeiro de Araujo, 24 annos e 6 mezes; Manoel da Silva Carlos, 18 annos e 8 mezes; Paulino Rodrigues Verdêto, vulgo *Badú*, 17 annos e 6 mezes; Rozendo Alves dos Reis, 22 annos e 9 mezes; Thiago Cardoso dos Santos e Antonio Daniel de Oliveira, 7 annos,

Estupro, Joaquim Lopes da Trindade, 8 annos e 9 mezes.

Nacionaes, 9; jornaleiros, 4; lavradores, 2; serviço domestico, 2; selleiro, 1. Sabem ler, 3; analphabetos, 6.

Dependiam de julgamento, 7 réos presos.

Passos

Estavam presos 6 réos, mas nenhum condemnado, todos aguardavam julgamento

Patos

Cumpriam penas por homicidio 2 réos,—Luiza Maria de Jesus, nacional, costureira, sabendo ler, 17 annos, e Pedro Vianna de Magalhães, nacional, sapateiro, sabendo ler, 12 annos e 3 mezes.

4 réos presos esperavam julgamento.

Patrocinio

Homicidio, Francisco Theodoro de Almeida, 12 annos e 3 mezes; Domingos Agostinho Fagundes, 9 annos e 6 mezes; Clemente Garcia dos Santos, 7 annos.

Roubo, Manoel Pereira Serrano, 2 annos e 4 mezes.

Nacionaes e lavradores, 4; sabem ler, 2: analphabetos, 2.

3 réos presos aguardavam julgamento.

Peçanha

Homicidio, Januario Ferreira Lamarcha, Salomon Rossilon e José Vieira de Sousa, 30 annos; José Ferreira Branco, 27 annos; Placedino Souto de Oliveira, 22 annos; José Manoel da Rocha e João Borges Mendes, 12 annos; Bazilio André de Sousa, 10 annos; Raphael Candido Ferreira, 7 annos; Joaquim Moreira da Silva, 4 annos e Benedicto Carvalho de Meira, 2 annos e 4 mezes.

Tentativa de homicidio, Joaquim Antonio de Campos, 5 annos.

Offensas physicas, Augusto Eugenio da Silva, 5 annos.

Estupro, Zeferino Carlos de Oliveira, 7 annos. Arabe, 1; nacionaes, 13; lavradores, 11; negociante, 1; ferreiro, 1; costureira, 1. Sabem ler, 5; analphabetos, 9. Aguardam julgamento 18 criminosos presos.

Pitanguy

Homicidio, Augusta Severina da Silva, 17 annos e 6 mezes- João Elias Baptista, 14 annos.

Tentativa de homicidio, João Pereira Cardoso, 18 annos; Estevam Alves de Araujo, 1 anno e 11 mezes.

Offensas physicas, Maria Carolina da Silva, 1 anno.

Roubo, Octaviano Pedro, 4 annos e um mez.

Todos nacionaes; lavradores, 4; costureiras, 2. Sabem lêr 2; analphabetos, 4.

Aguardavam julgamento 8 réos presos.

A' mesma cadeia estavam recolhidos mais 6 réos, condemnados em Dôres do Indaiá, e 2 no Abaeté, mas não foram acompanhados das indispensaveis guias.

Piumhy

Estavam presos 13 réos, mas todos dependendo de julgamento.

Pomba

Homicidio, Sebastião Simão de Oliveira, 28 annos; José Pires de Mendonça, 25 annos e 6 mezes; Sebastião Bôa Morte, 24 annos e 6 mezes; Antonio Silverio Furtado de Oliveira, Juvenal Francisco Deziderio e Francisco Ferreira de Andrade, 17 annos e 6 mezes; Thomaz Ortéga Rios, 12 annos; Marinho José da Cunha, João Bernardo, Francisco Roque da Silva, 7 annos; Vicente Gomes, 6 annos.

Offensas physicas, José Goulart, 2 annos e 11 mezes.

Todos nacionaes; jornaleiros, 9; lavradores, 2; artista, 1.

Aguardavam julgamento 12 réos presos. Dos condemnados 9 são analphabetos e 3 sabem ler.

Ponte Nova

Homicidio, Antonio Leopoldino da Silva e João Pedro Valentim, 30 annos; José Pedro de Freitas, 28 annos; Francisco Antonio no Oliveira, 27 annos e 7 mezes; Antonio Apolinario da Costa, Augusto Feliciano, Generoso Antonio Soares e Joaquim Martins dos Santos, 22 annos e 9 mezes; Izaias Felippe da Fonseca e Francisco Gregorio da Silva, 12 annos e 3 mezes; Salathiel José Carreiro, 7 annos.

Offensas physicas, Mariano José dos Anjos, 3 annos, 9 mezes e 15 dias e Felix Lourenço, 11 mezes.

Defloramento, José Thomaz da Motta, 8 annos e 9 mezes.

Roubo, Antonio Accacio Vianna, 9 annos e 4 mezes; Luiz José de Araujo, 3 annos; Sebastião Simplicio, 2 annos, 8 mezes e 20 dias e Orozimbo Theophilo, 7 mezes.

Todos nacionaes; lavradores, 13; carpinteiros, 2; pedreiros, 2; carreiro, 1.

Sabem ler, 8; analphabetos, 10.

Mais 14 réos presos aguardavam julgamento.

Pouso Alegre

Homicidio, José Antonio Jorge, 30 annos; João Alves de Oliveira, 24 annos; José do Carmo e Joaquim Ribeiro da Silva, 14 annos; José Roberto da Silva, Joaquim Pedro e Maquir Corrêa Leite, 7 annos; José de Paula Paixão, 4 annos.

Tentativa de homicidio, Joaquim José de Abreu, 18 annos.

Offensas physicas, José Tavares Gomes, 4 annos e 6 mezes; Ri-

cardo Tavares Gomes e José Silvestre da Silva, 14 mezes; José Gomes Pereira Filho e José Joaquim de Souza, 10 mezes.

Furto, Antonio Vicente Baptista, 14 mezes.

São todos nacionaes; lavradores, 12; carpinteiros, 2; militar, 1. Sabem ler, 2; analphabetos. 13.

Um réo preso pendia de julgamento.

Pouso Alto

Homicidio, João Ignacio Pereira, 17 annos e 6 mezes.

Offensas physicas, Antonio Braz Vieira, 8 annos, 7 mezes e 16 dias.

Estupro, José Verissimo Lemos, 8 annos e 7 mezes.

Furto, Joaquim de Paula Ramos, 2 annos, e 15 dias.

Roubo, Antonio Pereira da Silva, 7 annos.

Todos nacionaes; lavradores, 4; copeiro 1. Sabe ler, 1; analphabetos 4.

3 réo presos aguardavam julgamento.

Prados

Homicidio, Vicente Francisco Apolinario, 24 annos e 6 mezes e João Francisco, 17 annos e 6 mezes.

Offensas physicas, Evaristo Quintino Gomes, 14 mezes.

Os 3 são nacionaes e lavradores. Sabe lêr 1; analphabetos, 2.

Prata

Cumpriam penas por homicidio 2 réos; — João Innocencio de Oliveira, 30 annos, e Antonio Pedro de Carvalho, 24 annos e 9 mezes. Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

Outros 2 réos presos dependiam de julgamento.

Queluz

Homicidio, José Luiz Gonçalves de Oliveira, vulgo Sertanejo, 30; annos; Antonio Leite Soares, 28 annos; João Cypriano, 17 annos e 6 meses; Antonio Lucas Vicente, João Bernardo de Souza e José Nicoláo Barbosa, 7 annos.

Offensas phisicas, Joviano da Silva, Meirelles, 4 annos e 8 mezes; Antenor Antonio e Pedro Celestino, 14 mezes; Deoclecina Caetana de Jesus, 8 mezes 22, dias e Daniel Vieira da Conceição, 3 mezes e 15 dias.

Roubo, Joaquim José Sabino, 2 annos e 4 mezes, e Antonio Carreira Sobrinho, 3 mezes e 15 dias.

Todos nacionaes; lavradores, 11; jornaleiro, 1; serviço domestico 1. Sabem ler 6; analphabetos 7.

Aguardavam julgamento 3 réos presos.

Rio Branco

Homicidio, Antonio Francisco de Paula, 30 annos; João Rodrigues Borges, 28 annos; Brasiliano Ferreira de Abreu, 24 annos e 6 mezes; Joaquim Ferreira de Abreu, 24 annos e 4 mezes: Antonio Rita, 15 annos: Francisco Gomes da Silva Castro, 19 annos e 6 mezes: João Rodrigues da Silva, 10 annos e 6 mezes: Bernardino Machado da Silva, 9 annos e 4 mezes: Armindo Domingos da Silva, 8 annos e 2 mezes:

Deolinda Augusta Barbosa, José Raymundo de Freitas, 7 annos; José Matheus, 24 annos.

Offensas physicas, José Gonçalves de Oliveira, 14 mezes; Manoel Perpetuo, Damião José da Silva e José Antonio Perpetuo, 6 mezes e 3 dias.

Moeda falsa, José Victor da Silva, 14 annos.

Roubo, Joaquim Salles de Castro, 3 annos e 6 mezes, e José Virgilio Coelho, 2 annos e 4 mezes.

Todos nacionaes; lavradores, 15; carpinteiros, 2; negociante, 1; serviço domestico, 1. Sabem ler, 9: analphabetos, 10.

Estavam na dependencia de julgamento 10 réos presos.

Rio Novo

Homicidio, João Rodrigues Borges, 28 annos; Antonio Jernoymo de Sousa, 19 annos e 6 mezes; João Domingos Rosa, 12 annos: José Baptista Machado, 8 annos e 2 mezes: Armindo Domingos de Freitas e José Raymundo de Freitas, 8 annos: Ernesto Machado de Oliveira, 7 annos; José Teixeira dos Santos, 4 annos; e José Francisco dos Santos, 6 annos.

Tentativa de homicidio, Antonio Romualdo de Aguiar, 5 annos; Joaquim Gonçalves, 6 mezes e 18 dias.

Offensas physicas, Joaquim Albano, 7 annos; Ignez Barbara 3 mezes e 9 dias.

Todos nacionaes: 10 lavradores; 2 carpinteiros, 1 cosinheira. Sabem ler 2; analphabetos, 11.

Aguardavam julgamento 7 réos presos.

Rio Pardo

Estavam presos 4 réos, mas todos dependendo de julgamento.

Rio Preto

Cumpriram penas, por homicidio, João Gonçalves Pinheiro, 30 annos, e por offensas physicas, Sebastião de Oliveira, 14 mezes, ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

3 réos presos aguardavam julgamento.

Sabará

Homicidio, Antonio Candido de Araujo, 24 annos; Antonio Armona e José Joaquim da Costa, 7 annos: José Miguel, 5 annos e 10 mezes.

Roubo, Joaquim Victorino de Brito, 9 annos e 4 mezes.

Nacionaes, 3; extrangeiros, 2; lavradores, 3; padeiro, 1; ferreiro, 1. Sabem ler, 3; analphabetos, 2.

Outros réos presos, em numero de 6, aguardavam julgamento.

Sacramento

Apenas achava-se preso um réo, que dependia de julgamento.

Salinas

Homicidio. Norberto Evangelino de Sousa, 11 annos e 8 mezes.

Tentativa de homicidio, Carlos Gonçalves de Oliveira, 8 annos e 20 dias.

Offensas physicas, José Ferreira dos Santos, 3 annos, 9 mezes e 15 dias. São nacionaes e lavradores, 1 sabe ler e 2 são analphabetos.

4 réos tambem presos aguardavam julgamento.

Santa Barbara

Estavam recolhidos á cadeia 4 réos e todos dependendo de julgamento.

Santa Luzia do Rio das Velhas

Homicidio, Francelino da Silva e José Netto da Silva, 30 annos; José Carlos, 20 annos e 9 mezes; Ephraim Silvano, 24 annos e 6 mezes; José Euphemio de Mello e Marcolino de Mello, 19 annos e 3 mezes; Raymundo Barbosa Duarte, 17 annos e 6 mezes.

Tentativa de homicidio, Joaquim de Araujo, vulgo *Paquinha*, 11 annos e 8 mezes.

Offensas physicas, Victor Barbosa, 5 annos, 5 mezes e 10 dias e José Freitas Mattos, 2 annos e 11 mezes.

Roubo, Simplicio Constancio, 5 annos e 10 mezes.

Todos nacionaes e lavradores. Sabem ler 6; analphabetos 5.

Estavam presos mais 3 réos, aguardando julgamento.

526

Santa Rita de Cassia

Os réos recolhidos á cadeia, em numero de 3, aguardavam julgamento.

S. Antonio do Monte

Um unico réo estava em cumprimento de pena, Luiz Antonio da Silva, nacional, lavrador, sabendo ler, condemnado a 2 annos e 15 dias, por crime de furto.

Outros 5 réos presos esperavam julgamento.

S. Domingos do Prata

Homicidio, Regino Lucas dos Santos, 17 annos ; Tristão Ferreira Dias e Raymundo Pinto Reis, 12 annos ; Severino José da Costa, Joanna Gonçalves de Jesus e Altina Maria de Jesus, 7 annos.

Offensas physicas, Alfredo Antonio dos Santos Rocha, 3 annos e 2 mezes e Rozalino Marcolina de Sousa, 14 mezes.

Todos nacionaes, lavradores, 6 ; costureiras, 2.

Sabem ler, 4; analphabetos, 4.

Aguardavam julgamento 8 réos presos.

S. Francisco

Estavam presos 4 rèos, que aguardavam julgamento.

S. Gonçalo do Sapucahy

Os réos recolhidos á cadeia, em numero de 6, aguardavam julgamento.

S. João Baptista

Homicidio, Jusuino Matheus de Moraes, 30 annos ; Romualdo Affonso de Moraes, 20 annos.

Offensas physicas, Luiza Aureliana dos Santos, 7 annos e 7 mzes.

Roubo, Nemo Cyrino de Mattos, 7 annos e 7 mezes ; Heritos Felippe Nery, 4 mezes e 20 dias.

Todos nacionaes e lavradores ; 2 sabem ler e 3 analphabetos.

2 réos presos esperavam julgamento.

S. João d'El-Rei

Homicidio, Alberto Bonifacio, Praxedes Marques e Antonio José da Cunha, 30 annos; Justino José de Moraes, 28 annos; Galdino Candido de Oliveira, 19 annos e 3 mezes; João Pereira Cardoso, 18 annos e 3 mezes; Alberto Monteiro da Silva, 13 annos; José Chanata, 12 annos: Alfredo Ferreira Maia, 9 annos e 4 mezes; João Muniz de Sousa e Pedro Alves de Mendonça, 7 annos.

Offensas physicas, Frederico Nunes Velho, 14 mezes.

Roubo, Juvenal Felippe Luciano, 8 mezes.

Moeda falsa. Fernando Gobbi e Manoel Fernandes Sobreiro, 4 annos e 8 mezes: Manoel Alves e Justino Duplau, 4 annos e 4 mezes; Luiz Rodrigues Coelho, 3 annos e 40 dias: João Martins de Abreu, Antonio Virgilio do Valle e Bento José Ferreira, 2 annos e 4 mezes.

São nacionaes, 16; extrangeiros, 5: lavradores, 15; artistas, 3; negociantes, 3. Sabem ler, 12; analphabetos, 9.

Estavam presos mais 3 réos, aguardando julgamento.

S. João Nepomuceno

Homicidio. Arcelino Barbosa de Oliveira, 6 annos: Olympia Salomé e Paulo Menezes dos Santos, 28 annos: Antonio Cesario da Silva, 17 annos e 6 mezes: Gil Felizardo da Rocha, 12 annos; Sudario Anastacio de Sousa, Galdino José Maria, João Machado dos Santos, Moysés Dionzio, vulgo *Sinhá*, 7 annos; Sebastião Machado da Silva, 2 annos e 4 mezes.

Offensas physicas, Mauricio Rizoli, 4 annos e 8 mezes.

Defloramento, Theophilo Pereira da Silva, 4 annos e 1 mez.

Roubo, José Bernardo de Oliveira, 7 annos e 7 mezes; Nicoláo Speranza. 5 annos e 10 mezes; Sebastião Machado da Silva e Pio Miguel da Costa, 2 annos e 4 mezes.

Moeda falsa, Emygdio Fernandes dos Santos, 3 annos e 6 mezes.

Desobediencia, Anastacio Zeferino de Paula, 10 mezes e 15 dias.

Tentativa de homicidio, Mauricio Rizoli, 11 annos e 4 mezes. (Tambem cumpre pena por offensas physicas).

São nacionaes, 15; extrangeiros, 3: lavradores, 5; jornaleiros, 9 artistas, 3; serviço domestico, 1.

Sabem ler, 7, analphabetos, 11.

Aguardavam julgamento 10 réos presos.

S. José do Paraiso

Homicidio, Emilio Rodrigues dos Santos, 28 annos; Francisco Ferreira Maia, 24 annos; Vigilato Ferreira Maia, 17 annos e João Moreira Messias, 12 annos e 8 mezes.

Offensas physicas, Francisca Maria da Conceição, 11 mezes e 18 dias.

Todos nacionaes; serradores, 2; ourives, 1; carpinteiro, 1; serviço domestico, 1. Sabem ler 2, analphabetos, 3.

Aguardavam julgamento, 3 réos presos.

S. Sebastião do Paraiso

Estavam recolhidos á cadeia 5 réos, todos aguardando julgamento.

Serro

Homicidio, Marciano Gomes da Costa, 30 annos; Raymunda Rosa, vulgo Hermelinda, 12 annos e 3 mezes.

Tentativa de homicidio, Vicente Ferreira Querino, 12 annos e 3 mezes.

Os 3 nacionaes; lavradores, 2; costureira, 1.

Sabem ler, 2; analphabeto, 1.

Ainda aguardavam julgamento 14 réos presos.

Sete Lagoas

Homicidio, Adão Teixeira Guimarães, 30 annos; José Gaspar da Cunha, 7 annos; João Candido Nepomuceno, 21 annos: Ezequiel Honorino da Silva, 12 annos; Belmiro Gomes da Silva, 7 annos; José Simões de Sousa, 19 annos e 3 mezes; Modestino Alves de Mattos, 12 annos.

Offensas physicas, José Estanisláo de Sousa, 1 anno e 2 mezes.

Estupro, Antonio Maynart, 4 annos e 1 mez.

Roubo, Manoel Nogueira de Sousa, 5 annos e 10 mezes. Francisco Moreira da Cruz, 5 annos.

Furto, Salvador Landolph, 3 annos e 10 mezes.

Todos nacionaes: lavradores, 4; negociante, 1; sapateiro, 1: carpinteiro, 1; alfaiate, 1: pedreiro, 1: jornaleiros, 3.

Sabem ler, 6; analphabetos, 6.

Outros réos presos, em numero de 8, aguardavam julgamento.

Theophilo Ottoni

Homicidio, Jacintho Dias de Araujo Vianna, 30 annos; João Antonio dos Santos, 29 annos e 3 mezes: Camillo dos Santos e Sousa, 17 annos e 6 mezes; José Gomes de Oliveira Filho, 17 annos; Maximiano José Marques, 15 annos; José Francisco da Silva, Domingos Gonçalves dos Santos, Manoel Alves da Silva, Marcelino Domingues da Silva e Pedro Dias do Nascimento, 7 annos: Romêro José de Souza, 8 annos e 2 mezes, Henrique Benne, 4 annos e 2 mezes e Antonio Ferreira Lima, 4 annos.

Todos nacionaes, jornaleiros, 10; pedreiro, 1: lavrador, 1; caldeireiro, 1.

Sabem ler, 9; analphabetos 4.

Aguardavam julgamento, 5 réos presos.

Tiradentes

Homicidio.— Zacarias Pedro do Nascimento, 29 annos e 9 mezes; José Antonio de Sousa Sobrinho, 24 annos e 6 mezes.

Tentativa de homicidio.— Gabriel Francisco Duarte, 3 annos, 9 mezes e 15 dias.

Offensas physicas.— José Cassemiro Teixeira, 14 mezes.

Os 4 são nacionaes e lavradores; 2 sabem ler e 2 analphabetos. 3 réos presos aguardavam julgamento

Tres Corações

Estavam presos e em cumprimento de penas só 2 réos de homicidio, José Gomes Pereira, 19 annos e 3 mezes e Aurelio Pinto Barbosa, 4 annos e 8 mezes.

Ambos nacionaes, lavradores e analphabetos.

Tres Pontas

Achavam-se recolhidos á cadeia 6 réos e todos á espera de julgamento.

Turvo

Tambem estavam presos 9 réos e dependiam todos de julgamento

Ubá

Egualmente na cadeia desta cidade não havia réo algum cumprindo pena. Os 10 criminosos presos aguardavam julgamento.

Uberaba

Homicidio.— Bernardino Antonio Irineu, Domingos José do Nascimento, Firmino de Paula Pacheco, João Serafim de Andrade, Justino Martins Rosa, Joaquim de Paula Soares, Manoel Galvão, Norberto Ferreira Meirelles, Silviano Alves de Sousa e Domingos Alves de Barros, 30 annos; Porfirio da Silva, 29 annos; José Augusto Muniz e Joaquim de Sousa Lima, 28 annos; Mamede Gonçalves Borges e José Barbosa de Sousa, 24 annos e 6 mezes; João Baptista de Sousa, 23 annos; Benedicto José da Silva, 22 annos; Querino Mestre da Silva, 19 annos e 3 mezes; Raymundo Villela de Andrade, 18 annos; Candido Luiz dos Santos, Luiz Belizario, Pedro Pereira da Silva e Simplicio Alves Brandão, 17 annos; Candida Flausina do Jesus e João Marcelino Pires, 12 annos: Antonio Pedro Ferreira de Miranda, José

Paula Barbosa e Joaquim Pereira Pinto, 9 annos e 4 mezes; Antonio Juvonal Alves, Francisco Martins de Sousa, Francisco Antonio de Araujo, Francisco Hygino Rodrigues Alves, Joaquim Alves Pereira, Manoel Vieira de Castro, Vicente Hichurse, Pedro Antonio de Campos, Germano Baptista, Sudario Antonio Norberto, Joaquim Pereira da Silva, Francisco Antonio da Silva e João Herminio de Almeida Alkmin, 7 annos.

Tentativa de homicidio.—José Antonio Pereira, 4 annos e 6 mezes.

Roubo.— Modesto Casa Nova, 12 annos e 11 mezes; João Affonso Maciel, Joaquim Miguel de Godoy, 9 annos e 4 mezes; Luiz Soares de Artiaga, 2 annos e 15 dias.

Offensas physicas.— Luiz Nunes, 2 annos e 11 mezes.

Defloramento.—João Luciano Gonçalves, 8 annos e Valerio Mascarenhas, 1 anno e 5 mezes.

São nacionaes 45; estrangeiros, 4; lavradores, 18; serviço domestico, 1; professor, 1; negociantes, 2; artistas, 9; jornaleiros, 18: sabem ler, 15; analphabetos, 34. Estavam presos mais 18 criminosos que aguardavam julgamento.

Uberabinha

Um unico réo estava recolhido á cadeia, e esse ainda dependendo de julgamento.

Varginha

Todos os réos recolhidos á cadeia, em numero de 7, aguardavam julgamento.

Viçosa

Dos 14 criminosos presos nenhum estava em cumprimento de pena, aguardavam todos julgamento.

Está conforme a escripturação a meu cargo.

Bello Horizonte, 3 de maio de 1906.

O encarregado da estatistica criminal,

E. de Salles.

RECAPITULAÇÃO

CRIMINOSOS RECOLHIDOS ÁS CADEIAS DAS SÉDES DOS TERMOS DO ESTADO DE MINAS GERAES, EM CUMPRIMENTO DE PENAS, OU AGUARDANDO JULGAMENTO, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Numero		Cumprindo penas	Aguardando julgamento	Total dos presos
1	Abre Campo	3	7	10
2	Além Parahyba	--	11	11
3	Alfenas	5	6	11
4	Alto Rio Doce	3	2	5
5	Alvinopolis	—	6	6
6	Araguary	—	14	14
7	Arassuahy	5	3	8
8	Araxá	—	—	—
9	Ayuruoca	2	—	2
10	Baependy	6	1	7
11	Bambuhy	3	3	6
12	Barbacena	27	5	32
13	Bello Horizonte	3	7	10
14	Bocayuva	1	10	11
15	Bomfim	1	1	2
16	Bom Successo	2	—	2
17	Cabo Verde	—	4	4
18	Caeté	4	—	4
19	Caldas	3	1	4
20	Cambuhy	—	1	1
21	Campanha	25	5	30
22	Campo Bello	4	7	11
23	Carangola	6	23	29
24	Caratinga	5	20	25
25	Carmo do Rio Claro	—	8	8
26	Cataguazes	23	3	26
27	Christina	1	—	1
28	Conceição	8	10	18
29	Curvello	7	24	31
30	Diamantina	20	7	27
31	Dores da Boa Esperança	1	2	3
32	Dores do Indayá	—	27	27
33	Entre Rios	2	2	4
34	Estrella do Sul	1	3	4
35	Ferros	6	5	11

Numero		Cumprindo penas	Aguardando julgamento	Total dos réos presos
36	Formiga	6	3	9
37	Frucial	—	1	1
38	Guanhães	6	3	9
39	Guaranesia	—	7	7
40	Itabira	1	2	3
41	Itajuba	16	2	18
42	Itapecerica	1	1	2
43	Itauna	4	—	4
44	Jacuhy	3	9	12
45	Jaguary	3	1	4
46	Juiz de Fóra	58	14	72
47	Lavras	15	16	31
48	Leopoldina	7	—	7
49	Lima Duarte	2	—	2
50	Machado	4	—	4
51	Manhuassú	5	8	13
52	Mar de Hespanha	19	9	28
53	Marianna	12	4	16
54	Minas Novas	3	7	10
55	Monte Alegre	1	1	2
56	Monte Carmello	1	1	2
57	Montes Claros	1	5	6
58	Monte Santo	3	6	9
59	Muriahé	10	11	21
60	Muzambinho	2	6	8
61	Oliveira	5	11	16
62	Ouro Fino	7	3	10
63	Ouro Preto	183	5	188
64	Palma	8	21	29
65	Palmyra	—	—	—
66	Pará	1	5	6
67	Paracatu	9	7	16
68	Passos	—	6	6
69	Patos	2	4	6
70	Patrocinio	4	3	7
71	Peçanha	14	18	32
72	Pitanguy	6	8	14
73	Piumhy	—	13	13
74	Pomba	12	12	24
75	Ponte Nova	18	14	32
76	Pouso Alegre	15	1	16
77	Pouso Alto	5	3	8
78	Prados	3	—	3
79	Prata	2	2	4
80	Queluz	13	3	16
81	Rio Branco	19	10	29
82	Rio Novo	13	7	20
83	Rio Pardo	—	4	4
84	Rio Preto	2	3	5
85	Sabará	5	6	11
86	Sacramento	—	1	1
87	Salinas	3	4	7
88	Santa Barbara	—	4	4
89	Santa Luzia do Rio das Velhas	11	3	14
90	Santa Rita de Cassia	—	3	3
91	Santo Antonio do Monte	1	5	6
92	S. Domingos da Prata	8	8	16

Numero		Cumprindo penas	Aguardando julgamento	Total dos réos presos
93	S. Francisco	—	4	4
94	S. Gonçalo do Sapucahy	—	6	6
95	S. João Baptista	5	2	7
96	S. João d'El-Rei	21	3	24
97	S. João Nepomuceno	19	10	29
98	S. Jose do Paraiso	5	3	8
99	S. Sebastião do Paraiso	—	5	5
100	Serro	3	14	17
101	Sete Lagoas	12	8	20
102	Theophilo Ottoni	13	5	18
103	Tiradentes	4	3	7
104	Tres Corações	2	—	2
105	Tres Pontas	—	6	6
106	Turvo	—	9	9
107	Ubá	—	10	10
108	Uberaba	49	18	67
109	Uberabinha	—	1	1
110	Varginha	—	7	7
111	Viçosa	—	14	14
		862	670	1.532

Confere.— O encarregado da estatistica criminal, *E. de Salles.*

Numero		Cumprindo penas	Aguardando julgamento	Total dos réos presos
36	Formiga	6	3	9
37	Fructal	—	1	1
38	Guanhães	6	3	9
39	Guaranesia	—	7	7
40	Itabira	1	2	3
41	Itajuba	16	2	18
42	Itapecerica	1	1	2
43	Itauna	4	—	4
44	Jacuhy	3	9	12
45	Jaguary	3	1	4
46	Juiz de Fóra	58	14	72
47	Lavras	15	16	31
48	Leopoldina	7	—	7
49	Lima Duarte	2	—	2
50	Machado	4	—	4
51	Manhuassú	5	8	13
52	Mar de Hespanha	19	9	28
53	Marianna	12	4	16
54	Minas Novas	3	7	10
55	Monte Alegre	1	1	2
56	Monte Carmello	1	1	2
57	Montes Claros	1	5	6
58	Monte Santo	3	6	9
59	Muriahé	10	11	21
60	Muzambinho	2	6	8
61	Oliveira	5	11	16
62	Ouro Fino	7	3	10
63	Ouro Preto	183	5	188
64	Palma	8	21	29
65	Palmyra	—	—	—
66	Parà	1	5	6
67	Paracatu	9	7	16
68	Passos	—	6	6
69	Patos	2	4	6
70	Patrocinio	4	3	7
71	Peçanha	14	18	32
72	Pitanguy	6	8	14
73	Piumhy	—	13	13
74	Pomba	12	12	24
75	Ponte Nova	18	14	32
76	Pouso Alegre	15	1	16
77	Pouso Alto	5	3	8
78	Prados	3	—	3
79	Prata	2	2	4
80	Queluz	13	3	16
81	Rio Branco	19	10	29
82	Rio Novo	13	7	20
83	Rio Pardo	—	4	4
84	Rio Preto	2	3	5
85	Sabará	5	6	11
86	Sacramento	—	1	1
87	Salinas	3	4	7
88	Santa Barbara	—	4	4
89	Santa Luzia do Rio das Velhas	11	3	14
90	Santa Rita de Cassia	—	3	3
91	Santo Antonio do Monte	1	5	6
92	S. Domingos da Prata	8	8	16

Numero		Cumprindo penas	Aguardando julgamento	Total dos réos presos
93	S. Francisco	—	4	4
94	S. Gonçalo do Sapucahy	—	6	6
95	S. João Baptista	5	2	7
96	S. João d'El-Rei	21	3	24
97	S. João Nepomuceno	19	10	29
98	S. Jose do Paraiso	5	3	8
99	S. Sebastião do Paraiso	—	5	5
100	Serro	3	14	17
101	Sete Lagoas	12	8	20
102	Theophilo Ottoni	13	5	18
103	Tiradentes	4	3	7
104	Tres Corações	2	—	2
105	Tres Pontas	—	6	6
106	Turvo	—	9	9
107	Ubá	—	10	10
108	Uberaba	49	18	67
109	Uberabinha	—	1	1
110	Varginha	—	7	7
111	Viçosa	—	14	14
		862	670	1.532

Confere.— O encarregado da estatistica criminal, *E. de Sulles.*

QUADR

Prisões e detenções no interior

Quadro estatistico das detenções e prisões effectuad

	MUNICIPIOS	EDADE		SEXO		ESTADO			COR				FILIAÇÃO		NACIONALIDADE											
		Maiores de 21 annos	Menores de 21 annos	Homens	Mulheres	Casados	Solteiros	Viuvos	Brancos	Caboclos	Pardos	Pretos	Legitimos	Illegitimos	Allemães	Austriacos	Arabes	Americanos	Belgas	Brasileiros	Francezes	Hespanhoes	Inglezes	Italianos	Portuguezes
1	Abre Campo	15	3	16	2	8	10	—	11	—	4	3	14	4	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—	—
2	Alem Parahyba	53	10	58	5	27	34	2	20	2	28	13	28	35	—	—	—	—	—	59	—	—	—	—	—
3	Alto Rio Doce	10	2	11	1	7	5	—	3	—	5	4	9	3	—	—	—	—	—	12	—	—	—	7	2
4	Araguary	84	2	62	24	35	43	8	35	21	22	8	50	36	—	—	3	—	—	76	—	—	—	—	—
5	Ayuruoca	13	2	13	2	6	8	1	11	2	1	1	15	—	—	—	—	—	—	13	—	—	—	1	2
6	Bambuhy	9	1	9	1	5	4	1	3	5	—	2	10	1	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—
7	Bello Horizonte	172	170	199	143	71	220	51	50	58	131	103	251	92	2	—	12	—	—	151	1	12	1	31	31
8	Bocayuva	18	—	16	2	6	10	2	4	9	3	2	10	8	1	—	—	—	—	17	—	—	—	—	—
9	Caldas	9	4	12	1	6	6	1	8	—	4	1	7	6	—	—	—	—	—	13	—	—	—	—	—
10	Campanha	6	2	8	—	4	4	—	3	—	2	1	7	1	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—
11	Campo Bello	9	5	13	1	5	8	1	2	5	3	4	11	3	—	—	1	—	—	13	—	—	—	—	—
12	Carangola	109	26	101	25	46	64	16	16	4	49	66	82	44	—	—	2	—	—	99	—	—	—	8	30
13	Caratinga	87	1	76	12	50	30	8	39	38	5	15	57	31	—	—	—	—	—	84	—	—	—	—	—
14	Carmo do Paranahyba	23	—	20	3	19	3	1	9	8	—	6	19	4	—	—	—	—	—	23	—	—	—	—	—
15	Carmo do Rio Claro	3	—	1	2	1	2	—	—	—	3	—	—	3	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—
16	Conceição	16	2	15	3	13	5	—	10	1	2	5	12	6	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—	—
17	Curvello	47	—	47	—	25	17	2	12	—	28	7	31	13	—	—	—	—	—	47	—	—	—	—	—
18	Ferros (*)	27	1	26	2	20	8	—	7	3	9	9	19	9	—	—	—	—	—	28	—	—	—	—	—
19	Fructal	3	—	3	—	3	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—
20	Guanhães	53	—	47	6	33	16	4	18	12	9	14	38	15	—	—	—	—	—	52	—	—	—	—	1
21	Guaranezia	103	14	70	47	64	42	11	41	21	23	32	87	30	—	—	—	—	—	111	—	—	1	3	2
22	Itabira	24	5	25	4	18	10	1	6	10	7	6	16	13	—	—	—	—	—	29	—	—	—	—	—
23	Itapecerica	24	—	14	10	9	14	1	5	6	4	9	13	11	—	—	—	—	—	23	—	—	—	—	—
24	Juiz de Fora (*)	791	194	810	175	473	411	101	207	181	197	400	503	392	—	11	23	—	1	743	13	21	7	19	57
25	Lavras	70	12	54	28	32	49	1	27	—	14	39	54	28	—	—	—	—	—	74	—	—	—	8	—
26	Minas Novas	25	11	30	6	16	15	5	3	—	23	10	22	14	—	—	—	—	—	36	—	—	—	—	—
27	Monte Alegre	3	1	4	—	1	3	—	9	2	—	2	3	1	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—
28	Monte Santo	36	4	34	16	73	15	2	55	7	10	18	69	21	—	—	1	—	—	56	3	—	—	39	—
29	Oliveira	46	2	24	24	14	33	1	5	7	—	36	13	35	—	—	—	—	—	48	—	—	—	—	—
30	Ouro Preto	49	9	56	2	28	17	13	11	15	19	13	38	20	—	—	—	—	—	52	—	4	—	5	11
31	Paracatú	11	1	10	2	2	8	2	—	2	6	4	5	7	—	—	—	—	—	12	—	—	—	—	—
32	Piranga	30	4	29	5	10	17	1	2	11	6	15	9	25	—	—	1	—	—	33	—	—	—	—	—
33	Pitangui	4	2	5	1	2	2	2	1	—	4	1	3	3	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—
34	Piumhy	20	—	9	11	6	14	—	6	3	5	6	6	14	—	—	—	—	—	20	—	—	—	—	—
35	Ponte Nova	31	12	32	11	21	22	—	3	6	17	17	19	24	—	—	—	—	—	42	—	1	—	—	—
36	Pouso Alto	8	—	8	—	5	3	—	2	2	2	2	8	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	1	1
37	Prados	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
38	Queluz	47	2	49	—	20	26	3	22	—	20	7	30	19	—	—	—	—	—	46	—	—	—	2	1
39	Rio Novo	9	3	11	1	1	8	3	—	—	5	7	11	1	—	—	—	—	—	12	—	—	—	—	—
40	Rio Pardo	16	—	11	5	7	9	—	2	6	6	2	8	8	—	—	—	—	—	16	—	—	—	—	—
41	Rio Preto	19	2	21	—	6	15	—	7	—	6	8	9	12	—	—	—	—	—	21	—	—	—	—	—
42	Santo Antonio do Monte	8	—	8	—	6	2	—	3	—	2	3	7	1	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—
43	S. Francisco	29	2	26	5	15	15	1	2	2	18	9	19	12	—	—	—	—	—	31	—	—	—	—	—
44	S. João Baptista	37	—	35	2	25	11	1	15	—	18	4	21	13	—	—	—	—	—	37	—	—	—	—	—
45	S. João Nepomuceno	17	2	18	1	15	3	1	8	4	—	7	10	9	—	—	—	—	—	15	—	—	—	4	—
46	S. Sebastião do Paraiso	16	—	16	—	7	9	—	4	—	7	5	7	9	—	—	—	—	—	16	—	—	—	—	—
47	Sete Lagoas	28	9	32	5	9	24	2	4	9	9	15	14	23	—	—	—	—	—	35	—	1	—	1	—
48	Theophilo Ottoni	40	51	73	18	25	60	6	20	23	9	39	42	49	2	—	3	—	—	85	—	—	—	1	—
49	Tiradentes	10	—	10	—	4	4	2	6	1	1	2	7	3	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—
50	Tuyuo	21	—	14	7	5	16	—	12	—	4	5	10	11	—	—	—	—	—	15	—	—	—	5	—
51	Ubá	59	22	65	16	29	42	10	11	32	9	29	47	34	—	1	2	—	—	71	—	1	—	11	1
52	Uberaba	251	2	187	67	82	156	15	59	106	43	43	124	129	—	—	2	—	—	217	—	—	—	23	11
53	Uberabinha	80	19	71	28	42	50	7	29	12	30	23	32	61	—	—	2	—	—	97	—	—	—	—	—
54	Viçosa	14	2	14	2	2	8	6	2	2	5	7	9	7	—	—	—	—	—	16	—	—	—	—	—
55	Villa Brazilia	13	—	8	5	7	6	—	4	2	3	4	7	6	—	—	—	—	—	13	—	—	—	—	—
56	Villa de Caracol	20	—	13	7	13	7	—	12	—	—	8	11	9	—	—	—	—	—	20	—	—	—	—	—
57	Villa da Pedra Branca (*)	2	2	4	—	—	4	—	2	1	—	1	3	1	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—
58	Villa Silvestre Ferraz (*)	22	—	12	10	4	18	—	—	4	6	12	13	9	—	—	—	—	—	22	—	—	—	—	—
		2.841	620	2.709	752	1.498	1.907	249	853	648	837	1.121	2.084	1.373	5	12	53	1	1	2.824	17	42	9	197	152

Cidade do Bello Horizonte, 3 de maio de 1906. — O encarregado da estatistica criminal, *Eugenio de Salles.*

(*) Não veiu o quadro dos inqueritos policiaes preparados durante o anno.

O A

r do Estado de Minas Geraes

s no interior do Estado, durante o anno de 1905

	PROFISSÃO							INSTRUCÇÃO		MOTIVOS DAS PRISÕES															AUCTORIDADES			
Outras	Agencias	Artistas	Jornaleiros	Lavradores	Militares	Negociantes	Outras	Sabem ler	Não sabem ler	Aviligianções	Defloramentos	Defuntos	Desertores	Desobedientes	Desordeiros	Ebrios	Gatunos	Homicidio	Moeda falsa	Offensas physicas	Offensas á moral	Tentativa de morte	Vagabundos	Outros	Juizes	Delegados	Subdelegados	TOTAL
143	240	440	1.322	792	46	97	251	1.226	2.235	372	35	51	32	103	493	684	187	357	34	461	83	130	379	60	651	2.448	392	3.491

QUADRO B

Quadro dos inqueritos preparados pelas auctoridades policiaes do interior do Estado de Minas Geraes durante o anno de 1905

	Municipios	Motivos dos inqueritos																	
		Contra pessoas e honra								Contra a propriedade						Outros crimes e contravenções			
		Homicidio	Tentativa de morte	Offensas physicas graves	Offensas physicas leves	Defloramentos	Estupros	Injurias	Calumnias	Roubos	Furtos	Damnos	Incendios	Estellionatos	Falsidades	Falencias	Vagabundos	Outros	Totaes
1	Abre Campo	8	2	8	38	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	1	60
2	Alem Parahyba	11	—	4	10	4	—	—	—	2	7	—	—	—	—	—	—	3	41
3	Alto Rio Doce	1	3	5	5	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	3	18
4	Araguary	12	4	1	5	—	—	—	—	1	3	—	—	—	—	—	—	—	26
5	Ayuruoca	—	2	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
6	Bambuhy	4	4	1	11	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	2	26
7	Bello Horizonte	2	3	4	42	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	56
8	Bocayuva	5	5	11	4	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	28
9	Caldas	2	5	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	13
10	Campanha	—	—	3	6	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	1	12
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	Municipios	Motivos dos inqueritos																		
		Contra pessoas e honra								Contra a propriedade							Outros crimes e contravenções		Totaes
		Homicidio	Tentativa de morte	Offensas physicas graves	Offensas physicas leves	Defloramentos	Estupros	Injurias	Calumnias	Roubos	Furtos	Damnos	Incendios	Estellionatos	Falsidades	Fallencias	Vagabundos	Outros	
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Campo Bello.....	7	4	1	5	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	19
12	Carangola.....	14	1	22	12	4	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	10	67
13	Caratinga..	9	12	8	16	3	—	1	—	—	6	—	—	1	—	—	—	3	59
14	Carmo do Parnahyba...	1	1	1	10	1	—	—	—	1	—	2	—	—	—	—	2	—	19
15	Carmo do Rio Claro....	4	3	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	14
16	Conceição.....	2	4	2	4	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	—	—	15
17	Curvello..... ..	19	—	5	15	1	—	—	—	2	5	—	—	—	—	—	—	—	47
18	Diamantina (*).....	1	4	—	11	—	—	—	—	—	10	—	—	1	—	—	87	—	114
19	Dores da Boa Esperança (*).....	3	4	2	8	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	19
20	Fructal.....	2	3	2	3	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	12
21	Grão Mogol (*)..... ..	1	1	1	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
22	Guanhães.....	2	9	6	26	3	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	1	—	51
23	Guaranesia.....	5	1	4	17	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	23
24	Itabira.....	2	—	—	16	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
	A transportar.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(*) Não veiu o quadro das prisões effectuadas durante o anno.

	Municipios	Motivos dos inqueritos																		
		Contra pessoas e honra								Contra a propriedade							Outros crimes e contravenções			
		Homicidio	Tentativa de morte	Offensas physicas graves	Offensas physicas leves	Defloramentos	Estupros	Injurias	Calumnias	Roubos	Furtos	Danos	Incendios	Estellionatos	Falsidades	Fallencias	Vagabundos	Outros	Totaes
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Itapecerica.....	2	—	1	3	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	10
26	Lavras.....	4	2	1	6	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	16
27	Minas Novas.....	3	6	11	6	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	29
28	Monte Alegre.....	7	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
29	Monte Santo.....	6	1	5	18	—	1	—	—	1	4	1	—	2	—	—	—	5	43
30	Oliveira.....	3	3	2	20	1	—	—	—	2	2	2	—	—	—	—	1	1	37
31	Ouro Preto.....	1	—	1	13	2	—	—	—	—	—	—	1	—	2	—	—	—	20
32	Paracatú	3	1	—	2	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	9
33	Piranga.....	2	—	4	15	—	1	—	—	2	2	1	—	—	—	—	—	—	27
34	Pitanguy.....	2	3	4	11	1	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	—	1	25
35	Piumhy.....	8	2	3	3	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	18
36	Ponte Nova.....	11	4	11	26	—	—	1	—	1	6	1	—	—	—	—	—	1	62
37	Puso Alto.....	—	5	1	21	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1	31
38	Prados.	2	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	4
39	Queluz.....	7	4	5	28	2	2	2	—	5	1	1	—	—	—	—	2	—	59
	A transportar.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	Municipios	Motivos dos inqueritos																	
		Contra pessoas e honra								Contra a propriedade							Outros crimes e contravenções		
		Homicidio	Tentativa de morte	Offensas physicas graves	Offensas physicas leves	Defloramentos	Estupros	Injurias	Calumnias	Roubos	Furtos	Damnos	Incendios	Reticiliomatos	Falsidades	Falencias	Vagabundos	Outros	Totaes
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Rio Novo.....	—	—	3	11	—	—	—	—	5	—	1	2	—	—	—	—	—	22
41	Rio Pardo.....	3	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	8
42	Rio Preto	3	1	8	14	4	—	1	—	2	1	2	1	—	—	—	2	3	39
43	Santo Antonio do Monte.....	—	2	3	13	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	1	21
44	São Francisco.....	3	3	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	8
45	São João Baptista.....	3	2	4	6	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2	3	21
46	São João Nepomuceno...	7	1	5	20	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	36
47	São Sebastião do Paraiso	4	4	5	12	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	29
48	Sete Lagoas.....	1	2	1	2	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	6	15
49	Theophilo Ottoni.....	17	10	5	5	2	1	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	43
50	Tiradentes.....	—	—	1	6	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	9
51	Turvo.....	—	1	1	1	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	7
52	Ubá.....	4	5	6	3	—	—	1	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	23
	A transporte.... ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Municipios	Motivos dos inqueritos																	
	Contra pessoas e honra								Contra a propriedade							Outros crimes e contravenções		
	Homicidio	Tentativa de morte	Offensas physicas graves	Offensas physicas leves	Defloramentos	Estupros	Injurias	Calumnias	Roubos	Furtos	Damnos	Incendios	Estelionatos	Falsidades	Falliencias	Vagabundos	Outros	Totaes
Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
53 Uberaba.....	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
54 Uberabinha..	2	—	12	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	4	20
55 Viçosa.....	12	10	13	14	—	—	—	—	—	8	1	—	—	—	—	12	7	77
56 Villa Brasilia.....	1	1	2	8	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
57 Villa do Caracol.....	—	4	1	2	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
58 Villa Nova de Lima (*)...	1	2	1	2	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	6	15
	240	157	211	586	45	7	7	1	53	82	20	4	8	2	—	109	71	1.603

(*) Não veiu o quadro das prisões effectuadas durante o anno.

Bello Horizonte, 3 de maio de 1906. — O encarregado da estatistica criminal do Estado, *E. de Salles*.

QUADRO C

Quadro dos réos recolhidos ás cadeias do Estado de Minas Geraes, em cumprimento de penas, ou aguardando julgamentos

	TERMOS	Homicidio	Tentativa do homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 36 annos	De mais de 20 a 25 e 5 mezes	De mais de 15 ou 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos réos condemnados	Total dos réos que aguardam julgamento	Total de todos os réos presos
1	Abre Campo	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	3	7	10
2	Além Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	11	11
3	Alfenas	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	3	—	—	5	6	11
4	Alto Rio Doce	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	2	3	2	5
5	Alvinopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	6	6
6	Araguary	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	14	14
7	Arassuahy	3	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	3	—	—	5	3	8
8	Araxa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0
9	Ayuruóca	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	2	2
10	Baependy	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	2	2	6	1	7
11	Bambuhy	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	3	3	6
12	Barbacena	18	—	1	5	1	2	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	3	6	5	2	27	5	32
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 27 e 9 mezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos réos condemnados	Total dos réos que aguardam julgamento	Total de todos os réos presos
	Transporte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Bello Horizonte	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	7	10
14	Bocayuva	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	10	11
15	Bomfim	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	2	2	1	2
16	Bom Successo	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	0	2
17	Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	4	4	4
18	Caeté	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	3	1	4
19	Caldas	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	1	1
20	Cambuhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	2	1	5	—	3	2	25	5	30
21	Campanha	19	1	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1	4	7	11
22	Campo Bello	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	—	3	6	23	29
23	Carangola	4	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	2	1	1	1	—	—	—	5	20	25
24	Caratinga	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	8	8
25	Carmo do Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1	2	4	3	3	7	23	3	26
26	Cataguazes	11	1	5	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	0	1
27	Christina	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	3	—	1	2	—	—	8	10	18
28	Conceição	6	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Deterioramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 30 e 9 mezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos réos que aguardam julgamento	Total de todos os réos presos
	Transporte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Curvello	5	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	—	2	1	7	24	31
30	Diamantina	15	1	2	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	8	4	2	1	1	4	1	20	7	27
31	Dores da Boa Esperança	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	2	3
32	Dores do Indayá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27	27
33	Entre Rios	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	2	4
34	Estrella do Sul	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	3	4
35	Ferros	—	2	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	3	11	5	11
36	Formiga	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4	—	—	1	6	3	9
37	Frutal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	1	1
38	Guanhães	4	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	2	3	6	3	9
39	Guaranesia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	7	7
40	Itabira	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	3
41	Itajubá	9	1	3	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	9	4	16	2	18
42	Itapecerica	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1	2
43	Ituiuna	1	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	4	0	4
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Falencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 29 e 9 mezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos reos que aguardam julgamento	Total de todos os reos presos
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Jacuhy.....	2	—	—	—	—	0	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	3	9	12
45	Jaguary.....	2	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—	—	3	1	4
46	Juiz de Fóra.....	31	1	7	9	5	3	—	—	—	—	—	—	—	5	5	3	6	13	20	6	58	14	72
47	Lavras.....	13	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	6	2	3	2	15	16	31
48	Leopoldina.....	1	—	1	3	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	3	1	7	0	7
49	Lima Duarte.....	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	2	0	2
50	Machado.....	1	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	3	4	0	4
51	Manhuassu.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	2	—	—	—	—	5	8	13
52	Mar de Hespanha.....	10	—	1	6	—	1	—	—	—	—	—	1	—	2	2	1	—	5	8	1	19	9	28
53	Marianna.....	7	1	1	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	2	1	1	—	1	6	1	12	4	16
54	Minas Novas.....	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	1	3	7	10
55	Monte Alegre.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2
56	Monte Carmello.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	2
57	Montes Claros.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	2	1	5	6
58	Monte Santo.....	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	3	6	9
59	Muriahé.....	6	—	1	2	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	2	—	1	3	—	3	10	11	21
	A transportar.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 30 a 21 e 9 mezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Ate 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos reos que aguardam julgamento	Total de todos os réos presos
Transporte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 Muzambinho.....	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	6	8
61 Oliveira.....	3	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	1	—	—	5	11	16
62 Ouro Fino.....	6	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	1	2	1	7	3	10
63 Ouro Preto.....	137	9	11	18	2	6	—	—	—	—	—	—	—	40	27	24	23	19	33	8	183	5	188
64 Palma.....	5	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	1	1	3	—	8	21	29
65 Palmyra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
66 Pará	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	5	6
67 Paracatú.....	8	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	2	3	—	1	2	—	9	7	16
68 Passos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6
69 Patos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	4	6
70 Patrocinio.....	3	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	1	4	3	7
71 Peçanha.....	11	1	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	3	2	—	2	1	5	1	14	18	32
72 Pitanguy.....	2	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	1	2	6	8	14
73 Piumhy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	13
74 Pomba	11	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3	1	—	4	1	12	12	24
75 Ponte Nova.....	11	—	2	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	6	—	2	2	2	4	18	14	32
A transportar.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 29 annezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos reos que agravaram julgamento	Total de todos os réos presos
	Transporte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Pouso Alegre	8	1	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	2	—	5	5	15	1	16
77	Pouso Alto	1	1	—	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	1	1	5	3	8
78	Prados	2	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	3	—	3
79	Prata	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	—	—	2	2	4
80	Quelnz	6	—	—	2	—	5	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	—	4	6	13	3	16
81	Rio Branco	12	—	4	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	4	1	3	2	3	5	19	10	29
82	Rio Novo	9	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	3	5	2	13	7	20
83	Rio Pardo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	4
84	Rio Preto	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	2	3	5
85	Sabará	4	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	3	—	5	6	11
86	Sacramento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
87	Salinas	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	3	4	7
88	Santa Barbara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	4
89	Santa Luzia do Rio das Velhas	7	1	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	2	1	—	2	2	11	3	14
90	Santa Rita de Cassia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 29 e 9 mezes	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos reos que aguardavam julgamento	Total de todos os réos presos
	Transporte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Santo Antonio do Monte	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	5	6
92	S. Domingos do Prata	6	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	4	1	8	8	16
93	S. Francisco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	4
94	S. Gonçalo do Sapucahy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6
95	S. João Baptista	2	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	2	—	1	5	3	8
96	S. João d'El Rei	11	—	1	1	—	—	—	8	—	—	—	—	—	3	1	2	3	—	7	5	21	3	24
97	S. João Nepomuceno	10	1	1	4	—	1	—	1	—	—	—	—	1	—	2	1	3	1	8	4	19	10	29
98	S. José do Paraiso	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	1	—	—	1	5	3	8
99	S. Sebastião do Paraiso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	5
100	Serro	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	—	—	—	3	14	17
101	Sete Lagoas	7	—	1	2	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	1	2	—	6	1	12	8	20
102	Theophilo Ottoni	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	1	1	7	—	13	2	15
103	Tiradentes	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2	4	3	7
	A transportar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	TERMOS	Homicidio	Tentativa de homicidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Defloramento	Estupro	Moeda falsa	Fuga de presos	Tomada de presos	Fallencia	Infanticidio	Desobediencia	De 30 annos	De mais de 20 a 25 e 29 annos	De mais de 15 a 20 annos	De mais de 10 a 15 annos	De mais de 7 a 10 annos	De mais de 3 a 7 annos	Até 3 annos	Total dos reos condemnados	Total dos reos que agriavam julgamento	Total de todos os reos presos
	Transporte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104	Tres Corações.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1	—	2	—	2
105	Tres Pontas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6
106	Turvo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	9
107	Ubá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	10
108	Uberaba.....	41	1	1	4	—	2	—	—	—	—	—	—	—	10	7	6	3	6	14	3	49	18	67
109	Uberabinha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
110	Varginha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	7
111	Viçosa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	14
	Total.....	577	37	83	96	16	25	7	16	—	2	1	1	1	125	104	79	113	91	227	123	862	670	1.532

Cidade de Bello Horizonte, 3 de maio de 1906. — O encarregado da estatistica criminal. *E. Salles.*

Cadeia de Ouro Preto

A cadeia de Ouro Preto, preferida pela sua vastidão e segurança para prisão central, designada para cumprimento de sentenças dos criminosos mais importante de todas as comarcas do Estado, tem uma administração especial immediatamente inspeccionada pela Chefia de Policia e continúa sob o regimen do Dec. n. 724 de 22 de janeiro de 1894, que approvou o seu regimento interno, quando era ainda cadeia da Capital.

Pessoal.—O pessal administrativo desse estabelecimento é o mesmo consignado no referido decreto 724, menos o professor, cujo logar foi supprimido pela lei n. 101 de 23 de julho do mesmo anno: e exercem os cargos respectivos os seguintes cidadãos:

Administrador, capitão Severino Ferreira da Silva.
Ajudante, Lucio José da Assumpção.
Escrevente, tenente coronel Antonio Maria Passos.
Medico da enfermaria, dr. Francisco de Paula Magalhães Gomes.

Estado de conservação.—E' actualmente bom o estado do edificio, que recebeu durante o anno findo diversos reparos e uma limpesa geral, serviços estes realizados por providencia da Repartição de Obras Publicas e sob a direcção do engenheiro do Estado dr. José Dantas.

Alimentação dos presos.—Esteve durante o anno a cargo do tenente coronel Fortunato Pereira Campos, mediante contracto approvado por v. exc. e ao preço de 400 réis diarios pela alimentação de cada recluso.

Illuminação do edificio.—Foi feita a luz electrica, mediante contracto celebrado com a Companhia Luz Eclectrica Ouro-Pretana, pelo preço de 3:800$000 annuaes incluida a illuminação do quartel do destacamento policial alli estacionado.

Escripturação da cadeia.—Acha-se regularmente organizada e em dia, conforme verifiquei *de visu*, na visita de inspecção que fiz ao estabelecimento em principio do corrente mez.

Enfermaria.—Acham-se a cargo do competente e zeloso medico dr. Francisco de Paula Magalhães Gomes, que, com a mais louvavel solicitude, cumpre escrupulosamente os deveres do cargo e attende com verdadeira caridade a todas as necessidades dos presos enfermos.

A alimentação dietectica e medicamentos para os presos enfermos, tem sido fornecidos pela Santa Casa de Misericordia, mediante a diaria de 4$000 para cada enfermo.

A enfermaria, segundo representou-me o medico della encarregado, necessita de urgentes melhoramentos, com os quaes não se fará grande despesa e que, opportunamente, mandarei orçar, afim de que v. exc. resolva sobre a sua execução.

Entre outras medidas por elle solicitadas em beneficio dos presos e no intuito de evitar o desenvolvimento de enfermidades proveniente do estado hydremico do sangue e do funccionamento irregular do apparelho digestivo, lembra a conveniencia de se fornecer café aos reclusos, ao menos uma vez por dia, na convicção de que essa bebida actúa como verdadeiro tonico geral e exerce a acção benefica como excitante das funcções digestivas, além de ser agradavel aos pobres reclusos naturalmente affeitos ao seu uso.

Esse fornecimento, si v. exc. assim resolver, poderá ser incluido na tabella de alimentação dos presos, na qual não figura.

Durante o periodo deste relatorio baixaram á enfermaria 346 presos enfermos, dos quaes falleceram apenas 9, como consta do quadro annexo.

Exerce as funcções de enfermeiro-mór o sentenciado Augusto José Ferreira a quem o medico faz particulares elogios, pelo cuidado, zelo e caridade com que trata os enfermos. A cada um dos presos pobres foram fornecidos durante o anno findo, dous parelhos de vestuario compostos de 2 calças, 2 blusas de algodão, 2 ditas de baêta e um cobertor, montando o fornecimento total a 1.176 peças.

Guarnição da cadeia.—Tem-se feito a guarda da cadeia com um official, um cabo de esquadra e 19 praças.

Officinas.—Funccionam regularmente as officinas, que são estabelecidas em commodos apropriados, empregando-se nellas 75 reclusos, que vendem os seus productos no proprio estabelecimento em dias marcados para tal fim.

Nas officinas trabalham durante o anno:

Sapateiro	6
Aprendizes	45
Marceneiros	4
Fabricantes de diversos artefactos	20—75

Movimentos de presos.—Durante o anno foram recolhidos á cadeia 280 presos, sendo:

Condemnados	201
Pronunciados	21
Processados por crime de moeda falsa	2
Presos correccionaes	45
Por diversos motivos	11—280
No mesmo periodo de tempo sahiram:	
Por conclusão de penas	11
Removidos para outras cadeias	10
Absolvidos pelo jury	10
Perdoados pelo governo	2
Afiançado	1
Por habeas-corpus	13
Fallecidos	9
Recolhidos correccionalmente	45—101
Existem actualmente	— 179
sendo:	
Condemnados homens	167
« « mulheres	9
Sentenciados em grau de appellação	3—179

Licenças.—Durante o periodo de 1.º de abril do anno passado a 31 de março do corrente anno, apenas esteve em goso de licença o administrador Severino Ferreira da Silva, de 1.º de abril a 21 do janeiro do anno passado e de 3 de janeiro a 3 de março do corrente anno.

Quadro do movimento da enfermaria da cadeia de 1.º de abril de 1905 a 30 de março de 1906

Molestias	Entraram	Curados	Fallecidos
Abcesso na face	2	2	
Anemia	6	5	1
Angina catarrhal	1	1	
Ataque nervoso	3	3	
Asthma	18	18	
Balanite	1	1	
Beriberi e polynevrites diversas	22	19	3
Bronchite aguda e chronica	18	18	
Caimbras	1	1	
Constipação de ventre	7	7	
Conjunctivite catarrhal	2	2	
Coryza	1	1	
Colica intestinal	1	1	
Condylomas	1	1	
Dermatoses não especificas	5	5	
Derramamento de bile	2	2	
Diarrhea	3	3	
Dysenteria	1	1	
Dyspepsia	13	13	
Eczema	3	3	
Embaraço gastrico	47	47	
Enterite	4	4	
Edemas diversos e hydropisia	39	39	
Edema e dyspepsia	2	2	
Espasmo do esophago	1	1	
Fraqueza senil e marasmo	2	1	1
Fraqueza pulmonar	3	3	
Ferimentos diversos	3	3	
Febre pretuberculosa e tuberculose pulmonar	2	1	1
Febre gastrica	3	3	
Gastralgia	2	2	
Hemorroides	6	6	
Herpes prepucial	1	1	
Hepatite chronica e engurgitamento de figado	8	8	
Hysterismo	2	2	
Hypertrophia do coração	1	1	
Hypertrophia da prostata	1	1	
Influenza	8	8	
Influenza e polynevrite	1	1	
A transportar	—	—	

Molestias	Entraram	Curados	Fallecidos
Transporte	—	—	—
Insufficiencia aortica	4	3	1
Nevralgia facial, intercostal e cepualalgia	28	28	
Pleuriz secco	1	1	
Palpitações	1	2	
Rheumatismo	22	21	
Sarampão	7	7	
Suppressão de transpiração	24	24	
Syphilis	5	5	
Syncope cardiaca	1	—	1
Sclerose cardio-renal	1	-	1
Ulcera na perna	2	2	
Urethrite	2	2	
Vertigem	1	1	
	346	337	9

5AA

SECÇÃO MILITAR

A secção militar, por onde corre o expediente relativo á parte administrativa da Brigada Policial do Estado, continúa a trabalhar no primeiro pavimento do edificio da Secretaria da Policia, á qual foi annexada por disposições do dec. n. 1.573, de janeiro de 1903, tendo o seguinte pessoal: um assistente, encarregado do pessoal e detalhe, um secretario, um encarregado do material e um auxiliar, servido respectivamente pelos officiaes tenente-coronel João Ignacio da Costa Santos (interinamente), capitães Americo Ferreira Lima e Manoel Soares do Couto e tenente João Franco do Couto.

Além desses officiaes, trabalham na mesma secção cinco inferiores, que servem de collaboradores.

O capitão Americo Lima, que, desde 10 de julho do anno proximo findo, se achava ausente da capital, em commissão policial, regressou a 20 de janeiro, reassumindo as funcções do cargo de secretario.

Expediente

E' assaz volumoso o expediente da secção militar.

De março de 1905 até o mesmo mez do corrente anno, foram por ella preparadas e expedidas as seguintes peças.

Officios	2.972
Ordem do dia	114
Portarias de licença	44
Telegrammas	541
Ordens de serviço	870
Total	4.541

Diariamente são feitos alli o detalhe de serviço dado aos batalhões, diversas ordens não expedidas por meio das peças acima mencionadas, cartas officiaes, alem da escripturação constante dos livros de registro de ordens do dia, detalhe, portarias de licença, officios, assentamentos de officiaes, indice de documentos archivados e de receita e despesa do conselho economico do Tiro Mineiro.

Arrecadação geral

A arrecadação geral constitue uma repartição subordinada á secção militar, e incumbe-se de pedir, receber, examinar e distribuir aos batalhões todo o material da Brigada: de receber e pagar os vencimentos dos officiaes da secção militar e gratificação dos inferiores amanuenses, escripturando os livros de registro desses vencimentos e os de carga e descarga.

A respectiva escripturação tem sido feita com a devida regularidade.

Pessoal

Até 9 de março ultimo o pessoal da Brigada compunha-se de 82 officiaes e 1600 praças de pret, sendo, por dec. n. 1.883, elevado a 1900 homens, exclusive os 82 officiaes *ex vi* da disposição do art. 2.º da lei n. 414 de 22 de setembro do anno proximo findo.

Esse augmento, que, mostrando a preoccupação do Governo de attenuar difficuldades na manutenção da ordem publica, veio, ao mesmo tempo, attender a reclamos dos meus antecessores, expressos em seus relatorios, trouxe, sem duvida, desafogo para a situação angustiosa em que nos achavamos, quando era preciso expedir para pontos diversos do Estado numerosos contingentes de força policial; entretanto, si ponderarmos minuciosamente que o policiamento das cidades, as diligencias nos districtos e os serviços de guarnição da séde do Governo têm exigido dos officiaes e praças verdadeiros sacrificios, pela sua deficiencia numerica, chegaremos á conclusão de que o quadro actual do pessoal da Brigada carece ainda ser elevado, tanto quanto o permittam os recursos financeiros do Estado.

Na Capital, onde o policiamento tem exigencias especiaes, as guarnições dobram dias seguidos, á falta de praças que se revezem no serviço, pois não temos para este fim mais que 30 homens.

Dos tres batalhões que compõem a Brigada, sómente o 3.º possue organização militar mais ou menos regular, consoante a usada no Exercito Nacional.

Tem estado maior e menor e quatro companhias com o estado completo que se decompõe do seguinte modo: Estado maior: tenente coronel, major fiscal, capitão ajudante, capitão cirurgião, tenente secretario, alferes quartel mestre: estado menor: sargento ajudante, sargento quartel mestre e corneteiro-mor; quatro companhias, tendo cada qual um capitão, um tenente e dous alferes, 1.º sargento quatro segundos sargentos, forriel, dez cabos, dous corneteiros e 56 soldados, ou sejam um total de 300 praças de pret e 22 officiaes, só faltando banda de musica classificada.

O 1.º batalhão possue singular organização: um estado completo de 850 praças de pret e 30 officiaes divididos em estado maior e menor, cinco companhias de infantaria e um esquadrão de cavallaria.

Outro tanto acontece ao 2.º batalhão, com o estado completo de 750 praças e 26 officiaes divididos por cinco companhias de infantaria.

Facil é avaliar quão trabalhoso se torna aos commandantes, fiscaes e aos outros officiaes do estado maior tão numeroso pessoal em um batalhão, o que sobrecarrega extraordinariamente os primeiros

sargentos, privados quasi de continuo dos furrieis e segundos sargentos, quasi sempre destacados.

Junte-se a isso a ausencia dos capitães commandantes de companhias, frequentemente distrahidos para commissões policiaes, ficando o commando das mesmas a cargo de subalternos que raras vezes por igual motivo, permanecem nas sédes.

O movimento do pessoal em 1905 e primeiro trimestre do corrente anno consta dos mappas annexos sob ns. 1 e 2 e do quadro sob n. 3 nominal da officialidade existente e sua classificação. Os mappas ns. 4 e 5 trazem devidamente especificado o movimento havido na arrecadação geral durante o mesmo periodo.

Instrucção

Tem merecido meus solicitos esforços a instrucção pratica militar do pessoal da Brigada.

Acham-se restauradas nos batalhões as escolas de recrutas que recebem instrucção diariamente, e as companhias, semanalmente, com apreciavel resultado, já me tendo sido dada occasião de assistir a exercicios geraes de cada um dos batalhões: entretanto o proveito para as praças não attinge ao grau desejavel, devido a serem distrahidas constantemente para fóra da séde, conforme exigem as necessidades do serviço policial.

A linha de tiro tem egualmente prestado consideraveis serviços; alli se exercitam no tiro officiaes e praças. Sobre algumas lacunas verificadas já providenciei, de modo que tão util instituição corresponda aos fins de sua creação.

Seria de grande vantagem que, ao lado da instituição pratica se ministrasse a officiaes e praças a instrucção technica, de molde a comprehenderem a elevação dos deveres que desempenham, não só em serviço policial propriamente dito, como na defesa das instituições republicanas.

O soldado de policia, na phrase do illustre commandante da Força Policial Federal, deve ser um agente perspicaz, intelligente, activo e obsequioso, ao mesmo tempo que energico e firme em suas resoluções.

A maioria das praças, mesmo as mais graduadas, ignoram os principaes artigos, não direi da Consituição e do Codigo Penal, porém do proprio Regulamento da Brigada.

São geralmente desconhecidos os deveres a desempenhar no serviço de policiamento, rondas, vigilancia e guardas; os principios de compostura militar; o modo de intervir nos conflictos, incendios e inundações e o de effectuar prisões na via publica ou no interior das habitações. Para se conseguir alguma cousa, porém, é indispensavel o augmento do pessoal, porquanto qualquer tentativa nesse sentido encontraria verdadeiros entraves na deficiencia do mesmo. Não é possivel preterir os serviços diarios mais urgentes para se cuidar da instrucção, mormente sendo, como é, difficil manter mais de um mez um certo numero de officiaes e praças nas sédes dos batalhões.

Disciplina

Tem sido rigorosamente mantida em todos os batalhões e as faltas por ventura commettidas em contrario são prompta e severamente punidas, de conformidade com a lei.

Entretanto noto sensivel lacuna na organização, preparos e julgamento de crimes militares.

O actual Regulamento é sobremodo omisso nesse ponto, e crimes verdadeiramente militares não se acham contemplados no mesmo, sendo mister recorrer-se á legislação militar do Exercito e á do fôro civil.

Além disso, não ha na Brigada formulario adoptado para os alludidos conselhos; o regulamento citado pouco prevê a respeito e cada batalhão segue orientação diversa.

E' mister rever-se o actual regulamento nesse ponto e, sobretudo, crear-se o cargo de auditor togado em cada batalhão ou um só para toda a Brigada com attribuição de rever e arrazoar todos os processos antes de subirem á decisão final do exmo. sr. doutor Presidente do Estado.

Muito ha concorrido para a manutenção da disciplina a escrupulosa selecção que se tem feito no pessoal que verifica praça, excluindo-se por sentença de conselho de inquirição ou disciplina os incorrigiveis e negando-se reengajamento aos de mau proceder anterior.

No correr do anno proximo findo e no primeiro trimestre deste foram excluidas por sentença de conselho de inquirição 52 praças, absolvidas 3 e julgadas passiveis do correctivo correccional 4.

Por sentença de conselho de julgamento foram condemnadas 28 e absolvidas 18. E' a parte mais delicada e importante em corporações armadas e a que maiores cuidados deve merecer a disciplina; porquanto, reguladora das relações entre militares, impondo-lhes deveres e obediencia, respeito e submissão hierarchica, ella torna-se o unico elemento de cohesão no seio da corporação, estreitando os laços de camaradagem entre os soldados e de respeito destes para com seus superiores.

Os heróes militares que desde as mais remotas éras admiramos, eram submissos á disciplina e só a ella devem os feitos abnegados que os immortalizaram.

Felizmente, tendo em vista tão importantes principios, esta Chefia, secundada pela dedicação e zelo dos srs. Commandantes de batalhões e officialidade, mantem em toda sua plenitude a disciplina.

O mappa n. 6, estatistico criminal, traz o movimento exacto dos deliquentes e dos castigos applicados.

Por elle verificará v. exc. que foram numerosas as punições, devido talvez ao excesso de serviço e ao numero de recrutas alistados nas fileiras da Brigada.

Nada concorre tanto para o afrouxamento da disciplina como o excesso de serviço.

Serviço medico e cirurgico

Continúa affecto esse serviço aos capitães-cirugiões, drs. Benjamim Targiny Moss, João de Miranda Lima e Alexandre da Silva Maia, respectivamente, no 1.º, 2.º e 3.º batalhões.

Na Capital, as praças enfermas do 1.º e 2.º tratam-se nas enfermarias da Santa Casa de Misericordia, mediante a diaria de 4$500 para cada uma, sendo o serviço clinico e de enfermarias executado pelos respectivos cirurgiões e praças.

Em Diamantina acontece outro tanto com as praças do 3.º, sendo a diaria de 3$000.

Com esses estabelecimentos de caridade o Estado tem contracto e assim com os congeneres de Ouro Preto e Juiz de Fóra, pela diaria de 4$000 e 5$000, respectivamente, para o tratamento de enfermos dos destacamentos locaes.

Quarteis

O 1.º batalhão continúa aquartelado em proprio estadual situado na avenida Floriano Peixoto, com todas as commodidades desejaveis, necessitando, porém, de reparos geraes já em via de realização.

O 2.º continúa no proprio particular sito á Rua dos Tupinambás, locado ao Estado á razão de 3:000$000 annuaes.

Brevemente, porém, será aquartelado definitivamente no predio ultimamente adquirido para esse fim, ora em obras de adaptação situado na Avenida do Commercio.

Ficará admiravelmente installado, porquanto o predio sobre ser vasto, arejado e bem collocado, está sendo cuidadosamente modificado de molde a offerecer todos os requisitos desejaveis.

O 3.º batalhão, como já tem feito sentir meus antecessores, está installado em velho e ruinoso predio existente em Diamantina, locado ao Estado pelo preço relativamente elevado de 1:200$000 annuaes. De proporções acanhadas, não offerece condição alguma de hygiene ou segurança.

E' de maxima necessidade procurar-se meio de remover o batalhão para outro predio em melhores condições, ainda que seja necessario edificar-se um para esse fim alli.

O actual quartel, além dos defeitos citados, ameaça desabar.

Os destacamentos de Ouro Preto, Barbacena, Juiz de Fóra e Uberaba occupam espaçosos predios; de propriedade do Estado, carecem todos elles de reparos e retoques já em parte auctorizados por v. exc.

Uma das palpitantes necessidades da Brigada, e que deve merecer a attenção do governo é o estado lastimavel em que se encontram quasi todos os quarteis para destacamentos.

O governo só fornece a casa, e é de ver-se o apuro do commandante do destacamento, official ou praça, para mobilal-a, não direi regularmente, porém ao menos em condições de obter uma mesa para escrever, uma ou duas cadeiras e, quando é possivel, taboas com as quaes as praças possam formar uma tarimba.

Na maioria dos casos, taes artigos são obtidos por emprestimo.

E' mister, portanto, cuidar-se um pouco dos destacamentos, pois não é só da casa que necessitam as praças; os quarteis devem ter o numero preciso de camas, ainda que muito modestas, cabide para armamento e correciame, prateleiras para archivo e equipamento, mesa para escripturação e refeições, e cadeiras ou mesmo tamboretes onde possam se assentar.

Armamento e equipamento

O armamento em uso para a infanteria, na Brigada, é do systeme *Mauser*, modêlo hespanhol, 7 m/m, menos aperfeiçoado que o seu congenere, Modelo Brasileiro, usado no Exercito, do mesmo calibre e mais pesado em consequencia de ter o punho do sabre de cobre, em vez de madeira. O sabre é, além disso, de nenhuma efficacia para o serviço policial, dada a pequena extensão de sua lamina, pouco maior que um punhal ordinario.

A cavallaria possue fuzis do mesmo systema e calibre e espadas de typo antigo, usadas outrora no Exercito e pesadissimas.

Possuimos tambem alguns revólveres Pieper, enormes e pesados, em numero inferior a 50 e muito poucas carabinas Comblain, modêlo 1873, typo Belga, calibre 11 m/m.

Todo esse armamento já excedeu, ha muito, o tempo de duração: está estragadissimo pelo uso constante, especialmente o respectivo correame, tanto assim que este não corresponde ao numero de fuzis e sabres existentes.

Actualmente acham-se em concerto 385 fuzis sob a direcção do habil mecanico A. Bordes, ex armeiro do exercito francez, tendo se contractado o concerto de cada fuzil pelo preço de 5$000.

Parece, á primeira vista, excessivo esse preço, porém se se considerar que a maioria do armamento em concerto necessita de consideraveis reparos, como seja a substituição completa de diversas peças e, muitas vezes, a de todo o apparelho da culatra, coronha etc, chega-se á conclusão de ter sido vantajoso o contracto.

Os fuzis entregues após o concerto são experimentados na linha de tiro sem o que não são acceitos, tendo o alludido mechanico dado muito boas provas nos trabalhos já effectuados.

A despeito dessas providencias, não chega todo o armamento existente para o pessoal de que se compõe a Brigada.

Depois de successivas descargas, desde a sua distribuição até hoje, por motivo de extravio e estragos, não attingem a 1.600 o fuzis, sabres e cinturões que possuimos em bom estado e, nessas condições, teremos 300 praças inteiramente desarmadas.

Dispomos actualmente de cerca de 66.000 cartuchos embalados de festim e falsos para o armamento existente.

Tem-se objectado que o armamento *Mauser* é improprio para a força policial, sendo preferivel o *Comblain* por ser de manuseamento facil, precisar de menos cuidado da parte do soldado e por ter a arma branca mais longa.

Não partilho de taes opiniões.

O *Comblain*, na actualidade, não satisfaz, porquanto é de tiro simples, muito pesado e pouco humanitario nos seus effeitos balisticos, tal o seu calibre, já tendo feito sua época nos vinte annos que passaram após o seu apparecimento em 1873.

O *Mauser*, pelo contrario, representa uma era de progresso, é uma das armas de guerra mais aperfeiçoadas, menos pesada que a *Comblain*, calibre reduzido, velocidade e alcance balistico extraordinario e sobretudo funcciona com a polvora sem fumaça.

Entendo que nas futuras acquisições deve se preferir este armamento, porém de modelo brasileiro.

Os inconvenientes da pequenez do sabre podem ser facilmente removidos, usando a força delle sómente para os serviços de guarda, exercicios etc., e para os de policiamento, conducção de presos e pe-

quenas diligencias, de espadins e revolveres, como já o fazem forças congeneres em outros Estados da Republica.

Resta apenas, para a efficacia desse armamento, bastante cuidado na limpeza e conservação do mesmo por parte do pessoal, que deve ser previamente instruido no seu manuseamento.

Tudo isso é facil de conseguir havendo fiscalização conveniente.

Taes questões, porém, não devem ser resolvidas sem parecer de profissionaes.

E' necessario quanto antes adquirir-se armamento para o pessoal existente, convindo se faça acquisição para todo elle, pois o de que dispomos está estragado, apezar de concertado; o pouco cuidado na limpeza augmentou o seu calibre alterando os seus effeitos balisticos, defeito que não póde ser remediado em concerto.

Urge tambem adquirirem-se revolveres e espadins para toda a força e revolveres para officiaes, preferindo-se typo mais leve e aperfeiçoado que os actuaes Piepers, incommodos em extremo, em razão de seu peso e tamanho.

Egualmente desprovida de equipamento acha-se toda a força.

O pouco existente, em bom estado, é de modelo antiquado, grosseiro e pesado, e improprio para ser usado com o armamento *Mauser* convindo, tambem, se adquira em numero sufficiente depois da escolha de typo conveniente.

E' desagradavel ver praças fardadas e armadas em viagem conduzindo bahús de folha com fardamento, em logar do competente equipamento.

O estado do armamento e equipamento da Brigada Policial não póde ser reputado bom.

E' de vantagem prepararmo-nos de modo a termos a força prompta para qualquer emergencia ou imprevisto, porquanto outra não é por certo a missão da Brigada, maximé em Estado populoso como o nosso e de tão grande extensão territorial.

Batalhões

O 1.º e 2.º proficientemente commandados pelos tenentes-coroneis Jacintho Freire de Andrade e João Pinto de Sousa, estacionam na Capital.

Aquelle tem o effectivo de 872 homens, faltando 8 para o completo; este tem 738 homens, faltando 38 para completal-o.

O 3.º, com séde em Diamantina, sob o commando interino do respectivo fiscal, o zeloso major Pedro Jorge Brandão, tem 368 homens, existindo 46 aggregados por excesso. Em summa:

A 31 de março deste anno a Brigada tinha o respectivo pessoal (1.982 homens, officiaes e praças) completo, não existindo claro algum.

O esquadrão de cavallaria possue 63 cavallos e arreiamento regular, e seria conveniente adquirirem-se mais alguns cavallos de sobrecellente.

Existem aggregados 11 muares.

Inclusões e exclusões

Verificaram praça durante o anno proximo findo 667 homens mais 327 do que no anno anterior.

Foram reengajados 210.

As exclusões por deserção elevam-se a 105.

Como incentivo ao bom proceder tenho mandado consignar em ordens do dia elogios ás praças que, após a conclusão do tempo, reengajam-se sem constar de seus assentamentos nota alguma de prisão e penso que, além disso, deviam merecer qualquer recompensa pecuniaria.

Nas deserções foi o 3.º batalhão que menos concorreu: 8 homens apenas, o que prova a excellencia do pessoal do norte do Estado, de que se compõe a maioria daquelle batalhão.

Uma das principaes causas das deserções é, segundo supponho, o dobro exaggerado de serviço que somos obrigados a impôr ás praças diante da exiguidade de pessoal.

Rancho

E' feito mediante hasta publica em todos os batalhões.

No 1.º e 2.º é contractante o cidadão Francisco de Albuquerque e no 3.º os cidadãos Manoel Cesar & Filho e Antonio Cassemiro de Almeida

O valor da etapa diaria é de $900 réis para os dous batalhões da Capital e de 1$000 para o 3.º.

A forragem para os animaes foi valorizada em 1$400.

Em todos os batalhões o rancho é sensivelmente melhorado além da tabella vigente, especialmente nos dias de festa nacional, a expensas do saldo existente no cofre de economias dos mesmos.

Fardamento

Acham-se pagas em dia do fardamento indispensavel e vencido todas as praças.

Quanto á qualidade do material empregado na sua confecção, julgo necessaria uma modificação, de modo que as respectivas peças se tornem mais duraveis.

Convém exigir-se material bom, ainda que um pouco mais caro, pois é sabido que o soldado em diligencias repetidas nem sempre póde cuidar convenientemente de seu fardamento, vindo este a estragar-se em curto praso.

Quanto ao calçado, lembro egualmente a necessidade de uma alteração.

Actualmente as praças usam de cothurnos, que lhes causam incommodo, mormente quando têm de percorrer maiores distancias em maus caminhos, o que não raro dificulta a presteza da marcha, impossibilitando-as de chegarem promptamente a seu destino.

Mesmo dentro da Capital tem-se verificado facto identico.

Já todos os commandantes de batalhões me dirigiram representações no sentido de ser abolido o uso de cothurno e adoptado o de botinas inteiriças ou gaspeadas.

Estou de accordo com a medida suggerida, tanto mais quanto a adopção das botinas, além de vir remediar as desvantagens acima apontadas, representará economia para os cofres publicos, de vez que o preço por que podem ellas ser adquiridas é bastante menor que o custo actual de cothurnos.

Para evitar a poeira ou lama poderiam ser adoptadas para as praças do esquadrão de cavallaria e para as de infantaria, quando em serviço, polainas que se abotoem sobre as calças, aos lados das pernas.

Escripturação

E' mister regularizar-se de vez a escripturação da Brigada, mandando-se organizar modelos por commissões de competentes, de modo que ella se uniformize e se simplifique, ficando ao alcance de qualquer intelligencia.

Pouco existe feito nesse sentido, e cada batalhão segue a norma que mais regular lhe parece.

Emquanto isso acontece, inferiores de um batalhão, ao servirem em outro, luctam com immensas difficuldades, pois vêem-se na necessidade de aprenderem de novo o que já sabiam de modo differente.

Felizmente, graças aos esforços do capitão Americo Ferreira Lima, estão regularizados os modelos e demais instrucções quanto á escripturação dos destacamentos, no manual por elle compilado e que examinado por uma commissão de competentes, por mim nomeada, foi julgado de utilidade.

Esse trabalho está ainda em impressão, e, uma vez adoptado, muito virá concorrer para se alcançar o fim almejado.

Reforma

Durante o periodo de 1.º de abril de 1905 a 31 de março deste anno foram reformados: o capitão em disponibilidade Francisco de Salles Ramalho Pinto, o alferes João Agostinho Ribeiro, o segundo sargento Virgilio Anastacio da Silva, o cabo de esquadra Antonio Joaquim Soares, e os soldados João Francisco Dias e Adão Pinheiro de Paiva.

Promoções

Foi promovido a alferes o sargento-ajudante do 2.º batalhão José Machado Bragança.

Inclusões e exclusões

Verificaram praça durante o anno proximo findo 667 homens mais 327 do que no anno anterior.

Foram reengajados 210.

As exclusões por deserção elevam-se a 105.

Como incentivo ao bom proceder tenho mandado consignar em ordens do dia elogios ás praças que, após a conclusão do tempo, reengajam-se sem constar de seus assentamentos nota alguma de prisão e penso que, além disso, deviam merecer qualquer recompensa pecuniaria.

Nas deserções foi o 3.º batalhão que menos concorreu: 8 homens apenas, o que prova a excellencia do pessoal do norte do Estado, de que se compõe a maioria daquelle batalhão.

Uma das principaes causas das deserções é, segundo supponho, o dobro exaggerado de serviço que somos obrigados a impôr ás praças diante da exiguidade de pessoal.

Rancho

E' feito mediante hasta publica em todos os batalhões.

No 1.º e 2.º é contractante o cidadão Francisco de Albuquerque e no 3.º os cidadãos Manoel Cesar & Filho e Antonio Cassemiro de Almeida

O valor da etapa diaria é de $900 réis para os dous batalhões da Capital e de 1$000 para o 3.º.

A forragem para os animaes foi valorizada em 1$400.

Em todos os batalhões o rancho é sensivelmente melhorado além da tabella vigente, especialmente nos dias de festa nacional, a expensas do saldo existente no cofre de economias dos mesmos.

Fardamento

Acham-se pagas em dia do fardamento indispensavel e vencido todas as praças.

Quanto á qualidade do material empregado na sua confecção, julgo necessaria uma modificação, de modo que as respectivas peças se tornem mais duraveis.

Convém exigir-se material bom, ainda que um pouco mais caro, pois é sabido que o soldado em diligencias repetidas nem sempre póde cuidar convenientemente de seu fardamento, vindo este a estragar-se em curto praso.

Quanto ao calçado, lembro egualmente a necessidade de uma alteração.

Actualmente as praças usam de cothurnos, que lhes causam incommodo, mormente quando têm de percorrer maiores distancias em maus caminhos, o que não raro dificulta a presteza da marcha, impossibilitando-as de chegarem promptamente a seu destino.

Mesmo dentro da Capital tem-se verificado facto identico.

Já todos os commandantes de batalhões me dirigiram representações no sentido de ser abolido o uso de cothurno e adoptado o de botinas inteiriças ou gaspeadas.

Estou de accordo com a medida suggerida, tanto mais quanto a adopção das botinas, além de vir remediar as desvantagens acima apontadas, representará economia para os cofres publicos, de vez que o preço por que podem ellas ser adquiridas é bastante menor que o custo actual de cothurnos.

Para evitar a poeira ou lama poderiam ser adoptadas para as praças do esquadrão de cavallaria e para as de infantaria, quando em serviço, polainas que se abotoem sobre as calças, aos lados das pernas.

Escripturação

E' mister regularizar-se de vez a escripturação da Brigada, mandando-se organizar modelos por commissões de competentes, de modo que ella se uniformize e se simplifique, ficando ao alcance de qualquer intelligencia.

Pouco existe feito nesse sentido, e cada batalhão segue a norma que mais regular lhe parece.

Emquanto isso acontece, inferiores de um batalhão, ao servirem em outro, luctam com immensas difficuldades, pois vêem-se na necessidade de aprenderem de novo o que já sabiam de modo differente.

Felizmente, graças aos esforços do capitão Americo Ferreira Lima, estão regularizados os modelos e demais instrucções quanto á escripturação dos destacamentos, no manual por elle compilado e que examinado por uma commissão de competentes, por mim nomeada, foi julgado de utilidade.

Esse trabalho está ainda em impressão, e, uma vez adoptado, muito virá concorrer para se alcançar o fim almejado.

Reforma

Durante o periodo de 1.º de abril de 1905 a 31 de março deste anno foram reformados: o capitão em disponibilidade Francisco de Salles Ramalho Pinto, o alferes João Agostinho Ribeiro, o segundo sargento Virgilio Anastacio da Silva, o cabo de esquadra Antonio Joaquim Soares, e os soldados João Francisco Dias e Adão Pinheiro de Paiva.

Promoções

Foi promovido a alferes o sargento-ajudante do 2.º batalhão José Machado Bragança.

Licenças

Constam do quadro annexo, sob n. 7, as que concedi durante o anno proximo findo.

Haveres da Brigada

O resultado total das receitas dos differentes conselhos economicos foi, em 1905, de 19:206$304 e a despesa de 16:074$226, verificando-se o saldo de 3:132$078, conforme demonstram os seguintes dados:

	Receita	Despesa
Tiro Mineiro.....	:518$640	1:308$000
1.º Batalhão.....	8:215$131	7:017$120
2.º Batalhão.....	6:006$925	6:257$546
3.º Batalhão.....	4:362$605	2:672$560

Os conselhos economicos dos batalhões custeam uma infinidade de despesas que fatalmente iriam pesar sobre os cofres do Estado si não existisse tão util creação.

Superintendem as despesas de limpeza e reparos dos quarteis, comprehendendo a compra de desinfectantes e louças, os concertos e reparos da mobilia e instrumental de musica, pintura interna de toda a casa, acquisição de apetrechos de limpeza como sejam: vassouras, escovas, espanadores etc.; lavagem de roupas de cama e de mesa: incumbem-se do melhoramento do rancho, adquirindo os generos que não são fornecidos pela tabella vigente, taes como, verduras, condimentos, sopas, sobre-mesa e outros, e ainda adquirem para os quarteis moveis e utensilios, taes como: camas, colchões, travesseiros e roupa para as mesmas.

E' de toda a conveniencia que as importancias descontadas dos vencimentos de praças por motivo de perda de soldo, passem a constituir receita dos conselhos economicos, medida que em nada prejudicará ao Estado que vota annual e integralmente a importancia precisa para o pagamento de cada praça, sem levar em conta esses descontos.

Com mais essa fonte de receita será possivel aos batalhões adquirir melhor mobiliario para os respectivos quarteis, fornecer ás praças mais conforto e melhor tratamento no rancho e dormitorios, visto como o Estado não fornece a maioria das peças do mobiliario por não constarem das tabellas vigentes, no regulamento.

Sobretudo, tratar-se-á da acquisição de mobiliario para os destacamentos inteiramente desprovidos desses artigos.

Vencimentos

Meus illustres antecessores, tratando desse assumpto suggeriram medidas tendentes á melhora dos vencimentos que percebem os officiaes da Brigada, em geral parcamente remunerados, e estenderam suas vistas egualmente para os das praças, mormente as mais graduadas.

Não venho, portanto, senão corroborar as considerações por elles então adduzidas, declarando que estou de pleno accordo com as providencias lembradas.

E' sabido que os officiaes fardam-se á custa propria, e as despesas que isso lhes acarreta absorvem grande parte de seus ordenados, de voz que as funcções que desempenham os obrigam a certa decencia no trajo.

Julgo, pois, que seria medida de inteira justiça augmentarem-se-lhes os vencimentos, proporcionalmente aos postos, de molde a attenuar-se a série de difficuldades com que presentemente luctam.

Uma outra ponderação, certamente de muito maior monta, é a de que os officiaes, em sua maioria, estão constantemente empregados em commissões do serviço policial, tendo que emprehender repetidas viagens para se desobrigarem de penosas incumbencias que lhes são commettidas pela Chefia de Policia.

Para se transportarem de uma localidade para outra é lhes abonada a diaria de 3$000, emquanto o trajecto se faz a cavallo, e de 1$000, quando por estrada de ferro.

Ora, a experiencia demonstra que similhantes diarias são de todo insufficientes para fazerem face ás despesas de aluguel de animaes, sustento e outras a que fatalmente está sujeito quem viaja.

Entendo, portanto, que o poder competente deve na occasião opportuna determinar uma razoavel elevação das referidas diarias, abonando as ao official durante todo o tempo em que durar a commissão, o que actualmente não se dá, pois nada vence elle além de ordenados, nos dias em que, na vigencia da commissão, não está em viagem.

O official, ao deixar a séde de seu batalhão, ha de attender ás despesas de sua familia e ser sobrecarregado com as da estada no logar da commissão, desembolsando-se ainda de não pequenas sommas para gastos de viagem a que ininterruptamente fica sujeito no cargo de delegado.

E' claro que elle, em situação tão premente, não logrará desembaraçar-se de compromissos pecuniarios que podem estorvar o consciencioso cumprimento de seus deveres, condemnando-os a uma cruel dependencia e submissão a caprichos daquelles que se tornam seus credores.

No que diz respeito ás praças, faz-se mister consignar aqui que reputo extraordinariamente minguada a etapa de $900 para sustentação em viagem : por quanto tal quantia não paga em qualquer estação de estrada de ferro o mais trivial almoço.

Os primeiros-sargentos, sujeitos a penosos deveres nas companhias merecem um augmento nada inferior a $500 nos vencimentos diarios, e os reengajados deveriam perceber uma gratificação mais elevada que a de $200 diarios que actualmente vencem.

Como incentivo á boa conducta, proponho para taes praças uma gratificação correspondente ao duplo do que hoje percebem, ou sejam $400, porquanto só são reengajadas as praças de bom procedimento.

5!

6

ANNEXO

BRIGADA POLIC

Mapa do movimento do pessoa

Secção Militar em Bello Horizonte			SECÇÃO MILITAR			INFANTERI												
						ESTADO MAIOR					OFFICIAES			ESTAD				
			Major assistente	Capitão secretario	Capitão quartel-mestre	Tenente-secretario auxiliar	Tenentes-coronel	Majores-chefes	Capitães-ajudantes	Capitães-ajudantes	Tenentes-secretarios	Alferes quartel-mestres	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos-ajudantes	Sargentos quartel-mestres	
ESTADO EFFECTIVO DA BRIGADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904			—	—	—	—	2	6	3	3	3	3	10	17	31	3	5	
MOVIMENTO DO PESSOAL	PARA MAIS	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	
		Verificaram praças	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	2	1	—	—	—	
		Reintegrados de desercção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos de classe	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	—	—	—	—	
		Incluidos por outros motivos	1	1	1	1	—	—	—	—	1	—	1	1	2	—	—	
		Somma	1	1	1	1	3	7	3	6	4	1	26	2	31	5	5	
	PARA MENOS	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	
		Reformados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	
		Tiveram baixa: Por incapacidade physica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Por conclusão de tempo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Por solicitamento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Sem declaração de motivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos	—	—	—	—	—	1	—	2	1	—	8	5	3	1	—	
		Desertados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Falleciados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Reactivados de outras corporações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos de classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	
		Expulsos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Excluidos por sentença	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Excluidos por outros motivos	—	—	—	—	—	3	—	1	—	—	1	3	2	—	—	
		Somma	—	—	—	—	—	4	—	3	1	—	12	8	6	2	1	
CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL EXISTENTE		Secção militar	1	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		1.º batalhão	—	—	—	—	1	2	1	1	1	1	5	10	1	1	—	
		2.º batalhão	—	—	—	—	1	2	1	1	1	1	5	10	1	1	—	
		3.º batalhão	—	—	—	—	1	2	1	1	1	1	4	8	1	2	—	
SOMMA: Estado effectivo			1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	14	14	24	3	4	
Faltam			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estado completo			1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	14	14	24	3	3	
Aggregados			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	

Bello Horizonte, 1.º de abril de 1906.— *João Ignacio da Costa Santos*, tenente coronel assistente interino.

927

D N. 1

IAL DE MINAS

l durante o anno de 1905

| A | | |

578

ANNE

BRIGADA POLI

Mappa do movi

Secção Militar em Bello Horizonte			SECÇÃO MILITAR				INFAN											
							ESTADO MAIOR					OFFICIAES			ESTA			
			Major assistente	Capitão Secretario	Capitão Quartel Mestre	Tenente auxiliar	Tenentes coronels	Majores fieiaes	Capitães Ajudantes	Capitães ajudantes	Tenentes secretarios	Alferes Quartel Mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos-ajudantes	Sargentos-quartel-mestres	
ESTADO EFFECTIVO DA BRIGADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905			1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	14	14	28	3	4	
MOVIMENTO DO PESSOAL	PARA BAIXO	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Verificaram praças	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	—	—	
		Reincluidos de deserção	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos de classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Incluidos por outros motivos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Somma	1	1	1	1	3	3	3	4	3	3	16	16	30	3	4	
	PARA ACIMA	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Reinstalados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Por incapacidade physica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Por conclusão de tempo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Por substituição	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Tiveram baixa: Sem declaração de motivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—	
		Desertaram	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Falleceram	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Descansam de outras corporações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Transferidos de classe	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	
		Expulsos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Excluidos por sentença	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Excluidos por outros motivos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Somma	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	2	2	—	—	
		Secção militar	1	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		1.º Batalhão	—	—	—	—	1	—	1	1	1	1	5	5	10	1	2	
		2.º Batalhão	—	—	—	—	1	2	1	1	1	1	4	4	10	1	1	
		3.º Batalhão											4	5	8			
SOMMA :— Estado effectivo			1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	14	14	28	3	4	
Faltam			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estado completo			1	1	1	1	3	3	3	3	3	3	14	14	28	3	3	
Aggregados			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	

Secção Militar, Bello Horizonte, 1.º de abril de 1906.— *João Ignacio da Cunha Santos*, Tenente coronel assistente interino.

54

XO N. 2

CIAL DE MINAS

ncnto do Pessoal

FEIRIA													CAVALLARIA																	
DO MENOR			INFERIORES						TOTAL		OFFICIAES			INFERIORES								TOTAL		GRANDE TOTAL		ANIMAES	
Mestres de musica	Contra-mestres	Musicos	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Furrieis	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros	Officiaes	Praças	Capitães	Tenentes	Alferes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Furrieis	Cabos de esquadra	Soldados	Clarins	Ferradores	Correeiros	Officiaes	Praças	Officiaes	Praças	Cavallos	Muares
1	3	20	13	57	14	148	1.477	22	78	1.571	1	1	2	1	4	1	8	44	1	—	—	4	59	82	1.630	66	11
—	—	—	—	11	13	31	—	—	—	55	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	56	—	—
—	—	—	2	2	3	6	138	—	6	143	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	6	143	—	—
—	—	2	—	—	—	—	10	—	—	10	—	—	—	—	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	11	—	—
—	—	—	—	—	—	—	4	—	1	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	5	—	—
1	3	21	15	70	30	180	1.765	22	85	2.010	1	1	2	1	6	2	8	48	1	—	—	4	60	89	2.170	66	11
—	—	—	—	1	14	12	35	—	—	82	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	2	—	61	—	—
—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—
—	—	1	—	—	—	—	5	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—
—	—	—	—	—	—	1	18	—	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19	—	—
—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	—
—	—	—	—	1	1	2	69	—	—	71	—	—	—	—	2	—	1	2	—	—	—	—	4	5	71	—	—
—	—	—	—	—	—	—	26	—	5	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26	—	—
—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	2	—
—	—	—	—	—	—	—	3	1	2	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	4	—	—
—	—	—	—	—	—	—	13	—	—	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	—	—
—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	5	—	—
—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—
—	—	1	1	4	16	22	181	1	7	220	—	—	—	—	2	1	—	4	—	—	—	—	7	7	227	2	—
1	—	1	—	6	5	63	645	—	7	708	—	1	2	1	4	1	8	44	1	—	—	4	50	62	758	66	11
—	1	30	4	25	5	60	626	7	6	686	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	686	—	—
—	1	—	4	23	5	61	248	8	22	309	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26	335	—	—
1	3	30	14	66	14	184	1.519	21	78	1.810	1	1	2	1	4	1	8	44	1	—	—	4	50	82	1.879	66	11
—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	8	—	—
1	3	30	14	66	14	184	1.519	28	78	1.817	1	1	2	1	4	1	8	44	2	—	—	4	60	82	1.900	66	—
—	—	—	—	—	—	4	3	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	11

ANNEXO N. 3

BRIGADA POLICIAL DE MINAS

Relação nominal dos officiaes de todos os batalhões da Brigada, classificados segundo os logares e cargos que exercem

SECÇÃO MILITAR

Classificação	Graduações	Nomes
Estado maior da Brigada	Major assistente.....	Antonio Francisco Vieira Christo.
	Capitão secretario.....	Americo Ferreira Lima.
	Capitão encarregado do material.....	Manoel Soares do Couto.
	Tenente auxiliar..... ..	João Franco do Couto.

PRIMEIRO BATALHÃO

Classificação	Graduações	Nomes
Estado-maior	Tenente-coronel.....	Jacintho Freire de Andrade.
	Capitão cirurgião.....	Dr. Benjamin Targiny Moss.
	Capitão ajudante.....	João Baptista Rodrigues Villas Bôas.
	Tenente secretario.....	Reginaldo Simeão da Silva.
	Alferes quartel-mestre..	Getulio Manso da Fonseca.

PRIMEIRO BATALHÃO

Classificação	Graduações	Nomes
1.ª companhia	Capitão	João Cardoso de Moura.
	Tenente	Henrique Brandão.
	Alferes	Alfredo Furst Filho.
	Alferes	Agostinho José Pedra.
2.ª companhia	Capitão	Paulo Ferreira da Cunha.
	Tenente	João Ferreira Velloso
	Alferes	Francisco de Paula Magalhães.
	Alferes	Felix Rodrigues da Silva.
3.ª companhia	Capitão	Francisco de Assis Moreira da Silva.
	Tenente	Manoel José Coelho.
	Alferes	Antonio Augusto Rodrigues Jardim.
	Alferes	José Paulino Cardoso.
4.ª companhia	Capitão	Agostinho Lopes de Oliveira.
	Tenente	Antonio Gomes Freire de Andrade.
	Alferes	Egydio Rosa da Conceição.
	Alferes	Rodrigo Elias de Miranda.
5.ª companhia	Capitão	Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.
	Tenente	Antonio José Barbosa.
	Alferes	Pedro Martins Pereira.
	Alferes	Francisco Teixeira da Silva.

PRIMEIRO BATALHÃO

Classificação	Graduações	Nomes
Esquadrão	Capitão.....	Virgilio Augusto Simedo.
	Tenente.....	Matheus Ribeiro da Silva.
	Alferes.....	Henrique de Mello Franco.
	Alferes.....	Manoel Ferreira Carneiro.

SEGUNDO BATALHÃO

Estado-maior	Tenente-coronel.....	João Pinto de Souza.
	Major fiscal.....	José da Silva Carmo.
	Capitão cirurgião.....	Dr. João de Miranda Lima.
	Capitão ajudante.....	Adolpho Francisco Machado.
	Tenente secretario.....	Pedro do Livramento.
	Alferes quartel-mestre..	Pio Philadelphio de Miranda.
1.ª companhia	Capitão.....	João Soares Lima.
	Tenente.....	Emilio Fernandes da Costa Guimarães.
	Alferes.....	Joviano Wanderley de Mello.
	Alferes.....	Pantaleão Nery Tolentino.
2.ª companhia	Capitão.....	Francisco Bernardino de Alvarenga.
	Tenente.....	Antonio Candido de Paula.
	Alferes.....	Marcilio Antonio de Castilho.
	Alferes.....	Messias José de Menezes.
3.ª companhia	Capitão.....	Antonio Affonso de Praes.
	Tenente.....	Modesto de Salles Ferreira.
	Alferes.....	Pedro Joaquim de Sant'Anna.
	Alferes.....	Isidoro Corrêa Lima.

SEGUNDO BATALHÃO

Classificação	Graduações	Nomes
4.ª companhia	Capitão	Serafim Moreira da Silva.
	Tenente	Francelino Amaro de Jesus.
	Alferes	Oscar Paschoal.
	Alferes	JoseMachado Bragança.
5.ª companhia	Capitão	José Francisco Paschoal.
	Tenente	Maurilio Arthur Guimarães.
	Alferes	Adalberto Henrique dos Santos.
	Alferes	Manoel Vieira dos Santos.

TERCEIRO BATALHÃO

Estado-maior	Tenente-coronel	João Ignacio da Costa Santos.
	Major-fiscal	Pedro Jorge Brandão.
	Capitão-cirurgião	Dr. Alexandre da Silva Maia.
	Capitão ajudante	Gasparino de Vasconcellos Brandão.
	Tenente secretario	Bernardino Ferreira Campos.
	Alferes quartel-mestre	Raul Diamantino de Menezes.
1.ª companhia	Capitão	Manoel Pires de Figueiredo Camargos.
	Tenente	Cezario Pereira da Cruz.
	Alferes	Clarimundo Simões de Miranda.
	Alferes	Horacio de Oliveira Christo.

TERCEIRO BATALHÃO

Classificação	Graduações	Nomes
2.ª companhia	Capitão.	Delfino Ferreira da Silva.
	Tenente.....	Antonio Pereira Guedes
	Alferes.....	Jacintho Augusto Dias de Magalhães.
	Alferes	Cezario Maldonado Gama.
3.ª companhia	Capitão.....	José Armond de Barros Barbosa.
	Tenente.....	Octaviano José Affonso Fernandes.
	Alferes.....	João Lino dos Santos.
	Alferes... .... '.....	Manoel Jose Soares Focas.
4.ª companhia	Capitão.....	Cezario Rodrigues Brandão.
	Tenente.....	João Soares Ferreira de Moura.
	Alferes.....	Juvenal Antonio da Cruz.
	Alferes.....	Eduardo Geraldino da Silva Lins.
Estado-maior	Major aggregado.....	Benjamin Ferreira Lopes.

536

ANNE

BRIGADA POLICIAL

Quadro demonstrativo dos artigos de fardamento que tiver

CLASSIFICAÇÃO	Apitos de metal branco com correntes	Bandas de lã encarnada	Bornacs para viveres	Calças de brim branco (pares)	Calças de brim pardo (pares)	Calças de panno mescla com listas	Camisas de morim	Capas de brim branco para kepis	Capas de oleado para kepis	Capotes de panno alvadio para infantaria	Capotes de panno azul ferrete para cavallaria	Capotes de panno azul ferrete para inferiores do estado menor	Ceroulas de algodão	Cobertores de lã	Coturnos (pares)	Divisas para primeiros sargentos mestres de musica	Divisas para primeiros sargentos corneteiros mores	Divisas para primeiro sargento de cavallaria	Divisas de [illegible]
Carga																			
Existiam em arrecadação a 31 de dezembro de 1904	296	45	675	861	813	43	33	2.640	829	1	1	—	—	1	1.129	4	3	1	
Recebidos dos batalhões	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Recebidos dos fornecedores	600	—	1.000	3.303	3 214	1.600	—	—	1.400	600	20	2	—	500	4 000	—	—	—	
Comprados a diversos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Por diversos motivos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Somma	896	45	1.675	4.164	4.027	1.643	33	2.640	2.229	601	21	2	—	501	5.129	4	3	1	
Descarga — Distribuidos																			
Ao 1.º batalhão	300	—	900	1.300	1.300	750	—	—	650	248	21	—	—	250	2.150	—	—	—	
Ao 2.º batalhão	288	—	300	1.000	1 100	620	—	2	550	250	—	—	—	150	1.000	—	—	—	
Ao 3.º batalhão	265	—	150	500	500	200	—	4	200	100	—	—	—	100	600	—	—	—	
Somma	853	—	1.350	2.800	2.900	1.570	—	6	1.400	598	21	—	—	500	4 350	—	—	—	
Por diversos motivos	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	21	—	—	—	—	—	—	—	
Somma geral	853	—	1.351	2.800	2.900	1.570	—	6	1.400	599	21	—	—	500	4.350	—	—	—	
Ficaram existindo a 31 de dezembro de 1905	43	45	324	1.364	1.127	73	33	2.634	829	2	—	2	—	1	790	4	3	1	

Arrecadação Geral, em Bello Horizonte, 1.º de maio de 1906.— O encarregado do material, capitão *M. Soares do Couto*.

534

XO N. 4

L DE MINAS GERAES

ma entrada e saida nesta arrecadação durante o anno de 1905

FARDAMENTO

Divisas do primeiro uniforme para primeiros sargentos mestres de musica	Divisas para primeiros sargentos	Divisas para segundos sargentos contra-mestres de musica	Divisas do primeiro uniforme para segundos sargentos contra-mestres de musica	Divisas para segundos sargentos	Divisas para furriels	Divisas para cabos de esquadra	Divisas para anspeçadas	Divisas do primeiro uniforme para anspeçadas	Dolmans de panno azul ferrete com espheras e platinas para inferiores de estado menor	Espheras de metal amarello para inferiores de estado menor	Gravatas de couro envernizado de preto	Kepis de panno mescla para cavallaria	Kepis de panno mescla para infanteria	Kepis de panno mescla para inferiores de estado menor	Kepis de panno mescla para musicos	Luvas de algodão para cavallaria (pares)	Luvas de algodão para musicos (pares)	Meias de algodão (pares)	Platinas de aneis entrelaçados para cavallaria	Platinas de metal amarello para inferiores de estado menor	Tunicas de brim pardo para cavallaria	Tunicas de brim pardo para infanteria	Tunicas de panno azul ferrete para cavallaria	Tunicas de panno azul ferrete para infanteria	Tunicas de panno azul ferrete para inferiores de estado menor	Tunicas de panno azul ferrete com distinctivos para musicos
1	10	5	1	50	11	162	—	50	—	2	657	11	183	1	6	112	93	2.641	—	3	—	767	11	245	8	14
—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1.000	60	1.600	6	30	120	20	—	60	—	60	3.200	60	1.496	6	30
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	10	5	1	50	11	162	—	50	4	2	1.657	90	1.783	7	36	232	113	2.641	60	3	60	3.967	71	1.741	14	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	500	90	781	3	34	200	50	—	60	2	60	1.300	71	750	3	29
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	320	—	620	2	—	—	—	—	—	1	—	1.100	—	620	2	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600	—	250	2	—	—	2	—	—	—	—	500	—	250	2	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	1.420	90	1.601	7	31	200	52	—	60	3	60	2.900	71	1.620	7	29
—	5	—	—	5	4	5	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	31	—	—	—	—	—	—	—	4
—	5	—	—	5	4	5	—	—	4	1	1.420	90	1.601	7	31	200	52	31	60	3	60	2.900	71	1.620	7	33
1	5	5	1	45	7	157	—	50	—	1	237	—	182	—	2	32	61	2.610	—	—	—	1.037	—	121	7	11

538

ANNEX

BRIGADA POLICIAL DE

Quadro demonstrativo dos artigos de armamento, equipamento e

	Classificação	CARGA															
		Passaram do anno anterior		POR DIVERSOS MOTIVOS										Somma			
				Na arrecadação geral		No 1.º batalhão		No 2.º batalhão		No 3.º batalhão		No «Tiro Mineiro»					
		Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	
ARMAMENTO	Carabinas Chassepot	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	
	Carabinas Comblain	289	52	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	
	Carabinas Mauser	97	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97	—	—	
	Carabinas Minié	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Clavinas Marlin Safety	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	1	—	
	Espadas com bainhas para cavallaria	80	55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	55	—	
	Espadas com bainhas para inferiores de estado menor	15	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	17	—	2	
	Espadins com bainhas para musicos	129	32	—	—	—	—	6	—	20	—	—	—	155	32	26	
	Fuzis Mauser	1.657	22	—	—	79	—	39	—	15	—	5	—	1.795	22	20	
	Revolveres cal. 380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Revolveres Pöper	85	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	85	3	—	
	Sabres Chassepot	110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	110	—	—	
	Sabres Comblain	487	3	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	488	3	—	
	Sabres punhaes Mauser	1.621	13	—	—	61	—	43	—	15	—	—	—	1.743	13	—	
	Sabres Minié	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
EQUIPAMENTO	Barracas para officiaes	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	1	
	Barracas para praças	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	
	Cantis de folha	1.005	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—	—	1.105	—	103	
	Correias para cantis	1.031	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—	—	1.131	—	103	
	Correias para capotes, ternos	1.752	—	—	—	21	—	106	—	15	—	—	—	1.894	—	120	
	Correias para marmita, pares	1.614	—	—	—	19	—	106	—	15	—	—	—	1.754	—	120	
	Correias para muchilas, pares	1.744	—	—	—	21	—	106	—	15	—	—	—	1.886	—	120	
	Lanternas para muchilas	1.706	—	—	—	—	—	106	—	15	—	—	—	1.878	—	120	
	Marmitas de folha	1.748	—	—	—	19	—	106	—	15	—	—	—	1.888	—	120	
	Muchilas	1.419	—	—	—	21	—	106	—	15	—	—	—	1.561	—	120	
MUNIÇÃO	Capsulas fulminantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Cartuchos «Chassepot» embalados	4.258	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.258	20	—	
	Cartuchos «Comblain» de festim	2.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.430	—	—	
	Cartuchos «Comblain» embalados	23.524	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23.524	—	—	
	Cartuchos «Fogo Central»	2.357	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.357	—	—	
	Cartuchos «Manulicher» embalados	600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600	—	—	
	Cartuchos «Mauser» de festim	9.052	—	—	—	—	—	—	—	1.500	—	—	—	10.552	—	1.500	
	Cartuchos «Mauser» embalados	145.080	—	—	—	18.199	—	13.500	—	1.669	—	1.500	—	180.250	—	29.070	
	Cartuchos «Minié» de festim	5.196	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.196	—	—	
	Cartuchos «Minié» embalados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Cartuchos para revolveres cal. 380	1.005	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.005	—	—	
	Cartuchos para revolveres «Pöper»	1.300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 6	1.170	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.170	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 8	3.510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.510	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 38	737	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	737	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 44	750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 45	960	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	960	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 50	987	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	987	—	—	
	Cartuchos «Winchester» cal. 58	980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	980	—	—	

Arrecadação Geral, 1.º de maio de 1906.— O encarregado do material, capitão *M. Soares do Couto.*

XO N. 5

E MINAS GERAES

munição existentes na mesma Brigada, durante o anno de 1905

DESCARGA														Ficaram existindo até 31 de dezembro		ONDE SE ACHAM									
POR DIVERSOS MOTIVOS																									
geral		No 1.º batalhão		No 2.º batalhão		No 3.º batalhão		No «Tiro Mineiro»		Somma				Na arrecadação geral		No 1.º batalhão		No 2.º batalhão		No 3.º batalhão		No «Tiro Mineiro»	
Mau		Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau	Bom	Mau
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	289	52	—	52	139	—	7	—	143	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97	—	35	—	92	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	1	6	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	55	—	55	80	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	15	—	6	—	4	—	3	—	—	—	—	—	—	—
—		30	—	61	—	—	—	—	—	26	—	129	22	38	32	45	—	26	—	2	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	5	—	116	—	1.679	22	22	22	866	—	521	15	26	—	—	—	—	—
—		1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230	—	5	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	84	3	10	3	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	110	—	—	—	103	—	7	—	—	—	6	—	—	—
—		28	—	62	—	1	—	—	—	1	—	487	3	131	—	208	—	15	5	131	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	1	—	—	—	91	—	1.052	13	—	13	371	—	531	6	244	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	7	—	5	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	100	—	98	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	7	—	—	—	—	—	109	—	996	—	—	—	454	—	281	1	260	—	—	—	—	—
—		28	—	50	—	—	—	—	—	110	—	1.071	—	41	—	464	—	282	5	279	—	—	—	—	—
—		28	—	28	—	—	—	—	—	178	—	1.716	—	46	—	983	—	394	—	293	—	—	—	—	—
—		28	—	27	—	—	—	—	—	176	—	1.578	—	—	—	954	—	406	—	276	—	—	—	—	—
—		28	—	26	—	—	—	—	—	175	—	1.711	—	114	—	1.071	—	312	—	184	—	—	—	—	—
—		28	—	28	—	—	—	—	—	174	—	1.674	—	4	—	1.061	—	356	—	253	—	—	—	—	—
—		28	—	28	—	—	—	—	—	176	—	1.712	—	49	—	1.032	—	305	—	236	—	—	—	—	—
—		28	—	28	—	—	—	—	—	174	—	1.357	—	4	—	868	—	326	1	188	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.258	20	—	—	53	—	4.205	20	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	96	—	—	—	—	—	2.439	—	—	—	186	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	96	—	23.488	—	12.800	—	5.290	—	1.878	—	3.469	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.357	—	2.350	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600	—	600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		15 167	—	36	—	365	—	—	—	1.901	—	8.651	—	4.405	—	2.315	—	311	—	1.500	—	—	—	—	—
—		—	—	13.615	—	98	—	—	—	57 956	—	122.300	—	67 630	—	23.022	—	18.517	—	9.758	—	2.383	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.100	—	4.459	—	223	—	200	—	318	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.005	—	1.005	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	12	—	1.202	—	457	—	837	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.170	—	1.170	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.510	—	3.510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	737	—	737	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750	—	750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	960	—	960	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	987	—	987	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	980	—	980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

5(1)

N.

BRIGADA POLIC

Mappa estatistica crimi

CLASSIFICAÇÃO	PUNIDOS DISCIPLINARMENTE				SUBMETTIDOS A PROCESSO — CONDEMNADOS				ABSOLVIDOS E PRONUNCIADOS				FALLECIDOS ANTES DA SENTENÇA				
	Officiaes	Inferiores	Cabos, soldados	Somma	Officiaes	Inferiores	Cabos, soldados	Somma	Officiaes	Inferiores	Cabos, soldados	Somma	Officiaes	Inferiores	Cabos, soldados	Somma	Officiaes
Abandono de posto	—	—	27	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abuso de auctoridade	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abuso de confiança	—	—	3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arrombar prisão	—	—	3	3	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuada	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ausencia illegal	—	—	41	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Calumniar a superiores e commandantes	—	—	5	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Casar sem licença	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cobardia	1	—	4	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contrahir divida sem licença	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Deserção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Desleixo nos uniformes	—	—	31	31	—	—	21	21	—	—	9	9	—	—	—	—	—
Desparar arma sem ordem	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Desturbios	—	1	62	63	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dormir estando de sentinella	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Embriaguez	—	1	182	183	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escalar muralhas	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estragar peças de uniformes	—	—	7	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estragos em outros artigos	—	2	12	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estrago do quartel	—	—	14	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estravio de dinheiro	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estravio de peças de uniformes	—	—	8	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estravio de outros artigos	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fallar mal de seus superiores	—	—	7	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Falcidades nas participações	—	—	9	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Falsificar documentos	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—
Faltar ao serviço	—	2	73	75	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferimentos	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	5	6	—	—	—	—	—
Fuga de presos	—	—	6	6	—	—	2	2	—	—	16	16	—	—	—	—	—
Furto	—	—	12	12	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Homicidio	—	—	4	4	—	—	1	1	1	—	1	2	—	—	—	—	—
Inhabilitar-se para o serviço	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Insubordinação	—	—	36	36	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jogar no quartel	—	—	14	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maltratar seus camaradas	—	2	37	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Negligencia no serviço	2	13	35	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Offensas physicas	—	4	103	107	—	—	6	6	—	1	10	11	—	—	—	—	—
Offensas ao publico	—	—	9	9	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—
Peculato	—	—	—	—	—	1	2	3	3	2	2	7	—	—	—	—	—
Queixar-se sem licença	1	3	5	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resistencia a prisão	—	—	35	35	1	—	1	2	—	—	1	1	—	—	—	—	—
Roubo	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	3	3	—	—	—	—	—
Tentativa de homicidio	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Traição	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uso de armas prohibidas	—	—	12	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uso de armas ou uniformes alheios	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ender artigos pertencentes ao Estado	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros delictos	5	25	182	192	—	—	3	3	—	—	—	—	—	—	1	1	—
Somma	9	51	1.012	1.075	1	1	45	47	4	4	52	60	—	—	1	1	—

Secretaria da Policia — Secção Militar em Bello Horizonte, 1.º de abril de 1905. — *João Ignacio da Costa Santos*, tenente-coronel assistent

IAL DE MINAS

nal — Anno de 1905

EVADIDOS ANTES DA SENTENÇA			AGUARDANDO SENTENÇA					NÃO PROCESSADOS POR AUSENTES				DIFFERENÇA		
Inferiores	Cabos, soldados	Somma	Officiaes	Inferiores	Cabos, soldados	Somma	TOTAL	Officiaes	Praças	Somma	SOMMA GERAL DOS DELICTOS	DELICTOS DE 1904	Para mais	Para menos	OBSERVAÇÕES
—	—	—	—	—	—	—	27	—	—	—	27	—	—	—	Deixa-se de notar neste a differença para mais e para menos referente ao anno de 1905, por não ter sido organizado este mappa naquelle anno.
—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	—	—	1	1	5	—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	41	—	—	—	41	—	—	—	
—	—	—	—	—	8	8	15	—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	—	28	28	61	—	—	—	61	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	34	—	—	—	34	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	63	—	—	—	63	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	183	—	—	—	183	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	14	—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	14	—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	1	11	—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	75	—	—	—	75	—	—	—	
—	2	2	—	1	12	13	22	—	—	—	22	—	—	—	
—	—	—	—	—	19	19	43	—	—	—	43	—	—	—	
—	—	—	—	—	2	2	16	—	—	—	16	—	—	—	
—	2	2	1	—	8	9	18	—	—	—	18	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	—	3	3	41	—	—	—	41	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	14	—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	39	—	—	—	39	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	50	—	—	—	50	—	—	—	
—	2	2	—	1	15	16	142	—	—	—	142	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	11	—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	10	—	—	—	10	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	9	—	—	—	
—	—	—	—	—	3	3	40	—	—	—	40	—	—	—	
—	—	—	—	—	2	2	4	—	—	—	4	—	—	—	
—	1	1	—	—	5	5	11	—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	12	—	—	—	12	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	1	5	6	203	—	—	—	202	—	—	—	
—	7	7	2	3	111	116	1.306	—	—	—	1.306	—	—	—	

le interino.

ANI

BRIGADA PO

Quadro demonstrativo das licenças concedidas
até a

GRADUAÇÕES	BATALHÕES	NOMES
Soldado	Segundo	Antonio Thomaz Alves
Cabo graduado	Segundo	Pedro da Silveira
Tenente	Segundo	Maurilio Arthur Guimarães
Cabo graduado	Primeiro	Benedicto Alves Ferreira
Soldado	Terceiro	João Alves de Carvalho
Soldado	Segundo	Olympio Teixeira Lopes
Soldado	Terceiro	João Bernardes de Souza
Soldado	Terceiro	José Bruno da Rocha
Soldado	Segundo	Affonso Jorge de Carvalho
Soldado	Primeiro	Aristoteles Coimbra
Cabo	Segundo	Pio da Costa Nunes
Tenente	Terceiro	Octavio José Affonso Fernar
Primeiro sargento	Segundo	Antenor Guido da Veiga
Soldado	Primeiro	Olympio José de Sá
Soldado	Terceiro	José Rufino Ribeiro de Mac
Soldado	Segundo	Antonio José dos Santos
Soldado	Segundo	Miguel Antunes dos Santos
Cabo	Terceiro	Alfredo Antonio de Andrad
Primeiro sargento	Segundo	Francisco José de Mattos
Segundo sargento	Esquadrão	Alberto Lafayette Bellieni
Soldado	Primeiro	Leonidio Cassiano dos Santo
Major aggregado	Terceiro	Benjamin Ferreira Lopes
Alferes	Primeiro	Felix Rodrigues da Silva
Primeiro sargento	Segundo	Francisco José de Mattos
Soldado	Terceiro	Saturnino Esteves de Oliveira
Soldado	Segundo	Joaquim Luiz de Souza
Segundo sargento	Segundo	Joaquim Clemente Pinto de S
Soldado	Primeiro	Socrates Raymundo José dos
Soldado	Segundo	Paschoal Sanna
Cabo	Terceiro	Hilario Bispo dos Santos
Soldado	Segundo	Horacio Marques
Soldado	Terceiro	Jose Rodrigres Passos
Cabo graduado	Segundo	Dario Augusto da Silva
Soldado	Primeiro	Gonçalo Nogueira
Soldado	Primeiro	Antonio Monteiro de Barros

NEXO N. 7

LICIAL DO ESTADO

a officiaes e praças da Brigada durante o anno de 1905. presente data

	DATA DA CONCESSÃO	OBSERVAÇÕES
	3 de abril de 1905	30 dias para tratar de saude.
	8 de abril de 1 05	20 dias para tratar de saude.
	5 de abril de 1905	10 dias para tratar de negocios.
	27 de abril de 1905	30 dias para tratar de saude.
	20 de maio de 1905	30 dias para tratar de saude.
	25 de maio de 1905	30 dias para tratar de saude.
	30 de maio de 1905	15 dias para tratar de negocios.
	3 de julho de 1905	30 dias para tratar de negocios.
	10 de agosto de 1905	15 dias para tratar de negocios.
	24 de agosto de 1905	30 dias para tratar de negocios.
	29 de agosto de 1905	30 dias para tratar de saude.
ades..	9 de setembro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	4 de outubro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	16 de outubro de 1905	30 dias para tratar de saude.
edo	23 de outubro de 1905	30 dias para tratar de negocios.
	31 de outubro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	3 de novembro de 1905	30 dias para tratar de negocios.
	24 de novembro de 1905	30 dias para tratar de negocios.
	28 de novembro de 1905	15 dias para tratar de saude.
	7 de dezembro de 1905	30 dias para tratar de saude.
s	14 de dezembro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	18 de dezembro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	23 de dezembro de 1905	30 dias para tratar de saude.
	27 de dezembro de 1905	15 dias para tratar de saude.
	8 de janeiro de 1906	30 dias para tratar de negocios.
	25 de janeiro de 1906	30 dias para tratar de saude.
Souza	28 de janeiro de 1906	30 dias para tratar de saude.
Santos..	31 de janeiro de 1906	15 dias para tratar de saude.
	5 de fevereiro de 1906	30 dias para tratar de saude.
	15 de fevereiro de 1906	30 dias para tratar de saude.
	8 de março de 1906	20 dias para tratar de negocios.
	8 de março de 1906	30 dias para tratar de negocios.
	13 de março de 1906	15 dias para tratar de saude.
	19 de março de 1906	30 dias para tratar de saude.
	24 de março de 1906	30 dias para tratar de saude.

Conclusao

Ao finalizar este trabalho, onde v. exc
numerosas lacunas, devo declarar que o fiz
com as excusas que v. exc. lhe ha de disp
O curto prazo de meu exercicio na Ch
transformação que vi operar-se na nature
passei a exercer; a variedade e complexid
tes á segurança publica em um Estado de
habitantes disseminados por extensissima su
cupação de assegurar a todos os nossos
effectivo de quantas garantias lhes outorga
cia das medidas tendentes á consecução d
sorvem quasi ininterruptamente a minha a
ao trabalho, tudo isto concorreu para que m
do gabinete, coordenar com mais minucia
ás notas que me foram fornecidas para or
latorio.
Si por um lado me diz a reflexão que
a minha administração, por outro lado me
tenho feito quanto em mim está para cor
intuitos do governo do Estado, cooperando
damente na grande obra do bem commum.
Resta-me exprimir a minha profunda gr
petidas provas de consideração que me tem
lações officiaes, como nas de caracter parti
Na criteriosa direcção que v. exc. tem
cios que correm pela secretaria do Interior
pirito de v. exc. encontrei sempre forte aux
no cumprimento das melindrosas funcções
licia.

Bello Horizonte, 19 de maio de 1906.

Ilmo. exmo. sr. dr. Delfim Moreira da Co
tario do Estado dos negocios do Interior.

O chefe de po

J. Olavo Eloy d

. certamente encontrará
contando anticipadamente
pensar.
cia do Policia; a sensivel
za das novas funcções que
dade dos serviços attinen-
mais de quatro milhões de
perficie; a constante preoc-
considadãos o goso real e
m nossas leis; a urgen-
esse elevado fim e que ab-
ctividade de homem affeito
e não fosse dado, na calma
e dar mais apurada fórma
ganização do presente re-

e nenhum lustre tem tido
affirma a consciencia que
responder aos patrioticos
com elle leal e dedica-

ratidão a v. exc. pelas re-
dispensado, tanto nas re-
icular.
sabido imprimir aos nego-
e na clarividencia do es-
tilio e luzes para me guiar
do cargo de Chefe de Po-

osta Ribeiro, dr. d. secre-

licia,

de Andrade.

510

D

Relatorio

DA

ASSISTENCIA A ALIENADOS

ASSISTENCIA A ALIENADOS

ESTATISTICA E APONTAMENTOS

Estatistica psychiatrica

	Homens	Mulheres
1.º GRUPO		
Psyco-nevrose		
Mania, excitação maniaca	42	16
Hypemania	27	13
2.º GRUPO		
Cerebro-psychoses		
Mania grave	4	---
Loucuras consecutivas a perturbações physicas extra-cerebraes, intoxicações puerperaes, affecções uterinas	22	4
Delirio chronico systematizado de Manhan	10	---
Estupor allucinatorio (hypemania atonita)	6	4
Catatonia	1	---
Demencia agitada	2	---
Demencia apathica secundaria	3	3
Alcoolismo agudo	6	---
3.º GRUPO		
1. CLASSE		
Cerebropathias		
Peri-encephalite, paralysia geral	4	---
Alcoolismo chronico	3	1
Demencia senil-hebephenia	1	2
2.ª CLASSE		
Molestias constitucionaes devidas ao desenvolvimento incompleto do cerebro ou á degeneração hereditaria	44	19
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Hypocondria	2	1
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Histeria	—	9
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Epilepsia	20	3
Loucura dos degenerados, moral impulsiva, delirio methaphysico polimorpho sem base affectiva	11	3
Idiotia	3	2
Imbecilidade	8	4
Não apresentando signaes de loucura	1	---
	220	84

RESUMO

Homens	220
Mulheres	84
Total	304

Estatistica psychiatrica

	Homens	Mulheres
1.º GRUPO		
Psyco-nevrose		
Mania, excitação maniaca	42	16
Hypemania	27	13
2.º GRUPO		
Cerebro-psychoses		
Mania grave	4	—
Loucuras consecutivas a perturbações physicas extra-cerebraes, intoxicações puerperaes, affecções uterinas	22	4
Delirio chronico systematizado de Manhan	10	—
Estupor allucinatorio (hypemania atonita)	6	4
Catatonia	1	—
Demencia agitada	2	—
Demencia apathica secundaria	3	3
Alcoolismo agudo	6	—
3.º GRUPO		
1. CLASSE		
Cerebropathias		
Peri-encephalite, paralysia geral	4	—
Alcoolismo chronico	3	1
Demencia senil-hebephenia	1	2
2.ª CLASSE		
Molestias constitucionaes devidas ao desenvolvimento incompleto do cerebro ou á degeneração hereditaria	44	19
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Hypocondria	2	1
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Histeria	—	9
Loucura coexistindo com ou substituindo a: Epilepsia	20	3
Loucura dos degenerados, moral impulsiva, delirio methaphysico polimorpho sem base affectiva	11	3
Idiotia	3	2
Imbecilidade	8	4
Não apresentando signaes de loucura	1	—
	220	84

RESUMO

Homens	220
Mulheres	84
Total	304

Estatistica geral dos enfermos recolhidos á Assistencia a Alienados do Estado de Minas, em Barbacena, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1905

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Passaram de 1904 para 1905	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	131
Entraram durante o anno de 1905													
Homens	9	12	13	8	9	11	12	10	12	9	5	9	119
Mulheres	4	2	4	11	4	5	7	6	3	5	1	2	54
													304
Sahiram curados													
Homens	6	—	11	3	1	1	9	1	1	—	9	1	43
Mulheres	4	1	—	—	2	—	1	2	2	—	5	—	17
													60
Sahiram melhorados													
Homens	—	—	1	1	—	1	—	—	1	—	1	2	7
Mulheres	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	—	3
													10

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Sahiram não curados													
Homens	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mulheres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahiram com licença													
Homens	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	3	6
Mulheres	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	1	—	4
													10
Falleceram													
..	5	2	2	4	1	2	5	—	3	4	1	1	30
..	1	—	—	1	—	—	—	—	—	3	—	—	5
													35

m em tratamento 189 enfermos, que passaram para o anno de 1906, sendo: homens, 131, e mulheres, 58.

Causa mortis

	Homens	Mulheres
Syncope cardiaca	1	1
Lesão material da camada cortical do hemispherio central esquerdo	1	
Enterite grave	2	
Enterite para-typhica	1	
Esgotamento nervoso devido a lesões irreparaveis do cerebro	1	
Esgotamento nervoso	1	
Esgotamento nervoso consecutivo e hemorrhagia por placenta	—	1
Uremia forma dyspineica	1	
Marasmo	1	1
Marasmo consecutivo á anemia constitucional	1	
Marasmo produzido por lesão cerebral	1	
Hemorrhagia cerebral	3	
Hemorrhagia meningiana	1	
Callapso o cardiaco	2	
Tuberculose pulmonar (1)	1	1
Diarrhéa inffectuosa	2	1
Diarrhéa consumptiva	1	
Erysipela traumatica e grangrenosa	1	
Insufficiencia mitral	2	
Ectasia aortica	1	
Desintheria grave	1	
Meningo peri-encephalate-diffusa	1	
Edoma pulmonar	1	
Paralysia geral	1	
Grippe intestinal	1	
	30	5

Fórmas de molestia

Primeiro pavimento

Neurasthenia antiga (completo do desequilibrio do systema nervoso)	1
Imbecilidade	4
Epilepsia impulsiva	1
Epilepsia (delirio post-epileptico)	2
Mania, delirio degenerativo	1
Mania chronica	5
Mania aguda	1
Excitação maniaca	10

(1) Este doente entrou em adeantado estado de tuberculização pulmonar. Não foi adquerido no hospicio.

Delirio sem base affectiva	1
Delirio systhematizado chronico	1
Delirio degenerativo	1
Delirio dos degenerados (fórma melancolica)	1
Demencia apathica	1
Paramia	9
» (delirio degenerativo)	6
» religiosa	3
» persecutoria	2
» delirio de grandeza	2
Alcoolismo	4
» agudo	4
Delirio chronico (alcoolismo)	6
Melancolia consciente	1
Meningo pene-encephalite (evolução chronica)	1
Lypomania	5
Pen-encephalite diffusa	1
Paralysia geral	1
Loucura dos degenerados (delirio polymorpho)	1
Confusão mental allucinatoria	1
Syphilis cerebral	1

Segundo pavilhão

Paramia religiosa	8
» chronica (megalomaniaca)	3
» delirio ambicioso consecutivo a delirio de perseguição	1
Paramia persecutoria	9
» com impulsão homicida	1
» sexualis	3
Megalomania	2
Theomania	3
Mania aguda	4
Mania sub-aguda	1
Mania chronica	4
Loucura circular	1
» maniaca depressiva de (Rupelon)	1
» maniaca	1
» lucida ou consciente	1
Idiotia	1
Imbecilidade	2
Lypomania	9
» (mania religiosa)	4
Alcoolismo	3
» chronico	4
Intoxicação alcoolica aguda	3
Melancolia	1
» estupida (fórma passiva)	1
» estupida (catatonia)	1
Demencia	1
» senil	2
Delirio systhematisado	4
» » (de perseguição)	2

» » (theomania)	1
» » (hugalomania)	2
Delirio polymorpho consecutivo a congestão cerebral	2
Delirio impulsivo (Paranoia)	1
» dos degenerados	2
Excitação maniaca	4
Epilepsia (delirio)	2
» (delirio post. epileptico)	3
Confusão mental (perturbador da ordem)	1
Enfraquecimento cerebral	1
Paralysia geral progressiva	1
Não apresentando signaes de loucura	1
	102

Terceiro pavilhão

Demencia secundaria apathica	1
» senil	1
» precoce	1
Delirio postepileptico	2
» systhematizado (theomania)	1
Lypemania	1
» (estupida)	1
» (melancolia com estupor)	1
Idiotia	2
» adquerida	1
Imbecilidade congenita	1
Epilepsia	3
» (delirio dos degenerados)	1
» (impulsiva)	1
» (delirio epileptico)	8
Paranoia persecutoria	2
» » (aguda)	2
» religiosa	3
» (delirio degenerativo	1
Theomania	2
Mania	1
» chronica	1
Melancolia (depressiva)	1
Loucura dos degenerados	1
	40

Pavilhão das mulheres

Paranoia	15
» delirio methaphysico polymorpho	1
» religiosa	2
» persecutoria	1
Hysthoria (delirio hystherico)	8
» (delirio post-epileptico)	2
» larvada	1

Lypemania	11
» anciosa	1
Melancolia estupida	1
» depressiva	1
Melancolia	3
» (delirio mystico)	1
Mania	2
» aguda	3
» sub-aguda periodica	1
» chronica	7
Idiotice	2
Imbecilidade	3
» adquerida	2
Demencia	1
» precoce	1
» senil	1
Hemyplegia	1
Megalomania	1
Excitação maniaca	3
Enfraquecimento cerebral senil	1
Alcoolismo	3
Loucura genital por molestia uterina	1
» epileptica	1
Estupor melancolico	1
Degeneração mental	1
	84

Resumo do movimento de enfermos durante o anno de 1905

Passaram de 1904 para 1905:			
Homens	—	101	
Mulheres	—	30	131
Entraram durante o anno de 1905:			
Homens	—	119	
Mulheres	—	54	173
			304

Sahiram:		
Curados:		
Homens	43	
Mulheres	17	60
Melhorados:		
Homens	7	
Mulheres	3	10

Com licença:			
Homens.....	7		
Mulheres..	3	10	
Felleceram:			
Homens.....	30		
Mulheres.....	5	35	115
	—	—	189

Passaram para janeiro de 1906:
Sendo:

Homens...	131
Mulheres.....	58
	189

APONTAMENTOS

O trabalho-therapeutico

O trabalho— sendo para o homem são de espirito mais do que uma lei, por isso que é uma necessidade, delle não deve ser afastado o alienado, quando ha sido demonstrado pela pratica psychiatrica a valia inestimavel do trabalho como elemento therapeutico, em avolumado grupo de doentes cerebraes.

Em relatorio temos assignalado as vantagens desse elemento therapeutico, e não ha impertinencia no insistente desejo que mais uma vez nos é dado manifestar, de vel-o applicado, com os preceitos que a sciencia prescreve, no *asylo-tratamento* de Barbacena, onde são falhos muitos outros requisitos indispensaveis em institutos desta natureza e fins.

O principal objectivo no tratamento das molestias mentaes deve consistir sem duvida em dirigir e tornar util uma actividade que se gasta em agitação esteril, as mais das vezes nociva e perigosa. O trabalho, attendendo-se as tendencias e aptidões dos doentes, sendo scientificamente encaminhado, constitue meio efficaz, em grande grupo de doentes, para se conseguir esse *desideratum*. Sob as condições do trabalho o enfermo se transforma, operando-se o abaixamento das manifestações delirantes, além dos elementos de moralidade e boa ordem produz e traz para o interior dos asylos.

Convem distinguir bem e muito claramente o *trabalho remunerador do trabalho-tratamento*.

Este é o principal si não unico objectivo nas colonias annexas aos asylos de tratamento, não podendo despertar aquelle para os directores e medicos de taes asylos o menor interesse e muito menos constituir objecto de suas cogitações.

O desejo, porém, de arrancar o alienado da prejudicial ociosidade dos pateos dos asylos de tratamento e submettel-o ao trabalho não deve chegar ao exaggero de fazer esquecer o principio fundamental de que esse elemento therapeutico deve constituir certo bem estar para os doentes e que só subsidiariamente póde ser organizado e concebido como meio de producção util.

E a historia do trabalho, considerado como agente therapeutico, no dizer de Serreux, nos mostra que, si este methodo de tratamento resume um progresso decisivo na evolução que se tem operado na Assistencia aos Alienados, applicado de modo exclusivo ou concebido como dogma intangivel, fazendo passar para plano mui secundario ou afastando por completo o tratamento medico propriamente dito, póde offerecer consequencias desvantajosas, além de reforçar o prejuizo popular da incurabilidade absoluta das molestias mentaes, fazendo perder de vista a cathegoria dos individuos curaveis—os affectados de psychoses agudas, por exemplo—e que são inaptos para o trabalho.

O exclusivismo systematico é incompativel com o criterio clinico em geral e mui principalmente na clinica de molestias mentaes.

Não se póde esquecer de que um asylo de alienados deve ser antes de tudo como um hospital commum de tratamento e não se deve entreter a erronea concepção de que seja um mero deposito de chronicos incuraveis e de que uma colonia annexa seja um nucleo de trabalhadores inconscientes dos quaes se possa colher o possivel proveito.

E accentuamos isto por nos parecer que desta falsa concepção participam algumas vezes as auctoridades, administrações, e até mesmo um ou outro medico que se diz alienista. E' talvez, ou antes certamente por isso, que muitos ainda confundem o *trabalho-renda* com o *trabalho therapeutico*, nomeadamente entre nós onde esse importante serviço clinico começa a ter principio de execução na Capital Federal, Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, graças aos esforços perseverantes dos drs. Juliano Moreira, Teixeira Brandão e Franco da Roca, que jamais desfallecoram na lucta para vencer os preconceitos da opinião publica e os escrupulos das administrações superiores.

Affirmando bem claramente que o trabalho dos alienados deve afastar por completo toda idéa de especulação e tornar simplesmente um elemento therapeutico nas mãos daquelles que os dirigem, sejam-nos permittidas algumas palavras despretenciosas e desautoradas a objecção que se levantou, no primeiro Congresso de neurologia e psychiatria, reunido na Belgica, contra esse poderoso agente therapeutico, principalmente quando a elle são submettidos os chronicos, epilepticos e alcoolicos.

O dr. Cuylitz, em these que desenvolveu no seio daquelle Congresso, condemnou de modo absoluto a therapeutica mental baseada no trabalho, voltando as vistas para o extremo opposto, que não se justifica, affirmando que para o alienado, qualquer que seja a especie nosanica, o *melhor exercicio é o repouso*.

Não podemos partilhar dessa opinião, porque a ella se oppõem os factos tirados da observação e da experiencia de notaveis psychiatristas, supremas auctoridades no assumpto.

Na these então sustentada e desenvolvida, o illustre scientista estabelece opposição formal entre «o normal e o alienado, entre o individuo são ou convalescente e o doente, entre as perturbações psychicas e somaticas e finalmente entre as espheras passivas e activas da mentalidade».

Entretanto, é sabido, que as mesmas leis se applicam tanto ao estado pathologico como ao physiologico, e que um e outro apenas se differenciam pela intensidade dos phenomenos manifestados e observados no primeiro, havendo entre o normal e o alienado todas as transições intermediarias passiveis que o primeiro percorre para

chegar ao segundo, passando pelas mesmas transições insensiveis quando consegue chegar a cura.

Si o acto motor corresponde a uma *despesa de energia material* (?), os actos voluntarios, de associação, de accumulação e de percepção sensoria igualmente a ella correspondem.

Pensar é moderar do agir, diz Setchenof, e nenhuma de nossas manifestações psychicas se torna possivel ou completa si não houvesse combinação de imagens motoras com outras imagens. O psychismo normal ou pathologico póde ser considerado como um reflexo reduzido a seus dois terços. «Feré diz :—Se *figurer un fact, c'est se le représenter mentalment en quelque sorte, se le mimer intericririment, s'en esquisser á soimeme les mouvements.»*

Ha, pois, uma especie de motilidade nesses movimentos interiores por intermedio dos quaes aguçamos os materiaes dos nossos pensamentos e que em verdade são os orgãos da intelligencia.

Ora, na loucura, esses orgãos são susceptiveis de paralysia, de convulsões, de contracções etc. como os outros orgãos de movimento externo. E' que as reacções psycho-motoras estão indissoluvelmente ligadas ás imagens mentaes, sendo, portanto, possivel que agindo sobre a esphera motora tenha acção directa sobre a esphera psychica.

A vida psychica começa nos orgãos dos sentidos (impressão pela excitação dos meios circumvisinhos) e se exterioriza, em sua corrente continua, por intermedio dos orgãos de movimento.

Isto posto, com que fundamento sério se poderá negar á segunda desse phenomeno uma importancia pelo menos egual á primeira ?

No estado normal é conhecida a utilidade do descanço motor para allivio de certas tensões psychicas emocionaes ou outras, e não menos evidente é a necessidade psychica da coordenação e da applicação dos descanços motores.

Como negar *em bloco* a possibilidade de taes utilidades na ordem das idéas das emoções e phenomenos psychicos de origem morbida ?

Em sua accepção geral o que é o trabalho senão a optima reacção do organismo em face dos meios e a sua adaptação por excellencia a vida externa ? Adoptando-o como elemento therapeutico para em grande grupo de alienados é bem claro que não cogitamos de um trabalho desagradavel e fatigante, porem sim de uma distracção agradavel para descançar o espirito, tendo sempre as tendencias e aptidões de cada enfermo, e a especie morbida.

Quando o organismo adoece, o trabalho vital não cessa ; ao contrario, a lucta do organismo para readquirir o seu equilibrio persiste. Assim se a persistencia do trabalho anterior (funcções diversas) está longe de ser incompativel com a lucta *pro-vita*, e em consequencia para o natural retorno á saude, assim tambem não se póde negar as reacções centrifugas decurrentes da continuação do trabalho muscular, coordenado em relação ao meio ambiente. E' bem de ver que jamais alguem se lembrou de preconisar o trabalho como agente therapeutico a um ancioso, a um maniaco agudo ou a um stuporoso. Mas, se o *trabalho-tratamento* pelo facto de ser applicavel somente na *phase de estado* da affecção mental, deve, sob esse pretexto, ser riscado do arsenal therapeutico, sob esse mesmo pretexto se deverá egualmente condemnar todos os outros meios applicaveis á acceleração e continuidade das coordenações psychicas, visto como, se a therapeutica não tem razão de ser, como quer Cuylitz, senão no periodo de augmento, não haveria medicação re-

paradora em medicina, e tudo ficaria limitado ás prophylaxias. Ora na clinica geral o medico, todos sabem, chega sempre tardiamente, isto é quando o mal está feito e completo ; e outra cousa não faz senão reparar os estragos, por em ordem as funcções desorganizadas pela molestia, regularizar os rythmos amortecidos e educar, como compensação, certos centros complementares dos que foram lesados ou destruidos. E' principio corrente e acceito que, socialmente falando, cada unidade humana, para ser restituida a seu meio, deve passar por em tal ou qual trabalho de adaptação ou readaptação, e isto importa ao psychiatrista, em materia therapeutica, orientar nesse sentido a sua orthopedia psychica.

E' ahi que está a *pedra de toque* do trabalho tratamento, ao mesmo tempo o seu meio e o seu fim.

Entretanto Cuylitz ao passo que nega ao trabalho uma acção therapeutica real, reconhece o appetite sensitivo (esquecendo-se do motor) e concede que *sentimentos* e *paixões* ha que podem ser influenciados por um agente psychico tal como o trabalho ; mas accrescenta que tal influencia só póde ser nefasta, porquanto, para elle, de todos os meios de diversão, o trabalho é talvez o mais perigoso por isso que solicita actividades de orgãos excitados ou enfraquecidos aos quaes só o repouso convém.

A vingar esta theoria, o repouso seria a panacéa unica na therapeutica das molestias mentaes do começo ao fim de sua evolução, e é isto que parece concluir o dr. Cuylitz quando afirma que em therapeutica mental o *repouso é o melhor exercicio.* E' de facto uma conclusão simples e por demais facil suppor um unico mecanismo psychopatico por *deficit* dos centros nervosos e esquecer a existencia incontestavel da hyperkenosia desses mesmos centros nervosos, aos quaes um exercicio methodico e *medicamento* dirigido é indispensavel, por ser de vantagens fartamente verificadas. E, além de tudo, o facto de indicar o repouso therapeutico á suspensão dos descanços musculares, não é reconhecer implicitamente a importancia da esphera motora ?

A therapeutica mental moderna, já pelo repouso já pelo trabalho, tem indicações especiaes e preciosas. Uma e outra concorrem para um fim especial conforme a especie vesanica e não podem ter preferencias. Não são dous methodos rivaes como pretende o dr. Cuylitz.

O mesmo doente que haja colhido do repouso absoluto beneficios inestimaveis, poderá em seguida ser submettido utilmente ao trabalho therapeutico conveniente e scientificamente graduado, não deixando de reconhecer nestes casos ser muito delicada a applicação do ultimo, por estar menos esclarecido na therapeutica moderna, onde infelizmente ainda domina o empirismo que alguns pretendem chamar a terreno.

Seria necessario, para esclarecimento completo de tão relevante e momentoso assumpto, que escrevessemos uma volumosa monographia, o que viria disvirtuar a natureza deste relatorio, cujos fins e limites são traçados em regulamento. Por isso, consignamos apenas algumas linhas geraes em opposição ao exclusivismo do dr. Cuylitz proclamando o repouso como a panacéa da therapeutica mental.

Barbacena, 20 de abril de 1906.

O director,

Dr. Joaquim Antonio Dutra.

503

RELATORIO DO DR. SUB-DIRECTOR

DA

ASSISTANCIA A ALIENADOS

504

RELATORIO DO DR. SUB-DIRECTOR DA ASSISTENCIA A ALIENADOS

Exmo sr. dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, d. d. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Em cumprimento das disposições do art. 13 n. 13 do Reg. n. 1.776 de 29 de dezembro de 1904, venho apresentar a v. exc. o relatorio da situação economica e administrativa da Assistencia a Alienados do Estado de Minas Geraes durante o anno de 1905, proximo findo.

Ainda desta vez, devo confessal-o, este trabalho não será completo nem isento de lacunas, attentas as grandes difficuldades, que encontrei em minha administração, que a poder de ingentes esforços foi se regularizando, apesar de residir fóra do estabelecimento, que só era inspeccionado durante algumas horas do dia e pela manhã, não podendo responsabilizar-me pelo que succedesse, por não estar na posse plena do cargo, sendo privado da residencia e posse do estabelecimento, apesar das disposições do art. 10 do Regulamento citado.

Todas estas circumstancias difficultaram o estabelecimento de ordem e methodo nos serviços geraes, demandando algum tempo para ir normalizando os, afim de adaptar aos serviços uma nova orientação, de modo a serem mais bem fiscalizados.

Ainda hoje não é possivel uma fiscalização rigorosa da cosinha, pela distancia em que se acha da séde da administração, mal esse que será removido com a reforma que o governo vai fazer nas adaptações novas da Assistencia.

Encontrei o pessoal subalterno em habitos e costumes que vão sendo regenerados, tendo punido com demissões os infractores do preceito legal que estabeleci, isto é:—que os empregados tratassem os enfermos com carinho e paciencia, que seriam punidos com a demissão os que se afastassem daquella regra.

Ainda hoje o pessoal do serviço sanitario está atrazado, precisando de preceptores habilitados que o instrúa, falta essa que está em vesperas de ser attendida, porque o exmo. dr. director do Hospicio Nacional prometteu-me fornecer enfermeiros dentro os diplomados deste anno.

Em maio, por accumulo de enfermos nos pavilhões de homens, tive, por exigencia do dr. director, de despender não pouco com elevação de muros e limpeza da enfermaria, que estava vaga na secção das mulheres, afim de adaptal-a para homens.

O dr. director para ahi transferiu os epilepticos do 2.° pavilhão e alguns do 1.°, e bem assim os immundos, os incuraveis e enfermos mais graves.

Esta transferencia para a secção das mulheres é um facto que o art. 59 prohibe e que além disso traz varios inconvenientes, taes como: augmento de despesa com o pessoal; facil convivio do pessoal da secção dos homens com o da secção das mulheres; difficuldades ao enfermeiro-chefe, que para fiscalizar os serviços desse pavilhão, tem

de infringir as disposições do art. 21, que prohibe a sua sahida do estabelecimento, sob qualquer pretexto; e finalmente desorganiza todo o serviço por causa das folgas que dão sahidas mais frequentes aos empregados do 3.º pavilhão e as substituições por molestia, com prejuizo para o Estado.

Transformado o pavilhão de epilepticos em enfermaria de immundos e de enfermos de lesões cerebraes em seu ultimo periodo e incuraveis, o resultado normal será o obito em qualquer hospicio em que taes doentes sejam tratados, não podendo inferir-se do obituario falta de competencia do medico assistente.

Mesmo assim, um enfermo teve alta curado, neste anno, e outro vai tel-a agora.

Apesar dos embaraços e difficuldades de fiscalização, os serviços geraes estão mais ou menos regularizados.

Os fornecimentos de generos e mais objectos para a Assistencia são fiscalizados á entrada, conferidos no numero e no peso e fornecidos a peso os generos para as refeições dos enfermos.

Com o fornecimento de todos os generos deterioraveis com facilidade feito diariamente, conseguiu-se normalizar o serviço da cosinha, ficando livre de reclamações tanto dos enfermos como dos empregados.

Os enfermos vivem fartos, e já não se vêm esses infelizes pedindo aos visitantes dinheiro para pão, porque elles o tem duas vezes ao dia, pela manhã e á noite, além de duas refeições de garfo, compostas de feijão, arroz, carne, batatas e hervas a todos os enfermos tranquillos, sendo dado aos agitados ovos e leite em substituição da carne, de que são privados, e matte em vez de café.

Tenho por norma só comprar generos de primeira qualidade para a alimentação dos enfermos, conseguindo dos fornecedores ser bem servido, sendo a razão de ser attendido quanto á qualidade dos generos e aos preços razoaveis, explicada pela pontualidade dos pagamentos, que até hoje foram feitos mensalmente. Esta circumstancia muito tem facilitado a Assistencia, que hoje está com os seus creditos firmados com os commerciantes, que com ellas têm tido transacções.

Egual cuidado tem sido observado nas prestações de contas mensaes, sempre feitas com exactidão e presteza.

A parte que se refere á economia, escripturação e caixa a mim confiada, está sempre em dia e póde ser inspeccionada a qualquer hora, sem prévio aviso.

Pelo quadro comparativo, em resumo da despesa do anno de 1905 com a do 1904, v. exc. verificará que neste anno estiveram na Assistencia, até 31 de dezembro, 1.250 enfermos, cuja despesa orçou em 48:123$560, não incluindo compras feitas pela Repartição Fiscal do Rio de Janeiro e pessoal titulado.

Em 1905 estiveram durante o anno 2.758 enfermos, cujas despesas montaram em 69:187$557.

Pelo numero de enfermos se vê a grande differença que ha nos dous exercicios; ella salta melhor á vista comparando-se a despesa de alimentação e luz a 1.250 enfermos em 1904, que importou em 19:417$950 com a de egual periodo, em 1905, que importou em 25:784$683 com 2.758 enfermos.

Esta differença se explica pela rigorosa observancia das disposições regulamentares que constituem nestes estabelecimentos o elemento primordial de sua prosperidade.

Um serviço que desde o inicio de minha administração tem sido perturbado, é o da arrecadação das contribuições dos pensionistas, que na maior parte foram interessados sem observancia das disposições regulamentares, o que consta de officios em que solicitei providencias nesse sentido.

Quasi todos os responsaveis pelas pensões dos contribuintes fizeram as entradas no prazo de serem executados, e alguns solicitaram guia no sexagesimo dia do prazo e só apresentaram o talão da collectoria, dias depois.

Ainda neste anno fizeram os pagamentos dentro do trimestre, ao passo que em fevereiro deste anno fiz entrar para a collectoria contribuições de quatro trimestres atrazados da administração de meu antecessor.

O facto de todos os contribuintes de pontos diversos do Estado parecerem combinados em atrazar os respectivos pagamentos é digno de admiração!...

.....

Tendo transferido minha residencia para a Assistencia, em 25 de novembro de 1905, época em que pude assumir verdadeiramente o meu cargo, comecei a melhorar os tapumes, proceder á limpeza do pastos, plantio de forragem etc., mas uma estação extraordinariamente chuvosa retardou esses serviços.

A conservação dos predios foi feita durante o anno, tendo sempre despesas com concertos de portas e janellas, que se estragam facilmente, por serem fracas e improprias para o estabelecimento.

O abastecimento dagua tem sido insufficiente e houve dias de inspirar serios receios, sendo preciso privar, por 18 horas diariamente alguns concessionarios de penas do abastecimento, para não faltar a agua precisa no estabelecimento.

Com a vinda do engenheiro do Estado dr. Josaphat Bello, e estudos que fez da agua de Santo Antonio, espero ver brevemente removido o perigo de indispensavel liquido faltar.

As redes de exgottos com as caixas de depuração foram durante o anno uma causa constante de grandes despesas com a desobstrução das mesmas caixas. Este serviço tambem foi estudado pelo dr. Josaphat Bello, e com as novas adaptações no estabelecimento será radicalmente reformado.

Em appendice ao meu relatorio de 1904, solicitei do Governo varios melhoramentos nos predios existentes, isolamento do estabelecimento, abastecimento dagua para um estabelecimento hydrotherapico, etc. Estas idéas attinentes a proporcionar ao estabelecimento meios de tratamento aos enfermos, e accomodações mais hygienicas e confortaveis, apesar de acoimadas pela critica invejosa como phantasias, mereceram a attenção do exmo sr. dr. Presidente do Estado e Secretario do Interior, que viram a immensa lacuna existente na Assistencia com a adaptação que fôra feita.

Tendo ido em novembro do anno passado, em commissão com o distincto engenheiro dr. Josaphat Bello, visitar os hospicios Nacional e do Jaguary, para applicarmos á Assistencia os melhoramentos que achassemos adoptaveis, o exmo sr. dr. Presidente do Estado, conven-

cido de que os melhoramentos pedidos seriam insufficientes, auctorizou-nos a apresentarmos o projecto de uma assistencia, aproveitando os edificios existentes.

A sua exc. exclusivamente pelo seu patriotismo e philantropia, deverá o Estado de Minas o estabelecimento que se vai reorganizar, com o fim de proporcionar todos os meios de tratamento, mais conforto e bem estar aos infelizes orphãos do Estado. Este acto de benemerencia constitue para Barbacena uma divida de honra.

Não posso deixar de consignar aqui uma homenagem devida á Camara Municipal de Barbacena e ao seu digno Chefe Executivo, o sr. dr. Henrique Diniz, pelas attenciosas concessões feitas a beneficio da Assistencia, removendo a estrada que devassava os pavilhões e concedendo a agua de Santo Antonio, dadiva de subido valor para a hygiene e tratamento hydrotherapico dos enfermos.

Ao findar a honrosissima commissão que o exmo. sr. dr. Presidente do Estado nos conferiu, expendi em relatorio o plano das reformas adaptaveis a Assistencia, e meu companheiro de commissão o sr. dr. Josaphat Bello apresentou as plantas dos edificios e orçamentos, que foram devidamente apreciados, de sorte que o governo nos honrou ainda uma vez, acceitando o projecto de reforma que vai executar, para transformar o actual abrigo de alienados numa verdadeira Assistencia dotada de melhoramentos capazes de offerecer meios de cura, e proporcionar aos enfermos conforto e todas as diversões adequadas ás suas aptidões, a seu desenvolvimento intellectual e moral.

A Assistencia perderá a apparencia de caserna ou detenção, para ser um hospital moderno, collocado entre arvoredos e jardins, completamente isolado de communicações exteriores, tendo uma avenida exclusiva para o accesso ao estabelecimento, que se comporá dos seguintes edificios:

Na secção destinada ás mulheres:

1.° Transformação do edificio em duas vastas enfermarias, alguns quartos para pensionistas.

2.° Completar o pavilhão auxiliar com uma grande enfermaria e refeitorio, fechado o quadro e conservando alguns quartos para pensionistas.

3.° Construcção de um predio para cosinha, isolado e proximo ao almoxarifado, para evitar propagação de incendio e ficar mais facil a fiscalização do serviço.

4.° Lavanderia annexa ao pavilhão das mulheres.

5.° Pavilhão de observação, tendo no extremo um gabinete cirurgico em condições de servir ás duas secções.

6.° Enfermaria de intercurrentes.

7.° Estabelecimento hydrotherapico e electrotherapico etc.

8.° Modificar as divisões do Almoxarifado para tornal-o arejado e apto ao seu fim.

9.° Transformação interna dos pavilhões dos homens.

10.° Construcção de uma enfermaria e refeitorio fechando a quadrado.

11.° Aproveitamento dos actuaes refeitorios para seis officinas.

12.° Um pavilhão de observação para homens.

13.° Enfermaria de intercurrentes.

14.º Um necrotorio com sala de autopsia e gabinete anathomo-pathologico.

15.º Mudar a estrada do viaduto, para assentamento de um Decauville para levar as refeições aos pavilhões.

16.º Revisão do abastecimento actual.

17.º Canalização da agua potavel de Santo Antonio.

18.º Reforma radical do systema de exgottos e das installações sanitarias.

Todas as enfermarias serão ladrilhadas, com excepção das de molestias intercurrentes; terão as paredes oleadas e revestidas de esmalte, de sorte a poderem ser lavadas até com soluções acidas; possuirão lavabos, serviços de banhos e installações sanitarias americanas, mais aperfeiçoadas do que as que vimos nos hospicios que visitámos.

E' com desvanecimento que registro os melhoramentos que vão ser executados nesta Assistencia, a que tenho dedicado todo o esforço e solicitude, não por vangloria, mas pelos beneficios e conforto que proporcionarão aos mais infelizes indigentes.

Que o Governo, em seu patriotismo, completo esta grande obra, não se esquecendo de que o estabelecimento com todas as commodidades, boas enfermarias, bons serviços sanitarios e de banhos constitue apenas o movel material ou instrumento de tratamento.

Para que preencha seus fins é necessario que satisfaça as condições seguintes:

1.º Relações faceis com o exterior e com as divisões sem infringir as regras de isolamento destas entre si e com o exterior.

2.º Vigilancia da regularidade das operações.

3.º Coordenação dos serviços segundo as prescripções regulamentares.

4.º Não permittir que influencias estranhas ao seu destino venham abafar, embaraçar seu livre funccionamento, desnaturar o caracter e damnificar a sua prosperidade.

O eixo motor desta machina, a sua alma, que lhe dá vida e movimento, são as disposições regulamentares.

A vigilancia exercida pela auctoridade sobre as garantias da liberdade individual, a fiscalização da gestão financeira, a inspecção que abrange todos os serviços medico-administrativos attestam a solicitude do legislador e definem ao mesmo tempo o caracter especial da administração do asylo.

Cabe aqui a transcripção do que expõem Dagonet e Dukamel sobre a administração dos asylos:

«Na administração dos asylos a responsabilidade é muito grave por ser collectiva; a auctoridade deve fazer-se sentir de modo permanente, e as obrigações são muito estrictas para serem impostas a uma acção anonyma.

E' por estas razões que os asylos estão sob a immediata auctoridade do ministro da justiça, para melhor proteger a liberdade individual, fiscalizar a gestão medica administrativa, a parte financeira e a inspecção geral de todos os serviços.

Uma tal administração não póde ser dividida por precisar de unidade e harmonia na direcção geral e apropriação nos detalhes de todos os serviços; ella deve ser medico-administrativa, e para tal cargo é de necessidade que o Director resida no estabelecimento, renuncie toda a clientella para poder fazer uma vigilancia effectiva e permanente, que são os corollarios obrigados das prerogativas do Director; porque jamais se devem separar as attribuições e os deveres que dellas emanam.»

cido de que os melhoramentos pedidos seriam insufficientes, auctorizou-nos a apresentarmos o projecto de uma assistencia, aproveitando os edificios existentes.

A sua exc. exclusivamente pelo seu patriotismo e philantropia, deverá o Estado de Minas o estabelecimento que se vai reorganizar, com o fim de proporcionar todos os meios de tratamento, mais conforto e bem estar aos infelizes orphãos do Estado. Este acto de benemerencia constitue para Barbacena uma divida de honra.

Não posso deixar de consignar aqui uma homenagem devida á Camara Municipal de Barbacena e ao seu digno Chefe Executivo, o sr. dr. Henrique Diniz, pelas attenciosas concessões feitas a beneficio da Assistencia, removendo a estrada que devassava os pavilhões e concedendo a agua de Santo Antonio, dadiva de subido valor para a hygiene e tratamento hydrotherapico dos enfermos.

Ao findar a honrosissima commissão que o exmo. sr. dr. Presidente do Estado nos conferiu, expendi em relatorio o plano das reformas adaptaveis a Assistencia, e meu companheiro de commissão o sr. dr. Josaphat Bello apresentou as plantas dos edificios e orçamentos, que foram devidamente apreciados, de sorte que o governo nos honrou ainda uma vez, acceitando o projecto de reforma que vai executar, para transformar o actual abrigo de alienados numa verdadeira Assistencia dotada de melhoramentos capazes de offerecer meios de cura, e proporcionar aos enfermos conforto e todas as diversões adequadas ás suas aptidões, a seu desenvolvimento intellectual e moral.

A Assistencia perderá a apparencia de caserna ou detenção, para ser um hospital moderno, collocado entre arvoredos e jardins, completamente isolado de communicações exteriores, tendo uma avenida exclusiva para o accesso ao estabelecimento, que se comporá dos seguintes edificios:

Na secção destinada ás mulheres:

1.° Transformação do edificio em duas vastas enfermarias, alguns quartos para pensionistas.

2.° Completar o pavilhão auxiliar com uma grande enfermaria e refeitorio, fechado o quadro e conservando alguns quartos para pensionistas.

3.° Construcção de um predio para cosinha, isolado e proximo ao almoxarifado, para evitar propagação de incendio e ficar mais facil a fiscalização do serviço.

4.° Lavanderia annexa ao pavilhão das mulheres.

5.° Pavilhão de observação, tendo no extremo um gabinete cirurgico em condições de servir ás duas secções.

6.° Enfermaria de intercurrentes.

7.° Estabelecimento hydrotherapico e electrotherapico etc.

8.° Modificar as divisões do Almoxarifado para tornal-o arejado e apto ao seu fim.

9.° Transformação interna dos pavilhões dos homens.

10.° Construcção de uma emfermaria e refeitorio fechando a quadrado.

11.° Aproveitamento dos actuaes refeitorios para seis officinas.

12.° Um pavilhão de observação para homens.

13.° Enfermaria de intercurrentes.

14.º Um necrotorio com sala de autopsia e gabinete anathomo-pathologico.

15.º Mudar a estrada do viaduto, para assentamento de um Decauville para levar as refeições aos pavilhões.

16.º Revisão do abastecimento actual.

17.º Canalização da agua potavel de Santo Antonio.

18.º Reforma radical do systema de exgottos e das installações sanitarias.

Todas as enfermarias serão ladrilhadas, com excepção das de molestias intercurrentes; terão as paredes oleadas e revestidas de esmalte, de sorte a poderem ser lavadas até com soluções acidas; possuirão lavabos, serviços de banhos e installações sanitarias americanas, mais aperfeiçoadas do que as que vimos nos hospicios que visitámos.

E' com desvanecimento que registro os melhoramentos que vão ser executados nesta Assistencia, a que tenho dedicado todo o esforço e solicitude, não por vangloria, mas pelos beneficios e conforto que proporcionarão aos mais infelizes indigentes.

Que o Governo, em seu patriotismo, complete esta grande obra, não se esquecendo de que o estabelecimento com todas as commodidades, boas enfermarias, bons serviços sanitarios e de banhos constitue apenas o movel material ou instrumento de tratamento.

Para que preencha seus fins é necesssario que satisfaça as condições seguintes:

1.º Relações faceis com o exterior e com as divisões sem infringir as regras de isolamento destas entre si e com o exterior.

2.º Vigilancia da regularidade das operações.

3.º Coordenação dos serviços segundo as prescripções regulamentares.

4.º Não permittir que influencias estranhas ao seu destino venham abafar, embaraçar seu livre funccionamento, desnaturar o caracter e damnificar a sua prosperidade.

O eixo motor desta machina, a sua alma, que lhe dá vida e movimento, são as disposições regulamentares.

A vigilancia exercida pela auctoridade sobre as garantias da liberdade individual, a fiscalização da gestão financeira, a inspecção que abrange todos os serviços medico-administrativos attestam a solicitude do legislador e definem ao mesmo tempo o caracter especial da administração do asylo.

Cabe aqui a transcripção do que expõem Dagonet e Dukamel sobre a administração dos asylos:

«Na administração dos asylos a responsabilidade é muito grave por ser collectiva; a auctoridade deve fazer-se sentir de modo permanente, e as obrigações são muito estrictas para serem impostas a uma acção anonyma.

E' por estas razões que os asylos estão sob a immediata auctoridade do ministro da justiça, para melhor proteger a liberdade individual, fiscalizar a gestão medica administrativa, a parte financeira e a inspecção geral de todos os serviços.

Uma tal administração não póde ser dividida por precisar de unidade e harmonia na direcção geral e apropriação nos detalhes de todos os serviços; ella deve ser medico-administrativa, e para tal cargo é de necessidade que o Director resida no estabelecimento, renuncie toda a clientella para poder fazer uma vigilancia effectiva e permanente, que são os corollarios obrigados das prerogativas do Director; porque jamais se devem separar as attribuições e os deveres que dellas emanam.»

Tomo a liberdade de apresentar a v. exa. algumas idéas para a organização do serviço psychiatrico da Assistencia:

Uma necessidade indiscutivel é que o sub-Director tenha um auxiliar na administração e fiscalização de serviços geraes, pessoal de cosinha, horta, jardins e ponto dos empregados, para o que seria necessario que o Congresso conferisse ao almoxarife attribuições administrativas, como se fez no Hospicio Nacional.

Tambem é indispensavel que a Assistencia contracte um especialista em molestias mentaes, que se encarregará dos pavilhões de observação e estudos bacterecologicos, devendo residir no estabelecimento e auxiliar o serviço clinico na enfermaria de intercurrentes.

E' de toda urgencia o estabelecimento de uma pharmacia, que, além de fornecer os medicamentos com mais presteza, será uma fonte de economia para o Estado, pois no anno de 1905 as despesas de pharmacia attingiram a 13:168$800.

Os serviços da Secretaria vão sempre em augmento e brevemente deverá ser desdobrado, ficando a parte referente ao serviço clinico, estatistica etc. com um escripturario e a economica e administrativa com outro.

E' de justiça reformar a tabella de vencimentos do pessoal titulado, fazendo os ordenados com equidade, de modo a serem proporcionaes ao trabalho e responsabilidades de cada um. Só assim ter-se-á um serviço bem feito e organizado debaixo de ordem, sem os desanimos e desalentos, que acabrunham os funccionarios de merito, que são mal remunerados.

E' de urgencia a organização de colonia para alienados, sendo preferivel o systema dos asylos coloniaes, que apresentei em relatorio, porque a população dos asylos consta de mais de 60 por cento de alienados tranquillos, que podem viver em colonia e com certa liberdade, ficando isso menos oneroso ao Estado. O trabalho em serviços agricolas, feito ao ar livre, proporciona condições proprias a beneficiar sua saude.

Construcções

Concluiu-se a 2 de março a adaptação do predio onde funccionou o antigo Sanatorio e a 27 do mesmo mez foram transferidas para elle as mulheres. Havendo entre estas muitas agitadas e desasseados, muitos estragos fizeram, sendo preciso limpar-se o predio.

A antiga enfermaria das mulheres foi toda limpa, e fizeram-se reparos nos muros para impedir a invasão de enfermos, por ter o Director transferido para ella os enfermos epilepticos, immundos e doentes graves, precisando tambem de limpeza.

A Assistencia possue cinco predios renovados, que vão soffrer nova adaptação (com exclusão da casa de residencia do Director), e que são: os dous pavilhões na secção das mulheres, o almoxarifado, sito no predio da administração, o pavilhão de homens, na secção destinada aos enfermos do sexo masculino.

O predio de residencia do Director já soffreu melhoramentos na canalização da agua potavel e na de exgottos e precisa actualmente de limpeza.

A casa da administração precisa de pintura a oleo internamente.

Além destes predios ha tres *chalets*, precisando um de reparos e dous serão adaptados para pavilhão de observação e enfermaria de intercurrentes, na secção das mulheres.

Tem a Assistencia mais duas casinhas, numa das quaes está a estufa de desinfecção e na outra, o carro e carroças.

Viaducto

Precisa de muitos concertos para sua segurança e para assentamento de trilhos Decauville, afim de facilitar a condução das refeições aos pavilhões do lado opposto.

Pastos

Os pastos da Assistencia já estão fechados e deixaram de ser logradouro publico. São bons e já mandei semear capim, de sorte que brevemente a Assistencia poderá adquirir umas cinco vaccas para fornecimento de leite aos enfermos, o que será uma economia, porque a despesa annual com esse genero approxima-se de 1:000$000.

Com o fechamento da estrada e acquisição de um terreno que está de permeio, ficarão duplicados os terrenos da Assistencia.

Pateos

Os interiores junto aos pavilhões para recreio dos enfermos, estão conservados e futuramente terão galpões de abrigo e bancos.

A Assistencia precisa de um pateo e cavallariças.

Moveis, semoventes etc.

Foram adquiridos dous muares, uma carroça funebre, uma dita para carretos e arreios, uma de mão e diversos moveis, entre os quaes um cofre grande de ferro.

Expediente

A pequena secção de expediente desta Assistencia continúa a merecer louvores pelo seu zelo e dedicação, sendo de lastimar que seja mal remunerada, merecendo menção especial, pela sua probidade profissional e extrema dedicação no desempenho de seu cargo, o escripturario sr. major Januario Bittencourt. Com o accressimo constante de enfermos, têm parallelamente augmentado os serviços, como verá v. exa. pelo movimento da Secretaria.

Secretaria

O movimento da Secretaria, em 1905, foi o seguinte:

Officios expedidos	459
» recebidos	337
Requisições	21
Portarias de nomeação	11
» » exoneração	8
Termos de contracto com empregados	11
» » » » fornecedores	4

Almoxarifado

O almoxarifado por falta de espaço e arejamento não permitte acquisição de generos em maior escala, o que accarreta augmento na despesa, a que mais avultaria se não tivesse no almoxarife, coronel Camillo de Castro Leite, um funccionario de toda confiança pelo zelo, dedicação e escrupulo com que desempenha seu cargo e que a meu ver, o governo deveria conceder-lhe attribuições administrativas para auxiliar na fiscalização dos serviços geraes, como já expuz no começo deste relatorio.

Cosinha

O serviço de cosinha foi, como já foi dito, melhorado desde que assumi o cargo de sub-Director.

Pessoal contractado

Desempenha com bôa vontade seus deveres e continúa a trazer os pavilhões limpos e em ordem. Todos, porém, recentem-se da falta de estudos profissionaes e de conhecimentos praticos do systema hoje adoptado nos manicomios modernos.

Existem actualmente 29 empregados, sendo na secção das mulheres 7, na secção dos homens, 15, na cosinha 3 e nos serviços de horta, jardim, animaes e almoxarifado, 4.

Receita

A receita da Assistencia durante o anno de 1905, proveniente de pensões, importou em 14:880$000.

Despesa

A despesa durante o anno de 1905, com as verbas abaixo especificadas, importou em 69:187$557, sendo:

Pessoal contractado	20:580$910
Alimentação e luz	25:784$683
Lavagem de roupa	1:870$550
Pharmacia	13:166$800
Acquisição de moveis e utensilios	1:129$000
» » semoventes	450$000
Expediente	671$300
Eventuaes { acquisição de fazendas, feitio de roupas, conservação de predios, tapumes, funeraes, colchões, conservação de canalização dagua e esgotos, etc.	5:534$314
	69:187$557

Além das verbas supra mencionadas as folhas do pessoal titulado importaram em 24:360$412.

No quadro demonstrativo da despesa, feito mez a mez, em 1905 verá v. exc., comparado o numero de enfermos com a despesa.

Quadro demonstrativo

	Janeiro	Fevereiro
Enfermos que existiam em 1905	111	
Enfermos que sahiram em 1905	16	
Pessoal contractado com direito a refeições no anno de 1905	29	
Alimentação e luz	1:[illegible]	1:[illegible]
Expediente	[illegible]	4[illegible]
Eventuaes	2[illegible]	2[illegible]
Pharmacia	—	—
Lavagem de roupa	[illegible]	1[illegible]
Moveis e utensilios	—	—
Serventes	—	—
Pessoal contractado	1:[illegible]	1:[illegible]
Pessoal titulado	1:[illegible]	1:[illegible]
	[illegible]	[illegible]

da despesa da Assistencia a Alienados do Estado de Minas, em Barbacena, no anno de 1905, comparada com o numero de enfermos

	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
158	176	191	207	223	242	258	273	287	293	301	
2	15	9	5	4	16	4	10	7	19	7	
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	
6$317	2:110$910	2:108$411	2:133$712	2:100$155	2:207$011	2:080$002	2:155$188	2:030$822	2:577$305	2:403$037	25:784$083
8$100	5$000	153$000	30$800	28$100	8$000	10$000	10$000	5$000	229$500	49$000	671$300
0$430	775$700	283$015	782$150	310$800	415$000	711$100	403$100	518$400	476$300	307$749	5:531$314
—	—	—	—	6:870$700	—	—	—	—	—	6:329$100	13:100$800
15$300	126$100	155$200	101$800	131$400	139$670	131$750	173$070	151$650	155$800	185$450	1:870$550
—	—	—	—	—	—	—	—	1:065$500	63$500	—	1:129$000
—	—	—	—	—	—	—	—	450$000	—	—	450$000
0$000	1:140$000	1:081$658	1:811$577	1:602$645	1:789$070	1:704$658	1:726$517	1:711$307	1:700$263	1:688$233	20:580$910
											69:187$337
5$560	1:916$634	1:910$004	1:910$004	1:910$065	1:916$065	1:916$065	2:027$169	2:333$331	2:333$331	2:333$371	24:360$412
5$716	6:576$371	6:270$951	6:811$503	13:128$068	6:631$206	6:617$265	6:969$751	8:200$010	7:545$004	13:253$020	93:517$909

546

Ao terminar o presente trabalho, apresento a v. exc., em resumo, um quadro comparativo das despesas de alimentação e luz da Assistencia, no anno de 1905 e egual periodo de 1904, pelo qual verá que na administração houve todo escrupulo e honestidade, podendo asseverar que não se despendeu um real, que não fosse para a Assistencia.

Esforcei-me por cumprir os deveres de sub-Director com todo zelo, accreditando que minha administração teria sido ainda mais proficua, si não me fossem distribuidos o 2.° e 3.° pavilhões de homens, que me occuparam extraordinariamente, de forma a ficar quasi todo serviço sob minha responsabilidade, o que passo a provar com a eloquencia dos algarismos:

Estiveram na Assistencia, durante o anno de 1905, ao todo, 304 enfermos, sendo 84 mulheres e 220 homens. No 2.° pavilhão tive 102 homens e no 3.° pavilhão 40, tendo tido por tudo 142 enfermos, ao passo que o director teve 78 e o medico auxiliar 84.

Vê v. exc. que ficaram a meu cargo 2 terços dos homens e quasi metade do numero total; tendo ainda substituido o medico auxiliar, durante 45 dias.

No 3.° pavilhão, como já me referi, de doentes graves e incuraveis, tive 12 obitos; no 2.°, de 102 enfermos, tive 10 obitos, 23 altas, de enfermos curados, 6 altas melhorados, 3 licenciados, 1 removido e 1 esteve em observação.

E' á vista deste trabalho caprichosamente infligido ao sub-director, que solicitei de v. exc., neste relatorio, a organização de uma tabella nova de vencimentos para o pessoal titulado, feita com justiça e dando vencimentos proporcionaes aos serviços e responsabilidade de cada um.

Barbacena, 19 de abril de 1906.—O sub-director, dr. *Antonio Gouart Villela.*

1905		1905	
Movimento de enfermos durante o anno de 1905:		Despesa de alimentação e luz durante o anno de 1905.....	25:784$683
Enfermos.....	2.758		
Sahiram	115		
	2.643	Média mensal da despesa	2:148$423
Empregados.....	378	Cada enfermo, despesa mensal.....	8$559
	3.021		
Média mensal de enfermos.....	251	Cada enfermo, despesa diaria.....	$285

1904		1904	
Movimento de enfermos durante o anno de 1904:		Despesa de alimentação e luz durante o anno de 1904.....	19:417$950
Enfermos.....	1.250		
Sahiram	44		
	1.206	Média mensal da despesa	1:618$162
Empregedos.....	276	Cada enfermo, despesa mensal.....	13$155
	1.482		
Média mensal de enfermos.....	123	Cada enfermo, despesa diaria.....	$438

E

RELATORIO

DO

PREFEITO DE CAXAMBU

PREFEITURA DE CAXAMBU'

Exmo. sr. dr. Presidente do Estado

Pela primeira vez, depois de empossado do cargo que me foi por v. exc. designado, venho desobrigar-me dos deveres que me são impostos pelos §§ 9.° e 31.° do art. 17 do Dec. n. 1.777, de 30 de dezembro de 1904, e procurarei fazel-o o mais resumidamente possivel, pondo v. exc. ao corrente, não só da administração deste municipio durante o anno findo de 1905, como das necessidades mais urgentes para que a villa de Caxambú possa offerecer aos seus visitantes todo o conforto que se deve exigir em estações desta natureza.

De difficil desempenho é a tarefa que recebi sobre os hombros, porque, emquanto a extincta Camara Municipal me legava a administração sem um real em cofre, e com uma divida passiva de 16:792$020, ao mesmo tempo eu recebia o municipio em completo regresso, invadido pelo desanimo, com a sua séde sem um melhoramento siquer, as estradas completamente discuradas, dificultando as communicações e relações commerciaes: e, sobre tudo isso, a desconfiança da nova instituição, ainda desconhecida pelo povo, sempre propenso a dar credito aos maus conselhos e maus augurios, a infiltrar-lhes as almas simples.

Assumindo definitivamente o exercicio do cargo em 8 de abril do anno passado, emquanto procurava dissipar a desconfiança dos credores da extincta camara, fazendo pagamentos parciaes que attestassem o dever da Prefeitura, de assumir a responsabilidade das dividas daquella, era assoberbado pelas continuas reclamações dos municipes quanto ao estado lastimoso das estradas que convergem para esta villa e nas quaes o transito era quasi impossivel, devido á prolongada estação chuvosa que terminára.

Procurei então aproveitar os restos da minguada arrecadação em concertos que trouxessem alguns beneficios aos habitantes e melhorasse, do melhor modo possivel, as estradas da Conceição, Baependy, Pouso Alto e Soledade, construindo uma ponte sobre o Bengo, na estrada da Conceição, outra sobre o corrego «Ponte Funda», na estrada de Soledade, e na séde deste districto; fiz reparar a ponte sobre o Rio Verde, cujos estragos eram um sério perigo para os que della se utilizavam diariamente em demanda da estação da Minas & Rio e Sapucahy; tratei de manter as ruas desta villa no maior asseio, já prohibindo o lançamento de lixo nas mesmas, já fazendo remoção do que ahi existia e ordenando constantes capinas das hervas e gramma que nascem com pasmosa exhuberancia nas vias publicas, serviço este que vai ser organizado com carrocinhas apropriadas, já adquiridas para se tornar mais regular e menos dispendioso, custando o

aluguel de carroças a 4 e a 4$500 diarios; procedi a duas limpezas no ribeirão Bengo, que atravessa a villa e fiz exgottar os seus terrenos marginaes, por meio de valletas, de distancia em distancia, de modo a fazer cessar a má impressão que causavam aguas estagnadas no meio e arredores da povoação; algumas ruas, mais estragadas pelas enxurradas, foram reparadas e a estrada que vai á estação da estrada de ferro, foi melhorada com uma grossa camada de *mac-adam* de modo a facilitar na época das chuvas o transito de vehiculos para aquelle ponto.

Informado de que annualmente e por varias vezes o ribeirão Bengo inundava o Parque e as ruas marginaes desta villa, percorri as suas margens até a confluencia com o ribeirão João Pedro e por este abaixo em grande percurso, verificando que as aguas do primeiro, eram represadas devido á pouca vasão do segundo, com todo o leito obstruido, e resolvi proceder á limpeza de ambos, fazendo-o no João Pedro num percurso de 3284,m60, além de abrir uma valla de rectificação de uma grande curva na extensão de 585,m20; o Bengo foi limpo na extensão de 2.629 metros e os effeitos do serviço executado já se fazem sentir, porque, apesar dos fortes e continuos aguaceiros que têm cahido durante mais de vinte dias, nem uma só vez o ribeirão sahiu de sua casa parecendo-me estar o Parque e ruas livres das inundações annuaes que os invadiam.

No districto da Soledade, além do concerto da ponte sobre o rio Verde, foram ainda feitos alguns reparos nas ruas, estacado e aterrado um trecho da margem do rio, excavado pelas enchentes, e retocada a canalização da agua potavel por diversas vezes, sendo necessaria a reconstrucção do reservatorio da margem direita do rio Verde, o que ainda não foi levado a effeito, devido ás chuvas continuadas que têm cahido.

Estes trabalhos estão, entretanto, incompletos, porque as quantias, de que a Prefeitura dispunha, eram limitadissimas, fazendo-se necessario completar os concertos das estradas citadas e reconstruir as pontes dos ribeirões Tabuam na estrada da Conceição, João Pedro, nas estradas do Baependy e Pouso Alto, além de pequenas estivas em pequenos corregos.

A illuminação publica, a gaz acetyleno, vai prestando bons serviços, sendo necessario augmentar o numero de combustores, tornando menor a distancia de um a outro e installando novos em pontos a que não chega, actualmente, a rêde de canalização; para isso, porém, será imprescindivel o augmento da verba destinada a tal serviço, o que, nas actuaes circumstancias dos cofres municipaes, é difficil, sinão impossivel, em vista do exiguo orçamento para o presente exercicio.

Algumas propostas me têm sido feitas para a installação electrica; mas penso que só se deve tratar de tal serviço depois de executados melhoramentos mais urgentes e necessarios, como sejam: abastecimento de agua, rêde de exgottos, calçamento, etc.

A Prefeitura continúa a manter nesta villa uma escola para o sexo masculino e no districto da Soledade uma mixta, que têm sido por mim inspeccionadas e a cujos exames de fim de anno assisti, verificando o aproveitamento dos alumnos e a dedicação dos respectivos professores, Targino Pereira de Noronha e d. Amelia Philomena da Silva.

Innumeras são as reclamações da população contra as formigas que infestam todo o municipio, prejudicando as plantações, principalmente as hortas e os vinhedos; desanimado com o emprego de diversas marcas de formicida liquida, que nenhum resultado tem dado,

pedi ao conselho uma verba de 40.$000, que elle votou, para acquisição de uma machina para extincção de formigueiros e ingredientes systema Bataillard, que mostram ser efficaz, quando empregada nessa Capital, durante os trabalhos da construcção da cidade.

Outras pequenas verbas foram despendidas em serviços necessarios, e para melhor explicação do seu emprego, apresento abaixo o balanço da receita e despesa durante todo o exercicio.

Receita

Industrias e profissões	17:784$789
Transmissão de propriedade	2:770$786
Imposto predial	2:723$630
Foros	501$487
Gado abatido para o consumo	1:128$000
Carros e outros vehiculos	667$000
Carimbos de vehiculos	255$000
Pennas de agua	250$000
Licenças diversas	449$000
Eventuaes	1:006$000
Divida activa	3:381$289
	30:916$981

Despesa

Divida passiva	10:487$204
Funccionarios municipaes	2:879$684
Arrecadação de impostos	3:032$763
Expediente da secretaria	247$360
Publicações das leis municipaes	69$700
Moveis e utensilios	316$430
Soccorros publicos	374$160
Illuminação publica	3:000$000
Eventuaes e custas judiciarias	179$680
Instrucção publica municipal	1:920$000
Extincção de formigueiros	55$950
Carimbos para vehiculos	30$000
Fiscal da Soledade	450$000
Obras publicas	7:359$495
Restituições	480$510
	30:891$936
Saldo	25$045
	30:916$981

Do balanço verifica-se que da divida passiva deixada pela extincta camara, já foram pagos no anno de 1905 10:487$204, estando por pagar a quantia de 6:304$816, o que espero fazer logo que seja feita a arrecadação dos impostos de industrias e profissões, cujo prazo termina a 31 de março.

Dos auxilios fornecidos pelo governo, dou tambem abaixo o quadro demonstrativo da receita e despesa da qual verá v. exc. que a maior verba despendida foi empregada em concertos do edificio em que funcciona a Prefeitura.

Esse predio, um dos adquiridos ao conselheiro Mayrink, e avaliado em 35:000$000, estava em tal estado que seria um crime não restaural-o ao menos para conservar o seu valor.

Não sendo possivel modificar o seu estylo de *chalet*, conservei-o pintando de novo todo o exterior e concertando as paredes já muito estragadas pelo tempo e falta de conservação; o madeiramento do telhado, muito apodrecido, foi em grande parte substituido e as calhas e conductores, que eram de folha de Flandres, já oxidados e estragados, foram substituidos por outros de zinco.

A extincta camara não possuia mobilia, limitando-se os seus moveis a uma mesa grande, uma outra occupada pelo procurador e algumas cadeiras estragadas e pouco decentes para aquella corporação; adquiri uma mobilia singela, composta das peças indispensaveis, de objectos de escriptorio e desenho necessarios.

Por auctorização do exmo. sr. dr. Secretario do Interior, fiz tambem acquisição de 20 bancos-carteiras, para quatro alumnos cada um, destinados ás duas escolas estadoaes desta villa, o que hoje se acham providas de mobilia decente e accommodada á estatura dos alumnos, o que não se dava com a antiga, verdadeiro martyrio para as creanças.

No seguinte quadro verá v. exc. discriminadas todas as despesas feitas pela verba — Auxilios do governo do Estado — dispensando-me de quaesquer outras observações.

Receita

Recebido em maio.....	3:968$220
Idem, » agosto.....	4:000$000
Idem » setembro.....	5:200$000
	12:968$220

Despesa

Limpeza do Bengo.....	178$625
Concertos do edificio da Prefeitura....	3:074$610
Concertos de estradas e ruas em Soledade.....	437$220
Limpeza das ruas e praças.....	425$315
Desobstrucção do rio João Pedro.....	989$725
Illuminação publica.....	750$000
Rua da estação.....	1:314$382
Cordões de pedra e ponte sobre o Bengo	414$225
Mobilia escolar.....	1:260$570
Festa escolar.....	288$800
Mobilia para a Prefeitura.....	1:323$000
Objectos de escriptorio e desenho.....	809$700
Quota para a fiscalização.....	783$332
Diversos.....	422$730
	12:272$164
Saldo.....	24$056
	12:968$220

Cumprindo os deveres que me são impostos pelo regulamento já citado, acompanhei a execução do contracto da empresa arrrendataria, observando o seguinte: A exportação de aguas tem sido feita regularmente, sendo o engarrafamento executado com todos os cuidados de modo a ter o consumidor um producto puro, attingindo ao numero de 18.016 as caixas de agua exportadas até 31 de dezembro.

No pavilhão do engarrafamento e no Parque, têm sido introduzidos alguns melhoramentos, que attestam os desejos da empresa de tornal-os aptos aos seus fins e satisfazer os mais exigentes: assim é que foi installada a luz electrica com um dynamo, quatro lampadas de arco voltaico no Parque, oito lampadas de 16 velas no estabelecimento balneario, 12 ditas no engarrafamento e 8 nas fontes e caramanchões; as ruas do Parque, na margem esquerda do Bengo, foram aterradas com saibro e abaulados, depois de desobstruidos os maus drenos construidos sob ellas e que precisam ser substituidos por um systema racional e de material apropriado; foi substituido o *chalet* de madeira que resguardava a fonte Duque de Saxe por um pavilhão de zinco e ferro, bem elegante; nos melhoramentos introduzidos nas fontes, está incluido o seu rebaixamento ao nivel natural, já executado na D. Pedro, Duque de Saxe e D. Leopoldina, corrigindo assim o defeito de elevação do ponto de vasão a que foram sujeitos e contrario, não só á theoria como ás observações feitas pelos especialistas: o observatorio meteorologico, exigido pelo art. 66 do Reg. n. 1.038, de 20 de maio de 1897, está quasi terminado, e será em breve inaugurado com os instrumentos necessarios ás observações; espera tambem a empresa inaugurar brevemente um pavilhão destinado á gymnastica, cujos apparelhos já chegaram da Europa.

Foram já installados no pavilhão do engarrafamento mais os seguintes machinismos: uma machina dupla de Guerot Fréres, para a extracção de gaz da agua, uma para fazer as chapas metallicas que cobrem as rolhas das garrafas, e uma de lavar garrafas, do fabricante Euzingor, de Berlim; uma serra circular de cortar madeira e uma bomba de pressão, Alert, para a elevação das aguas empregadas nos banheiros.

As 4 fontes Mayrink, que se achavam inaproveitadas, no meio de uma capoeira, ora fornecem agua necessaria a lavagem de garrafas, como para outros misteres, servindo ainda a caldeira que alimenta os banheiros, sendo essa agua, para banhos, hoje aquecida a vapor e não á lenha como anteriormente.

O pavilhão do engarrafamento será em breve augmentado, ficando com 60 metros de cumprimento sobre 14 de largura, para o que já está feito o respectivo projecto, sendo que o sólo se acha já, em grande parte, revestido de concreto e prompto para receber os ladrilhos.

A empresa tem modificado, para melhor, alguns canteiros do Parque, introduzindo nelles grande variedade de flores, que, pela sua selecção, são admiradas por todos que o frequentam.

Lamento não poder, neste relatorio, communicar a v. exc. já se achar realizada uma das grandes necessidades de Caxambú, qual o augmento do estabelecimento balneario, onde não chegou ainda a actividade da empresa: torna-se urgente augmentar essa dependencia do Parque, estabelecendo-se alli, pelo menos, mais dez banheiros, de modo a evitar que os frequentadores desta villa, aqui em uso das aguas, fiquem, ás dezenas, á espera de que se desoccupe um banheiro,

como tive occasião de observar em abril, quando maior era o numero de pessoas em tratamento.

E' por sua vez de inadiavel urgencia a montagem de um gabinete-electro-therapico, com os apparelhos indispensaveis ao tratamento pelo systema, uma vez que o tratamento actual limita-se ao emprego de uma machina de electricidade estatica, e que não funcciona, desempenhando no gabinete medico o papel de simples peça decorativa.

Os predios de propriedade do Estado e arrendados á empresa acham-se quasi todos em mau estado de conservação, á excepção de uma casa em que reside o gerente da mesma e que por elle foi restaurada, e bem assim o hotel da empresa, que tem soffrido alguns reparos pelo seu sub-arrendatario, e que, entretanto, não poderá melhorar tanto quanto se deve exigir em um predio no qual se hospedam muitas familias de tratamento e que deveria offerecer todas as condições de hygiene e conforto.

Seria para desejar, portanto, que a propria empresa chamasse á si taes melhoramentos, afim de realizal-os com o cuidado e a segurança devidas; e não os deixando a cargo de inquilinos cujo interesse é gastar o menos possivel em propriedades de que só têm o goso por tempo limitado e incerto.

Julgo asada á occasião para alludir á clausula 19 do contracto assignado pelo sr. Octavio Guimarães e pela qual elle se compromette a zelar e conservar as casas, terrenos, gradis, tapumes, etc., silenciando o contracto sobre a construcção de muros e passeios dessas casas, cujos terrenos são fechados por cercas, que o regulamento da Prefeitura condemna, e em cujas frentes não existem passeios na maior parte das mesmas.

Será de conveniencia que a Prefeitura se inteire de que deva competir á empresa ou ao Estado a construcção de taes muros e passeios, afim de que sejam construidos na proxima estação da secca para embellesamento da villa e facilidade do transito nas ruas onde se acham essas casas.

As entradas do Parque elevaram-se a 12.585 durante o anno de 1905, produzindo a renda de 2:808$500, além de 8.985 gratuitas: o estabelecimento balneareo forneceu, por meio de assignaturas, 1.465 banhos quentes, além de 500 idem avulsos, 360 duchas, além de 64 avulsas, 900 assignaturas escosezas, 32 avulsas; 60 assignaturas de banhos de chuva além de 38 avulsos, 75 frios além de 45 avulsos; produzindo a renda de 5:828$500, além de 379 banhos gratuitos.

A frequencia da villa nos hoteis e casas particulares, elevou-se durante o mesmo anno, a 1.058 pessoas, sendo de presumir-se que outras muitas tenham deixado de registrar seus nomes no livro de registro dos hoteis; porque, só de janeiro a 31 de maio houve um movimento de perto de 900 pessoas estranhas, em uso das aguas, em Caxambú.

Sommadas a renda de exportação de aguas e a do estabelecimento balneareo e, bem assim, a das entradas do Parque, vê-se que a empresa, no primeiro anno de seu contracto teve uma renda bruta de 513:085$000, não computada nella a sublocação do hotel e demais casas do Estado e terrenos á mesma arrendados e cujos contractos particulares desconheço, se bem que, presumo elevam a sua renda total a 520:000$000, o que mostra serem prosperas suas condições, dando esperanças de muitos melhoramentos nesta villa por parte da empresa.

Do livro registro — existente no gabinete do medico da empreza constam as seguintes notas tomadas durante o periodo de 1.º de fevereiro á 31 de dezembro de 1905, visto como durante o mez de ja-

neiro a empresa na sua phase de organização e installação, não teve medico na direcção do estabelecimento balneareo.

Apresentaram-se ao gabinete medico 516 pessoas, sendo 423 nacionaes e 93 estrangeiras.

O diagnostico medico foi: 195, de molestia generalizada; 159, do apparelho gastro-intestinal; 35, do apparelho genito-urinario; 55, do apparelho circulatorio; 25, de molestias nervosas; 26, do apparelho respiratorio; 1, sem designação e 26, a passeio.

O tratamento das aguas pelo uso interno foi secundado pelo emprego de banhos de immersão, desde a temperatura natural até a de 38.° foram prescriptas tambem duchas quentes e frias, em todas as suas modalidades, frios e banhos sulfurosos.

A' generalidade dos doentes muito aproveitou o tratamento hydro-mineral, sendo alguns completamente curados dos seus males.

E' lamentavel que o gabinete medico e estabelecimento balneareo sejam tão pouco frequentados, o que bastante prejudica a estatistica e o conhecimento dos resultados que são obtidos com o tratamento pelas nossas aguas mineraes.

E' surprehendente a ignorancia dos nossos patricios quanto aos effeitos maravilhosos de nossas fontes mineraes em grande numero de molestias, ignorancia essa verificada pelo numero que, durante o anno passado, frequentou esta villa em busca da saude: só estiveram em Caxambú 22 mineiros!!

A mendicidade de que se abusava nesta villa, accorrendo para aqui grande numero de vadios e invalidos, dos municipios vizinhos, explorando a caridade da população adventicia e invadindo os hoteis em grandes grupos, o que causava pessima impressão á todos quantos observavam essas scenas de miseria, foi regulamentada pela Prefeitura com o auxilio do delegado de policia especial e do dr. delegado de Hygiene, de modo que, de mais de uma centena de individuos que exploravam a caridade publica, restam hoje 18 mendigos, estes nos casos de esmolarem, residentes no municipio, tendo sido entimados a procurar emprego, em curto prazo, os julgados validos e a não mais voltar á esta villa os residentes em outros municipios.

Assumpto de grande importancia e sobre o qual convém tomar urgentes providencias, é o de aforamento dos lotes não edificados e de propriedade do Estado.

Já tive occasião de expôr em officio que dirigi á v. exc., as relações actuaes entre a Prefeitura e os foreiros, que julgam ficar isentos de pagamento de fóros depois de trinta annos de aforamento.

Não sei em que se baseiam os interessados e a esse respeito já recorri os doutos conselhos do dr. sub-Procurador do Estado, que, nas suas respostas á minha consulta, claramente mostra não poderem os foreiros allegar prescripção nesses contractos de emphyteuse.

Uma lei votada pela extincta camara veio mais complicar taes relações e contractos, porque declarou em commisso todos os lotes em que não se edificasse no prazo de um anno, lei essa classificada de inconstitucional pelo illustre dr. sub-Procurador do Estado, visto não ter a camara competencia para rescindir tão violentamente taes contractos, regulados por leis geraes e cuja rescisão depende ou da livre concordancia, entre partes, ou de sentença em uma acção intentada por uma contra outra parte, perante o poder judiciario, processo este por demais moroso e dispendioso para a administração, em vista do grande numero de foreiros nessas condições, sendo necessaria uma acção contra cada um delles.

Ora, sendo talvez necessario modificar, para o futuro, os arruamentos da villa, na zona não edificada, e, como consequencia, a di

visão dos lotes, torna-se urgente regular os aforamentos, para o que devem ser entimados os foreiros a entrarem em accordo com a Prefeitura, desistindo do contracto de aforamento até que divididos os novos lotes, sejam elles concedidos sob novas condições.

Esse convite ou intimação não poderá partir do Prefeito que, pelo regulamento das Prefeituras, não tem tal competencia, que tambem não consta da lei que instituiu as Prefeituras, nem das leis subsidiarias, consultadas pelo dr. sub-Procurador do Estado, que é de opinião, só poderá ser feito por um acto de v. exc.

Junto ao officio, a que me referi, remetti a v. exc. uma lista dos foreiros nos casos de intimação, com os respectivos numeros dos lotes, sendo de notar que o ex-agente executivo deste municipio, baseado na tal lei do commisso, já havia assignado contractos com novos foreiros, aos quaes foram concedidos lotes aforados anteriormente, de accordo com as leis geraes.

Creio ser de justiça isentar os foreiros do pagamento dos fóros, desde a data da lei da camara (16 de setembro de 1903) porque, ignorantes, na maior parte, da validade ou não de tal lei, julgarm-se desligados do contracto e não mais exerceram actos de dominio sobre os lotes aforados e sujeitos á clausula da lei de commisso.

Sobre o pagamento dos fóros, julgo do meu dever informar a v. exc. que grande parte do foreiros se acha em atrazo de pagamentos, negando-se a fazel-o por julgarem passados trinta annos de aforamento; e esta Prefeitura não tem meios de obrigal-os a esse dever, porque, desde a camara de Baependy e de Caxambú, a cobrança tem sido feita por auctorização tacita do governo, sem que, em qualquer época, tenha partido deste um acto regular que a auctorize; torna-se, portanto, necessario que v. exc. providencie para que o Prefeito possa exigir dos retardatarios o pagamento dos fóros, e, em ultimo caso, lançar mão da cobrança executiva, exgottados os meios amigaveis.

As providencias sobre este assumpto de lotes e aforamento, não podem ser demoradas, para evitar futuras questões judiciarias, reclamações e indemnizações exigidas pelos foreiros, quando, como espero, forem prosperas as condições desta villa, com os melhoramentos que a Prefeitura projecta levar a effeito e que valorizarão os terrenos situados dentro do perimetro urbano e seus arredores.

Alguns particulares têm já requerido concessão de lotes considerados em commisso pela lei da camara, o que lhes tem sido negado, mandando que aguardem os novos arruamentos e divisão dos mesmos, na esperança de que, antes disso, um accordo se fará com os primitivos foreiros que não quizerem construir e abram mão dos seus direitos garantidos pelo contracto.

A povoação de Contendas, onde existem fontes de aguas mineraes, que parecem ser de alto valor therapeutico, tal a quantidade de gaz carbonico contido nellas e o seu pronunciado sabor ferruginoso, é disputada pelo municipio de Aguas Virtuosas, como fazendo parte do seu territorio, para o que se sophisma a divisa entre esse municipio e o de Caxambú, quando membros da commissão que demarcou os limites deste, constantes da lei provincial n. 2.157, de 16 de novembro de 1875, são contestes em affirmar que a povoação pertence ao antigo districto de Caxambú, convindo esclarecer tal ponto, de modo a evitar futuras questões, conflictos administrativos e invasões de auctoridades e funccionarios subalternos, sem a precisa calma em taes casos.

Nessa povoação o Estado possue predios e terrenos, além das fontes adquiridas ao conselheiro Mayrink e que, por falta de con-

servação, estão se arruinando e desabando, pelo que auctorizei a reconstrucção de uma parte de um bom predio, destinado a hotel e que desabára com as chuvas continuas que tem cahido.

Para essa despesa já foi auctorizada esta Prefeitura, pela Directoria de Viação, não se podendo terminar já o serviço, por não ser possivel remover as telhas durante a época das chuvas, limitando-se os reparos á reconstrucção do madeiramento do telhado, que foi coberto provisoriamente para garantir a parte interna do predio.

O corrego, á margem esquerda do qual se acham as fontes, está muito obstruido e suas aguas já as invadem, pelo que auctorizei tambem a limpeza do leito, de modo a evitar-se inundação e a proporcionar aos moradores do logar o uso das aguas medicinaes.

Com o intuito de incrementar a producção do municipio e de serem aproveitados os extensos vargedos que aqui existem, requisitei da Secretaria da Agricultura, nessa Capital, sementes de arroz, milho e trigo, que distribui pelos lavradores, sendo que muito poucos acceitaram os ultimos, apesar de se poder presumir que o trigo deva produzir bem neste clima.

Milhares de bacellos de videira, todos de boa casa, foram distribuidos, para producção da vinha.

Já fui informado de que o milho se desenvolveu bem, esperando-se farta colheita, proveniente da nova semente; quanto ao arroz, porém, de marca Honduras e Japão, falhou em grande parte, suppondo uns que devido á grande quantidade de grãos atrophiados (chochos), não tendo havido cuidado do productor em separar essa palha antes de ensaccal-o, acreditando outros que a falha provém do descascamento dos grãos, que têm a palha muito solta, o que, si é uma vantagem pela facilidade do beneficiamento, é prejudicial á plantação, por não germinar a semente nessas condições.

Devido á generosidade da benemerita Sociedade Nacional de Agricultura, obtive algumas variedades de semente de forragem e leguminosa, que tambem foram distribuidas aos lavradores e criadores, deste municipio, mostrando-se todos interessados em experimentar o cultivo de novos typos para melhorarem de pastos.

Em maio do anno findo, o exmo. sr. dr. Secretario das Finanças resolveu, para maior commodidade das empresas que exploram as aguas mineraes, fazer nesta Prefeitura o deposito de sellos para authenticidade das aguas exportadas, tendo eu recebido, por intermedio da Recebedoria de Minas no Rio de Janeiro, da primeira vez, uma remessa de sellos na importancia de 5:000$000 e, da segunda, 20:000$, que aqui se acham depositados e a disposição das empresas que precisem adquiril-os.

Até 31 de dezembro, vendi á empresa de Caxambú 5:000$000, á de Lambary e Cambuquira, 500$000 e á de S. Lourenço, 500$000, exigindo sempre que os pedidos sejam feitos por um dos directores ou pelo gerente de qualquer das emprezas, com o fim de evitar que os falsificadores de aguas tentem obtel-os para illudir os consumidores com os seus productos artificiaes.

Os funccionarios desta Prefeitura, em numero reduzido, têm bem cumprido os seus deveres, embora sejam exiguos seus vencimentos, devido á minguada renda da Prefeitura.

Delles, só o procurador, que vence 10 % dos impostos arrecadados, é bem remunerado, tendo, porém, a seu cargo toda a escripturação da Prefeitura, que é feita em dia e com muita clareza; os demais têm vencimentos fixos, que serão melhorados á proporção que melhorarem as condições financeiras do municipio.

Foram demittidos, por falta de cumprimento de deveres, o primitivo porteiro, sendo nomeado em seu logar o cidadão Emiliano Teixeira Leal, e o fiscal do districto de Soledade, que teve para seu successor o cidadão João de S. Miguel Bacellar.

Na secretaria foram recebidos 33 officios e expedidos 59, sendo lavradas 37 portarias, além de 278 requerimentos que tiveram entrada e foram despachados.

Nenhuma licença foi pedida por qualquer dos funccionarios.

Eis, exmo. sr., o mais resumidamente que me foi possivel, os factos que julgo dever levar ao conhecimento de v. exc.; não está, porém, terminada a minha tarefa e chamo agora muito especialmente a preciosa attenção de v. exc., para as urgentes necessidades desta villa, afim de que ella possa, em futuro proximo, hospedar os seus visitantes com toda a hygiene e conforto desejaveis e indispensaveis numa estação desta ordem.

Como v. exc. teve occasião de observar, na rapida visita com que nos honrou, a Caxambú falta tudo e á Prefeitura cabe sinão a gloria, ao menos o dever de dar-lhe um completo abastecimento de agua, uma rêde de exgottos que a sancie, calçamento para as suas ruas, revestimento de alvenaria para o ribeirão Bongo, drenagem de todos os terrenos baixos da villa e suas immediações, arborização escolhida para completar a iniciada; um mercado onde os productos da pequena lavoura sejam expostos á população e um matadouro para o gado que tiver de ser abatido para o consumo.

Actualmente os açougueiros abatem o gado em diversos pontos das immediações da villa, o que torna impossivel manter completo asseio nesses locaes e sobretudo a fiscalização e exame das rezes, o que é um perigo para os consumidores, si os açougueiros não forem homens conscienciosos e não tiverem escrupulos na escolha do gado.

Comprehende v. exc. que, tendo a Prefeitura taes projectos, seria irrisorio tentar tornal-os em realidade com a arrecadação do municipio, verdadeira gotta de agua deante do oceano de que precisamos; e é occasião de appellar para as nobres intenções de v. exc., afim de que o governo nos auxilie a executar taes melhoramentos, que serão uma gloria para a administração de v. exc., já tão fecunda em beneficios para o nosso Estado.

O conselho deliberativo deste municipio, reconhecendo a insufficiencia das nossas rendas, a meu pedido, votou uma auctorização para ser contrahido um emprestimo com o qual se possam realizar as obras mais necessarias ao saneamento e embellezamento desta villa, mas, mesmo assim, não estão ainda removidas as difficuldades em que nos encontramos, porque a renda municipal não basta para garantir esse emprestimo e só com o auxilio do governo estadoal, poderemos realizal-o, sinão estiver o thesouro do Estado em condições de, elle mesmo, fornecer as quantias necessarias á Prefeitura.

O *quantum* desse emprestimo depende ainda de um orçamento de todas as obras e, para isso, é necessario e de toda urgencia que o governo designe dous engenheiros do Estado para levantarem o plano cotado da villa e seus arredores e sobre o qual serão feitos os diversos projectos.

Como profissional, prestarei aos meus collegas todo o auxilio que puder durante os intervallos que a parte administrativa me deixar vagos; mas é claro que o serviço do campo não poderá ser por mim executado, a não ser com continuas interrupções, todas as vezes que for chamado a resolver questões ás vezes sem importancia, que diariamente se apresentam e que dependem de solução do Prefeito

Terminando, mais uma vez agradeço a v. exc. a confiança que em mim depositou, investindo-me de um cargo de tanta responsabilidade que nunca pretendi occupar e de que procurarei me desempenhar de modo a corresponder á nimia generosidade de v. exc., sem um desalento, com toda a dedicação, empregando todos os esforços e toda actividade, dizendo com a consciencia tranquilla: *Faci quod potiu, faciunt meliùra potentes.*

O Prefeito de Caxambú,

Americo de Macedo

593

F

RELATORIO

DO

Prefeito de Poços de Caldas

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS

Exmo. sr. dr. Secretario do Interior

Desde estas primeiras linhas do relatorio que me incumbe apresentar ao governo, de accordo com o § 31 do art. 17, do decreto n. 1.777, de 30 de dezembro de 1904, que organizou as Prefeituras, devo manifestar a v. exc. a minha justa satisfacção pelos excellentes resultados colhidos no pequeno trato de tempo decorrido da installação da Prefeitura de Poços de Caldas até 31 de dezembro passado.

Taes resultados, que excederam em muito a minha espectativa sympathica, se me afiguram promissores de grande progresso e notaveis melhoramentos dentro em pouco.

Para elles concorreu, muito mais do que o meu modesto trabalho, a extraordinaria boa vontade do povo que se mostrou preparado e na altura de merecer os solicitos cuidados da administração mineira.

E' incontestavel que com a creação da Prefeitura veiu o esclarecido e patriotico governo de Minas ao encontro de uma justa, fervorosa e legitima aspiração do povo deste municipio.

Sem distincção de credos politicos, sem attender a pequeninas luctas locaes, todos aqui receberam o delegado do governo mineiro com demonstrações de uma sympathia captivante, cercando-o de attenções e delicadezas que — si depõem altamente em favor da educação e cultura do logar, mostram tambem o profundo regosijo que a todos causou o inicio da nova ordem de cousas.

Opportunamente dei communicação a v. exc. das deslumbrantes festas com que aqui fui colhido a 17 de janeiro do anno passado.

A grande e sincera impressão de agradecimento que ellas me produziram perdura ainda hoje, felizmente confirmada e justificada por factos de outra ordem.

Tenho a fortuna de poder declarar a v. exc. — para satisfacção minha e honra desta adeantada população — que a acção administrativa do Prefeito ainda não encontrou o menor embaraço, nem foi ao

de leve contrariada; todos á porfia se esforçam por auxiliar o cumprimento do programma que traçou o administrador.

Isto revela sem duvida uma comprehensão nitida de seus deveres por parte dos municipes, e é ao mesmo tempo justiça aos intuitos de quem veiu para aqui dedicar-se unicamente aos trabalhos de progresso e engrandecimento do logar.

Sob um ponto de vista geral parece-me que o exmo. sr. dr. Presidente do Estado tem motivos para rejubilar-se pelos resultados obtidos na realização de parte de seu programma de governo, relativa ao beneficiamento das estações de aguas de Minas.

A acção mais directa da administração estadual sobre a vida desses logares de situação especial pelas inestimaveis riquezas que representam — provou bem: não só a vida administrativa, completamente isenta das paixões e das luctas estereis, tem podido ser perfeitamente normalizada e levada a um maximo de expansão que as anteriores condições não auctorizavam prever-se, como tambem se vae disputando a confiança do capital que virá encontrar farta remuneração em melhoramentos de grande vulto.

Primeira parte - Administração municipal

I) Organização e installação dos serviços

Apenas assumi o exercicio do meu cargo, cuidei de dar organização definitiva aos serviços municipaes.

Na parte que tocava á competencia do Conselho Deliberativo foram as disposições necessarias votadas em sessão extraordinaria, como exponho em outro ponto deste relatorio.

Quanto ás medidas propriamente de administração, iniciei-as logo que o conhecimento das cousas e condições locaes me permittiu agir com segurança.

A 21 de janeiro officiei a v. exc. solicitando, de accordo com o art. 17, § 10 do decreto n. 1.777, a creação dos seguintes logares :

Um secretario da Prefeitura ;
Um procurador municipal ;
Um fiscal ;
Um porteiro ;
Um administrador do matadouro ;
Um administrador do mercado ;
Um zelador do cemiterio.

Creados esses cargos por decreto do governo do Estado n. 1.787, de 27 de janeiro, foram os respectivos vencimentos fixados pelo Conselho Deliberativo na lei n. 4, de 9 de fevereiro de 1905.

São os seguintes os funccionarios municipaes por mim nomeados :

Secretario, José Augusto de Paiva Teixeira ;
Procurador, Virgilio Chaves ;
Fiscal, Modesto de Almeida Mattos ;
Porteiro, Edmundo Rodrigues Pereira Junior ;
Administrador do matadouro, João Patricio de Paula ;
Administrador do mercado, José Luiz de Oliveira ;
Zelador do cemiterio, João Pereira de Andrade.

O fiscal que primeiramente fôra nomeado, demitti-o pouco tempo depois por faltas commettidas : foi substituido pelo então porteiro Modesto de Almeida Mattos, para cuja vaga foi escolhido Septimo Daniel da Rocha.

Tendo este solicitado exoneração, foi nomeado porteiro Eduardo Rodrigues Pereira Junior.

Os actuaes funccionarios municipaes têm revelado zelo, cuidado e dedicação no desempenho de seus cargos.

Merecem especial referencia os srs. secretario da Prefeitura o procurador municipal, pelo zeloso escrupulo com que se têm havido pela intelligente cooperação que me têm prestado.

Os vencimentos desses empregados são os seguintes:

Cargos	Vencimento annual	Observações
Secretario	2:400$000	
Fiscal	1:200$000	
Porteiro	500$000	
Administrador do matadouro	3:360$000	Inclusivé o custeio do serviço.
Zelador do cemiterio	720$000	
Procurador municipal	3 °.	Da arrecadação que effetuar.
Administrador do mercado	25 °/o	Idem, idem.

Durante o exercicio de 1905 as porcentagens sommaram:

Ao procurador municipal	1:934$095
Ao administrador do mercado	1:906$042

Vê-se, portanto, que a Prefeitura despendeu pela verba — Empregados — incluindo-se despesas de arrecadação das rendas e o custeio do matadouro, um total de 12:020$000.

Isto representa para o orçamento municipal uma quota de 14,8 °/o na despesa.

De accordo com o que determina o art. 18 do decreto de organização das Prefeituras, fiz o projecto de regulamento geral dos serviços municipaes que apresentei a v. exc. e foi convertido no decreto n. 1.799, de 13 de março do anno passado.

Esse regulamento geral abrange nos 12 titulos, todas as regras necessarias para o perfeito funccionamanto da machina administrativa.

Posso com satisfacção declarar a v. exc. que os serviços municipaes marcham na melhor ordem possivel.

Quanto á installação material da Prefeitura, procurei tambem desde logo melhoral-a.

A antiga camara funccionava no primeiro andar de um predio da praça Senador Godoy, alugado por contracto que se prolongava até 1908.

Pude obter a rescisão desse contracto sem onus algum para o municipio e assim cuidar de dar á Prefeitura uma installação condigna, que alli não poderia ter, devido ás condições da casa.

Com prévia auctorização do governo, aluguei o palacete do dr. Martinho Prado, situado em excellente posição na rua n. 2, muito proximo da estação da E. de F. Mogyana e da praça em que estão o Hotel da Empresa e estabelecimento balneario. Nada de melhor se poderá obter.

Completamente mobiliado, com sala ornada de tapeçarias *gobelins*, vastos commodos para todas as repartições municipaes, gabinete do Prefeito, Conselho Deliberativo, engenheiro do Estado, Juizo de Paz e Delegacia de Policia; com as suas bellas escadarias, das quaes, a que dá entrada para as repartições, é de marmore; cercado de jardins e situado em uma área regular de terreno que se prestaria a um pequeno parque—esse palacete eguala, senão exceder, algumas repartições de nossa Capital.

As condições do contracto foram as mais vantajosas possiveis; o predio foi alugado pelo prazo de 5 annos a 300$000 mensaes, obrigando-se a administração a concertal-o quando for preciso.

Para quem conhece as condições do logar, quanto a casas e alugueis, é incontestavel que a administração obteve o maximo de vantagens nesse ponto.

Seria de grande conveniencia a acquisição desse predio, que póde ser feita por preço muito razoavel, ao que me parece.

Funcciona a Prefeitura no palacete Martinho Prado desde 1.º de julho do anno passado.

Não tendo recebido da antiga camara senão um armario com papeis e uma mesa já usada, tive de adquirir alguma mobilia. Hoje a Prefeitura possue:

Um cofre forte de ferro.

Tres resposteiros de pellucia, cores nacionaes, para diversas repartições.

Dous armarios envernizados e envidraçados para archivo.

Duas secretarias envernizadas com carteira.

Uma estante torneada para livros.

Tres escrivaninhas com balaustre.

Cinco mezas pequenas simples.

Quatro cabides de tornos.

Um sofá, mobilia austriaca, de palhinha.

Duas cadeiras de braços, idem.

Vinte e quatro cadeiras simples, idem.

Uma mesa de cavalletes para desenho.

Cinco pares de escarradeiras esmaltadas.

Quatro bilhas dagua.

Dez copos de crystal com cinco pratos.

Um tapete para sala, pequeno.

Seis toalhas de felpo.

Possue egualmente todos os objectos de escriptorio indispensaveis ás diversas repartições da Prefeitura.

II) Secretaria

Foram publicadas e registradas as leis municipaes de ns. 1 a 9.
Até 31 de dezembro foram despachadas 511 petições;
—Passaram-se 164 alvarás de industrias e profissões;
—20 alvarás de construcção;
—Expediram-se 25 portarias;
—A correspondencia official constou de 68 peças;
—Foram inscriptos 11 mendigos;
—Matriculados 20 cocheiros e 54 carroceiros, que receberam as respectivas cartas;
—Matriculados 3 animaes;
—Inscriptos 24 vehiculos de praça e 77 carroças.

A Secretaria está provida de todos os livros necessarios que são escripturados com caprichoso cuidado.

III) Procuradoria Municipal

A divida activa deixada pela antiga camara foi de 23:829$796.

Desta importance foram arrecadados até 31 de dezembro 8:220$698, que representam mais do 34 %, daquelle total.

Estão ainda inscriptos, no livro competente, por titulos diversos, 77 devedores, cujos debitos sommam 15:609$098.

O maior devedor é o ex-agente executivo, major José Affonso de Barros Cobra, que responde por 4:708$778 de despesas glozadas em suas contas do exercicio de 1901 pela assembléa municipal.

A quantia ainda por arrecadar tem que soffrer reducção.

Alguns contribuintes têm exhibido talões de pagamento das quantias por que estão debitados.

Desses talões, firmados pelo ex-recebedor Virgilio Wenceslau Messias, alguns são evidentemente falsificados e foram remettidos ao dr. promotor de justiça para instaurar processo contra aquelle criminoso ex-funccionario.

Além da quantia correspondente ao debito do ex-agente executivo major Barros Cobra, ha somma bem importante dessa divida activa representada pelo imposto predial e, portanto, de arrecadação segura.

Penso não errar calculando que se possam ainda arrecadar 10 a 12 contos.

Vou iniciar brevemente a cobrança judicial, reputando mais que sufficiente o prazo de tolerancia que foi concedido aos contribuintes em atraso.

Não tendo o ex-agente executivo major Barros Cobra, acceito a minha proposta de receber seu debito em apolices da divida municipal — de accordo com a auctorização do orçamento do exercicio passado, para applicar ao resgate desses titulos todo o producto da arrecadação da divida activa, mandei iniciar contra elle acção de cobrança.

Dos impostos do exercicio de 1905 apenas deixaram de ser pagos:

Industrias e profissões.....	140$000
Imposto predial.....	1:402$540
Total	1:542$540

Si attendermos a que o imposto predial é uma renda segura, porque tem a garantia real do immovel, vemos que os impostos não arrecadados afinal se reduzirão a 140$000 de industrias e profissões.

Estes representam na renda do exercicio, que foi de 81:092$278 a insignificante porcentagem de 0,17 °/o de taxas não cobradas.

Mesmo tomando o total de 1:542$540 com inclusão do predial, tal porcentagem seria de 1,9 °/o.

Creio que bem poucos municipios poderão apresentar resultados como este.

Os dados que ahi ficam são o melhor elogio do povo de Poços de Caldas.

Nada demonstra tão bem a boa vontade de que falei nas primeiras linhas deste relatorio — como tendo sido o maior elemento de successo da administração.

IV) Matadouro Municipal

O Matadouro é um proprio municipal de bastante valor. A sua renda annual é de cerca de 9:000$000. O movimento do anno foi o seguinte :

Mezes	Gado vaccum	Suino	Lanigero	Cabrum	Renda
Janeiro.....	60	26	1	1	588$000
Fevereiro.....	62	45	7	2	694$000
Março.....	77	81	15	14	998$000
Abril.....	60	52	14	3	722$000
Maio.....	60	52	—	1	690$000
Junho.....	54	40	—	—	502$000
Julho.....	50	28	—	—	584$000
Agosto.....	68	55	—	—	764$000
Setembro.....	76	42	7	7	804$000
Outubro.....	82	30	—	10	796$000
Novembro.....	64	32	3	1	648$000
Dezembro.....	65	49	—	2	720$000
Total.....	787	532	47	41	8:600$000

Média mensal da matança — 117.
Renda media mensal — 716$660.
Sendo de 2$08000 a despesa, vê-se que a renda liquida é de 436$660, com tendencia a augmentar.

O matadouro carecia de reparos que já foram feitos.

A área de terreno em que está situado é pequena.

Já contractei a acquisição de 17 alqueires proximos do edificio para pastos e ampliações das dependencias.

Vae-se reformar por completo a canalização dagua, construindo-se uma caixa nova e de maior capacidade, de modo a haver a ne-necessaria abundancia.

Com o calçamento das áreas internas e circumjacentes, arborização e limpeza dos arredores, construcção de curraes e pastos — serviços que vão ser feitos neste exercicio — ficará o nosso matadouro em excellentes condições.

V) Mercado Municipal

E' outro proprio municipal que dá renda bem regular.

A arrecadação ahi feita, em 1905, foi a seguinte:

Mezes	Total
Janeiro	502$060
Fevereiro	455$050
Março	550$010
Abril	606$130
Maio	565$770
Junho	553$330
Julho	613$790
Agosto	610$730
Setembro	680$160
Outubro	823$790
Novembro	746$080
Dezembro	697$220
Total	7:524$120

O que dá uma média mensal de 627$000.

O mercado já não é sufficiente para o grande e importante movimento da nossa feira.

Apezar de recentemente melhorado pela passada Camara, precisa ser por completo reformado, augmentando-se bastante a construcção existente.

O quadro seguinte mostra o movimento de transacções durante o anno:

MERCADO MUNICIPAL

Generos entrados e vendidos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1905

Total	Unidade	Generos
585	Kilos	Cebolas
65	Cabeça	Cabritos e carneiros
2.218	Litros	Polvilho
124.318	Litros	Milho
5.394	Maço	Rapaduas
560	Duzias	Queijos
847	Duzias	Palmitos
8638820	Em réis de imposto	Hervas
Imposto		
8 488	Duzias	Ovos
1.084	Kilos	Fumo
59.478	Litros	Farinha
20.485	Litros	Fubá
65.084	Litros	Feijão
929	Cabeças	Capados
14.060	Kilos	Café
33.302	Litros	Batatas
8.790	Litros	Amendoim
20.311	Litros	Arroz
22·845	Cabeças	Aves

VI) Cemiterio Municipal

No cemiterio já se fizeram alguns melhoramentos. Toda a área foi limpa cuidadosamente e assim tem sido conservada, o portão de ferro foi concertado e pintado de novo, bem como as grades. A casa do zelador foi inteiramente reformada. Plantaram-se arvores em numero de 90. Está-se construindo uma sargeta de mais de cem metros de extensão ao longo do muro do lado direito para resguardal-o do estrago das aguas abundantes que por alli correm na estação das chuvas. Está feita a planta para a divisão do cemiterio em quadros, construcção de sargetas nas ruas, passeio externo, etc.

Vão ser marcadas com placas de ferro esmaltado as quadras e sepulturas, podendo-se então organizar uma escripta perfeita. Nada existia nesse sentido.

Para inteiro cumprimento das disposições do regulamento da Prefeitura sobre transporte de cadaveres, mandei restaurar completamente dous carros funebres e uma carrocinha fechada, adquiridos pela antiga Camara. Com a construcção do mais um carro proprio para anjinhos e de outro para enterro de luxo, ficará esse material completo.

Pelo serviço são cobradas as taxas votadas opportunamente pelo Conselho Deliberativo (Lei n. 7 de 22 de junho do anno passado).

E' encarregado do transporte de cadaveres o sr. Antonio Ramos, que se obrigou por contracto a fazel-o, percebendo 75 % das taxas creadas.

Encontrei dentro da villa um cemiterio velho em completo abandono. Ha muitos annos não se faziam alli enterramentos; mas o aspecto de tumulos abandonados e em ruinas, dava, á pequena praça onde se viam, um ar desolador de tristeza. Providenciei em janeiro do anno passado para que se fizesse a remoção de todos os restos mortaes alli existentes. Muitos particulares, mediante prévia licença, exhumaram despojos de parentes e amigos e a Prefeitura fez trasladar para o novo cemiterio todos os demais. A pequena praça presta-se agora a ser ajardinada.

O cemiterio novo dista da villa mais de um kilometro e está situado numa encosta á direita da linha da E. de F. Mogyana.

O quadro seguinte dá o numero de obitos occorridos durante o anno de 1905:

MEZES	TOTAL
Janeiro	6
Fevereiro	6
Março	9
Abril	10
Maio	8
Junho	10
Julho	15
Agosto	13
Setembro	7
Outubro	2
Novembro	9
Dezembro	12
Somma	107

VII) Estatistica demographo-sanitaria

Tiremos desses dados que ahi ficam algumas conclusões e approximemol-os de outros, de modo a que passamos apreciar a situação de Poços de Caldas sob o ponto de vista da salubridade em geral, coefficientes de mortalidade, nupcialidade etc.

A) MORTALIDADE GERAL POR EDADES

O quadro de obitos nos mostra desde logo que no total de 107 ha (excluidos os *nati-morti*):

Maiores	39
Menores	58

A differença é sensivel, mas é preciso notar que sob o titulo menores se acham, como é sabido, todos os individuos de menos de 21 annos; além de ter a mortalidade sua intensidade maxima nos primeiros annos de vida.

A discriminação de obitos por edades é esta:

De 0 a 6 mezes	28
De 6 mezes a um anno	7
De um a cinco annos	19
De cinco a 10 annos	3
De dez a 15 annos	1
De quinze a vinte annos	1
De vinte a vinte e cinco annos	4
De vinte e cinco a trinta annos	2
De trinta a trinta e cinco annos	4
De trinta e cinco a quarenta annos	4
De quarenta a quarenta e cinco annos	3
De quarenta e cinco a cincoenta annos	2
De cincoenta a cincoenta e cinco annos	2
De sessenta a sessenta e cinco annos	6
De sessenta e cinco a setenta annos	1
De setenta a setenta e cinco annos	4
De oitenta a oitenta e cinco annos	1
De oitenta e cinco a noventa annos	1
De noventa a cem annos	1
De cem a mais annos	1
Edade ignorada	2
Somma	97
Nati-morti	10
Total	107

Incluidos os *nati-morti* e calculada a população do municipio em 6.500 almas (algarismo que procura justificar mais adeante) o coefficiente da mortalidade geral é de 16,4 por mil annualmente. Excluidos esses 10 *nati-morti*, como é praxe entre os demographistas, (1) o coefficiente é de 14,°.

Esse algarismo colloca Poços de Caldas numa situação privilegiada no universo, como se vê do quadro abaixo:

(1) Dr. Cicero Ferreira, Relatorio do Prefeito de Bello Horizonte em 1905.

CIDADES	ANNOS	COEFFICIENTE (2)
Lima	1903	34,9
Petropolis	1901	34,2
Recife	1903	30,7
Moscow	1902	28,7
Madrid	1900	32,7
Antonina	1903	28,0
Paranaguá	1903	27,8
Juiz de Fóra	1900	27,7
Rio de Janeiro	1904	21,9
Milão	1903	21,8
Havana	1904	20,4
Bordeaux	1896	20,1
New-York	1900	20,0
Pariz	1902	19,8
S. Paulo	1904	19,2
Londres	1902	18,8
Bello Horizonte	1904	18,2
S. Salvador (Bahia)	1903	17,7
Hamburgo	1902	16,9
Buenos-Aires	1902	16.2
Montevidéo	1903	16.2
Amsterdam	1902	15,8
Poços de Caldas	**1905**	**14,9**

(2) Dr. Cicero Ferreira, ibidem.

Vê-se mais acima que a população deve ser orçada em 6.500 almas. Não ha nisto o menor exaggero, ao que me parece. Ha uma consideração preliminar: para a cifra de mortalidade assim calculada concorrem elementos extranhos ao municipio. E' sabido que de todas as fazendas que estão mais proximas desta villa do que das sédes dos municipios a que pertencem, todo o movimento se faz para aqui; todos os enterramentos aqui são feitos. Isto, desde que concorre para elevar o total dos obitos, deve ser computado tambem na cifra da população para o justo equilibrio do calculo. Accrescente-se que no numero de obitos entram algumas vezes os de pessoas que, procurando o logar para tratamento, fazem-no infelizmente muito tarde e ver-se-á que o nosso calculo não é baseado em phantasias.

Depois ha um dado favoravel que seria elevado a uma cifra inconcebivel, si o algarismo da população não fosse mais ou menos o que ficou computado; refiro-me á natalidade.

No anno de 1905, houve 235 nascimentos, segundo o registro civil; 286, segundo o ecclesiastico. Sabido que pela ignorancia de nosso povo, este ultimo deve merecer mais fé — porque ha muito quem não registre os nascimentos de filhos, mas não ha quasi ninguem que os não baptize: tirada apezar disso a média dos dous algarismos ou 260, teremos um coefficiente de natalidade annual de 40 por mil, superior a qualquer dos conhecidos como mais favoraveis.

De modo que não ha evitar o dilemma sempre favoravel a Poços de Caldas; si baixamos a cifra da população para não sermos arguidos de optimismo exaggerado em relação á mortalidade, elevamos *ipso facto* o coefficiente da natalidade a uma cifra quasi inacreditavel.

E devo agora lembrar — como ainda uma recommendação para o extraordinario clima deste logar—que não temos exgottos perfeitos nem agua regularmente canalizada, nem o serviço de hygiene, de limpeza, de cuidado das grandes cidades. Imagine-se, pois, a que algarismo poderá descer a mortalidade aqui, quando as admiraveis condições naturaes forem auxiliadas pelo trabalho do homem.

B) MORTALIDAE INFANTIL

Voltemos atrás, a um ponto sempre negro nas estatisticas — a mortalidade infantil.

Referida a mortalidade de 0 a 5 annos á mortalidade geral, vê-se que aquella representa 50,46 °/₀. Nesse ponto, si Poços de Caldas não está nas cifras mais elevadas das tabellas, não escapa entretanto á triste regra geral: a exaggerada porcentagem com que contribue a infancia para o obituario.

Variando este calculo para o seguinte: sobre 1.000 creanças nascidas vivas, quantas mortes de 0 a 1 anno?

Temos a seguinte collocação para Poços de Caldas:

CIDADES	ANNOS	COEFFICIENTE (2)
Lima	1903	34,9
Petropolis	1901	34,2
Recife	1903	30,7
Moscow	1902	28,7
Madrid	1900	32,7
Antonina	1903	28,0
Paranaguá	1903	27,8
Juiz de Fóra	1900	27,7
Rio de Janeiro	1904	21,9
Milão	1903	21,8
Havana	1904	20,4
Bordeaux	1896	20,1
New-York	1900	20,0
Pariz	1902	19,8
S. Paulo	1904	19,2
Londres	1902	18,8
Bello Horizonte	1904	18,2
S. Salvador (Bahia)	1903	17,7
Hamburgo	1902	16,9
Buenos-Aires	1902	16,2
Montevidéo	1903	16,2
Amsterdam	1902	15,8
Poços de Caldas	**1905**	**14,9**

(2) Dr. Cicero Ferreira, ibidem.

Vê-se mais acima que a população deve ser orçada em 6.500 almas. Não ha nisto o menor exaggero, ao que me parece. Ha uma consideração preliminar: para a cifra de mortalidade assim calculada concorrem elementos extranhos ao municipio. E' sabido que de todas as fazendas que estão mais proximas desta villa do que das sédes dos municipios a que pertencem, todo o movimento se faz para aqui; todos os enterramentos aqui são feitos. Isto, desde que concorre para elevar o total dos obitos, deve ser computado tambem na cifra da população para o justo equilibrio do calculo. Accrescente-se que no numero de obitos entram algumas vezes os de pessoas que, procurando o logar para tratamento, fazem-no infelizmente muito tarde o ver-se-á que o nosso calculo não é baseado em phantasias.

Depois ha um dado favoravel que seria elevado a uma cifra inconcebivel, si o algarismo da população não fosse mais ou menos o que ficou computado; refiro-me á natalidade.

No anno de 1905, houve 235 nascimentos, segundo o registro civil; 286, segundo o ecclesiastico. Sabido que pela ignorancia de nosso povo, este ultimo deve merecer mais fé — porque ha muito quem não registre os nascimentos de filhos, mas não ha quasi ninguem que os não baptize: tirada apezar disso a média dos dous algarismos ou 260, teremos um coefficiente de natalidade annual de 40 por mil, superior a qualquer dos conhecidos como mais favoraveis.

De modo que não ha evitar o dilemma sempre favoravel a Poços de Caldas; si baixamos a cifra da população para não sermos arguidos de optimismo exaggerado em relação á mortalidade, elevamos *ipso facto* o coefficiente da natalidade a uma cifra quasi inacreditavel.

E devo agora lembrar — como ainda uma recommendação para o extraordinario clima deste logar — que não temos exgottos perfeitos nem agua regularmente canalizada, nem o serviço de hygiene, de limpeza, de cuidado das grandes cidades. Imagine-se, pois, a que algarismo poderá descer a mortalidade aqui, quando as admiraveis condições naturaes forem auxiliadas pelo trabalho do homem.

B) MORTALIDAE INFANTIL

Voltemos atrás, a um ponto sempre negro nas estatisticas — a mortalidade infantil.

Referida a mortalidade de 0 a 5 annos á mortalidade geral, vê-se que aquella representa 50,46 °/₀. Nesse ponto, si Poços de Caldas não está nas cifras mais elevadas das tabellas, não escapa entretanto á triste regra geral: a exaggerada porcentagem com que contribue a infancia para o obituario.

Variando este calculo para o seguinte: sobre 1.000 creanças nascidas vivas, quantas mortes de 0 a 1 anno?

Temos a seguinte collocação para Poços de Caldas:

Mortalidade de 0 a 1 anno para cada 1.000 nascidos vivos

NUMERO	CIDADES	ANNOS	MORTES ABAIXO DE ANNO
1	Sitetin	1901	473,52
2	Dantzig	»	394,74
3	Breseau	»	369,74
4	Posen	»	345,27
5	Konigsberg	»	329,88
6	Colu	»	328,77
7	Wurtenberg	»	212,50
8	Bayreuth	»	308,40
9	Magdebourg	»	301,61
10	Halle	»	292,67
11	Altone	»	288,63
12	Berlim	»	286,29
13	Saxe	»	283,70
14	Kiel	»	285,71
15	Auchen	»	270,50
16	Dusseldorf	»	256,29
17	Austria	»	255,20
18	Hanover	»	248,69
19	Crefeld	»	233,86
20	Dotermend	»	233,28
21	Bello Horizonte	1904	220,0
22	Charlottenbourg	1901	210,16
23	Elberfeld	»	209,46
24	Italia	»	202,70
25	Essen	»	197,70
26	Francfort	»	189,78
27	Cassel	»	183,54
28	Bremen	»	171,48
29	Paizes Baixos	»	193,20
30	Suissa	»	174,0
31	França	»	170,10
32	Inglaterra	»	149,20
33	Belgica	»	148,20
34	Dinamarca	»	137,50
35	**Poços de Caldas**	**1905**	**136,92**
36	Suecia	1901	131,90
37	Noruega	»	104,90

Vê-se por ahi que ainda neste ponto a nossa collocação é excepcionalmente vantajosa, só excedida pela Suecia e Noruega, onde a infancia merece especiaes cuidados, onde ha hygiene, onde ha zelo — o que tudo falta entre nós, mormente nas zonas do centro.

Conclue-se, pois, que adoptados os cuidados elementares de protecção á infancia no periodo tão perigoso dos doze primeiros mezes de vida, ainda Poços de Caldas poderá vir a occupar o primeiro logar do mundo em relação á pequena mortalidade infantil.

Outro attestado eloquente da excellencia de nosso clima.

Vejamos agora si as causas de morte de 0 a um anno confirmam estas supposições. Os attestados medicos e as certidões de obito nos dão este resultado:

Gastro-interite	5	
Bronchite capillar	4	
Athrepsia	3	
Entero-colite	2	
Inviabilidade	1	
Syphilis congenita	1	
Inanição	1	
Ictericia dos recemnascidos	1	
Coqueluche	1	
Sarampo	1	
Congestão pulmonar	1	
Sem assistencia medica	14	(!)
	35	

Num total de 35 creanças mortas nos primeiros 12 mezes de vida.

E' eloquente a cifra final: o que matou mais creanças em Poços de Caldas foi a *molestia desmazelo!*

Vêm depois as molestias do apparelho digestivo, como em toda parte.

Bem a proposito vem a observação do dr. Cicero Ferreira a respeito de Bello Horizonte:

> «Isto que se dá em Bello Horizonte é o que se dá em outra qualquer localidade que se queira estudar e em um artigo publicado na «Therapie der Gegenswart,» janeiro de 1904, já o dr. Berhing, o celebre medico de Berlim, dizia: «De cem creanças que morreram no primeiro anno, pelo menos cincoenta morrem em consequencia de perturbações gastro-intestinaes.»
>
> Si isto é assim, si são as molestias do apparelho digestivo aquellas que mais dizimam o mundo infantil, claro fica que as medidas preventivas devem ser principalmente dirigidas contra ellas, e este trabalho se torna tanto mais facil quanto é certo que nessa época da vida a creança não se alimenta por suas mãos, mas recebe de terceiros a substancia alimenticia.»

Em relação a Poços de Caldas póde-se accrescentar: si de 35 creanças de menos de um anno, 14—ou 40 % — morreram sem assistencia, isto quer sem duvida dizer que a morte de muitas dellas se teria evitado com a simples intervenção de um medico.

Assim estes dados sirvam para despertar o zelo necessario nos grandes culpados.

Si tivessemos recenseamento que nos mostrasse aqui quantas creanças de menos de 5 annos existem na população poderiamos fazer ainda outro calculo sobre mortalidade infantil, a exemplo do que fez o dr. Cicero Ferreira no seu magnifico trabalho que nos vem guiando nesta parte do relatorio. Podemos, entretanto, calcular approximadamente.

Admittindo que aqui a proporção de creanços de edade até 5 annos seja a mesma de Bello-Horizonte, o que é um calculo desfavoravel para nós, porque já vimos que a natalidade é maior aqui e a mortalidade mais ou menos egual para as creanças, podemos repetir ainda com vantagem os calculos do dr. Cicero.

Naquella proporção devemos ter 926 creanças de menos de 5 annos. Aqui, como em Bello Horizonte, depois de 0 a 1 anno, o grupo de edade que forneceu maior contingente para a lista mortuaria foi o de 1 a 5 annos que deu 19 obitos, mais 12 do que o de 6 mezes a 1 anno, e menos 9 do que de 0 a 6 mezes. A lethalidade é, pois, muito mais elevada nos 6 primeiros mezes de vida.

De um a 5 annos caixa sensivelmente. Supponhamos, pois, pelo calculo já feito que os 54 obitos occorridos até 5 annos sejam para um numero de creanças dessa edade avaliado em 926. Temos que si 926 creanças perderam 54 unidades, num anno, mil perderiam 58,3. Esta cifra ainda é mais favoravel do que a encontrada para Bello Horizonte 65,4 por mil e justifica este conceito do dr. Cicero Ferreira, perfeitamente applicavel a Poços de Caldas:

«Como se vê a differença é tamanha que é preciso ter-se certeza absoluta dos algarismos para se poder affirmar a proporção que em Bello Horizonte, a mortalidade infantil de 0 a 5 annos é a mais baixa de todas até agora conhecidas; de tal modo que quasi se póde dizer a alta mortalidade nos primeiros mezes de vida depende exclusivamente da falta de cuidados dispensados ao lactante e quando este tem attingido uma edade em que o seu apparelho digestivo póde supportar as mais violentas transgressões de regimen, sua propabilidade de viver adquire proporções consideraveis.»

Estas observações são feitas a um quadro em que a mortalidade de creanças de 0 a 5 annos sobre 1.000 vivos é assim exposta:

Mortalidade de 0 a 5 annos nos principaes paizes da Europa

	Paizes	Sobre 1.000 vivos quantos mortos de 0 a 5 annos
1	França	251,1
2	Alsacia Lorena	298,0
3	Belgica	253,2
4	Italia	378,5
5	Roumania	339,6
6	Grecia	264,5
7	Suissa	266,3
8	Prussia	316,2
9	Saxe	373,5
10	Baviera	393,2
11	Wurtenberg	397,1
12	Russia	422,0
13	Suecia	222,0
14	Noruega	179,1
15	Inglaterra	249,3
16	Escossia	230,9
17	Irlanda	164,6
18	Massachussets	279,5
19	Vermont	225,8
20	Rhod-Island	253,5
21	Bello Horizonte	65,4
22	**Poços de Caldas**	58,3

C) Causas de morte

Falleceram durante o anno:

Sem assistencia medica	27
De pneumonia	11
De athrepsia aguda	5
De bronchite capillar	4
De arterio-sclerose	4
De enterite	4
De syncope cardiaca	3
De intero-colite infecciosa	3
De insufficiencia mitral	3
De tuberculose	3
De gastro enterite	2
De hemorrhagia cerebral	2
De asphyxia por submersão	2
De asepticlia cardiaca	1
De sclerose valvular	1
De angina do peito	1
De ictericia dos recemnascidos	1
De laryngite estridulosa	1
De inanição	1
De indigestão produzindo reflexos cardio-vasculares	1
De syphilis congenita	1
De cyrrhose alcoolica	1
De bronchite	1
De stercoremia	1
De uremia	1
De congestão pulmonar	1
De collapso cardiaco	1
De alcoolismo chronico	1
De coqueluche	1
De gangrena	1
De infecção cancerosa	1
De infecção urinaria	1
De infecção intestinal	1
De infecção purulenta	1
De pemphygos	1
De nephrite parenchimatosa	1
De inviabilidade	1
Somma	97
« Nati morti »	10
Total	107

Eis o quadro descriptivo dos enterramentos durante o anno de 1905:

D — Mortalidade por sexos, edade, estado e nacionalidade

Mezes	Maiores	Menores	Estado			Sexo masculino	Sexo feminino	Nacionaes	Extrangeiros	Indigentes	Total
			Casado	Solteiros	Viuvos						
Janeiro	3	3	2	4	—	4	2	6	—	1	6
Fevereiro	2	4	1	5	—	3	3	5	1	2	6
Março	4	5	2	5	2	5	4	8	1	1	9
Abril	4	6	2	7	1	5	5	9	1	1	10
Maio	2	6	0	6	2	4	4	8	—	2	8
Junho	3	7	2	7	1	5	5	8	2	2	10
Julho	4	11	1	14	—	9	6	15	—	4	15
Agosto	8	5	1	11	1	6	7	11	2	1	13
Setembro	2	5	2	5	—	1	6	5	2	2	7
Outubro	1	1	1	1	—	1	1	1	1	—	2
Novembro	4	5	1	7	1	7	2	7	2	5	9
Dezembro	2	10	1	11	—	7	5	11	1	4	12
	39	68	16	83	8	57	50	94	13	25	107

E) Natalidade e nupcialidade

Como já vimos, o registro civil accusou durante o anno 235 nascimentos e o ecclesiastico 286. Sem querer dar preferencia a este, tiremos a média e teremos 260 nascimentos. Deduzidos os 107 obitos, temos 153 sobreviventes que representam o crescimento vegetativo da população.

O coefficiente por mil habitantes é de 40 ao anno, o que colloca Poços de Caldas acima dos logares mais favorecidos nesse sentido como se vê do seguinte quadro:

	Natalidade	Anno	Coefficienet
1	**Poços de Caldas**.....	1905	40,0
2	Bukarest.....	1902	39,1
3	Rotterdam.....	1902	38,0
4	Buenos Aires.....	1902	37,2
5	Munich.....	1902	35,9
6	S. Paulo.....	1904	33,7
7	Bello Horizonte.....	1904	33,6
8	New Castle	1902	33,1
9	Glascon.....	1902	32,3
10	Vienna.....	1902	30,9
11	Berna.....	1902	29,3
12	Londres....	1902	29,0
13	Montivideo....	1903	28,9
14	Lima.....	1903	26,5
15	S. Petersburgo.....	1902	25,2
16	Bruxellas.....	1902	22,6
17	Paris.....	1904	22,4

Os casamentos em 1905 foram 40, o que dá um coefficiente de 6,15 por mil, collocando Poços de Caldas abaixo de Bello Horizonte, que tem o coefficiente de 8,1 e acima de S. Paulo e Montevideo que têm respectivamente 5,3 e 5.

VIII FINANÇAS DO MUNICIPIO

A) Emprestimo de 1898

Para auxiliar a installação da luz electrica nesta villa, a camara municipal levantou em 1898 um emprestimo de 40:500$000.

Quando assumi a administração era este o estado dessa divida:

Numero de ordem	Possuidores de apolices	Numero das apolices	Juros até 31 de dezembro de 1904	Valor integral das apolices
1	Alonso & Arcanjo Mourão..	1 e 2	340$000	1:000$000
2	Agostinho José da Costa Junqueira.....	5 a 12	1:040$000	4:000$000
3	Antonio Rodrigues de Paiva	17 e 18	340$000	1:000$000
4	Joaquim Affonso Junqueira.	19 e 20	420$000	1:000$000
5	Domingos Theodoro de Azevedo Sobrinho.....	24 a 33	1:700$000	5:000$000
6	José Bernardo.....	35 e 36	340$000	1:000$000
7	Luiz Tremoulet.....	39	250$000	500$000
8	Francisco Meucarini.....	41	250$000	500$000
9	Sylvio Monteiro & Irmão....	42 e 43	500$000	1:000$000
10	Barão de Campo Mystico...	48 a 55	1:360$000	4:000$000
11	Christiano Ozorio de Oliveira	56 a 65	1:700$000	5:000$000
12	José Procopio de Azevedo Sobrinho.....	66 a 75	1:700$000	5:000$000
	Total.....	58	9:940$000	29:000$000

Recapitulação

Valor integral de 58 apolices.....	29:000$000
Juros das mesmas até 31 de dezembro de 1904..	9:940$000
Total.....	38:940$000

Como se vê, havia em circulação 58 apolices em poder de 12 portadores, representando 29:000$000, e os juros atrazados montavam a 9:940$000.

Justamente preoccupado com essa pesada responsabilidade que onerava o orçamento municipal, cuidei desde logo em providencias tendentes a minoral-a.

Dos contribuintes em atrazo alguns eram possuidores de apolices municipaes. Attendendo a essa circumstancia, pedi e obtive do Conselho auctorização para applicar o producto da arrecadação da divida activa ao resgate de apolices. Ao mesmo tempo, certo da boa vontade dos possuidores desses titulos, procurei por accordo reduzir os juros de 8 % a 5 %. Pondo em pratica essas duas medidas, pude resgatar 15 apolices, facilitando a alguns contribuintes o pagamento de seus debitos atrazados e diminuindo a divida passiva do municipio de 7:500$000, sem tocar nos recursos proprios do exercicio; ainda mais, paguei todos os juros em atrazo com grande economia, porque quasi todos os possuidores de apolices acceitaram a reducção dos juros de 8 % para 5 %.

De sorte que actualmente é este o estado do emprestimo:

Numero de ordem	Possuidores de apolices	Numero das apolices	Juros a pagar	Valor integral das apolices
1	Agostinho José da Costa Junqueira.....	5 a 10	—	3:000$000
2	Antonio Rodrigues de Paiva.	17 e 18	—	1:000$000
3	Domingos Theodoro de Azevedo Sobrinho.....	24 a 33	—	5:000$000
4	José Bernardo.....	35 e 36	—	1:000$000
5	Cruz & Ribeiro.....	39	—	500$000
6	Barão do Campo Mystico....	51 e 52	—	1:000$000
7	Christiano Ozorio de Oliveira.....	56 a 65	—	5:000$000
8	José Procopio de Azevedo Sobrinho.....	66 a 75	—	5:000$000
	Total.....	43	—	21.500$000

Não ha, pois, um vintem de juros a pagar e o capital do emprestimo está reduzido a 21:500$000. As 15 apolices resgatadas foram incineradas e tinham os ns. 1, 2, 11, 12, 19, 20. 41, 42, 43, 48, 49, 53, 54 e 55.

Até 31 de dezembro foram gastos com juros e amortização do emprestimo de 1898 13:480$150 assim discriminados:

Fevereiro.....	7:161$400
Março.....	2:381$250
Abril.....	1:215$000
Maio.....	2:125$000
Julho (juros do 1.º semestre).....	537$500
	13:480$150

A parte juros é representada nesse total por 7:030$150, dos quaes 537$500 juros do 1.º semestre do exercicio pagos em julho; o resgate de 13 apolices no exercicio passado (duas foram resgatadas neste) importa em 6:450$000.

O Conselho votou para o pagamento de juros a verba de 10:000$000 que, de accordo com o art. 7 da lei de orçamento, devia ser reforçada para a amortização com todo o producto da divida activa. Essa arrecadação foi, como já vimos, de 8:220$698. Assim da verba total deixaram de ser gastos 4:710$548.

Attendendo-se a que si se tivessem de pagar os juros atrazados e os do 1.º semestre do exercicio a 8 °/., a despeza importaria em 10:840$000, ou mais que a verba votada, vê-se que as operações de resgate e reducção de juros importaram em grande economia.

O total da economia feita no pagamento de juros até hoje, é de 3:227$350.

O serviço de juros que, no inicio da minha administração, era de 2:320$000 annuaes, é hoje de 1:075$000.

Isto nada é para um orçamento de 80:000$000. Está, portanto, perfeitamente normalizada a situação financeira do municipio por este lado.

B) Orçamento Municipal

O calculo da receita e despesa municipaes para o exercicio de 1905 tinha sido feito pela passada Camara, na lei n. 16, de outubro de 1904.

O orçamento era de 52:000$000.

Installada a Prefeitura, outro regimen se inaugurava, accarretando por um lado despesas com os novos empregados e exigindo por outro mais largueza nos calculos orçamentarios de accordo com os recursos do municipio.

Afim de regularizar a situação convoquei o Conselho Deliberativo em 4 de fevereiro para uma sessão extraordinaria, afim de:

a) fixar os vencimentos dos empregados cujos cargos tinham sido creados pelo governo;

b) remodelar o orçamento votado, adaptando-o ás necessidades da nova administração;

c) auctorizar o pagamento do pessoal interino, nomeado pelo Presidente do Conselho, quando em exercicio do cargo de Prefeito antes de minha chegada;

d) auctorizar o recebimento sem multa, até 31 de março, sdo impostos de exercicios anteriores;

e) auctorizar a applicação do producto da divida activa ao resgato das apolices de 1898 e á reducção dos juros dellas a 5 %;

f) conceder abatimento de 5 % aos contribuintes que pagassem os impostos do exercicio até 31 de março.

Sobre a materia da lettra — a) — devo observar que, apezar de dizer o Regulamento das Prefeituras no art. 18 que os vencimentos dos empregados municipaes deviam ser fixados no regulamento organizado pelo Prefeito, prevaleceu a idéa de se solicitar do Conselho essa medida, attendendo-se a que se trata evidentrmente de uma despesa e por ser essa solução mais de accordo com o espirito da lettra constitucional (Lei add. n. 5, art. 10).

As providencias pedidas constam das leis municipaes ns. 14 e 5, de 9 de fevereiro do anno passado.

O orçamento municipal foi calculado em 65:500$000. Anteriormente tinha sido votada a tabella de impostos (Lei n. 3, de 24 de janeiro).

Que não foi exaggerado o calculo orçamentario, mostra-o a arrecadação feita no exxercicio, que foi a seguinte:

Numero de ordem	Receita		Total
	A receita provém dos seguintes impostos e contribuições:		
1	Industrias e profissões	—	23:260$619
2	Clubs de diversão	—	13:000$000
3	Matadouro Municipal	—	8:600$000
4	Imposto predial	—	8:583$368
5	Divida activa	—	8:220$692
6	Mercado Municipal	—	7:524$120
7	Transmissão de propriedade	—	3:965$310
8	Fóros, alinhamentos e assentamento de meios-fios	—	3:373$000
9	Impostos eventuaes	—	1:038$500
10	Multas diversas	—	860$000
11	Cemiterio Municipal	—	662$000
12	Espectaculos publicos	—	480$000
13	Impostos especiaes	—	447$020
14	Aferições	—	286$000
		—	80:309$635
15	Deposito levantado no fôro de Caldas	403$000	
16	Saldo recebido da extincta Camara	2988$768	
17	Despesa a annullar	808$875	
18	Auxilio fornecido por duas vezes pelo governo do Estado para obras publicas	25:000$000	25:782$643
	Total	—	106:092$278

Parece-me que o resultado não podia ser mais lisongeiro. Esses dados que ahi ficam expostos mostram não só o cuidado e a segurança com que o Conselho calculou as verbas de arrecadação, como tambem o zelo e escrupulo que houve da parte da Prefeitura na cobrança dos impostos, tarefa em que tudo foi facilitado pela boa vontade da parte dos contribuintes.

A renda média arrecadada pela Camara nos ultimos tres annos foi inferior a 40:000$000. Comparando-se esse algarismo com o da arrecadação de 1905, vê-se que a receita municipal excedeu do dobro da antiga no exercicio a que me refiro.

Vê assim v. exc. que a cada passo surgem neste relatorio as provas de que o povo de Poços de Caldas comprehendeu as vantagens do novo regimen municipal e auxiliou efficazmente a acção administrativa.

Pelos documentos de minha prestação de contas que acompanharam o officio de 22 de janeiro corrente, vê-se que, sommada a arrecadação feita de 81:092$278 com 25:000$000 de auxilios recebidos do governo — retirados da quota de arrendamento das aguas — subiram os recursos financeiros do municipio em 1905 a 106:092$278.

Os pagamentos feitos até 31 de dezembro montaram a 88:675$238.

Havia no dia 1.° de janeiro em cofre um saldo de 17:416$980.

O municipio nada deve.

O orçamento votado para o corrente exercicio de 1906 é o seguinte:

Receita

§ 1.°	Industrias e profissões	—	20:000$000
§ 2.°	Licenças especiaes (§ 1.° da tabella II)	—	12:000$000
§ 3.°	Imposto predial, inclusive o addicional	—	8:000$000
§ 4.°	Renda do Matadouro	—	8:400$000
§ 5.°	Renda do Mercado	—	6:600$000
§ 6.°	Cobrança da divida activa	—	5:000$000
§ 7.°	Transmissão de propriedade	—	3:600$000
§ 8.°	Renda do Cemiterio, inclusive transporte de cadaveres	—	1:000$000
§ 9.°	Vendas de terrenos	—	3:000$000
§ 10.	Eventuaes: mascates, divertimentos, vendedores ambulantes, multas e outros não classificados	—	2:500$000
§ 11.	Aferição de pesos e medidas	—	400$000
§ 12.	Taxa de lixo	—	2:500$000
			73:000$000

Despesa

§ 1.°	Vencimento do Prefeito	—	6:000$000
§ 2.°	Idem do secretario	—	2:400$000
§ 3.°	Idem do fiscal	—	1:200$000
§ 4.°	Idem do porteiro	—	500$000
§ 5.°	Idem do administrador do Matadouro inclusive custeio	—	3:360$000
§ 6.°	Idem do zelador do Cemiterio	—	720$000
§ 7.°	Porcentagem ao procurador: 3 % sobre a renda orçada, excluida a dos §§ 4.° e 5.° do art. 1.°	—	1:716$000

§ 8.°	Porcentagem ao administrador do Mercado: 25 %, sobre a arrecadação orçada de 6:600$000.....	—	1:650$000
§ 9.°	Emprestimo municipal de 1898:		
	A) Juros de 43 apolices a 5 %.....	1:075$000	
	A) Idem de 2 apolices a 8 %.....	80$000	
	A) Idem atrazados desta ultima.....	420$000	
	B) Resgate por sorteio.....	2:500$000	4:075$000
§ 10.	Illuminação publica.....	—	9:000$000
§ 11.	Publicação do expediente da Prefeitura, leis, tabellas de impostos, lançamentos, despachos, etc.....	—	1:000$000
§ 12.	Custas judiciarias.....	—	500$000
§ 13.	Serviço eleitoral.....	—	100$000
§ 14.	Objectos de expediente.....	—	800$000
§ 15.	Eventuaes.....	—	500$000
§ 16.	Obras publicas.....	—	39:479$000
			73:000$000

Parece-me que, á vista da arrecadação feita o anno passado, os calculos da receita são prudentes. Quanto á despeza vê-se tambem que a situação do municipio vae ser mais folgada. Desapparecida, como mostrei em outro logar, a grande divida por juros atrazados das apolices municipaes, reduzidos os que se tem que pagar a 1:075$000 por anno, ficam apenas como despezas maiores abaixo da verba—Obras Publicas — o custeio da illuminação electrica e os vencimentos do pessoal. Comparada a verba destinada a obras publicas com o total da despeza orçada, vê-se que representa 54 % desta. Ficam pois 46 % para tudo mais: — illuminação, pessoal administrativo, juros e resgate de apolices, publicações, expediente, etc.. E' uma situação incontestavelmente vantajosa.

IX) Obras Publicas

Em materia de trabalhos materiaes e melhoramentos a Prefeitura não fez tudo quanto poderia ter feito no anno decorrido. Entretanto o tempo foi bem aproveitado.

Quando o exmo. sr. dr. Presidente do Estado dignou-se convidar-me para o cargo de Prefeito, nos primeiros dias de janeiro do anno passado, teve a bondade de me dar parte dos planos de uma empresa que se organizára em S. Paulo para fazer ao governo uma proposta de importantes melhoramentos em Poços de Caldas. Em fins de abril recebi do sr. dr. Alvaro de Menezes a proposta, plantas e projectos desses melhoramentos, tudo transmittido a v. exc. com favoravel informação em officio de maio do anno passado.

A simples exposição do conjuncto das obras e melhoramentos projectados mostra que a Prefeitura não podia iniciar aqui grandes serviços antes de resolvida pelo governo a acceitação ou não acceitação da proposta que recebera. Com effeito ella abrange um plano completo e grandioso cuja realização importará transformar se por completo a nossa modesta estação balnearia. Abrangendo, além da construcção de um estabelecimento balneario, o hotel-modelo sob a denominação de «Grande Hotel das Thermas,» theatro e cassino, os serviços de canalização d'agua, rede de esgotos, macadamização de ruas, ajardinamento da praça Senador Godoy e canalização dos ribeirões que attravessam a villa, essa proposta incluiu, nas melhores condições

para o governo e para o municipio, todos os principaes trabalhos de que se poderia a Prefeitura occupar desde logo.

Acceito, como foi, pelo governo do Estado o plano proposto e combinadas definitivamente as bases em que vão ser contractados os serviços, cuido—no momento em que são escriptas estas linhas — de chegar a accordo com os srs. Lemos & Santos, actuaes arrendatarios dos estabelecimentos balnearios, para resalva do direito que lhes assisto.

A administração actual de Minas terá sem duvida no futuro, entre os seus maiores titulos de gloria e benemerencia—este de ter resolvido o problema de Poços de Caldas, cumprindo um dever de ha muito exigido pela pressão da opinião, já não digo do Estado, mas do Brasil inteiro, porque as nossas aguas thermaes constituem uma preciosidade nacional.

Os trabalhos feitos durante o anno de 1905 foram os seguintes:

1.º) Capina e limpeza da praça Senador Godoy e de muitas ruas.

Este serviço, feito logo no começo do anno, tem-se repetido afim de manter-se acceiada a villa, mórmente nos periodos das estações. Com o beneficiamento das praças e ruas irá desapparecendo o trabalho caro e de resultado pouco duradouro representado pelas capinas. Penso em adoptar para os trechos macadamizados e sargetas o uso do «Preservativo Atlas» empregado com successo pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a exterminação da vegetação nas ruas. Um tambor de 40 kilos (peso bruto) é sufficiente para o tratamento de uma área de 334 metros quadrados feita a mistura do preparado na seguinte proporção.

1 gallão (4.litros 456) para 15 gallões (66.litros840) d'agua, pouco mais ou menos—variando-se grau de concentração conforme o poder de absorpção do terreno.

Tenho proposta para fornecimento do «Atlas» a 16 °/₀ d., posto a bordo no porto do Rio, sem direitos. Ao cambio actual serão 12$500, mais ou menos.

Os direitos de Alfandega são dispensados á vista da disposição da lei orçamentaria deste exercicio. Que os fretes representem 40 °/₀ (o que é exaggero) e teremos aqui o «Preservativo Atlas» a 18$000 a lata ou o tambor. Informações que me foforam gentilmente ministradas pelo sr. dr. F. Passos, illustre Prefeito do Rio, mostram o seguinte quanto ao resultado pratico do uso desse preparado:

Na rua Benjamin Constant, com 594 metros de extensão e 13 de largura a capina feita a sacho custou 672$500. O serviço teve de ser renovado dous mezes depois. O mesmo serviço com o «Preservativo Atlas» importou num dispendio de 33 latas (ou pelo preço calculado acima, ao cambio actual 594$000) e a rua manteve-se durante seis mezes em bom estado de limpeza. Comparados esses dados vê-se que a conservação daquella rua pela capina importaria em 4:035$000 por anno, ao passo que o emprego do Atlas reduziria essa despeza a 1.188$000.

2.º) Remoção do antigo Cemiterio do largo chamado de S. Benedicto.

3.º) Limpeza do ribeirão da Serra, rebaixamento do leito em alguns pontos e concerto nas rampas das margens.

4.º) *Pontes e Pontilhões.* — Com as enormes enchentes do anno passado foram destruidas quasi todas as pontes e pontilhões existentes na villa. Foram construidas tres pontes novas sobre o ribeirão de Poços com os vãos de 12,9 e 8 metros e reconstruida uma outra; sobre o mesmo ribeirão construiram-se tres pontilhões com vãos de 17,14 e 12 metros. Sobre o ribeirão da Serra foram construidos dous pontilhões com o vão de 9 metros. Fez-se mais uma ponte para passagem da machina do serviço de aterro da avenida Francisco Salles. Todas estas pontes, em numero de 10, são de madeira.

No entuito de obter nessa parte dos serviços publicos melhores resultados—mais duração, solidez, elegancia e talvez economia—reuni todos os dados necessarios para resolver sobre a adopção de pontes de ferro ou outro systema. O preço das pontes de ferro varia de 60 a 100 libras para vãos de 6 a 8 metros, posto o material em Santos; póde-se talvez calcular esse preço com mais segurança por kilo, e o custo tem sido, segundo informações que me prestou o dr. Passos, Prefeito do Rio, de 250 a 300 reis.

Mesmo nas condições favoraveis do cambio actual, quer me parecer que será preferivel a construcção de pontes de arco de tijolos sobre pegões de alvenaria.

A titulo de experiencia vae-se fazer uma destas no cruzamento da avenida Francisco Salles com a rua da Saude, vão de 6 metros e largura de 4.

5.º) Aterro de parte da rua Sete de Março.

6.º) Concerto da rua da Saude, comprehendendo aplainamento e regularização de toda sua extensão 670 ^{m} × 16 com um movimento de 3.500 metros cubicos de terra.

7.º) Nivelamento e ensaibramento da rua Marquez de Paraná na extensão de 1.520 ^{ms} × 16 com um movimento de terra de 10.000 ^{ms} cubicos.

Foi utilizado nesse serviço um cascalho existente nas fallas da Serra, obtendo-se optimo resultado com a suppressão da lama e do pó em uma rua de grande transito.

8.º) *Sargetas, meios-fios e passeios.* — Nessa mesma rua, no quarteirão comprehendido entre as de Poços e Riachuelo, iniciou-se o serviço de assentamento de meios-fios e construcção de sargetas, estando concluidos 140 metros correntes. Os proprietarios já começaram a construcção dos passeios, que têm dous metros de largura.

9.º) *Rua da Estação.* — A fim de suavizar-se a declividade desta rua fez-se, no seu cruzamento com a avenida Francisco Salles, um córte que já forneceu 4.649 metros cubicos de terra que foram empregados para aterro da mesma rua até a frente da Estação, para aterros na Avenida e de um trecho do leito velho do ribeirão de Poços, já rectificado.

10.º) *Rua Marquez de Herval.* — O aterro de nivelamento e ensaibramento desta rua, ha pouco começado já tem uma extensão de 70^{m}×20 com um movimento de 901 metros cubicos. Esse trabalho veiu garantir, contra as constantes enchentes do ribeirão da Serra, as casas do lado esquerdo da rua sempre muito damnificadas na estação das aguas.

11. Reparos na estrada para a cidade de Caldas, comprehendendo construcção de varios bueiros e concertos no leito da estrada na extensão de 3.000 metros, reparos em pontes etc. Este trecho de estrada vae ser ainda muito melhorado. Os contractantes de fornecimento de meios-fios e construcção de sargetas obrigaram-se a construir uma estrada em boas condições até a pedreira em exploração, situadas a 3 kilometros da villa, mais ou menos, ao lado da estrada da cidade de Caldas.

12. Rectificação do leito do ribeirão de Poços, a partir da estação da E. de F. Mogyana até o matadouro municipal.

Tendo em fevereiro e março do anno passado assistido a grandes enchentes que inundaram completamente a praça Senador Godoy, rua Marquez de Paraná e outros pontos da villa, cuidei de verificar a possibilidade de evital-as ou pelo menos attenuar-lhes os effeitos devastadores.

Com o parecer do dr. João Baptista de Almeida, illustrado engenheiro ao serviço da Prefeitura, resolvi o trabalho que se impunha urgente a fim de estar concluido ou pelo menos muito adeantado nesta estação das aguas.

Da villa até o rio das Antas, de que é affluente o ribeirão de Poços, vae este por um valle descrevendo innumeras curvas e devido a este grande desenvolvimento a sua declividade é muito pequena na enorme extensão que percorre, o que acarreta fraca velocidade e consequentemente pequena e insufficiente vasão. O projecto de rectificação visou corrigir este inconveniente, pois em percurso muito menor fica a mesma differença de nivel augmentando assim a declividade por metro e portanto a velocidade e a capacidade de vasão.

Pelo projecto em execução, da villa do rio das Antas, teremos uma linha formada por duas tangentes, reduzindo-se mais ou menos á vontade o desenvolvimento total do rio.

O trecho já quasi concluido na extensão de 1.400 metros de canal, seccam trapezoidal (para mais de 2.500 metros de desenvolvimento do leito antigo) tem uma declividade talvez superior a 0,4 %, o que mostra que o trabalho que se está executando póde concorrer para livrar-nos do perigo das enchentes, garantindo rapido escoamento á grande massa de aguas que affluo para a bacia em que está situada a villa. Espero que a conclusão do serviço ficará removida por completo a ameaça de enchentes. Aliás tive já a satisfacção de verificar praticamente a efficacia das medidas de prevenção tomadas contra as enchentes. Este anno temos tido aqui, como em quasi toda parte, chuvas excepcionaes; em consequencia houve duas grandes enchentes, talvez maiores do que as do anno passado — pois notou-se ter a agua attingido o assoalho da ponte da estação o que ainda se não dera. Entretanto, graças a limpesa e escavação feita no leito dos dois ribeirões e sobretudo ao canal a que me venho referindo, foi insignificante o extravasamento da agua e não houve prejuizos materiaes. Deve-se notar que o serviço não está ainda concluido.

Com a rectificação do rio está projectada uma avenida que o acompanhará em toda a extensão, servindo ao transito para a grande cascata das Antas, S. João da Boa Vista e outros pontos. Esta avenida será no futuro um dos mais bellos passeios da estação balnearia.

13. *Avenida Francisco Salles.* — A approvação dos planos de melhoramentos a que me referi em outro logar deste relatorio impunha a necessidade da abertura de uma larga via de communicação do centro commercial da villa com a estação da Mogyana, porque a actual rua da Estação que leva á praça Senador Godoy desapparecerá com

a construcção do parque, tornando-se aliás a mesma praça impropria para o transito de vehiculos destinados ao trafego commercial. Dahi vem a idéa da abertura da avenida Francisco Salles, prolongando se até a rua n. 2, que parte da estação, o trecho já construido da chamada rua da Valla que tem a largura de 64 metros. Uma parte do terreno necessario para esse prolongamento foi graciosamente cedida pelo sr. coronel Agostinho José da Costa Junqueira, a quem agradeci em nome do governo.

A avenida póde ter mais de um kilometro de extensão, sendo prolongada no sentido de léste. Para isso será necessario adquirir um grupo de casas velhas construidas á beira do ribeirão da Serra, acima do crusamento da rua Marquez de Herval. E' indispensavel a tirada desses predios não só para completar o desenvolvimento que tpóde ter a nossa principal arteria urbana, como tambem para naquelle logar sa rectificar o leito do ribeirão da Serra, que ahi faz grandes curvas e ordinariamente alaga as ruas proximas.

A avenida Francisco Salles, depois de concluida, será incontestavelmente o centro de animação e de vida local; atravessando toda a villa no sentido léste-oeste, ella está destinada a servir ao trafego urbano para estação da E. de F. Mogyana.

Atravessada longitudinalmente pelo ribeirão da Serra, que a divide ao meio, com uma largura que se presta á mais variada ornamentação de arvores, passeios etc., a avenida já tem um de seus lados quasi concluido na extensão de 740 metros por 27 de largura.

O serviço de terra já attinge a 18.056 ms. cubicos; foram construidos tres bueiros com 29,—29 1/2 e 32 metros de comprimento e prolongados dous outros na extensão de 8 metros.

O serviço de terraplanagem tem sido feito com facilidade e barateza, graças ao efficaz e valioso auxilio da Companhia Mogyana, que forneceu machina, linha e vagões para o transporte da terra, tendo a Prefeitura contractado o serviço em optimas condições, pois paga a 700 réis o metro cubico de terra, comprehendida a escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e regularização do aterro.

Ao sr. dr. José Pereira Rebouças, illustre inspector geral do trafego daquella Companhia, renovo aqui os agradecimentos em nome do municipio e do governo do Estado.

14. *Praça da Estação.* — Em frente a estação da estrada de ferro Mogyana está sendo aberta uma praça para attender ao grande movimento que alli ha e tambem á necessidade de embellesamento do ponto de desembarque.

Foram adquiridos, por accordo com os respectivos proprietarios, os dous predios cuja demolição era necessaria. O custo desses predios, que foi de *5:800$000* de accordo com as avaliações, ficou reduzidoa *3:500$000* pela venda dos materiaes. A demolição está concluida e já se começou o aterro do local. Desse ponto partirá a grande avenida marginal do rio.

15. *Captação da fonte 15 de Novembro.* — Em officio n. 68, de 14 de dezembro do anno passado tive a satisfacção de levar ao conhecimento de v. exc. que em dias do mez de novembro puz a descoberto e francamente aproveitavel mais uma fonte de agua sulfurosa nos suburbios desta villa.

Guiado por informações seguras que consegui obter graças ao espirito adeantado do sr. Luiz Felizio, que não segue a rotina nem participa da prevenção que a respeito de novas fontes se encontra no geral do povo aqui, fui pessoalmente ao logar indicada com dous operarios e mandei fazer escavações.

Abaixo da camada de terra e lodo encontrou-se um cascalho entremeiado de seixos de curiosas fórmas e cores diversas. Mais abaixo alguns centimetros acharam se pedras maiores ligadas por uma mistura de areias e materias pretas; essa camada cobria a rocha — uma enorme lage preta, de enorme resistencia. Esgotada a agua que começava a jorrar em abundancia, foram verificados na rocha dous orificios de diametro differente e bem proximos um do outro. Explorações cuidadosamente feitas em redor mostraram serem essas as unicas sahidas da agua, que é de uma limpidez admiravel, de accentuado cheiro sulfuroso e muito unctuosa ao tacto.

Dei a nova nascente a denominação de « Fonte 15 de Novembro » e providenciei para a sua captação. Quando a agua não tenha, como parece ter e se verificará pela analise, applicação a uso interno, constituirá um reforço de perto de 20.000 litros diarios para os banhos sulfurosos, pois é sabido que as fontes utilizadas não dão para mais de 1.000 banhos diarios.

Entretanto está sendo a agua usada empiricamente pela população e chegam a meu conhecimento referencias lisongeiras aos seus effeitos em molestias de rins, figados etc.

Os trabalhos de captação estão sendo concluidos. O serviço foi feito com manilhas de grés ceramico de 0,10^{m} de diametro.

A primeira manilha adaptada á rocha ficou envolvida em um massiço de concreto feito de cimento, areá e pedra britada na proporção de 1,5 volumes de cimento, 2,5 de areá e 4 de pedras. Este massiço de concreto tem a altura de 0,60 por 1×1,2^{m} de base. A segunda manilha e seguintes foram engastadas em um pilar feito de alvernaria de tijolos com argamassa de cimento, enchendo-se com a mesma argamassa o intervallo entre as manilhas e o pilar de modo que as manilhas estão envolvidas por um tubo de cimento.

A capitação elevou a agua á altura de 5,30^{m} a contar do nivel da rocha.

Para defender o pilar contra as aguas nas cheias construiu-se um solido muro de alvenaria de pedras seccas, com uma extensão de 14,^{m}50.

Do lado opposto do rio fez-se outro pilar para lançar-se um artistico pontilhão que ligue o local da fonte á estrada publica. Vae ser ajardinada a área circumjacente e cercada de gradil. Fica assim creado mais um bello passeio nesta localidade.

A agua tem a temperatura de 27,4 graus centigrados e a fonte dá uma vasão de 12^{m},853 por minuto ou 18.514 litros em 24 horas.

Um ligeiro exame que mandei fazer na Escola Politechnica de S. Paulo, deu o seguinte resultado:

« A agua tem sabor ligeiramente amargo e salino:
Contém bicabornato de sodio e sulfato de sodio;
Não contém cal nem magnesia em quantidade apreciavel.
Deu um residuo solido a 110° por litro 0,gr.496.

O residuo solido, depois de calcinado, dá effervescencia com os acidos e nelle verifica-se a presença de nitratos. »

Todo o trabalho de captação foi feito sob a immediata direcção do engenheiro dr. Baptista de Almeida, o que quer dizer que foi um serviço perfeito.

Sei que existem em outros logares diversas fontes sulfurosas.

Na estação da sêcca reencetarei as pesquizas para sua descoberta.

a construcção do parque, tornando-se aliás a mesma praça impropria para o transito de vehiculos destinados ao trafego commercial. Dahi vem a idéa da abertura da avenida Francisco Salles, prolongando se até a rua n. 2, que parte da estação, o trecho já construido da chamada rua da Valla que tem a largura de 64 metros. Uma parte do terreno necessario para esse prolongamento foi graciosamente cedida pelo sr. coronel Agostinho José da Costa Junqueira, a quem agradeci em nome do governo.

A avenida póde ter mais de um kilometro de extensão, sendo prolongada no sentido de léste. Para isso será necessario adquirir um grupo de casas velhas construidas á beira do ribeirão da Serra, acima do crusamento da rua Marquez de Herval. E' indispensavel a tirada desses predios não só para completar o desenvolvimento que póde ter a nossa principal arteria urbana, como tambem para naquelle logar se rectificar o leito do ribeirão da Serra, que ahi faz grandes curvas e ordinariamente alaga as ruas proximas.

A avenida Francisco Salles, depois de concluida, será incontestavelmente o centro de animação e de vida local; atravessando toda a villa no sentido léste-oeste, ella está destinada a servir ao trafego urbano para estação da E. de F. Mogyana.

Atravessada longitudinalmente pelo ribeirão da Serra, que a divide ao meio, com uma largura que se presta á mais variada ornamentação de arvores, passeios etc., a avenida já tem um de seus lados quasi concluido na extensão de 740 metros por 27 de largura.

O serviço de terra já attinge a 18.056 ms. cubicos; foram construidos tres bueiros com 29,—29 1/2 e 32 metros de comprimento e prolongados dous outros na extensão de 8 metros.

O serviço de terraplanagem tem sido feito com facilidade e bareteza, graças ao efficaz e valioso auxilio da Companhia Mogyana, que forneceu machina, linha e vagões para o transporte da terra, tendo a Prefeitura contractado o serviço em optimas condições, pois paga a 700 réis o metro cubico de terra, comprehendida a escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e regularização de atterro.

Ao sr. dr. José Pereira Rebouças, illustre inspector geral do trafego daquella Companhia, renovo aqui os agradecimentos em nome do municipio e do governo do Estado.

14. *Praça da Estação.* — Em frente a estação da estrada de ferro Mogyana está sendo aberta uma praça para attender ao grande movimento que alli ha e tambem á necessidade de embellesamento do ponto de desembarque.

Foram adquiridos, por accordo com os respectivos proprietarios, os dous predios cuja demolição era necessaria. O custo desses predios, que foi de *5:800$000* de accordo com as avaliações, ficou reduzidoa *3:500$000* pela venda dos materiaes. A demolição está concluida e já se começou o atterro do local. Desse ponto partirá a grande avenida marginal do rio.

15. *Captação da fonte 15 de Novembro.* — Em officio n. 68, de 14 de dezembro do anno passado tive a satisfacção de levar ao conhecimento de v. exc. que em dias do mez de novembro puz a descoberto e francamente aproveitavel mais uma fonte de agua sulfurosa nos suburbios desta villa.

Guiado por informações seguras que consegui obter graças ao espirito adeantado do sr. Luiz Felizio, que não segue a rotina nem participa da provenção que a respeito de novas fontes se encontra no geral do povo aqui, fui pessoalmente ao logar indicada com dous operarios e mandei fazer escavações.

Abaixo da camada de terra e lodo encontrou-se um cascalho entremeiado de seixos de curiosas fórmas e cores diversas. Mais abaixo alguns centimetros acharam se pedras maiores ligadas por uma mistura de areias e materias pretas; essa camada cobria a rocha — uma enorme lage preta, de enorme resistencia. Esgotada a agua que começava a jorrar em abundancia, foram verificados na rocha dous orificios de diametro differente e bem proximos um do outro. Explorações cuidadosamente feitas em redor mostraram serem essas as unicas sahidas da agua, que é de uma limpidez admiravel, de accentuado cheiro sulfuroso e muito unctuosa ao tacto.

Dei a nova nascente a denominação de « Fonte 15 de Novembro » e providencioi para a sua captação. Quando a agua não tenha, como parece ter o se verificará pela analise, applicação a uso interno, constituirá um reforço de perto de 20.000 litros diarios para os banhos sulfurosos, pois é sabido que as fontes utilizadas não dão para mais de 1.000 banhos diarios.

Entretanto está sendo a agua usada empiricamente pela população e chegam a meu conhecimento referencias lisongeiras aos seus effeitos em molestias de rins, figados etc.

Os trabalhos de captação estão sendo concluidos. O serviço foi feito com manilhas de grés ceramico de 0,10m de diametro.

A primeira manilha adaptada á rocha ficou envolvida em um massiço de concreto feito de cimento, areá e pedra britada na proporção de 1,5 volumes de cimento, 2,5 de areá e 4 de pedras. Este massiço de concreto tem a altura de 0,60 por 1×1,2m de base. A segunda manilha e seguintes foram engastadas em um pilar feito de alvernaria de tijolos com argamassa de cimento, enchendo-se com a mesma argamassa o intervallo entre as manilhas e o pilar de modo que as manilhas estão envolvidas por um tubo de cimento.

A capitação elevou a agua á altura de 5,30m a contar do nivel da rocha.

Para defender o pilar contra as aguas nas cheias construiu-se um solido muro de alvenaria de pedras seccas, com uma extensão de 14,m50.

Do lado opposto do rio fez-se outro pilar para lançar-se um artistico pontilhão que ligue o local da fonte á estrada publica. Vae ser ajardinada a área circumjacente e cercada de gradil. Fica assim creado mais um bello passeio nesta localidade.

A agua tem a temperatura de 27,4 graus centigrados e a fonte dá uma vasão de 12lts,853 por minuto ou 18.514 litros em 24 horas.

Um ligeiro exame que mandei fazer na Escola Politechnica de S. Paulo, deu o seguinte resultado:

« A agua tem sabor ligeiramente amargo e salino:
Contém bicabornato de sodio e sulfato de sodio;
Não contém cal nem magnesia em quantidade apreciavel.
Deu um residuo solido a 110° por litro 0,gr.496.

O residuo solido, depois de calcinado, dá effervescencia com os acidos e nelle verifica-se a presença de nitratos. »

Todo o trabalho de captação foi feito sob a immediata direcção do engenheiro dr. Baptista de Almeida, o que quer dizer que foi um serviço perfeito.

Sei que existem em outros logares diversas fontes sulfurosas.

Na estação da sêcca reencetarei as pesquizas para sua descoberta.

X Arborização

Na proxima primavera será iniciado o serviço de arborização geral da villa. Já ha algum trabalho preparatorio feito. Tentei com bom resultado o aproveitamento de algumas especies nativas do logar como o ipé (*tecoma ipé*), a canna-fistula (*cassia-fistula*) e a casca d'anta (*drymis niuteri*), todas de bellas folhagens e existentes nas mattas vizinhas. No parque da Prefeitura existe já um pequeno viveiro com algumas centenas de mudas.

O benemerito Prefeito de S. Paulo, conselheiro Antonio Prado, poz á minha disposição grande numero de mudas de plátanos, eucalyptos e outras especies. Na occasião propria serão ellas para aqui transportadas.

Espero com esse valioso auxilio poder fazer a arborização completa de nossas ruas e praças.

XI Illuminação publica

Desde 1898 é a villa de Poços de Caldas illuminada á luz electrica. A empresa é hoje dos srs. Costa & C., que vão augmentar consideravelmente a installação. As obras foram começadas ha poucos mezes e vão em adeantamento. Já chegou o material encommendado, para o qual a Prefeitura obteve isenção de direitos de alfandega e 20 % de abatimento nos fretes da Mogyana.

Deve começar dentro em pouco o assentamento das machinas. A força electrica que actualmente é de 60 cavallos será elevada a 250 com possibilidade de se duplicar no momento que for preciso.

Actualmente a villa é illuminada por 150 lampadas incandescentes de 25 velas cada uma. O preço pago pela Prefeitura é de *750$000* mensaes ou *5$000* por lampada ou 200 réis por vela — mez.

A illuminação actual é insufficiente. Cogito de melhoral-a, empregando na zona central da villa arcos voltaicos. Logo que a empresa, com a conclusão das obras disponha da força electrica necessaria, iniciarei as negociações para novação do contracto existente.

Durante o anno findo o serviço de illuminação correu regularmente. Houve apenas tres interrupções: duas pequenas e devidas a facto de terceiros e uma — a mais grave — por descuido dos empresarios no dia 23 de outubro passado.

Por causa desta foi-lhes imposta a multa de *750$000* de accordo com as clausulas do contracto. Tendo reclamado a empresa que se tratava de um caso de força maior, proferi o seguinte despacho:

Verifica-se da informação prestada pelo engenheiro da Prefeitura e das proprias allegações dos supplicantes que o defeito da illumnação electrica no dia 23 do corrente foi devida a grandes pedras que rolaram em consequencia da abertura do novo canal que estão construindo os empresarios. Não se trata de caso fortuito ou de força maior.

O conceito juridico dessas expressões, firmado na doutrina e sanccionado pela jurisprudencia é que só se consideram taes — acontecimentos que se não podem evitar, accidentes em que a acção ou a vontade do homem não tem parte alguma. Esta noção se completa com esta outra: só ha caso fortuito ou força maior quando toda

a arte, prudencia ou experiencia de profissional diligente não bastem para impedil-o ou prevel-o. E' preciso, segundo a expressão usada no Codigo Commercial, que se não tenha deixado de empregar as precauções e diligencias praticadas em circumstancias identicas por pessoas diligentes.

Ora, os supplicantes ou seus empresarios foram negligentes, ou, pelo menos, imprevidentes. Construindo em nivel superior á represa actual e muito proximo desta um canal que tem exigido grande serviço de deslocação de pedras, até com dynamite, a prudencia commum, a previsão ordinaria mandava que se premunissem contra accidentes como o que se deu.

Nada mais previsivel do que o desastre do dia 23.

Não o tendo evitado, empregando os meios communs de vigilancia e cuidado, os supplicantes não se podem apegar ao facto para se isentarem de responsabilidade. Mantenho por isso a multa imposta.

XII Desapropriação de mananciaes e zona de protecção

A villa de Poços de Caldas foi fundada, como é sabido, dentro de uma fazenda, em terreno doado ao governo em 1872. Com o desenvolvimento da população e augmento de edificações, a villa hoje já transpoz os limites então fixados para o patrimonio municipal. E' evidente que a crise geral — economica e financeira — impedia que proseguisse o rapido desenvolvimento deste adeantado logar nas proporções avantajadas que a prosperidade dos annos seguintes a 93, fazia esperar. Entretanto não se póde contestar que mudaram radicalmente as condições; a tendencia de expansão, ora mais lenta, ora mais accentuada, é permanente e continúa. Os limites traçados á modesta povoação de 1872 não podem conter a florescente villa de 1905. Desde alguns annos impoz-se como uma necessidade reclamada pela commodidade geral o augmento do patrimonio territorial do municipio para evitar as difficuldades que a propriedade particular sempre traz ao retalhamento do solo.

Infelizmente, essa questão de interesse geral e elevado, foi deturpada pelas paixões e prevenções politicas reinantes aqui como em toda parte.

Houve exaggeros e caprichos de parte a parte. Com a installação da Prefeitura, mudaram-se as condições para melhor. Não só pelo art. 191 do Reg. de 13 de março de 1905 foi auctorizada a venda de terrenos que o Estado sempre teve como seus e não podiam assim ser aforados pela antiga camara, como tambem procurei separar duas questões que estavam sendo tratadas conjunctamente com prejuizo para qualquer dellas. De facto o que era urgente e inadiavel era a acquisição dos mananciaes destinados a abastecimento dagua da villa e da indispensavel zona de protecção dellos, representada pelas bellas mattas que existem na serra ao norte da povoação, afim de se evitar que continue a barbara devastação que dentro em pouco estaria concluida, privando-nos de um ornamento natural e de um grande elemento hygienico.

A outra questão — a de formação de suburbios com venda a preços modicos dos terrenos necessarios á pequena lavoura etc.—podia

ser encarada com mais calma o esperar o desenvolvimento natural do logar, desenvolvimento que depende de tempo e prosperidade. Assim me limitei a tratar de obter para o municipio apenas a propriedade dos mananciaes existentes na serra e das mattas que os protegem.

Nos arts. 178 a 183 do Regulamento da Prefeitura foram consignadas providencias que me parecem sufficientes para garantir a expansão e augmento da zona povoada.

Não tendo sido possivel chegar a accordo quanto ao preço dos terrenos necessarios para captação dos mananciaes com o respectivo proprietario sr. coronel Agostinho José da Costa Junqueira, auctorizado pelo Dec. n. 1.851, de 16 de outubro do anno passado, promovi o processo de desapropriação que corre seus tramites legaes.

Uma vez empossado o municipio dessas terras, tratarei não só da conservação cuidadosa das mattas como da reconstituição dos trechos destruidos.

XIII) Planta geral da villa

Como medida de previdencia e de garantia para o desenvolvimento regular da povoação no futuro, determina o art. 178 do Regulamento da Prefeitura que seja levantada uma planta topographica e com todos os detalhes precisos para o cadastro, contendo o plano geral da futura cidade e discriminando a área urbana e suburbana.

Esse plano geral incluirá o prolongamento das actuaes ruas e avenidas e a abertura de novas, conforme permittem as condições do terreno, e de modo que fique perfeitamente garantido o desenvolvimento maximo da área povoada.

Para esse trabalho que vae ser brevemente iniciado pelo engenheiro dr. João Baptista de Almeida, possue já a Prefeitura uma optima base — a planta da villa levantada em 1894, por ordem do então presidente da camara dr. J. I. de Barros Cobra.

XIV) Ultimas notas

Todos os trabalhos da Prefeitura têm sido feito sob a proficiente direcção do sr. dr. João Baptista de Almeida, engenheiro do Estado, cuja collaboração tem sido preciosissima para o municipio.

O municipio tem actualmente em juizo duas causas: a de desapropriação dos terrenos da serra, necessarios ao abastecimento dagua, e a acção executiva de cobrança contra o ex-agente executivo major José Affonso de Barros Cobra, pelo alcance verificado nas contas de 1901.

Corre seus termos e o processo crime intentado pela Justiça Publica contra o ex-recebedor municipal da camara Virgilio Wenceslau Messias, por desvios de dinheiros e falsificação de talões.

Vae ser brevemente feita a numeração das casas da villa e collocação de placas com os nomes das ruas, praças e avenidas.

Desde 1.º de julho passado está sendo feito o serviço de remoção de lixo, em carroça apropriada, para um ponto afastado das ultimas habitações.

Tenho procurado melhorar quanto possivel o serviço de vehiculos de praça para passageiros. Tem sido e continuará a ser empregado todo rigor na observancia das disposições regulamentares relativas a carros e cocheiros.

Logo que se installe e comece a funccionar regularmente a Santa Casa de Misericordia, desoccupado o predio chamado «Albergue Municipal» de alguns doentes que, á falta de melhor abrigo; alli se acolhem, poder-se-á cuidar da installação de um pequeno asylo de mendigos, supprimindo-se a mendicidade nas ruas.

Foi completamente supprimido o costume de soltar animaes e cabritos pelas ruas. Apenas os cães não puderam ser ainda de todo eliminados.

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

SEGUNDA PARTE

Estabelecimentos balnearios

Forro-me ao trabalho de descrever a v. exc. os estabelecimentos balnearios de Poços de Caldas. Ainda no ultimo relatorio do illustre engenheiro fiscal das Aguas Mineraes, vêm dados satisfactorios a respeito. E depois — felizmente para o logar — os estabelecimentos actuaes já se podem considerar como pertencendo ao passado.

A minha impressão a respeito delles é que representam o que póde haver de mais modesto na especie: qualquer plano de melhoramento para Poços de Caldas seria inutil si não começasse pela reforma radical dos estabelecimentos.

Sobre o movimento annual informam-me os arrendatarios Lemos & Santos que «não têm estatistica medica nem puderam crear um registo, o qual dependeria da boa vontade dos clinicos aqui residentes».

Nenhuma obra foi feita nos estabelecimentos durante o anno de 1905.

A frequencia verificada foi a seguinte:

Nenhuma obra foi feita nos estabelecimentos durante o anno de 1905.

A frequencia verificada foi a seguinte:

Quadro dos banhos dados em 1905

Mezes	Botelhos		Macacos		Gratis	Duchas	Inhalações	Renda
	1.ª	2.ª	1.ª	2.ª				
Janeiro	589	410	57	122	104	39	—	2:281$000
Fevereiro	994	560	121	210	142	35	—	3:803$500
Março	3.334	1.921	583	358	247	23	—	12:632$500
Abril	2.131	1.605	386	411	278	21	6	7:412$500
Maio	557	537	128	250	253	1	—	2:155$500
Junho	106	154	41	86	450	—	—	669$000
Julho	73	145	46	92	345	—	—	509$500
Agosto	334	462	73	222	419	10	—	2:176$000
Setembro	1.659	1.347	319	578	514	24	5	7:250$000
Outubro	1.737	1.582	422	575	448	68	55	7:101$000
Novembro	869	843	106	230	486	40	20	3:677$500
Dezembro	494	358	28	207	239	—	5	1:910$000
	12.927	9.924	2.310	3.341	3.925	261	91	51:578$000

Foi este o movimento da receita e despesa durante o anno:

Mezes	Receita	Despesa
Janeiro	2:281$000	275$000
Fevereiro	3:803$500	275$000
Março	12:632$500	454$220
Abril	7:412$500	620$000
Maio	2:155$500	602$000
Junho	669$000	385$000
Julho	509$000	280$000
Agosto	2:170$000	275$000
Setembro	7:250$000	435$000
Outubro	7:101$000	448$300
Novembro	3:677$500	700$000
Dezembro	1:910$000	325$000
	51:578$000	5:074$520

Do observatorio a cargo do sr. dr. Pedro Sanches de Lemos, foram estas as

Médias das observações durante o anno de 1905

Média barometrica	662,6
» da temperatura	17,5
Minima absoluta, em 15 de julho	0,0
Maxima » » em 12 de novembro	31,0
Media da humidade relativa	77,
» da extensão do vapor	11,75
» do Prato	54,6
» do piche	62,6
Totalidade da chuva	2.669,3m
» » » » » do ozone	2.812
» » » » » do heliographo	1.915,59m

Os ventos reinantes nesta zona são os do quadrante N. N. E., facto observado desde a installação do posto meteorologico de Poços de Caldas, em 7 de março de 1903.

Terceira Parte

ESTATISTICAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

I) A VILLA DE POÇOS DE CALDAS EM 1905.—Poços de Caldas tem 28 ruas, uma avenida e tres grandes praças. As ruas todas, excepto duas pequenas e sem importancia, tem 20 metros de largura; a mais extensa tem por emquanto 1520 metros e a menor 100. A avenida tem 64 metros de largura e 740 de extenção por em quanto. Das praças a maior é a Senador Godoy, que tem de um lado 380 metros de outro 300 e 160 de largura. A praça da Independencia e praça Colombia tem ambas 140 por 100 metros.

Ha 642 casas sujeitas a imposto predial. O valor locativo desses predios somma 263:320$000.

Notando-se que as casas de aluguel menor de 60$000 annuaes não estão sujeitas a imposto, póde-se concluir que o numero de habitações é de 700 approximadamente.

Ha na villa:

A

Alfaiatarias	—	7
Açougues	—	6
Advogado	—	1
Agrimensor	—	1
Alugadores de animaes	—	7
Armador	—	1

B

Bandas de musica	—	2
Barbearias	—	6

C

Casas de joias	—	2
Casa de pensão para mulheres	—	1
Casa de theatro	—	1
Casa especial de chapéos	—	1
Chalet de bilhetes de loteria	—	1
Casas de modas	—	5
Colchoeiros	—	2
Correiros	—	2
Caldereiros	—	4
Criadores de gado	—	19
Concertadores-ourives	—	4
Concertadores, vendendo relogios	—	1
Collegios: Internato e Externato	—	2
» Pequenos externatos	—	2

D

Dentistas	—	2
Deposito de madeira	—	2

E

Engenhos de serra	—	4
Empreiteiros de obras	—	4
Empresas (Força e Luz e Balnearia)	—	2
Escrivão de paz	—	1
Encanadores de agua e exgottos	—	3

F

Fazendeiros de café	—	7
Fabricantes de queijos	—	13
Fabrica de cerveja	—	1
» » salame	—	1
« » doces	—	7
» » macarrão	—	2
» » chapéos de sol	—	1
» » pó de café	—	1
» » fogos artificiaes	—	1

G

Guarda-livros	—	1

H

Hoteis e restaurantes:

Hoteis de 1.ª classe	—	2
» « 2.ª »	1	
» » 3.ª »	1	
» » 4.ª »	4	8
Restaurantes	—	9

K

Kiosques	—	2

L

Lojas de calçado:

» de 1.ª classe	—	3
» de 2.ª classe	—	1
Loterias	—	7

M

Medicos	—	5
Moinhos	—	3
Mestre de obras	—	5
Machina de café	—	1
Marcenaria	—	8

N

Negociantes de 1.ª classe	1	
» » » 2.ª » »	7	
» » » 3.ª »	9	
» » » 4.ª »	16	
» » » 5.ª »	10	
» » » 6.ª »	14	
» » queijo	4	61

O

Olarias	—	3
Ourives	—	2
Officinas de sapateiro	—	2
Idem de ferreiro	—	2

P

Padarias	—	6
Pastos de aluguel	—	6
Pharmacias	—	3
Photographias	—	2
Pintores	—	2
Parteira	—	1

R

Rancho de tropas	—	1

T

Typographias	—	2
Tinturaria	—	1
Taboletas	—	23
Toldas	—	6

V

Vendedores de lenha	—	17
Vehiculos:		
Carros de praça	24	
Carroças	80	
Corros de boi	28	132
Carrocinhas de pão	—	3
Bicycletas	—	8

II) *Cartorio de paz.*—Lavraram-se durante o anno de 1905, 44 escripturas diversas, cujo valor foi de 192:682$000.

III) O movimento da estação Mogyana foi o seguinte:

Discriminação		Kilogrammos	Producto
Passageiros:			
1.ª classe	5.840	—	49.847.460
2.ª classe	7.318		
Encommendas e bagagens		197.906	9.372.130
Animaes:			
Em trens de passageiros	142	—	492.340
Em » de carga	454	—	281.470
Telegrammas	8.301	—	2.375.070
Mercadorias:			
Exportação		1.208.042	58.555.560
Importação		2.227.599	2.012.206
Rendas diversas		—	
Somma			122.936.236
Imposto mineiro		—	26.435.377
Total		3.633.547	149.371.613

IV) *Collectoria estadoal.*—Installada a 13 de abril de 1905, esta repartição fiscal teve o seguinte movimento até 31 de dezembro.

Imposto de consumo	8:393$143
Tranmissão de propriedade inter vivos	2:894$880
Imposto territorial	2:368$934
» » sobre aguardente	1:710$000
Novos e velhos direitos	1:589$100
Vendas de estampilhas e sellos de consumo	1:042$680
Annulação de etapas	390$150
Imposto de 8 °/. ad valorem (Dec. 1818)	341$515
Fianças criminaes	250$000
Taxa addicional	247$193
Sello de verba	244$700
Multas	160$000
Divida activa	62$570
Imposto sobre vencimentos de funccionarios	51$217
Renda da Imprensa Official	15$000
Arrecadação feita pelo vigia auxiliar do posto fiscal	4:405$240
	24:166$352

Arrecadação mensal.

Mezes	Importancias
Abril (17 dias)	2:773$253
Maio	1:392$350
Junho	3:571$848
Julho	2:630$049
Agosto	2:293$641
Setembro	3:386$784
Outubro	1:387$545
Novembro	4:811$465
Dezembro	1:914$417
Total	24:166$352

Como se vê na proxima classificação das collectorias tem a de Poços de Caldas de ser elevada de classe á vista da renda do ultimo exercicio.

V) *Agencia do correio.*—Movimento de 1905:

a) Receita e despeza.

A receita desta agencia durante o exercicio elevou-se a..... 141:672$612, inclusivé a venda de formulas de franquia que subiu a 10:178$900.

A despeza foi de 63:399$740, resultando um saldo a favor da fazenda nacional de 78:272$872, conforme se verá pelo seguinte quadro demonstrativo:

Mezes	Receita	Despesa	Saldo
Janeiro	15:416$658	3:223$700	12:192$958
Fevereiro	8:633$158	3:142$000	5:491$158
Março	24:388$840	7:418$000	16:970$840
Abril	14:081$028	7:567$900	6:513$128
Maio	9:268$019	5:047$640	4:212$379
Junho	10:648$141	2:565$800	8:082$341
Julho	8:608$313	4:754$300	3:854$513
Agosto	6:714$360	2:448$040	4:266$320
Setembro	9:084$300	5:584$150	3:500$150
Outubro	12:758$153	8:075$600	4:682$553
Novembro	11:390$580	8:351$670	3:038$910
Dezembro	10:688$562	5:220$940	5:467$622
Somma	141:672$612	63:399$740	78:272$872

b) Estatistica.

A correspondencia postada para ser expedida por esta agencia durante o exercicio de 1905 marca os seguintes algarismos:

Registrado sem valor	3.900
Idem com valor	194
Total	4.094

na importancia de 78:829$699.

Durante o mesmo periodo foram recebidos para distribuição:

Objectos sem valor	4.147
Idem com valor	480
Total	4.627

na importancia de 26:657$290.

Foram entregues 3.938 cahindo 15 em refugo.
Passaram em transito 194 na importancia de 3:366$260.

Foram expedidas por esta agencia:

Cartas ordinarias	35.994
Bilhetes postaes	13.178
Cartões de visita	6.000
Exemplares de jornaes	24.000

Foram recebidas:

Cartas ordinarias	64.900
Bilhetes postaes	18.678
Cartões de visita	9.236
Jornaes e revistas	50.600

As malas recebidas foram em numero de 5.861, das quaes 3.556 foram distribuidas nesta agencia, passando em transito 2.305. A agencia expediu para diversos logares 2.817 malas.

c) Linhas de expedição.

Existem tres linhas de correio e todas a partir desta agencia, sendo uma para a cidade de Caldas, diariamente, na distancia de 27 kilometros; a segunda para o districto de S. José dos Botelhos (municipio de Cabo Verde) num percurso de 30 kilometros; e a terceira pela E. F. Mogyana diariamente. A linha de S. José de Botelhos funcciona de 2 em 2 dias. Os serviços das duas primeiras são feitos por estafetas a cavallo, e o da ultima por um conductor que faz entrega e recebe diariamente as malas do estafeta ambulante da ferrovia Mogyana.

d) Vales postaes.—Durante o exercicio de 1905 foram pagos 453 vales postaes de diversas procedencias na importancia de 57:059$740. No mesmo periodo foram emittidos para diversas repartições 862 vales sommando 122:031$512.

VI) *Policia.*—Occupa o cargo de delegado militar em commissão neste municipio o distincto official da Brigada Alferes Francisco Teixeira da Silva que tem desempenhado com a maxima correcção o seu espinhoso cargo.

Durante o anno foram feitos 14 processos.

São estas, Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos, as informações que me occorre prestar a V. Exc.. Escripta um pouco atabalhoadamente, por entre o afan do serviço, as linhas que ahi ficam, bastam—ao que me parece—para mostrar a V. Exc. que o trabalho feito no anno de 1905 foi de alguma importancia.

Si mais não foi feito, culpada é de certo a incapacidade do obscuro delegado do Governo.

Poços de Caldas, 31 de Janeiro de 1906.

Juscelino Barbosa.
Prefeito Municipal

64x

643

BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA

DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

NO

EXERCICIO DE 1905

Balanço geral da Prefeitura Municipal

Numero de Ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Mez de Janeiro	—	—	—
1	Matadouro Municipal	1	588$000	
2	Mercado	2	502$000	
3	Industrias e profissões		79$000	
4	Cemiterio Municipal		157$000	
5	Espectaculos publicos	3	20$000	
6	Transmissão de propriedade		382$830	
7	Impostos eventuaes		10$000	1:738$830
	Mez de Fevereiro			
1	Divida activa		4:753$338	
2	Clubs de diversão		500$000	
3	Industrias e profissões		970$500	
4	Transmissão de propriedade		276$600	
5	Aferição		268$500	
6	Multas	1	60$000	
7	Eventuaes		20$000	
8	Imposto predial		51$300	
9	Cemiterio		17$000	
10	Espectaculos Publicos		10$000	
11	Matadouro Municipal	2	694$000	
12	Mercado Municipal	3	455$050	12:558$288
	Mez de Março			
1	Clubs de diversão		2:000$000	
2	Divida activa		1:938$000	
3	Transmissão de propriedade		399$000	
4	Imposto predial		3:957$400	
5	Cemiterio	1	68$000	
6	Aferição		148$500	
7	Multas		58$000	
8	Foros, alinhamentos etc		78$000	
9	Industrias e profissões		15:246$419	
10	Matadouro Municipal	2	998$000	
11	Mercado »	3	550$000	25:234$319
	A Transportar	—	—	—

de Poços de Caldas no exercicio de 1905

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Mez de janeiro	—	—	—	—
1	Porcentagem ao administrador do Mercado.. ...	Empregados....	—	150$540	
2	Idem do Procurador.....	Idem	—	25$053	176$493
	Mez de fevereiro				
1	Pagamento a Costa & C.ª.	Illuminação Publica.....	1	750$000	
3	Resgate das apolices ns. 48, 49, 50 e 55 do emprestimo municipal.....	Juros e amortização	—	2:000$000	
3	Juros das mesmas apolices e das demais creditadas ao Barão de Campo Mystico ate 31 de dezembro de 1904.....	Juros e amortização....	—	1:278$000	
4	Pagamento a Manderbach & C.ª.....	Expediente da Prefeitura....	2	592$500	
5	Pagamento a Paiva & Oliveira	Obras Publicas.	3	214$500	
6	Pagamento a Coriolano Mourão & C.ª.....	Expediente da Prefeitura....	4	488$500	
7	Pagamento a Nafali Beccaro & Cavini.....	Obras Publicas.	5	200$000	
8	Pagamento a H. Nickel...	Idem, idem.....	6	448$800	
9	» » Pedro de Castro Souza.....	Idem, idem.....	7	458$000	
10	Pagamento a Amaro H. Gonçalves.....	Eventuaes.... .	8	288$000	
11	Pagamento a Alberto Teixeira.....	Obras Publicas.	9	202$000	
12	Pagamento a F. de Paiva & C.ª.....	Publicação do Expediente. .	10	101$000	
13	Juros e resgate das apolices ns. 11 e 12..... ...	Juros e amortização	—	1:150$000	
14	Idem idem das apolices ns. 19 e 20.....	Idem idem.....	—	1:250$000	
15	Porcentagem á Procuradoria.....	Empregados....	—	342$084	
16	Idem ao administrador do mercado.....	Idem	—	113$760	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte	—	—	—
	Mez de Abril			
1	Divida activa		1158200	
2	Transmissão de propriedade		462$030	
3	Imposto predial		628$600	
4	Cemiterio municipal		558000	
5	Multas	1	108000	
6	Espectaculos publicos		508000	
7	Foros, alinhamentos etc		308000	
8	Industrias e profissões		1:196$100	
9	Eventuaes		458000	
10	Matadouro Municipal	2	728$000	
11	Mercado »	3	690$130	4:448$060
	Mez de Maio			
1	Divida activa		1888320	
2	Transmissão de propriedade		777$000	
3	Industrias e profissões	1	207$000	
4	Imposto Predial		279$680	
5	Foros, alinhamentos etc		408000	
6	Cemiterio municipal		458000	
7	Eventuaes		148500	
8	Arrecadação do Mercado	2	565$770	
9	Idem do Matadouro	3	690$000	2:808$170
	Mez de Junho			
1	Divida activa		466$440	
2	Industrias e profissões		2:129$300	
3	Foros e alinhamentos		228000	
4	Impostos prediaes		231$080	
5	Transmissão de propriedade		308000	
6	Espectaculos publicos	1	209$000	
7	Cemiterio		558000	
8	Eventuaes		108000	
9	Multas		158000	
10	Carros e Tropas (eventuaes)		488000	
11	Imposto especial		58000	
12	Arrecadação do Matadouro	2	509$000	
13	Arrecadação do Mercado	3	558$030	4:348$150
	A Transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
17	Folha de vencimentos dos funccionarios em janeiro.....	Empregados....	—	1:328$820	
18	Folha de salario de trabalhadores de ruas em janeiro.....	Obras Publicas.	—	798$000	
19	Resgate e juros das apolices municipaes ns. 42 e 43	Juros e amortização.....	—	1:502$400	11:789$364
	Mez de março				
1	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	710$591	
2	Porcentagem ao administrador do mercado.....	Idem.....	—	137$510	
3	Folha de pagamento dos funccionarios no mez de fevereiro.....	Idem	1	135$990	
4	A João Teixeira de Carvalho.....	Obras Publicas.	2	21$000	
5	Folha de salarios de trabalhadores de ruas em fevereiro.	Idem, idem.....	3	1:004$250	
6	A José Pires de Carvalho.	Idem, idem.....	4	450$000	
7	A Dreuse Angelo.....	Idem, idem.....	5	67$915	
8	A Espindola Siqueira & C.ª	Idem, idem.....	6	405$000	
9	A Aleixo Burinatti.....	Idem, idem.....	7	360$000	
10	A Luiz Veronesi.....	Idem, idem.....	8	38$300	
11	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem.....	9	1:435$173	
12	A Luciano Bruno.....	Idem, idem.....	10	115$700	
13	A Costa & C.ª.....	Illuminação publica.....	11	1:500$000	
14	Publicação do expediente etc.....	Publicação do expediente...	12	151$000	
15	Custas judiciarias	Custas judiciarias.....	13	250$000	
16	Serviço eleitoral.....	Serviço eleitoral.....	14	38$480	
17	Aluguel do antigo predio municipal.....	Aluguel.....	15	30$300	
18	A Agostinho José da Costa Junqueira.....	Juros e amortização	16	487$500	
	A transportar	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte	—	—	—
	Mez de Julho			
1	Transmissão de Propriedade		915$000	
2	Industrias e profissões		832$000	
3	Divida activa		265$800	
4	Espectaculos publicos		180$000	
5	Imposto especial	1	93$600	
6	Foros e alinhamentos		88$000	
7	Cemiterio Municipal		80$000	
8	Imposto predial		68$400	
9	Eventuaes		31$000	
10	Multas		5$000	
11	Mercado Municipal	2	613$700	
12	Matadouro »	3	581$000	3:755$900
	Mez de Agosto			
1	Clubs de diversão		590$000	
2	Industrias e profissões		509$400	
3	Eventuaes		400$000	
4	Imposto predial		329$200	
5	Transmissão de propriedade		312$000	
6	Cemiterio Municipal	1	54$000	
7	Foros e alinhamentos		52$000	
8	Espectaculos Publicos		20$000	
9	Imposto especial		30$000	
10	Divida activa		14$400	
11	Aferição		3$000	
12	Matadouro Municipal	2	764$000	
13	Mercado »	3	610$730	8:128$870
	Mez de Setembro			
1	Imposto predial		3:461$740	
2	Industrias e profissões		1:289$500	
3	Club de diversões		1:000$000	
4	Foros e alinhamentos		494$000	
5	Divida activa	1	330$000	
6	Transmissão de propriedade		184$000	
7	Impostos especiaes		45$200	
8	Idem eventuaes		80$000	
9	Cemiterio municipal		41$000	
10	Multa		5$000	
11	Matadouro Municipal	2	804$000	
12	Mercado »	3	680$160	8:410$660
	A Transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	
19	A Francisco Tremoulet..	Juros e amortização.....	17	131$250	
20	Juros e amortização da apolice n. 41.....	Idem, idem.....	18	550$000	
		Idem, idem.....	19	212$500	
21	A José Bernardo.....	Idem, idem.....	20	1:000$000	
22	A Constantino M. Barreto.	Idem, idem.....			
23	A Manoel Dias Simões e Cruz & Ribeiro.....	Expediente da Prefeitura....	21	100$000	10:718$419
	Mez de abril				
1	A Paschoal Gesualdi.....	Obras Publicas.	1	200$000	
2	A Villa Claudio.....	Idem, idem.....	2	100$000	
3	A Natali Beccaro & Cavini.....	Idem, idem.....	3	504$000	
4	A Christiano Osorio de Oliveira.....	Juros e Amortização.....	4	1:062$500	
5	A Virgilio Chaves.....	Obras Publicas.	5	418$800	
6	A F. de Paiva & Irmão..	Publicação do expediente...	6	118$000	
7	A F. de Paiva & Irmão ..	Serviço eleitoral.....	7	158$000	
8	A Costa & C.ª.....	Illuminação publica.....	8	750$000	
9	A João de Carvalho.....	Obras Publicas.	9	95$000	
10	A Ignacio Gavião Filho..	Idem, idem.....	10	58$500	
11	A João Patricio de Paula.	Idem, idem.....	11	169$000	
12	Ao dr Virgilio M. de Mello Franco	Custas judiciarias.....	12	300$000	
13	A J. A. de Paiva Teixeira.	Expediente da Prefeitura....	13	268$500	
14	A Antonio Rodrigues de Paiva.	Juros e amortização	14	212$500	
15	A Jose Guerra.....	Obras Publicas.	15	1:050$000	
16	A Paschoal Gesualdi.....	Idem, idem	16	340$000	
17	A Villa Claudio.	Idem, idem	17	170$000	
18	Folha dos vencimento dos funccionarios no mez de março.....	Empregados....	18	1:171$119	
19	Folha de salarios de trabalhadores de ruas, idem.....	Obras publicas.	19	1:056$050	
20	Porcentagem ao Procurador	Empregados ...	20	608$777	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte	—	—	—
	Mez de outubro			
1	Foros, alinhamento e venda de terreno		612$000	
2	Industrias e profissões		317$500	
3	Eventuaes	1	802$000	
4	Transmissão de propriedade		798$000	
5	Imposto predial		558$721	
6	Divida activa		78$200	
7	Cemiterio Municipal		7$000	
8	Imposto especial		120$000	
9	Mercado Municipal	2	823$300	
10	Matadouro »	3	706$200	2:165$414
	Mez de novembro			
1	Foros, alinhamentos e venda de terrenos		1:018$000	
2	Multas		750$000	
3	Industrias e profissões		155$000	
4	Imposto predial	1	278$720	
5	Imposto Especial		135$000	
6	Divida activa		96$000	
7	Eventuaes		79$000	
8	Transmissão de propriedade		72$000	
9	Cemiterio Municipal		34$000	
10	Mercado »	2	618$000	3:810$800
11	Matadouro »	3		
	Mez de dezembro			
1	Foros, alinhamentos, meios fios e vendas de terreno		853$000	
2	Industrias e profissões		287$000	
3	Eventuaes		235$000	
4	Transmissão de propriedade	1	188$550	
5	Divida activa		72$000	
6	Imposto Predial		7$664	
7	Cemiterio Municipal		49$000	
8	Imposto especial		18$820	
9	Multas		10$000	
10	Matadouro Municipal	2	720$000	
11	Mercado »	3	697$820	3:109$014
	A transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
21	Porcentagem ao administrador do Mercado	Empregados....	21	174$030	8:485$476
	Mez de maio				
1	Folha de vencimentos do mez de abril...	Empregados....	1	1:181$666	
2	Idem de trabalhadores de ruas, idem.....	Obras publicas.	2	531$625	
3	A José Procopio de A. Sobrinho.	Juros e amortização	4	1:062$500	
4	A Domingos Theodoro de A. Sobrinho..... ..	Idem, idem.....	5	1:062$500	
5	A Achille Giacometti....	Obras publicas	6	308$000	
6	A F. de Paiva & Sobrinho.	Publicação do expediente....	7	121$500	
7	A » » » » »	Serviço eleitoral.....	7	11$000	
8	A Reinaldo Amarante....	Obras publicas.	8	10$000	
9	A Manoel Dias Simões..	Eventuaes.....	9	10$100	
10	A José Antonio Rodrigues.....	Obras publicas.	10	10$000	
11	A Edmundo Majeau.....	Idem, idem.....	11	42$000	
12	A João Carvalho.....	Idem, idem.....	12	42$000	
13	A Costa & C.ª.....	Illuminação publica	13	750$000	
14	A Cruz & Ribeiro.....	Obras publicas.	14	371$510	
15	A C. Manderback & C.ª.	Expediente da Prefeitura....	15	256$000	
16	A Virgilio Chaves	Idem, idem.....	16	10$000	
17	A Frederico Paterani ..	Obras publicas.	17	5$000	
18	A Roberto Cardinali.....	Idem, idem....	18	90$000	
19	A Francisco Martins....	Idem, idem....	19	75$500	
20	A Antero José de Castro.	Idem, Idem	20	512$800	
21	A Alcixo Borinatti..... ..	Idem, idem....	21	40$000	
22	A Joaquim Marques Pessoa.....	Idem, idem.....	22	194$040	
23	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	23	46$572	
24	Idem ao administrador do mercado	Idem.....	—	141$445	6:541$458
	Mez de junho				
1	Folha de vencimentos dos funccionarios em maio.	Empregados....	1	1:181$666	
	A transportar	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte	—	—	—
	Mez de outubro			
1	Foros, alinhamento e venda de terreno		612$000	
2	Industrias e profissões		347$500	
3	Eventuaes	1	86$000	
4	Transmissão de propriedade		70$500	
5	Imposto predial		358$421	
6	Divida activa		7$200	
7	Cemiterio Municipal		7$000	
8	Imposto especial		120$000	
9	Mercado Municipal	2	823$700	
10	Matadouro »	3	706$000	2:053$414
	Mez de novembro			
1	Foros, alinhamentos e venda de terrenos		1:018$000	
2	Multas		750$000	
3	Industrias e profissões		155$000	
4	Imposto predial	1	27$720	
5	Imposto Especial		175$000	
6	Divida activa		90$000	
7	Eventuaes		198$000	
8	Transmissão de propriedade		72$000	
9	Cemiterio Municipal		34$000	
10	Mercado »	2	618$000	3:140$800
11	Matadouro »	3		
	Mez de dezembro			
1	Foros, alinhamentos, meios fios e vendas de terreno		853$000	
2	Industrias e profissões		287$000	
3	Eventuaes		235$000	
4	Transmissão de propriedade	1	88$350	
5	Divida activa		72$000	
6	Imposto Predial		788$634	
7	Cemiterio Municipal		49$000	
8	Imposto especial		188$000	
9	Multas		108$000	
10	Matadouro Municipal	2	720$000	
11	Mercado »	3	697$220	3:100$204
	A transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
21	Porcentagem ao administrador do Mercado	Empregados....	21	174$030	8:485$476
	Mez de maio				
1	Folha de vencimentos do mez de abril...	Empregados....	1	1:181$666	
2	Idem de trabalhadores de ruas, idem.....	Obras publicas.	2	531$625	
3	A Jose Procopio de A. Sobrinho.	Juros e amortização	4	1:062$500	
4	A Domingos Theodoro de A. Sobrinho.....	Idem, idem.....	5	1:062$500	
5	A Achille Giacometti....	Obras publicas	6	30$000	
6	A F. de Paiva & Sobrinho.	Publicação do expediente....	7	121$500	
7	A » » » » »	Serviço eleitoral.....	7	11$000	
8	A Reinaldo Amarante....	Obras publicas.	8	10$000	
9	A Manoel Dias Simões..	Eventuaes.....	9	10$100	
10	A José Antonio Rodrigues.....	Obras publicas.	10	10$000	
11	A Edmundo Majeau.....	Idem, idem.....	11	42$000	
12	A João Carvalho.....	Idem, idem.....	12	42$000	
13	A Costa & C.ª.....	Illuminação publica	13	750$000	
14	A Cruz & Ribeiro.....	Obras publicas.	14	371$510	
15	A C. Manderback & C.ª.	Expediente da Prefeitura....	15	276$800	
16	A Virgilio Chaves	Idem, idem.....	16	10$000	
17	A Frederico Paterni ...	Obras publicas.	17	5$000	
18	A Roberto Cardinali	Idem, idem....	18	90$000	
19	A Francisco Martins....	Idem, idem....	19	7$500	
20	A Antero José de Castro.	Idem, idem....	20	512$800	
21	A Aleixo Borinatti.... ..	Idem, idem....	21	40$000	
22	A Joaquim Marques Pessoa.....	Idem, idem.....	22	194$940	
23	Porcentagem ao Procurador....	Empregados....	23	46$572	
24	Idem ao administrador do mercado	Idem.....	—	141$445	6:541$458
	Mez de junho				
1	Folha de vencimentos dos funccionarios em maio.	Empregados....	1	1:181$666	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—
	A mais:			
	Deposito levantado no Fôro de Caldas em Agosto de 1905.....	—	403$000	
	Saldo recebido do Agente Executivo da extincta Camara Municipal.....	—	2:988$768	
	Despesa a annullar no fecho do balanço, importancias lançadas em folha do pagamento de trabalhadores e não procuradas....	—	808$875	
	Auxilio fornecido por duas vezes pelo Governo do Estado, para ser applicado à verba « Obras Publicas....	—	25:000$000	25:782$643
		—		
	A transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
3	Folha de salarios de trabalhadores de ruas, idem	Obras publicas.	2	605$750	
3	A Natali Beccaro & Cavini.....	Idem, idem.....	3	115$000	
4	A F. de Paiva & Irmão...	Publicação do expediente...	4	37$000	
5	A. J. A. de Paiva Teixeira.	Expediente da Prefeitura....	5	7$700	
6	A João Zeferino de Carvalho.....	Obras publicas.	6	131$000	
7	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem.....	7	707$980	
8	A Cruz & Ribeiro.....	Expediente da Prefeitura....	7	18$800	
9	A Costa & C.ª	Illuminação publica.....	8	750$000	
10	A F. de Paiva & Sobrinho.....	Publicação do Expediente...	9	79$600	
11	A J. A. de Paiva Teixeira.	Obras Publicas.	10	18$900	
12	A Agostinho Budde.....	Idem, idem.....	11	10$400	
13	A José Guerra.....	Idem, idem	12	100$000	
14	A Pascoal Gesualdi.....	Idem, idem.....	13	60$000	
15	A Villa Claudio	Idem, idem.....	14	30$000	
16	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	98$124	
17	Idem ao administrador do mercado.....	Idem	—	138$332	4:000$252
	Mez de julho				
1	Folha de vencimentos de funccionarios em junho.	Empregados....	1	1:181$666	
2	Idem de salario de trabalhadores de rua, idem..	Obras Publicas.	2	379$700	
3	Idem de juros do primeiro semestre do emprestimo municipal.....	Juros e amortização.....	3	537$500	
5	A F. de Paiva & Irmão..	Publicação do Expediente....	4	74$700	
6	A F. de Paiva & Irmão..	Obras Publicas.	5	12$600	
7	A Luciano Bruno.....	Idem, idem.....	6	38$800	
8	A João Sanches.....	Idem, idem	7	73$100	
9	A Francisco Duque.....	Idem, idem.....	8	131$400	
	A Affonso Scassiotti.....	Idem, idem	9	154$800	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—
	A transportar.....	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos Documentos	Dispendio mensal	Total no exercicio
	A transportar.....	—	—	—	-
10	A Alfredo Pereira.....	Obras Publicas.	10	538$900	
11	A Eduardo Candido.....	Idem, idem	11	548$000	
12	A Affonso Junqueira.....	Idem, idem.....	12	758$000	
13	Alldefonso Breves.....	Idem, idem.....	13	418$000	
14	A Antonio Luiz de Noronha.....	Idem, idem.....	14	998$800	
15	A Joaquim Soares.....	Idem, idem	15	908$000	
16	A Antonio Ramos.....	Idem, idem	16	1018$000	
17	A Jose Lopes.....	Idem, idem	17	1658$000	
18	A Raphael de Anjo.....	Idem, idem....	18	928$700	
19	A Virgilio Rodrigues Ramos.....	Idem, idem.....	19	288$400	
20	A Elias Cassiano d'Almeida.....	Idem, idem.....	20	348$000	
21	A Raymundo Mourão....	Idem, idem....	21	518$000	
22	A Justiniano Jose Bento.	Idem, idem	22	558$100	
23	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem....	23	358$600	
24	A Natali Beccaro & Cavini.....	Idem, idem	24	1308$000	
25	A Gabriel Correa	Idem, idem	25	208$000	
26	A J. A. de Paiva Teixeira.	Eventuaes.....	26	88$600	
27	A Costa & C.ª.....	Illuminação Publica...	27	750$000	
28	A João Zeferino de Carvalho.....	Obras Publicas.	28	157$400	
29	A J. A. de Paiva Teixeira.	Idem idem.....	29	188$700	
30	A C. Manderbach & C.ª..	Eventuaes.....	30	105$300	
31	A Natali Beccaro & Cavini	Obras Publicas.	31	758$000	
32	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	768$746	
33	Idem ao administrador do mercado.....	Idem	—	153$440	5:866$252
	Mez de agosto				
1	Folha de vencimentos dos funccionarios no mez de Julho.....	Empregados.....	1	1:181$666	
2	Idem de salarios de trabalhadores, de ruas, idem.	Obras Publicas.	2	404$375	
3	A F. de Paiva & Irmão..	Publicação do Expediente...	3	72$500	
4	A Marchante Gaetano....	Obras Publicas.	4	8$700	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de Ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—
	A transportar.....	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
5	A Costa & C.ª..... ...	Illuminação Publica.....	5	750$000	
6	A Affonso Scassiotti.....	Obras Publicas.	6	354$000	
7	A Raymundo Mourão.....	Idem, idem.....	7	965$020	
8	A Raphael de Anjo.....	Idem, idem.....	8	228$080	
9	A José Soares.....	Idem, idem.....	9	172$300	
10	A Affonso Junqueira.....	Idem, idem.....	10	417$320	
11	A Alfredo de Castro.....	Idem, idem.....	11	67$580	
12	A Francisco Duque.....	Idem, idem.....	12	195$200	
13	A Alfredo Pereira.....	Idem, idem.....	13	571$280	
14	A Sebastião Noronha.....	Idem, idem.....	14	281$060	
15	A Attilio Spinelli.....	dem, idem.....	15	66$580	
16	A José Lopes.....	Idem, idem.....	16	152$000	
17	A Eduardo Candido.....	Idem, idem.....	17	106$840	
18	A Joaquim Soares.....	Idem, idem.....	18	117$480	
19	A Agostinho Budde.....	Idem, idem.....	19	52$680	
20	A Ildefonso Breve.....	Idem, idem.....	20	92$060	
21	A Justiniano José Bento..	Idem, idem....	21	316$600	
22	A Elias Cassiano.....	Idem, idem....	22	13$800	
23	A Antonio Ramos.....	Idem, idem.....	23	238$200	
24	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem.....	24	231$200	
25	A Pedro de Castro Souza.	Idem, idem.....	25	288$000	
26	A Agostinho Budde.....	Idem, idem.....	26	7$200	
27	A Luciano Bruno.....	Idem, idem.....	27	50$400	
28	A Luiz Veronesi.....	Idem, idem.....	28	17$500	
29	A João Zeferino de Carvalho.....	Idem, idem.....	29	47$500	
30	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	201$724	
31	Idem ao administrador do mercado.....	Idem	—	160$180	6:058$385
	Mez de setembro				
1	Porcentagem ao Procurador	Empregados....	—	207$793	
2	Idem ao administrador do mercado	Idem	—	170$040	
3	Folha de vencimentos de funccionarios em agosto.....	Idem.....	1	1:181$666	
4	Idem de trabalhadores de ruas, idem.....	Obras Publicas.	2	361$250	
5	A F. de Paiva & Irmãos..	Eventuaes.....	3	20$500	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte	—	—	—
	A transportar	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
6	A João Zeferino de Carvalho.....	Obras Publicas.	4	186$700	
7	A Constantino Pinto Nogueira.....	Idem, idem....	5	65$000	
8	A Joaquim Marques Pessoa.....	Idem, idem.....	6	281$350	
9	A Gabriel Corrêa.....	Idem, idem.....	7	53$000	
10	A Espindola Siqueira & C.ª.....	Idem idem.....	8	573$000	
11	A Costa & C.ª.....	Illuminação publica.....	9	750$000	
12	A Justiniano José Bento..	Obras Publicas.	10	135$540	
13	A Joaquim José Mauricio.	Idem, idem.....	11	50$000	
14	A J. A. de Paiva Teixeira.	Eventuaes.....	12	108$080	
15	A Elias Cassiano.....	Obras Publicas.	13	408$800	
16	A Alfredo Pereira.....	Idem, idem.....	14	564$000	
17	A Affonso Scassiotti.....	Idem, idem.....	15	575$280	
18	A Raphael de Anjo.....	Idem, idem...	16	269$100	
19	A Affonso Pereira de Carvalho.....	Idem, idem.....	17	71$600	
20	A Francisco Duque.....	Idem, idem.....	18	268$140	
21	A Jose Soares.....	Idem, idem.....	19	217$960	
22	A Raymundo Moureão....	Idem, idem	20	175$540	
23	A Agostinho Budde.....	Idem, idem.....	21	75$360	
24	A Alfredo de Castro.....	Idem, idem.....	22	46$780	
25	A Paschoal Gesualdi.....	Idem, idem.....	23	207$560	
26	A Atilio Spinelli.....	Idem, idem.....	24	209$760	
27	A Joaquim Soares.....	Idem, idem....	25	161$660	
28	A Eduardo Candido Ferreira.....	Idem, idem.....	26	76$940	
29	A Affonso Jumqueira.....	Idem, idem.....	27	594$980	
30	A Pedro del-Sarto.....	Idem, idem.....	28	190$440	
31	A Ildefonso Breves.....	Idem, idem....	29	95$480	
32	A Jesuino Marcondes.....	Idem, idem....	30	171$440	
33	A Sebastião Noronha.....	Idem, idem....	31	215$840	
34	A Alipio Cruz.....	Idem, idem....	32	27$700	
35	A Carlos Rabello.....	Idem, idem.....	33	77$800	
36	A Gabriel Azarias de Azevedo.....	Idem, idem.....	34	75$000	8:406$879
	Mez de outubro				
1	Folha de vencimentos de funccionarios em setembro.....	Empregados....	1	1:181$666	
	A transportar	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—
	A transportar.....	—	—	—

Numero de ordem	Despesa	Verbas	Numero dos Documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—	—
2	Idem de salarios de trabalhadores, idem.....	Obras Publicas.	2	2:751$250	
3	A Pedro de Castro Souza.	Idem, idem....	3	32$000	
4	A Joaquim José Mauricio.	Idem, idem...	4	40$000	
5	A F. de Paiva & Irmão..	Eventuaes.....	5	116$500	
6	A F. de Paiva & Irmão..	Serviço eleitoral.....	5	5$000	
7	A Costa & C.ª	Illuminação publica.....	6	750$000	
8	A Sebastião Noronha.....	Obras Publicas.	7	525$500	
9	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem.....	8	460$070	
10	A João Zeferino de Carvalho.....	Idem, idem....	9	468$666	
11	A Joaquim Jose Mauricio.	Idem, idem.....	10	30$000	
12	A Espindola Siqueira & C.ª.....	Idem, idem.....	11	172$000	
13	A J. A. de Paiva Teixeira.	Idem, idem.....	12	12$130	
14	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	38$568	
15	Idem ao administrador do mercado.....	Idem.....	—	205$940	5:704$290
	Mez de novembro				
1	Folha de vencimentos de funccionarios em outubro.	Empregados....	1	1:181$660	
2	Folha de salarios de trabalhadores em outubro.	Idem.....	2	1:008$375	
3	A F. de Paiva & Irmão...	Eventuaes.....	3	151$600	
4	A Sebastião Noronha....	Obras Publicas.	4	115$000	
5	A Septimo Daniel da Rocha.....	Idem idem.....	5	48$400	
6	A Costa & C.ª.....	Illuminação Publica.....	6	750$000	
7	A Francisco A. Diotivalm.	Obras Publicas.	7	2:104$000	
8	A Joaquim Marques Pessoa.....	Idem, idem.....	8	665$600	
9	A Joaquim Marques Pessoa.....	Idem, idem	9	900$360	
10	A Raymundo Mourão....	Idem, idem....	10	37$200	
11	A Antonio João Loureiro.	Idem, idem....	11	327$200	
12	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem....	12	508$100	
13	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	—	73$410	
	A transportar.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Receita	Numero dos documentos.	Rendimento mensal	Total no exercicio
	Transporte.....	—	—	—
				106:092$278
	Saldo acima demonstrado para o novo exercicio.....			17:416$080
	São dezesete contos, quatrocentos e dezeseis mil, novecentos e oitenta réis.			

O Prefeito, *Juscelino Barbosa.*

Numero de ordem	Despesa	Verba	Numero dos documentos.	Dispendio mensal	Total no exercicio
	A Transporte.....	—	—	—	—
14	Idem ao administrador do mercado.....	Empregados....	—	136$520	8:023$331
	Mez de dezembro				
1	Folha de vencimentos de funccionarios em novembro.....	Empregados....	1	1:181$666	
2	Folha de salarios de trabalhadores em novembro.....	Obras Publicas.	2	1:343$375	
3	A Cruz & Ribeiro.....	Idem, idem....	3	25$800	
4	A Luciano Bruno.....	Idem, idem....	4	167$500	
5	A Eusebio Ferreira & C.ª.	Idem, idem....	5	41$000	
6	A Alexandre da Silveira Xandó.....	Idem, idem.....	6	3:000$000	
7	A Carlos Mayald.....	Idem, idem.....	7	72$000	
8	A F. de Paiva & Irmão...	Eventuaes.	8	20$300	
9	A Sebastião Noronha...	Obras Publicas.	9	105$000	
10	A Francisco Manoel dos Santos.....	Idem, idem.....	10	84$000	
11	Septimo Daniel da Rocha.	Idem, idem.....	11	127$000	
12	A Luciano Bruno.....	Idem, idem.....	12	35$000	
13	A Antonio João Loureiro.	Idem, idem.....	13	1:496$000	
14	A Francisco A. Diotisalvi.	Idem, idem		3:652$000	
15	A Costa & C.ª.....	Illuminação Publica.....	14	750$000	
16	A Joaquim José Mauricio.	Obras Publicas.	15	40$000	
17	Porcentagem ao Procurador.....	Empregados....	16	50$753	
18	Idem ao administrador do mercado.....	Idem.....	—	174$305	11:774$690
	Total.....	—	—	—	88:675$298
	Balanço do saldo liquido que passa para o exercicio de 1906.....	—	—	—	17:416$980
					106:092$278

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1905. O Secretario, *J. A. de Paiva Teixeira.*

Recapitulação do Balanço Geral da Recei Caldas no exer

Numero de ordem	Receita		Total
	A receita provém dos seguintes impostos e contribuições:		
1	Industrias e profissões		23:360$610
2	Club de diversão		13:000$000
3	Matadouro Municipal		8:000$000
4	Imposto predial		8:583$308
5	Divida activa		8:220$098
6	Mercado municipal		7:524$120
7	Transmissão de propriedade		3:965$310
8	Foros, alinhamentos, meios fios e venda de terrenos		3:373$000
9	Impostos eventuaes		1:038$500
10	Multas diversas		800$000
11	Cemiterio Municipal		662$000
12	Espectaculos publicos		480$000
13	Imposto especial		447$020
14	Aferições		286$000
			80:709$655
15	Deposito levantado no fôro de Caldas	403$000	
16	Saldo recebido da extincta Camara	298$768	
17	Despesa a annullar no fecho do balanço	808$875	
18	Auxilio fornecido por duas vezes pelo Governo do Estado para ser applicado a Obras Publicas	25:000$000	25:782$643
			106:092$278
	Saldo demonstrado para o novo exercicio		17:416$080

O Prefeito, *Juscelino Barbosa.*

ta e despesa da Prefeitura de Poços de cicio de 1905

Numero de ordem	Despesa	Total
	A despesa de exercicios foi paga pelas seguintes verbas:	
1	Obras Publicas	45:983$034
2	Funccionarios municipaes inclusivé porcentagem ao Procurador e Administrador do mercado	17:130$654
3	Juros e amortização do emprestimo municipal	13:480$150
4	Illuminação Publica	9:000$000
5	Expediente da Prefeitura	1:000$800
6	Publicação dos expedientes da Prefeitura e do Conselho	675$700
7	Custas Judiciarias	550$000
8	Despesas eventuaes	380$880
9	Aluguel do antigo predio municipal	200$000
10	Serviços eleitoraes	114$080
		88:675$298
	Saldo liquido que passa para o exercicio de 1906	17:416$980
		106:092$278

Secretaria da Prefeitura em Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1906.
O secretario, *J. A de Paiva Teixeira.*

Recapitulação do Balanço Geral da Recei
Caldas no exer

Numero de ordem	Receita		Total
	A receita provém dos seguintes impostos e contribuições:		
1	Industrias e profissões		23:269$619
2	Club de diversão		13:000$000
3	Matadouro Municipal		8:600$000
4	Imposto predial		8:583$968
5	Divida activa		8:220$008
6	Mercado municipal		7:524$120
7	Transmissão de propriedade		3:965$310
8	Foros, alinhamentos, meios fios e venda de terrenos		3:373$000
9	Impostos eventuaes		1:038$500
10	Multas diversas		860$000
11	Cemiterio Municipal		662$000
12	Espectaculos publicos		480$000
13	Imposto especial		447$020
14	Aferições		285$000
			80:309$635
15	Deposito levantado no fôro de Caldas	403$000	
16	Saldo recebido da extincta Camara	298$768	
17	Despesa a annullar no fecho do balanço	80$875	
18	Auxilio fornecido por duas vezes pelo Governo do Estado para ser applicado a Obras Publicas	25:000$000	25:782$643
			106:092$278
	Saldo demonstrado para o novo exercicio		17:416$980

O Prefeito, *Juscelino Barbosa.*

ta e despesa da Prefeitura de Poços de cicio de 1905

Numero de ordem	Despesa	Total
	A despesa de exercicios foi paga pelas seguintes verbas :	
1	Obras Publicas	45:983$034
2	Funccionarios municipaes inclusivé porcentagem ao Procurador e Administrador do mercado	17:130$654
3	Juros e amortização do emprestimo municipal	13:480$150
4	Illuminação Publica	9:000$000
5	Expediente da Prefeitura	1:060$800
6	Publicação dos expedientes da Prefeitura e do Conselho	675$700
7	Custas Judiciarias	550$000
8	Despesas eventuaes	380$880
9	Aluguel do antigo predio municipal	300$000
10	Serviços eleitoraes	114$080
		88:675$298
	Saldo liquido que passa para o exercicio de 1906	17:416$980
		106:092$278

Secretaria da Prefeitura em Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1906.
O secretario, *J. A de Paiva Teixeira.*

G

RELATORIO

DO

INTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

067

Exmo. Sr.

Em cumprimento do disposto no § 9.º, art. 15, do Regulamento do Gymnasio Mineiro, tenho a honra de passar ás mãos de v. exc. o relatorio deste internato referente ao anno de 1905.

Matriculas

Neste anno matricularam-se nas diversas series deste estabelecimento 130 alumnos, assim distribuidos :

na primeira série	.....	36
» segunda »	.....	22
» terceira »	.....	22
» quarta »	.....	20
» quinta »	.....	9
» sexta »	.....	5
no curso annexo	.....	16
		130 alumnos

Ensino

Sempre de accordo com os programmas do Gymnasio Nacional tem sido ministrado o ensino neste Internato.

Aulas

Funccionaram com a maxima regularidade todas as aulas deste estabelecimento. Em razão dos exames de admissão, que se prolongaram até 18 de setembro, reabriram-se as aulas no dia 19, encerrando-se em 15 de maio.

Gabinetes e laboratorios

Regularmente montados e providos do necessario estão os gabinetes de geographia, mathematica, astronomia e desenho.

Os de sciencias physicas e naturaes, providos do material indispensavel ao ensino dessas disciplinas, serão, estou certo, dentro em breve, augmentados com a acquisição de melhores e aperfeiçoados apparelhos, graças á medida que v. exc. acertadamente tomou de empregar as sobras das verbas de alimentação dos alumnos e do pessoal contractado, expediente e outros nesse mister.

Bibliotheca

Sem auxilio dos poderes competentes para a compra de livros e assignatura de revistas afim de augmentar a bibliotheca deste Internato, vae a mesma prestando reaes serviços aos senhores lentes e alumnos.

A iniciativa particular muito deve o Internato na formação de sua bibliotheca e, aproveito a occasião para, ainda uma vez, agradecer ao distincto mineiro sr. Napoleão Reys o auxilio que me tem prestado com o remessa de varios livros.

Estado sanitario

Ainda uma vez folgo em proclamar a amenidade do clima de Barbacena, pois o estado sanitario no Gymnasio foi o melhor possivel não havendo nenhum caso de molestia grave; apenas um ou outro caso de sarampo benigno, que cedia ás primeiras medicações.

Concurso

Com o fallecimento do saudoso lente Leonardo Carlos Palhares, deu-se a vaga da cadeira de inglez, annunciando-se o respectivo concurso.

A elle concorreram os candidados srs. Padre Tobias José da Silva e o Engenheiro Henrique Barbosa da Cruz.

Ambos classificados, foi nomeado o primeiro candidato.

Licenças e substituições

Para tratamento de saude estiveram licenciados: o secretario, até 10 de abril, o porteiro de 1.º de outubro a 1.º de novembro, o inspector de alumnos sr. Eugenio Dinardo, de 24 de dezembro em deste e o lente de historia natural.

Para tratar de negocios, o economo, de 29 de setembro a 29 de outubro.

Foram substituidos, o secretario, pelo sr. Vicente da Vieq; o porteiro, pelo sr. Candido de Oliveira; o inspector de alumnos, pelo sr. José Jeronymo Penido e o lente de historia natural, pelo de physica e chimica.

Por continuar no Congresso Federal, como representante de Minas, o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de geographia, foi o mesmo substituido pelo de historia geral, dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

Por ter sido nomeado, interinamente, para a cadeira de gymnastica o sr. Francisco Romano, inspector de alumnos, foi o mesmo substituido pelo sr. Raphael Scoles, que esteve em exercicio até o mez de agosto. Em 18 de setembro foi nomeado interinamente para substituir o sr. Scoles o sr. Miguel Cordeiro de Magalhães.

Nomeações

Por acto de 13 de fevereiro foi dividida a cadeira de musica e gymnastica e nomeado interinamente para reger esta o sr. Francisco Romano, continuando a reger aquella o professor Jacintho de Almeida.

Por acto de 4 de março foi nomeado o revmo. sr. padre Tobias José da Silva para a cadeira de inglez, por concurso, e em 30 de novembro, o sr. Epaminondas Alvim, normalista, para a do curso annexo, na vaga do professor João Francisco Chantal, que a pedido foi exonerado.

Boletins

Com a maxima regularidade foram expedidos os boletins trimestraes com as notas de aproveitamento, procedimento, resultado dos exames e estado de saude dos alumnos.

Exames do curso

Do quadro annexo consta do resultado dos exames do curso, effectuados na época regulamentar.

Por esse resultado verá v. exc, que muito aproveitaram os alumnos nos seus estudos, graças á dedicação, assiduidade e provada competencia dos senhores lentes, que bem souberam cumprir seus deveres.

Festas escolares

Têm sido aproveitadas as datas nacionaes para as indispensaveis lições de civismo; e, nesses dias, os clubs — *Araujo Lima* e *Soares Ferreira*, aquelle composto de alumnos maiores e este de menores, em sessões litterarias, relembram os nomes dos heroes e filhos illustres de nossa patria, salientando os feitos que os levaram ás fulgurantes paginas da historia.

Gabinetes e laboratorios

Regularmente montados e providos do necessario estão os gabinetes de geographia, mathematica, astronomia e desenho.

Os de sciencias physicas e naturaes, providos do material indispensavel ao ensino dessas disciplinas, serão, estou certo, dentro em breve, augmentados com a acquisição de melhores e aperfeiçoados apparelhos, graças á medida que v. exc. acertadamente tomou de empregar as sobras das verbas de alimentação dos alumnos e do pessoal contractado, expediente e outros nesse mister.

Bibliotheca

Sem auxilio dos poderes competentes para a compra de livros e assignatura de revistas afim de augmentar a bibliotheca deste Internato, vae a mesma prestando reaes serviços aos senhores lentes e alumnos.

A iniciativa particular muito deve o Internato na formação de sua bibliotheca e, aproveito a occasião para, ainda uma vez, agradecer ao distincto mineiro sr. Napoleão Reys o auxilio que me tem prestado com o remessa de varios livros.

Estado sanitario

Ainda uma vez folgo em proclamar a amenidade do clima de Barbacena, pois o estado sanitario no Gymnasio foi o melhor possivel não havendo nenhum caso de molestia grave; apenas um ou outro caso de sarampo benigno, que cedia ás primeiras medicações.

Concurso

Com o fallecimento do saudoso lente Leonardo Carlos Palhares, deu-se a vaga da cadeira de inglez, annunciando-se o respectivo concurso.

A elle concorreram os candidados srs. Padre Tobias José da Silva e o Engenheiro Henrique Barbosa da Cruz.

Ambos classificados, foi nomeado o primeiro candidato.

Licenças e substituições

Para tratamento de saude estiveram licenciados: o secretario, até 10 de abril, o porteiro de 1.° de outubro a 1.° de novembro, o inspector de alumnos sr. Eugenio Dinardo, de 24 de dezembro em deste e o lente de historia natural.

Para tratar de negocios, o economo, de 29 de setembro a 29 de outubro.

Foram substituidos, o secretario, pelo sr. Vicente da Vicq; o porteiro, pelo sr. Candido de Oliveira; o inspector de alumnos, pelo sr. José Jeronymo Penido e o lente de historia natural, pelo de physica e chimica.

Por continuar no Congresso Federal, como representante de Minas, o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de geographia, foi o mesmo substituido pelo de historia geral, dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.

Por ter sido nomeado, interinamente, para a cadeira de gymnastica o sr. Francisco Romano, inspector de alumnos, foi o mesmo substituido pelo sr. Raphael Scoles, que esteve em exercicio até o mez de agosto. Em 18 de setembro foi nomeado interinamente para substituir o sr. Scoles o sr. Miguel Cordeiro de Magalhães.

Nomeações

Por acto de 13 de fevereiro foi dividida a cadeira de musica e gymnastica e nomeado interinamente para reger esta o sr. Francisco Romano, continuando a reger aquella o professor Jacintho de Almeida.

Por acto de 4 de março foi nomeado o revmo. sr. padre Tobias José da Silva para a cadeira de inglez, por concurso, e em 30 de novembro, o sr. Epaminondas Alvim, normalista, para a do curso annexo, na vaga do professor João Francisco Chantal, que a pedido foi exonerado.

Boletins

Com a maxima regularidade foram expedidos os boletins trimestraes com as notas de aproveitamento, procedimento, resultado dos exames e estado de saude dos alumnos.

Exames do curso

Do quadro annexo consta do resultado dos exames do curso, effectuados na época regulamentar.

Por esse resultado verá v. exc. que muito aproveitaram os alumnos nos seus estudos, graças á dedicação, assiduidade e provada competencia dos senhores lentes, que bem souberam cumprir seus deveres.

Festas escolares

Têm sido aproveitadas as datas nacionaes para as indispensaveis licções de civismo; e, nesses dias, os clubs — *Araujo Lima* e *Soares Ferreira*, aquelle composto de alumnos maiores e este de menores, em sessões litterarias, relembram os nomes dos heroes e filhos illustres de nossa patria, salientando os feitos que os levaram ás fulgurantes paginas da historia.

Pessoal administrativo

Continuam no exercicio dos cargos: de secretario bibliothecario, o sr. Francisco Alves da Costa; de inspectores de alumnos, os srs. Eugenio Dinardo e Miguel Cordeiro de Magalhães; de economo, o sr. Carlos Teixeira Hungria e de porteiro, o sr. Adriano Gismondi.

Como vê v. exc. é limitadissimo o pessoal administrativo deste estabelecimento e por isso muito sobrecarregado de trabalho.

Edificio

O Internato do Gymnasio Mineiro funcciona em prédio proprio, adaptado ao fim a que tem sido destinado. Isolado, como convem a um estabelecimento de instrucção, está nas condições de proporcionar aos alumnos não só a acção vivificante do ar puro do campo, como a tranquillidade necessaria ao estudo.

Embora assim isolado, collocado entre as Estações de Barbacena e do Sanatorio, á margem da Estrada de Ferro Central, dista, entretanto, este estabelecimento, apenas 1 kilometro da cidade. Assente em uma bella collina, em uma altitude de 1.150 metros sobre o nivel do mar, está por isso em attitude de desafio á electricidade das nuvens, razão porque em meus relatorios anteriores tenho reclamado a urgente e inadiavel necessidade da collocação de para-raios no edificio do Gymnasio.

Attendendo-se ao grande numero de vida de menores, por suas familias entregues ao zelo e solicitude paternaes dos poderes do Estado, não temos o direito de confiar sómente na graça da Providencia e é por isso que penso ser de urgente necessidade a collocação de para-raios que, pelos competentes forem julgados indispensaveis para salvaguardar uma boa parte da mocidade estudiosa do nosso Estado.

Concertos e reparos

Sem verba especial para attender aos constantes concertos e reparos deste estabelecimento, tenho feito, com a verba de alimentação, *data venia* de v. exc., diversos concertos de não somenos importancia.

Assim o rebaixamento do refeitorio e o seu consecutivo calçamento de mosaico, a construcção de alicerces de pedra nas paredes da frente, abertura de janellas naquelle salão, outr'ora mal illuminado melhorando assi as condições hygienicas desse aposento e dando-lhe a firmeza de que necessitava.

Educação physica

Como meio hygienico de desenvolver as forças dos alumnos e de amenizar as horas de estudo, iniciei neste estabelecimento os jogos sportivos, hoje tão preconizados como excellente meio de educação physica, com a fundação do *Foot-Ball* e *Criket*, *Cochonette*, *Croquet etc.*

Gestão financeira

Desde que assumi a direcção deste estabelecimento tem sido sempre objecto de minha preoccupação, não me descuidando, todavia, de suas condições hygienicas e pedagogicas, — a restricção de despesas. —Assim é que, comparando-se as despesas anteriores com as de minha administração, verifica-se realmente terem sido muito menores as actuaes, havendo, portanto, eu conseguido o objecto de minha preoccupação.

As despesas no corrente anno com alimentação de 150 pessoas mais ou menos, ordenados de creados, illuminação, concertos e pequenos reparos no edificio, imposto de pennas dagua etc., importaram em *31:812$411* e a pensão de alumnos, exames, sellos de attestados e de promoção, em *72:184$100*, havendo, portanto, um lucro a favor do Gymnasio de *40:368$689*.

Eis, pois, as condições financeiras deste estabelecimento.

Para provar que foram reduzidas as despesas, basta dizer que com alimentação exclusiva, durante o anno, apenas foi gasta a quantia de *23:873$411*, como passo a demonstrar.

Despesa total.....	—	31:812$411
Abatendo-se :		
Expediente.....	472$980	
Gastos com pessoal interno, concertos e reparos; imposto de pennas dagua etc.....	7:469$030	7:939$000
		23:873$411

Concorreu bastante para esse *desideratum* não a falta de alimentação, que foi sempre e continúa a ser abundante e sadia; mas a condição de compras a dinheiro no mercado.

Demonstração da conta de lucros e perdas do Internato do Gymnasio Mineiro, pela qual se verifica o movimento de receita e despesa no anno de 1905

DEBITO

Expediente :	
Saldo desta conta.....	472$980
Despesas geraes :	
Saldo desta, representando as despesas do anno, com alimentação, ordenados de creados, concertos, pennas dagua, illuminação etc., etc	31:339$431
	31:812$411

CREDITO

Pensão :	
Saldo desta conta.....	70:443$500
Sellos :	
Idem.....	1:400$000
Exames :	
Idem.....	300$000
Descontos :	
Idem.....	37$600
	72:181$100

Vê-se, pois, pela presente demonstração, que o lucro no corrente anno foi de 40:368$689.

Conclusão

Dando por finda a narração fiel das principaes occurrencias havidas no correr do anno, resta-me agradecer a v. exc. as reiteradas provas de consideração pessoal e os relevantes serviços prestados ao ensino e especialmente a este estabelecimento.

Não procurei dissimular os senões de que está eivada a presente resenha, nem occultar os erros de minha administração, uns e outros, estou certo, existirão em não pequena porção—nascidos todos da minha incompetencia, mas independentes do esforço e grande vontade de acertar—por isso mesmo merecedores do indulto que espero.

Barbacena, 31 de dezembro de 1905.

O Reitor.

Dr. Antonio José da Cunha.

Balanço geral do activo e passivo do Internato do Gymnasio Mineiro, em 31 de dezembro de 1905

ACTIVO

Moveis e utensilios:		
Pelos existentes		13:544$400
Estado:		
Saldo desta conta		250:471$328
Lavanderia:		
Idem		468$200
Alumnos:		
Idem		845$000
Devedor:		
Francisco de Paula Vaz		202$700
		265:531$628

PASSIVO

Caixa:		
Saldo desta conta, por adiantamento	—	3:087$451
Fornecedores:		
Saldo desta conta	—	3:144$740
Lucros e perdas:		
Saldo do anno passado	218:930$748	
Lucro verificado no corrente anno	40:368$689	259:299$437
		265:531$628

O Secretario, *Francisco Alves da Costa.*

Quadro demonstrativo do resultado dos exames do curso do Internato do Gymnasio Mineiro, effectuados em maio de 1905

PRIMEIRO ANNO

Nomes	Portuguez	Francez	Geographia	Arithmetica	Desenho
Antonio Justiniano dos Reis	Simplesmente 1.	Tem exames	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.	Simplesmente 5.
Antonio de Oliveira Soares	Simplesmente 1.	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Simplesmente 2.
Antonio Theobaldo Colucci	Plenamente 9	Plenamente 6	Plenamente 6	Plenamente 6	Simplesmente 1.
Affonso Correia Borges	Plenamente 6	Simplesmente 5.	Simplesmente 4.	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.
Alfredo Soares Lima	Plenamente 8	Plenamente 6	Plenamente 6	Plenamente 6	Simplesmente 2.
Americo Diniz Carneiro	Distincção	Distincção	Plenamente 8	Distincção	Plenamente 7.
Argemiro de Paiva	Tem exame	Distincção	Plenamente 9	Tem exame	Tem exame.
Francisco Henriques Campos	Plenamente 8	Distincção	Plenamente 7	Plenamente 8	Simplesmente 2.
Francisco da Costa Carvalho	Plenamente 8	Reprovado	Reprovado	Simplesmente 2.	Simplesmente 5.
Francisco de Paula Salles	Plenamente 8	Simplesmente 5.	Plenamente 6	Simplesmente 5.	Simplesmente 5.
Eugenio de Azevedo	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção.
Horacio Villela Costa Pinto	Simplesmente 1.	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Simplesmente 1.
João E. S. Paiva Vilhena	Simplesmente 1.	Reprovado	Simplesmente 1.	Reprovado	Simplesmente 1.
João Bastos Campos	Simplesmente 5.	Plenamente 7	Simplesmente 3.	Simplesmente 2.	Simplesmente 4.
João da Silva Mourão Filho	Plenamente 8	Plenamente 8	Simplesmente 1.	Plenamente 6	Simplesmente 5.

PRIMEIRO ANNO

Nomes	Portuguez	Francez	Geographia	Arithmetica	Desenho
João Simão Coelho	Simplesmente 1.	Tem exame	Tem exame	Reprovado	Tem exame.
Jorge Rasina	Simplesmente 1.	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Simplesmente 1.
Jader Z. Alves da Silva	Plenamente 8.	Plenamente 8.	Plenamente 6.	Plenamente 7.	Simplesmente 5.
Jarbas Henriques de Campos	Plenamente 8.	Distincção	Simplesmente 4.	Reprovado	Simplesmente 1.
José Vieira Fagundes	Plenamente 9.	Distincção	Plenamente 7.	Plenamente 8.	Plenamente 8.
Joaquim Ribeiro de Paiva	Plenamente 6.	Simplesmente 4.	Simplesmente 5.	Simplesmente 4.	Plenamente 9.
Leovegildo Gomes da Silva	Simplesmente 1.	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Simplesmente 2.
Luiz Villela da Costa Pinto	Plenamente 8.	Plenamente 6.	Simplesmente 5.	Plenamente 8.	Simplesmente 2.
Mario José de Almeida	Distincção	Distincção	Plenamente 9.	Distincção	Plenamente 9.
Mario Cambraia de Abreu	Tem exame	Tem exame	Tem exame	Plenamente 6.	Tem exame.
Mario Cruz Machado	Tem exame	Tem exame	Tem exame	Plenamente 6.	Tem exame.
Mario Justiniano dos Reis	Tem exame	Tem exame	Tem exame	Simplesmente 5.	Tem exame.
Mauricio Miguel Dutra	Distincção	Distincção	Plenamente 8.	Plenamente 6.	Plenamente 7.
Olegario de Paiva	Tem exame	Distincção	Plenamente 7.	Tem exame	Tem exame.
Octavio de Araujo	Plenamente 6.	Plenamente 6.	Simplesmente 3.	Plenamente 6.	Simplesmente 5.
Odilon Alves Gomes	Tem exame	Tem exame	Tem exame	Plenamente 8.	Tem exame.
Quintilano D. Mascarenha	Plenamente 6.	Plenamente 6.	Plenamente 6.	Simplesmente 3.	Simplesmente 4.
Serafim M. Paiva Vilhena	Simplesmente 1.	Simplesmente 1.	Simplesmente 5.	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.
Valerio Diniz Abranches	Distincção	Distincção	Simplesmente 5.	Plenamente 6.	Plenamente 8.
Waldemar Custodio Ferreira	Distincção	Distincção	Plenamente 8.	Plenamente 9.	Distincção
Washington Ferreira Pires	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção
36 alumnos					

SEGUNDO ANNO

Nomes	Portuguez	Francez	Inglez	Geographia	Arithmetica e Algebra	Desenho
Alcides Pereira Lins...	Plenamente 8. .	Distincção.....	Plenamente 8...	Plenamente 8...	Distincção.....	Simplesmente 4.
Adjalme de Araujo.....	Simplesmente 1.	Reprovado.....	Simplesmente 4.	Reprovado.....	Reprovado.....	Simplesmente 5.
Carlos Penna Botto.....	Distincção.....	Distincção.....	Distincção.....	Distincção.....	Distincção.....	Distincção.
Christiano Pereira Salgado...	Plenamente 8...	Plenamente 8...	Plenamente 6...	Plenamente 8...	Plenamente 8...	Simplesmente 1.
Cyro Barbosa G. Penna... .	Plenamente 6. .	Plenamente 8...	Plenamente 6..	Plenamente 6...	Plenamente 6...	Plenamente 6.
Francisco de Oliveira Soares	Simplesmente 1.	Reprovado.....	Plenamente 6. .	Reprovado.....	Reprovado.... .	Simplesmente 1.
José Villela Costa Pinto....	Tem exame.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Plenamente 6. .	Tem exame.
Jose Camillo de Campos....	Simplesmente 1.	Reprovado.....	Simplesmente 4.	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.	Plenamente 6.
Jose Maria Rodrigues Costa	Plenamente 8 ..	Simplesmente 5.	Simplesmente 5.	Plenamente 8...	Plenamente 6...	Simplesmente 3.
Jose Justiniano dos Reis.....	Simplesmente 1.	Simplesmente 1.	Simplesmente 1.	Simplesmente 3.	Reprovado.....	Simplesmente 2.
João Baptista de Almeida...	Distincção.....	Distincção.....	Plenamente 8...	Distincção.....	Distincção.....	Simplesmente 1.
Jair Pinto dos Reis.....	Plenamente 8...	Distincção.....	Plenamente 9...	Plenamente 8...	Plenamente 8...	Plenamente 7.
Lycurgo da Costa Araujo...	Simplesmente 1.	Reprovado.....	Simplesmente 2.	Reprovado.....	Reprovado.....	Simplesmente 2.
Manoel Delgado Motta.....	Plenamente 6...	Plenamente 8...	Simplesmente 5.	Plenamente 9...	Plenamente 8...	Simplesmente 4.
Manoel Maria Sá Fortes....	Plenamente 6...	Plenamente 6...	Simplesmente 5.	Reprovado.....	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.
Manoel Simão Coelho Filho.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Tem exame....	Simplesmente 3.	Tem exame.
Olavo Brasil.....	Plenamente 6...	Reprovado.....	Simplesmente 2.	Simplesmente 5.	Simplesmente 4.	Simplesmente 1.
Oswaldo R. S. Fortes.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Tem exame.....	Simplesmente 5.	Plenamente 6...	Tem exame.

SEGUNDO ANNO

Nomes	Portuguezs	Francez	Inglez	Geographia	Arithmetica e Algebra	Desenho
Pio Alves Pequeno Filho....	Plenamente 6...	Distincção.....	Distincção.....	Plenamente 3...	Plenamente 8...	Plenamente 7.
Plino Palhares.....	Simplesmente 5.	Plenamente 6...	Simplesmente 5.	Plenamente 6...	Plenamente 6...	Simplesmente 4.
Ubaldo E. Pereira.....	Plenamente 6...	Plenamente 7...	Simplesmente 3.	Plenamente 8...	Plenamente 9...	Simplesmente 3.
Victor G. Mascarenha Tamm	Distincção.....	Distincção.....	Distincção.....	Plenamente 8...	Distincção.....	Simplesmente 2.
22 alumnos						

6

TERCEIRO ANNO

Nomes	Portuguez	Francez	Inglez
Amadeu B. Fernandes Barros	Simplesmente 2	Simplesmente 2	Plenamente 8
Aluizio B. Fernandes Barros	Simplesmente 3	Simplesmente 3	Plenamente 9
Aristides Ferreira de Mello	Tem exame	Tem exame	Tem exame
Benjamin de Castro Porto	Simplesmente 1	Simplesmente 3	Simplesmente 3
Bernardino A. Corrêia Filho	Simplesmente 1	Simplesmente 5	Simplesmente 4
Frederico Z. Alvares da Silva	Distincção	Distincção	Plenamente 9
Fabio Magalhães	Tem exame	Tem exame	Não estuda
Francisco Zogaib	Simplesmente 1	Simplesmente 1	Simplesmente 2
Getulio de Oliveira Lima	Plenamente 9	Simplesmente 4	Plenamente 9
Joaquim Boschado	Distincção	Plenamente 8	Plenamente 8
José Francisco Rios Portes	Plenamente 6	Plenamente 6	Simplesmente 3
José Corrêia Dias	Simplesmente 3	Plenamente 7	Simplesmente 4
José Paula da Matta	Distincção	Plenamente 7	Simplesmente 3
João da Silva Oliveira	Plenamente 6	Plenamente 6	Simplesmente 2
João Borges Junior	Plenamente 8	Plenamente 6	Plenamente 9
Mario Ladeira	Simplesmente 5	Simplesmente 5	Simplesmente 1
Mario Gonçalves	Simplesmente 2	Reprovado	Simplesmente 3
Omar Miguel Datra	Plenamente 8	Plenamente 8	Plenamente 6
Sizenando de Barros	Simplesmente 2	Tem exame	Tem exame
Waldomiro Datra	Distincção	Distincção	Distincção
Wagner Antunes Corrêia	Simplesmente 1	Plenamente 6	Plenamente 8
Zacharias Simões Coelho	Simplesmente 1	Reprovado	Reprovado

22 alumnos.

QUARTO ANNO

Nomes	Portuguez	Francez	Latim	Inglez	
Antonio (Can hra) Xaselaouto	Simplesmente 5	Simplesmente 1	Simplesmente 5	Simplesmente 5	Simp
Antonio Alves da Cunha	Plenamente 6	Plenamente 6	Plenamente 6	Simplesmente 5	Plen
Antonio Marques de Sousa	Plenamente 6	Plenamente 7	Plenamente 6	Simplesmente 4	Plena
Armando Brasil	Plenamente 9	Plenamente 8	Plenamente 8	Simplesmente 3	Plena
Alberto A. de Azevedo	Plenamente 9	Distincção	Distincção	Distincção	Não e
Francisco Dutra Abranches	Plenamente 9	Distincção	Plenamente 7	Plenamente 6	Plena
Francisco Moreira Junior	Plenamente 9	Distincção	Distincção	Plenamente 9	Plena
Frederico Ferreira Campos	Simplesmente 5	Simplesmente 4	Simplesmente 3	Simplesmente 3	Simpl
Irineu Epiphanio Pereira	Simplesmente 5	Plenamente 6	Plenamente 7	Plenamente 9	Simpl
Ibrahim Marques Almeida	Plenamente 9	Distincção	Plenamente 9	Plenamente 9	Distin
João Augusto Fleury Rocha	Simplesmente 2	Simplesmente 3	Plenamente 7	Plenamente 8	Simpl
José Carneiro Felippe	Plenamente 9	Distincção	Distincção	Distincção	Distin
Jose Alves da Cunha	Plenamente 9	Plenamente 7	Distincção	Plenamente 3	Distin
Joaquim Alves da Cunha	Plenamente 9	Plenamente 7	Plenamente 6	Plenamente 7	Simpl
Leopoldo Rodrigues Gontijo	Simplesmente 2	Simplesmente 3	Plenamente 6	Simplesmente 3	Simpl
Leoncio Ferreira de Mello	Plenamente 8	Plenamente 6	Plenamente 6	Plenamente 6	Simpl
Orbilio Soares	Simplesmente 2	Simplesmente 2	Simplesmente 3	Simplesmente 3	Repro
Mario de Andrade Ruas	Simplesmente 2	Simplesmente 2	Plenamente 6	Simplesmente 3	Simpl
Nominato Paiva Duque	Simplesmente 2	Simplesmente 2	Plenamente 6	Não estuda	Não e
Raphael Fleury Rocha	Simplesmente 5	Plenamente 6	Plenamente 6	Plenamente 7	Plena

20 alumnos

QUINTO ANNO

Nomes	Inglez	Latim	Grego	Allemão
Antonio Tristão	Simplesmente 5	Simplesmente 5	Reprovado	Reprovado
Agenor A. de Azevedo	Distincção	Distincção	Distincção	Distincção
Eloy Teixeira Gomes	Plenamente 8	Plenamente 8	Não estuda	Não estuda
Galdino Abranches	Plenamente 7	Simplesmente 3	Reprovado	Simplesmente 2
Gustavo Adolpho Mongel	Plenamente 7	Plenamente 7	Simplesmente 5	Simplesmente 3
João Lima	Distincção	Plenamente 9	Plenamente 9	Plenamente 8
Joaquim Correiza Dias	Simplesmente 4	Simplesmente 4	Não estuda	Não estuda
Jose Augusto de Oliveira Lima	Plenamente 7	Plenamente 7	Não estuda	Não estuda
Pedro Marques de Almeida	Plenamente 8	Plenamente 8	Não estuda	Não estuda

9 alumnos

SEXTO ANNO

Nomes	Historia do Brasil	Historia natural
Alcides da Paula Gomes	Plenamente 6	Simplesmente 5
Maria de Assis Tavares	Plenamente 6	Plenamente 6
Raquel Sarapião de Carvalho	Distincção	Distincção
Herbet de Vasconcellos	Plenamente 6	Simplesmente 5
João Baptista de Oliveira	Plenamente 6	Plenamente 6

5 alumnos.

Completaram o curso, 4.
Não o completou por não ter feito o exame de Litteratura, 1.

Secretaria do Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O Secretario, *Francisco Alves da Costa.*

	Latim	Geographia	Algebra	Geometria	Desenho
...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 3. ...	Simplesmente 3. ...	Plenamente 6.
...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 6. ...	Reprovado. ...	Distincção. ...	Simplesmente 5.
...	Tem exame. ...	Tem exame. ...	Plenamente 7. ...	Distincção ...	Tem exame.
...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 3. ...	Simplesmente 5.
...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 3. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 6.
...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Plenamente 8.
...	Plenamente 6. ...	Plenamente 7. ...	Tem exame. ...	Tem exame. ...	Plenamente 9.
...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 3. ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 1.
...	Plenamente 8. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 5. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 7.
...	Plenamente 6. ...	Plenamente 7. ...	Simplesmente 5. ...	Distincção ...	Plenamente 9.
...	Plenamente 6. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 5. ...	Plenamente 7. ...	Simplesmente 4.
...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 5 ...	Simplesmente 4 ...	Plenamente 8. ...	Simplesmente 3.
...	Simplesmente 5. ...	Reprovado. ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 7.
...	Plenamente 8. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 7 ...	Plenamente 6.
...	Tem exame. ...	Plenamente 6 ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 2. ...	Tem exame.
...	Distincção. ...	Distincção. ...	Plenamente 8. ...	Distincção ...	Distincção.
...	Plenamente 6 ...	Simplesmente 3. ...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 6.
...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 5. ...	Retirou-se. ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 1.

	Grego	Allemão	Algebra	Geometria e Trignometria	Historia	Desenho
...	...lesmente 2. ...	Reprovado. ...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 5. ...	Distincção.
...	...mente 7. ...	Plenamente 9. ...	Simplesmente 2. ...	Reprovado. ...	Plenamente 8. ...	Simplesmente 1.
...	...mente 6. ...	Plenamente 9. ...	Plenamente 7. ...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 1.
...	...mente 6. ...	Distincção. ...	Plenamente 8 ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 8. ...	Simplesmente 2.
...	...estuda. ...	Não estuda. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Plenamente 9.
...	...mente 8. ...	Distincção ...	Plenamente 9. ...	Simplesmente 5. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 4.
...	...mente 9. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Simplesmente 4.
...	...te-mente 5. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 8.
...	...mente 4. ...	Simplesmente 3. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 7.
...	...ção. ...	Distincção. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 9. ...	Plenamente 9. ...	Simplesmente 1.
...	...mente 5. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 8 ...	Plenamente 6.	Simplesmente 1.
...	...ção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção ...	Distincção. ...	Distincção.
...	...ção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Plenamente 9. ...	Plenamente 8. ...	Simplesmente 2.
...	...mente 5. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 2.
...	...mente 2. ...	Simplesmente 2. ...	Simplesmente 4. ...	Plenamente 7. ...	Simplesmente 3. ...	Plenamente 8.
...	...esmente 5. ...	Plenamente 6 ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 6.
...	...tudo. ...	Reprovado. ...	Simplesmente 2. ...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 3. ...	Plenamente 1.
...	...mente 7. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 9. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 4
...	...estuda. ...	Simplesmente 2. ...	Simplesmente 2. ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 6. ...	Simplesmente 5.
...	...mente 8. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 7. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 7. ...	Simplesmente 1.

	Physica e chimica	Historia	Historia natural	Litteratura	Mechanica
...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 6. ...	Reprovado. ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 3.
...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção.
...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 9. ...	Simplesmente 9 ...	Não estuda. ...	Não estuda.
...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 6. ...	Reprovado. ...	Plenamente 6 ...	Simplesmente 1.
...	Simplesmente 2. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 9. ...	Simplesmente 5.
...	Plenamente 6. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 8. ...	Plenamente 8. ...	Distincção.
...	Simplesmente 1. ...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 5. ...	Não estuda. ...	Não estuda.
...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 4 ...	Não estuda. ...	Não estuda.
...	Simplesmente 1. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 5. ...	Não estuda. ...	Não estuda.

	Grego	Allemão	Logica	Literatura	Physica e chimica
...	...Simplesmente 3 ...	Simplesmente 4. ...	Plenamente 6. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 5.
...	...simplesmente 2. ...	Simplesmente 5 ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 5. ...	Plenamente 6.
...	...Distincção. ...	Distincção ...	Distincção. ...	Distincção. ...	Distincção.
...	...Plenamente 6. ...	Plenamente 6. ...	Simplesmente 5. ...	Não estuda. ...	Simplesmente 5.
...	...Simplesmente 5. ...	Simplesmente 5. ...	Simplesmente 4. ...	Simplesmente 5. ...	Plenamente 6.

Resultado dos exames de admissão effectuados em setembro de 1905

Nomes	Resultados
Antonio Vieira Fagundes	Habilitado
Alcindo Correia	»
Emilio Gonçalves Barbosa	»
Francisco Botelho Junqueira	»
Gil Pereira Coelho	»
Hermano Alvim Gomes	»
José Balduino Sousa Decio	»
João Evangelista Barreto	»
José Jordão S. Ferreira	»
José Bernardino Correia	»
Luiz Zagari	Inhabilitado
Mario Cesar da Fonseca	Habilitado
Mucio Continentino	»
Manoel da S. Neiwhem	»
Marciano Aristoteles Dutra	»
Odilon de Campos Andrade	»
Sebastião de Sousa Leão	»
Total. 17	

Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O Secrtario. *Francisco Alves da Costa.*

Resultado dos exames do curso annexo do Internato do Gymnasio Mineiro, effectuados em maio de 1905

Adauto Junqueira Botelho	Distincção.
Alvaro Teixeira Côrtes	»
Alberto Henriques Campos	»
Jose Marques de Almeida	»
Telmo Cesario F. Côrtes	»
José Braulio M. Vilhena	»
Jose Junqueira Botelho	Plenamente.
José Mascarenhas Tann	»
Jose de Figueiredo Castro	»
Ormeu Junqueira Botelho	Simplesmente.
Carlos Mendes Fontes	»
Antonio Mendes Fontes	»
Propercio de Araujo	»
Severino Meirelles	»
Antonio de Figueiredo Côrtes	»
Alcindo Correa	»
Total 16.	

Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

Resultado dos exames de 2.ª época do curso do Internato do Gymnasio Mineiro, effectuados em setembro de 1905

Primeiro anno	Portuguez	Francez	Geographia	Arithmetica	Desenho	
Giberto Moura Costa.....	Simplesmente 5.	Plenamente 8...	Plenamente 6...	Simplesmente 5.	Simplesmente 3.	
Rhadamantho Renault.....	Simplesmente 5.	Simplesmente 5.	Plenamente 6...	Plenamente 6...	Simplesmente 5.	
Leovegildo Gomes da Silva....	—	Reprovado.....	Reprovado.....	Não fez.....		
Jorge Ravina.....	—	Simplesmente 1.	Simplesmente 2.	Simplesmente 1.		
Jarbas Henrique de Campos...	—	—	—	Simplesmente 3.		
Sebastião de Sousa Leão.. ..	Simplesmente 5.	Simplesmente 5.	Simplesmente 3.	Simplesmente 3.	Simplesmente 2.	

Segundo anno	Portuguez	Francez	Geographia	Arithmetica e algebra	Desenho	Inglez
Olavo de Oliveira Brasil.....	—	Simplesmente 3.				
Jose Eduardo Rezende Junior.	Plenamente 9...	Plenamente 6...	Plenamente 7..	Plenamente 7..	Plenamente 6...	Simplesmente 3.
Francisco de Oliveira Soares.	—	Simplesmente 1.	Plenamente 7...	Simplesmente 2.		
Jose Justiniano dos Reis.....	—	—	—	Retirou-se.....		

Terceiro anno	Francez	Geographia	Algebra	Inglez	Geometria	
Gennaro Henriques.....	—	—	—	Simplesmente 4.		
Aluisio B. Fernz. Barros.....	—	—	Plenamente 8..			
Mario Gonçalves.....	Simplesmente 1.	Simplesmente 3.	—		Reprovado.....	
Satyro Ernesto de Rezende..	—	—	—	—		

Quinto anno	Geometria	Allemão	Quinto anno	Historia natural	Grego
Antonio Alves da Cunha.....	Simplesmente 1.				
Antonio Cambraia Nascimento	—	Simplesmente 3.	Galdino Abranches.....	Simplesmente 3.	Simplesmente 4.

Secretaria do Internato do Gymnario Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

HORARIO DAS AULAS

Horario das aulas do In-

ANNO LECTIVO

Horas	Segunda	Terça	Quarta
6 — 7	Gymnastica	Gymnastica	Gymnastica
»	Musica	Musica	Musica
7 — 8	Historia 6.ª	Portuguez 2.º	Arith. e algebra 2.ª
»	Physica 5.ª	Historia 5.ª	Historia 4.ª
	—	Historia natural 6.ª	Physica e chimica 6.ª
»	Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo
8 — 9	Portuguez 1.º	Portuguez 3.º	Francez 1.º
»	Arith. e algebra 2.ª	Geographia 2.ª	Geographia 2.º
»	Latim 3.º	Arithmetica 1.ª	Algebra 3.º
»	Historia 4.ª	Latim 4.ª	Latim 4.º
»	Physica 6.ª	Chimica 6.ª	Chimica 5.º
»	Curso annexo	Curso annexo	Historia natural 6.ª
9 — 10	Portuguez 2.º	Geographia 6.ª	Curso annexo
»	Geographia 3.ª	Algebra 4.ª	Geographia 1.º
»	Arithmetica 1.ª	Latim 5.ª	Latim 3.º
»	Latim 6.ª	—	Historia natural 5.ª
11 1/2	Allemão 4.ª	Francez 2.ª	—
12 1/2	Litteratura 5.ª	Allemão 5.ª	Geom. e trig. 4.ª
	—	Litteratura 6.ª	Allemão 6.ª
»			Litteratura 5.ª
»	Francez 2.º	Francez 1.º	Inglez 2.º
1/2	Mechanica 5.ª	Inglez 3.º	Mathematicas 6.ª
»	Logica 6.ª	—	Allemão 4.ª
2/3	Francez 3.º	Francez 4.º	Inglez 5.º
	Grego 4.º	Inglez 6.º	Grego 4.º
»	—	Desenho 3.º	Desenho 1.º
»	Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo
3/4	Francez 1.º	Desenho 4.º	Grego 5.º
»	Curso annexo	Grego 5.º	Desenho 3.º
»	—	Curso annexo	Curso annexo
5/6	Gymnastica	Gymnastica	Gymnastica
»	Musica	Musica	Musica

Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, *Francisco Alves*

ernato do Gymnasio Mineiro

DE 1905 — 906

Quinta	Sexta	Sabbado
Gymnastica	Gymnastica	Gymnastica.
Musica	Musica	Musica.
Portuguez 4.ª	Portuguez	Portuguez 1.ª
Arithmetica 1.ª	Historia 4.ª	Historia 5.ª
Historia 5.ª	Physica 5.ª	Historia natural 6.ª
Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo.
Francez 1.ª	Portuguez 1.ª	Francez 3.ª
Portuguez 2.ª	Arith. e algebra 2.ª	Portuguez 4.ª
Algebra 3.ª	Latim 3.ª	Geographia 2.ª
Historia 6.ª	Historia 6.ª	Latim 5.ª
Historia natural 5.ª	Chimica 5.ª	
Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo.
Francez 2.ª	Geographia 3.ª	Francez 6.ª
Geographia 1.ª	Arithmetica 1.ª	Geographia 1.ª
Historia natural 6.ª	Latim 5.ª	Latim 4.ª
—		
Geom. e trig. 4.ª	Historia natural 6.ª	Inglez 2.ª
Allemão 5.ª	Geometria 3.ª	Logica 6.ª
Litteratura 6.ª	Allemão 4.ª	Geom. e trig. 4.ª
Inglez 3.ª	Logica 6.ª	Allemão 5.ª
Mechanica 5.ª	Inglez 2.ª	Inglez 3.ª
—	Mathematicas 6.ª	Mechanica 5.ª
	—	Allemão 6.ª
Inglez 4.ª		Geometria 3.ª
Geometria 3.ª	Inglez 4.ª	Grego 6.ª
Desenho 2.ª	Desenho 2.ª	Desenho 2.ª
Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo.
Grego 6.ª	Grego 5.ª	Grego 4.ª
Desenho 4.ª	Desenho 2.ª	Desenho 1.ª
Curso annexo	Curso annexo	Curso annexo.
Gymnastica	Gymnastica	Gymnastica.
Musica	Musica	Musica.

da Costa.

65

Quadro de
t

CADEIRAS

Portuguez .....
Francez .....
Inglez.....

Allemão .....
Latim.....
Grego .....

Arithmetica e Al
Geographia.....

Geometria, trig
tria e mechanic
Historia.. .....
Physica e chimic
Historia Natural

Litteratura e Log
Desenho.....
Gymnastica.. ...
Musica.....
Curso annexo...

FUNCÇÕES

Reitor.....
Vice-reitor.: ....
Secretario - biblio
rio..... .....

Inspector de alun

Idem..... .....

Economo .....

Porteiro..... ...

Secretaria d
Costa.

monstrativo da assiduidade dos lentes, professores e pessoal administrativo do Internato do Gymnasio Mineiro, durante o anno de 1905

	LENTES	FALTAS Justificadas	FALTAS Não justificadas	OBSERVAÇÕES
.....	João A. Gonçalves.....	—	—	
.....	Dr. J. Netto dos Reis....	—	—	
.....	Padre Tobias J. da Silva.....	—	—	Nomeado em 4 de março de 1905, entrou em exercicio no dia 13 do referido mez.
.....	Hugo Kraus	—	—	
.....	J. Concesso N. Campos.....	—	1	
.....	Dr. Ad. Iphó C. Remmers.....	—	—	Nomeado lente effectivo em 13 de março de 1905.
gebra..	Dr. F. Carlos Assis Rocha.....	—	—	
.....	Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva.....	3	3	Impedido no Congresso Federal, tem sido substituido pelo lente de historia, sr. dr. Henrique Diniz.
onome-				
a.....	Dr. F. de Paula Cunha.	—	—	
.....	Dr. Henrique Diniz..	8	2	
a	Dr. A. J. da Cunha,.....	—	—	
.....	Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello	—	—	Em goso de licença, foi substituido pelo lente de physica e chimica, sr. dr. Antonio José da Cunha.
gica...	José Cypriano S. Ferreira.....	—	—	
.....	Alberto Delpino.....	2	2	
.. ...	Francisco Romano	—	—	
.....	Jacintho de Almeida.....	—	5	
.....	Epaminondas Alvim.....	—	—	Nomeado em 30 de novembro de 1905, tomou posse e entrou em exercicio no dia 20 de dezembro.
	PESSOAL ADMINISTRATIVO			
.....	Dr. A. J. da Cunha..... ..	—	—	
.....	Vago.....	—	—	
thieca-	Francisco Alves da Costa	—	—	Esteve licenciado para tratar de saude, de janeiro a 10 de abril. Reassumiu o exercicio a 11. Foi substituido pelo sr. Vicente de Vieg ate 19 de março.
nos...	Eugenio Dinardo.....	—	—	Em goso de licença, por 6 mezes, para tratar de saude, desde 24 de dezembro. E' substituido pelo sr. José Joronymo Penido.
.....	Miguel Cordeiro de Magalhães..	—	—	Nomeado interinamente em 18 de setembro de 1905.
.. ...	Carlos T. Hungria..	—	6	Em 15 de setembro obteve 20 dias de licença para tratar de negocios, em cujo goso entrou em 29. Reassumiu o exercicio em 6 de novembro.
, ...	Adriano Giamondi..	5	—	Obteve 30 dias de licença, para tratar de saude, em 1.° de outubro, em cujo goso entrou nesse mesmo dia. Reassumiu o exercicio em 6 de novembro, justificando as faltas.

o Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1905. — O Secretario, *Francisco Alves da*

693

H

RELATORIO DO EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

699

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Illmo. e exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

— Accedendo ao honroso convite de v. exc. para dirigir o Externato do Gymnasio Mineiro, fui nomeado para o cargo de reitor deste instituto de ensino a 16 de fevereiro de 1906 e assumi o exercicio do mesmo a 17 do referido mez, em substituição ao sr. dr. Francisco de Assis Barcellos Corrêa.

Em obediencia á disposição contida no § 9.º do art. 15 do Regulamento promulgado pelo Decreto n. 611, de 6 de março de 1893, — venho apresentar a v. exc. o relatorio das occurrencias do anno lectivo prestes a findar-se, a partir de 26 de abril do anno proximo findo,—data do ultimo relatorio do ex-reitor, sr. Gustavo Penna,—até á presente data.

Corpo docente e pessoal administrativo

Pelo mappa n. 1, verá v. exc. a constituição actual do corpo docente e do pessoal administrativo do Externato.

E' com sincero desvanecimento que tenho a satisfação de informar a v. exc. que todos os meus dignos auxiliares se têm esforçado desveladamente no cumprimento dos respectivos deveres, sendo digna de nota a assiduidade dos mesmos, a qual se evidencia dos quadros mensaes, de frequencia, publicados no orgão official.

Sessões da congregação

Reuniu-se a congregação dos srs. lentes em cinco sessões, sendo objecto das mesmas a organização do horario das aulas, das bancas de exame do curso gymnasial e do preparatorios, de substituição de entes e mais assumptos referentes á economia interna.

Matriculas

Matricularam-se, durante o actual anno lectivo, conforme se verifica do mappa n. 2, 157 alumnos, sendo 45 no 1.º anno, 49 no 2.º, 43 no 3.º, 11 no 4.º, 5 no 5.º e 4 no 6.º.

Fazem parte desse numero 31 alumnas, sendo 12 no 1.º anno, 14 no 2.º, 2 no 3.º e 3 no 5.º, as quaes têm como inspectora a exma. sra. d. Lydia Maria do Couto, nomeada a 5 de janeiro do corrente anno, para esse cargo, no qual tem revelado dedicação e criterio inexcediveis, auxiliando efficazmente a missão desta reitoria, dirigindo as referidas alumnas com brandura e delicadeza, acompanhando-as á entrada e á sahida das aulas e fazendo-lhes companhia assidua durante os intervallos das mesmas.

O mappa n. 3 dá a relação dos alumnos que se acham matriculados gratuitamente, tanto por ordem de v. exc. como por auctorização do governo federal. Não seria desacertado adoptar-se alguma providencia tendente a regularizar-se a concessão de matricula gratuita, de modo a ser tal favor feito somente a estudantes reconhecidamente baldos de recursos pecuniarios e que revelem intelligencia, applicação, aproveitamento e procedimento irreprehensivel.

Trabalhos escolares

Já me referi á louvavel pontualidade com que os srs. lentes desempenham seus deveres. Essa pontualidade, porém, conforme se evidencia dos mappas trimestraes apresentados pelos mesmos, nem sempre foi correspondida pela assiduidade por parte de alguns alumnos, muitos dos quaes não tiveram a frequencia que fôra para desejar-se, mórmente nas aulas de materias reputadas facultativas para o curso do bacharelado em sciencias e lettras, taes como grego, allemão, mechanica e astronomia, litteratura e logica. A superabundancia de matriculas nos tres primeiros annos do curso determinou a divisão das respectivas cadeiras, de accordo com as disposições regulamentares, ficando o ensino das turmas supplementares a cargo dos lentes das cadeiras, em que se deram as subdivisões, e dos respectivos substitutos. Os mappas ns. 4 e 5 apresentam os resultados dos exames da primeira época e da segunda (junho e setembro de 1905).

Salões de estudos

Em numero de tres, e confiados o 1.º (para os alumnos dos dous primeiros annos) ao inspector Noé Ribeiro Mourão, o 2.º (para os alumnos dos quatro annos seguintes) ao inspector Antonio Martiniano Ferreira, e o 3.º (para as alumnas) á inspectora d. Lydia Maria do Couto,—têm sido mantidas nos mesmos a necessaria ordem e regularidade.

Seria de vantagem que se cercasse de gradis ou de muros a área contigua ao Gymnasio e que dá para os fundos das Secretarias

do Interior e das Finanças, arborizando-se a mesma de modo a terem os alumnos, durante os intervallos das aulas, um logar de desafogo nos dias calmosos do verão, evitando-se, destarte, o accumulo dos mesmos nas cercanias do estabelecimento, até onde não póde chegar a acção dos respectivos inspectores.

Disciplina

Durante o pouco tempo de minha administração (dous mezes e meio), não se verificou, felizmente, facto algum que denote quebra de disciplina escolar. Tenho procurado conseguir que os alumnos se conservem nos salões de estudos, mesmo quando, porventura, não tenham algumas das aulas, evitando, assim, correrias e assuadas nas proximidades do Gymnasio. Despertando-lhes nobres estimulos, fallando-lhes ao coração ainda sem maldade, pondo-me em contacto diuturno com elles e percorrendo assiduamente os salões de estudo, tenho tido a satisfação de vel-os convencidos de que se acham em uma casa de trabalho, de educação e de estudo, onde todos, mestres e alumnos, se esforçam por lançarem a base da grandeza futura da patria.

Secretaria e bibliotheca

Continúa como secretario-bibliothecario o sr. Noutel Ferreira Brant Sampaio, que tem auxiliado a acção do reitor com zelo e intelligencia. Não posso, entretanto, deixar de informar a v. exc. que essas duas funcções, de secretario e de bibliothecario, não podem concentrar-se na pessoa de um só empregado, sem que uma dellas deixe de ser desempenhada satisfactoriamente. Os trabalhos da secretaria não podem ser feitos com a necessaria calma e, ás vezes, com a devida reserva, no salão da bibliotheca. Assim sendo, ficará esse salão sem uma pessoa que attenda aos pedidos de livros, que vele por sua conservação e os traga convenientemente catalogados.

Como resultado dessa falta, já se tem notado o desapparecimento de livros, sem que se possa saber á conta de quem se deva levar tal abuso.

Essa irregularidade, entretanto, devo declaral-o, não se tem verificado nestes ultimos tempos em que o salão da bibliotheca está servindo de salão de estudos para as alumnas, na falta de um outro com as commodidades necessarias a esse fim, e que poderá ser adaptado durante as ferias. Pelas considerações já feitas nos ultimos relatorios de meus antecessores, impõe-se o restabelecimento do logar de amanuense que, auxiliando ao secretario em occasiões de accumulo de serviços, exerça especialmente as funcções de bibliothecario.

Os serviços a cargo da secretaria, acham-se actualmente em dia tendo sido feitos com capricho e nitidez.

Em março proximo findo, foram remettidos aos paes dos alumnos os boletins trimestraes de frequencia, aproveitamento e procedimento dos alumnos, tendo-se de fazer em maio proximo, a segunda expedição, relativa ao ultimo trimestre do actual anno lectivo.

Ao terminar esta parte do meu relatorio, faço minhas as palavras com que, ha treze annos, em relatorio annual, o saudoso mestre e illustre reitor Affonso de Britto se referiu á bibliotheca do Gymnasio: «Attribuo a pouca frequencia com que é procurada a nossa bibliotheca (a qual, aliás, dispõe de obras importantes, mas antigas) á falta de acquisição de obras modernas e que representem a evolução continua dos conhecimentos humanos. E' indispensavel que a bibliotheca seja dotada de uma verba permanente para esse fim, sem o que teremos um museu de antiguidades, e não uma fonte viva e perenne de instrucção».

Exames geraes de preparatorios

Acham-se funccionando actualmente, em edificio separado do do Gymnasio, os exames geraes de preparatorios, os quaes estão sendo dirigidos e fiscalizados pelo respectivo commissario fiscal, de accordo com o art. 4.º das instrucções que baixaram com o dec. n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Renda

A renda estadual, a partir de 26 de abril do anno passado até hoje, subiu a 24:957$850, attingindo a federal á quantia de 4:823$900, conforme a descriminação *infra*:

Exames de 1.ª época (inscripção).....	6:264$000
Exames de 2.ª época (inscripção).....	3:306$000
Taxa de matriculas.....	7:128$000
Certidões para promoção.....	1:148$920
Inscripções para exames geraes....	3:260$000
Sellos de petições.....	170$930
Attestados de exames geraes de preparatorios.....	3:680$000
	24:957$850

Renda federal

Sello federal para inscripção de materias finaes	929$500
Estampilhas.....	198$000
De inscripções para exames de preparatorios.....	3:586$000
Sello federal em certidões.....	110$400
	4:823$900

Melhoramentos materiaes

Graças aos esforços e á solicitude de meu illustre antecessor, o sr. Gustavo Penna, e á boa vontade com que o governo tem attendido ás reclamações da reitoria, acha-se o *Externato* dotado de excellente mobiliario, nada lhe faltando, neste particular, para o regular funccionamento das aulas.

Torna-se, entretanto preciso, como já tive occasião de dizer em pagina anterior, que se adapte uma das salas do Gymnasio para servir de salão de estudos ás alumnas, o qual está, provisoriamente, funccionando na sala da bibliotheca, com prejuizo para os lentes e alumnos, que se vêm privados da consulta e leitura de livros.

Laboratorios e gabinetes

Continúa ainda o Gymnasio privado de apparelhos necessarios aos gabinetes de physica e chimica, de historia natural e de astronomia. Essa falta tem contribuido para que o ensino dessas materias seja ministrado de um modo exclusivamente theorico, o que augmenta sobremodo o trabalho dos respectivos lentes e diminue o aproveitamento dos alumnos, os quaes se vêm obrigados a confiar á memoria noções que, de um modo pratico, se assimilariam com menos esforço e se conservariam por mais tempo. E' mistor chamar-se tão sensivel lacuna, pois é uma verdade intuitiva a que enunciou o poeta latino nos conhecidos versos :

Seguiùs irritant animos demissa per aureni,
Quàm quæ sunt oculis subjecta fidelibus.

São estas, exmo. sr., as informações que o dever do meu cargo, com .....

MAPPA N. 1

Pessoal docente e admistrativo do Externato do Gymnasio Mineiro

Names	Observações
Aurelio Pires	Lente de portuguez, substituto de inglez e actual reitor.
Dr. Francisco Emedée Peret	Lente de arithmetica e algebra. Obteve 90 dias de licença para tratamento de saude, mas só se utilizou de 12 dias, reassumindo o exercicio.
Dr. Boaventura Rodrigues da Costa.	Lente de inglez, e substituio de francez.
Conego Antonio Cyrillo de Oliveiro..	Lente de francez e substituto de latim.
Dr. Virgilio LoreMbeag Bhering	Lente de physica e chimica e substituto de historia natural.
Dr. João Julio de Proença	Lente de geometria. Acha-se em goso de licença concedida por um anno para tratar de negocios.
Dr. Gabriel Correa Rabello	Lente de histtria natural e substituto de physica e chimica.
Dr. Joaquim Francisco de Paula	Lente de litteratura e substituto de logica.
Dr. Domiciano Rodrigues Vieira	Lente de mechanica e astronomia Substitue durante a sua licença o lente de geometria.
Dr. Nelson Coelho de Senna	Lente de historia universal e do Brasil e subtituto de geographia.
Dr. Francisco Mandes Pimentel	Lente de geographia e substituto de historia. De 1 de abril de 1903 a 1 de setembro e de 21 de novembro a 21 de dezembro esieve em goso de licença para tratar de negocios.
Dr. Benjamin Flores	Lente de latim e substituto de portuguez.
Dr. Rodolpho Jacob	Lente de grego e substituto de allemão.
Dr. Afranio de Mello Franco	Lente de logica e substituto de litteratura.
Dr. F. De Jaegher	Lente de allemão e substituto de grego.
José Ignacis dos Satos	Professor de desenho
Nautel F. Brant Sampaio	Secretario e substituto da cadeira de desenho.
Noé Ribeiro Mourão	Inspector de Alumnos.
Antonio Martiniano Ferreira	Idem. Acha-se actualmente em goso de 30 dias de licesça, ja tendo gosado de uma oetra por 90 dias, de 1 de setembro a 24 de novembro de 1905, ambas para tratamento de saude. Na primeira foi substituido pelo sr Pedro Ad-viucola Lopes de Oliveira, e na segunda está sendo pelo sr. Noé Ribeiro Mourão.
D. Lydia Maria do Couto	Inspectora de alumnas. Entroz em exercicio em 11 de janeiro do corrente anno.
João Baptista de Medeiros	Porteiro.
Julio Rodrigues Cesar	Cozinho.
Theophilo José de Magalhãos	servente.

Nota.— E' fiscal do Externato, por parte do Governo Federal, o sr. dr dr. Ismael Franzen.

MAPPA N· 2

Matriculas no anno lectivo 1905-1906

Numeros	Nome	Observações
	1.º anno	
1	Edith Dina de Carvalho.....	Approvada em exame de admissão.
2	Eufrosinna de Paula Marinho.	Idem, idem.
3	Francisca Vieira...	Idem, idem.
4	Gumercinda Caramez..... ...	Idem, idem.
5	Maria da Conceição Perêt	Idem, idem.
6	Maria Hermoginia Vieira.....	Idem, idem.
7	Maria Antonietta de Sousa...	Idem, idem.
8	Maria Camilla Calembo.	Idem, idem.
9	Maria Ribeiro Nogueira.....	Idem, idem.
10	Nair de Carvalho Meirelles..	Idem, idem.
11	Olga de Brito.....	Idem. idem.
12	Zulmira de Salles Pereira....	Idem, idem.
13	Agostinho Bassi..	Approvado em exame de admissão.
14	Alypio Azevedo.....	Idem. idem.
15	Alvim Alvares da Silva.....	Idem, idem.
16	Antonio Teixeira Coelho	Cursa como repetidor todas as aulas.
17	Arthur Hermeto Corrêa da Costa.....	Approvado em exame de admissão.
18	Bento José de Oliveira...	Alumno gratuito. (E.) Apresentou a certidão da escola primaria.
19	Christovam de Miranda Lima.	Idem, idem.
20	Eugenio Coelho Tameirão.. .	Prestou exame de admissão.
21	Eulalio de Salles Salomão....	Idem, idem.
22	Francisco de Assis Moreira da Silva Junior.....	Idem, idem.
23	Godofredo dos Santos.....	Idem, idem.
24	Indalecio Guttierrez	Idem, idem.
25	João de Sousa Barroso.....	Cursa como repetidor todas as aulas.
26	Gentil Vianna Romanelli... .	Gratuito (E) idem.
27	Joaquim de Souza Barroso...	Idem, idem.
28	Jose Portinho de Sá Freire...	Prestou exames de admissão.
29	Jose Olyntho Pires...	Alumno gratuito (E) Repete todas as aulas.
30	José Ribeiro Nogueira.....	Prestou exames de admissão.
31	Jose Violante..... ..	Idem, idem.
32	Jorge A. R. de Magalhães Junior	Idem, idem.
33	Margival Mendes Leal	Idem, idem.
34	Odilardo Costa.	Idem, idem.
35	Odilon Cecilio..	Idem, idem.
36	Oscar Negrão.....	Idem, idem.
37	Oswaldo Furst.....	Idem, idem.
38	Pedro Braz da Motta Moreira.	Idem, idem.

Numeros	Nomes	Observações
39	Pedro Violante	Prestou exames de admissão.
40	Perry da Rocha Mello.	Idem, idem.
41	Sebastião de Paula Xavier...	Apresentou certidão de escola primaria.
42	Thales de Carvalho Meirelles.	Prestou exame de admissão.
43	Victor Renalt Coelho.....	Idem, idem.
44	Pedro Martins de Lima.....	Alumno gratuito (F.) Repete o anno.
45	Tancredo Felicissimo de P. Xavier.	Idem, idem
	2.° anno.	
1	Adilia Amador Alvares da Silva.....	Approvada foi promovida ao 2.° annno.
2	Alexandrinha S. de Oliveira Toledo	Idem, idem.
3	Cecilia Furst.	Prestou exames de admissão.
4	Dolores Macedo..., ...	Foi promovida pelas approvações.
5	Elvira Xavier Barroso.....	Alumno Gratuita (E.) idem.
6	Hilda Augusta de Oliveira...	Prestou exames de admissão.
7	Luiza Ferreira da Silva.....	Foi promovida pelas approvações.
8	Maria Dolores Timburibá....	Idem, idem. (F.) Gratuita.
9	Maria José de Carvalho.....	Idem, idem.
10	Maria de Mattos Silveira.....	Idem, idem.
11	Noemia Augusta de Lima....	Prestou exames de admissão.
12	Stella Bhering.....	Foi promovida.
13	Vitalia de Oliveira Campos...	Alumna gratuita (F.)— Promovida.
14	Zaira Gomes Pereira.....	Foi promovida.
15	Alfredo Alves Martins	Repete todas as aulas do 2.° anno.
16	Alfredo Penna Martins da Costa	Foi promovido.
17	Alvaro Furst.....	Idem, idem.
18	Aly Barbosa da Trindade....	Prestou exames de admissão.
19	Antonio Carlos Alves Costa..	Alumno gratuito. (E.)— Repete o anno.
20	Antonio Carlos Rebello Horta.	Alumno gratuito. (E.)— Prestou exame de admissão.
21	Armando Silva.....	Idem, idem.
22	Belmiro H. dos Passos Moreira..	Foi promovido.
23	Benedicto de Figueiredo Rattes.....	Prestou exames de admissão.
24	Carlos Domicio de Oliveira Toledo.....	Foi promovido.
25	Christovam C. de Magalhães Duarte.....	Alumno gratuito. (F.) - Promvido.
26	Dario Braulio de S. Vilhena.	Prestou exames de admissão.
27	Francisco Vianna Santos.....	Alumno gratuito. (E.)— Promovido.
28	Gastão Bhering.....	Promovido.
29	Godofredo Prates....	Idem.
30	Henrique Ed Renault Filho.	Alumno gratuito. (F.)— idem.
31	João Affonso Moreira.....	Promovido.

Numeros	Nomes	Observações
32	João Baptista Augusto Giovannini.....	Alumno gratuito (E.)— idem.
33	Jose Aroeira de Sousa Neves.	Promovido.
34	Laurival de Asevedo Costa ...	Alumno gratuito. (E.)— idem.
35	Mario Guimarães.. ... .., ..	Promovido.
36	Mario de Paula Marinho.....	Idem.
37	Mario Pimentel Duarte.....	Prestou exames de admissão.
38	Mario de Souza Reis..... .	Tendo dado 40 faltas perdeu o anno.
39	Martim da Costa Lage.....	Transferido do collegio Caraça.
40	Miguel Alvarez Gutierrez ...	Repete o 2.° anno.
41	Militão da Silva Bastos.....	Idem, idem.
42	Nilo Rosemburg.....	Idem, idem.
43	Olegario Dias Coelho.....	Alumno gratuito. (E.)— Idem, idem.
44	Paulo Andrade.....	Alumno gratuito. (F.)— promovido.
45	Romulo Joviano..... ...	Promovido.
46	Sebastião Cezar Pereira da Silva.....	Idem.
47	Sylvio Romêro das Neves Martins....	Alumno gratuito (E.)— Idem.
48	Trajano Clemente Baptista Ferreira.....	Promovido.
49	Urbano de Resendo Costa ...	Idem.
	3.° anno.	
1	Andréa Nikita Ferrand... ...	Foi promovida. Tendo dado 40 faltas perdeu o anno.
2	Henriqueta Lucilla Tregellas.	Promovida.
3	Alberto Gomes Ribeiro.....	Alumno gratuito. (E.) — idem.
4	Alvaro de Azevedo	Promovido.
5	Alvaro Arthur de Andrade Costa.....	Matriculou-se como repetidor e tendo dado 40 faltas perdeu o anno.
6	Antonio Baptista dos Santos Freitas.....	Foi promovido.
7	Antonio Hermogenes da Silva.	Idem, idem.
8	Amaury Ribeiro da Silva.....	Idem, idem.
9	Carlos Meirelles Filho	Repete o 3.° anno.
10	Evaristo de Salles Soloman..	Alumno gratuito. (E.)— Repetidor.
11	Felippe Silviano Brandão....	Foi promovido.
12	Francisco Luiz Gallo....	Transferido do collegio D. Bosco.
13	Francisco de Paula Marinho Junior.....	Foi promovido.
14	Frederico Gardini.....	Idem, idem.
15	Ignacio Proença de Gouvea.	Idem, idem.
16	Jayme Salse Junior	Idem, idem.
17	João Luiz de Oliveira...	Idem, idem.
18	Joaquim Gomes de Carvalho.	Idem, idem.
19	Joaquim Affonso Peixoto de Moraes.....	Prestou exames de admissão.
20	Jose Affonso Brettas.....	Idem, idem.

Numeros	Nomes	Observações
21	José Severiano Machado Coelho.....	Foi promovido.
22	José Affonso Vianna.....	Repete o 3.º anno.
23	José de Resende Costa.....	Foi promovido.
24	Juvenal Felicissimo.....	Idem, idem.
25	Leontino José da Cunha.....	Idem, idem.
26	Manoel Antonio Gomes Pereira.....	Idem, idem.
27	Mario Coelho Linhares.....	Alumno gratuito. (E.)— idem.
28	Mario Gonçalves Mattos.....	Prestou exames de admissão.
29	Miguel Baptista Vieira	Alumno gratuito. (E.) – promovido.
30	Moacyr Bruno von Sperling..	Promovido.
31	Nelson Pimentel Torres.....	Idem.
32	Nicanor Balbino de Noronha..	Alumno gratuito. (E.)— idem.
33	Octaviano Teixeira Coelho...	Promovido
34	Octaviano Goulart Penna.....	Repete o 3.º anno.
35	Ouvidio Ribeiro de Castro....	Foi promovido.
36	Renato S. de Lima.	Idem, idem.
37	Ruy Campista.....	Repete o 3.º anno.
38	Sandoval Soares de Azevedo.	Transferido do Gymnasio de Ouro Preto.
39	Silvino Luiz de Oliveira	Foi promovido.
40	Socrates Bandeira.....	Idem, idem.
41	Waldemar Schultz Ribeiro...	Idem, idem.
42	Waldemar de Oliveira Costa.	Idem, idem.
	4.º anno:	
1	Alexandre Silviano Brandão..	Foi promovido.
2	Americo Brasil Martins da Costa.....	Repete o 4.º anno.
3	Anysio Nunes Cardoso.....	Foi promovido.
4	Francisco de Paula Motta Moreira	Idem, idem.
5	Ilden Halfeld Vaz de Mello...	Transferido do Collegio Anchieta.
6	João Humiades de Mello Franco.	Foi promovido.
7	Jayme Gomes de Carvalho....	Idem, idem.
8	Luiz Gomes Pereira Junior...	Idem, idem.
9	Manoel José Gomes Rebello Horta Sobrinho.....	Alumno gratuito. (E.)— idem.
10	Manoel de Rebello Horta....	Repete o 4.º anno.
11	Sisenando Rodrigues de Barros.....	Transferido do Internato.
	5.º anno:	
1	Clarita De Jaegher.....	Excluiu as materias facultativas.
2	Julietta Penna.....	Idem, idem.

Numeros	Nomes	Observações
3	Nella Aifa.....	Faz o anno completo.
4	Gudestcu de Sá Pires.....	Idem, idem.
5	Sylvio Goulart Bueno...	Excluiu as materias facultativas.
	6.º anno:	
1	Agenor de Senna.....	Faz o curso completo. Alumno gratuito (E.)
2	Armando de Carvalho Rocha..	Excluiu as materias facultativas.
3	Henrique de Paula Andrade..	Alumno gratuito (E.) – idem, idem.
4	Octavio Augusto Lins.....	Tendo dado 40 faltas, perdeu o anno.

NOTA:

As lettras «E» e «F» lançadas na columna das observações, depois da palavra gratuito, indicam os que o são por ordem dos governos federal ou estadual.

MAPPA N. 3

Relação dos alumnos matriculados gratuitamente por ordem do Governo Estadual

Numeros	Nomes	Observações
1	Bento José de Oliveira.....	Matriculado no 1.º anno.
2	Gentil Vianna Romanelli.....	Idem, idem.
3	Antonio Carlos Alves Costa.....	Matriculado no 2.º anno.
4	Antonio Carlos Rebello Horta.....	Idem, idem.
5	Elvira Xavier Barroso.....	Idem, idem.
5	Francisco Vianna Santos	Idem, idem.
7	João Baptista Giovannini.....	Idem, idem.
8	Laurival de Azevedo Costa.....	Idem, idem.

Numeros	Nomes	Observações
9	Olegario Dias Coelho	Matriculado no 2.º anno.
10	Sylvio Romero das Neves Marins	Idem, idem.
11	Alberto Gomes Ribeiro	Matriculado no 3.º annno.
12	Evaristo de Salles Salomon	Idem, idem.
13	Mario Coelho Linhares	Idem, idem.
14	Miguel Baptista Vieira	Idem, idem.
15	Nicanor Balbino de Noronha	Idem, idem.
16	Manoel J. Gomes Rebello Horta Sobrinho	Matriculado no 4.º anno.
17	Agenor de Senna	Matriculado no 6.º anno.
18	Henrique de Paula Andrade	Idem, idem.
19	Francisco de Paula Matta Moreira	Matriculado no 4.º anno.

Alumnos Matriculados gratuitamente por ordem do Governo Federal

Numeros	Nomes	Observações
1	José Olyntho Pires	Repetidor do 1.º anno.
2	Pedro Martins de Lima	Idem, idem.
3	Christovam Colombo de Magalhães Duarte	Matriculado no 2.º anno.
4	Henrique Edmundo Renault, Filho	Idem, idem.
5	Maria Dolores Tymburitibá	Idem, idem.
6	Paulo Andrade	Idem, idem.
7	Vitalia de Oliveira Campos	Idem, idem.
8	Tancredo F. de Paula Xavier	Matriculado no 1.º anno.

MAPPA N. 4

Resultado dos exames de 1.ª época

(Junho de 1905)

1.º ANNO

Materias	Approvações			Não compareceram	Inhabilitados	Reprovados	Total	Observações
	Distincção	Plenamente	Simplesmente					
Portuguez.....	4	7	16	1	3	9	40	Inscreveram-se 40 alumnos.
Francez.....	4	15	13	1	2	5	40	
Geographia.....	—	5	20	3	7	5	40	
Arithmetica.....	3	14	19	3	1	—	40	
Desenho.....	3	5	22	2	8	—	40	

2.º ANNO

Portuguez	—	4	17	—	5	9	35	Inscreveram-se 35 alumnos.
Francez.....	2	8	18	2	5	—	35	
Inglez.....	—	6	25	1	2	—	35	
Arithmetica..... ...	1	10	15	2	2	5	35	
Geographia.....	—	5	21	2	7	—	35	
Desenho.....	1	4	17	—	13	—	35	

3.º ANNO

Materias	Approvações: Distincção	Plenamente	Simplesmente	Não compareceram	Retiraram-se	Reprovados	Inhabilitados	Total	Observações
Portuguez	—	1	6	2	—	—	6	15	
Francez	1	6	6	2	—	—	—	15	
Inglez	—	3	5	3	—	—	4	15	
Latim	—	3	7	2	—	3	—	15	
Algebra	—	3	7	2	—	3	—	15	
Geometria	—	3	3	3	3	1	2	15	
Chorographia	1	2	8	1	1	—	2	15	
Desenho	1	—	12	2	—	—	—	15	

4.º ANNO

Portuguez	—	4	3	1	—	—	—	8	
Francez	3	2	2	1	—	—	—	8	
Inglez	—	2	1	3	—	—	2	8	
Latim	—	5	1	1	—	—	1	8	
Allemão	1	1	—	6	—	—	—	8	
Grego	1	1	—	6	—	—	—	8	
Algebra	2	—	2	1	1	2	—	8	
Geometria	2	1	1	2	—	2	—	8	
Historia	2	—	—	4	—	2	—	8	
Desenho	—	3	4	1	—	—	—	8	

5.º ANNO

Inglez	—	2	8	—	—	1	1	12	
Latim	—	3	2	6	1	—	—	12	
Allemão	—	1	—	11	—	—	—	12	
Grego	—	1	—	11	—	—	—	12	
Historia	1	2	5	1	2	1	—	12	
Physica e chimica	—	1	3	7	—	1	—	12	
Historia natural	—	1	4	4	2	1	—	12	
Mechanica	—	—	—	12	—	—	—	12	
Litteratura	—	1	—	11	—	—	—	12	

6.º ANNO

Materias	Approvações: Distincção	Plenamente	Simplesmente	Não compareceram	Retiraram-se	Reprovados	Inhabilitados	Total	Observações
Allemão.....	3	1	—	1	—	—	—	5	
Grego	—	3	1	1	—	—	—	5	
Historia do Brasil..	—	3	2	—	—	—	—	5	
Historia natural...	1	4	—	—	—	—	—	5	
Physica e Chimica.	1	4	2	—	—	—	—	5	
Litteratura.....	1	1	—	1	—	—	—	5	
Logica.....	—	4	2	1	—	—	—	5	

MAPPA N. 5

Resultado dos exames da 2.ª época

(setembro de 1905)

1.º ANNO

Materias	Approvações: Distincção	Plenamente	Simplesmente	Não requereram	Não compareceram	Retiraram-se	Reprovados	Inhabilitados	Total	Observações
Portuguez	—	7	18	14	—	—	—	12	51	Na columna «não requereram» são lançados os que já prestaram o exame respectivo na 1.ª época
Francez.....	1	11	16	17	5	—	1	—	51	
Geographia.....	8	14	15	9	5	—	1	—	51	
Aritmetica.....	4	9	8	22	5	—	3	—	51	
Desenho	3	12	26	5	5	—	—	—	51	

2.° ANNO

Materias	Approvações			Não requereram	Não compareceram	Retiraram-se	Reprovados	Inhabilitados	Total	Observações
	Distincção	Plenamente	Simplesmente							
Portuguez	—	4	13	12	3	—	—	2	34	
Francez	1	6	5	19	3	—	—	—	34	
Inglez	1	2	5	23	3	—	—	—	34	
Geographia	1	6	8	17	—	—	2	—	34	
Arithmetica	—	5	11	17	1	—	—	—	34	
Desenho	1	5	23	1	4	—	—	—	34	

3.° ANNO

Portuguez	—	—	1	6	—	—	4	—	11	
Francez	—	—	—	11	—	—	—	—	11	
Inglez	—	—	—	9	2	—	—	—	11	
Latim	—	—	—	11	—	—	—	—	11	
Algebra	—	2	—	9	—	—	—	—	11	
Geometria	—	1	3	5	2	—	—	—	11	
Geographia	1	4	—	6	—	—	—	—	11	
Desenho	—	—	7	2	2	—	—	—	11	

4.° ANNO

Portuguez	—	—	2	3	—	—	—	4	9	
Francez	1	3	1	4	—	—	—	—	9	
Inglez	—	2	—	3	3	—	—	1	9	
Latim	—	2	1	3	3	—	—	—	9	
Allemão	1	—	—	4	3	1	—	—	9	
Grego	—	2	—	4	3	—	—	—	9	
Algebra	—	1	4	3	1	—	—	—	9	
Geometria	—	1	—	4	—	1	2	1	9	
Historia	—	1	2	2	3	1	—	—	9	
Desenho	1	1	3	—	4	—	—	—	9	

5.° ANNO

Materias	Approvações			Não requereram	Não compareceram	Retiraram-se	Reprovados	Inhabilitados	Total	Observações
	Distincção	Plenamente	Simplesmente							
Inglez	—	1	2	4	—	—	—	—	7	Não houve requerimentos para inscripção de exames das materias do 6.° anno.
Latim	—	1	4	2	—	—	—	—	7	
Allemão	—	—	—	6	1	—	—	—	7	
Grego	—	—	—	6	1	—	—	—	7	
Historia	—	—	3	3	—	1	—	—	7	
Physica e chimica	—	—	1	4	1	—	—	1	7	
Historia Natural	—	1	—	3	1	—	—	2	7	
Mechanica		—	1	5	1	—	—	—	7	
Litteratura	—	—	—	7	—	—	—	—	7	

Secretaria do Externato do Gymnasio Mineiro, 26 de abril de 1906.
O Secretario,— *Noutel F. Brant Sampaio.*

7:2

I

RELATORIO

DA

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

715

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Exmo. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de v. exc., nas linhas que se seguem, uma rapida exposição dos factos mais notaveis occorridos na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes no correr do anno lectivo proximo findo.

Corresponde este ligeiro relatorio ao 13.º anno de existencia da Faculdade, e como os anteriores, regista, com desvanecimento, atravez das occurrencias do periodo que relata, o progresso crescente deste instituto, cuja matricula, como v. exc. poderá ver adiante, accusa, de anno para anno, um augmento considoravel.

Limita-se a minha tarefa á simples exposição do que de mais importante se deu no periodo escolar de 1905; na *Memoria Historica*, a cargo de um dos lentes e que será opportunamente publicada, encontrará v. exc. expostas com maior desenvolvimento, as occurrencias deste instituto no anno lectivo extincto.

Directoria e Commissões

Em sessão de 16 de novembro de 1904, procedeu a Congregação, na fórma dos estatutos, á eleição para os cargos de Director e vice-Director da Faculdade, sendo eleitos — para o primeiro o sr. Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna e para o segundo, o dr. Antonio Gonçalves Chaves que assumiu a directoria no impedimento do primeiro, eleito para o cargo de vice-Presidente da Republica.

Foram, nessa mesma occasião, eleitas as commissões permanentes, que ficaram assim constituidas:

Commissão de contas: — Drs. Bernardino de Lima, Theophilo Ribeiro e Edmundo Lins.

Commissão scientifica: — Drs. Antonio Augusto de Lima, Francisco Mendes Pimentel e Afranio de Mello Franco.

Commissão disciplinar: — Drs. João Gomes Rebello Horta, J. A. araiva e Levindo Ferreira Lopes.

Congregação

A Congregação reuniu-se 6 vezes no decurso do anno lectivo, sendo os seguintes os objectos de suas deliberações:

A 2 de março, para tratar da eleição do redactor da *Memoria Historica* e de outros assumptos;

A 21 de março, para resolver sobre a organização das bancas de exames da 2.ª época, ficando deliberado que se mantivessem as mesmas da primeira, designar os lentes substitutos aos cathedraticos impedidos, approvar os programmas de ensino e a lista de precedencia dos lentes e tratar de outros assumptos de ordem economica;

A 10 de junho, para tomar conhecimento do pedido de renuncia feito pelo sr. dr. Theophilo Ribeiro;

A 25 de julho, para tratar de assumpto de disciplina escolar e de outros de economia interna da Faculdade;

A 22 de agosto, para resolver sobre as manifestações de pesar pelo fallecimento do dr. Salvador Pinto, lente substituto de medicina publica, e sobre as homenagens que deveriam ser prestadas ao exmo. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna, director da Faculdade, pela indicação de seu nome para o alto cargo de Presidente da Republica, e para tratar do pedido de licença feito pelo lente dr. Mario de Amorim, e, finalmente, a 16 de dezembro, para tomar conhecimento da circular do ministerio do Interior, permittindo que se inscrevessem para prestar exames na 1.ª época os alumnos não matriculados que opportunamente provassem ter frequentado com assiduidade as aulas e se sujeitado ao que prescreve o art. 113 do Cod. de Ensino e determinando que fossem adiados para 2 de dezembro os exames da 1.ª época, com excepção dos do 5.º anno. Nessa ultima reunião tratou-se da organização das bancas examinadoras e foi eleito e empossado no cargo de lente substituto da 2.ª secção o sr. dr. Estevam Leite de Magalhães Pinto.

Corpo docente

Occorreu, com o fallecimento do nosso saudoso collega dr. Salvador Pinto, uma vaga de lente substituto, ainda não preenchida. A Faculdade prestou ao extincto, lente substituto de medicina publica, as homenagens devidas á sua memoria.

Tendo fixado sua residencia no Rio, renunciou tambem o cargo de lente substituto da 2.ª secção o dr. Alfredo de Vilhena Valladão, declarando a Congregação vago o logar que elle occupava. Dada, porém, por conveniencia do ensino, a urgencia do preenchimento da vaga assim verificada, a Congregação, sob proposta do dr. vice-director, elegeu para lente substituto da 2.ª secção o dr. Estevam Leite de Magalhães Pinto, que foi immediatamente impossado.

Salvo essas, nenhuma outra alteração se deu no corpo docente da Faculdade no anno lectivo findo.

Licenças e substituições

Durante o anno lectivo, estiveram em goso de licença os srs. drs. Antonio Gonçalves Chaves, João Gomes Rebello Horta, Edmundo Pereira Lins, Francisco Mendes Pimentel, João Emilio de Rezende Costa, J. A. Saraiva e Mario de Amorim, sendo substituidos durante os seus impedimentos, — o primeiro, pelo dr. Virgilio de Mello Franco, o segundo, pelo dr. Edmundo Lins, o terceiro pelo dr. Theophilo Ribeiro, o quarto e o quinto pelo, dr. Camillo de Brito, o sexto, pelo dr. Estevam Pinto e o septimo, pelo dr. Afranio de Mello Franco.

No impedimento dos srs. Conselheiro Affonso Penna, vice-Presidente da Republica; drs. Estevam Lobo, Francisco Luiz da Veiga, Henrique Sales, Sabino Barroso, Padua Rezende, David Campista e Gastão da Cunha, deputados federaes, exerceram as respectivas cadeiras os srs. drs. Estevam Pinto, Augusto de Lima, que substituiu aos drs. Estevam Lobo e David Campista; dr. Bernardino de Lima, desembargador J. A. Saraiva, desembargador Edmundo Lins, dr. Afranio de Mello Franco e Ferreira Tinôco,

Continuam em disponibilidade os lentes cathedraticos drs. Theophilo Ribeiro, Bernardino de Lima e Augusto de Lima, tendo, entretanto, os seus serviços sido aproveitados na regencia de varias cadeiras.

Fiscalização

Exerce actualmente o cargo de commissario fiscal do Governo Federal o sr. dr. Manoel Lagoeiro, tendo-o anteriormente occupado o sr. dr. Antonio Gomes Lima.

Directoria

Durante o impedimento do dr. Antonio Gonçalves Chaves, assumiu a direcção da Faculdade, o dr. Camillo de Britto, seu substituto legal.

Matriculas

Foram em numero de 182 as matriculas no anno lectivo de 1905, assim discriminadas:

1.º anno	(entre matriculados e ouvintes)	53
2.º »	(incluidos dous ouvintes)	51
3.º »		41
4.º »		20
5.º »		17

Exames

Havendo o sr. dr. Ministro do Interior resolvido adiar os exames para 2 de dezembro, com excepção dos do 5.º anno, resolveu a Congregação que estes ultimos começassem no dia 17 do novembro e os outros naquelle mez de accordo com a circular recebida.

Os exames da 1.ª época de 1905 aprosentam a seguinte estatistica:

1.º ANNO:

Inscriptos..... 23

Resultado:

Approvado com distincção em ambas as cadeiras..... 1
» » » » philosophia do direito e plenamente, grau 9, em direito romano..... 1
Approvados plenamente, grau 9, em ambas as cadeiras..... 2
» » » 8, » » » » 2
Approvado » » 8, » dereito romano, unica materia em que inscreveu..... 1
Approvado plenamente, grau 7, em ambas as cadeiras..... 1
» » » 7, » direito romano, unica materia em que se inscreveu..... 1
Approvado plenamente, grau 7, em philosophia do direito e simplesmente, grau 5, em direito romano..... 1
Approvados plenamente, grau 6, em ambas as cadeiras..... 3
Approvado » » 6, » philosophia do direito e simplesmente grau, 2, em direito romano..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em ambas as cadeiras..... 1
» » » 5, » philosophia do direito, unica materia em se inscreveu..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em philosophia do direito e grau 2, em direito romano..... 1
Approvado simplesmente, grau 3, em ambas as cadeiras..... 1
» » » 2, » » » » 1
» » » 2, » philosophia do direito, e grau 1, em direito romano..... 1
Approvados simplesmente, grau 1, em philosophia do dirito e reprovados em direito romano..... 2
Não compareceu em nenhuma das provas..... 1

2.º ANNO:

Inscriptos..... 48

Resultado:

Approvados plenamente, grau 9, nas 3 dadeiras do anno..... 6
Approvado » » 9, em direito publico e civil e grau 8 em direito internacional..... 1
Approvados plenamente, grau 7, em direito publico e internacional e grau 9, em direito civil..... 2
Approvado plenamente, grau 7, em direito publico, simplesmente, grau 5, em direito internacional e plenamente, grau 9, em direito civil 1
Approvados plenamente, grau 8, nas tres cadeiras..... 5
Approvado « » 6, em direito publico e grau 8, em direito internacional e civil..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em direito publico e grau 7 em direito internacional e civil..... 1
Approvado plenamente, grau 6, em direito publico, grau 7, em direito internacional e grau 8 em direito civil..... 1
Approvados plenamente, grau 8, em direito publico, grau 6, em direito internacional e grau 7 em direito civil..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em direito internacional e civil e grau 8, em direito publico..... 1

Approvado plenamente, grau 8, em em direito publico 7, em internacional e simplesmente, grau 5, em civil..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em direito publico, e internacional e reprovado em civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico e icternacional e plenamente, grau 8, em direito civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 3, em direito publico, grau 1, em internacional e plenamente grau 8, em direito civil..... 1
Approvados plenamente, grau 7, em direito publico e internacional e grau 6, em direito civil..... 2
Approvado plenamente grau 7, em direito publico e civil e grau 6, em internacional..... 1
Approvado plenamente, grau 6, em direito publico e civil e grau 7, em internacional..... 1
Approvados plenamente, grau 6, nas tres cadeiras..... 4
Approvados » » 6, em direito, publico e internacinal e simplesmente grau 4, em direito civil..... 1
Approvado grau 6 em direito publico e internacional e simplesmente grau 5, em civil..... 1
Approvado plenamente, grau 6, em direito publico, simplesmente, grau 5, internacional, tendo-se retirado da prova oral de civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico e internacional, cadeiras unicas de que prestou exame..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico e internacional, tendo desistido da prova oral de direito civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico o internacional e reprovado em direito civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico e 4 em internacional, tendo perdido o anno na cadeira de direito civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em direito publico e gran 3, em internacional, tendo desistido do exame de direito civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 3, em direito publico, grau 2, em internacional e reprovado em civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 2, em direito publico e reprovado em civil, tendo-se retirado da prova oral de direito internacional..... 1
Approvado simplesmente, grau 1, em direito publico e internacional e reprovado em civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 1, em direito publico e reprovado em internacional e civil..... 1
Approvado simplesmente, grau 1, em direito internacional, tendo desistido da prova oral de direito publico e civil..... 1
Reprovado em direito publico e internacional, tendo-se retirado da prova oral de direito civil..... 1
Reprovado nas 3 cadeiras..... 1
Não compareceu a nenhuma das provas..... 1

3.º ANNO:

Inscriptos..... 41

Resultado:

Approvado com distincção em direito criminal e plenamente, grau 9, em direito civil e commercial..... 1
Approvado plenamente, grau 9, nas tres cadeiras..... 1
» » » 9, em direito civil e commercial e grau 8, em criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 8, nas tres cadeiras..... 1
Approvados » » 8, em direitos civil e commercial e grau 7, em criminal..... 2
Approvados plenamente, grau 8, em direito civil e commercial e grau 6, em direito criminal..... 2
Approvados plenamente, grau 7, nas tres cadeiras..... 7
» » » 7, em direito civil e commercial e grau 6, em direito criminal..... 9
Approvado plenamente, grau 7, em direito civil e commercial e simplesmente, grau 5, em direito criminal..... 1

Approvado plenamente, grau 6, em direito civil e commercial e grau 7, em direito criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 7, em direito civil, e grau 6 em commercial e simplesmente, grau 5, em criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 7, em direito civil, 6, em commercial e simplesmente, grau 2, em criminal..... 1
Approvados plenamente, grau 6, nas tres cadeiras..... 6
Approvado » » 6, em direito civil e commercial e simplesmente, grau 5, em direito criminal..... 1
Approvados plenamente, grau 6, em direito civil e commercial e simplesmente, grau 4, em criminal..... 3
Approvado plenamente, grau 6, em direito civil e commercial e simplesmente, grau 2, em criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 6, em direito civil e simplesmente grau 5, em commercial e grau 4 em criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 6, em direito civil e simplesmente, grau 5. direito commercial e criminal..... 1

4.° ANNO:

Inscriptos..... 18

Resultado:

Approvado com distincção em economia politica e plenamente, grau 9, nas 3 outras cadeiras..... 1
Approvado plenamente, grau 9, nas 4 cadeiras..... 1
» » » 9, em direito civil e grau 8 nas demais cadeiras..... 1
Approvado plenamente, grau 9, em direito civil, grau 8, em economia politica, e grau 7 em direito commercial e criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em todas as cadeiras..... 1
» » » 8, em direito civil, commercial e economia politica, e 7, em direito criminal..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em direito civil, 7, em commercial e criminal e 6, em economia..... 1
Approvado plenamente, grau, 7, em direito civil, criminal commercial e grau 6, em ecomia politica..... 1
Approvados plenamente, grau 7, em direito civil e criminal, cadeiras unicas de que prestaram exame..... 2
Approvados plenamente, grau 7, em economia politica e 6 nas demais cadeiras..... 2
Approvado plenamente, grau 7, em direito civil e 6 em criminal, cadeiras unicas de que fez exame..... 1
Approvados plenamente, grau 6, em todas as cadeiras..... 2
Approvado simplesmente, » 5, » » » » 1
» » » 5, » direito commercial e economia, simplesmente, grau 4 em civil e 3, em criminal..... 1
Approvado simplesmente, grau 5, em ecomia politica, 4 em civil e commercial e 2 em direito criminal..... 1

5.° ANNO:

Inscriptos..... 17

Resultado:

Approvados plenamente, grau 9, em todas as cadeiras..... 7
» » » 8, em processo e medicina publica e grau 9, em direito administrativo e legislação comparada..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em processo e medicina publica e direito administrativo e grau 9 em legislação comparada..... 1
Approvado plenamente, grau 8, em processo, medicina publica e legislação comparada e grau 9, em direito administrativo..... 1
Approvados plenamente, grau 8, em todas as cadeiras..... 4
Approvado » » 7, » processo medicina publica e legislação comparada e 8, em direito administrativo..... 1
Approvado plenamente, grau 7, em as 4 cadeiras..... 1
» » » 6, » processo e medicina publica e grau 7, direito administrativo e legislação comparada..... 1

Collação de grau

Em sessão solemne da congregação, celebrada a 26 de novembro de 1895, receberam o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes os seguintes alumnos, que haviam então concluido o curso:

Epiphanio Magalhães de Macedo, Alvaro Augusto de Azevedo Vianna, Antonio de Santa Cecilia Junior, Alfredo Cesario de Faria Alvim, Fernando de Magalhães de Macedo, Navantino Santos, Hugo Braga, João do Amaral Franco, José Neves, Olympio de Carvalho Araujo e Silva, Elyseu Marcos Jardim, Jacques Dias Maciel, Ananias Varella de Azevedo, José Drumond, Leon Renault e João Ferreira da Silva.

Ao bacharel Antonio Patricio de Assis, foi conferido o grau na Secretaria da Faculdade, por assim o ter requerido, allegando motivo attendivel

Foi paranympho dos bacharelandos o lente dr. Virgilio M. de Mello Franco que pronunciou a oração de estylo, a que respondeu, por parte dos alumnos, o bacharelando Jacques Dias Macial.

Eis, em rapidos traços, o que demais notavel occorreu na Faculdade, no decurso do anno lectivo findo.

Ha, por certo, grandes lacunas, nesta exposição, que serão suppridas na *Memoria Historica*, que terei occasião de, brevemente remetter a v. exc.

Saude e fraternidade

Exmo. sr. dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, dd. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Bello Horizonte, 2 de janeiro de 1906.

A. Gonçalves Chaves.

722

723

J

RELATORIO

DA

ESCOLA DE PHAMRACIA

724

RELATORIO DA ESCOLA DE PHARMACIA

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior

De conformidade com o art. 18 § 30 do regulamento vigente, tenho a honra de levar ao conhecimento de v. exc. o que de mais importante occorreu nesta Escola, durante o anno proximo findo.

Em virtude da ultima organização dos cursos superiores da Republica, o Codigo do Ensino desorganizou completamente as Escolas de Pharmacia do Brasil, supprimindo cadeiras indispensaveis ao pharmaceutico, reduzindo o numero de preparatorios exigidos á matricula e transformando, deste modo, as escolas em verdadeiros cursos de praticos em pharmacia!

Pelo antigo regulamento o corpo docente compunha se de quatorze lentes, cathedraticos e substitutos, que leccionavam as seguintes materias: physica, chimica mineral e mineralogia, botanica e Zoologia, chimica organica e biologica, materia medica e therapeutica, chimica analytica e toxicologia, pharmacologia e pharmacia galenica, anatomia, physiologia, historia natural medica e medicina judiciaria. Hoje tem a Escola apenas quatro professores que leccionam todas as disciplinas exigidas pelo Codigo. Os lentes, até então, davam aulas alternadas de uma hora, tendo, como ajudantes, os substitutos preparadores que, além de auxiliarem os cathedraticos nos trabalhos praticos, faziam tambem cursos complementares. Actualmente o cathedratico é obrigado a dar aulas diarias de hora e meia, a montar apparelhos para as demonstrações praticas, a preparar reactivos etc., notando-se que as aulas praticas são de 2 á 4 horas e percebem o minguado ordenado de outr'ora!

Os lentes das Faculdades e Escolas superiores da União, além de outras regalias que não gosam as do Estado, como sejam: aposentadoria, montepio, gratificação addicional de 5 a 33 % sobre os vencimentos, conforme o tempo de serviço, ganham 600$000 mensaes, dão duas ou tres aulas por semana, têm substitutos que os auxiliam nos trabalhos praticos, os quaes fazem ainda cursos complementares.

Nos Gymnasios do Estado, ha uma disposição regulamentar que permitte o desdobramento de cadeiras, desde que o numero de alumnos seja superior a quarenta, neste caso o professor tem direito a uma gratificação *pro labore*. Entretanto essa disposição não é ex-

tensiva aos professores da Escola de Pharmacia, que leccionam oitenta e cento e tantos alumnos em cada serie.

O 2.º anno, hoje, é frequentado por 120 estudantes, entre matriculados e ouvintes, e para que os alumnos adquiram o preparo necessario para o exercicio da profissão, o lente de pharmacologia é obrigado a dar aulas extraordinarias, sem um auxiliar e sem perceber a minima gratificação.

Para cumulo da decadencia do ensino e desprestigio da classe pharmaceutica, ha ainda o celebre regulamento sanitario, que está em vigor sómente na parte referente ao exercicio da pharmacia, servindo apenas para humilhar a classe e conceder licença a praticos em pharmacia, mediante o exame de noções de portuguez, francez, arithmetica e de manipulações pharmaceuticas. Exigem dos alumnos: exames de preparatorios feitos nos Gymnasios, frequencia obrigatoria, taxa de 120$000 annualmente, além de outros emolumentos de certidões etc., perdendo a matricula e por conseguinte o anno se der, por motivo justo, 30 faltas justificadas, custando seu diploma quasi 200$000!

O pratico consegue tudo isto em poucos dias, tirando uma licença que corresponde a um verdadeiro diploma, a qual é valida por dez annos, podendo ser renovada, pagando a quantia de 30$000, de emolumentos!

O Estado custeia uma Escola official reconhecida pelo Governo federal, a qual é frequentada por 200 alumnos, havendo ainda outra livre na adoantada cidade de Juiz de Fóra, tambem equiparada, cuja frequencia é numerosa, além das Faculdades federaes e escolas livres congeneres da União. O Estado, entretanto, não dá as devidas garantias e regalias aos alumnos que se formam e por isso abandonam o exercicio da profissão para exercer outras, devido a concurrencia indevida e perniciosa do pratico, que, além de menospresar a profissão, é um envenenador inconsciente da humanidade.

Renovo, pois, em nome da classe pharmaceutica, o pedido que fiz, o anno passado, ao patriotico Congresso Mineiro, que tem em seu seio dignos e distinctos representantes da classe pharmaceutica, destacando-se o talentoso deputado dr. Bernardino de Senna Figueirêdo que, em companhia de seus illustrados collegas e dos distinctos lentes desta Escola os exmos. srs. drs. João Velloso e Cornelio Vaz de Mello, pugnará pelos interesses da classe tão desprestigiada e injustamente despresada no Brasil.

Espero e confio que o Congresso Mineiro attenderá as justas reclamações dos pharmaceuticos, revogando os artigos do regulamento de Hygiene, que concedem aos leigos o direito de exercer a profissão pharmaceutica no territorio mineiro.

O corpo docente compõe-se dos seguintes professores:

1.º ANNO

Dr. Octavio V. de Brito, lente de chimica medica, (1.ª parte), materia medica e pharmacia pratica, sendo obrigado a fazer ainda o curso complementar de physica.

Dr. João B. Ferreira Velloso, lente de historia natural medica.

2.º ANNO

Dr. Claudio B. A. de Lima, lente de chimica medica (2.ª parte).
Jovelino Mineiro, lente de pharmacologia e director da Escola.

E' me grato dizer que os meus distinctos collegas são dignos de louvor pela correcção e cumprimento de deveres.

Lentes em disponibilidade

Dr. Sizinio Ribeiro Pontes.
Dr. Gomes Freire de Andrade.
Dr. Francisco de Magalhães Gomes.
Dr. Levindo E. Coelho.
Dr. Ragozino A. de Lima.
Dr. Eduardo Machado de Castro.
Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga.

Lentes fallecidos

Dr. Antonio Felicio Magaldi.
Dr. W. Schowacke.

Os actuaes lentes estão por de mais sobrecarregados de trabalhos pois, em numero de quatro, são obrigados a leccionar todas as materias do curso exigidas pelo Codigo.

E' de toda a conveniencia, a bem dos interesses do ensino, a desligação ou separação da cadeira de materia medica da de chimica do primeiro anno, pois, de accordo com o Codigo de ensino, essa materia constitue uma cadeira, ao passo que, nesta Escola, ella é appendice da cadeira de chimica, o que é grave irregularidade. Neste caso o governo poderá chamar um dos lentes em disponibilidade para reger a referida cadeira, sem grande onus para o Estado e assim o curso ficará organizado do seguinte modo:

1.º ANNO

1.ª cadeira — chimica e physica.
2.ª cadeira — historia natural medica
3.ª cadeira — materia medica e pharmacia.

2.º ANNO

4.ª cadeira — chimica medica (2.ª parte).
5.ª cadeira — pharmacologia e pharmacia pratica.

Preparadores alumnos

O art. 45 diz: «Para auxiliar o ensino, será nomeado, dentre os alumnos que estiverem habilitados para a matricula, um preparador para cada cadeira dando-se preferencia a moços pobres ou a filhos de empregados da Escola, etc.»

Ora, estes preparadores, por mais talentosos que sejam, nenhum serviço ou auxilio, podem prestar aos professores, porquanto desconhecem completamente as materias de que são preparadores.

E' mister, pois, a creação dos logares de preparadores formados, sendo um para as cadeiras de chimica e outros para as de pharmacologia ao 2.° anno, podendo este ultimo ensinar praticamente, sob as vistas do lente de pharmacologia, a pharmacia pratica aos alumnos do primeiro anno.

Actualmente exercem esses cargos, os seguintes alumnos:

1.ª cadeira — Frederico Brandão Nunan.
2.ª cadeira — Carlos Tarquinio Pereira.
3.ª cadeira — Thiago B. Vasconcellos.
4.ª cadeira — Jayme Noronha.

Alumnos gratuitos

De conformidade com o art. 127 do regulamento em vigor, o exmo. sr. dr. J. J. Seabra, ordenou por intermedio do exmo. sr. dr. Fiscal da Escola, a matricula gratuita para os srs. Antonio Frade Sobrinho e João Raymundo de Sousa.

Matricula

1.° ANNO

Matriculados.....	34	alumnos
Ouvintes.....	21	»

2.° ANNO

Matriculados.....	97	alumnos
Ouvintes.....	4	»

Cumpro o agradavel dever de mencionar que nesta agglomeração de alumnos reina a concordia, a amizade e a disciplina, o que muito abona a boa educação dos briosos moços que cursam a Escola de Pharmacia.

A Escola tem sido honrada com a visita do notavel scientista, o exmo. sr. dr. Costa Sena, fiscal do Governo federal, o qual tem assistido todos os actos escolares, notando a boa ordem e o exacto cumprimento da lei.

Secretaria

Tendo sido exonerado o sr. bacharel Leopoldo B. F. Alvim, do cargo de secretario, foi nomeado para substituil-o o distincto e intellingente pharmaceutico Alberto C. de Magalhães Gomes, que, em companhia do amanuense, o sr. Manoel de Macêdo, tem prestado optimos serviços á Escola, estando hoje a secretaria a seu cargo em ordem e a escripturação em dia.

Os demais empregados administrativos são:
Porteiro—Clementino L. Pacheco.
Conservador geral—Manoel P. de Macêdo.

Serventes

Bernardo A. do Assumpção.
Pedro Ferreira Coelho.
José Marcelino de Paula.

Adolpho Passos, servente contractado para o serviço do gazometro.

Cumpre-me declarar que os serventes desta Escola são mal remunerados, pois, trabalham das 8 da manhã até 5 e 6 horas da tarde, percebendo o ordenado de 60$000 mensaes, ao passo que os funccionarios de egual cathegoria do Estado ganham 100$000. E' de toda a justiça que seus vencimentos sejam equiparados.

Novos pharmaceuticos

Concluiram o curso e receberam o grau de pharmaceuticos, 53 alumnos, cujos nomes se acham no annexo n. 5.

Edificio

Devido a boa vontade do exmo. sr. dr. Delfim Moreira, dd. Secretario do Interior, que tem sido um bemfeitor da Escola, esta directoria foi por elle auctorizada a empregar na limpeza e outros concertos do edificio, as sobras da verba destinada ao expediente, de modo que, com muita economia, o edificio está decentemente decorado internamente, precisando apenas de uma limpeza externa.

Ouro Preto, 15 de maio de 1906.

O director,

Jovelino Mineiro.

N·

Receita e

Exercicio de

Receita	
1905	
1.º ANNO	
Matricula:	
90 alumnos matriculados a 60$000	5:400$000
23 » ouvintes á 60$000	1:980$000
Inscripção — 1.ª época:	
88 alumnos a 60$000	5:280$000
2.º ANNO	
Matricula:	
53 alumnos matriculados á 60$000	3:180$000
1 » ouvinte a 60$000	60$000
Inscripção — 1.ª época:	
53 alumnos á 60$000	3:180$000
1.º ANNO	
Inscripção — 2.ª época:	
21 alumnos ouvintes a 60$000	1:260$000
3 » livres a 120$000	360$000
53 certidões a 10$000	530$000
1906	
1.º ANNO	
Matricula:	
34 alumnos matriculados a 60$000	2:040$000
39 alumnos ouvintes a 60$000	1:140$000
1	
A transportar	—

1

Despesa

1905-1906

Despesa	
4 lentes cathedraticos a 4:800$000	19:200$000
Gratificação ao Director	800$000
1 Secretario	3:000$000
1 Amanuense	1:200$000
1 Porteiro	1:400$000
1 Conservador	840$000
1 Serventes a 638$000 mensaes	2:880$000
Custeio de laboratorios e expediente (approximadamente)	8:318$150
A transportar	37:638$150

Receita	
Transporte.....	—
2.º ANNO	
Matricula:	
97 alumnos a 60$000.....	5:820$000
4 » ouvintes a 60$000.....	240$000
101 certidões.....	1:010$000
36 diplomas a 141$200.....	5:083$200
Estampilhas de 440 réis e 400 (approximadamente).....	1:200$000
	37:763$200
Saldo a favor do Governo do Estado..	—

Secretaria da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. 15 de maio de

Despesa	
Transporte.....	37:638$150
	37:638$150
.....	125$050

1906. — O secretario, *Alberto C. Magalhães.*

Receita	
Transporte.....	—
2.º ANNO	
Matricula:	
97 alumnos a 60$000.....	5:820$000
4 » ouvintes a 60$000.....	240$000
101 certidões.....	1:010$000
36 diplomas a 141$200.....	5:085$200
Estampilhas de 440 réis e 400 (approximadamente).....	1:200$000
	37:763$200
Saldo a favor do Governo do Estado..	—

Secretaria da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. 15 de maio de

Despesa	
Transporte.....	37:638$150
	37:638$150
.....	125$050

1906. — O secretario, *Alberto C. Magalhães.*

N- 2

Resultado dos exames da 1.ª época de 1905

1.º ANNO

Numeros	Nomes	Chimica mineral, materia medica e pharmacia	Historia natural medica
1	Mario de Azevedo e Souza	Approvado simplesmente, grau 5	Approvado com distincção.
2	Antenor Pinto de Ameida	» » » 1	» simplesmente, grau 5.
3	Geraldino José de Barros	» plenamente, » 6	» » » 5.
4	Jose Brasiliense de Avellar	» » » 8	» com distincção.
5	Jose Ribeiro de Sá Carvalho	» simplesmente, » 5	» plenamente, » 9.
6	D. Anna de Souza Vianna	» com distincção	» com distincção.
7	D. Maria Soares de Faria	» » »	» » »
8	Agenor Mandadori	» plenamente, grau 6	» » »
9	Jose da Exaltação e Castro	» » » 6	» » »
10	Alvaro Varella M. da Silva	» com distincção	» » »
11	João Pereira da Rocha Lagôa	» simplesmente, grau 5	» simplesmente, grau 5.
12	Francisco Ferreira da Costa Filho	» plenamente, » 9	» plenamente, » 9.
13	João Manoel de Oliveira Pinto	» com distincção	» com distincção.
14	Eloy Correa da Silva	» » »	» plenamente, grau 8.
15	Antonio Caetano de Souza	» simplesmente, grau 5	» » » 8.
16	Joaquim Nicoláo Maria de Britto	» com distincção	» » » 9.
17	José de Souza Vianna	» » »	» com distincção.
18	Luiz Thiers da Fonseca Vaz	» » »	» » »
19	João Severiano Rodrigues da Cunha	» » »	» » »

Numeros	Nomes	Chimica mineral, materia medica e pharmacia	Historia natural medica
20	Alvaro Campos	Approvado plenamente, grau 8	Approvado com distincção.
21	Silvino Pacheco de Araujo	» » » 7	» plenamente, grau 9.
22	Carlos Andrés	» » » 8	» » » 9.
23	Mario Castello	» » » 6	» » » 6.
24	Raymundo L. de Oliveira	» simplesmente, » 5	» » » 7.
25	João Apollinario de Macedo	Reprovado	Reprovado.
26	Sigefredo Pinto Fiusa	Approvado plenamente, grau 8	Approvado plenamente. » 8.
27	Azarias Varella de Azevedo	» » » 9	» com distincção.
28	João Alexandre Dias	Reprovado	Reprovado.
29	Antonio Izidoro Freire Murta	Approvado plenamente, grau 8	Approvado plenamente, grau 8.
30	Antonio Frade Sobrinho	» simplesmente, » 5	» simplesmente, » 5.
31	Carlos Augusto Versiani Velloso	» com distincção	» com distincção.
32	Luiz Francisco de Paula	» simplesmente, grau 1	» simplesmente, grau 5.
33	P. José Marcos Penna	» com distincção	» com distincção.
34	D. Maria Jose Malheiros	» plenamente, grau 6	» » »
35	D. Christina de S. José Malheiros	» » » 6	» » »
36	D. Maria da Conceição Noronha	» com distincção	» » »
37	Jayme Juvencio de Noronha	» » »	» plenamente, grau 9.
38	D. Luiza Emilia do Amaral	» » »	» » » 8.
39	Estevam de Oliveira Cotta	» simplesmente, grau 5	» » » 9.
40	Eloy Pereira	» plenamente, » 8	» simplesmente, » 5.
41	D. Blandina Furst Luz	» com distincção	» com distincção.
42	Antonio Moreira de Carvalho Junior	» simplesmente, grau 5	» simplesmente, » 5.
43	Manoel Pinto de Oliveira	» plenamente, » 6	» com distincção.
44	Nerval de Figueiredo	» » » 8	» plenamente, grau 8.
45	Octaviano de Almeida	» » » 9	» com distincção.

Numeros	Nomes	Chimica mineral, materia medica e pharmacia	Historia natural medica
46	Francisco Oswaldo de Albuquerque	Approvado plenamente, grau 8	Approvado plenamente, grau 8.
47	Juvencio de Miranda Moreira	» » » 8	» » » 9.
48	Leoncio Villas Bôas	» simplesmente, » 5	» simplesmente, » 5.
49	Jose Carlos de Carvalho	» com distincção	» com distincção.
50	Carlos da Costa e Silva	» » »	« plenamente, grau 7.
51	Juvenal dos Santos	» plenamente, grau 8	» com distinção.
52	Antonio de Resende Chagas	» simplesmente, » 5	» »
53	Francisco F. da Costa Carvalho	» » » 5	» plenamente, grau 7.
54	Jose Joaquim dos Santos	» » » 5	» » » 7.
55	Silverio Moreira Marotta	» » » 4	» » » 8.
56	Raphael Gammarano	» » » 5	» » » 7.
57	Luiz Sulpinio da Trindade	» » » 5	» simplesmente, » 5.
58	Agostinho Nicodemos da Silva	Reprovado	» » » 3.
59	Leoncio Ferreira da Silva	Approvado simplesmente, grau 5	» plenamente, » 7.
60	Gladstom W. de Moraes Navarro	» » » 5	» » » 9.
61	Jose Luiz de Figueiredo	.....	» com distincção. (unica cadeira que lhe faltava).
62	Georges Ferrand	Approvado simplesmente, grau 5	Approvado plenamente, grau 9.
63	Virgilio Carneiro de Miranda	» » » 5	» » » 9.
64	Archimedes Antunes de Siqueira	Reprovado	Reprovado.
65	Deicola de Maria e S. Jose	Approvado com distincção	Approvado com distincção.
66	Antenor Eufrasio de Campos	Reprovado	» plenamente, grau 7.
67	Josè Gomes da Silveira	Approvado simplesmente, grau 5	» » » 6.
68	Carlos Tarquinio Pereira	» com distincção	» com distincção.
69	Alvaro Albergaria Santos	» plenamente, grau 7	» plenamente, grau 6.
70	Eduardo Monteiro França	» » » 8	» » » 8.

Numeros	Nomes	Chimica mineral, materia medica e pharmacia	Historia Natural medica
71	Alfredo Marianno de Oliveira	Approvado plenamente, grau 6	Approvado plenamente, grau 6.
72	Francisco Rodrigues Sechler	» simplesmente, » 5	» » » 6.
73	Frederico Brandão Nunan	» plenamente, » 8	» » » 8.
74	Thiago B. Pereira de Vasconcellos	» simplesmente, » 5	» simplesmente, » 5.
75	João Gualberto Soares de Senna	» com distincção	» plenamente, » 9.
76	Antonio Pedro Guedes	» simplesmente, grau 1	» simplesmente, » 1.
77	Victoriano Villas-Bôas	Reprovado	» » » 1.
78	José Augusto Montandon	Approvado plenamente, grau 6	» » » 4.
79	Julio de Godoy Tavares	» » » 6	» plenamente, » 9.
80	Josephino Alves Caldeira	» simplesmente, » 1	» simplesmente, » 1.
81	Alipio de Paula Ferreira	» » » 5	» plenamente, grau 9.
82	Raymundo de Mascarenhas Barbosa	» plenamente, » 8	» » » 8.
83	Jorge Meinberg	» com distincção	» » » 6.
84	Waldemar Fernal	» » »	» com distincção.
85	José Sizenando Teixeira	» plenamente, grau 8	» simplesmente, grau 5.
86	Gustavo Ferraz de Camargo	Reprovado	» plenamente, » 6.
87	José de Rezende Carvalho	Approvado simplesmente, grau 5	» » » 8.
88	Adamastor Pereira Leite	» » » 3	» simplesmente, » 5.
89	Manoel de Macedo	» » » 4	» » » 5.

Secretaria da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, 11 de maio de 1906. — O secretario, *Alberto C. de Magalhães.*

N- 3

Resultado geral dos exames do 2.º anno em a 1.ª época de 1905

Numeros	Nomes	Pharmacologia	Chimica Medica
1	Francisco Carpophoro	Approvado com distincção	Approvado com distincção.
2	Joaquim Coelho de Araujo Junior	» » »	» » »
3	João Moreira da Motta	» plenamente, grau 9	» plenamente, grau 8
4	Antonio Caetano de Azeredo Coutinho	» » » 8	» » » 8
5	Affonso de Oliveira Castro	» » » 8	» » » 8
6	Pacifico Antunes de Oliveira	» » » 8	» » » 8
7	Celio de Oliveira Andrade	» » » 7	» » » 7
8	Joaquim Martins Xavier	» » » 9	» » » 7
9	José Gonçalves de Miranda	» » » 9	» » » 7
10	João Leão de Faria	» » » 7	» » » 7
11	Juvenal Umbelino de Mesquita	» » » 9	» » » 7
12	Luiz Carlos de Arruda Cardoso	» » » 8	» » » 7
13	José Marianno Lana Junior	» » » 6	» » » 7
14	Misael Furtado de Souza	» » » 7	» » » 7
15	João Gualberto de Souza Junior	» » » 8	» » » 7
16	Faustino Caetano Teixeira	» » » 8	» » » 7
17	João Camillo de Oliveira Penna Junior	» simplesmente, » 5	» » » 7
18	Agenor de Oliveira	» plenamente, » 8	» » » 7
19	Alberto Octaviano de Oliveira	» « » 7	» » » 7

Numeros	Nomes	Pharmacologia	Chimica Medica
20	Locardaire Duarte	Appprovado plenamente, grau 6...	Approvado plenamente, grau 7
21	José Mlibay Jampos	» » » 7....	» » » 7
22	Ernesto Loureiro de Almeida	» » » 6....	» » » 7
23	Delermando Cardoso	» simplesmente, » 5....	» » » 7
24	Mario de Campos	» plenamente, » 9....	» » » 7
25	Marcos Manso Monteiro da Silva	» » » 7....	» » » 7
26	Joaquim Quirino Ferreira	» » » 6....	» » » 7
27	Trajano Leal	» » » 9....	» » » 7
28	Antonio Navarro	» » » 7....	» » » 7
29	Honorio Magalhães Brandão	» » » 7....	» » » 7
30	D. Genesia Berardinelli	» » » 6....	» » » 6
31	Altivo Leopoldino de Souza	» » » 6....	» » » 6
32	José Hemeterio Fernandes Monteiro	» » » 8....	» » » 6
33	Anysio Jacintho Botelho	» simplesmente, » 4....	» » » 6
34	José Pereira da Silva	» plenamente, » 6....	» » » 6
35	Francisco Letro da Silva	» » » 6....	» » » 6
36	Vicente de Paula Regisde Lima	Não compareceu	» » » 6
37	Procopio Westim de Vasconcellos	Approvado plenamente, grau 6....	» » » 6
38	Mario Antonio de Magalhães	» » » 6....	» » » 6
39	Abelardo Cesario de Faria Alvim	» » » 8....	» » » 6
40	Antonio Ignacio Soares	» » » 6....	» » » 6
41	Roldão de Oliveira	» » » 8....	» » » 6
42	Alcides Lobo	Retirou-se do exame pratico	» » » 6
43	Pedro de Abreu e Silva	Approvado simplesmente, grau 5...	» simplesmente, grau 5
44	Romeu Teixeira	» » » 5...	» » » 5

N- 3

Resultado geral dos exames do 2.º anno em a 1.ª época de 1905

Numeros	Nomes	Pharmacologia	Chimica Medica
1	Francisco Carpophoro	Approvado com distincção	Approvado com distincção.
2	Joaquim Coelho de Araujo Junior	» » »	» » »
3	João Moreira da Motta	» plenamente, grau 9	» plenamente, grau 8
4	Antonio Caetano de Azeredo Coutinho	» » » 8	» » » 8
5	Affonso de Oliveira Castro	» » » 8	» » » 8
6	Pacifico Antunes de Oliveira	» » » 8	» » » 8
7	Celio de Oliveira Andrade	» » » 7	» » » 7
8	Joaquim Martins Xavier	» » » 9	» » » 7
9	Jose Gonçalves de Miranda	» » » 9	» » » 7
10	João Leão de Faria	» » » 7	» » » 7
11	Juvenal Umbelino de Mesquita	» » » 9	» » » 7
12	Luiz Carlos de Arruda Cardoso	» » » 8	» » » 7
13	José Marianno Lana Junior	» » » 6	» » » 7
14	Misael Furtado de Souza	» » » 7	» » » 7
15	João Gualberto de Souza Junior	» » » 8	» » » 7
16	Faustino Caetano Teixeira	» » » 8	» » » 7
17	João Camillo de Oliveira Penna Junior	» simplesmente, » 5	» » » 7
18	Agenor de Oliveira	» plenamente, » 8	» » » 7
19	Alberto Octaviano de Oliveira	» « » 7	» » » 7

Numeros	Nomes	Pharmacologia	Chimica Medica
20	Locardaire Duarte	Appprovado plenamente, grau 6...	Approvado plenamente, grau 7
21	José Mlibay Campos	» » » 7....	» » » 7
22	Ernesto Loureiro de Almeida	» » » 6....	» » » 7
23	Delermando Cardoso	» simplesmente. » 5....	» » » 7
24	Mario de Campos	» plenamente, » 9....	» » » 7
25	Marcos Manso Monteiro da Silva	» » » 7....	» » » 7
26	Joaquim Quirino Ferreira	» » » 6....	» » » 7
27	Trajano Leal	» » » 9....	» » » 7
28	Antonio Navarro	» » » 7....	» » » 7
29	Honorio Magalhães Brandão	» » » 7....	» » » 7
30	D. Genesia Berardinelli	» » » 6....	» » » 6
31	Altivo Leopoldino de Souza	» » » 6....	» » » 6
32	José Hemeterio Fernandes Monteiro	» » » 8....	» » » 6
33	Anysio Jacintho Botelho	» simplesmente, » 4....	» » » 6
34	José Pereira da Silva	» plenamente, » 6....	» » » 6
35	Francisco Letro da Silva	» » » 6....	» » » 6
36	Vicente de Paula Regisde Lima	Não compareceu	» » » 6
37	Procopio Westim de Vasconcellos	Approvado plenamente, grau 6....	» » » 6
38	Mario Antonio de Magalhães	» » » 6....	» » » 6
39	Abelardo Cesario de Faria Alvim	» » » 8....	» » » 6
40	Antonio Ignacio Soares	» » » 6....	» » » 6
41	Roldão de Oliveira	» » » 8....	» » » 6
42	Alcides Lobo	Retirou-se do exame pratico	» » » 6
43	Pedro de Abreu e Silva	Approvado simplesmente, grau 5...	» simplesmente, grau 5
44	Romeu Teixeira	» » » 5...	» » » 5

Numeros	Nomes	Pharmacologia	Chimica Medica
45	Eliezer Henrique de S. Vicente.....	Appprovado simplesmente, grau 5..	Apgrovado simplesmente, grau 5
46	José Venancio Passos.....	» » » 5..	» » » 5
47	Mario de Azeredo Coutinho.....	» » » 5..	» » » 3
48	Josephino Alves Bastos.....	» » » 3..	» » » 3
49	José Elias Bandeira.....	» » » 2..	» » » 2
50	Luiz Gonzaga Teixeira Franco.....	Retirou-se do exame pratico.....	» » » 2

Secretaria da Escola de Pharmacia em Ouro Preto, 11 de maio de 1906. O secretario, *Alberto C. de Magalhães.*

N. 4

Resultado geral dos exames do 1.º anno, em a 2.ª época de 1905 realizados em março de 1906

Numeros	Nomes	Historia Natural Medica	Chimica mineral, pharmacia e materia medica
1	João Apollinario de Macedo	Approvado simplesmente, grau 3	Approvado simplesmente, grau 4.
2	Archimedes Antunes de Siqueira	» » » 1	Reprovado.
3	José Rodrigues Leite Camara	» com distincção	Approvado plenamente, grau 9
4	Antonio Guimarães	» » »	» » » 9
5	Carlos Martins da Costa Cruz	» plenamente, grau 7	» » » 7
6	Alvaro de Magalhães Mascarenhas	» » » 7	» simplesmente, » 5
7	Ary Teixeira da Costa	» com distincção	» plenamente, » 9
8	Antonio Versiani Velloso	» simplesmente, grau 4	» » » 6
9	Alipio Vianna Romanelli	» » » 5	» » » 6
10	Alonso Marques Ferreira	» plenamente, » 7	» » » 6
11	Frederico de Oliveira Campos	» » » 9	» com distinção.
12	José Coutinho Sobrinho	» simplesmente, » 5	» simplesmente, » 4
13	João Dayrell Mortimer	» » » 3	» » » 2
14	Albino Alves Ribeiro	» plenamente. » 7	» » » 3
15	Euclides Moreira do Nascimento	» simplesmente, » 5	» » » 5
16	Epaminondas Fulgencio A. da Cunha	Não compareceu	Reprovado.
17	João Ladeira Senna	Appravado simplesmente, » 5	Approvado simplesmente, grau 5.
18	Olympio de Andrade Lemos	» » » 4	Reprovado.
19	José Garcia da Fonseca Sobrinho	Reprovado	Approvado simplesmente, grau 1.

Secretaria da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, 11 de maio de 1906. O secretario,— *Alberto C. de Magalhães.*

N. 5

Resultado geral dos exames do 2.º anno em a 2.ª época de 1905 realizados em março de 1906

Numero	Nomes	Pharmacologia	Chimica medica
1	Francisco Jose de Oliveira Filho.....	Approvado plenamente, grau 6	Approvado plenamente grau 6.
2	José Xisto Vieira..... ...	» simplesmente grau 3...	» simplesmente grau 2.
3	Vicente de Paula Regis de Lima.....	» plenamente grau 6.....	Prestou na 1.ª época.
4	Alcides Lobo..... ...	» » » 6.....	» na 1.ª »
5	Luiz Conzaga Teixeira Franco.....	» simplesmente grau 3...	» na 1.ª »
6	João Luiz Tavares da Silveira.....	» » » 4...	Approvado simplesmente grau 4

Concluiram o curso de pharmacia e receberam o grau, os srs. : Celio de Oliveira Andrade, Faustino Caetano Teixeira, Dilermando Gonçalves Cardoso, Jose Elias Bandeira, João Moreira da Motta, Juvenal Umbelino de Mesquita, João Leão de Faria, Altivo Leopoldino de Souza, Misael Furtado de Souza, João Camillo de Oliveira Penna Junior, Mario de Azeredo Coutinho, Jose Myboy Campos, Eliezer Henriques de S. Vicente, José Pereira da Silva, Jose Hemeterio Fernandes Monteiro, José Venancio Passos, José Gonçalves de Miranda, Alberto Octaviano de Oliveira, Antonio Ignacio Soares, Abelardo Cesario de Faria Alvim, Marcos Manso Monteiro da Silva, João Gualberto de Souza Junior, Anysio Jacintho Botelho, Affonso de Oliveira Castro, Honorio de Magalhães Brandão, Antonio Caetano de Azeredo Coutinho, Francisco Carpophoro da Rocha, Joaquim Queiroz Ferreira, Mario Antonio de Magalhães Gomes, Pacifico Antunes de Oliveira, Joaquim Coelho de Araujo Junior, Francisco Letro da Silva, Josephino Alves Bastos, Pedro de Abreu e Silva, José Marianno Lana Junior, Antonio Navarro, Trajano Leal, Lacordaire Duarte, Francisco Jose de Oliveira, Jose Xisto Vieira, Vicente de Paula Regis de Lima, Alcides Lobo, Luiz Gonzaga Teixeira Franco e João Luiz Tavares da Silveira, (naturaes do Estado de Minas Geraes); Ernesto Loureiro de Almeida, d. Genesia Bernardinelli, Romeu Teixeira, Mario de Campos, Procopio Westin de Vasconcellos, e Luiz Carlos de Arruda Cardoso, (naturaes do Estado de S. Paulo); Agenor de Oliveira e Roldão de Oliveira (naturaes de Estado do Rio de Janeiro); Joaquim Martins Xavier, (natural de Portugal).

Secretaria da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, 11 de maio de 1906. — O secretario, *Alberto O. de Magalhães*. Visto. O director, *Jovelino Mineiro*.